II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 5 de Março de 2008 Número 46

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 6152/2008:

Prorrogação da requisição da técnica superior de 1.ª classe mestre Gabriela Perdigão de Almeida Cavaco 9156

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Despacho (extracto) n.º 6153/2008:

Autorização de registos de condecorações estrangeiras 9156

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Declaração (extracto) n.º 80/2008:

Torna público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 31 de Janeiro de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Viana do Castelo, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de várias parcelas 9158

Declaração (extracto) n.º 81/2008:

Torna público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 28 de Dezembro de 2007, a pedido da Câmara Municipal da Covilhã, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa de um prédio urbano 9159

Gabinete para os Meios de Comunicação Social:

Aviso (extracto) n.º 6310/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do ex-Instituto da Comunicação Social 9160

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 6154/2008:

Nomeação de Joaquim Paulino Pacheco Duarte, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção Regional do Algarve do IDP, I. P. 9160

Despacho (extracto) n.º 6155/2008:

José Luís Galrão Menezes Esteves, nomeado, em regime de substituição, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 1.º grau, do Departamento Informação, Comunicação e Relações Internacionais 9160

Despacho (extracto) n.º 6156/2008:

Eduardo Rui Ribeiro da Silva, assistente administrativo principal, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2007 9160

Despacho (extracto) n.º 6157/2008:

Autoriza a licença sem vencimento de longa duração a Maria João Vieira dos Santos Simões 9160

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 6158/2008:

Transferência da assistente administrativa Ludovina Teresa Bastos Caldeira 9160

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 226/2008:

Nomeação do SC Vasco Manuel Gomes Machado 9160

Portaria n.º 227/2008:

Nomeação do TCOR João Bernardes Mira 9160

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho n.º 6159/2008:

Subdelegação de poderes do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo no pessoal dirigente 9161

Despacho (extracto) n.º 6160/2008:

Promoção de dois verificadores auxiliares aduaneiros de 1.ª classe à categoria de verificadores auxiliares aduaneiros principais 9161

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 228/2008:

Standing NATO Maritime Group I 9161

Portaria n.º 229/2008:

Participação portuguesa na Missão da Eufor/TCHAD 9162

Portaria n.º 230/2008:

Participação na Força Internacional de Apoio ao Afeganistão 9162

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

Despacho n.º 6161/2008:

Subdelegação de competências — EMAM 9162

Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa:

Aviso (extracto) n.º 6311/2008:

Lista de antiguidade do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa 9162

Despacho (extracto) n.º 6162/2008:

Nomeação do tenente-coronel Ricardo Jorge Ferreirinha de Araújo Costa para exercer funções na DGAED 9163

Despacho (extracto) n.º 6163/2008:

Nomeação do tenente-coronel João Carlos Ferreira da Costa para exercer funções na DGAED 9163

Despacho (extracto) n.º 6164/2008:

Nomeação do CMG Rui Fernando Quaresma de Lemos para exercer funções na DGAED 9163

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 6165/2008:

Envio de despacho de prorrogação referente ao faroleiro técnico subchefe 36000185 Arlindo Dias Ferreira Santos 9163

Despacho (extracto) n.º 6166/2008:

Nomeação referente ao capitão-de-fragata FZ 65279 António Augusto Pereira Leite 9163

Despacho (extracto) n.º 6167/2008:

Nomeação referente ao segundo-tenente FZ 9318496 Nuno Miguel Drago Gonçalves 9163

Despacho (extracto) n.º 6168/2008:

Nomeação referente ao 1SAR AM 13524191, José Ilídio Macedo Gomes Eusébio, em substituição do 1SAR AM 10796892, Paulo Jorge Lopes Mendes 9163

Despacho (extracto) n.º 6169/2008:

Envio de despacho de nomeação referente ao major INF 10194690, António Carlos Cara Nova de Góis Cachopo 9163

Despacho (extracto) n.º 6170/2008:

Envio de despacho de nomeação referente ao Major Eng 15421988, Raul Fernando Rodrigues Cabral Gomes, em substituição do TCOR MAT 07276886, Arlindo Neves Lucas 9163

Despacho (extracto) n.º 6171/2008:

Despacho de nomeação referente ao Major INF 07370288, António Paulo Gaspar da Costa . . . 9164

Despacho normativo (extracto) n.º 16/2008:

Despacho de nomeação referente ao capitão-de-mar-e-guerra 303871, José Maria Fonseca Garcia 9164

Inspecção-Geral da Defesa Nacional:

Despacho n.º 6172/2008:

Nomeação do licenciado Leonel Sanches 9164

Instituto de Defesa Nacional:

Louvor n.º 207/2008:

Louvor concedido à subdirectora do IDN Prof.ª Doutora Isabel Alexandra Ribeiro Gomes Ferreira Nunes Van Nieuwburg 9164

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 6173/2008:

Transferência da técnica superior Maria da Conceição Laja Cabral Gomes, para o quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico 9164

Despacho (extracto) n.º 6174/2008:

Isabel Maria Romão da Silva transferida para o quadro de pessoal civil da Marinha 9164

Despacho (extracto) n.º 6175/2008:

Maria da Glória Martins da Venda Verdelho transferida para o quadro de pessoal civil da Marinha 9164

Despacho (extracto) n.º 6176/2008:

Promoção a técnicas especialistas de 1.ª classe de Felisbela Maria Dinis da Silva Simões Lopes e Teresa de Jesus Alves dos Santos Pinheiro 9165

Despacho (extracto) n.º 6177/2008:

Promoção no quadro de pessoal civil da Marinha de Miguel Francisco Florindo Cadete e Henrique João Duarte da Costa Ferreira 9165

Despacho n.º 6178/2008:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro RC da classe de manobras do militar 401803, segundo-marinheiro M RC David Fileno 9165

Despacho n.º 6179/2008:

Ingresso de vários militares na categoria de praças RC no posto de primeiro-grumete da classe de manobra e serviços 9165

Despacho n.º 6180/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro RC da classe de manobra e serviços do militar 9318205, primeiro-grumete MS RC Anabela Augusta Chora da Silva 9165

Despacho n.º 6181/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobras do 9325001, primeiro-marinheiro M Hernâni Carlos Azedo Prudêncio Gil 9165

Despacho n.º 6182/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobras do 9308002, primeiro-marinheiro M Ricardo Jorge Dias Santos 9165

Despacho n.º 6183/2008:

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de manobras do militar 155787, segundo-sargento M Henrique Manuel Valente Dias 9165

Despacho n.º 6184/2008:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros do 13871, sargento-chefe FZ Eduardo de Almeida Rodrigues 9166

Despacho n.º 6185/2008:

Promoção por escolha ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros do 11271, sargento-chefe FZ Álvaro Francisco Fernandes Garcia 9166

Despacho n.º 6186/2008:

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do 752079, primeiro-sargento FZ Francisco Inácio de Brito Palma 9166

Despacho n.º 6187/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do 712179, primeiro-sargento FZ Joaquim António Prates Russo 9166

Despacho n.º 6188/2008:

Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros do 183375, sargento-ajudante FZ Alfredo de Lemos Tavares 9166

Despacho n.º 6189/2008:

Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros do 183375, sargento-ajudante FZ Alfredo de Lemos Tavares 9166

Despacho n.º 6190/2008:

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do 746779, primeiro-sargento FZ Rogério de Pinho e Silva 9166

Despacho n.º 6191/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro RC, da classe de manobra e serviços, do 9319905, primeiro-grumete MS RC Marco Ruben Correia de Almeida 9166

Despacho n.º 6192/2008:

Ingressam na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de manobras, vários militares 9167

Despacho n.º 6193/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro RC da classe de fuzileiros de vários militares 9167

Despacho n.º 6194/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de electromecânicos, de vários militares 9167

Despacho n.º 6195/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do 774481, primeiro-sargento FZ Daniel Simões Ferreira 9167

Exército:

Despacho (extracto) n.º 6196/2008:

Lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de provimento para a categoria de assistente da carreira médica hospitalar do QPCE, área funcional de oncologia 9168

Despacho (extracto) n.º 6197/2008:

Lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de provimento para a categoria de assistente da carreira médica hospitalar do QPCE, área funcional de cirurgia geral 9168

Despacho n.º 6198/2008:

Promoção ao posto de cabo-adjunto de 15 primeiros-cabos 9168

Despacho n.º 6199/2008:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 35 de segundos-cabos 9168

Despacho n.º 6200/2008:

Promoção ao posto de cabo-adjunto de 27 primeiros-cabos 9169

Despacho n.º 6201/2008:

Promoção ao posto de primeiro-sargento de 81 militares 9169

Despacho n.º 6202/2008:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 51 segundos-cabos 9170

Despacho n.º 6203/2008:

Promoção ao posto de cabo-adjunto de seis primeiros-cabos 9171

Despacho n.º 6204/2008:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 54 segundos-cabos 9171

Despacho n.º 6205/2008:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 30 segundos-cabos 9172

Despacho n.º 6206/2008:

Promoção ao posto de cabo-adjunto de seis primeiros-cabos 9172

Despacho n.º 6207/2008:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 36 segundos-cabos 9172

Despacho n.º 6208/2008:

Promoção ao posto de cabo-adjunto de 15 primeiros-cabos 9173

Despacho n.º 6209/2008:

Promoção ao posto de furriel RC de dois 2FUR RC 9173

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Louvor n.º 208/2008:

Louvor colectivo concedido a 4 elementos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 9173

Louvor n.º 209/2008:

Louvor colectivo concedido a 10 elementos do efectivo da Divisão de Investigação Criminal do Comando Metropolitano de Lisboa 9174

Rectificação n.º 460/2008:

Rectifica o despacho n.º 29143/2007, publicado no *Diário da República,* n.º 246, 2.ª série, de 21 de Dezembro de 2007 9174

Rectificação n.º 461/2008:

Rectifica o despacho n.º 29142/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 21 de Dezembro de 2007 9174

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Despacho n.º 6210/2008:

Exoneração de José Eduardo Areias Meira da Cunha 9174

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:

Despacho n.º 6211/2008:

Nomeação da licenciada Sara Maria Belo Velez para prestar colaboração no meu Gabinete . . . 9174

Despacho n.º 6212/2008:

Delegação de competências no chefe do meu Gabinete, Adelino Gonçalves Mendes 9174

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 6312/2008:

Aprovação do modelo do cartão de identidade para uso exclusivo dos agentes de fiscalização de títulos de transporte da CP 9175

Despacho n.º 6213/2008:

Designação de Cristina Maria Pereira da Silva para exercer funções de secretariado na Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários 9175

Despacho n.º 6214/2008:

Nomeação de Aldo Ivo Alves Ferreira na categoria de técnico superior de 1.ª classe 9175

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Declaração n.º 82/2008:

Punição aplicada a militar da GNR, soldado n.º 1950811 — Carlos Manuel Bernardo de Aguiar 9175

Declaração n.º 83/2008:

Punição aplicada ao militar da GNR cabo n.º 1950578 — Jorge Manuel Aguiar Formoso 9175

Declaração n.º 84/2008:

Punição aplicada ao militar da GNR soldado n.º 1990969, Nélson David Mayer Alkayn Santos de Lemos 9175

Declaração n.º 85/2008:

Punição aplicada a militar da GNR, primeiro-sargento n.º 1840186 — Joaquim Guilherme Pinto Garcia 9175

Declaração n.º 86/2008:

Punição aplicada a militar da GNR, soldado n.º 1860487 — Fernando Manuel Figueiredo Torres 9175

Declaração n.º 87/2008:

Punição aplicada ao militar da GNR cabo n.º 1801321, Duarte de Jesus Ferreira 9175

Declaração n.º 88/2008:

Punição aplicada a militar da GNR 1.º sargento n.º 1950575, João Alexandre Martins de Carvalho Ideias 9176

Aviso n.º 6313/2008:

Lista das adjudicações de obras públicas lançadas pelo conselho administrativo da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, durante o ano de 2007 9176

Direcção-Geral de Administração Interna:

Despacho n.º 6215/2008:

Homologação das tabelas de compensação pelas emissões televisivas e radiofónicas de tempo de antena relativas à eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira 9176

Governo Civil do Distrito de Leiria:

Despacho n.º 6216/2008:

Delegação de poderes na secretária do Governo Civil 9176

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 6314/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Genabu Baldé 9176

Aviso n.º 6315/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda Gomes de Barros Fernandes 9176

Aviso n.º 6316/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Fati 9177

Aviso n.º 6317/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ângela Maria Mendes 9177

Aviso n.º 6318/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lídia Andrade Évora 9177

Aviso n.º 6319/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maerssia Vaz Nalmã 9177

Aviso n.º 6320/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Damião Castelo Branco . . . 9177

Aviso n.º 6321/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Júlia Tavares de Oliveira 9177

Aviso n.º 6322/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Caramó Dahata 9177

Aviso n.º 6323/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sidónio Landim Campa Gomes . . . 9177

Aviso n.º 6324/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Saido Jaló 9177

Aviso n.º 6325/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos António Varela Monteiro . . . 9177

Aviso n.º 6326/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor Gomes 9177

Aviso n.º 6327/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Maria Luísa da Fonseca 9177

Aviso n.º 6328/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudio da Graça dos Santos Sacramento 9178

Aviso n.º 6329/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Laudelino de Ceita da Graça Lima. 9178

Aviso n.º 6330/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmem Elisa Correia Freire . . . 9178

Aviso n.º 6331/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suleimane Can 9178

Despacho n.º 6217/2008:

Renovação da comissão de serviço do licenciado João Carlos Duarte Lopes Melo Ataíde, no cargo de chefe do Departamento de Planeamento e Formação. 9178

Despacho (extracto) n.º 6218/2008:

Nomeação da inspectora-adjunta Filomena Isabel Horta Esteves Vieira Batista, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Delegação Regional de Angra do Heroísmo. 9178

Despacho (extracto) n.º 6219/2008:

Nomeação na categoria de inspector superior de nível 2 da licenciada Cristina Isabel Gatões Batista 9178

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 6220/2008:

Provimento definitivo de nomeações interinas de escrivão de direito 9178

Despacho (extracto) n.º 6221/2008:

Provimento definitivo de nomeações interinas na categoria de escrivão de direito 9181

Despacho (extracto) n.º 6222/2008:

Conversão definitiva de nomeação interina de técnico de justiça principal 9184

Despacho (extracto) n.º 6223/2008:

Conversão em definitivo de nomeações interinas como escrivão de direito. 9186

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 6224/2008:

Regresso de licença sem vencimento de Maria Fernanda Ferreira Vilar Vieira da Costa 9187

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 6225/2008:

Construção de estação elevatória do Talaminho concelho do Seixal 9187

Despacho n.º 6226/2008:

Execução da Estação Elevatória 03 (EE 3) no concelho de Monção 9188

Despacho n.º 6227/2008:

Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Martinhal, freguesia de Sagres, concelho de Vila do Bispo. 9189

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso n.º 6332/2008:

Transferência do técnico superior Joaquim Guilherme Botelho Moreira Braga. 9190

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho n.º 6228/2008:

Conversão da comissão mista de coordenação da revisão do PDM de Nisa em comissão de acompanhamento, ao abrigo da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro 9190

Instituto Geográfico Português:

Despacho n.º 6229/2008:

Renovação da comissão de serviço do Eng.º Geógrafo Assessor Principal, José Eduardo Guedes Gomes Saavedra no cargo de Chefe da Delegação Regional do Norte 9190

Despacho n.º 6230/2008:

Renovação da comissão de serviço do engenheiro geógrafo de 2.ª classe — Manuel José Faria dos Reis Guedes no cargo de chefe da Delegação Regional do Centro 9191

Despacho n.º 6231/2008:

Renovação da comissão de serviço da engenheira agrónoma assessora principal Rita Maria Sequeira no cargo de chefe da Delegação Regional do Alentejo 9191

Despacho n.º 6232/2008:

Renovação da comissão de serviço do engenheiro agrónomo assessor principal Carlos Alberto Ribeiro Rodrigues no cargo de chefe da Delegação Regional do Algarve 9191

Despacho n.º 6233/2008:

Renovação da comissão de serviço do engenheiro agrónomo assessor principal Luís Francisco Cordeiro Furtado no cargo de chefe da Delegação Regional dos Açores 9191

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 6234/2008:

Prorrogação de prazo de validade de utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel São Pedro de 3 estrelas 9191

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 6333/2008:

Aviso para concurso interno de acesso geral na categoria de técnico de informática, grau 2 . . . 9191

Despacho n.º 6235/2008:

Nomeação da licenciada Angélica Maria do Egipto Teixeira Jorge 9192

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 6334/2008:

Autorização de transmissão da concessão hidromineral denominada Água Campilho para Água do Fastio. 9193

Contrato (extracto) n.º 132/2008:

Extracto do contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco e pirites com o n.º MNCEX016 9193

Despacho n.º 6236/2008:

A Allcert é reconhecida como entidade inspectora das redes e ramais de distribuição e instalações de provisoriamente inscrita no cadastro próprio da Direcção-Geral de Energia e Geologia pelo prazo de um ano. 9193

Direcção Regional da Economia do Norte:

Despacho (extracto) n.º 6237/2008:

Reclassificação profissional na categoria de técnico de 2.ª classe de João Luís Andrade de Meneses 9193

Região de Turismo do Algarve:

Aviso n.º 6335/2008:

Abertura de concursos internos de acesso geral para provimento de lugares de técnico profissional de turismo especialista principal, técnico profissional de turismo especialista, técnico profissional especialista principal 9194

Aviso n.º 6336/2008:

Nomeação definitiva de Ana Cristina Rodrigues Palindra no lugar de técnico superior de 1.ª classe 9194

Aviso n.º 6337/2008:

Nomeação definitiva de Filipa Inês Matias de Sousa no lugar de técnico superior principal . . . 9194

Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul):

Aviso n.º 6338/2008:

Renovação da comissão de serviço de Jorge Humberto Mau Pinheiro da Silva como director de departamento 9195

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas:

Despacho n.º 6238/2008:

Despacho de nomeação da funcionária Maria Augusta Fonseca. 9195

Despacho n.º 6239/2008:

Pedido de destacamento para prestar serviço de motorista do Gabinete — Mário Paulo Gomes Martins. 9195

Direcção-Geral de Veterinária:

Despacho n.º 6240/2008:

Alteração ao despacho n.º 8974/2007, que aprovou as unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Veterinária 9195

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Aviso n.º 6339/2008:

Reconhecimento provisório da empresa Tradição e Qualidade como organismo de controlo para produtos obtidos de acordo com a prática da produção integrada. 9197

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Despacho n.º 6241/2008:

Nomeação na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior 9197

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 6340/2008:

Publicitação da vacatura do lugar de assessor jurídico do quadro da Secretaria-Geral, em consequência da aplicação de uma pena de aposentação compulsiva. 9197

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação n.º 610/2008:

Delegação de poderes do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., no vogal Luís Ferro da Silva Meneses 9197

Deliberação n.º 611/2008:

Delegação de poderes do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., no vogal José Manuel Pinheiro da Silva e Sá. 9198

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 6242/2008:

Nomeação de José Paulo Elvas Roxo Neves e João Francisco dos Santos Gomes Peres como chefes de serviço hospitalar, área de ortopedia, da carreira médica hospitalar 9199

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 6243/2008:

Estabelece as normas necessárias ao enquadramento das acções de cooperação internacional no sector da saúde 9199

Despacho n.º 6244/2008:

Nomeação da licenciada Catarina de Senna Fernandes Cabral Sena para exercer as funções de subdirectora-geral da Direcção-Geral da Saúde 9200

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 6341/2008:

Anulação da deliberação n.º 447/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2008 9200

Despacho n.º 6245/2008:

Rectificação dos actos instrutórios ou decisórios praticados pela directora Ana Maria Escival da Silva, no âmbito dos processos de contratação de cuidados de saúde aos sectores público e privado convencionado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro 9200

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 6246/2008:

Recolocação da assistente eventual de pediatria Iris Susana da Cunha Oliveira Maia 9201

Despacho n.º 6247/2008:

Nomeação — concurso interno de acesso circunscrito técnico superior de 1.ª classe — carreira técnica superior — área de contabilidade — Maria Cristina Pereira Castro Barros 9201

Despacho n.º 6248/2008:

Cessação de comissão de serviço 9201

Despacho (extracto) n.º 6249/2008:

Nomeação na categoria de assistente da carreira médica de medicina geral e familiar 9201

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação n.º 612/2008:

Movimentação de Maria do Céu Monteiro dos Santos 9201

Deliberação n.º 613/2008:

Movimentação do enfermeiro João Carlos Ferreira Gouveia 9201

Deliberação n.º 614/2008:

Mobilidade interna de Maria Isabel Cardoso Aguiar Afonso 9201

Deliberação n.º 615/2008:

Mobilidade definitiva da assistente graduada Maria da Luz Nogueira Ferreira Fernandes ... 9201

Deliberação n.º 616/2008:

Transferência da enfermeira especialista Maria Ercília da Cruz Neto 9201

Deliberação n.º 617/2008:

Transferência da enfermeira graduada Maria de Fátima dos Santos Figueira Dias Costa ... 9201

Deliberação (extracto) n.º 618/2008:

Licença sem vencimento de longa duração com início de 1 de Fevereiro de 2008 da enfermeira graduada Maria do Rosário Silva M. Viegas 9201

Deliberação (extracto) n.º 619/2008:

Requisição por um ano do técnico de 2.ª classe análises clínicas e saúde pública Renato Jorge M. A. Murteiro para Laboratório Distrital Aveiro 9202

Despacho (extracto) n.º 6250/2008:

Requisição da enfermeira graduada Anabela de Castro Valente para o Centro de Saúde de Anadia 9202

Despacho (extracto) n.º 6251/2008:

Alteração da composição de júri 9202

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 6252/2008:

Nomeações na categoria de enfermeiro especialista — saúde infantil e pediátrica, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, precedendo concurso interno geral de acesso 9202

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 6253/2008:

Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Sara Matilde de Almeida Rego Nunes, enfermeira 9202

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Despacho (extracto) n.º 6254/2008:

Autorizada a interrupção do internato médico da especialidade de medicina interna ao Dr. Joel Jorge Pedrosa de Carvalho 9202

Despacho (extracto) n.º 6255/2008:

Celebração de contratos administrativos de provimento a internos do ano comum 9202

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 6256/2008:

Acumulação de funções do capelão Fernando Almeida Leite Sampaio 9202

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais:

Aviso (extracto) n.º 6342/2008:

Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação 9202

Hospital Distrital de Faro:

Aviso n.º 6343/2008:

Nomeação de Tiago Carmo como técnico superior de 1.ª classe 9203

Aviso n.º 6344/2008:

Nomeação de Maria Emília Parreira como técnica superior de 1.ª classe. 9203

Aviso n.º 6345/2008:

Nomeação de Ilídio Anastácio como técnico superior de 1.ª classe 9203

Hospital Distrital do Montijo:

Despacho (extracto) n.º 6257/2008:

Nomeação da técnica diagnóstico e terapêutica Emília Videira 9203

Despacho (extracto) n.º 6258/2008:

Nomeação da técnica diagnóstico e terapeutica Joana Alves 9203

Hospital de Magalhães Lemos:

Deliberação n.º 620/2008:

Nomeação de técnica de diagnóstico e terapêutica especialista — área de análises clínicas e saúde pública 9203

Hospital de São Marcos:

Despacho n.º 6259/2008:

Recolocação do assistente eventual de neurologia João Manuel Castro Campos Pereira . . . 9203

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 6346/2008:

Regime de horário acrescido da assessora superior de saúde Maria Paula Alves Leitão da Silva Thó 9203

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 6347/2008:

Transferência da Técnica Profissional de 1ª Classe Albertina Maria Pereira Ferreira Costa 9203

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 6260/2008:

É aprovado o regulamento de exames a nível de escola para a conclusão e certificação do nível secundário de educação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro . . . 9204

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 6261/2008:

Nomeação definitiva, na sequência de reclassificação profissional, de Maria Corália Teixeira Settas Ferreira 9209

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 6262/2008:

Extinção da unidade orgânica flexível designada por Divisão de Equipamentos Escolares . . . 9209

Aviso n.º 6348/2008:

Lista de antiguidade. 9209

Despacho (extracto) n.º 6263/2008:

Homologação de contratos 9209

Aviso n.º 6349/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente, respeitante a 31 de Dezembro de 2007 9210

Despacho n.º 6264/2008:

Nomeação por comissão de serviço 9210

Aviso (extracto) n.º 6350/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007 . . . 9210

Aviso n.º 6351/2008:
Publicitação da lista de antiguidade do pessoal docente . . . 9210

Despacho n.º 6265/2008:
Homologação dos contratos a termo resolutivo incerto do pessoal docente . . . 9210

Louvor n.º 210/2008:
Louva João Humberto Ferreira Garcia . . . 9210

Louvor n.º 211/2008:
Louvor Iracema Maria Machado Teixeira de Sousa . . . 9210

Aviso n.º 6352/2008:
Transferência de pessoal docente para lugares de quadro de escola . . . 9210

Louvor n.º 212/2008:
Louvor a Maria de Fátima Silva Santos Marques Guimarães . . . 9211

Despacho n.º 6266/2008:
Nomeação para o lugar do Quadro de Zona Pedagógica do Douro Sul — ano lectivo 2006-2007 . . . 9211

Aviso n.º 6353/2008:
Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente . . . 9211

Despacho n.º 6267/2008:
Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço . . . 9211

Despacho (extracto) n.º 6268/2008:
Nomeação de coordenadora de Departamento de Línguas . . . 9211

Aviso n.º 6354/2008:
Nomeação, em regime de substituição, para chefe de serviços de Administração Escolar . . . 9211

Despacho n.º 6269/2008:
Homologação de contratos a termo resolutivo incerto — docentes — ano lectivo de 2006-2007 . . . 9211

Despacho n.º 6270/2008:
Homologação de contratos docentes — ano lectivo de 2006-2007 . . . 9212

Despacho n.º 6271/2008:
Transferências do Pessoal Docente . . . 9212

Despacho n.º 6272/2008:
Transferências do Pessoal Docente . . . 9212

Despacho n.º 6273/2008:
Transferência de Pessoal Docente . . . 9212

Aviso n.º 6355/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente . . . 9212

Despacho n.º 6274/2008:
Nomeação de pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas Júlio Dinis . . . 9212

Aviso n.º 6356/2008:
Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente . . . 9212

Aviso n.º 6357/2008:
Transferência de docentes do quadro de escola . . . 9213

Aviso n.º 6358/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007 — Agrupamento de Escolas de Nogueira . . . 9213

Aviso n.º 6359/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 . . . 9213

Despacho n.º 6275/2008:
Nomeação do chefe de serviços de Administração Escolar em regime de substituição . . . 9213

Aviso n.º 6360/2008:

Publicitação das listas de antiguidade de pessoal não docente 9213

Aviso n.º 6361/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 9213

Despacho n.º 6276/2008:

Despacho de nomeação para o exercício de funções de chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, da assistente de administração escolar Maria José Pinto Flores Gomes 9213

Aviso n.º 6362/2008:

Lista de antiguidade pessoal não docente - Agrupamento Vertical de Escolas de Prado 9213

Despacho (extracto) n.º 6277/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Casimiro Lopes de Babo 9214

Despacho n.º 6278/2008:

Nomeação de Margarida Maria da Costa Pinto e Couto Ferreira Lima em comissão de serviço para o exercício de funções de professor titular 9214

Aviso n.º 6363/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9214

Aviso n.º 6364/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2007. 9214

Aviso n.º 6365/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Torre Dona Chama 9214

Despacho n.º 6279/2008:

Homologação de contratos de 2006-2007. 9214

Despacho n.º 6280/2008:

Homologação do contrato 2006-2007. 9214

Aviso n.º 6366/2008:

Lista de antiguidades de pessoal não docente 9214

Aviso n.º 6367/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente a 31 de Dezembro de 2007. 9214

Aviso (extracto) n.º 6368/2008:

Contratos — pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 9215

Aviso (extracto) n.º 6369/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 9215

Aviso (extracto) n.º 6370/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9215

Direcção Regional de Educação do Centro:

Contrato n.º 133/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º CEB, celebrado entre a DREC e Município da Batalha 9215

Contrato n.º 134/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º CEB, celebrado entre a DREC e C. M. de Belmonte 9216

Contrato n.º 135/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º CEB, celebrado entre a DREC e C. M. de Cantanhede. 9217

Contrato n.º 136/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º CEB, celebrado entre a DREC e C. M. de Carregal do Sal. . . . 9217

Contrato n.º 137/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º CEB, celebrado entre a DREC e município de Almeida. 9218

Contrato n.º 138/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e município de Figueira de Castelo Rodrigo 9219

Contrato n.º 139/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e C. M. da Covilhã 9220

Contrato n.º 140/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e C. M. de Condeixa-a-Nova 9221

Contrato n.º 141/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e município de Castelo Branco 9222

Contrato n.º 142/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e município de Castanheira de Pêra 9222

Aviso n.º 6371/2008:

Publicação do aviso da lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão 9223

Aviso n.º 6372/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente 9223

Aviso n.º 6373/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Aveiro 9223

Aviso n.º 6374/2008:

Homologação dos contratos a termo resolutivo incerto referentes ao ano lectivo 2006-2007 do Agrupamento de Escolas de Buarcos 9223

Aviso n.º 6375/2008:

Homologação de contratos de docentes 9224

Aviso n.º 6376/2008:

Homologação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de pessoal não docente ao abrigo da Lei n.º 23/2004 9224

Aviso n.º 6377/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente do ano lectivo 2007-2008 9224

Aviso n.º 6378/2008:

Publicação de aviso referente à homologação de contratos do pessoal docente não pertencente aos quadros, relativo ao ano escolar de 2006-2007, do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro - Penela, da Direcção Regional do Educação do Centro 9224

Aviso n.º 6379/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente do ano lectivo de 2005-2006 9224

Aviso n.º 6380/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007 9224

Aviso n.º 6381/2008:

Lista de Antiguidades do Pessoal Não Docente 2007 — Escola Secundária C/ 3º CEB de Nelas 9224

Despacho n.º 6281/2008:

Nomeação de professor titular em comissão de serviço 9225

Despacho n.º 6282/2008:

Nomeação de professor titular 9225

Aviso n.º 6382/2008:

Publicação dos contratos dos professores não efectivos — ano lectivo 2006-2007 9225

Despacho n.º 6283/2008:

Contrato a termo 9225

Aviso n.º 6383/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 9225

Despacho n.º 6284/2008:

Nomeações e transferências de pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 9225

Aviso n.º 6384/2008:

Lista de Antiguidade 9226

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Rectificação n.º 462/2008:

Rectificação ao aviso (extracto) n.º 3843/2008 — lista de professores contratados para o ano lectivo de 2006-2007 9226

Despacho (extracto) n.º 6285/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente não pertencente aos quadros 9226

Despacho (extracto) n.º 6286/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente não pertencente aos quadros 9226

Despacho n.º 6287/2008:

Nomeações em QZP Lisboa Ocidental - Agrupamento Vertical Almeida Garrett 9226

Despacho (extracto) n.º 6288/2008:

Transferências para quadro de escola, ano lectivo de 2005-2006 — Agrupamento Vertical Almeida Garrett 9226

Despacho (extracto) n.º 6289/2008:

Homologações de contratos do 3.º ciclo — ano lectivo 2006-2007 9227

Despacho (extracto) n.º 6290/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente referente ao ano lectivo 2006-2007 9227

Despacho (extracto) n.º 6291/2008:

Homologação do contrato a termo resolutivo certo do pessoal docente referente ao ano lectivo 2006-2007 9227

Aviso n.º 6385/2008:

Listas de antiguidade de pessoal não docente 9227

Despacho (extracto) n.º 6292/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento dos docentes, referente ao ano escolar 2006-2007 9227

Aviso (extracto) n.º 6386/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição e Silva relativa a Agosto de 2007 9227

Despacho (extracto) n.º 6293/2008:

Nomeações/transferências de educadores-de-infância e docentes do ensino básico. 9227

Aviso n.º 6387/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9228

Despacho (extracto) n.º 6294/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente relativa ao ano de 2007. 9228

Despacho n.º 6295/2008:

Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço. 9228

Despacho (extracto) n.º 6296/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente — ano lectivo de 2005-2006 9228

Aviso n.º 6388/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 9228

Despacho (extracto) n.º 6297/2008:

Contratos de pessoal docente — 2007-2008 9228

Aviso (extracto) n.º 6389/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9228

Despacho n.º 6298/2008:

Homologação de contratos administrativos de pessoal docente — ano lectivo 2006-2007. . . 9228

Despacho (extracto) n.º 6299/2008:

Transferência dos professores do QZP para o quadro do Agrupamento Vertical de Escolas Padre Francisco Soares em Torres Vedras 9229

Despacho (extracto) n.º 6300/2008:

Transferência dos professores de QZP/QZP do Agrupamento Vertical de Escolas Padre Francisco Soares em Torres Vedras 9229

Aviso n.º 6390/2008:

Lista de Antiguidade Pessoal Não Docente 9229

Aviso n.º 6391/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9229

Aviso n.º 6392/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 9229

Aviso n.º 6393/2008:

Lista de antiguidade à data de 31 de Agosto de 2007 do pessoal docente do Agrupamento JI Escolas Professor Galopim de Carvalho 9229

Aviso (extracto) n.º 6394/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Queluz 9230

Despacho (extracto) n.º 6301/2008:

Homologação de contratos de serviço docente — ano lectivo 2006-2007 9230

Aviso n.º 6395/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 9230

Aviso n.º 6396/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2007 9230

Aviso n.º 6397/2008:

Publicação dos contratos do pessoal docente relativos ao ano escolar de 2006-2007 9230

Aviso n.º 6398/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a Agosto de 2007 9230

Aviso (extracto) n.º 6399/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente reportada ao ano lectivo de 2003-2004. 9230

Aviso (extracto) n.º 6400/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada 31 de Dezembro de 2006 9231

Aviso (extracto) n.º 6401/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005. 9231

Aviso (extracto) n.º 6402/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004 9231

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 6403/2008:

Vários contratos individuais de trabalho a termo certo. 9231

Aviso (extracto) n.º 6404/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 9233

Despacho n.º 6302/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente 9233

Aviso n.º 6405/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 9233

Despacho n.º 6303/2008:

Cessação de funções do chefe dos Serviços de Administração Escolar 9234

Despacho n.º 6304/2008:

Nomeação de chefe de serviços de Administração Escolar. 9234

Aviso n.º 6406/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente até 31 de Dezembro de 2007 9234

Aviso n.º 6407/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente até 31 de Dezembro de 2007 — Escola Secundária D. Sancho II. 9234

Aviso (extracto) n.º 6408/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9234

Aviso n.º 6409/2008:

Agrupamento Vertical de Gavião — Publicação de listas de antiguidade do PND 9234

Aviso n.º 6410/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento de serviço de pessoal docente celebrado para o ano lectivo 2007-2008 9234

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 6305/2008:

Nomeação para QZP do Algarve 9234

Despacho n.º 6306/2008:

Nomeação para QZP do Algarve 9234

Despacho n.º 6307/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 9234

Aviso n.º 6411/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 9235

Aviso n.º 6412/2008:

Lista de homologação dos contratos do pessoal docente, referente ao ano lectivo 2006-2007 9235

Aviso n.º 6413/2008:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Secretaria da sede do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007 9235

Despacho n.º 6308/2008:

Despacho de nomeação em comissão de serviço para a categoria de professor titular 9235

Inspecção-Geral da Educação:

Aviso (extracto) n.º 6414/2008:

Aviso referente à notificação da decisão do processo disciplinar instaurado a Francisco José da Costa 9236

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6309/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Estudos de Minorias na Universidade Fernando Pessoa 9236

Despacho n.º 6310/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Serviço Social no Instituto Superior de Serviço Social da Universidade Lusíada de Lisboa 9237

Despacho n.º 6311/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gerontologia Social no Instituto Superior de Serviço Social do Porto 9237

Despacho n.º 6312/2008:

Funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Comunicação Especializada no Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia 9239

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 6313/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 9240

Despacho n.º 6314/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade do Porto 9241

Despacho n.º 6315/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Coimbra 9242

Despacho n.º 6316/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior de Psicologia Aplicada 9242

Despacho n.º 6317/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 9242

Despacho n.º 6318/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade dos Açores 9243

Despacho n.º 6319/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Castelo Branco. 9244

Despacho n.º 6320/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade Aberta 9244

Despacho n.º 6321/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Coimbra 9245

Despacho n.º 6322/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior Bissaya Barreto 9245

Gabinete de Planeamento, Estratégica, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho (extracto) n.º 6323/2008:

Reclassificação profissional do docente João Pedro Silveira Nunes Duarte Leitão em lugar da categoria de técnico superior principal 9246

Inspecção-Geral:

Despacho (extracto) n.º 6324/2008:

Nomeação de três inspectores como inspectores principais da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior 9246

Despacho (extracto) n.º 6325/2008:

Nomeação de Sandra Maria Leão Garcia como inspectora superior da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 9246

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6326/2008:

Determina a manutenção em funções de elementos do ex-Gabinete da Ministra da Cultura e ex-Gabinete do Secretário de Estado da Cultura. 9246

Despacho n.º 6327/2008:

Nomeia Ana Cristina Nogueira Alfaro Pereira dos Santos para exercer as funções de secretária pessoal 9246

Despacho n.º 6328/2008:

Destacamento de Alice da Silva Pereira Nunes. 9246

Despacho n.º 6329/2008:

Nomeia a licenciada Anick Myriame de Meester de Ravestein de la Croix Bilreiro para exercer as funções de adjunta. 9246

Despacho n.º 6330/2008:

Nomeia a licenciada Joana Cristina Valente dos Santos Rosado para exercer as funções de adjunta 9246

Despacho n.º 6331/2008:

Nomeia, em regime de requisição, o mestre Francisco Luís de Castro Ferreira Leite 9246

Despacho n.º 6332/2008:

Destacamento de Isabel Maria de Fátima Vidinha Ferreira Marques Pires 9246

Despacho n.º 6333/2008:

Nomeação da licenciada Joana Nunes Mateus 9247

Despacho n.º 6334/2008:

Nomeia Isabel Cristina da Cruz Flores Correia Marcelo para exercer as funções de secretária pessoal 9247

Despacho n.º 6335/2008:

Destacamento de Maria Adelaide Madeira Figueiredo Pereira, para prestar apoio administrativo ao Gabinete 9247

Despacho n.º 6336/2008:

Destacamento de Maria Otilia Forte Cordeiro para prestar apoio administrativo ao Gabinete 9247

Despacho n.º 6337/2008:

Destacamento de Eugénia de Jesus Mendes de Campos. 9247

Despacho n.º 6338/2008:

Nomeia o licenciado António Augusto de Sousa Pereira Joel para exercer as funções de adjunto 9247

Despacho n.º 6339/2008:

Delegação de competências no chefe de gabinete, licenciado Luís Afonso de Chaby Rosa Vaz 9247

Despacho n.º 6340/2008:

Delegação de competências, com faculdade de subdelegação, na Secretária de Estado da Cultura, mestre Maria Paula Fernandes dos Santos 9247

Direcção Regional de Cultura do Centro:

Rectificação n.º 463/2008:

Rectificação de despacho — nomeação de Lígia Negrão 9248

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 6341/2008:

Criação da Divisão de Unidade Funcional de Estratégia e Avaliação 9248

Despacho n.º 6342/2008:

Cessação da comissão de serviço 9248

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 6343/2008:

Delegação de competências da Prof.ª Doutora Arquitecta Andreia Maria Bianchi Aires de Carvalho Galvão 9248

Despacho (extracto) n.º 6344/2008:

Delegação de competências do Prof. Doutor João Pedro de Paiva Gomes Cunha Ribeiro 9248

PARTE D

Tribunal da Relação de Guimarães

Louvor n.º 213/2008:

Louvor aos funcionários e ao secretário de tribunal superior 9249

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda

Anúncio n.º 1547/2008:

Proferida sentença de insolvência, nos autos de insolvência n.º 112/08.2TBAGD, do 1.º Juízo deste Tribunal 9249

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira

Anúncio n.º 1548/2008:

Insolvência n.º 1641/06.8TBABF 9249

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia

Anúncio n.º 1549/2008:

Insolvência n.º 163/08.7tband 9250

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 1550/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 3072/07.3TBBCL, nos termos do disposto no artigo 232.º do CIRE 9251

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 1551/2008:

Processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 4706/07.5TBBRG, do 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Braga 9251

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança

Anúncio (extracto) n.º 1552/2008:

Processo especial de recuperação de empresa n.º 127/00 Aníbal Padrão & Filhos, L.da 9251

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo

Anúncio n.º 1553/2008:

Encerramento de insolvência — processo n.º 1681-05-4TBILH 9251

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1554/2008:

Sentença de insolvência — Processo n.º 164/08.5TYLSB — 1.º Juízo 9251

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1555/2008:

Sentença de encerramento — Processo n.º 616/05-9 TYLSB — 2.º Juízo 9252

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1556/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 1284/07.9TYLSB 9252

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 1557/2008:

Insolvência n.º 1412/05.9TBPFR — declaração de encerramento da insolvência, nos termos do artigo 230.º, n.º 1, alínea *a*), do CIRE 9253

Anúncio n.º 1558/2008:

Sentença de declaração de insolvência de pessoa colectiva — Insolvência de pessoa colectiva n.º 1650/07.0TBPFR — 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Paços de Ferreira 9253

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 1559/2008:

Complemento da sentença de insolvência e data de realização da Assembleia de Credores — processo n.º 708/07.0TBPRD — 3.º Cível 9253

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal

Anúncio n.º 1560/2008:

Publicidade de sentença e citação de credores e designado dia para a assembleia de credores nos autos de insolvência de pessoa colectiva, processo n.º 2538/07.0TBPBL 9254

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 1561/2008:

Prestação de contas — insolvência n.º 1059/07.5TBVFR-B 9255

Anúncio n.º 1562/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 744/08.9TBVFR do 1.º Juízo Cível 9255

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 1563/2008:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 610/08.8TBVFR 9255

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 1564/2008:

Convocatória para assembleia na insolvência n.º 7468/07.2TBVFR em que é insolvente Moisés Alves de Sousa & Filhos, L.da 9256

1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém

Anúncio n.º 1565/2008:

Cessação de contumácia do arguido Fernando José Martins Freitas — processo n.º 129/92.7TBSTR 9256

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 1566/2008:

Declaração de insolvência da Sociedade Trilateral, referente ao processo n.º 1352/07.7TBSJM 9256

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1567/2008:

Declaração de insolvência no processo n.º 1540/08.9TBVNG — 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia 9257

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1568/2008:

Publicidade da sentença dos autos de insolvência n.º 695/06.1TYVNG 9258

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1569/2008:

Processo n.º 514/04.3TYVNG — falência requerida 9258

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde

Anúncio n.º 1570/2008:

Declaração de cessação da contumácia do arguido no processo n.º 234/99.9TBVVD 9258

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 1571/2008:

Processo n.º 4284/07.5TBVIS — Insolvência 9258

PARTE E

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 6345/2008:

Nomeação de Maria Manuela Mendes Guerra na categoria de professora coordenadora, precedendo concurso de provas públicas 9259

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 6346/2008:

Equiparações a bolseiro — FCMA — FCT 9259

Deliberação n.º 621/2008:

Criação do curso de mestrado em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar 9259

Universidade de Aveiro

Rectificação n.º 464/2008:

Rectificação ao aviso n.º 25163/2007 (júri para prestação de provas de agregação, no grupo/subgrupo 3 — Economia e Gestão, requerido pelo Doutor José Arménio Belo da Silva Rego) 9262

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 6347/2008:

Concedida equiparação a bolseiro a vários docentes 9262

Despacho (extracto) n.º 6348/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, professor catedrático 9262

Despacho (extracto) n.º 6349/2008:

Concede equiparação a bolseiro ao Doutor António João Carvalho de Albuquerque, professor auxiliar 9262

Despacho (extracto) n.º 6350/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor José Miguel Almeida da Silva como professor auxiliar 9262

Listagem n.º 89/2008:

Listagem das empreitadas do ano 2007. 9262

Despacho (extracto) n.º 6351/2008:

Nomeação de júri de provas de mestrado de Maria Rosa Pires da Cruz 9263

Aviso n.º 6415/2008:

Lista de antiguidade. 9263

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 6352/2008:

Constituição do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático do 4.º grupo (Ciências Jurídicas) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra 9263

Despacho n.º 6353/2008:

Constituição do Júri do concurso para provimento de um lugar de Professor Associado do 3º Grupo (Anglo Americanos) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra 9264

Despacho n.º 6354/2008:

Constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de professor associado do 4.º grupo (Estudos Germanísticos) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra . . . 9264

Despacho (extracto) n.º 6355/2008:

Contrato administrativo de provimento como assistente do mestre Rodrigo Farinha Matias . . . 9264

Despacho (extracto) n.º 6356/2008:

Contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada a 30 % da mestre Maria Ferrand Amoroso Lopes 9264

Universidade de Évora

Aviso n.º 6416/2008:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Gestão requeridas por Luísa Margarida Cagica Carvalho 9264

Despacho n.º 6357/2008:

1.º ciclo de Agronomia — criação. 9265

Rectificação n.º 465/2008:

Rectificação do despacho n.º 30 413/2007, referente ao curso de 1.º ciclo em Física 9271

Rectificação n.º 466/2008:

Rectificação do despacho n.º 29 956/2007, referente ao curso de 1.º ciclo em Engenharia Geológica. 9271

Rectificação n.º 467/2008:

Rectificação do despacho n.º 2120/2008, referente ao curso de 1.º ciclo em História 9271

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 6358/2008:

Transição da área profissional de uma funcionária da Reitoria da Universidade de Lisboa . . . 9272

Despacho n.º 6359/2008:

Doutor José Artur Vitoria de Sousa Ramos — assistente, além do quadro, desta Faculdade, contratado por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2007. 9272

Contrato (extracto) n.º 143/2008:

Contrato de Maria Gabriela Gasparinho, alterada a categoria para Assistente Convidada 9272

Despacho (extracto) n.º 6360/2008:

Rescisão do contrato de Isa Domingues Serrano 9272

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 6417/2008:

Contrato administrativo de provimento do mestre Marco Paulo Ramos Gomes 9272

Aviso (extracto) n.º 6418/2008:

Equiparação a bolseiro no País da mestre Maria do Carmo Nunes de Aragão Freitas 9272

Aviso (extracto) n.º 6419/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Manfred Josef Kaufmann 9272

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 6361/2008:

Nomeação referente à Doutora Maria Filomena Pereira Rodrigues Louro na categoria de professora associada 9272

Despacho (extracto) n.º 6362/2008:

Celebração contrato administrativo de provimento, referente ao Doutor Filipe José Oliveira Costa, na categoria de Professor Convidado equiparado a Professor Auxiliar 9272

Despacho (extracto) n.º 6363/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor João Duarte Coelho do Sameiro Espregueira Mendes na categoria de professor convidado equiparado a professor associado a 20 % 9273

Despacho (extracto) n.º 6364/2008:

Contrato administrativo de provimento com a Doutora Isabel Celeste Monteiro da Fonseca como professora auxiliar 9273

Despacho (extracto) n.º 6365/2008:

Nomeação da licenciada Maria Matilde Martins Almeida como chefe de divisão de Biblioteconomia, dos Serviços de Documentação, em regime de substituição, do quadro da Universidade do Minho 9273

Despacho (extracto) n.º 6366/2008:

Equiparação a bolseiro da licenciada Ana Maria Álvarez 9273

Despacho (extracto) n.º 6367/2008:

Equiparação a bolseiro da licenciada Maria Manuela Silva 9273

Aviso n.º 6420/2008:

Afixação da relação de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo e convoca para a realização da prova escrita de conhecimentos gerais e específicos 9273

Aviso n.º 6421/2008:

Afixação da relação de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para a selecção de um técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior e convoca para a realização da prova escrita de conhecimentos gerais e específicos 9274

Universidade Nova de Lisboa

Rectificação n.º 468/2008:

Rectificação do Despacho n.º 764/2008 9274

Despacho (extracto) n.º 6368/2008:

Equiparação a Bolseiro das docentes Maria Filomena Guerreiro Vieira Molder e Ana Maria Viegas Firmino 9274

Despacho (extracto) n.º 6369/2008:

Concedida equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL 9274

Despacho (extracto) n.º 6370/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários funcionários da FCT/UNL 9274

Despacho (extracto) n.º 6371/2008:

Concedida equiparação a bolseiro à Doutora Elvira Maria Correia Fortunato 9274

Despacho (extracto) n.º 6372/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor João Carlos da Palma Goes 9274

Despacho (extracto) n.º 6373/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao mestre Manuel Almeida Silva 9274

Despacho (extracto) n.º 6374/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL 9274

Despacho (extracto) n.º 6375/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL. 9275

Despacho (extracto) n.º 6376/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento celebrado com a licenciada Paula Alexandra Brás Barradas da Costa 9275

Despacho (extracto) n.º 6377/2008:

Nomeação da Doutora Ana Maria Matias dos Santos Balcão Reis Peão da Costa 9275

Despacho (extracto) n.º 6378/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Carlos Alberto Cardoso 9275

Despacho (extracto) n.º 6379/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Verena Maria Pereira de Menezes Santos 9275

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 6380/2008:

Prorrogação do contrato do licenciado José António Soares David Paiva da Silva 9275

Despacho (extracto) n.º 6381/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Maria da Conceição Pereira Ramos 9275

Despacho (extracto) n.º 6382/2008:

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor João Luís Machado dos Santos 9275

Despacho (extracto) n.º 6383/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Rosa Porfíria Bizarro Monteiro dos Reis Soares. 9275

Despacho (extracto) n.º 6384/2008:

Nomeação definitiva como professor associado do doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves 9275

Despacho n.º 6385/2008:

Júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de Maria de Lurdes Peixoto de Sousa. 9276

Despacho n.º 6386/2008:

Júri de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de Maria de Lurdes Peixoto de Sousa 9276

Despacho n.º 6387/2008:

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Adriano Agostinho Donas-Bôto Bordalo e Sá 9276

Despacho n.º 6388/2008:

Equiparação a bolseiro dos Profs.Doutores Ana Margarida Moreira Leitão de Barros Martins Damas, Jorge Eduardo da Silva Azevedo e Romero Manuel Bandeira Gandra 9276

Despacho n.º 6389/2008:

Contrato como estagiário da carreira de técnico de informática-adjunto de Nuno Miguel Martins Marques dos Santos 9276

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 6390/2008:

Publicação como assistente convidado do arquitecto Nuno Miguel Alão Soares Gomes 9276

Despacho (extracto) n.º 6391/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País, sem vencimento, por um ano, ao abrigo do artigo 8.º do ECDU, à mestre Lara Patrício de Moura Tavares. 9276

Despacho (extracto) n.º 6392/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País, sem vencimento, por um ano, ao abrigo do artigo 80.º do ECDU, à mestre Lara Patrício de Moura Tavares 9276

Aviso n.º 6422/2008:

Concurso de Professor Catedrático do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico 9276

Aviso n.º 6423/2008:

Concurso de professor associado do Departamento de Engenharia Química do Instituto Superior Técnico 9277

Aviso n.º 6424/2008:

Concurso para professor associado do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico 9278

Aviso n.º 6425/2008:

Concurso para professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores 9279

Aviso n.º 6426/2008:

Concurso de professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico 9279

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 6393/2008:

Júri das provas de agregação da Prof.ª Doutora Emília Joaquina Giraldes Soares 9280

Despacho (extracto) n.º 6394/2008:

Nomeação definitiva como professor catedrático do Doutor António Fontainhas Fernandes, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008 9280

Despacho (extracto) n.º 6395/2008:

Nomeação definitiva como professor catedrático do Doutor Luís Herculano de Carvalho, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008 9280

Despacho (extracto) n.º 6396/2008:

Nomeação de cinco assistentes do 1.º triénio na categoria de professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico 9280

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 6397/2008:

Celebrado com João Paulo Pereira do Carmo contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio 9280

Despacho (extracto) n.º 6398/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com Maria Helena Afonso Pilar Vidal para o exercício das funções de equiparada a assistente de 2.º triénio 9281

Rectificação n.º 469/2008:

Rectificação ao despacho n.º 223/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro 9281

Instituto Politécnico de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 6427/2008:

Contrato a termo certo a Filipe Miguel dos Santos e Cunha para cozinheiro 9281

Aviso (extracto) n.º 6428/2008:

Contrato individual de trabalho a José Antunes Ferreira 9281

Despacho (extracto) n.º 6399/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de chefe de secção — área de contabilidade, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, a candidata seriada, no concurso interno de acesso limitado, Cremilde da Luz Gomes Pereira 9281

Despacho (extracto) n.º 6400/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento da mestre Maria Manuela Coelho Larguinho como equiparada a professora-adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra 9281

Despacho (extracto) n.º 6401/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre José Manuel do Espírito Santo Teixeira como equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra 9281

Despacho (extracto) n.º 6402/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento da mestre Cláudia Maria Pires de Carvalho Coimbra como equiparada a professora-adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, deste Instituto Politécnico 9281

Despacho (extracto) n.º 6403/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento da mestre Cidália Alves das Neves como equiparada a professora-adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, deste Instituto Politécnico 9281

Despacho (extracto) n.º 6404/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Luís Miguel Freire Lopes como equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, deste Instituto Politécnico 9281

Despacho (extracto) n.º 6405/2008:

Renovação de CAP — Doutor Carlos Teixeira Alves, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto Politécnico 9281

Despacho (extracto) n.º 6406/2008:

Contratação do mestre Fernando de Carvalho Teixeira Gomes, equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital 9282

Despacho (extracto) n.º 6407/2008:

Contratação — Escola Superior de Educação de Coimbra da licenciada Carla Isabel Viegas Martins. 9282

Despacho (extracto) n.º 6408/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento da mestre Margarida Alexandra Abreu de Carvalho como equiparada a professora-adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra 9282

Despacho (extracto) n.º 6409/2008:

Contratação — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto — João Cândido dos Santos 9282

Despacho (extracto) n.º 6410/2008:

Contratação de Fernando Antunes para o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do IPC 9282

Despacho (extracto) n.º 6411/2008:

Contratação — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, do IPC — João Paulo Martins Gouveia 9282

Despacho (extracto) n.º 6412/2008:

Contratação de Berta Klara Guincho para o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Instituto Politécnico de Coimbra. 9282

Despacho (extracto) n.º 6413/2008:

Contratação — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, do IPC — Celestino Veiga 9282

Edital n.º 210/2008:

Preenchimento de uma vaga de assistente — pessoal docente do ensino superior politécnico — área científica de Psicologia e Ciências da Educação no domínio de Animação Socioeducativa, para a Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto Politécnico 9282

Rectificação n.º 470/2008:

Rectificação referente à licenciada Sílvia Rodrigues dos Santos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto Politécnico 9284

Rectificação n.º 471/2008:

Rectificação referente à mestre Teresa Duarte Barroca Delgado Outeiro, do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico 9284

Instituto Politécnico da Guarda

Aviso (extracto) n.º 6429/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente do Instituto Politécnico da Guarda 9284

Aviso (extracto) n.º 6430/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações do Instituto Politécnico da Guarda 9284

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 6414/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro ao docente Paulo Jorge Gonçalves Loureiro, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão. 9285

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 6415/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de João Lopes Madureira Silva Miguel como equiparado a assistente do 1.º triénio. 9285

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 6431/2008:

Autorização da efectivação do direito de acesso na categoria de assessor, carreira técnica superior, do licenciado José Manuel Gonçalves Polainas 9285

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extracto) n.º 6416/2008:

Rescisão do contrato do docente João Carlos Elói de Jesus Pombo, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar 9285

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 6417/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento, com a mestre Carla Marques de Barros Cruz para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação 9285

Despacho (extracto) n.º 6418/2008:

Nomeação da Prof.ª Doutora Carla Manuel Ribeiro Henriques como professora-adjunta para o quadro da Escola Superior de Tecnologia 9285

Despacho (extracto) n.º 6419/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Andreia Martins Baptista Esteves Inácio como técnica superior de 1.ª classe, para o Instituto Politécnico de Viseu 9285

Despacho (extracto) n.º 6420/2008:

Nomeação de um chefe de repartição para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu. 9285

PARTE F

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E.

Deliberação n.º 6/2008/A:

Cessação do regime de horário acrescido — pessoal de enfermagem 9285

PARTE G

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.

Deliberação n.º 622/2008:

Lista nominativa de pessoal colocado em situação de mobilidade especial — Salomão Mendes 9286

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação n.º 623/2008:

Autorizada a acumulação de funções públicas da enfermeira graduada Maria de Fátima Vila Verde dos Santos Rocha 9286

Deliberação n.º 624/2008:

Nomeação dos directores de serviço 9286

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Aviso n.º 6432/2008:

Autorizada a acumulação de funções públicas ao Dr. Ilídio Cabrita Gonçalves, assistente graduado de otorrinolaringologia 9286

Aviso n.º 6433/2008:

Autorizado o regime de acumulação de funções públicas a Joel David Valente Guerreiro, especialista de informática, nível 1, grau II 9286

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.

Despacho n.º 6421/2008:

Renovação de estatuto de entidade acreditada do Serviço de Ensino e Formação do Centro Hospitalar Cova da Beira E. P. E. 9286

Despacho n.º 6422/2008:

Nomeação para responsável pela formação em serviço ao enfermeiro graduado Fernando Balau Martins Catarino 9286

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Deliberação n.º 625/2008:

Autorizada a licença sem vencimento de longa duração à assistente graduada de pedopsiquiatria Raquel Carlos Rodrigues Quelhas Lima 9287

Despacho n.º 6423/2008:

Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem da saúde materna e obstétrica 9287

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 626/2008:

Autoriza o exercício do regime da semana de quatro dias à Dr.ª Anabela Marques Palma, do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 9287

Deliberação (extracto) n.º 627/2008:

Autorização do exercício de acumulação de funções públicas com actividade pública, da enfermeira graduada Jacinta de Jesus Rico Madeira Rodrigues, do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 9287

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 6434/2008:

Anulação de todo o procedimento do concurso para assistente de patologia clínica 9287

Contrato (extracto) n.º 144/2008:

Rescisão do contrato de trabalho a termo certo da enfermeira Anabela Pereira 9287

Contrato (extracto) n.º 145/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da Técnica Marta Barbosa 9287

Contrato (extracto) n.º 146/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da Técnica Maria Fernanda 9287

Contrato (extracto) n.º 147/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da Enfermeira Anabela Pereira 9287

Contrato (extracto) n.º 148/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da técnica Sónia Mateus 9288

Deliberação (extracto) n.º 628/2008:

Rescisão do contrato de trabalho a termo certo da enfermeira Cristina Silva. 9288

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Deliberação n.º 629/2008:

Nomeação de Bárbara Maria Rodrigues Xavier como chefe de serviço de medicina interna 9288

Deliberação n.º 630/2008:

Nomeação de António Manuel Lopes Ramos Marieiro como Chefe de Psiquiatria 9288

Deliberação n.º 631/2008:

Nomeação de Isabel Maria Magano Pascoal como chefe de serviço de Anestesiologia 9288

Deliberação n.º 632/2008:

Nomeação de João Lourenco Fernandes da Costa como chefe de serviço de otorrinolaringologia 9288

Deliberação n.º 633/2008:

Nomeação de Mário de Jesus Santos como chefe de serviço de oftalmologia 9288

Despacho n.º 6424/2008:

Progressão de Maria Isabel Abreu Ferreira como assistente graduada de ginecologia/obstetrícia 9288

Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 6435/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do Dr. Joaquin Vizcaino Ricoma 9289

Deliberação (extracto) n.º 634/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do enfermeiro Sérgio António Granados Camacho 9289

Deliberação (extracto) n.º 635/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do assistente hospitalar graduado Dr. Pedro Luciano Graça da Silva Assis 9289

Deliberação (extracto) n.º 636/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do assistente hospitalar graduado de oftalmologia Dr. José Manuel Robalo Soares 9289

Deliberação (extracto) n.º 637/2008:

Licença sem vencimento de longa duração da enfermeira Sandra Ureña Lopera 9289

Hospital de São João, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 6436/2008:

Nomeação de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstetrícia 9289

Aviso (extracto) n.º 6437/2008:

Nomeação de enfermeiros de nível I do quadro de pessoal do Hospital de São João, E. P. E. . . . 9289

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 638/2008:

Licença sem vencimento pelo período de 90 dias, a partir de 1 de Fevereiro de 2008, do auxiliar de acção médica Paulo Alexandre Rodrigues Esteves 9289

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 639/2008:

Nomeação para responsável pela formação em serviço à enfermeira Maria Manuela Carita Gomes Macedo 9289

Deliberação (extracto) n.º 640/2008:

Revogação da deliberação para responsável pela formação em serviço da enfermeira Ana Maria Amiguinho Garcia 9289

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 6438/2008:

Abertura de concurso interno para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior — ciências sociais 9290

Aviso n.º 6439/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, do candidato Paulo Jorge Cabrita Roma, para lugar da categoria de técnico superior estagiário de contabilidade 9291

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 6440/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Cristina Isabel Carriço Barrela 9291

Câmara Municipal de Aljustrel

Aviso n.º 6441/2008:

Nomeação provisória dos candidatos Orlando Romão Chaço e Nélson Filipe Brás Varela como auxiliares administrativos 9291

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 6442/2008:

Discussão pública — alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/02 9291

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Aviso n.º 6443/2008:

Contrato de trabalho a termo de David Alberto Fernandes Pereira e Luís Henrique Pereira Rebelo 9291

Aviso (extracto) n.º 6444/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo de Celisa Alexandra de Amorim Pereira 9291

Aviso n.º 6445/2008:

Concursos internos gerais 9291

Câmara Municipal de Armamar

Aviso n.º 6446/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro da Câmara Municipal de Armamar 9293

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 6447/2008:

Nomeação do funcionário Paulo Jorge Azevedo Arezes, na categoria de técnico principal, da carreira de engenheiro técnico agrário 9293

Aviso n.º 6448/2008:

Nomeação do funcionário Cristiano Alberto Ferradeira Pereira de Faria na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior (área agronómica) 9294

Aviso n.º 6449/2008:

Nomeação da funcionária Anabela Durães Araújo da Silva na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior (área de ambiente) 9294

Câmara Municipal da Batalha

Anúncio n.º 1572/2008:

Publicitação das adjudicações 9294

Câmara Municipal de Beja

Aviso n.º 6450/2008:

Exoneração de vários funcionários 9299

Câmara Municipal de Belmonte

Aviso n.º 6451/2008:

Renovação de comissões de serviço do pessoal dirigente 9300

Câmara Municipal de Benavente

Aviso (extracto) n.º 6452/2008:

Contratação a termo resolutivo de Cecília Maria da Paz Almeida Baptista, auxiliar técnica de museografia 9300

Aviso (extracto) n.º 6453/2008:

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de tesoureiro especialista — Manuel de Jesus Rodrigues Ferreira 9300

Listagem n.º 90/2008:

Lista de obras adjudicadas pela Câmara Municipal no ano 2007 9300

Câmara Municipal de Borba

Aviso n.º 6454/2008:

Listagem de adjudicações de empreitadas efectuadas durante o ano de 2007 9302

Câmara Municipal da Covilhã

Edital n.º 211/2008:

Edital de desafectação 9303

Câmara Municipal de Espinho

Aviso n.º 6455/2008:

Aviso de nomeação de dois técnicos profissionais de biblioteca e documentação 9303

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 6456/2008:

Alteração do alvará de loteamento n.º 28/84 9303

Aviso n.º 6457/2008:

Alteração do alvará de loteamento n.º 3/2004 9303

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 6458/2008:

Discussão publica do estudo prévio da requalificação urbana da Rua de Alfredo Keil 9304

Câmara Municipal de Fornos de Algodres

Aviso n.º 6459/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Susana Maria Ferreira Almeida Rebelo, auxiliar de acção educativa 9304

Contrato n.º 149/2008:

Lista de antiguidade — 2008 9304

Câmara Municipal do Funchal

Aviso (extracto) n.º 6460/2008:

Contratação de Lina Magna Pestana como estagiária da carreira de técnico superior, em regime de contrato administrativo de provimento. 9304

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 6461/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º19/81 9304

Aviso n.º 6462/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 42/78 9304

Câmara Municipal de Gouveia

Aviso n.º 6463/2008:

Rescisão de contrato de tarefa — Maria Alexandra Coelho Mendonça 9304

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 6464/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de áudio-visuais especialista 9305

Aviso n.º 6465/2008:

Exoneração de Maria Leonor Pereira Pratas 9305

Aviso n.º 6466/2008:

Nomeação para secretária de Maria de Lurdes Sobral Madruga Miquelina 9306

Aviso n.º 6467/2008:

Exoneração de Ana Bela Seixas Garcia 9306

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 6468/2008:

Reclassificação de Egídio José Freitas Miranda e José Fernando Carneiro na categoria de motorista de transportes colectivos 9306

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 6469/2008:

Candidatos admitidos e excluídos do processo de concurso para estagiário técnico superior de sociologia 9306

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

Listagem n.º 91/2008:

Obras adjudicadas por este município referentes ao ano de 2007, conforme determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 9307

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 6470/2008:

Nomeação de Carla Maria Velado Santos para a categoria de técnico superior de planeamento regional e urbano de 1.ª classe 9308

Câmara Municipal de Manteigas

Aviso n.º 6471/2008:

Lista de antiguidade do pessoal ao serviço do Município de Manteigas 9308

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 6472/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para cinco lugares de técnico profissional principal. 9308

Aviso (extracto) n.º 6473/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico superior engenheiro civil principal. 9310

Aviso (extracto) n.º 6474/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para três lugares de fiscal municipal especialista 9311

Aviso n.º 6475/2008:

Reclassificação profissional — nomeação definitiva do funcionário Ventura Pedrosa Pontes Martinho no lugar de fiel de mercados e feiras 9313

Câmara Municipal de Marvão

Aviso n.º 6476/2008:

Lista de antiguidade deste município 9313

Câmara Municipal de Matosinhos

Edital n.º 212/2008:

Alterações efectuadas ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos 9313

Câmara Municipal de Mogadouro

Aviso n.º 6477/2008:

Publicação de adjudicações de obras publicas no ano de 2007. 9320

Câmara Municipal de Mourão

Aviso n.º 6478/2008:

Renovação da licença sem vencimento, por um ano, ao motorista de ligeiros António José Fernandes Gança 9321

Aviso n.º 6479/2008:

Concessão de licença sem vencimento por um ano ao auxiliar de serviços gerais António Francisco Lopes Galhofas 9321

Câmara Municipal de Nisa

Aviso n.º 6480/2008:

Lista de antiguidade. 9321

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 6481/2008:

Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos. 9321

Regulamento n.º 111/2008:

Discussão pública — alteração do Código de Posturas Municipais de Óbidos 9324

Câmara Municipal de Oleiros

Aviso n.º 6482/2008:

Nomeação de vários funcionários 9324

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 6483/2008:

Renovação da Comissão de Serviço de Ana Isabel Afonso Vilão no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico 9325

Aviso n.º 6484/2008:

Cessação da Comissão de Serviço de Inês Isabel Chaves da Veiga Sarmento, no cargo de Directora de Departamento de Obras, Logística e Conservação 9325

Rectificação n.º 472/2008:

Rectificação concurso Montador Electricista — Operário Principal 9325

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 6485/2008:

Nomeação por transição de quatro polícias municipais de 2.ª classe 9325

Aviso n.º 6486/2008:

Nomeação do candidato classificado em 1.º lugar da lista classificação final, Luís Manuel Braga das Dores Carvalho, para técnico superior 2.ª classe — estagiário (geografia) 9325

Câmara Municipal de Penafiel

Aviso (extracto) n.º 6487/2008:

Renovação da licença sem vencimento do canalizador Fernando Sousa Barbosa 9325

Câmara Municipal de Peso da Régua

Aviso (extracto) n.º 6488/2008:

Renovação de contrato celebrado com Helena Isabel Borges Pinto dos Santos 9325

Câmara Municipal de Pombal

Aviso n.º 6489/2008:

Alteração ao Plano Director Municipal de Pombal 9325

Aviso n.º 6490/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2002 9326

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Listagem (extracto) n.º 92/2008:

Obras adjudicadas pela Câmara Municipal de Ponta Delgada no ano de 2007 9326

Câmara Municipal do Porto

Aviso (extracto) n.º 6491/2008:

Pena de demissão a Joaquim Martins Ferreira (1835), téc. prof. const. civil especialista principal 9327

Aviso (extracto) n.º 6492/2008:

Nomeações definitivas e comissões de serviço de vários funcionários para diversas categorias 9327

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 6493/2008:

Nomeação da Dr.ª Teresa Maria Borges Palmeira como chefe da Divisão Administrativa . . . 9327

Aviso n.º 6494/2008:

Nomeação para chefe da Divisão Financeira da Dr.ª Paula Cristina Oliveira Dias Mota 9328

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

Aviso n.º 6495/2008:

Proposta de alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação 9328

Câmara Municipal da Povoação

Aviso n.º 6496/2008:

Lista de antiguidade. 9332

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 6497/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Fernando Artur Noronha da Costa — técnico superior de 2.ª classe — licenciatura em Arquitectura 9332

Câmara Municipal de Redondo

Aviso n.º 6498/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro ano 2007 9332

Aviso n.º 6499/2008:

Pedido de requisição da funcionária Dora Isabel Pinto Parreira 9332

Câmara Municipal de Resende

Aviso n.º 6500/2008:

Nomeação dos funcionários Arlindo Ramos Ferrão e Sónia Susana Pinto de Almeida Luz . . . 9332

Aviso n.º 6501/2008:

Nomeação do funcionário Alberto Fernandes Pereira. 9332

Câmara Municipal da Ribeira Brava

Aviso (extracto) n.º 6502/2008:

Reclassificação do funcionário Eugénio Abreu Pestana para assistente administrativo 9332

Aviso (extracto) n.º 6503/2008:

Lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007. 9332

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 6504/2008:

Discussão pública sobre a 2.ª alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 7/2005, que o munícipe Ricardo Jorge Gonçalves Cerqueira de Queirós pretende levar a efeito na Canada do Rato 1-11, lote 1, freguesia de Matriz, do concelho de Ribeira Grande 9332

Aviso n.º 6505/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento para estágio de um técnico superior de 2.ª classe, área de arquitectura, com Paulo André da Luz Franco. 9333

Aviso n.º 6506/2008:

Discussão pública sobre a 1.ª alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 12/2006 que o munícipe Pedro Miguel Alves da Silva pretende levar a efeito na Avenida da Paz, lote 2, freguesia de Pico da Pedra, do concelho de Ribeira Grande. 9333

Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

Aviso n.º 6507/2008:

Aviso de Nomeação de Carlos Alberto Veiga Picanço e de Eduardo Manuel da Silveira de Sousa 9333

Aviso n.º 6508/2008:

Lista de Antiguidade 9333

Aviso n.º 6509/2008:

Exoneração de Pedro Miguel Picanço Modesto 9333

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Regulamento n.º 112/2008:

Projecto do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação 9333

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 6510/2008:

Afixação de lista de antiguidade 9354

Câmara Municipal de Santarém

Listagem n.º 93/2008:

Listagem de adjudicações de obras públicas efectuadas pelo Município de Santarém durante o ano de 2007 9354

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 6511/2008:

Discussão pública da alteração de loteamento n.º 2/2008, requerida por Luís Rodrigues, lote 7, loteamento da Quinta Nova da Ribeira da Ponte, Deixa-o-Resto, Santo André 9356

Câmara Municipal de Sintra

Regulamento (extracto) n.º 113/2008:

Aprovação do regulamento Municipal de Acampamentos Ocasionais e o Regulamento Municipal de Fogueiras de Natal ou de Santos Populares, Queimadas e Utilização de Fogo-de-artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos 9356

Câmara Municipal de Tavira

Rectificação n.º 473/2008:

Adaptação do Regulamento do PDM de Tavira ao PROT Algarve 9356

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 6512/2008:

Nomeação de duas funcionárias na categoria de técnico superior de 1.ª classe de gestão . . . 9357

Câmara Municipal de Valpaços

Aviso n.º 6513/2008:

Contrato de desenvolvimento desportivo entre o município de Valpaços e o Grupo Desportivo de Valpaços 9357

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Aviso n.º 6514/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — área de psicologia 9358

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 6515/2008:

Nomeação definitiva da candidata Susana Maria Tordo Simões dos Santos, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de relações públicas 9359

Aviso n.º 6516/2008:

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico profissional especialista da carreira técnica profissional de educação 9359

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Edital n.º 213/2008:

Projecto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Vila Nova de Famalicão 9360

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Aviso n.º 6517/2008:

Renovação da licença sem vencimento ao operário qualificado (canalizador) Manuel Luís Carvalho Lopes 9363

Aviso n.º 6518/2008:

Concessão da exoneração ao operário semiqualificado Dário José Ventura Lopes, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2008 9363

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 6519/2008:

Alteração ao lote n.º 20 do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/87 — Arcozelo 9363

Aviso n.º 6520/2008:
Alteração ao lote 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 27/07 — Pedroso 9363
Aviso n.º 6521/2008:
Alteração aos lotes 3 e 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 67/84 — Arcozelo 9363
Aviso n.º 6522/2008:
Alteração ao lote n.º 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/81 — Oliveira do Douro 9364
Aviso n.º 6523/2008:
Alteração ao lote 21 do loteamento titulado pelo alvará n.º 15/97 — Valadares 9364
Aviso n.º 6524/2008:
Nomeação de Maria Estela dos Santos Menoita na categoria de técnico profissional de arquivo principal 9364
Aviso n.º 6525/2008:
Exoneração de Vítor José Martins Magalhães 9364
Aviso n.º 6526/2008:
Nomeação de 2 funcionários na categoria de Montador de Estruturas Principal 9364
Aviso n.º 6527/2008:
Nomeação de 2 funcionários na categoria de Serralheiro Civil Principal 9364
Aviso n.º 6528/2008:
Nomeação de Júlio Almeida Godinho na categoria de Trolha Principal 9364
Regulamento n.º 114/2008:
Plano de Urbanização da Área envolvente à Quinta da Boeira 9364

Câmara Municipal de Vila de Rei

Despacho n.º 6425/2008:
Nomeação de Teresa Maria Pires Tavares Martins e Fernando Manuel da Silva Barata no lugar de Auxiliar dos Serviços Gerais 9372

Junta de Freguesia de Covelo

Aviso n.º 6529/2008:
Reclassificação funcional para a funcionária Elsa Maria Neves Pacheco 9372

Junta de Freguesia de Leiria

Aviso n.º 6530/2008:
Nomeação de assistente administrativo principal 9372

Junta de Freguesia de Rebordões

Aviso n.º 6531/2008:
Nomeação para um lugar de assistente administrativo especialista 9372

Junta de Freguesia de Salir do Porto

Aviso n.º 6532/2008:
Alteração ao quadro de pessoal 9372

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 6533/2008:
Renovação de Contrato a termo certo com Sara Serrão Ferreira Major 9373

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia

Aviso n.º 6534/2008:
Celebração de contrato a termo resolutivo com Marta Maria Barata Ribeiro de Seabra, com a categoria de assistente administrativo 9373

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 6535/2008:

Publicação de aviso sobre a afixação da lista de antiguidade dos funcionários dos Serviços Municipalizados de Loures relativa ao ano de 2007 9373

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ovar

Aviso n.º 6536/2008:

Renovação de contrato a termo resolutivo com Nélson Fernando Soares Brito 9373

Aviso n.º 6537/2008:

Celebração de contrato a termo resolutivo com Hélder de Sousa Oliveira 9373

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso n.º 6538/2008:

Exoneração da assistente administrativa principal Susana Paula Freitas Batista 9373

Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo

Aviso n.º 6539/2008:

Nomeação em assistente administrativo especialista 9373

PARTE I

Órgãos de soberania 9374

Organismos autónomos 9383

Autarquias 9385

Entidades particulares 9417

Rectificações 9422

PARTE L

Ministério da Saúde

Aviso n.º 6540/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Promoção da Qualidade Clínica 9428

Ministério da Cultura

Aviso n.º 6541/2008:

Concurso para director do Departamento de Conservação e Restauro 9429

Aviso n.º 6542/2008:

Aviso de abertura de concurso para director do Museu da Terra de Miranda 9429

Rectificação n.º 474/2008:

Rectifica o aviso de abertura do concurso para chefe de divisão de Museografia 9430

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 6152/2008

Por meu despacho de 19 de Dezembro de 2007 e com a anuência do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa:

Mestre Gabriela Perdigão de Almeida Cavaco, técnica superior de 1ª classe — autorizada a prorrogação da requisição para exercer idênticas funções na Secretaria-Geral da Presidência República, nos termos do n.º 4 do artigo. 6º. da lei nº. 53/2006 de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho (extracto) n.º 6153/2008

Por despachos de SS. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional de 21 de Novembro de 2007, autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da "EUFOR"

Tenente-coronel Carlos José Soares de Figueiredo Pereira
Tenente-coronel Rui Manuel da Silva Ferreira
Tenente-coronel Manuel Maria Barreto Rosa
Tenente-coronel António José dos Santos Martins
Tenente-coronel Diamantino Cardoso Ferreira
Tenente-coronel Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno
Major Élio Teixeira dos Santos
Major Eugénio António Ferrão Correia Gil
Major António Manuel Sardinha Vicente
Major Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro
Major Alfredo Manuel Aparício Filipe
Major Paulo Alexandre Simões Marques
Major Mário Jorge Bacelar Rocha Martins
Capitão Óscar Manuel Verdelho Fontoura
Capitão José António Fernandes Amaral
Capitão Pedro Miguel Guedes de Carvalho
Capitão Fernando Luís Ferreira da Silva
Capitão José António da Fonseca Teixeira
Capitão Nelson José Mendes Rêgo
Capitão Jorge Manuel Faustino Rainha
Capitão Jorge Figueiredo Marques
Capitão José Rui Pinheiro de Freitas
Tenente João Luís da Luz Alves
Tenente Tiago Alexandre Gomes Fazenda
Tenente Elisabete Maria Rodrigues da Silva
Tenente Sandro Miguel Nunes Serronha
Tenente Tiago Miguel Velhuco Alves Simenta
Tenente Fausto Ferreira de Campos
Tenente Mário Rocha Silva
Tenente Adolfo Henrique Assis Ferreira Reis
Tenente Rui Jorge Neves Moura
Tenente Antero de Aguiar Marques Teixeira
Tenente Eduardo Filipe Cadima Santos Ribeiro
Aspirante Guida Maria Mendes dos Santos
Sargento-chefe António José do Rosário Torres
Sargento-chefe Abílio Fernandes Bento
Sargento-chefe José Artur Pialgata Gonçalves dos Santos
Sargento-ajudante António Joaquim Maia Duarte Pires
Sargento-ajudante Paulo Jorge Vaz Gomes
Sargento-ajudante Fernando José Dias Azenha
Sargento-ajudante António Daniel Esteves Martins
Sargento-ajudante António Miranda Montes
Sargento-ajudante Manuel Júlio Mezias da Eira
Sargento-ajudante António Luís Martins Bernardino
Sargento-ajudante Fernando Jorge Cardinho Ramos
Sargento-ajudante Luís Manuel Alves Grácio Contente
Sargento-ajudante Luís Filipe Mendes Gonçalves
Sargento-ajudante António José Neves Baptista
Sargento-ajudante José Carlos do Nascimento Monteiro
Sargento-ajudante Carlos Manuel Martins dos Santos
Sargento-ajudante António Luís Carias Paulino
Sargento-ajudante António Ferreira Dinis
Sargento-ajudante Célio Marques da Silva
Sargento-ajudante Duarte Manuel Santana Leitão
Sargento-ajudante José João Cruz Fitas da Silva
Sargento-ajudante Jorge Manuel Marreiros
1º Sargento Osvaldo Miguel Rodrigues Pereira
1º Sargento Rui Gabriel Martins das Neves
1º Sargento António Manuel Moreira
1º Sargento Paulo José Gaspar Faria
1º Sargento António Horácio Lima de Assunção
1º Sargento Luís Miguel Rama Lopes Monteiro
1º Sargento António José da Silva Castanheira
1º Sargento Paulo Jorge Esteves de Matos Luís
1º Sargento Luís Miguel de Mendonça Franquinho
1º Sargento Leandro José Gonçalves Amado
1º Sargento Maria Celeste da Cunha Vilarinho
1º Sargento Nuno Gonçalo Afonso Cristóvão
1º Sargento João António Ribeiro dos Santos
1º Sargento Abílio Pedro Pinheiro Nunes
1º Sargento António Paulo Vilela Gonçalves
1º Sargento Paulo Manuel Ferreira de Gouveia
1º Sargento Adriano Jorge da Silva
1º Sargento Luís Miguel Trigo Caixinha Ponciano
1º Sargento Fabrício José Pereira Gonçalves
1º Sargento José Nelson de Sousa Batista
1º Sargento Nuno Miguel Pereira Gonçalves
1º Sargento João Paulo Pires da Silva
1º Sargento Manuel José Sampaio Pereira
1º Sargento Valter Nunes da Fonseca
1º Sargento António José Pontes Leão Meireles
1º Sargento Miguel Ângelo de Figueiredo Botelho Barbosa
1º Sargento Pedro Miguel Neves Ramos
2º Sargento João Carlos Soberano Teixeira
2º Sargento Bruno Miguel Moreira da Silva
2º Sargento Maria do Rosário Abreu Alves
2º Sargento Sérgio José Henriques Ferreira
2º Sargento Manuel Filipe da Costa Sousa
2º Sargento Dulce Teixeira Fernandes
2º Sargento José António Martins Correia
2º Sargento Nuno David Dinis Carvalho
2º Sargento Nelson Ismael Moreira Lopes
2º Sargento Nuno Miguel Castro Marcelino
2º Sargento Sérgio Ivo Vieira de Oliveira
2º Sargento Bruno Manuel Dias Pentrisco
2º Sargento António José Lopes Domingos
2º Sargento José Miguel Cardoso Coelho
2º Sargento Ricardo Jorge Coelho de Oliveira
Furriel Elisabete da Costa Pereira da Eira
Furriel Tiago Miguel Araújo Pereira
Cabo-adjunto Alcino José da Conceição Cunha
Cabo-adjunto João António Soares Veríssimo
Cabo-adjunto Jorge Miguel do Rosário Oliveira
Cabo-adjunto Nelson André Modesto Rocha
Cabo-adjunto Marisa Isabel Gomes Maciel da Costa
Cabo-adjunto Ricardo Jorge Limão Rodrigues
Cabo-adjunto Carlos António Moreira Rodrigues
Cabo-adjunto Ricardo Daniel Henriques Ferraz
Cabo-adjunto Armindo Sérgio Bastos Couto
Cabo-adjunto José Ribeiro Branco
Cabo-adjunto Paulo Emídio Matos Rei
Cabo-adjunto Simão Pedro Martinho Ribeiro
Cabo-adjunto José Luís da Costa Rama
Cabo-adjunto Delfim Rui Costa Ferreira
Cabo-adjunto Vítor Bernardo Oliveira Tavares
Cabo-adjunto Miguel Ângelo Félix Correia
Cabo-adjunto Carlos Alberto da Costa Guilhoto
Cabo-adjunto José Carlos Jesus Estremenho
Cabo-adjunto Pedro Miguel Pereira Matos

Cabo-adjunto Amadeu José da Costa Macedo
Cabo-adjunto Eduardo Francisco Alves Freitas
Cabo-adjunto José Eduardo Semedo da Silva
Cabo-adjunto Paulo David da Silva Martins
Cabo-adjunto João Manuel Sousa Moreira
1º Cabo Filipe José Lopes Petisca
1º Cabo Filipe Farinha da Silva
1º Cabo Paulo David Ribeiro Lourenço
1º Cabo Paulo Miguel Seixo Lima
1º Cabo Sérgio Manuel Mendes Marcos
1º Cabo Vítor Sérgio Pinto de Vargas Pecegueiro
1º Cabo Filipe José Inácio Soares
1º Cabo Dino Loureiro Marques Rita
1º Cabo Carlos Alberto Figueiredo Rodrigues
1º Cabo Marco Rafael Jesus Silva
1º Cabo Hélder Miguel Martins Marques
1º Cabo Alípio António Martins Salgado
1º Cabo Ricardo José Carvalho dos Santos
1º Cabo Pedro Miguel Morais Rodrigues
1º Cabo Fernando de Jesus Afonso Ferreira
1º Cabo Luís Joaquim Eusébio Amaral
1º Cabo Luís Manuel Ribeiro
1º Cabo Paulo Nuno Silva Pinto Ramos
1º Cabo Ruben da Silva Lopes
1º Cabo Carlos Miguel Lopes Névoa
1º Cabo Mário Jorge Vieira Felisberto
1º Cabo Ricardo Alexandre Delgado da Silva
1º Cabo Bruno Tiago Marques Barreiros
1º Cabo João Miguel Fernandes Ferreira Gonçalves
1º Cabo Hélio André Tavares Dias
1º Cabo Ivo Leandro Gonçalves de Castro
1º Cabo Ângelo Michel Barbosa Pombares
1º Cabo Délio Nuno dos Santos Pascoal
1º Cabo António Carlos Sarabando de Almeida
1º Cabo Óscar Miguel Valente Moreira Lima Vieira
1º Cabo José Manuel Simões Neves
1º Cabo Marco Luís Lopes Rodrigues
1º Cabo Carlos de Oliveira Silva
1º Cabo Paulo Jorge Marques César
1º Cabo João Filipe Fernandes Rodrigues
1º Cabo Marco Paulo Ferreira dos Santos
1º Cabo Rui Jorge Pinto Correia
1º Cabo Patrício Ribau Mota
1º Cabo Rui Manuel da Silva Carvalho
1º Cabo Paulo Armando Jordão Afonso
1º Cabo Pedro Miguel Lourenço Pereira
1º Cabo Nuno Leonardo Cassinda Veloso
1º Cabo Humberto de Deus Magalhães Pereira
1º Cabo Cláudio José Castro Pereira
1º Cabo Maximino Miguel Gomes Diegues
1º Cabo José Carlos Alves Moninhas
1º Cabo Bruno Manuel Ribeiro de Sousa
1º Cabo Alexandre Gil Silva
2º Cabo Adolfo José da Trindade Santos
2º Cabo Luís Carlos Pinto Azevedo
2º Cabo Henrique Alberto Caldeiras
2º Cabo Nelson Alexandre Marques Neves
2º Cabo Pedro Emanuel Araújo Antunes
2º Cabo João Paulo Pontes Gonçalves
2º Cabo Ricardo Manuel Sousa Andres
2º Cabo José António de Sousa Rodrigues
Soldado Pedro Vidal Marques
Soldado Luís Miguel Fonseca
Soldado Jorge Pereira Zeferino
Soldado Rui André Almeida Quintinha
Soldado Orlando José Pinto Amorim
Soldado Paulo Jorge da Rocha Mota
Soldado José Ricardo Moreira da Silva
Soldado Rui Miguel Fernandes Barros
Soldado Ricardo da Silva Fernandes
Soldado Américo Magalhães da Silva
Soldado Vítor Manuel Andrade Coelho da Costa
Soldado Jorge Miguel Ribeiro Coelho
Soldado Carlos Alberto Freitas dos Santos
Soldado José Miguel Antunes Folhas de Oliveira
Soldado Luís Miguel Marques Alves
Soldado Rogério António Ribeiro Ferraz
Soldado Jorge Manuel Ferreira da Silva
Soldado Hélder Fernando Castro Pereira
Soldado António Filipe Carvalho Tomé
Soldado Filipe André Moreira Barbosa
Soldado Pedro Miguel Gaspar de Oliveira
Soldado Marco André Macedo Martins
Soldado Sérgio Leonel Pereira Ferreira
Soldado Dora Isabel de Sousa Tavira
Soldado Vítor Manuel Dias Tavares Marques
Soldado João Manuel Dinis Serra
Soldado Ricardo Costa Marques Pereira
Soldado Sara Isabel Moreira Teixeira
Soldado Jacinto José Almendra dos Santos
Soldado Paulo Ricardo Valente Ribeiro Gonçalves Serra
Soldado Nuno Gonçalo Carvalho dos Santos
Soldado Carlos Alberto Carvalho Pereira
Soldado Filipe João Santos Monteiro
Soldado Jorge Alexandre Gomes da Silva
Soldado Sara Patrícia Domingues Marques
Soldado Pedro Alexandre Pereira Alves Brázio
Soldado Tiago João da Silva Prates
Soldado José António Coutinho Coelho
Soldado Andreia Fernanda Pinto da Costa
Soldado Magda Carlota Almeida do Rosário
Soldado Carina Isabel Dias Claro
Soldado Bruno Alexandre Guerreiro Ferreira
Soldado António Jorge Serra Duarte
Soldado Filipe Manuel Abreu Pimenta de Sousa
Soldado Pedro Roberto Dias Fernandes
Soldado Diogo Fernando Trindade Gonçalves Sousa
Soldado João Paulo Ferreira de Sousa
Soldado Liliana Isabel Oliveira Junqueiro
Soldado Bruno Manuel Rodrigues da Fonseca
Soldado Pedro Rafael Correia Simões
Soldado Vanda Isabel Pais Supico
Soldado Carlos Alberto Anunciação Pereira
Soldado Ricardo Manuel Casaca Jerónimo
Soldado Márcia Filipa dos Santos Lopes
Soldado André Filipe Antunes Mateus
Soldado Marco Filipe Pedrosa Grilo
Soldado António Manuel Sampaio Mendes
Soldado Amândio Ricardo Guedes Maia da Costa
Soldado Hélio Dinis Moreira Lucas Afonso
Soldado Ana Sofia Pinto Valério
Soldado Fernando Fábio Fortunato Rodrigues
Soldado Patrícia Isabel Protásio Possidónio
Soldado Nelson Fernando Gabriel Mesquita
Soldado Dinis Horta Fernandes Bezerra
Soldado Hugo Manuel Martins Gonçalves
Soldado Tiago Alexandre Silvério Gonçalves
Soldado Ricardo André Nunes Póvoa
Soldado Mónica Isabel Antunes Gonçalves
Soldado Pedro Miguel Matos Alves
Soldado Hugo Manuel Marques Oliveira
Soldado Edgar Filipe Rosa Antero
Soldado João Miguel Estêvão Teles
Soldado José Luís Madeira Bernardino
Soldado Ricardo Manuel Batista Ruivo
Soldado Edgar Ricardo Lopes Sousa
Soldado Bruna Sofia Cruz Santos Almeida e Silva
Soldado Hélio Maurício Cabrita Porelo
Soldado Paulo Adriano Castro Couto
Soldado Vera Mónica Barbosa Tavares
Soldado Vítor Hugo Junqueira Garcia
Soldado Pedro Filipe dos Santos Marques
Soldado Samuel Gaspar Bento
Soldado Susete Ferreira Dinis de Matos
Soldado Bruno Miguel Teixeira Amaro
Soldado Ricardo António da Silva Faria
Soldado Nuno Fernando de Jesus Amaro

12 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 80/2008

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 31 de Janeiro de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Viana do Castelo, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, das parcelas a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

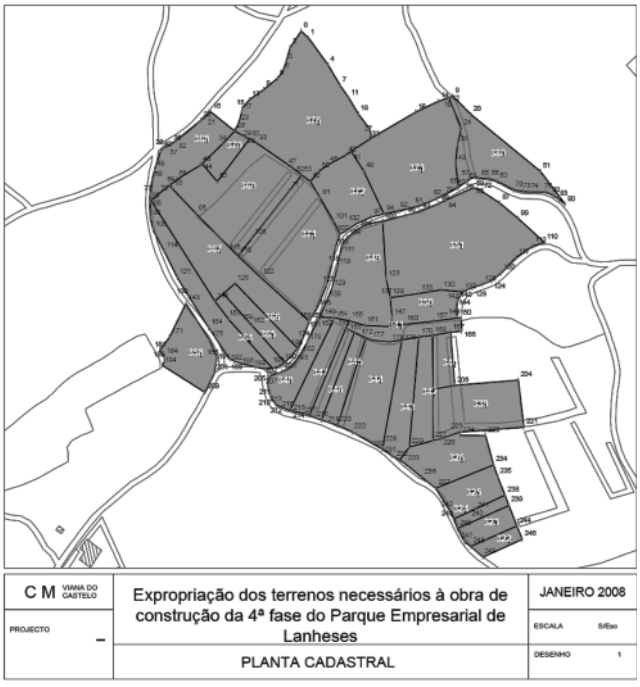
N.º parcela	Proprietário(s)	Área	Artigo matricial rústico da freguesia de Lanheses	N.º Conservatória do Registo Predial
322	António Francisco Alves Carvalho Maria Albertina Moreira de Bastos	398	2547	524
323	António Francisco Alves Carvalho	702	2548	Omisso
324	António Francisco Alves Carvalho	342	2549	545
325	Manuel Rodrigues Rio	1162	2550	Omisso
326	Porfírio José Costa Pereira	1900	2551	1284
339	José António Gonçalves Lima	2481	2563	1805
340	Rosália Franco Castro	628	2564	Omisso
341	José Rodrigues Costa Quintas Filomena Alves Castro	909	2565	Omisso
342	Judite Castro Rocha Pinto Ilda Pinto de Castro	1155	2566	1794
343	José Sousa Alves Maria Aurolinda Sousa Alves	1497	2567	Omisso
344	Maria Elisa Lima Mendes Silva Rosa Rodrigues Antunes Maria Alice Rodrigues Mendes Manuel Catolino Rodrigues Mendes Ludovina Rodrigues Mendes Eugénio Mendes Afonso Maria Rosa Mendes Afonso Laurinda Mendes Afonso António Mendes Afonso Maria Lima Afonso	2456	2568	126
345	Amélia Isabel da Costa Pinto Pereira Maria do Carmo Mendes Costa Pinto	792	2569	Omisso
346	Maria Aurolinda Sousa Alves	610	2570	Omisso
347	Manuel Gonçalves Afonso Alves	1023	2571	832
348	Amélia Isabel da Costa Pinto Pereira Maria do Carmo Mendes Costa Pinto	1133	2572	Omisso
349	José Maria Afonso Araújo	2923	2573	Omisso
350	Fernando José Gomes Barbosa	1140	2574	1962
351	Manuel Amorim Castro	6660	2575	2247
358	Herdeiros de José Manuel Fernandes	1630	2506	Omisso
364	Aníbal Costa Quintas	2117	2578	Omisso
365	Maria Olívia Pereira Costa	684	2576	1718
366	Maria Alves Viana Baptista	917	2577	252
367	Luísa Castro de Sousa	3663	2579	361

N.º parcela	Proprietário(s)	Área	Artigo matricial rústico da freguesia de Lanheses	N.º Conservatória do Registo Predial
368	António Araújo Franco Castro	1710	2793	Omisso
369	Amélia Isabel da Costa Pinto Pereira. Maria do Carmo Mendes Costa Pinto	4353	2581	Omisso
370	José Pereira Sousa	500	2582	262
371	Olívia da Conceição Pereira Sousa Maria Amélia Pereira Sousa Castro	4653	2580	Omisso
372	José Rodrigues Sousa.	1920	2587	454
373	Herdeiros de José Rocha Araújo	4694	2586	Omisso
376	Álvaro Sá Carneiro Rocha	6007	2583	2281
380	Herdeiros de Manuel João Gonçalves	2460	2584 2585 2590	2280 Omisso Omisso

A expropriação destina-se à "*Construção da 4.ª Fase do Parque Empresarial de Lanheses*".

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000076-2008, de 25 de Janeiro de 2008, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 131.032.07/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

8 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*



Declaração (extracto) n.º 81/2008

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 28 de Dezembro de 2007, a pedido da Câmara Municipal da Covilhã, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

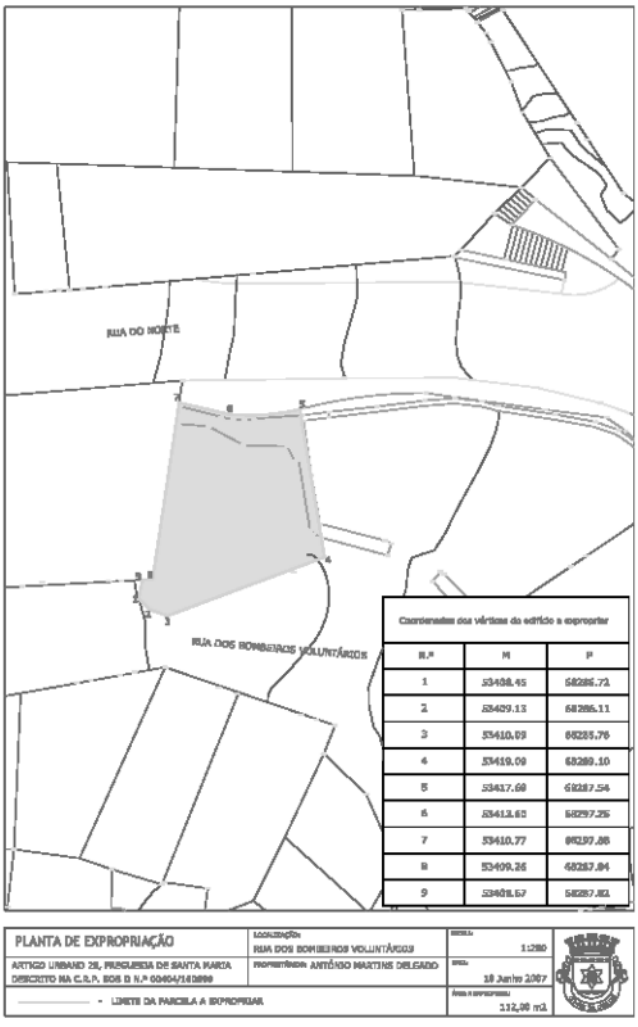
Prédio urbano composto por r/c, 1.º e 2.º andar, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.os 58, 60 e 62**,** da freguesia de Santa Maria, concelho da Covilhã, com a área de 112,00 m^2, propriedade de António Martins Delgado, casado com Maria do Céu da Cruz Isidro Delgado, registado na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 404 e inscrito na matriz predial da referida freguesia, sob o artigo 25.º

A expropriação destina-se à "Ampliação do Arquivo Municipal".

Aquele despacho foi emitido ao abrigo das competências previstas na alínea *a*) do número 1 do artigo 14.º, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 1.º, número 1, no artigo 3.º e artigo 19.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas Informações Técnicas com os números 98/DMAJ e 133/DMAJ, respectivamente, de 4 de Setembro e de 18 de Dezembro de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo nº 123.087.05, daquela Direcção-Geral.

11 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

ANEXO



Gabinete para os Meios de Comunicação Social

Aviso (extracto) n.º 6310/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do ex-Instituto da Comunicação Social, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da publicitação deste aviso, conforme o disposto no artigo 96.º do referido diploma legal

19 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector, *João Paulo Palha.*

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho (extracto) n.º 6154/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 169/2007, de 3 de Maio, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto do Desporto de Portugal, I.P., no nº 6 do artigo 1º dos respectivos Estatutos, aprovados em anexo à Portaria nº 662-L/2007, de 31 de Maio e no nº 2 do artigo 27º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1º grau da Direcção Regional do Algarve do IDP, I.P., com sede em Portimão, o licenciado Joaquim Paulino Pacheco Duarte, detentor dos requisitos legais exigidos para provimento no cargo.

2 — Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 31º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado é autorizado a optar pelo vencimento que aufere no lugar de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Novembro de 2007.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

Despacho (extracto) n.º 6155/2008

Por despacho de 14.11.2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I.P.:

José Luís Galrão Menezes Esteves, nomeado, em regime de substituição, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 27º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 1º grau, do Departamento Informação, Comunicação e Relações Internacionais, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2007.

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha.*

Despacho (extracto) n.º 6156/2008

Por despacho de 22.10.2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, IP:

Eduardo Rui Ribeiro da Silva, Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03 e dos números 1 e 2 do artigo 73º-A do mesmo diploma, aditado pelo Decreto-lei n.º 169/2006, de 17.08, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha.*

Despacho (extracto) n.º 6157/2008

Por despacho de 22.10.2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Maria João Vieira dos Santos Simões, Técnico Superior de 1ª Classe, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03 e dos números 1 e 2 do artigo 73º-A do mesmo diploma, aditado pelo Decreto-lei n.º 169/2006, de 17.08, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho (extracto) n.º 6158/2008

Por despachos de 06 e 15 de Fevereiro de 2008, respectivamente do Inspector-Geral da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde e do Vice — Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento:

Ludovina Teresa Bastos Caldeira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde — Transferida para a mesma categoria do quadro de pessoal deste Instituto, escalão 1, índice 222, nos termos do artigo 4º da lei nº 53/2006, de 07 de Dezembro, com efeitos à data da aceitação do lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 226/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o Sargento-chefe de Cavalaria (00559781) Vasco Manuel Gomes Machado, para o cargo de "AUX SEC Movement and Transport" no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do Sargento-mor de Infantaria (04812184) Álvaro João Balsinhas Matroca, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 227/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.ºs 3, alínea *b*), e 4, 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o Tenente-coronel ENGEL (076432-K) João Bernardes Mira, para o cargo civil OTAN "IDN-31 — LAIRCM Retrofit Team Leader" na NAPMA, em Brunssum, Reino dos Países Baixos, em substituição do Coronel ENGEL RES (014396-A) Pedro Pereira Pontes, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma

Os encargos decorrentes da presente nomeação serão suportados integralmente pela NAPMA.

A presente portaria produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho n.º 6159/2008

Subdelegação de poderes

I — Nos termos do nº. 2 do artigo 9º da lei nº. 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as seguintes competências que me foram subdelegadas por despacho de 16 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado sob o n.º 3400/2008, no *Diário da República,* 2.ª série, nº 30, de 12 de Fevereiro de 2008:

a) Na subdirectora-geral, licenciada Ana Paula de Sousa Caliço Raposo:

«1.16 − Decidir sobre os pedidos de isenção da sobretaxa de importação, criada pelo Decreto-Lei nº. 271-A/75, de 31 de Maio;

EX1.17 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em diplomas legais, incluindo a atribuição do estatuto da entidade beneficiária do regime de franquias aduaneiras a estabelecimentos, organismos ou entidades, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 918/83, do Conselho, de 28 de Março;

EX1.18 − Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos;

1.19 − Decidir sobre isenções ao abrigo dos artigos 1º a 6º do Decreto-Lei 324/89, de 26 de Setembro;

1.20 − Decidir sobre a atribuição da competência do regime TIR às estâncias aduaneiras, como estâncias de partida, de passagem ou de destino;

1.21 − Decidir sobre a atribuição de competências às estâncias aduaneiras onde existam estações de caminho de ferro para desembaraço de mercadorias entradas ou saídas em regime TIF.»

b) Na subdirectora-Geral, licenciada Maria Paula Lourenço das Neves Tavares Mota:

«EX1.17 −Decidir sobre a isenção de direitos de importação, prevista no Título I do Regulamento (CEE) nº. 918/83, de 28 de Março, relativamente às viaturas sujeitas a imposto sobre os veículos

EX1.18 − Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos, relativamente às viaturas sujeitas a imposto sobre os veículos

1.22 — Decidir dos pedidos de redução ou isenção do imposto sobre o valor acrescentado na importação de viaturas e outras mercadorias, ao abrigo da legislação aplicável».

c) No subdirector-geral, licenciado José Manuel da Costa Martins:

«1.2 — Mandar aplicar descontos nos abonos ou vencimentos dos funcionários em execução de penhoras determinadas judicialmente;

1.4 — Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário prevista na alínea *d*) do nº. 3 do artigo. 27º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

EX1.8 — Autorizar a concessão das facilidades suplementares de pagamento, nas condições previstas na regulamentação aduaneira;

EX1.11 — Autorizar, nos termos do § 4º do artigo 672º do Regulamento das Alfândegas, que os bens já considerados abandonados a favor do Estado possam ser distribuídos pelos serviços dependentes do Estado ou pelas instituições de utilidade pública que deles careçam ou ser destruídos, sem necessidade de serem submetidos a 1ª e 2ª praças;

1.25 — Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários vítimas de acidentes de serviço ou de doenças profissionais até ao montante de € 5000, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro».

d) No director de Serviços de Regulação Aduaneira:

«EX1.8 − Autorizar a constituição e a prorrogação da garantia global bem como a dispensa de garantias a prestar pelos operadores económicos no âmbito do trânsito comunitário e trânsito comum;

EX1.14 — Autorizar a aplicação dos diversos regimes aduaneiros económicos, de acordo com as instruções administrativas vigentes para a aplicação dos mesmos regimes».

e) No Director de Serviços de Licenciamento:

«EX1.8 — Autorizar a prestação de garantias nas condições previstas na regulamentação aduaneira».

g) Nos directores das alfândegas:

«EX1.8 − Autorizar a prestação de garantias, nas condições previstas na regulamentação aduaneira;

EX1.11 — Decidir sobre a inutilização de bens e mercadorias abandonadas nos seguintes casos: bens cujo prazo de validade esteja ultrapassado ou em vias de o ser, produtos em risco de deterioração ou já deteriorados, bens cuja utilização seja restrita a quem os abandonou e como tal sem valor comercial, bens de valor até € 49,88 cuja venda em hasta pública se preveja de difícil concretização;

1.23 — Decidir sobre a dispensa de selagem prevista no n.º 4 do artigo 5º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, bem como decidir sobre a aplicação da sanção prevista no n.º 5 do mesmo artigo».

h) Nos directores das alfândegas, sem prejuízo das instruções vigentes respeitantes aos vários regimes aduaneiros ou fiscais e da definição das estâncias aduaneiras habilitadas a despachar determinado tipo de mercadorias:

«1.12 — Autorizar a reexportação, a inutilização e o abandono de mercadorias, mediante as necessárias cautelas fiscais;

1.13 — Decidir sobre a aplicação do regime de bagagem às mercadorias que não acompanharam o próprio passageiro;

EX1.14 — Autorizar a aplicação dos diversos regimes aduaneiros económicos;

EX1.18 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos, com excepção das isenções previstas na alínea *a*) do nº. 2, do artigo 13º do Código do IVA;

1.22 — Decidir os pedidos de redução ou isenção do imposto sobre o valor acrescentado na importação de mercadorias, ao abrigo da legislação aplicável».

II — Nos termos do nº. 1 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os directores das alfândegas autorizados a subdelegar alguns dos poderes que lhe são conferidos pelo presente despacho, devendo reservar para si as decisões que, total ou parcialmente, neguem, extingam, restrinjam ou por qualquer modo afectem direitos, imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções.

III — Ratifico todos os actos praticados pelos dirigentes abrangidos pelo presente despacho, desde 1 de Janeiro de 2008 até à data da sua publicação, no âmbito das subdelegações ora efectuadas.

12 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *João Manuel Almeida de Sousa.*

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 6160/2008

Por despacho de 13.02.2008, do Subdirector-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Licenciado José Manuel da Costa Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados:

Precedendo concurso interno de acesso, promovidos, à categoria de verificador auxiliar aduaneiro principal, da carreira verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, os funcionários a seguir identificados:

Ana Paula Honório Martins
Jorge Dias Alves

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 228/2008

Portugal, como membro fundador da *North Atlantic Treaty Organization* (*NATO*), tem participado regularmente nas forças navais perma-

nentes da Aliança, primeiro na *Standing Naval Force Atlantic* (*STANAVFORLANT*), e, desde 2005, no *Standing NATO Maritime Group 1* (*SNMG 1*), sendo que este último constitui uma das componentes navais que integram a *NATO Response Force* (*NRF*).

Em 2001 o *North Atlantic Council* (*NAC*) implementou a *Operação Active Endeavour* (*OAE*) para combater o terrorismo internacional na área do Mediterrâneo. Esta operação visa o controlo das principais rotas comerciais, com o objectivo de prevenir atentados terroristas em ambiente marítimo. Tem, ainda, como finalidade, apoiar a denominada *Proliferation Security Initiative* (*PSI*), que visa a interrupção das transferências ilícitas de materiais, componentes e tecnologias passíveis de serem utilizados na produção e desenvolvimento de armas de destruição em massa (*WMD*), bem como eventuais sistemas de lançamento a elas associados.

A participação nacional na *Operação Active Endeavour* (*OAE*) tem compreendido o emprego de unidades navais, no que remonta a 2001, e de meios aéreos, na qual os *Maritime Patrol Aircraft* (*MPA*) da Força Aérea têm sido empregues com regularidade desde 2003.

O Conselho Superior de Defesa Nacional emitiu parecer favorável à participação de Portugal na *SNMG 1* e na *OAE*.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 41.º, n.º 1, 44.º n.º 1 e n.º 2 al. *d*) e *e*), da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º A definição quanto ao número e tipo de unidades navais a empenhar no *Standing NATO Maritime Group 1* (*SNMG 1*), bem como a duração do seu envolvimento, será feita anualmente, por despacho do Ministro da Defesa Nacional, mediante proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

2.º A definição quanto ao número e tipo de unidades navais e meios aéreos a empenhar na *Operação Active Endeavour* (*OAE*), bem como o respectivo número de missões, será feita anualmente, por despacho do Ministro da Defesa Nacional, mediante proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

3.º Fica o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas autorizado a praticar os actos necessários com a finalidade de empregar as unidades navais e os meios aéreos como contributo de Portugal, tanto no *Standing NATO Maritime Group 1* (*SNMG 1*), como na *Operação Active Endeavour* (*OAE*).

4.º Os militares envolvidos na *Operação Active Endeavour* (*OAE*) são abrangidos pelos artigos 3.º e 7.º-A do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 348/99, de 27 de Agosto, e pelo Decreto-Lei nº 299/2003, de 4 de Dezembro.

5.º De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 28 de Janeiro de 1999, os militares que fazem parte das guarnições dos navios envolvidos na *Operação Active Endeavour* (*OAE*), desempenham missões em zonas que se configuram na classe C daquela portaria.

6.º Os encargos decorrentes da participação de unidades navais da Marinha no *Standing NATO Maritime Group 1* (*SNMG 1*) e na *Operação Active Endeavour* (*OAE*), bem como da participação de meios aéreos da Força Aérea na *Operação Active Endeavour* (*OAE*), são suportados pelo orçamento anual aprovado para as *Forças Nacionais Destacadas* (*FND*) e relativo ao ano a que respeita o seu empenhamento.

7.º É revogada a Portaria n.º 726/2002, de 27 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 292/2003, de 8 de Abril, pela Portaria n.º 500/2004, de 10 de Maio, pela Portaria n.º 778/2005, de 9 de Agosto, pela Portaria n.º 384/2006, de 16 de Fevereiro, e pela Portaria n.º 1201/2007, de 27 de Dezembro.

8 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 229/2008

Portugal, como membro da União Europeia (UE), tem satisfeito os compromissos internacionais assumidos, pela UE, no âmbito militar nomeadamente através de missões de carácter humanitário e de manutenção de paz.

Mantendo-se o quadro de instabilidade e de violência e considerando a necessidade de viabilizar a consolidação do processo de reconstrução e de restabelecimento de um ambiente de segurança, o Conselho da União Europeia através da Acção Comum 2007/677/PESC, de 15 de Outubro, aprovou o estabelecimento de uma Missão PESD no Chade e na Republica Centro Africana, a EUFOR TCHAD/RCA.

Portugal participa com um contingente constituído por dois militares, colocados no Operational Head Quarter (OHQ).

A Assembleia da República é informada nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de Agosto;

Ao abrigo do disposto nos artigos 41.º, n.º 1, 44.º, n.º 1 e n.º 2 al. *d*), da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro;

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Autorizar o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com vista à participação Portuguesa na Missão da EUFOR/TCHAD, no Chade e na Republica Centro Africana, a aprontar e empregar uma missão militar, constituída por dois oficiais, a qual ficará colocada na sua dependência directa.

2.º A duração da missão será de seis meses e prorrogável por iguais períodos enquanto se mantiver a resolução da União Europeia.

3.º De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, os militares que integram o contingente nacional desempenham funções em país de classe C.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2007.

8 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 230/2008

Na sequência da intervenção das Nações Unidas no âmbito do combate ao terrorismo internacional, foi aprovada, em Dezembro de 2001, a criação da ISAF — International Security Assistance Force. A NATO assumiu a liderança da ISAF com efeitos a partir de Agosto de 2003.

Portugal tem contribuído no âmbito da operação da ISAF, desde 2005, com uma companhia de atiradores.

Concluído o processo de decisão política, que obteve parecer favorável do Conselho Superior de Defesa Nacional, Portugal irá substituir a actual participação na força internacional no Afeganistão, sob o comando da NATO, pelo destacamento de uma aeronave C-130.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 41.º, n.º 1, 44.º n.º 1 e n.º 2 al. *d*), da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro;

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Autorizar o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas a aprontar, sustentar e empregar o contingente nacional na força internacional de apoio ao Afeganistão, sob o comando da NATO.

2.º O referido contingente é constituído por:

a) Uma aeronave C-130, respectiva tripulação e equipa de apoio em terra, compostas por 37 (trinta e sete) elementos;

b) Um elemento colocado no HQ/ISAF em funções no Multinational Movement Coordination Center (MNMCC).

3.º A duração da missão é de 4 (quatro) meses, com início em Setembro de 2008 e fim em Dezembro de 2008.

4.º De acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, os militares que integram o contingente nacional desempenham funções em país de classe C.

12 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 6161/2008

1) Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, subdelego no responsável pela Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar (EMAM), Eng. Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira, em aditamento à subdelegação constante do meu despacho n.º 20 423/2006, de 14 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, a competência para, no âmbito da Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar, autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2) O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelo responsável pela EMAM que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes.*

Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa

Aviso (extracto) n.º 6311/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de

Coordenação e Apoio Geral desta Direcção-Geral, sita na Avenida Ilha da Madeira, n.º 14, 2.º, em Lisboa, a lista nominal de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante.

Despacho (extracto) n.º 6162/2008

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 22 de Janeiro de 2008:

Tenente-coronel TM NIM 12289178, Ricardo Jorge Ferreirinha de Araújo Costa — nomeado, precedendo anuência do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para desempenhar funções na Divisão de Estudos e Planeamento da Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Cooperação Internacional da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, em comissão normal, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos reportados a 19 de Novembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante.

Despacho (extracto) n.º 6163/2008

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 22de Janeiro de 2008:

Tenente-coronel ART NIM 07126877, João Carlos Ferreira da Costa — nomeado, precedendo anuência do General Chefe do Estado-Maior do Exército, para desempenhar funções na Divisão de Qualidade, Normalização e Catalogação da Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos, da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, em comissão normal, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos reportados a 28 de Novembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante.

Despacho (extracto) n.º 6164/2008

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 22 de Janeiro de 2008:

Capitão-de-mar-e-guerra EMQ NII 816973, Rui Fernando Quaresma de Lemos — nomeado, precedendo anuência do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, para desempenhar funções na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, em comissão normal, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 22. º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos reportados a 21 de Novembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 6165/2008

Por despacho de 19 de Novembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada a comissão do Faroleiro Técnico Subchefe 36000185 Arlindo Dias Ferreira Santos, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 21Nov07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 5 — Apoio À Manutenção Do Sistema De Ajudas Visuais À Navegação, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

7 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 6166/2008

Por despacho de 09 de Novembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão-de-Fragata FZ 65279 António Augusto Pereira Leite, por um período de nove (09) dias, com início em 14Nov07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 4 — Formação da Guarda Costeira, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

7 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 6167/2008

Por despacho de 09 de Novembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Segundo Tenente FZ 9318496 Nuno Miguel Drago Gonçalves, por um período de nove (09) dias, com início em 14Nov07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 4 — Formação da Guarda Costeira, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

7 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 6168/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o 1º Sargento AM 13524191 José Ilídio Macedo Gomes Eusébio, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, em substituição do 1º Sargento AM 10796892 Paulo Jorge Lopes Mendes, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 6 — Escola de Administração Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

15 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 6169/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o major INF 10194690 António Carlos Cara Nova de Góis Cachopo, por um período de trezentos e quinze (315) dias, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

15 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 6170/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas

em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major ENG 15421988 Raul Fernando Rodrigues Cabral Gomes, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, em substituição do Tenente-Coronel MAT 07276886 Arlindo Neves Lucas, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

15 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 6171/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major INF 07370288 António Paulo Gaspar da Costa, por um período de trezentos e cinco (305) dias, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

15 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho normativo (extracto) n.º 16/2008

Por despacho de 29 de Novembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão-de--Mar-e-Guerra 303871 José Maria Fonseca Garcia, por um período de nove (09) dias, com início em 05 Dez. 07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 4 — Formação Da Guarda Costeira, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

7 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 6172/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do seu artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que, no quadro do pessoal dirigente da Inspecção-Geral da Defesa Nacional, publicado em Anexo à Portaria n.º 249/2005, de 25 de Janeiro, existem lugares vagos no cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Inspector-coordenador:

Nomeio, em regime de substituição, e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjugadamente nos artigos 20.º e 27º, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, o licenciado Leonel Sanches, que reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, no cargo de Inspector-coordenador, da Inspecção da Administração dos Meios Financeiros, com efeitos a 8 de Janeiro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral, *Rogério Pereira Rodrigues.*

Instituto de Defesa Nacional

Louvor n.º 207/2008

Por despacho do Director do IDN, Ten General Aníbal José Rocha Ferreira da Silva foi concedido, em 19 de Fevereiro de 2008, o seguinte louvor:

Louvo a Prof. Doutora Isabel Alexandra Ribeiro Gomes Ferreira Nunes Van Nieuwburg pela forma extraordinariamente competente, dedicada e eficiente como vem desempenhando o cargo de Subdirectora do Instituto da Defesa Nacional.

Profunda conhecedora do IDN, instituição que serve desde 01 de Novembro de 1994, cedo se revelou uma valiosa colaboradora do Director pela sua acção esclarecida, incansável, determinada e eficaz, contribuindo com a sua capacidade de iniciativa e os seus conhecimentos, análises e pareceres, sempre consistentes e bem fundamentados, para a tomada de decisões e para a definição das orientações.

Como Directora do curso de Defesa Nacional, funções que assumiu por inerência do cargo, revelou profundos conhecimentos científicos nas matérias relacionadas com as Relações Internacionais e a Segurança e Defesa, orientando com notável mestria a programação do curso, a coordenação das actividades escolares, a selecção dos conferencistas e dos textos de apoio e a avaliação dos trabalhos dos auditores. As suas qualidades de senso, ponderação e exemplar correcção de atitudes muito contribuíram para se atingirem os objectivos do curso e para o excelente ambiente de trabalho académico e de relacionamento entre os auditores.

Tendo também sob sua responsabilidade a área editorial do Instituto, onde se incluem a Revista Nação e Defesa, Colecção Atena, Cadernos do IDN e Newsletter, desenvolveu uma acção persistente e um excelente trabalho na selecção das temáticas e na coordenação dos autores dos artigos, pugnando sempre pelo rigor e qualidade das publicações.

Outra importante área da missão do Instituto que a Prof. Isabel Nunes abraçou com entusiasmo e dedicação foi a da investigação científica. Neste âmbito, para além dos trabalhos que ela própria desenvolveu, teve um papel determinante na definição dos projectos de investigação, na coordenação dos investigadores e na difusão dos resultados, nomeadamente através da organização de seminários.

Por tudo quanto fica referido considero de elementar justiça manifestar, publicamente, o meu reconhecimento e apreço à Prof. Isabel Nunes pela sua prestimosa, leal e empenhada colaboração, apresentando sempre as suas opiniões de forma sincera e com grande frontalidade, e pela excelência do seu desempenho que muito contribuíram para o cumprimento da missão, eficiência e prestígio do Instituto da Defesa Nacional.

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Filomena Gabriel.*

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 6173/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008 do Vice-almirante Director--Geral do Instituto Hidrográfico, foi Maria da Conceição Laja Cabral Gomes, técnica superior de 1ª classe do escalão 1 do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, transferida para o quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico, com efeitos a 14 de Fevereiro de 2008, para a mesma categoria e escalão.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

15 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Serviço de Pessoal, *José Manuel Fialho Lourenço,* capitão-tenente.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 6174/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Isabel Maria Romão Da Silva, assistente administrativa do escalão 3 do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

18 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 6175/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Maria Da Glória Martins Da Venda Verdelho, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE,

transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão 3.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

19 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 6176/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008 do Contra-Almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Felisbela Maria Dinis da Silva Simões Lopes e Teresa de Jesus Alves dos Santos Pinheiro**,** técnicas especialistas da carreira de Análises Químicas, Toxicológicas e Bromatológicas de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica do quadro do pessoal civil da Marinha, precedendo concurso, promovidas a técnicas especialista de 1.ª classe do escalão 3, índice 220 da mesma carreira e quadro.

19 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 6177/2008

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2008 do Contra-Almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Miguel Francisco Florindo Cadete e Henrique João Duarte da Costa Ferreira**,** técnicos profissionais de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de aquariologia do quadro do pessoal civil da Marinha, precedendo concurso, promovidos a técnicos profissionais principais do escalão 1/238 da mesma carreira e quadro.

21 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 6178/2008

Por despacho de 25 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de manobras, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 27 de Julho de 2007, o militar 401803, segundo-marinheiro M RC David Fileno.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9331004, primeiro-marinheiro M RC Ricardo Pereira Jorge.

25 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6179/2008

Por despacho de 04 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de manobra e serviços, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2007, os seguintes militares:

9331206, segundo-grumete SCA RC Sara Manuela Pereira de Freitas.
9334006, segundo-grumete SCA RC Nélson Henriques de Carvalho.
9336106, segundo-grumete SCA RC Rui Miguel Brigolas Pisco.
9332406, segundo-grumete SCA RC Vânia Gonçalves Esteves.
9340106, segundo-grumete SCA RC Joel Filipe Lucas Afonso Santos.
9332806, segundo-grumete SCA RC Alexandre Miguel Rodrigues da Silva Pereira.
9810006, segundo-grumete SCA RC Luís Miguel Borges Martinho.
9340406, segundo-grumete SCA RC Ricardo Manuel Santos Teixeira.
9336706, segundo-grumete SCA RC Rui Pedro Cardoso Lello.
9332906, segundo-grumete SCA RC Pedro Filipe Pires Correia.
9341506, segundo-grumete SCA RC Bruno Miguel Correia Lourenço.
9330606, segundo-grumete SCA RC Helena Cristina da Silva Oliveira.
9342606, segundo-grumete SCA RC João Miguel Goulão Fidalgo.
9341806, segundo-grumete SCA RC Tiago Filipe dos Reis Serra.
9335906, segundo-grumete SCA RC Hélder Manuel Marques Fialho.
9344006, segundo-grumete SCA RC Tiago Filipe Mateus Coelho.
9337006, segundo-grumete SCA RC Rodolfo Colaço Ribeiras.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9327706, primeiro-grumete MS RC João Paulo da Silva Fonseca, pela ordem indicada.

4 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6180/2008

Por despacho de 04 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9318205, primeiro-grumete MS RC Anabela Augusta Chora da Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9329705, segundo-marinheiro MS RC Telmo Ricardo Lambuzana do Nascimento, e à direita do 9814203, segundo-marinheiro MS RC Ricardo Alexandre Rodrigues Marinheiro.

4 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, José *António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6181/2008

Por despacho de 07 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobras, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9325001, primeiro-marinheiro M Hernâni Carlos Azedo Prudêncio Gil (no quadro), a contar de 11 de Setembro de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante, do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de manobras o 520297, cabo M Filipe Gabriel Cipriano Lopes, em 01 de Outubro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9322400, cabo M Emanuel Fernando Babo Oliveira, e à direita 9321001, cabo M Nuno Miguel Moreira dos Ramos Guerreiro.

7 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6182/2008

Por despacho de 07 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobras, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9308002, primeiro-marinheiro M Ricardo Jorge Dias Santos (no quadro), a contar de 11 de Setembro de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante, do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de manobras o 9322200, primeiro-marinheiro M Miguel Alexandre da Silva dos Santos, em 01 de Outubro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9314899, cabo M Bruno Miguel Teodoro Castro, e a direita do 9307702, cabo M Miguel Ramiro Bernardino Matos.

7 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6183/2008

Por despacho de 07 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de manobras, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das

Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 155787, segundo-sargento M Henrique Manuel Valente Dias (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 369985, primeiro-sargento M Ermindo Augusto Gomes, e à direita do 914688, primeiro-sargento M Jorge Manuel Sirgado Alves.

7 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6184/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 13871, sargento-chefe FZ Eduardo de Almeida Rodrigues (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 254069, sargento-mor FZ José Coelho da Piedade, em 31 de Outubro de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 257471, sargento-mor FZ Artur Cândido Negreiros Morais Moura.

14 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6185/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 11271, sargento-chefe FZ Álvaro Francisco Fernandes Garcia (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 118967, sargento-mor FZ João Carlos Brito Nunes, em 30 de Novembro de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 13871, sargento-mor FZ Eduardo de Almeida Rodrigues.

14 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6186/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo estatuto, o 752079, primeiro-sargento FZ Francisco Inácio de Brito Palma (supranumerário ao quadro), a contar de 30 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 704879, sargento-ajudante FZ José Soares Ribeiro e à direita do 774081, sargento-ajudante FZ João Domingos Monteiro Costa.

15 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6187/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo estatuto, o 712179, primeiro-sargento FZ Joaquim António Prates Russo (supranumerário ao quadro), a contar de 24 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 762579, sargento-ajudante FZ Teófilo Alberto Silva Figueiredo e à direita do 708379, sargento-ajudante FZ Jorge José Valada Piriquito.

15 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6188/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 183375, sargento-ajudante FZ Alfredo de Lemos Tavares (adido ao quadro), a contar de 31 de Dezembro 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da promoção do 13871, sargento-chefe FZ Eduardo de Almeida Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 172275, sargento-chefe FZ José Carlos Paradinha.

15 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6189/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 183375, sargento-ajudante FZ Alfredo de Lemos Tavares (adido ao quadro), a contar de 31 de Dezembro 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da promoção do 13871, sargento-chefe FZ Eduardo de Almeida Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 172275, sargento-chefe FZ José Carlos Paradinha.

15 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6190/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo estatuto, o 746779, primeiro-sargento FZ Rogério de Pinho e Silva (supranumerário ao quadro), a contar de 31 de Agosto de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 774081, sargento-ajudante FZ João Domingos Monteiro Costa e à direita do 762579, sargento-ajudante FZ Teófilo Alberto Silva Figueiredo.

15 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6191/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9319905, primeiro-grumete MS RC Marco Ruben Correia de Almeida.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9329205, segundo-marinheiro MS RC Helder Manuel das Dores Tavares e à direita do 9330805, segundo-marinheiro MS RC Udo Miguel Pinto Segurado.

17 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6192/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de manobras, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9322102, primeiro-marinheiro M Jhonny Alexander Valente Teixeira
413096, cabo M Alexandre Miguel Carvalho Marques
9304300, cabo M Florêncio José do Nascimento Serrano Moreira
9305595, cabo M Pedro Miguel Rosado Martins

Ingressam a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 157194, segundo-sargento M Paulo Alexandre Catarino dos Santos, pela ordem indicada.

17 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6193/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 27 de Setembro de 2007, os seguintes militares:

9813505, primeiro-grumete FZ RC Fábio Daniel Pereira Henriques
9817705, primeiro-grumete FZ RC Tiago Vieira da Silva Ribeiro
9816305, primeiro-grumete FZ RC Rui Pedro Vargues de Jesus
9825605, primeiro-grumete FZ RC Christophe Manuel Fernandes Costa
9822605, primeiro-grumete FZ RC Pedro Miguel Sequeira Pinto
9816805, primeiro-grumete FZ RC Rodolfo da Silva Cardoso
9822205, primeiro-grumete FZ RC Rui Miguil Pires da Costa
9824605, primeiro-grumete FZ RC Arnaldo Filipe Apolónia de Oliveira
9819505, primeiro-grumete FZ RC João Pedro Campos Vieira
9820805, primeiro-grumete FZ RC Hugo Alexandre Gomes Cravo
9816605, primeiro-grumete FZ RC Jorge Emanuel Ferreira Pedrosa
9814405, primeiro-grumete FZ RC Tiago Miguel Marcelino Paquete
9815605, primeiro-grumete FZ RC Luís Filipe Cardoso Rodrigues
9824105, primeiro-grumete FZ RC Diogo Monteiro da Silva Pereira
9814005, primeiro-grumete FZ RC Fábio André Quintas Soares Ferreira Tavares
9825505, primeiro-grumete FZ RC José Joaquim da Cruz Paiva
9820205, primeiro-grumete FZ RC Joaquim José Moura Rodrigues de Matos
9819105, primeiro-grumete FZ RC Ivo José Carvalho Andrade
9820705, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel Nascimento Pinto
9817105, primeiro-grumete FZ RC David Alexandre Correia de Melo
9822305, primeiro-grumete FZ RC Telmo Joaquim Loureiro dos Santos
9824205, primeiro-grumete FZ RC João Ricardo Martins Penha
9824505, primeiro-grumete FZ RC Filipe dos Santos Oliveira
9813605, primeiro-grumete FZ RC Ricardo André Marçal Lopes
9823205, primeiro-grumete FZ RC David Rodolfo Palma de Sá
9814105, primeiro-grumete FZ RC Edgar Filipe Tavares Carvalho
9816005, primeiro-grumete FZ RC Augusto Daniel Candeias Godinho
9815405, primeiro-grumete FZ RC Ramiro Lima Alves
9820305, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Miguel Vicente Mendes
507701, primeiro-grumete FZ RC Bruno Alexandre Pereira da Fonseca
9813705, primeiro-grumete FZ RC Marcelo Jorge Antunes Venâncio
9815805, primeiro-grumete FZ RC Leonino António da Silva
9823505, primeiro-grumete FZ RC Miguel Jorge Morgado Ganito
9820405, primeiro-grumete FZ RC Hugo João Pereira Pinto
9819905, primeiro-grumete FZ RC João Ricardo Verissímo Paulino
9821305, primeiro-grumete FZ RC Roberto Miguel Bandeiras Sovela
9814905, primeiro-grumete FZ RC António Pedro Claro Lobato Girão
9825405, primeiro-grumete FZ RC Luís Fernando de Sousa Santos de Abreu
9825105, primeiro-grumete FZ RC Tiago Filipe Troncão Moreira Freire
9816205, primeiro-grumete FZ RC André Baptista Brites Rosa
9821005, primeiro-grumete FZ RC Álvaro Miguel da Costa Alves
9817005, primeiro-grumete FZ RC Adério Miguel Guilherme Batista Bulhões
9819305, primeiro-grumete FZ RC José Manuel da Cunha Cipriano
9814605, primeiro-grumete FZ RC Bruno Carlos Camposana Louro Dourado
9824805, primeiro-grumete FZ RC José António Fonseca Marques
9804305, primeiro-grumete FZ RC Luís Filipe Terrinha Oliveira
9823305, primeiro-grumete FZ RC Fábio André Alves dos Santos
9821505, primeiro-grumete FZ RC Hélder Alexandre de Sousa Silva
9825205, primeiro-grumete FZ RC Tiago Daniel Rodrigues Loureiro
9823405, primeiro-grumete FZ RC Luís Miguel Folgado Cardoso
9818605, primeiro-grumete FZ RC Wilson Portugal Caria dos Santos

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9800505, segundo-marinheiro FZ RC Bruno Miguel Salgueiro Calçôa, pela ordem indicada.

22 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6194/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, os seguintes militares:

9301906, primeiro-grumete EM RC Cátia Alexandra Pereira Gomes
9314106, primeiro-grumete EM RC Mário Jorge Baixinho Pereira
9305806, primeiro-grumete EM RC Rodrigo Moisés Morais Costa
9307006, primeiro-grumete EM RC Nelson Manuel Moedas Bento
9301806, primeiro-grumete EM RC Ana Margarida Marcelino Costa
9313906, primeiro-grumete EM RC Julien Gabriel Florian Letertre
9301606, primeiro-grumete EM RC Diana Rafaela Marques Lourenço

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9339405, segundo-marinheiro EM RC Élio Vicente da Encarnação Lucas, pela ordem indicada.

22 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6195/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 774481, primeiro-sargento FZ Daniel Simões Ferreira (no quadro), a contar de 22 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 782578, sargento-ajudante FZ António Manuel Ferreira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 708379, sargento-ajudante FZ Jorge José Valada Piriquito.

15 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 6196/2008

Nos termos do n.º 34, Secção VII, da Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Interno Geral de Provimento para a categoria de Assistente da carreira Médica Hospitalar do QPCE, área funcional de Oncologia, depois de homologada por despacho de 08 de Fevereiro de 2008, do Exmo TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada por S.exa o General Chefe do Estado-Maior do Exército, após obtida a devida confirmação orçamental prevista no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002 de 18 de Maio, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2006:

1.º Ana Maria de Brito Barros Pinto — 12,70 Valores.

Da presente lista, cabe recurso hierárquico, nos termos dos n.os 35 e 35.1, Secção VII, da Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro.

19 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 6197/2008

Nos termos do n.º 34, Secção VII, da Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Interno Geral de Provimento para a categoria de Assistente da carreira Médica Hospitalar do QPCE, área funcional de Cirurgia Geral, depois de homologada por despacho de 08 de Fevereiro de 2008, do Exmo TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada por S.exa o General Chefe do Estado-Maior do Exército, após obtida a devida confirmação orçamental prevista no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002 de 18 de Maio, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 106, de 01 de Junho de 2006:

	Valores
1.º Luís António Bento Palma Féria	16,70
2.º António Manuel Gameiro Augusto Folgado	14,90
3.º José Manuel Rodrigues Baltazar	12,40
4.º Pedro Stichini Vilela Hart de Campos	12,10
5.º Pedro Henrique Lima Maurício	10,40
6.º Diogo Alberto Rico Freitas dos Santos	10,20

Da presente lista, cabe recurso hierárquico, nos termos dos n.os 35 e 35.1, Secção VII, da Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro.

19 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 6198/2008

Que, por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 17 de Setembro de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1.º cabo RC 453 — OPER MAT CRIPTO NIM 01019999 — Carla Alexandra Domingos Vicente, do Cmd Op, antiguidade desde 01 Set. 07.

1.º cabo RC "263 — PE" NIM 15416397 — Hélio Kin Fajal, da ESE, antiguidade desde 30 Agos. 07

1.º cabo RC "501 — SOCORRISTA" NIM 13338500 — João Paulo Sequeira Cantarinha, do GCC/BrigMec, antiguidade desde 28 Agos. 07

1.º cabo RC "136 — CAMP BF LIG" NIM 06611499 — Luís Miguel Silva Pereira, do RA 5, antiguidade desde 12 Abr. 07

1.º cabo RC "110 — AA BF REB" NIM 07728500 — João Paulo Moço Meirim, do RAAA 1, antiguidade desde 01 Set. 07

1.º cabo RC "112 — AA MSL PORT LIG" NIM 01503701 — Andreia Filipa de Oliveira Fernandes, do RAAA 1, antiguidade desde 01 Set. 07

1.º cabo RC "501 — SOCORRISTA" NIM 11610401 — Paula Cristina Prata David, do RMAN, antiguidade desde 01 Set. 07

1.º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 05122299 — Ricardo Nuno Louza Lopes, do RI 10, antiguidade desde 30 Agos. 07

1.º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 17785500 — Sérgio Manuel Castro Lima, do RI 10, antiguidade desde 30 Agos. 07

1.º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 08113100 — Vítor Hugo Pereira de Almeida Valente Magalhães, do RI 10, antiguidade desde 30 Agos. 07

1.º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 12651299 — Daniel Filipe Ferreira da Costa, do RI 10, antiguidade desde 30 Agos. 07

1.º cabo RC "343 — MEC EQUIP ENG" NIM 08134194 — Tiago Pedro Teixeira Maia Ernesto, do RG 1, antiguidade desde 01 Set. 07

1.º cabo RC "672 — CAR" NIM 08581597 — Helena Cândida Gomes Oliveira, do RI 14, antiguidade desde 01 Set. 07

1.º cabo RC "474 — OPER EQ GRAF N/IND" NIM 11150398 — Luís Fernando Ramos Botelho Macedo, da UnAp/AMAS, antiguidade desde 01 Set. 07

1.º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 03949997 — David Miguel Ruivo Gomes, da UnAp/CID, antiguidade desde 08 Fev. 07.

17 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6199/2008

Encarrega-me o Exmo MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 10 de Outubro de 2007, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 00873900 — Patrícia Vicência da Silva Ferreira, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 15472798 — Válter Luís Fernandes da Silva, antiguidade desde 03 de Julho de 2007

2º cabo RC "375 — SAP PONT" NIM 17661001 — Jorge Manuel Lopes Costa, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

2º cabo RC "420 — OP TM" NIM 08579302 — Joaquim Fernando Martins do Vale, antiguidade desde 03 de Julho de 2007

2º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 19929200 — Artur Jorge Gonçalves, antiguidade desde 03 de Julho de 2007

2º cabo RC "257 — APONT CC" NIM 13131301 — Fernando Marcelo da Silva Soares, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

2º cabo RC "501 — SOCORRISTA" NIM 05639801 — Carlos Alberto Santos Pimentão, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

2º cabo RC "607 — REAB VIV" NIM 12352300 — Marco Paulo Gama Cordeiro, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

2º cabo RC "223 — AT EXPL" NIM 04511802 — Marco Alexandre Miranda Soares, antiguidade desde 03 de Julho de 2007

2º cabo RC "240 — COND VBL" NIM 07421100 — Pedro Miguel Arantes Dias Matos, antiguidade desde 26 de Junho de 2007

2º cabo RC "365 — PEDREIRO" NIM 00985396 — António Miguel de Sousa Dias, antiguidade desde 26 de Junho de 2007

2º cabo RC "471 — OP FOTO COMP" NIM 18724701 — Jorge Manuel Almeida Brandão, antiguidade desde 26 de Junho de 2007

2º cabo RC "427 — TRANS" NIM 05015699 — Jorge Manuel da Costa Lopes, antiguidade desde 26 de Junho de 2007

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 08228501 — Filipe de Pina Correia, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "713 — MVA" NIM 07029899 — Miguel Ângelo Figueiredo Mendes, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "420 — OP TM" NIM 01595999 — Rui Manuel Farias Moniz, antiguidade desde 26 de Junho de 2007

2º cabo RC "420 — OP TM" NIM 14204299 — Carlos Manuel Carvalho da Luz, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

2º cabo RC "605 — OP SVÇ INTEND" NIM 02940203 — Hélio António Ruivo Lagarto, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 03569602 — Claúdia Sofia Coelho da Silva, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

2º cabo RC "711 — MUNIÇÕES" NIM 14267399 — Hugo Filipe Monteiro Gonçalves, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "377 — SAP ENG" NIM 06965201 — Hugo Miguel Sousa Ribeiro, antiguidade desde 19 de Junho de 2007
2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 14434401 — Nuno Miguel Martins Farinha, antiguidade desde 19 de Junho de 2007
2º cabo RC "317 — DES CONST" NIM 18925901 — Fernando Francisco Évora, antiguidade desde 03 de Julho de 2007
2º cabo RC "420 — OP TM" NIM 16176702 — Flávio Filipe Folhas Silvério, antiguidade desde 03 de Julho de 2007
2º cabo RC "676 — CAR RTL" NIM 07820701 — César Manuel Inácio Alves, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "462 — CLARIM" NIM 15842400 — Paulo Sérgio Neves Jorge, antiguidade desde 03 de Julho de 2007
2º cabo RC "613 — REAB COMB LUB" NIM 06614003 — Diogo Orlando Rodrigues Teixeira Soares, antiguidade desde 26 de Junho de 2007
2º cabo RC "263 — PE" NIM 05324901 — Roberto Paulo da Silva Pinto, antiguidade desde 19 de Junho de 2007
2º cabo RC "620 — COZINHEIRO" NIM 17561194 — Ricardo Filipe Aguiar Barradas, antiguidade desde 19 de Junho de 2007
2º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 08590500 — Sérgio Manuel Medeiros Botelho, antiguidade desde 07 de Novembro de 2006
2º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 07699500 — Sérgio Roberto Soares Oliveira, antiguidade desde 19 de Junho de 2007
2º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 17671400 — Nuno Filipe da Silva Martins, antiguidade desde 19 de Junho de 2007
2º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 19591201 — Bruno Filipe Cabral Moniz, antiguidade desde 19 de Junho de 2007
2º cabo RC "039 — COND VBTP" NIM 07635000 — Miguel Ricardo Soares Rebelo, antiguidade desde 19 de Junho de 2007
2º cabo RC "501 — SOCORRISTA" NIM 06471000 — Ana Patrícia Rodrigues Santos, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

10 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6200/2008

Que, por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 15 de Outubro de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1º cabo RC "501 — SOCORRISTA" NIM 02956996 — Sónia Cristina Coelho Valério, antiguidade desde 01 de Setembro de 2007
1º cabo RC "474 — OP EQUIP" NIM 13964997 — Nuno Miguel Antunes Carvalho da Silva, antiguidade desde 01 de Outubro de 2007
1º cabo RC "501 — SOCORRISTA" NIM 07652298 — Cláudia Catarina Lopes dos Santos, antiguidade desde 01 de Setembro de 2007
1º cabo RC "061 — OP ESP" NIM 11052795 — Eduardo José Lima Martins, antiguidade desde 01 de Setembro de 2007
1º cabo RC "427 — TRANS" NIM 00102499 — João Pedro Valério Calado, antiguidade desde 25 de Julho de 2007
1º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 02135898 — António de Jesus Louro de Figueiredo, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 02285598 — Paulo Filipe Santos Cortez, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 04933899 — Ricardo Jorge Matos Magano, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 10597098 — Pedro Filipe Gonçalves Ribeiro, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 16521399 — Daniel Pinto Monteiro, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "421 — OP TM" NIM 14102898 — Hugo Manuel Alves Fernandes de Oliveira, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "501 — SOCORRISTA" NIM 03838199 — Rodrigo Ferreira Valente Caralinda, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "672 — CAR" NIM 19281396 — Paulo Jorge da Silva Simões, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "316 — ELECT CONST" NIM 16873898 — Hélder Miguel Rodrigues Batista, antiguidade desde 01 de Setembro de 2007
1º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 15445198 — Hugo José Batista Ferreira, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 19455797 — João Afonso Pires Lagoa, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "263 — PE" NIM 08480299 — Rui Jorge Sousa Cancela, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "263 — PE" NIM 11608297 — Cláudio Jorge Alves da Silva, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "264 — PE/CAR" NIM 05581098 — Marco Paulo Pedro Santos, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "263 — PE" NIM 14527198 — Fernando Gabriel Gonçalves Silva, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "316 — ELECT CONST" NIM 13217494 — André Silva Sebastião, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "377 — SAP ENG" NIM 03996296 — Marco Alexandre Louro Ribeiro, antiguidade desde 01 de Setembro de 2007
1º cabo RC "421 — OP TM" NIM 14760499 — Carla Cristina Lança Quintas Felício Santos, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "501 — SOCORRISTA" NIM 01190898 — João Pedro Simões Girão, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º cabo RC "263 — PE" NIM 11801197 — Rui Miguel Cabeça Isaías, antiguidade desde 13 de Outubro de 2005
1º cabo RC "263 — PE" NIM 08434296 — Nuno Miguel Taveira Fonseca, antiguidade desde 01 de Setembro de 2007
1º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 14048300 — Paulo Alexandre da Silva Duarte, antiguidade desde 03 de Março de 2007

15 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6201/2008

Por despacho de 19 de Outubro de 2007 do Ex.mo Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento, por diuturnidade, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *d*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazerem às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 1 do artigo 274º, do referido Estatuto, os Sargentos a seguir mencionados:

Infantaria:

2SAR/1S INF 06521395, Pedro Miguel Duarte Pereira.
2SAR INF 16606699, Arsénio José da Veiga Santos.
2SAR INF 19431499, Mário Elson Alves da Fonseca.
2SAR INF 12630197, José António dos Santos Távora.
2SAR INF 07206797, Carlos Miguel Costa Cunha.
2SAR INF 08258998, Jorge Moura.
2SAR INF 01368698, Beto Teixeira dos Santos.
2SAR INF 02928199, Jorge Humberto da Costa Sousa.
2SAR INF 04591596, Paulo César Videira do Espírito Santo.
2SAR INF 18618498, Luciano Miguel Russo Esteves.
2SAR INF 12918296, Hugo Rafael Delgado Borges.
2SAR INF 08972199, Carlos Manuel Mendes Pereira.
2SAR INF 10688596, Samuel Damas Batista.
2SAR INF 18237600, Hugo Alexandre Maçãs Fernandes.
2SAR INF 19210397, Rui Filipe Dias Cantante.
2SAR INF 00316596, Paulo Alexandre Ferreira da Silva.
2SAR INF 04492798, José Marco Teixeira da Silva.
2SAR INF 35461193, Fernando Jorge Gonçalves Barra.

Artilharia:

2SAR/1S ART 38494492, Rodrigo Joaquim Sande Maltez.
2SAR ART 09480196, António José Dias Lopes.
2SAR ART 14383198, João Paulo Carvalho de Andrade.
2SAR ART 12687299, Nuno Garcia da Silva Brito.
2SAR ART 04700695, João Luís Branco Gaudêncio.
2SAR ART 13803097, Hugo André Pinto Fangueiro.
2SAR ART 15067797, Ricardo Jorge de Jesus Teixeira.
2SAR ART 06172596, António Manuel Matias Gonçalves.

Cavalaria:

2SAR/1S CAV 12679996, José Nelson de Sousa Baptista.
2SAR CAV 07730895, Pedro João Ribeiro de Azevedo.
2SAR CAV 17096596, José Paulo Oliveira Lopes.
2SAR CAV 15598196, Sérgio Ivo Vieira de Oliveira.
2SAR CAV 00550895, Bruno Manuel Dias Pentrisco.

Engenharia:

2SAR ENG 19320997, Vítor Hugo de Bessa Jorge.
2SAR ENG 15963399, Bruno Miguel Homem Bernardes.
2SAR ENG 08405098, Hugo Miguel Abade Claudino.
2SAR ENG 03351995, José Guilherme P. Gonçalves.
2SAR ENG 11765895, Rui Carlos de Oliveira Soares.
2SAR ENG 09120498, Vítor Hugo Rosa Braz.
2SAR ENG 10873298, Nuno Miguel Pestana Oliveira.

Transmissões:

2SAR/1S TM 05723594, Rui Michael Palmeiro Regino.
2SAR/1S TM 00221595, Rui C. Cardoso Soares de Sousa.
2SAR TM 13572698, Márcio M. Andrade G. Serrado.
2SAR TM 04325097, João Carlos Rebelo Alves.
2SAR TM 18240997, Paulo Sérgio Castro Cardoso.
2SAR TM 16345996, António Reis Domingues Gomes.
2SAR TM 08546697, José J. Faria Garcia E Machado.

Administração militar:

2SAR/1S AM 03485595, Filipe Pereira Esteves.
2SAR AM 07437896, Sérgio Paulo Fernandes Gomes.
2SAR AM 16489699, Maurício Laurindo da Silva Couto.
2SAR AM 14297898, Jorge Manuel Gomes Esteves.
2SAR AM 15130597, Jorge Alexandre Dias Rodrigues.
2SAR AM 12581697, Ricardo Jorge Veiga Domingues.

Medicina:

2SAR MED 08236500, Nuna Rafaela Neto da Torre Lopes.
2SAR MED 01775096, Ana Cristina Martins Neto Batista.
2SAR MED 00874599, Filipa José de Jesus Gonçalves.
2SAR MED 16003001, Paulo Alexandre Casais Oliveira.
2SAR MED 14703596, Filipe Rodrigues da Fonseca.
2SAR MED 16590297, Liliana Marisa Dias Ferreira.
2SAR MED 19166798, Daniel Ferreira Perucho.
2SAR MED 12141596, Marta Sousa Ferreira Marinho.
2SAR MED 16557695, Diogo G. Ramos M. Ventura A. Campos.

Material:

2SAR/1S MAT 13784894, Luís Guilherme Dionísio Palma.
2SAR MAT 09321297, Pedro Manuel Soares de Carvalho.
2SAR MAT 00711995, José Luís Mendes da Silva.
2SAR MAT 14128196, Nuno Miguel da Piedade Duarte.
2SAR MAT 16112398, Rodrigo da Cruz Agostinho.
2SAR MAT 08419096, Diogo Falcão da Cruz.
2SAR MAT 01585395, Fernando Jorge Neves Batista.
2SAR MAT 05962498, Leandro Miguel Pedroso Calvete.
2SAR MAT 14642296, Pedro Miguel Fernandes Furtado.
2SAR MAT 18241494, Pedro Miguel Ferrão Barreiros.
2SAR MAT 14407199, Gonçalo Luís Rosa Santos.

Músicos:

2SAR MUS 08350496, Carmino Martins de Melo.
2SAR MUS 14487195, Justino Silva da Costa.

Pessoal e secretariado:

2SAR PESSEC 04994797, Ricardo Jorge Araújo da Silva S. Lopes.
2SAR PESSEC 09407996, Tiago Alexandre Fernandes de J. Graça.
2SAR/1S PESSEC 07653195, Emanuel José Miranda da Costa.
2SAR PESSEC 16090098, Rodrigo Filipe Duarte Morgado.
2SAR PESSEC 07561395, Miguel José Tareco Lourenço.
2SAR PESSEC 10576499, Bruno da Conceição Lopes.

Transportes:

2SAR TRANS 06963097, Carlos Alberto Dias Carvalho.
2SAR TRANS 14341898, Duarte Sandro Azenha Rama.

Contam a antiguidade desde 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de primeiro-sargento.

Mantêm a mesma situação Administrativa.

19 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6202/2008

Encarrega-me o Exmo MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 22 de Outubro de 2007, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2º cabo RC "675 — ESTAF MOTO" NIM 08438902 — Bruno Alexandre Carneiro Matos, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

2º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 04294400 — Alexandre Afonso Lopes, antiguidade desde 17 de Outubro de 2006

2º cabo RC "427 — TRANS" NIM 11313403 — Hélio Miguel Alves Rodrigues, antiguidade desde 03 de Julho de 2007

2º cabo RC "437 — OPER TT" NIM 09282301 — Paulo Alexandre Baiana Costa, antiguidade desde 03 de Julho de 2007

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 05103299 — Frederico Lima Barbosa, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

2º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 12503397 — Marco Paulo Guedes da Silva, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "077 — DOBRADOR PQ" NIM 06816601 — Tiago Miguel Ribeiro Alves, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "078 — TT CM" NIM 00933002 — Vital Ribeiro Varela, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "078 — TT CM" NIM 03061202 — Vítor Manuel Morais Da Costa, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "091 — AUX PRECUR" NIM 04934102 — Carlos Manuel Malta Buinho, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "091 — AUX PRECUR" NIM 10194102 — Bruno Gonçalo Rodrigues Ferreira, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "094 — PQ" NIM 01420301 — Sérgio José Martins Vicente, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "094 — PQ" NIM 03928000 — António José da Cruz Rodrigues, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "094 — PQ" NIM 04835802 — António José Fulgêncio Quinzico, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "094 — PQ" NIM 05107100 — Bruno Miguel Alves do Carmo, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "094 — PQ" NIM 10075999 — Fernando Miguel Subtil Cruz, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "094 — PQ" NIM 10318000 — Pedro Renato Dias Alves, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "094 — PQ" NIM 10766501 — Hugo João Lopes Figueiredo, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "094 — PQ" NIM 12160298 — Pedro Pires Miguel, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "094 — PQ" NIM 16275400 — Tiago Manuel Pais Neves, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "094 — PQ" NIM 19681397 — Bruno Torcato Pinto Rosa, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "461 — MUSICO" NIM 13547398 — Hugo Miguel Vieira Pinto Leite, antiguidade desde 26 de Junho de 2007

2º cabo RC "501 — SOCORRISTA" NIM 02058101 — Lília Raquel de Melo Casaleiro, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "501 — SOCORRISTA" NIM 16295097 — Tânia Marisa Duarte Pires, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "711 — MUNIÇÕES" NIM 01695902 — Luís Filipe Peguinho Encarnação Abreu, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "427 — TRANS" NIM 12159303 — Sandra Maria Moreira Ferreira, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

2º cabo RC "722 — MVA" NIM 00435600 — Rui Miguel Dias Pinto, antiguidade desde 03 de Julho de 2007

2º cabo RC "311 — CANALIZADOR" NIM 11549501 — Hugo Miguel da Silva Braga, antiguidade desde 26 de Junho de 2007

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 07268600 — Paulo Manuel de Medeiros Cabral, antiguidade desde 26 de Junho de 2007

2º cabo RC "360 — OP EQ PES ENG" NIM 15320301 — Carlos Manuel Pereira Neiva, antiguidade desde 26 de Junho de 2007

2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 19137201 — Tiago Domingos Branquinho Simões, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

2º cabo RC "620 — COZINHEIRO" NIM 16193100 — Mauro André Braga de Carvalho, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 18372102 — João Inácio Frasquilho Farias Varela Bravo, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "263 — PE" NIM 01971800 — Hélder Miguel Pinto Moreira, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "263 — PE" NIM 11205200 — Ricardo Martins Tomás, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "263 — PE" NIM 17916099 — José Manuel Caldeira dos Santos, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "264 — PE/CAR" NIM 01460499 — Márcio José Pereira Roque, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "264 — PE/CAR" NIM 18918295 — António Carlos dos Santos Almeida, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "439 — MEC RMONT" NIM 17385501 — Nélson Ricardo Marques Rocha, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "501 — SOCORRISTA" NIM 09294998 — Rui Filipe Lopes Figueiredo, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 06696199 — Hugo Costa Silva, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 06797700 — Bruno Filipe Conceição Silva, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 08205902 — Nuno Ricardo Mendes Estudante, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "676 — CAR/RTL" NIM 04932297 — Ricardo dos Anjos Augusto, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "731 — MEC ELECT AUTO" NIM 07456199 — Nélson Jesuíno Xavier Santos, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "772 — REAB MAT" NIM 15402703 — Raquel Sofia Belo Maneta, antiguidade desde 03 de Julho de 2007

2º cabo RC "722 — MVA" NIM 02562497 — Carlos Manuel Amaral Canais, antiguidade desde 05JAN05

2º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 18026701 — Rui Pinheiro Monteiro, antiguidade desde 09 de Outubro de 2007

2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 14644499 — Filipe Manuel Ferreira Marques, antiguidade desde 03 de Julho de 2007

2º cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 07166799 — Bruno Manuel Miranda Ribeiro, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

2º cabo RC "676 — CAR/RTL" NIM 15462001 — Pedro Miguel da Silva Conceição, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

22 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6203/2008

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 12 de Novembro de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

Primeiro-cabo RC "501 — socorrista" NIM 04775698 — Antónia Maria Gomes do Rosário, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC "030 — A CAR MISSIL" NIM 09614999 — Bruno Miguel Ribeiro de Sousa, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007.

Primeiro-cabo RC "031 — atirador" NIM 07563697 — Cláudio José Castro Pereira, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007.

Primeiro-cabo RC "031 — atirador" NIM 12607499 — Roberto Faustino Soares, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007.

Primeiro-cabo RC "501 — socorrista" NIM 07678698 — Lúcio Alexandre da Costa Sustelo, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007.

Primeiro-cabo RC "031 — atirador" NIM 14403896 — José Augusto Conceição Livramento, do UALE, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007.

12 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6204/2008

Encarrega-me o Exmo. MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 13 de Novembro de 2007, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC "663 — OPER LAB" NIM 00019602 — Miguel Angelo Perdigão Rosa, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "722 — MVA" NIM 10212598 — João Manuel Inocêncio Jubilot, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 05681096 — Duarte Nuno Vieira Macedo, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "367 — serralheiro" NIM 14781498 — Rui Manuel de Castro Neves, antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC "223 — AT EXPL" NIM 18265999 — Edgar Ricardo Lopes Sousa, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "094 — PQ" NIM 13971304 — Sandra Isabel Ferreira Neiva, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "136 — CAMP BF" NIM 05734798 — Telmo Alexandre Pascoal Cruz, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC "115 — AA OP INF" NIM 08543301 — Sérgio Manuel Costa Rodrigues, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "353 — OP EQ MED LIG ENG" NIM 18849302 — Paulo Sérgio Marques Prates, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC "420 — OP TM" NIM 01445001 — Márcia Andreia Pedrosa de Sá Ferreira, antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC "670 — CAR/MVA" NIM 01016696 — Nuno Miguel Geraldes Lopes, antiguidade desde 10 de Julho de 2007,

Segundo-cabo RC "031 — atirador" NIM 17011000 — Ruben Miguel Moniz Paiva, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "031 — atirador" NIM 19630100 — Nuno Filipe Almeida Paiva, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "110 — AA BF REB" NIM 13205800 — Sérgio José Pereira Ventura, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "620 — cozinheiro" NIM 02456997 — Rui Miguel Medeiros dos Santos, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "651 — secretariado" NIM 08293501 — Adriano Medeiro Galvão, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 14103202 — Dário Correia Martins, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 04591799 — Ruben Alberto Pereira Silva, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 17425500 — Alfredo Manuel Costa Arruda, antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC "462 — CLARIM" NIM 16114400 — Guilherme José Reis Joaquim, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC "030 — A CAR MSL" NIM 00243301 — César Albano Almeida Trindade, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "030 — A CAR MSL" NIM 07155501 — Nelson Alexandre Teixeira Rodrigues, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "030 — A CAR MSL" NIM 07247003 — Horácio Melo Rodrigues, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "031 — atirador" NIM 01895399 — António Manuel Martins Fernandes, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "031 — atirador" NIM 13905398 — Rui Miguel Fernandes Barros, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "031 — atirador" NIM 18796998 — Luís Miguel Fonseca, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "094 — PQ" NIM 15599701 — Tiago José Pereira Ramos, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "420 — OP TM" NIM 04059302 — Bruno Filipe Gaspar de Brito, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "420 — OP TM" NIM 09267898 — Bruno António Lourenço Teixeira, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "420 — OP TM" NIM 16671001 — Pedro Duarte Sousa Pinto, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "427 — TRANS" NIM 04390501 — Rogério António Ribeiro Ferraz, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "427 — TRANS" NIM 05328901 — Nuno Alix Da Rocha Fernandes, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "501 — socorrista" NIM 08143499 — Moisés Manuel Leite Dias, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "620 — cozinheiro" NIM 02294597 — António Sérgio Pinto Amorim, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 00420900 — José Ricardo Moreira da Silva, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 01169599 — António Filipe Carvalho Tomé, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 04811501 — Fernando Rui Mota Sousa, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 07115201 — Carlos Manuel Rodrigues Baptista Gomes, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 16297599 — Rui André Almeida Quintinha, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "676 — CAR/RTL" NIM 09193599 — Mário José Ramos Silva, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "676 — CAR/RTL" NIM 10013697 — Sandro Joaquim Calhas Falcão, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "711 — munições" NIM 07293100 — RUI Valter Cardoso Valente Almeida, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "732 — MEC ELECT" NIM 06469397 — Bruno Filipe Roca Videira, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "094 — PQ" NIM 05766004 — David Alexandre Duarte Lopes, antiguidade desde 11 de Maio de 2007.

Segundo-cabo RC "731 — MEC ELECT AUTO" NIM 04783398 — Ricardo José Rosa Borges, antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC "373 — SAP BOMB" NIM 04734002 — Carlos Miguel Batista Fernando, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC "420 — OP TM" NIM 05676302 — Maria Cristina Coelho da Silva, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "420 — OP TM" NIM 11749302 — Luís Filipe Fonseca Abreu, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 00407700 — André Vital Ferreira, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 15257798 — Paulo Sérgio Leite Castro Silva, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "115 — AA OP INF" NIM 16156404 — João Carlos Sousa Gonçalves, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC "627 — LAV banhos" NIM 15441397 — Marco Aurélio Aguiar Camacho, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 17245598 — Nélio De Abreu Rodrigues, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "651 — secretariado" NIM 19226497 — Nuno Miguel Ramos da Silveira, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6205/2008

Encarrega-me o Exmo. MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 28 de Novembro de 2007, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 12923900 — Ricardo Patrício Rodrigues Ponte, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "651 — secretariado" NIM 19196801 — Bruno Filipe Lourenço dos Santos, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "263 — PE" NIM 00686500 — André Alberto Carvalho de Pinho, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "437 — OP TT" NIM 06640995 — Célio José Monteiro Costa, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "651 — secretariado" NIM 13322499 — João Gabriel Ramalho Romão, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "031 — atirador" NIM 18343000 — Leonel José Andrade Mesuras, antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC "366 — PINT CONST" NIM 05918098 — Pedro Vasco Oliveira, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC "375 — SAP PONT" NIM 10493703 — Ricardo Jorge Ferreira Monteiro, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "620 — cozinheiro" NIM 10040001 — Carlos Mateus Vieira de Almeida, antiguidade desde 24 de Outubro de 2006.

Segundo-cabo RC "311 — canalizador" NIM 15589000 — José Pedro Flores de Oliveira, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "613 — REAB COMB LUB" NIM 13091001 — Ricardo Miguel Barbosa Matos, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "772 — REAB MAT" NIM 13827697 — Hugo Manuel dos Santos Botelho, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 18162502 — Pedro Miguel Araujo Pereira, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "136 — CAMP BF LIG" NIM 01807202 — André dos Santos Pereira da Conceição, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC "136 — CAMP BF LIG" NIM 07225198 — Paulo João Matos Costa, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC "620 — cozinheiro" NIM 00256999 — Sónia Cristina Silva Costa, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 04765796 — Fernanda Manuela Barros Alves, antiguidade desde 10 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 04780799 — Hélder Tiago Ferreira da Rocha, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "031 — atirador" NIM 13383204 — Hélder José Medeiros Ponte, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "110 — AA BF REB" NIM 05704000 — Carlos Eduardo Cabral Cordeiro, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "110 — AA BF REB" NIM 17750799 — Fabrício Manuel da Costa Fanfa, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "114 — AA SIST canhão" NIM 09141500 — Roberto Manuel Jacob Chaves, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "114 — AA SIST canhão" NIM 15614304 — César Miguel Silva Bertoldo, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "031 — atirador" NIM 15366401 — Paulo Jorge Fialho dos Santos, antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC "651 — secretariado" NIM 15137301 — Francisco André Ferreira da Silva, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 09694399 — José Manuel Pinto Silva, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "114 — AA SIST canhão" NIM 06908199 — Elsa Maria Pita Jardim, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC "063 — TM INF" NIM 08476095 — Rionildo Lourenço Almeida Coelho, antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 14776602 — Joaquim Manuel Marques Esteves, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 19768501 — Armando dos Santos Isidoro, antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

28 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição*, Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6206/2008

Que, por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 28NOV07, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1º CABO RC "061 — OE" NIM 11329901 — Ricardo Emanuel Xavier Rodrigues, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.

1º CABO RC "061 — OE" NIM 08828401 — José Manuel Ferreira Silva, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.

1º CABO RC "672 — CAR" NIM 04336698 — Nuno Alexandre Sousa Cabral, antiguidade desde 1 de Novembro de 2006.

1º CABO RC "031 — ATIRADOR" NIM 03377700 — Ricardo Manuel Andrade da Silva, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

1º CABO RC "063 — TM INF" NIM 03419896 — Rui Hermenegildo Barros Duarte Gomes, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007.

1º CABO RC "421 — OPER TRANS" NIM 06597898 — Ricardo Manuel Ribeirinha Lopes de Castro, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

28 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6207/2008

Encarrega-me o Exmo. MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 10 de Janeiro de 2008, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC "437 — OPER TT" NIM 05117001 — Joy Bettencourt Mendes dos Santos, antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC "651 — secretariado" NIM 01158800 — Sérgio de Sousa Abreu, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "651 — secretariado" NIM 14513200 — Pedro Filipe Santos Lopes, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "651 — secretariado" NIM 11856700 — Pedro Miguel Fonseca Silva, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007

Segundo-cabo RC "437 — OPER TT" NIM 15885702 — Emanuel Bruno Garcia de Oliveira, do Cmd Log, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC "059 — comando" NIM 12805502 — Ricardo Miguel Damião de Jesus, antiguidade desde 13 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC "059 — comando" NIM 14073002 — Nuno Ricardo Ferreira Cardoso, antiguidade desde 13 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC "059 — comando" NIM 19134002 — Ricardo Filipe Gonçalves Lopes, antiguidade desde 13 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC "059 — comando" NIM 12679302 — Duarte Rafael da Silva Jorge, antiguidade desde 13 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC "651 — secretariado" NIM 01470898 — Ricardo Miguel Guedes Tavares, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "186 — AQUIS OBJ" NIM 08634603 — Patrícia Raquel Domingues Tavares, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "427 — TRANS" NIM 06941004 — Tânia Emanuela Leite Penetro, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC "501 — socorrista" NIM 00361096 — Sandra Cristina Marques da Silva, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "437 — OPER TT" NIM 04566700 — Arlindo José Carvalho Pereira, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "713 — MEC ART LIG" NIM 04052702 — Filipe Alexandre Godinho Guerreiro, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "420 — OPER TELEC" NIM 06410400 — João Miguel dos Santos Fontes, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "427 — TRANS" NIM 10300099 — Sérgio Filipe Silva Ribeiro, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "427 — TRANS" NIM 10413498 — Ricardo Filipe da Costa, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "620 — cozinheiro" NIM 16745702 — Manuel Alfredo Fernandes Vaz, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "105 — AA míssil portátil" NIM 16968702 — André Cristóvão Ribeiro dos Santos, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "105 — AA míssil portátil" NIM 10996802 — Carlos Miguel Lopes Mota, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — TP CAR" NIM 03536402 — Armando Manuel Gomes Sousa, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "427 — TRANS" NIM 09151399 — Lúcia Ramalho de Jesus Fialho, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "031 — atirador" NIM 08622798 — Paulo Alexandre Rodrigues Costa, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "031 — atirador" NIM 10878100 — Bruno Edgar da Silva Cavaco, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC "501 — socorrista" NIM 09081898 — Tiago Samuel Prates Rodrigues, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC "031 — atirador" NIM 04741003 — Nelson Duarte Moniz Soares, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "263 — PE" NIM 00501702 — Bruno João Martins Vieira, antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC "263 — PE" NIM 09046399 — Marco Paulo Almendra dos Santos, antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC "676 — CAR RTL" NIM 17418200 — António Manuel Vasconcelos da Conceição, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC "781 — carpinteiro" NIM 19856499 — Hugo Gonçalo Santos Oliveira, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC "793 — soldador" NIM 16787202 — António Luís Gonçalves Ribeiro, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC "195 — topografia" NIM 05659900 — Nelson Daniel Leitão dos Santos Farinha, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "264 — PE CAR" NIM 09005800 — José Manuel Moniz Maurício, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 02400398 — Miguel Ângelo Balança Carvalho, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC "437 — OPER TT" NIM 00602500 — José Carlos da Costa Reis, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

10 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6208/2008

Que, por despacho do chefe da RPM/DARH, de 18 de Janeiro de 2008, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

Primeiro-cabo RC "713 — MAC ARM LIG" NIM 00377500 — Vítor Pedro Pereira Serralha, antiguidade desde 5 de Janeiro de 2008.

Primeiro-cabo RC "420 — OPER TELEC" NIM 11769597 — Eduardo do Nascimento Ferreira, antiguidade desde 5 de Janeiro de 2008.

Primeiro-cabo RC "620 — cozinheiro" NIM 07300699 — José Miguel Rodrigues Fernandes, antiguidade desde 5 de Janeiro de 2008.

Primeiro-cabo RC "722 — MEC V AUT" NIM 12341497 — Pedro Rogério Rodrigues Maldonado, antiguidade desde 5 de Janeiro de 2008.

Primeiro-cabo RC "501 — socorrista" NIM 18505299 — Luís Filipe Trindade Gregório, antiguidade desde 5 de Janeiro de 2008.

Primeiro-cabo RC "420 — OPER TELEC" NIM 18894796 — Alfredo Rodrigues Bilber, antiguidade desde 5 de Janeiro de 2008.

Primeiro-cabo RC "663 — OPER LAB PSIC" NIM 05981898 — Sofia Batista Martins, antiguidade desde 5 de Janeiro de 2008.

Primeiro-cabo RC "672 — CAR" NIM 18176101 — Filipe Alexandre Figueiredo Ferreira, antiguidade desde 5 de Janeiro de 2008.

Primeiro-cabo RC "197 — TRANS ART" NIM 23937993 — Patrício Amílcar Dias Cardoso, antiguidade desde 5 de Janeiro de 2008.

Primeiro-cabo RC "651 — secretariado" NIM 18796103 — Fernando Bessa Amaro, antiguidade desde 26 de Novembro de 2007.

Primeiro-cabo RC "651 — secretariado" NIM 06341198 — Francisco Manuel Palma Correia Mouro, antiguidade desde 5 de Janeiro de 2008.

Primeiro-cabo RC "481 — AUX CIN TV" NIM 13543199 — Pedro Alexandre Machado Dias, antiguidade desde 16 de Março de 2006.

Primeiro-cabo RC "651 — secretariado" NIM 08946199 — Jody Paulo Couceiro Lindo Duarte, antiguidade desde 5 de Janeiro de 2007.

Primeiro-cabo RC "651 — secretariado" NIM 06450600 — António Manuel Gomes Pereira Martins, antiguidade desde 5 de Janeiro de 2008.

Primeiro-cabo RC "39 — COND VBTP" NIM 08173397 — Norberto Bonifácio Ribeiro Moreira, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.

18 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6209/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, publicado no DR (2.ª série) de 09MAR07, foram promovidos ao posto de Furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, aprovado pelo Dec. lei 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 709 NIM 12984803 João Carlos Gomes Oliveira Cavaco 30OUT07

2FUR RC 725 NIM 16895403 Tiago Miguel Nunes Pedrosa 30OUT07

28 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 208/2008

Louvo colectivamente o Director da Direcção Central de Investigação Pesquisa e Análise de Informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o Inspector Joaquim Pedro Oliveira, o Inspector Alfredo Paiva Henriques, o Inspector-adjunto Principal Orlando Ribeiro e o Inspector-adjunto Emanuel Morgado pela participação na operação que decorreu na região de Lisboa, denominada "Polvo", no âmbito da investigação de crimes de associação criminosa, lenocínio, extorsão e tráfico de estupefacientes, desenvolvida em concertação com a Polícia de Segurança Pública.

A referida operação caracterizou-se por uma extrema complexidade e por uma assinalável articulação e cooperação das entidades envolvidas, factores decisivos no excelente resultado atingido. A acção dos elementos da Direcção Central de Investigação Pesquisa e Análise de Informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras permitiu a recolha de prova documental e a identificação de oitenta e oito cidadãs estrangeiras.

A preparação de todo o processo exigiu um persistente trabalho de recolha de prova e de análise de informação criminal alicerçado num elevado nível de competência, de profissionalismo e de sacrifício pessoal.

Considerando o seu valioso contributo em prol da tranquilidade e segurança pública devem os serviços prestados pelos elementos supra referidos ser qualificados como relevantes e de elevado mérito.

27 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 209/2008

Louvo colectivamente o Subintendente Dário Duarte Mendes Prates, M/100163 Subcomissário Carlos Alberto Batista Correia, M/146864, Subchefe José Dionísio Tique da Silva, n.os 548/142235; os Agentes Principais, Alcides Bernardes, n.os 5219/138704; Rui Alexandre Cataluna Rações, n.os 7847/142416; Jorge Manuel Laranjeira Godinho, n.os 6324/144684; e os Agentes, José Carlos da Silva Cansado, n°s 3447/147745; Maria Elisabete Pinto de Almeida n.os 3508/148728; Jorge Manuel Pereira Monteiro, n.os 4478/148767 e José Maria Realinho Mealhadas Alberto, n.os 2138/149941, todos do efectivo da Divisão de Investigação Criminal do Comando Metropolitano de Lisboa, porquanto no período de tempo compreendido entre Novembro de 2006 e Novembro de 2007, investigaram e detiveram elementos indiciariamente pertencentes a um grupo perigoso que, de forma organizada, actuava junto de estabelecimentos de animação nocturna praticando vários crimes graves.

Após um insistente trabalho de investigação criminal, baseado em aturada recolha de prova e análise de informação criminal, foi possível desenhar os contornos da actividade criminal do grupo o qual através de acções de invulgar violência, dirigidas contra donos e gerentes de estabelecimentos de diversão nocturna, movimentavam elevadas somas de dinheiro e colocavam as vítimas, geralmente mulheres estrangeiras, nestes locais, para através da actividade de "alterne" e da prostituição, recolherem fortes dividendos para a sua organização.

De referir que a investigação exigiu redobrados cuidados, nomeadamente em matéria de reserva e segredo de justiça, atendendo às ramificações do grupo.

Foi neste cenário difícil de actuar e investigar que esta Brigada, o Comandante da Esquadra de Investigação Criminal e o Comandante da DIC planearam, coordenaram e desenvolveram a investigação sem regatear esforços, durante várias semanas sem folgas, com acções de recolha de prova de extrema dificuldade e perigosidade pelo constante estado de alerta dos alvos, demonstrando uma extrema competência e apurado instinto policial enquanto investigadores.

Pelo volume de trabalho que a investigação exigiu nesta fase, os elementos demonstraram uma disponibilidade sem limites e uma preocupação excepcional pelo bom desenvolvimento da investigação, cumprindo todas as tarefas que lhes eram confiadas, independentemente do esforço e dos sacrifícios pessoais e familiares que a tal obrigou, só possível em elementos policiais de elevado sentido de responsabilidade e de um excepcional profissionalismo.

Baseado na prova recolhida durante a investigação foi possível levar a efeito uma operação policial de enorme envergadura em Novembro último, a qual contou com a colaboração do GOE e de várias Subunidades do Comando Metropolitano de Lisboa, num total de 223 elementos policiais, que culminou com detenção de doze indivíduos referenciados pela prática de vários crimes graves, sendo que após primeiro interrogatório judicial foram-lhe aplicadas medidas de coacção de prisão preventiva, obrigação de permanência em habitação e obrigação de apresentação periódica.

Salienta-se também a articulação e coordenação com outros OPC, tendo participado também na operação elementos do SEF.

No decurso da operação foram apreendidas várias viaturas de elevado valor, produtos estupefacientes, uma avultada quantia monetária, armas de vários calibres, telemóveis, computadores, bem como objectos vários e documentação diversa.

Pela extrema dedicação e conhecimentos técnicos revelados durante a investigação, pelo importante contributo para tranquilidade e segurança pública, em geral e da Cidade de Lisboa em particular, devem os serviços prestados pelos elementos atrás referidos ser qualificados como relevantes e de elevado mérito.

27 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Rectificação n.º 460/2008

Para os devidos efeitos rectifico o despacho n.º 29143/2007, datado de 21 de Novembro de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 246, de 21 de Dezembro, através do qual exonerei, a seu pedido, do cargo de Vice-Presidente dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana o Tenente-Coronel de Administração Militar (1840057) Victor Manuel Calado Gomes do Reis Casal, no que respeita à produção dos respectivos efeitos.

Assim, onde se lê que "O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura" deve ler-se "O presente despacho produz efeitos a partir de 01.01.2008."

21 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Rectificação n.º 461/2008

Para os devidos efeitos rectifico o despacho 29142/2007, datado de 21 de Novembro de 2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 246, de 21 de Dezembro, através do qual nomeei para o cargo de Vice-Presidente dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana o Coronel de Administração Militar (1850030) José Fernandes dos Santos, no que respeita à produção dos respectivos efeitos.

Assim, onde se lê que "O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura" deve ler-se "O presente despacho produz efeitos a partir de 01.01.2008."

21 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 6210/2008

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero José Eduardo Areias Meira da Cunha**,** que exercia funções de assessoria no meu gabinete, em regime de requisição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães.*

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Despacho n.º 6211/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar colaboração no meu Gabinete a licenciada Sara Maria Belo Velez.

A nomeada aufere uma remuneração equivalente à de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição, com efeito a partir da data do presente Despacho.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Despacho n.º 6212/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.os 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, Adelino Gonçalves Mendes, relativamente ao meu Gabinete, os poderes conferidos por lei aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau e designadamente:

a. Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação;

b. Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais;

c. Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença e de contratos de prestação de serviços;

d. Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias, justificar e injustificar faltas, bem como autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

e. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respectivos abonos;

f. Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

g. Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via área, e de ajudas de custo;

h. Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, bem como a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

i. Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afectos ao Gabinete;

j. Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;

l. Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço;

m. Autorizar a requisição de passaportes de serviço de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Delego ainda a competência para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete ou de processos que nele tramitem e sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos.

3 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 1 de Fevereiro de 2008 até à publicação do presente Despacho.

13 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6312/2008

De harmonia com o estabelecido no n.º 1 do 1.º da portaria n.º 286/79, de 19 de Junho, foi aprovado e registado nesta Secretaria-Geral, sob o n.º 1753, o cartão de identidade para uso exclusivo dos Agentes de Fiscalização de Títulos de Transporte, da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., com sede na Calçada do Duque, n.º 20, Lisboa.

8 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

2611092658

Despacho n.º 6213/2008

Designação de Cristina Maria Pereira da Silva para exercer funções de secretariado

Por despacho da Encarregada da Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários de 04 de Fevereiro de 2008:

Cristina Maria Pereira da Silva, Técnica Profissional de 2ª Classe — designada para exercer funções de secretariado, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicáveis por analogia.

O presente despacho produz efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Despacho n.º 6214/2008

Por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2008:

Aldo Ivo Alves Ferreira, Técnico Superior de 2ª Classe da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe, da carreira Técnica Superior, do mesmo quadro de pessoal.

21 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Declaração n.º 82/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 14 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1 e n.º 2, al. *a*) do artigo 12.º, o n.º 1 e n.º 2 al. *a*) do artigo 13.º, o n.º 1 e n.º 2 al. *a*) do artigo 14.º, o n.º 1 e n.º 2, al. *a*) do artigo 17.º, o n.º 3 do artigo 8.º, todos do RDGNR, este último por inobservância do disposto no artigo 14.º, al. *e*) do EMGNR, o Soldado n.º 1950811 — Carlos Manuel Bernardo de Aguiar, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

21 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos.*

Declaração n.º 83/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 14 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1 al. *a*) e n.º 2, al. *a*) do artigo 11.º, o n.º 1 e n.º 2 al. *a*) do artigo 12.º, o n.º 1 e n.º 2, al. *a*) e *j*) do artigo 13.º, o n.º 1 e n.º 2 al. *a*) e *l*) do artigo 14.º, o n.º 1 e n.º 2 al. *a*) do artigo 17.º, todos do RDGNR, o Cabo n.º 1950578 — Jorge Manuel Aguiar Formoso, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

23 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Declaração n.º 84/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 26 de Dezembro de 2007, foi punido com a pena disciplinar de Separação de Serviço, por violação do n.º 1 do artigo 8.º, o n.º 1 e n.º 2 al. *a*) do artigo 10.º, o n.º 1 al. *a*) e n.º 2 al. *a*) e *c*) do artigo 11.º, o n.º 1 e n.º 2 al. *a*) e *b*) do artigo 12.º, o n.º 1 n.º 2 al. *a*) do artigo 13.º, n.º 1 e n.º 2 al. *a*), *f*) e *l*) do artigo 14.º, o n.º 1 e n.º 2 al. *a*) do artigo 17.º, e o n.º 1 e n.º 2 al. *a*), *c*), *d*) e *e*) do artigo 21.º, todos do RDGNR, o Soldado n.º 1990969 — Nelson David Mayer Alkayn Santos de Lemos, da Brigada Territorial n.º 2, da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

23 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Declaração n.º 85/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 18 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Separação de Serviço, por violação do n.º 1, al. *a*) e n.º 2, al. *a*) do artigo 11.º, o n.º 1 e n.º 2 al. *a*) do artigo 12.º, o n.º 1 e n.º 2, alíneas *a*) e *j*) do artigo 13.º, o n.º 1 e n.º 2 alíneas *a*) e *l*) do artigo 14.º, o n.º 1 e n.º 2 al. *a*) do artigo 17.º, todos do RDGNR, o 1.º Sargento n.º 1840186 — Joaquim Guilherme Pinto Garcia, da Brigada de Trânsito, da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos.*

Declaração n.º 86/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 18 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1, al. *a*) do artigo 11.º, conjugado com o n.º 2, al. *a*), do mesmo artigo, o n.º 1 do artigo 12.º, conjugado com o n.º 2, al. *a*), do mesmo artigo, o n.º 1 do artigo 13.º, conjugado com o n.º 2, alíneas *a*) e *j*) do mesmo artigo, o n.º 1 do artigo 14.º, conjugado com o n.º 2, alíneas *a*) e *l*), do mesmo artigo, o n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o n.º 2, al. *a*), do mesmo artigo, todos do RDGNR, o Soldado n.º 1860487 — Fernando Manuel Figueiredo Torres, da Brigada de Trânsito, da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Declaração n.º 87/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 31 de Janeiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1 e n.º 2, do artigo 9.º, o n.º 1 e n.º 2, alíneas *a*), *b*) e *i*), do artigo 12.º, o n.º 1 e n.º 2, alíneas *a*), *d*), *i*) e *j*), do artigo 13.º, o n.º 1 e n.º 2, al. *a*), do artigo 14.º, e o n.º 1 e n.º 2, al. *a*), do artigo 17.º, todos do RDGNR, o Cabo n.º 1801321,

Duarte de Jesus Ferreira, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana. (Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

14 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Declaração n.º 88/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e da Administração Interna de 30 de Janeiro de 2008.

Foi punido com a pena de 140 (cento e quarenta) dias de suspensão, por violação dos artigos 11.º e 12.º, n.ºs 1 e 2, al. *b*), do RDGNR, de determinações superiores relacionadas com a utilização de armas de fogo, de disposições da Lei Orgânica da GNR (Cf. o artigo 30.º, n.º 1), do Estatuto do Militar da GNR (Cf. 13, n.º 1 e 3) e do Código Deontológico do Serviço Policial (Cf. artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 a 3, 3.º, n.º 1, 7.º, n.º 1, 8.º, n.ºs 1 e 3), o 1.º Sargento n.º 1950575 — José Alexandre Martins de Carvalho Ideias, do Grupo Territorial de Sintra da Brigada n.º 2 da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

18 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Conselho Administrativo

Aviso n.º 6313/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, publica-se a lista das adjudicações de obras públicas lançadas pelo Conselho Administrativo da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, durante o ano de 2007, conforme discriminado no quadro seguinte:

Designação da obra	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor da adjudicação (euros)
Construção de muro no parque de viaturas do Destacamento de Trânsito de Portalegre.	Procedimento n.º 41/2007 Ajuste directo	João Ribeiro & Filhos, L.da NIF 505708442	27 164,50

Obs.: Os valores indicados incluem o IVA à taxa de 21 %.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Manuel de Gouveia Guedes,* Tenente Coronel.

Direcção-Geral de Administração Interna

Despacho n.º 6215/2008

Por despacho do Subsecretário de Estado da Administração Interna de 19 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada nos termos do n.º 4, do Despacho n.º 10493/2005, de 24 de Abril de 2005 (DR 2.ª série, de 11 de Maio de 2005), foram homologadas as tabelas de compensação pelas emissões televisiva e radiofónica de tempos de antena, de acordo com o disposto n.º 2 do artigo 73º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13-Fevereiro, relativas à eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira — 6 de Maio de 2007, a seguir mencionadas:

Estações de televisão:

Centro Regional da Madeira da Radiotelevisão Portuguesa — € 74.561,72

Estações de radiodifusão:

Centro Regional da Madeira da Radiodifusão Portuguesa — € 20.769,28

Posto Emissor de Radiodifusão do Funchal — € 20.769,28

Nota — a estes valores acresce o IVA à taxa de 15 %.

23 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Faden.*

Governo Civil do Distrito de Leiria

Despacho n.º 6216/2008

1 — Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 252/92, de 19 de Novembro, conjugado com o nº 2 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Secretário deste Governo Civil, licenciada Isabel Maria dos Santos Rodrigues, os poderes para:

a) Apreciar e despachar requerimentos pedindo passaportes e despachar e assinar a correspondência relacionada com estes actos;

b) Apreciar e despachar requerimentos a solicitar licenças da competência do governador civil, emissão das mesmas, despacho e assinatura da respectiva correspondência;

c) Realizar despesas por conta das verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinatura das respectivas folhas e documentos anexos;

d) Contrair encargos por conta das verbas do orçamento privativo do Governo Civil até ao limite de € 500 por cada operação;

e) Resolver assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência com excepção daquela que pela sua natureza deva competir ao governador civil;

f) Assinar outros documentos, tais como alvarás e cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil;

g) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação, solicitando às autoridades policiais ou outros serviços públicos informações que considere convenientes ou necessárias para o efeito e proferindo, nos mesmos, despachos.

h) Aprovar orçamentos e quadros de pessoal das associações de bombeiros;

i) Conceder licenças para férias aos funcionários do Governo Civil e aprovar o respectivo plano anual;

j) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços de transportes colectivos de passageiros;

k) Autorizar a reversão de vencimento de exercício aos funcionários do Governo Civil, nos termos legais;

l) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos legais;

m) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Nos termos do nº 1 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação na chefe de secção dos poderes previstos na alínea *a*), bem como a faculdade de assinar a correspondência de mero expediente.

3 — Nos termos do nº 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias previstas neste despacho desde o dia 1 de Janeiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Governador Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 6314/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Genabu Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 14/02/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6315/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda Gomes de Barros Fernandes, natural de Bissau, República de Guiné-Bissau, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/05/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6316/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Fati, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 03/02/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6317/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ângela Maria Mendes, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 16/11/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6318/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lidia Andrade Évora, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/02/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6319/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maerssia Vaz Nalmã, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 18/04/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6320/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Damião Castelo Branco, natural de Ingombota, Luanda, República de Angola, de nacionalidade Angolana, nascida a 09/09/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6321/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Júlia Tavares de Oliveira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/12/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6322/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Caramó Dahata, natural de Oio, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 25/12/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6323/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sidónio Landim Campa Gomes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 30/10/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6324/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Saido Jaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 24/07/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6325/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos António Varela Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 30/11/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6326/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Julho de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor Gomes, natural de Teixeira Pinto, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/02/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6327/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização, a Isabel Maria Luísa da Fonseca, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/11/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6328/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudio da Graça dos Santos Sacramento, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 11/03/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6329/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Laudelino de Ceita da Graça Lima, natural de Lembá, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 02/08/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6330/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmem Elisa Correia Freire, natural de S. Domingos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 08/09/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6331/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suleimane Can, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 13/01/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 6217/2008

Considerando que o Licenciado João Carlos Duarte Lopes Melo Ataíde, Inspector da Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF, completa os três anos da comissão de serviço no cargo de Chefe do Departamento de Planeamento e Formação, cargo de direcção intermédia do 2º grau, em 21.03.2008.

Considerando que o referido dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08.

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquela dirigente, determino:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21º n.º 8 e 24.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08, renovo a comissão de serviço do Licenciado João Carlos Duarte Lopes Melo Ataíde no cargo de Chefe do Departamento de Planeamento e Formação, com efeitos a partir de 21.03.2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director Nacional, *Manuel Jarmela Palos*.

Despacho (extracto) n.º 6218/2008

Por despacho de 08.02.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Filomena Isabel Horta Esteves Vieira Batista, Inspectora-adjunta de nível 1 da carreira de Investigação e Fiscalização — designada em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a partir de 01.03.2008, para o cargo de Chefe da Delegação Regional de Angra do Heroísmo, assegurando a gestão do PF005/224, nos termos do n.º 3 do artigo 50º e do n.º 2 do artigo 68º do Dec.-Lei n.º 252/2000, de 16.10.

19 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 6219/2008

Por despacho de 18-02-2008 do Exmo. Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna,

Lic. Cristina Isabel Gatões Batista, a exercer ininterruptamente funções dirigentes desde 05-05-2003, nomeada nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 29º e artigo 30 da lei n.º 2/2004 de 15.01., com a redacção dada pela lei n.º 51/2005 de 30.08., na categoria de Inspector Superior de nível 2 da carreira de investigação e fiscalização, com efeitos reportados a 05-05-2006, em lugar a aditar automaticamente ao quadro de pessoal, a extinguir quando vagar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Direcção de Serviços de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 6220/2008

Por despacho do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, de 08 de Fevereiro 2008, por delegação, foram convertidas em definitivo, nos termos artigo 44.º n.º 1, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, as seguintes nomeações, interinas, efectuadas ao abrigo do artigo 43.º do mesmo dispositivo legal:

Abílio Fernando Ribeiro Bragança, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Marco de Canaveses.

Adélia Maria Lopes Pereira Rangel, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secção de Processos do Tribunal Tributário de Lisboa.

Adriana Maria Soares Lopes Dias, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 3º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca de Barcelos.

Alda Filomena Louro Adão Cadeirinhas, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Alfredo José da Fonseca Lemos, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Angra do Heroísmo.

Ana Cristina Prazeres Correia, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 2º Juízo de Família e de Menores do Tribunal de Comarca de Cascais.

Ana Cristina da Silva Tristão Nascimento, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 1º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca da Amadora.

Ana Maria Correia da Silva Babo, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 3º Juízo Criminal de Sintra.

Ana Maria Mendes Antunes, Escrivã-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2º Secção do 5º Juízo Cível de Lisboa.

Ana Maria Santos Carrilho, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Nisa.

Ana Maria Soares Canedo da Cruz, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção da Secretaria-Geral de Execução do Porto.

Ana Paula Figueiras de Brito, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca da Amadora.

Ana Paula Rebelo de Almeida Ceia, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral do Tribunal de Família e Menores de Lisboa.

Anabela D`Almeida Ferreira Pó Coutinho Moreira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis e Juízos Cíveis de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Anabela Correia Regueira Coelho Carreira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secção de Processos do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

Anabela Lourenço Ferreira da Graça, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral de Pequena Instancia Cível de Lisboa (Novos).

Anabela Maria de Castro Abrantes, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Macedo de Cavalheiros.

António Alexandre Castro Freches Babo, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis e Juízos Cíveis de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

António Claudino Ventura, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secretaria--Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

António de Faria Rodrigues, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal de Comarca de Santarém.

António José Correia Lopes, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Santa Cruz das Flores.

António Manuel Gião dos Anjos Ratão, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo de Competência Especializada Criminal
do Tribunal de Comarca de Oeiras.

António Manuel Proença Salgueiro, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central do Tribunal de Comarca de Ponta Delgada.

António Pedro Serrenho Andrade Silva Galrão, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé.

Arminda Maria Fialho Vaz, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 3º Juízo do Tribunal de Execução e Penas de Lisboa.

Armindo José Sampaio de Castro, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 2ª Secção da 10ª Vara Cível de Lisboa.

Armindo de Oliveira Camelo, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção de Processos do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

Artur Jorge Martins Gonçalves Marques, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central do Tribunal de Comarca de Paredes.

Augusto Fernando dos Santos Ferreira do Carmo, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 9º Juízo Cível de Lisboa.

Aurélia Lucinda Góis Mendonça, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal de Comarca de Barcelos.

Bárbara da Assunção Sousa Frutuoso Sil, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de comarca de Torres Vedras.

Carla Natércia Nogueira da Costa Gaio, Escrivã-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito no 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Montemor-o-Novo.

Carlos Alberto Sequeira Machado, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 3º Juízo Competência Especializada Criminal de Almada.

Carlos Armando Brasileiro, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 3ª Secção do 10º Juízo Cível de Lisboa.

Carlos Fernando de Almeida Jacinto, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízos do Tribunal de Comarca de Oliveira de Frades.

Carlos Luís da Costa Gonçalves, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Vara Mista Cível e Criminal do Tribunal de Família e Menores de Loures.

Carlos José Correia de Figueiredo, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo de Competência Especializada Criminal de Faro.

Carlos Manuel Vaz Xavier, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secretaria--Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e dos de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Célia de Fátima Salgueiro Rodrigues da Costa, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Elvas.

Constança Milagre Pena da Silva, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central do Tribunal de Comarca de Oeiras.

Cristina Maria Rochinha Mendonça, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 2ª Secção da 4ª Vara Cível de Lisboa.

David Emanuel Faria Alfaia Pimentel da Costa, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Vila Franca do Campo.

Duarte Nuno Antunes dos Santos, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 11º Juízo Cível do Tribunal de Pequena Instância Cível de Lisboa (Liquidatário).

Elizabete Marília de Cerveira Saraiva Serra Direito, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 6º Juízo Cível de Sintra.

Elsa Rodrigues Ferreira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 10º Juízo Cível do Tribunal de Lisboa.

Elvira Augusta Dias Pacheco, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secção Central do Tribunal de Comarca do Seixal.

Eugénia Maria Arede Figueiredo, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Águeda.

Eugénio Bernardo Camacho Gomes Jardim, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal do Trabalho do Funchal.

Fabíola Maria Reinecke Pestana Reis, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo Cível do Tribunal de Comarca do Funchal.

Fernanda Maria Carneiro Sousa, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Águeda.

Fernanda Maria Lima de Almeida, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Nelas.

Fernanda Maria de Magalhães Lousada da Silva, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 7º Juízo Cível de Lisboa.

Fernanda dos Santos Moreira Soares, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secção afecta ao Juízo de Execução da Maia.

Fernando Correia Estêvão, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal do Trabalho de Loures.

Fernando Jorge Ascensão Belém, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 2º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca de Oeiras.

Fernando Jorge de Macedo Ferreira, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Santa Cruz.

Fernando Manuel Gomes Ferreira Dias, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.

Florbela Maria Santana Aires Dias, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secção Central do Tribunal do Comércio de Lisboa.

Gina Maria Macena Cenouras Alves Estevinha, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 2º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa.

Graça Maria Venâncio Maximiano da Fonseca Saraiva, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 3º Juízo do Tribunal de Comarca de Alcobaça.

Hélder Rui Ferreira da Fonseca, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca do Sabugal.

Henrique Manuel Belo Pires, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Ponta Delgada.

Ilda Maria da Cunha Faria Francisco, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 4º Juízo do Tribunal de Comarca de São João da Madeira.

Ilídio José Queijo dos Santos, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção de Processos do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

Inelina Maria dos Santos Batista, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 2º Juízo de Família e Menores de Loures.

Isabel Agostinha Aníbal Sequeira Ganhão, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 1º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia.

João Carlos Gonçalves Barroso, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Chaves.

João Manuel Caldeira Louro, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 7º Juízo de Pequena Instância Cível de Lisboa (Liquidatário).

João Paulo Monteiro Novais, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis e Juízos Cíveis de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Joaquim Lopes Jorge, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo do Tribunal de Comarca do Pombal.

Jorge António da Silva Pereira Marques Branco, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 5ª Secção da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa.

José António Ferraz de Carvalho, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Pinhel.

José Antunes da Silva, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Vieira do Minho.

José Eduardo Monteiro dos Santos, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central do Tribunal de Comarca de Viseu.

José Fernando Sousa Pinto da Fonseca, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Fafe.

José Luís Silva, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 3ª Secção do 5º Juízo Cível de Lisboa.

José Manuel Neto Gouveia, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis e Juízos Cíveis de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

José Manuel Simões Lopes, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal do Trabalho de Cascais.

José Ruivo dos Reis Costa, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1ª Juízo do Tribunal de Comarca de Vila Verde.

José da Silva Vieira, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção da Vara Mista do Tribunal do Funchal.

José Virgílio dos Santos Marques, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Cantanhede.

Lídia Maria Ventura Nunes, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito no 1º Juízo de Família e Menores do Seixal.

Luís António Branco Correia da Conceição, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Albufeira.

Luís Manuel de Sousa Duarte, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Luísa Maria da Silva Franco, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 3º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca do Funchal.

Lurdes Gouveia Fernandes de Matos, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 2º Juízo Cível do Tribunal de Comarca do Funchal.

Manuel Dias Marques, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 5º Juízo do Tribunal de Comarca de Ponta Delgada.

Manuel Fonseca Figueiredo, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 4º Juízo Cível de Lisboa.

Manuel Francisco Preto, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Bragança.

Manuel Jorge Pereira, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal de Comarca de Paredes.

Maria Alcina Ferreira André Loução, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 2º Juízo do Tribunal de Comarca da Guarda.

Maria da Conceição Carreiro Folgado, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, 1ª Secção do 2º Juízo Cível do Tribunal de Comarca de Loures.

Maria da Conceição Escaleira Lopes de Sousa, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, 1ª Secção do 2º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal de Comarca de Paredes.

Maria Cristina Anciães Costa, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Vara de Competência Mista Cível e Criminal de Sintra.

Maria Deolinda Lopes Teixeira da Cruz Graça, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia.

Maria Dulce Duarte Correia Mamede Alves, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral de Pequena Instância Cível de Lisboa (Novos).

Maria Eduarda Martins Marcos Coito, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de São Pedro do Sul.

Maria Emília Gonçalves Esperança, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Santa Cruz.

Maria de Fátima Almeida, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 3º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

Maria de Fátima Fernandes Favas, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Torres Vedras.

Maria de Fátima da Silva Varela, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 3º Juízo de Competência Especializada Cível do Seixal.

Maria Fernanda Alves Fernandes Pinto, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo de Pequena Instancia Cível de Lisboa (Novos).

Maria Fernanda Carvalhana Vieira e Pereira da Silva, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção da 6ª Vara Cível de Lisboa.

Maria Fernanda Soares de Albergaria Azevedo Barbosa, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 3º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca de Vila Nova de Gaia.

Maria Helena dos Santos, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, 1ª Secção do 2º Juízo de Pequena Instancia Criminal de Lisboa.

Maria Helena dos Santos Pedro, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Torre de Moncorvo.

Maria Hortense Gomes Lourenço, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Angra do Heroísmo.

Maria Jesuína Ramalho Pereira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 8º Juízo Cível de Lisboa.

Maria de Jesus Soares Pereira Fortunato, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 5º Juízo Cível de Lisboa.

Maria João Felício da Silva Transmontano Trindade, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção do 9º Juízo Cível de Lisboa.

Maria José Batista de Oliveira Coutinho, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 3º Juízo do Tribunal de Comarca de Torres Vedras.

Maria José Lopes Cardoso Araújo Eusébio, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Maria José dos Santos, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção do 8º Juízo Cível de Lisboa.

Maria Luísa Madruga Castanheira Martins, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 4º Juízo Criminal de Loures.

Maria Luísa de Sousa Enxuto, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 3ª Secção da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa.

Maria de Lurdes Esteves Barros, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca de Faro.

Maria Madalena Hortas Biscaia Relvas Fernandes Ferreira, Escrivã--Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Portalegre.

Maria Manuela Jesus Pereira Moreira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 5º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

Maria Manuela Machado Costa Barbeiro Patrão, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção afecta ao Tribunal de Família e Menores de Portimão.

Maria Manuela Marinho Moreira da Silva, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca de Sintra.

Maria Manuela Santos Ferreira Corte Real Oliveira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca do Funchal.

Maria Micaela Caeiro Chambel, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Vila Viçosa.

Maria Odete Conde Rodrigues, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca da Maia.

Maria Odília do Couto Ferreira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 2º Juízo de Execução do Porto.

Maria do Rosário Godinho Horta, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa.

Maria Teresa Fernandes da Silva Delgado, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa:

Maria Teresa Santos, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção afecta à Instrução Criminal Militar do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

Maria Violante Parreira Gonçalves de Araújo Melo, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral de Injunção de Lisboa:

Mariana Rosa Vigário Patrício dos Santos Marques, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção da 1ª Vara Mista do Tribunal de Comarca de Setúbal.

Marta Maria Rodrigues Vargas da Costa, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa.

Marta Sofia Bilro Coelho, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção afecta ao Tribunal de Família e Menores do Seixal.

Mateus Agostinho Pereira Miragaia, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central do Tribunal de Comarca da Guarda:

Natália Augusta dos Santos, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção do 10º Juízo Cível de Lisboa.

Octávia Maria Canelas de Oliveira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Olga da Conceição Gomes Buga, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral do Tribunal de Família e Menores de Loures:

Olga Margareth Perdigão Martins Ramos, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Loures.

Paula Cristina Morgado Pacheco, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção do 6ª Juízo Cível de Lisboa.

Paula de Jesus Faria Pinheiro, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Caldas da Rainha.

Paulo Alexandre Zeferino dos Santos Silva, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1ª Juízo do Tribunal de Comarca de Ponta Delgada.

Paulo Jorge Cordeiro Nunes Herculano, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 6º Juízo Cível de Lisboa.

Paulo Jorge Mourão dos Santos, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Lamego.

Paulo Júlio Pinto Pereira, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção da 3ª Vara Cível de Lisboa.

Pedro Manuel das Neves Fialho Dores, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1 Juízo do Tribunal de Comarca de Odemira

Piedade da Cruz Banana Rosado, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca de Oeiras.

Rafael Adriano de Ornelas Candelária, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca do Funchal.

Rúben Miguel Fernandes Rechau, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 2º Juízo de Execução de Lisboa.

Rui Manuel Gomes Leitão, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 3ª Secção do 2º Juízo de Pequena Instancia Criminal de Lisboa.

Rui Paulo de Freitas Caires, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central e Serviço Externo do Tribunal de Comarca do Funchal.

Teresa Paula Alves Serras, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção do 3º Juízo Cível de Lisboa.

Virgílio Ribeiro Gregório, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 4º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca da Maia.

11 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6221/2008

Por despacho do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, de 08 de Fevereiro 2008, por delegação, foram convertidas em definitivo, nos termos artigo 44.º n.º 1, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, as seguintes nomeações, interinas, efectuadas ao abrigo do artigo 43.º do mesmo dispositivo legal:

Abílio Fernando Ribeiro Bragança, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Marco de Canaveses.

Adélia Maria Lopes Pereira Rangel, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secção de Processos do Tribunal Tributário de Lisboa.

Adriana Maria Soares Lopes Dias, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 3º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca de Barcelos.

Alda Filomena Louro Adão Cadeirinhas, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na

Secretaria-Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Alfredo José da Fonseca Lemos, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Angra do Heroísmo.

Ana Cristina Prazeres Correia, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 2º Juízo de Família e de Menores do Tribunal de Comarca de Cascais.

Ana Cristina da Silva Tristão Nascimento, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 1º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca da Amadora.

Ana Maria Correia da Silva Babo, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 3º Juízo Criminal de Sintra.

Ana Maria Mendes Antunes, Escrivã-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2º Secção do 5º Juízo Cível de Lisboa.

Ana Maria Santos Carrilho, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Nisa.

Ana Maria Soares Canedo da Cruz, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção da Secretaria-Geral de Execução do Porto.

Ana Paula Figueiras de Brito, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca da Amadora.

Ana Paula Rebelo de Almeida Ceia, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral do Tribunal de Família e Menores de Lisboa.

Anabela D`Almeida Ferreira Pó Coutinho Moreira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis e Juízos Cíveis de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Anabela Correia Regueira Coelho Carreira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secção de Processos do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

Anabela Lourenço Ferreira da Graça, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral de Pequena Instancia Cível de Lisboa (Novos).

Anabela Maria de Castro Abrantes, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Macedo de Cavalheiros.

António Alexandre Castro Freches Babo, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis e Juízos Cíveis de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

António Claudino Ventura, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

António de Faria Rodrigues, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal de Comarca de Santarém.

António José Correia Lopes, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Santa Cruz das Flores.

António Manuel Gião dos Anjos Ratão, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal de Comarca de Oeiras.

António Manuel Proença Salgueiro, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central do Tribunal de Comarca de Ponta Delgada.

António Pedro Serrenho Andrade Silva Galrão, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé.

Arminda Maria Fialho Vaz, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 3º Juízo do Tribunal de Execução e Penas de Lisboa.

Armindo José Sampaio de Castro, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 2ª Secção da 10ª Vara Cível de Lisboa.

Armindo de Oliveira Camelo, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção de Processos do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

Artur Jorge Martins Gonçalves Marques, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central do Tribunal de Comarca de Paredes.

Augusto Fernando dos Santos Ferreira do Carmo, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 9º Juízo Cível de Lisboa.

Aurélia Lucinda Góis Mendonça, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal de Comarca de Barcelos.

Bárbara da Assunção Sousa Frutuoso Sil, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de comarca de Torres Vedras.

Carla Natércia Nogueira da Costa Gaio, Escrivã-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito no 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Montemor-o-Novo.

Carlos Alberto Sequeira Machado, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 3º Juízo Competência Especializada Criminal de Almada.

Carlos Armando Brasileiro, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 3ª Secção do 10º Juízo Cível de Lisboa.

Carlos Fernando de Almeida Jacinto, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízos do Tribunal de Comarca de Oliveira de Frades.

Carlos Luís da Costa Gonçalves, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Vara Mista Cível e Criminal do Tribunal de Família e Menores de Loures.

Carlos José Correia de Figueiredo, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo de Competência Especializada Criminal de Faro.

Carlos Manuel Vaz Xavier, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e dos de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Célia de Fátima Salgueiro Rodrigues da Costa, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Elvas.

Constança Milagre Pena da Silva, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central do Tribunal de Comarca de Oeiras.

Cristina Maria Rochinha Mendonça, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 2ª Secção da 4ª Vara Cível de Lisboa.

David Emanuel Faria Alfaia Pimentel da Costa, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Vila Franca do Campo.

Duarte Nuno Antunes dos Santos, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 11º Juízo Cível do Tribunal de Pequena Instância Cível de Lisboa (Liquidatário).

Elizabete Marília de Cerveira Saraiva Serra Direito, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 6º Juízo Cível de Sintra.

Elsa Rodrigues Ferreira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 10º Juízo Cível do Tribunal de Lisboa.

Elvira Augusta Dias Pacheco, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secção Central do Tribunal de Comarca do Seixal.

Eugénia Maria Arede Figueiredo, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Águeda.

Eugénio Bernardo Camacho Gomes Jardim, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal do Trabalho do Funchal.

Fabíola Maria Reinecke Pestana Reis, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo Cível do Tribunal de Comarca do Funchal.

Fernanda Maria Carneiro Sousa, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Águeda.

Fernanda Maria Lima de Almeida, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Nelas.

Fernanda Maria de Magalhães Lousada da Silva, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 7º Juízo Cível de Lisboa.

Fernanda dos Santos Moreira Soares, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secção afecta ao Juízo de Execução da Maia.

Fernando Correia Estêvão, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal do Trabalho de Loures.

Fernando Jorge Ascensão Belém, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 2º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca de Oeiras.

Fernando Jorge de Macedo Ferreira, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Santa Cruz.

Fernando Manuel Gomes Ferreira Dias, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.

Florbela Maria Santana Aires Dias, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secção Central do Tribunal do Comércio de Lisboa.

Gina Maria Macena Cenouras Alves Estevinha, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 2º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa.

Graça Maria Venâncio Maximiano da Fonseca Saraiva, Escrivã--Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 3º Juízo do Tribunal de Comarca de Alcobaça.

Hélder Rui Ferreira da Fonseca, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca do Sabugal.

Henrique Manuel Belo Pires, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Ponta Delgada.

Ilda Maria da Cunha Faria Francisco, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 4º Juízo do Tribunal de Comarca de São João da Madeira.

Ilídio José Queijo dos Santos, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção de Processos do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

Inelina Maria dos Santos Batista, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 2º Juízo de Família e Menores de Loures.

Isabel Agostinha Aníbal Sequeira Ganhão, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 1º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia.

João Carlos Gonçalves Barroso, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Chaves.

João Manuel Caldeira Louro, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 7º Juízo de Pequena Instância Cível de Lisboa (Liquidatário).

João Paulo Monteiro Novais, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secretaria--Geral das Varas Cíveis e Juízos Cíveis de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Joaquim Lopes Jorge, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo do Tribunal de Comarca do Pombal.

Jorge António da Silva Pereira Marques Branco, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 5ª Secção da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa.

José António Ferraz de Carvalho, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Pinhel.

José Antunes da Silva, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Vieira do Minho.

José Eduardo Monteiro dos Santos, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central do Tribunal de Comarca de Viseu.

José Fernando Sousa Pinto da Fonseca, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Fafe.

José Luís Silva, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 3ª Secção do 5º Juízo Cível de Lisboa.

José Manuel Neto Gouveia, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secretaria--Geral das Varas Cíveis e Juízos Cíveis de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

José Manuel Simões Lopes, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal do Trabalho de Cascais.

José Ruivo dos Reis Costa, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1ª Juízo do Tribunal de Comarca de Vila Verde.

José da Silva Vieira, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção da Vara Mista do Tribunal do Funchal.

José Virgílio dos Santos Marques, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Cantanhede.

Lídia Maria Ventura Nunes, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito no 1º Juízo de Família e Menores do Seixal.

Luís António Branco Correia da Conceição, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Albufeira.

Luís Manuel de Sousa Duarte, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria--Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Luísa Maria da Silva Franco, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 3º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca do Funchal.

Lurdes Gouveia Fernandes de Matos, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 2º Juízo Cível do Tribunal de Comarca do Funchal.

Manuel Dias Marques, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 5º Juízo do Tribunal de Comarca de Ponta Delgada.

Manuel Fonseca Figueiredo, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 4º Juízo Cível de Lisboa.

Manuel Francisco Preto, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Bragança.

Manuel Jorge Pereira, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal de Comarca de Paredes.

Maria Alcina Ferreira André Loução, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 2º Juízo do Tribunal de Comarca da Guarda.

Maria da Conceição Carreiro Folgado, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, 1ª Secção do 2º Juízo Cível do Tribunal de Comarca de Loures.

Maria da Conceição Escaleira Lopes de Sousa, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, 1ª Secção do 2º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal de Comarca de Paredes.

Maria Cristina Anciães Costa, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Vara de Competência Mista Cível e Criminal de Sintra.

Maria Deolinda Lopes Teixeira da Cruz Graça, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia.

Maria Dulce Duarte Correia Mamede Alves, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral de Pequena Instância Cível de Lisboa (Novos).

Maria Eduarda Martins Marcos Coito, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de São Pedro do Sul.

Maria Emília Gonçalves Esperança, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Santa Cruz.

Maria de Fátima Almeida, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 3º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

Maria de Fátima Fernandes Favas, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Torres Vedras.

Maria de Fátima da Silva Varela, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 3º Juízo de Competência Especializada Cível do Seixal.

Maria Fernanda Alves Fernandes Pinto, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo de Pequena Instancia Cível de Lisboa (Novos).

Maria Fernanda Carvalhana Vieira e Pereira da Silva, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção da 6ª Vara Cível de Lisboa.

Maria Fernanda Soares de Albergaria Azevedo Barbosa, Escrivã--Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 3º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca de Vila Nova de Gaia.

Maria Helena dos Santos, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, 1ª Secção do 2º Juízo de Pequena Instancia Criminal de Lisboa.

Maria Helena dos Santos Pedro, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Torre de Moncorvo.

Maria Hortense Gomes Lourenço, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Angra do Heroísmo.

Maria Jesuína Ramalho Pereira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 8º Juízo Cível de Lisboa.

Maria de Jesus Soares Pereira Fortunato, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 5º Juízo Cível de Lisboa.

Maria João Felício da Silva Transmontano Trindade, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção do 9º Juízo Cível de Lisboa.

Maria José Batista de Oliveira Coutinho, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 3º Juízo do Tribunal de Comarca de Torres Vedras.

Maria José Lopes Cardoso Araújo Eusébio, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Maria José dos Santos, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção do 8º Juízo Cível de Lisboa.

Maria Luísa Madruga Castanheira Martins, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 4º Juízo Criminal de Loures.

Maria Luísa de Sousa Enxuto, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 3ª Secção da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa.

Maria de Lurdes Esteves Barros, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca de Faro.

Maria Madalena Hortas Biscaia Relvas Fernandes Ferreira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Portalegre.

Maria Manuela Jesus Pereira Moreira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 5º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

Maria Manuela Machado Costa Barbeiro Patrão, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção afecta ao Tribunal de Família e Menores de Portimão.

Maria Manuela Marinho Moreira da Silva, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca de Sintra.

Maria Manuela Santos Ferreira Corte Real Oliveira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca do Funchal.

Maria Micaela Caeiro Chambel, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Vila Viçosa.

Maria Odete Conde Rodrigues, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca da Maia.

Maria Odília do Couto Ferreira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 2º Juízo de Execução do Porto.

Maria do Rosário Godinho Horta, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa.

Maria Teresa Fernandes da Silva Delgado, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa:

Maria Teresa Santos, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção afecta à Instrução Criminal Militar do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

Maria Violante Parreira Gonçalves de Araújo Melo, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral de Injunção de Lisboa:

Mariana Rosa Vigário Patrício dos Santos Marques, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção da 1ª Vara Mista do Tribunal de Comarca de Setúbal.

Marta Maria Rodrigues Vargas da Costa, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa.

Marta Sofia Bilro Coelho, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção afecta ao Tribunal de Família e Menores do Seixal.

Mateus Agostinho Pereira Miragaia, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central do Tribunal de Comarca da Guarda:

Natália Augusta dos Santos, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção do 10º Juízo Cível de Lisboa.

Octávia Maria Canelas de Oliveira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Olga da Conceição Gomes Buga, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secretaria-Geral do Tribunal de Família e Menores de Loures:

Olga Margareth Perdigão Martins Ramos, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 1º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Loures.

Paula Cristina Morgado Pacheco, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção do 6ª Juízo Cível de Lisboa.

Paula de Jesus Faria Pinheiro, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Caldas da Rainha.

Paulo Alexandre Zeferino dos Santos Silva, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1ª Juízo do Tribunal de Comarca de Ponta Delgada.

Paulo Jorge Cordeiro Nunes Herculano, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 6º Juízo Cível de Lisboa.

Paulo Jorge Mourão dos Santos, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo do Tribunal de Comarca de Lamego.

Paulo Júlio Pinto Pereira, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção da 3ª Vara Cível de Lisboa.

Pedro Manuel das Neves Fialho Dores, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 1 Juízo do Tribunal de Comarca de Odemira

Piedade da Cruz Banana Rosado, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca de Oeiras.

Rafael Adriano de Ornelas Candelária, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 2º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca do Funchal.

Rúben Miguel Fernandes Rechau, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 2º Juízo de Execução de Lisboa.

Rui Manuel Gomes Leitão, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 3ª Secção do 2º Juízo de Pequena Instancia Criminal de Lisboa.

Rui Paulo de Freitas Caires, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção Central e Serviço Externo do Tribunal de Comarca do Funchal.

Teresa Paula Alves Serras, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 2ª Secção do 3º Juízo Cível de Lisboa.

Virgílio Ribeiro Gregório, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1ª Secção do 4º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca da Maia.

11 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6222/2008

Por meu despacho de 08 de Fevereiro de 2008, por subdelegação, foram convertidas em definitivo, nos termos do artigo 44.º n.º 1, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei 343/99, de 26 de Agosto, as seguintes nomeações, interinas, efectuadas ao abrigo do artigo 43.º do mesmo dispositivo legal:

Adriano Pereira Alves, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Vila do Conde.

António José Rosa Duro, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca da Covilhã.

António Pedro de Magalhães Teixeira Dias, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 3.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Braga.

António Sérgio Castro Magalhães, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na secção central dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Póvoa do Varzim.

Artur Manuel Ameixoeiro Rodrigues, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 2.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Coimbra.

Carla Filomena Suissas Caleiro Romano Monteiro, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 3.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Almada.

Carminda Maria Calado Giroto Ferreira, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Montijo.

Catarina Isabel da Cunha Silveira Castro Pinto Cota Moniz, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Angra do Heroísmo.

Cristina Maria Ribeiro de Oliveira, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 7.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

Domingos Manuel Gomes Sobrinho Falcão, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Guimarães.

Eduardo do Carmo Faria, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na secção central dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Ponta Delgada.

Elisabete Adelaide de Castro Vieira Magalhães, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 2.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Guimarães.

Eunice de Fátima da Silva Pereira Martins, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Vila Franca de Xira.

Fernanda Maria Pereira Silva Santos, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Torres Vedras.

Fernando Alberto Alendouro Vilares, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na secção central dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Paredes.

Francisco José Coelho Fernandes Gonçalves, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 2.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Gondomar.

Helena Maria dos Santos Godinho Vicente, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Aveiro.

Isabel Maria Afonso de Jesus, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 3.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Oeiras.

Isabel Maria Veloso Marques Teixeira, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Gondomar.

Ivone de Jesus Dias Serra Fernandes, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 3.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Sintra.

Jaime de Barros Carrelo, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 3.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Matosinhos.

Jorge Manuel Antunes Pinto, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 2.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca do Funchal.

Jorge Manuel Vicente Martins, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Loulé.

José Alberto Vilarinho Amorim, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 2.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Aveiro.

José Armindo Pombo Barbosa, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Águeda.

José Carlos Magalhães Filipe, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 2.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca da Maia.

José Casimiro Pereira, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 3.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca do Funchal.

José Eduardo Barradas Soares de Abreu, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca do Funchal.

José Manuel Cristina Cabaceira, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 13.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

José Ramiro Nogueira Campino, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Portalegre.

Lídia Maria Candeias, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Faro.

Ludovina Santos Fonseca, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Pombal.

Luísa Maria Durão dos Reis, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Santa Cruz.

Manuel Fernando Santos Almeida, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Valongo.

Maria Alzira da Silva Rodrigues, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 4.ª secção dos Serviços do Ministério Público dos Juízos Criminais, do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto.

Maria Celeste Rocha dos Anjos Maia Ferreira, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na secção central dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

Maria Elvira Oliveira Bento, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

Maria Emília Venâncio Gomes, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça

Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Santiago do Cacém.

Maria de Fátima Carrinho Martins, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Almada.

Maria de Fátima da Silva Perez Quintino, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 5.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

Maria Fernanda Teixeira Godinho Guimarães, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 2.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Matosinhos.

Maria Filomena Ferreira Marques dos Santos, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Ílhavo.

Maria Filomena Rodrigues Alves, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 6.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

Maria Gabriela Frias Mota, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 4.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Vila Nova de Gaia.

Maria Goretti de Jesus Ferreira Camelo, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 2.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Faro.

Maria Leonilde de Loureiro Nunes, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Lagos.

Maria Lucinda Albuquerque Oliveira Coutinho de Moura, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Amarante.

Maria Manuela Lourenço, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 8.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Acção Penal de Lisboa.

Maria Manuela Cordeiro Lourenço, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Oeiras.

Maria Manuela Marques Gonçalves, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 2.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Cascais.

Maria Rosa Feijão da Silva, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca do Barreiro.

Maria Rosaria Alves Severino Gomes Zacarias, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca do Cartaxo.

Maria Visitação Pires da Costa Pereira, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 2.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Oeiras.

Mário Victor de Azevedo Pavão Pereira, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Santarém.

Olinda Costa Pereira da Silva, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 1.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca da Maia.

Ramiro Fernando Aguiar Mamede, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 2.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Loures.

Rosa Maria Lemos Ferreira Fontinha, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na 3.ª secção dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Coimbra.

Sebastião Joaquim de Oliveira Monteiro, Técnico de Justiça Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnico de Justiça Principal, na 2.ª secção dos Serviços do Ministério Público dos Juízos Criminais, do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto.

12 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 6223/2008

Por meu despacho de 18 de Fevereiro 2008, por subdelegação, foram convertidas em definitivas, nos termos artigo 44.º n.º 1, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, as seguintes nomeações interinas efectuadas ao abrigo do artigo 43.º do mesmo dispositivo legal:

Alberto dos Remédios Patrício, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 3.º Juízo do Tribunal de Execução de Lisboa;

Amélia Maria de Jesus Lourenço Martins, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal de Comarca de Gouveia;

Américo de Oliveira Dias Pereira, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1.ª Secção do 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca de Oliveira de Azeméis;

Ana Paula Vitorino Fialho da Cruz, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal de Comarca de Rio Maior;

António Jorge da Fonseca Macedo, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal de Comarca de Mondim de Basto;

António José Pinheiro Gonçalves, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal de Comarca de Castelo Branco;

Durval de Sousa Teixeira Lopes, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal de Comarca de Marco de Canaveses;

Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Comarca de Peso da Régua;

Francisco Alberto Godinho Romeiro, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal de Comarca da Vila da Praia da Vitória;

Francisco José Matos Bicho, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção de Processos do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja;

Francisco José de Sousa Teixeira Branco, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no Tribunal de Comarca de Montalegre;

Isabel Maria Rodrigues Pereira, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Águeda;

Isabel Maria dos Santos Teixeira Ramos, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secção Central do Tribunal de Comarca de Aveiro;

João António dos Santos Ramos, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 2.ª Secção da 1.ª Vara Mista do Funchal;

José António Alegre Pinto Ângelo, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secção de Processos do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra;

Maria João de Almeida Fernandes Marques Gomes de Matos, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Comarca de Mangualde;

Maria Madalena Magalhães Jesus Correia Serra, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na Secção Central do Tribunal de Comarca de Beja;

Maria Teresa Ribeiro Fernandes, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal de Comarca de Mangualde;

Raquel Serrano Carvalho de Matos, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na 1.ª Secção do 1º Juízo do Tribunal de Comarca de Alenquer;

Rui Jorge Pitrez de Carvalho, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, na Secretaria-Geral das Varas Cíveis e Juízos Cíveis do Porto;

18 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 6224/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto de 30 de Janeiro de 2008, foi Maria Fernanda Ferreira Vilar Vieira da Costa, escriturária na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Vila do Conde, ficando integrada na 2.ª Conservatória dos Registos Predial e Comercial da Maia, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente*, Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 6225/2008

Com vista à "Construção da Estação Elevatória do Talaminho", integrada no Sistema de Drenagem e Elevatórios do Subsistema da Quinta da Bomba, a desenvolver no concelho do Seixal, do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal, veio a "SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada na freguesia da Amora, concelho do Seixal, identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º1, 14.º n.º1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º17/DSO/2008, de 28 de Janeiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à "Construção da Estação Elevatória do Talaminho", integrada no Sistema de Drenagem e Elevatórios do Subsistema da Quinta da Bomba, a desenvolver no concelho do Seixal, do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal, a favor de "SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.".

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade "SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A."

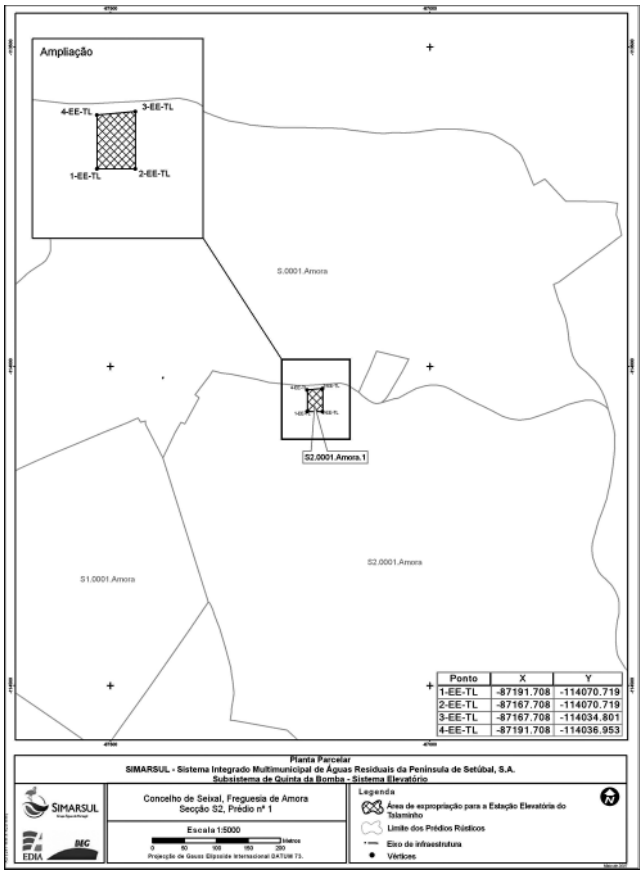
8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de Expropriações

Subsistema da Quinta da Bomba

Concelho do Seixal

Número da parcela	Nome dos interessados	Morada dos interessados	Identificação do prédio							Identificação da parcela		Área (metros quadrados)
			Freguesia	Matriz		Predial			Confrontações	Natureza das parcelas		
				Rústica	Urbana	Descrição	Inscrição					
S2.0001.Amora.1	IMOCALÁBRIA Empreendimentos Imobiliários, L.da	Rua das Amoreiras, 72-E, 3.º, direito, Lisboa.	Amora	S a S2_1	9723 9840 9841 9842	5806	G-AP.1 G-AP.2		Norte: Rio e Manuel Aboim A. de Sande Lemos. Sul: Qt. da Princesa e Plessey. Nascente: Manuel A. A. de Sande Lemos e estrada. Poente: Rio Tejo.	Ordenamento Áreas de Protecção Paisagistica Condicionantes Rede Viária Prevista Classificada.		836



Despacho n.º 6226/2008

Com vista à "Execução da Estação Elevatória 03 (EE 03)", a desenvolver no concelho de Monção, no âmbito da execução do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Minho — Lima, veio a "Águas do Minho e Lima, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno a destacar de um prédio rústico, localizada na freguesia de Ceivães, no concelho de Monção, identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 10/DSO/2008, de 18 de Janeiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno a destacar de um prédio rústico, identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à "Execução da Estação Elevatória 03 (EE 03)", a desenvolver no concelho de Monção, no âmbito da execução do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Minho — Lima, a favor de "Águas do Minho e Lima, S. A.".

Autorizo ainda que durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade "Águas do Minho e Lima, S. A.".

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Fichas de identificação dos proprietários e da parcela

Denominação: EE 03

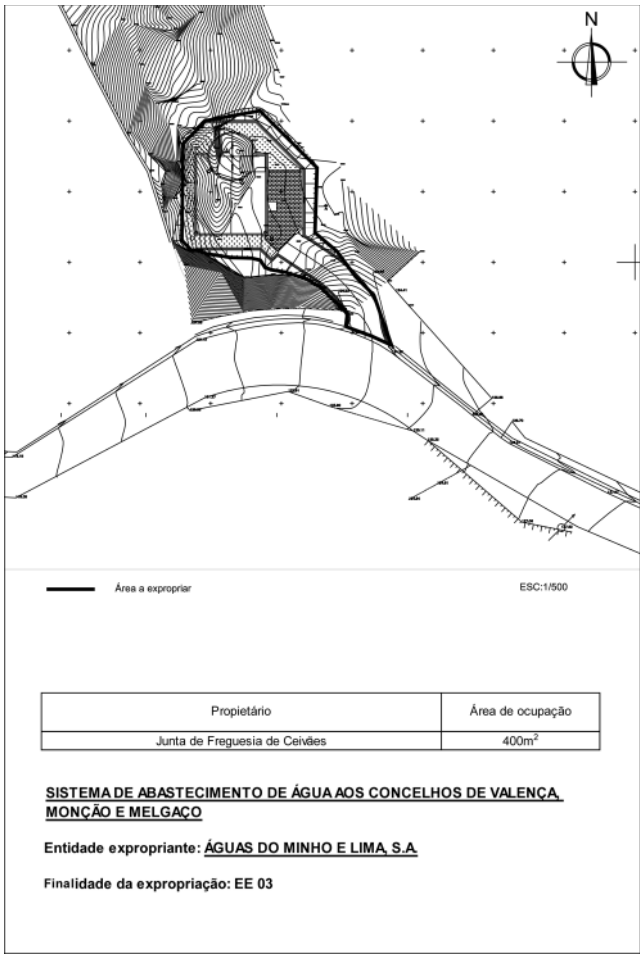
Expropriação

Localização (lugar, Freguesia, Concelho): Lugar de Cimo de Vila, Ceivães, Monção

Matriz Artigo n.º 983 rústica	Registo na Conservatória n.º omisso
Confrontações da Parcela	Confrontações do terreno onde se insere a parcela
Norte — Frederico Sousa e Castro (Cab. De Casal) Nascente — Própria Sul — Própria Poente — Estrada Área Total da Parcela — 400 m^2	Norte — Casimiro Gonçalves (Cab. De Casal) Nascente — José Sousa Gonçalves Sul — Estrada Camarária Poente — Manuel Viana Alves e outros Área total do terreno onde se insere a Parcela — 80 600 m^2

Proprietário: Junta de Freguesia de Ceivães
Domicílio: Lugar da Valinha, 4950-132 Ceivães

Previsto em Instrumento de Gestão Territorial: Espaços Urbanos



Despacho n.º 6227/2008

Com vista à "Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Martinhal", integrado no Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, a desenvolver na freguesia de Sagres, concelho de Vila do Bispo, veio a "Águas do Algarve, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 168/2000, de 5 de Agosto, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada na freguesia de Sagres, concelho de Vila do Bispo, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 14/DSO/2008, de 24 de Janeiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à "Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Martinhal", integrado no Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, a desenvolver na freguesia de Sagres, concelho de Vila do Bispo, a favor de "Águas do Algarve, S. A.".

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade "Águas do Algarve, S. A.".

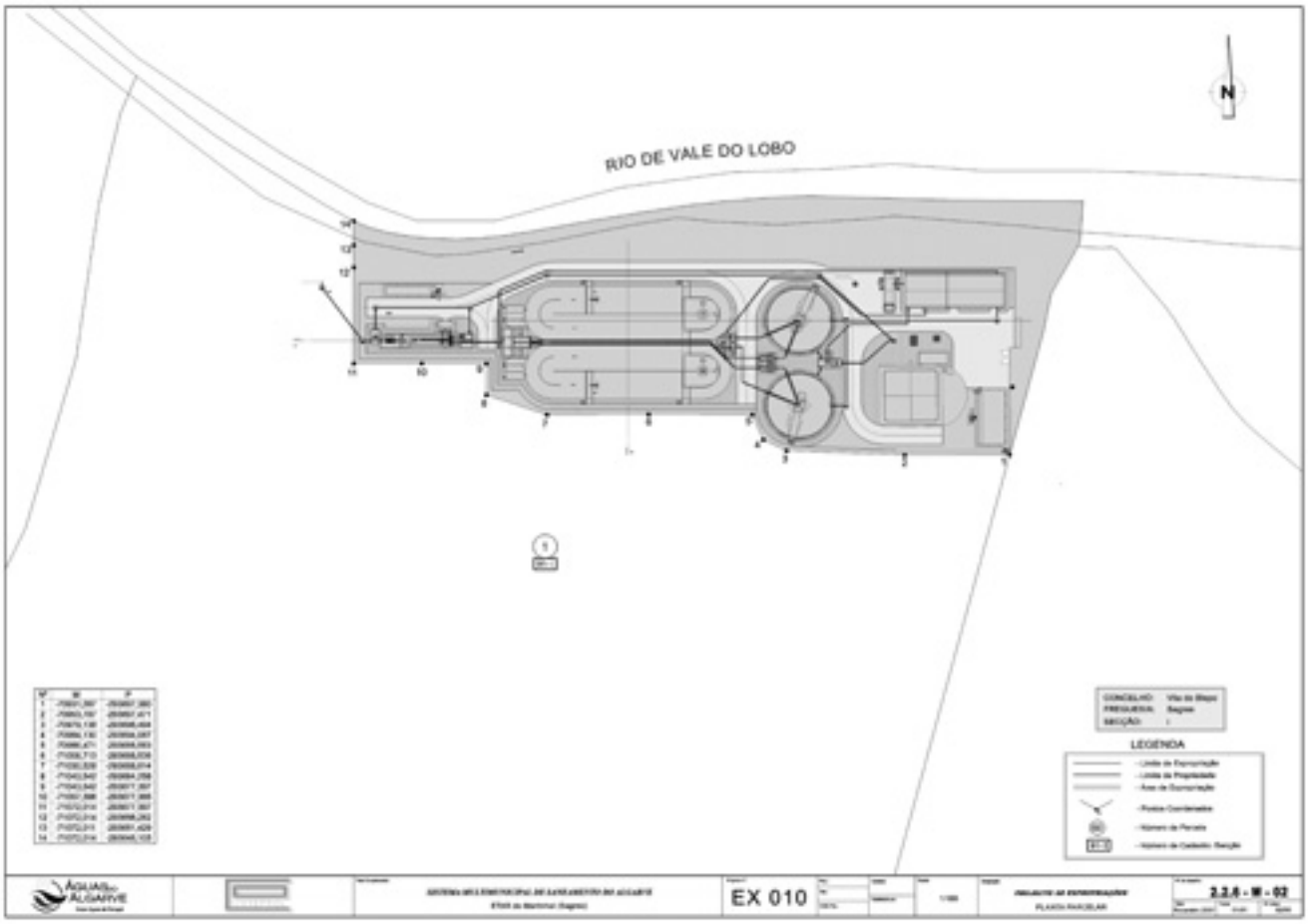
8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de servidão (DUP)

Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve

Projecto: ETAR do Martinhal (Sagres)

Identificação do prédio						Identificação da parcela	
Número da parcela	Nome e morada dos proprietários/interessados	Freguesia/concelho	Artigo/ secção	Descrição predial	Confrontações do prédio	Previsto em PDM	Área (m^2)
1	Dr. Pedro Mendonça Vidoeira C.C.H. Rua Cidade Coimbra n.º 69 2775-180 Parede Estela Maria Mendonça Vidoeira Sorin Alameda Jardins da Arrábida, n.º 992, 3.º A, Afurada 4400--478 Vila Nova de Gaia Luís Pedro de Mendonça Vidoeira Prt. de Santa Teresinha, lote 1, 1.º B, Estoril 2775-282 Cascais Maria do Carmo Mendonça Vidoeira Av. Eng.º Adelino Amaro da Costa, 728, r/c, B 2750-278 Cascais Maria Teresa Mendonça Vidoeira Rua Cidade de Coimbra, n.º 69 2775-180 Parede	Sagres Vila do Bispo	Rústica I-91	01458/181297	Norte: Ribeira Sul: Caminho Nascente: Francisco Duarte e outros Poente: José Duarte Júnior e outros	Espaço Agrícola Espaço Florestal Área de Protecção Complementar	6 749
						Total global	6 749



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 6332/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 4 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *b*) do ponto 1.1 do Despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 206 de 26 de Outubro, foi, Joaquim Guilherme Botelho Moreira Braga, técnico superior principal do Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Centro, transferido para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 6228/2008

Ao abrigo do Regime Transitório, regulamentado no nº2 do artigo 22º da Portaria 1474/2007 de 16 de Novembro, o qual prevê a não aplicabilidade da realização da reunião preparatória prevista no nº4 para situações de conversão das Comissões Mistas de Coordenação em funcionamento em Comissões de Acompanhamento, mediante solicitação da Câmara Municipal de Nisa, determino:

Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Nisa

Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Instituto Geográfico Português;
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP;
Administração de Região Hidrográfica do Alentejo e Administração de Região Hidrográfica do Vale do Tejo, IP;
Direcção-Geral de Energia e Geologia;
Direcção Regional da Economia;
Turismo de Portugal, IP;
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas;
EP — Estradas de Portugal, EPE;
Administração Regional de Saúde;
Direcção Regional de Cultura;
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;
Câmara Municipal de Crato;
Câmara Municipal de Castelo de Vide;
Câmara Municipal de Marvão.

A Câmara Municipal de Nisa assegurará no acompanhamento da Revisão do PDM a presença de um representante da Assembleia Municipal.

De acordo com o artigo 5º da Portaria, esta CCDR promoverá a publicação deste Despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Nisa em aviso no *Diário da República* e respectiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

13 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 6229/2008

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a decisão sobre a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia é comunicada por escrito aos interessados até 60 dias antes do seu termo.

Considerando que o Eng.º Geógrafo José Eduardo Guedes Gomes Saavedra cumpriu tempestivamente o estipulado no artigo 23º do sobredito

diploma legal, quanto à comunicação do termo da respectiva comissão de serviço e apresentação do relatório das actividades prosseguidas e resultados obtidos.

Considerando o teor do relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, bem como a avaliação do desempenho no período em apreço.

Determino a renovação da comissão de serviço, por três anos, do Eng.º Geógrafo José Eduardo Guedes Gomes Saavedra no cargo de Chefe da Delegação Regional do Norte do Instituto Geográfico Português.

12 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*

Despacho n.º 6230/2008

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a decisão sobre a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia é comunicada por escrito aos interessados até 60 dias antes do seu termo.

Considerando que o Eng.º Geógrafo Manuel Faria dos Reis Guedes cumpriu tempestivamente o estipulado no artigo 23º do sobredito diploma legal, quanto à comunicação do termo da respectiva comissão de serviço e apresentação do relatório das actividades prosseguidas e resultados obtidos.

Considerando o teor do relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, bem como a avaliação do desempenho no período em apreço.

Determino a renovação da comissão de serviço, por três anos, do Eng. Geógrafo Manuel José Faria dos Reis Guedes no cargo de Chefe da Delegação Regional do Centro do Instituto Geográfico Português.

12 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*

Despacho n.º 6231/2008

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a decisão sobre a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia é comunicada por escrito aos interessados até 60 dias antes do seu termo.

Considerando que a Eng.ª Agrónoma Rita Maria Sequeira cumpriu tempestivamente o estipulado no artigo 23º do sobredito diploma legal, quanto à comunicação do termo da respectiva comissão de serviço e apresentação do relatório das actividades prosseguidas e resultados obtidos.

Considerando o teor do relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, bem como a avaliação do desempenho no período em apreço.

Determino a renovação da comissão de serviço, por três anos, da Eng.ª Agrónoma Rita Maria Sequeira no cargo de Chefe da Delegação Regional do Alentejo do Instituto Geográfico Português.

12 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*

Despacho n.º 6232/2008

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a decisão sobre a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia é comunicada por escrito aos interessados até 60 dias antes do seu termo.

Considerando que o Eng.º Agrónomo Carlos Alberto Ribeiro Rodrigues cumpriu tempestivamente o estipulado no artigo 23º do sobredito diploma legal, quanto à comunicação do termo da respectiva comissão de serviço e apresentação do relatório das actividades prosseguidas e resultados obtidos.

Considerando o teor do relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, bem como a avaliação do desempenho no período em apreço.

Determino a renovação da comissão de serviço, por três anos, do Eng. Agrónomo Carlos Alberto Ribeiro Rodrigues no cargo de Chefe da Delegação Regional do Algarve do Instituto Geográfico Português.

12 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*

Despacho n.º 6233/2008

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a decisão sobre a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia é comunicada por escrito aos interessados até 60 dias antes do seu termo.

Considerando que o Eng.º Agrónomo Luís Francisco Cordeiro Furtado cumpriu tempestivamente o estipulado no artigo 23º do sobredito diploma legal, quanto à comunicação do termo da respectiva comissão de serviço e apresentação do relatório das actividades prosseguidas e resultados obtidos.

Considerando o teor do relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, bem como a avaliação do desempenho no período em apreço.

Considerando, ainda, que, não obstante o Decreto-Lei n.º 362/2007, de 2 de Novembro, ter procedido à transferência de atribuições do Instituto Geográfico Português para a Região Autónoma dos Açores, no respectivo âmbito regional, tal transferência só produzirá efeitos aquando do início de vigência do acto normativo regional referido no artigo 3º do citado diploma, o qual ainda não foi produzido, sendo que, quando tal vier a suceder, a comissão de serviço do titular do cargo de Chefe da Delegação Regional dos Açores do Instituto Geográfico Português cessará, salvo se for expressamente mantida, nos termos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual.

Determino a renovação da comissão de serviço, por três anos, do Eng.º Agrónomo Luís Francisco Cordeiro Furtado no cargo de Chefe da Delegação Regional dos Açores do Instituto Geográfico Português.

12 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 6234/2008

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel S. Pedro, de 3 estrelas, sito no concelho de Arouca, de que é requerente Hotel S. Pedro — Sociedade Hoteleira do Arez, S.A;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I.P., que considera estarem reunidas as condições para a prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel S. Pedro por mais 6 (seis) meses.

A utilidade turística será agora válida até 27 de Setembro de 2008, devendo o estabelecimento abrir ao público até 27 de Março de 2008.

7 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

261092606

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6333/2008

1. Faz-se público que, por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de duas vagas na categoria de técnico de informática, grau 2, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, aprovado nos termos da Portaria n.º 539/2000, de 3 de Agosto.

2. Áreas funcionais:

a) Infra-estruturas tecnológicas;
b) Engenharia de software.

3. Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4. A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta n.º P20070339 no sigaME em 20 de Dezembro de 2007, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o candidato apresentado oficiosamente pela GeRAP, E. P. E. demonstrou não possuir o perfil e as competências enquadráveis nos perfis de recrutamento exigidos para o desempenho de funções nas áreas de actividade em causa.

5. O local de trabalho é na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Avenida da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

6. Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7. São requisitos especiais de acesso os previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8. Métodos de selecção — prestação de provas, com carácter eliminatório, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conforme programa de provas aprovado por despacho conjunto n.º 666/2002, de 4 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 198, de 28 de Agosto, e avaliação curricular.

9. Os candidatos serão notificados do local, da data e da hora da realização da prova escrita, nos termos do preceituado do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10. A prova de conhecimentos é de natureza teórica, nos termos do programa aprovado. A prova terá a duração máxima de três horas incidindo sobre os temas constantes do programa de provas.

Bibliografia aconselhada:

− Livro Verde para a Sociedade da Informação em Portugal, MST 1997;
− UNIX the Complete Reference, Stephen Coffin, Osborne Mc-Graw-Hill, BerKeley Califórnia 1988;
− Windows 2000 Server, Paulo Loureiro, FCA — Editora de Informática, Maio 2000;
− TCP/IP em Redes Microsoft, Paulo Loureiro, FCA — Editora de Informática, Maio 2000;
− Tecnologia de Bases de Dados, José Luís Pereira, FCA. Editora de Informática;
− Segurança dos Sistemas de Tecnologias de Informação, Jorge Ferreira e ANS, Instituto de Informática, Lisboa 1995;
− Building na Intranet with Windows NT 4, Scott Zimmerman, sams. net, Indiana 1996.

11. Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

13. Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, contendo a indicação da categoria a que se candidatam, e respectiva documentação, deverão ser dirigidos ao Secretário-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou, remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, Avenida da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

13.1. O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

13.2. O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae, detalhado datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
c) Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de forma inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como as classificações de serviço dos anos relevantes para o concurso;
d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
e) Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

14. A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na Av. da República, n.º 79, em Lisboa.

15. A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 4 e publicado aviso no *Diário da República,* 2.ª série, informando dessa afixação.

16. A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

17. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Julho.

18. Aos candidatos pertencentes à Secretaria-Geral não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *c*) do n.º 12 do presente aviso, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

19. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

20. Legislação aplicável — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21. O concurso rege-se pelos Decretos-Lei n.º 138/2007, de 27 de Abril, n.º 97/2001, de 26 de Março, n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 175/98, de 2 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

22. O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Susana de Carvalho Botelho Miguel, Chefe de Divisão de Suporte a Sistemas e Utilizadores
Vogais Efectivos:

1.º vogal — Maria Fernanda Vitorino Peseiro, especialista de informática
2.º vogal — Dulce Maria Pinto Pereira, assessora jurídica principal.

Vogais suplentes:

-António Mendes Robalo da Silva, especialista de informática
-Ana Cristina Costa Fragoso, especialista de informática

23. O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

18 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Despacho n.º 6235/2008

De acordo com a fundamentação constante na proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, previsto na portaria n.º 564/2007, de 30 de Abril, conjugado com o n.º 11 do despacho n.º 16526/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 30 de Junho e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, a licenciada Angélica Maria do Egipto Teixeira Jorge, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

O Júri, com base na avaliação curricular e na entrevista, explicitou como razões para a nomeação da candidata o facto de revelar um conjunto de experiências profissionais na área das relações públicas bem como de formação complementar reveladoras de um perfil adequado ao desempenho das funções de Chefe de Divisão de Relações Públicas.

Através da entrevista e pela forma como abordou e dissertou sobre os temos propostos evidenciou um bom sentido crítico, uma boa capacidade de análise, conhecimento das funções e expressão e fluência verbais bem como uma total disponibilidade e excelente motivação que deixam antever uma grande preocupação e pleno envolvimento na prossecução, com eficiência e eficácia, das actividades em que se empenha, quer ao nível da liderança quer ao nível da gestão dos recursos.

A nível profissional a candidata demonstra possuir um conjunto de conhecimentos e experiências que se consideram relevantes para o exercício da função em causa tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Nota curricular

Nome: Angélica Maria do Egipto Teixeira Jorge
Data de nascimento: 17/09/1951
Habilitações Literárias:
Licenciatura em História, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.
Pós-Graduação em Ciências Documentais, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Pós-Graduação em Protocolo, Organização de Eventos e Marketing, no ISLA
Situação actual:
Chefe de Divisão do Gabinete de Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.
Carreira profissional:
1971 — Ingresso na carreira administrativa;
1993 — Técnica Superior Estagiária, Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo;
1994 — Técnica Superior de 2ª Classe, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;
1998 — Técnica Superior de 1ª Classe, do quadro da Secretaria-Geral, do Ministério da Economia;
2000 — Transitou para a Carreira Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, como Técnica Superior de 1ª classe;
Chefe de Divisão do Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério;
Responsável pelo Gabinete de Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, em paralelo com a Função de Chefe de Divisão do Centro de Documentação;
2001 — Técnica Superior Principal, da mesma carreira e do mesmo quadro;
2004 — Chefe de Divisão, da Direcção de Serviços de Comunicação e Relações Públicas, do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia.
Outras actividades:
Formadora na área de Documentação e Informação em organismos da Administração Pública;
Coordenadora de estágios profissionais na área de Biblioteconomia, no âmbito dos protocolos com o Instituto de Emprego e Formação Profissional;
Integração no Grupo de Qualidade da Secretaria-geral do Ministério da Economia, no âmbito da aplicação da CAF (Common Assessment Framework).

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 6334/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2007, de SS. Ex.ª o Ministro da Economia e da Inovação, foi autorizada ao abrigo do artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, a transmissão de posição do contrato de concessão de exploração da água mineral natural, a que corresponde o número HN-16 de cadastro e denominação de Água Campilho, de Nestlé Waters Portugal, S. A., para Água do Fastio — Comércio e Engarrafamento de Águas Minerais, S. A., conforme escritura pública celebrada em dezanove de Julho de dois mil e sete, no Cartório Notarial de João Maia Rodrigues.

9 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

2611090656

Contrato (extracto) n.º 132/2008

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de concessão de exploração experimental de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco e pirites a que corresponde o n.º MNCEX0106 de cadastro e a denominação de "Gralheira-Jales" sito nas freguesias de Vreia de Jales e Alfarela de Jales,concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real, celebrado por delegação de assinatura,pelo Director-Geral de Energia Geologia, Senhor Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007, ao abrigo do artigo 22.º n.º 3, do Decreto-Lei n.º 90/90, e nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março:

Concessionário: Kernow Mining Portugal — Prospecção Mineira, Sociedade Unipessoal, L.da

Área concedida: 502,3450 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas rectangulares planas, no sistema Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central são os seguintes:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1	45 170,0000	200 810,0000
2	48 000,0000	200 200,0000
3	48 000,0000	199 400,0000
4	45 700,0000	199 400,0000
5	44 740,0000	197 830,0000
6	43 950,0000	197 830,0000

Prazo da concessão:

1 — O período experimental tem a duração de 3 anos, contados da data da assinatura do presente contrato, que caduca no termo deste prazo, ou do concedido nos termos do número seguinte:

2 — A pedido devidamente fundamentado da KMP este período poderá ser prorrogado, a título excepcional, por prazo não superior a 6 meses, em termos e condições a estabelecer no despacho ministerial que o conceder.

Caução: Prestar uma caução à ordem do Ministério da Economia e da Inovação sob a forma de garantia bancária no valor de 50 000€, dentro do prazo de 60 dias contados da data da assinatura deste contrato.

Concessão de exploração:

1 — Será atribuída à KMP, a concessão de exploração dos depósitos minerais a que se refere este contrato, desde que, cumpridas todas as demais condições legais e contratuais, aquela o requeira durante a sua vigência, nos termos do número seguinte.

2 — Este requerimento deverá conter ou vir acompanhado dos elementos constantes do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 em especial, os previstos nas suas alíneas *c*) a *f*), e ainda os decorrentes de outra legislação aplicável, nomeadamente, o regime jurídico de AIA.

3 — No contrato que titulará a concessão de exploração, caso esta venha a ser atribuída, ficarão incluídas entre outras as condições seguintes:

a) O prazo da concessão que não excederá 25 anos. Este prazo será prorrogado por período não superior a 10 anos, podendo ser concedida segunda prorrogação até 10 anos, desde que, em qualquer dos casos, a KMP tenha cumprido as suas obrigações legais e contratuais e o requeira em termos e prazos a estabelecer no contrato de concessão;

b) O pagamento de um encargo de exploração de 3 % sobre o valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados. As condições de dispensa total ou parcial, de apuramento ou cobrança deste encargo, bem como o prazo de sua revisão periódica serão estabelecidos no contrato de concessão.

Caducidade: Sempre que se verifique algum facto susceptível de conduzir à extinção da KMP esta dará disso conhecimento imediato à DGEG e adoptará as medidas que, em face das circunstâncias do caso, melhor se ajustem às finalidades do presente contrato.

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

2611092319

Despacho n.º 6236/2008

Ao abrigo do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 4.º do Anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, alterada pela Portaria n.º 690/2001, de 10 de Julho e pela Portaria n.º 1358/2003 de 13 de Dezembro, reconheço a Allcert — Certificações e Medições de Telecomunicações, L.da, com sede na Urbanização Colina do Atlântico, Casal do Querido, Lt. 98, Loja B, Gabinete 10, Ericeira, como entidade inspectora das redes e ramais de distribuição e instalações de gás que, por ainda não se encontrar acreditada pelo Sistema Português da Qualidade, fica provisoriamente inscrita no cadastro próprio da Direcção-Geral de Energia e Geologia pelo prazo de um ano.

27 de Novembro de 2007. — Por delegação de competências do Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Bento de Morais Sarmento.*

2611090615

Direcção Regional da Economia do Norte

Despacho (extracto) n.º 6237/2008

Por meu despacho de 2008-02-06, foi João Luís Andrade de Meneses, técnico profissional de 1ª. classe da carreira técnica profissional do quadro de pessoal desta Direcção Regional da Economia do Norte, reclassificado, após frequência de estágio, na categoria de técnico de 2ª. classe (escalão 1, índice 295) da carreira técnica, do mesmo quadro,

ao abrigo do disposto nos artigos 6º. e 7º. do Decreto-Lei nº. 497/99 de 19 de Novembro e do artigo 7.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Região de Turismo do Algarve

Aviso n.º 6335/2008

Concursos internos de acesso geral para provimento de lugares de técnico profissional de turismo especialista, técnico profissional de turismo especialista principal e técnico profissional especialista principal.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se publico que, por despacho do Presidente da Região de Turismo do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os concursos internos de acesso geral, abaixo indicados:

1.1 — Sete lugares na categoria de Técnico Profissional de Turismo Especialista;

1.2 — Seis lugares na categoria de Técnico Profissional de Turismo Especialista Principal

1.3 — Um lugar na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal

2 — Nos presentes concursos serão aplicadas as normas constantes dos Decretos-leis n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O local de trabalho situa-se na área de actuação da Região de Turismo do Algarve.

4 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso e caducam com o seu preenchimento.

5 — Composição dos júris de todos os concursos:

Presidente — Nuno Miguel Fernandes Aires, Vogal da Comissão Executiva da Região de Turismo do Algarve;

1.º Vogal efectivo — Filipa Inês Matias de Sousa, Chefe da Divisão de Marketing da Região de Turismo do Algarve;

2.º Vogal efectivo — Maria Elisabete Delfim dos Santos Máximo, Chefe da Divisão de Promoção e Animação da Região de Turismo do Algarve;

1.º Vogal suplente — Luísa Maria Sousa Correia, Chefe da Divisão de Documentação e Informação da Região de Turismo do Algarve;

2.º Vogal suplente — Duarte Filipe Gomes Padinha, Chefe da Divisão de Estudos e Projectos da Região de Turismo do Algarve.

O 1.º Vogal efectivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção condicionada à decisão do júri, cujos critérios de apreciação e de ponderação, bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa constam da acta número um da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na fase ou método de selecção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 Valores.

8 — Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos no artigo 37º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

9 — Os candidatos excluídos são notificados nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho.

10 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos fixados pelo artigo 30º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente da Região de Turismo do Algarve, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Região de Turismo do Algarve, Avenida 5 de Outubro, 18-20, Apartado 106, 8001-902 Faro.

12 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

12.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

12.2 — Habilitações Literárias;

12.3 — Indicação do concurso;

12.4 — Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever declarar por serem relevantes para o seu mérito.

13 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

13.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

13.2 — *Curriculum vitae* devidamente assinado, datado e detalhado, com descrição da actividade desenvolvida ao longo da carreira;

13.3 — Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

13.4 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo, que comprove, pela ordem indicada:

13.4.1 — A categoria de que o candidato é titular;

13.4.2 — Vinculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

13.4.3 — Tempo de serviço contado à data da afixação deste aviso, na Categoria, na Carreira e na Função Pública;

13.4.4 — A classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

13.5 — Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço ou organismo, especificando pormenorizadamente, as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação de identidade ou afinidade de funções, nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

13.6 — Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelo serviço;

13.7 — Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

13.8 — Documentos comprovativos dos elementos declarados que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — Os candidatos que pertencerem ao quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos 13.3 a 13.8.

15 — A não apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis a concurso referidos nos pontos 13.1. a 13.8 é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

Aviso n.º 6336/2008

Nomeação definitiva de Ana Cristina Rodrigues Palindra no lugar de técnico superior de 1.ª classe

Por despacho do Presidente da Região de Turismo do Algarve:

Ana Cristina Rodrigues Palindra, Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, a exercer funções de Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Tavira — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, escalão 1, índice 460.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (isento de fiscalização prévia).

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

Aviso n.º 6337/2008

Nomeação definitiva de Filipa Inês Matias de Sousa no lugar de técnico superior de principal

Por despacho do Presidente da Região de Turismo do Algarve:

Filipa Inês Matias de Sousa, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, exercendo o cargo de Chefe de Divisão de Marketing do mesmo quadro — nomeada defi-

nitivamente, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de Técnico Superior Principal do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, escalão 1, índice 510.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (isento de fiscalização prévia).

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul)

Aviso n.º 6338/2008

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que a Região de Turismo de Setúbal — Costa Azul por despacho do Presidente da Região de Turismo de Setúbal — Costa Azul de 15/02/2008, procede, por mais três anos, à renovação da comissão de serviço de Jorge Humberto Mau Pinheiro da Silva como Director do Departamento de Promoção, Animação e Planeamento, a partir do dia 14 de Abril, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a experiência profissional e aptidão adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 23 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Eufrázio Filipe Garcêz José.*

2611093285

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 6238/2008

Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que seja destacada para exercer funções de apoio no meu Gabinete a funcionária Maria Augusta Fonseca, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, com efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Despacho n.º 6239/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para prestar serviço de motorista no meu Gabinete Mário Paulo Gomes Martins, Agente Principal n.º 241/142577, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública., com efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 6240/2008

O Despacho n.º 8974/2007, publicado no *Diário da República* II.ª Série n.º 95, de 17 de Maio de 2007, aprovou as unidades orgânicas flexíveis, estabelecendo as respectivas atribuições, de acordo com as necessidades actuais de funcionamento.

O número máximo de unidades orgânicas flexíveis dos serviços centrais e regionais foi estabelecido pela Portaria n.º 219/2007, de 28 de Fevereiro, que foi, entretanto, alterada pela Portaria n.º 1341/2007, de 11 de Outubro, de forma a adequar tais unidades às atribuições da Direcção-Geral de Veterinária.

Assim, há que proceder à alteração do Despacho n.º 8974/2007 de forma a alcançar tal desiderato.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1.º

Aditamento ao Despacho n.º 8974/2007

Ao Despacho n.º 8974/2007, publicado no *Diário da República* II.ª Série n.º 95, de 17 de Maio de 2007, são aditados os n.os 8.º-A, 10.º-A e 13.º-A, com a seguinte redacção:

«8.º-A

Divisão de Recursos Genéticos Animais

À Divisão de Recursos Genéticos Animais compete:

a) Elaborar as normas técnicas respeitantes a acções de melhoramento e de conservação dos recursos genéticos animais, quer domésticos, quer selvagens desde que criados numa exploração, à excepção das espécies cinegéticas,

b) Promover a salvaguarda dos recursos genéticos animais, quer das espécies domésticas, quer selvagens, quando criadas numa exploração, à excepção das espécies cinegéticas ameaçadas de extinção;

c) Elaborar os regulamentos para a execução das acções de melhoramento animal, incluindo os livros genealógicos, contrastes funcionais e testagem de reprodutores;

d) Estabelecer a classificação dos concursos pecuários e leilões de reprodutores, aprovando os respectivos regulamentos e a constituição dos júris de classificação;

e) Controlar a actividade delegada às associações de criadores, respeitante à gestão dos Livros Genealógicos e Registos Zootécnicos, bem como assegurar o controlo do registo da filiação de animais inscritos ou a inscrever nos livros genealógicos, participar na caracterização genética das raças e populações de animais autóctones e em programas de selecção genética;

f) Emitir parecer zootécnico sobre pedidos de importação e exportação de animais, sémen, oócitos e embriões de ou para países terceiros;

g) Emitir parecer no licenciamento dos centros de colheita de sémen, centros de armazenagem de sémen, sub-centros de inseminação artificial e equipas de transferência de embriões e controlar o exercício da sua actividade;

h) Coordenar a actividade do Banco Português de Germoplasma Animal e constituir reservas de sémen, embriões e ADN para a preservação do património genético das raças nacionais;

i) Colaborar na avaliação andrológica de reprodutores, na avaliação da qualidade do sémen, na avaliação da qualidade reprodutiva de fêmeas e na transferência de embriões;

j) Assegurar a certificação de cursos de formação de agentes de inseminação artificial e de responsáveis técnicos por sub-centros de inseminação artificial.

10.º-A

Divisão de Epidemiologia

À Divisão de Epidemiologia compete:

a) Elaborar e colaborar na elaboração de projectos legislativos, normas, códigos de recomendações e outros documentos orientadores no âmbito da profilaxia e polícia sanitária;

b) Elaborar os programas de controlo e erradicação das doenças infecto-contagiosas e parasitárias dos animais, bem como divulgar, promover e controlar o desenvolvimento das acções inerentes à sua implementação;

c) Elaborar o Plano Nacional de Saúde Animal, bem como divulgar, promover e controlar a sua implementação;

d) Assegurar a coordenação do controlo higio-sanitário na utilização dos meios de transporte, nos locais de concentração e de exposição;

e) Avaliar, na perspectiva das exigências de saúde animal, os processos de licenciamento dos alojamentos dos centros de hospedagem, operadores-receptores, centros de recolha oficial e centros de recuperação de animais de companhia e parques zoológicos;

f) Articular com outras entidades, públicas ou privadas, a aplicação das medidas legais ou administrativas no âmbito da profilaxia e polícia sanitária.

13.º-A

Divisão de Avaliação da Inspecção Higio-Sanitária dos Produtos de Origem Animal

À Divisão de Avaliação da Inspecção Higio-Sanitária dos Produtos de Origem Animal compete:

a) Gerir a informação relevante para a implementação dos programas nas áreas da higiene pública veterinária e outras relacionadas com os produtos de origem animal e subprodutos de origem animal;
b) Avaliar o resultado dos programas nas áreas da higiene pública veterinária e outras relacionadas com os produtos e subprodutos de origem animal;
c) Elaborar o perfil de desempenho dos serviços no que respeita a acções de controlo nas áreas da higiene pública veterinária e outras relacionadas com os produtos de origem animal e subprodutos de origem animal;
d) Elaboração de um relatório anual e apresentação de resultados;
e) Avaliação das necessidades de formação nas áreas da higiene pública veterinária e outras relacionadas com os produtos de origem animal e subprodutos de origem animal.»

2.º

Alteração do Despacho n.º 8974/2007

Os n.os 1.º, 3.º, 9.º, 16.º, 18.º, 19.º, 20.º e 21.º do Despacho n.º 8974/2007, publicado no *Diário da República* II.ª Série n.º 95, de 17 de Maio de 2007, passam a ter a seguinte redacção:

«1.º

Unidades orgânicas flexíveis centrais

Integram a estrutura flexível dos serviços centrais as seguintes unidades orgânicas:

a) Gabinete Jurídico;
b) Na dependência da Direcção de Serviços de Administração:

i) Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;
ii) Divisão de Recursos Humanos, Formação e Expediente;

c) Na dependência da Direcção de Serviços de Planeamento:

i) Divisão de Planeamento Estratégico;
ii) Divisão de Sistemas de Informação e Documentação;

d) Na dependência da Direcção de Serviços de Produção Animal:

i) Divisão de Alimentação Animal;
ii) Divisão de Identificação Animal, Registo e Licenciamento de Explorações;
iii) Divisão de Recursos Genéticos Animais;

e) Na dependência da Direcção de Serviços de Saúde e Protecção Animal:

i) Divisão de Bem-Estar Animal;
ii) Divisão de Profilaxia e de Polícia Sanitária;
iii) Divisão de Epidemiologia;

f) Na dependência da Direcção de Serviços de Medicamentos e Produtos de Uso Veterinário, a Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos e Produtos Veterinários;
g) Na dependência da Direcção de Serviços de Higiene Pública Veterinária:

i) Divisão de Planificação da Inspecção Higio-Sanitária dos Produtos de Origem Animal;
ii) Divisão de Inspecção Higio-Sanitária dos Produtos de Origem Animal;
iii) Divisão de Avaliação da Inspecção Higio-Sanitária dos Produtos de Origem Animal.

3.º

Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

À Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial compete:

a) Preparar, em colaboração com a Direcção de Serviços de Planeamento, as propostas de orçamento;
b) Assegurar a gestão de recursos financeiros e controlo orçamental, bem como a correcta escrituração dos movimentos contabilísticos;
c) Elaborar a conta anual de gerência e o relatório anual sobre a gestão efectuada;
d) Assegurar o movimento de receitas e despesas e respectiva escrituração;
e) Elaborar e executar os processos de aquisição de bens e serviços, gerir o aprovisionamento de *stocks* e promover a sua distribuição pelas diversas unidades orgânicas, bem como manter actualizado o inventário;
f) Zelar pela conservação das instalações e assegurar a gestão do parque de viaturas;
g) Assegurar o funcionamento dos serviços de limpeza e segurança e coordenar a actividade do pessoal auxiliar.

Esta Divisão integra:

a) A Secção de Contabilidade, a quem compete assegurar a correcta escrituração dos movimentos contabilísticos da despesa e respectivo enquadramento orçamental;
b) A Secção de Aprovisionamento e Património, a quem compete assegurar as funções mencionadas nas alíneas *e*), *f*) e *g*);
c) A Tesouraria, a quem compete assegurar as tarefas inerentes ao movimento de receitas e despesas e respectiva escrituração.

9.º

Divisão de Bem-Estar Animal

À Divisão de Bem-Estar Animal compete:

a) Elaborar e colaborar na elaboração de projectos legislativos, normas, códigos de recomendações e outros documentos orientadores relativos à protecção dos animais de interesse pecuário, de companhia, de zoo, de circo e outros espectáculos e os usados para fins experimentais ou outros fins científicos, assim como os destinados ao abate ou occisão e durante o transporte;
b) Elaborar, divulgar e promover o Plano de Controlo de Bem-Estar Animal, bem como promover os controlos no âmbito da protecção dos animais detidos para fins experimentais ou outros fins científicos, de zoo, de companhia, de circo e outros espectáculos;
c) Avaliar, na perspectiva das exigências de bem-estar animal, os processos de licenciamento dos alojamentos dos centros de hospedagem, operadores-receptores, centros de recolha oficial e centros de recuperação de animais de companhia e parques zoológicos, bem como os processos para a emissão dos alvarás de utilização das unidades de experimentação animal;
d) Definir os critérios exigíveis para a autorização dos transportadores de animais vivos e assegurar a respectiva tramitação do processo;
e) Articular com outras entidades, públicas ou privadas, a aplicação das medidas legais ou administrativas conducentes à protecção e ao bem-estar dos animais no que se refere ao alojamento, maneio, utilização, transporte, abate e ou occisão.

16.º

Composição das direcções de serviços veterinários regionais

1 — A DSVR do Norte é integrada pelas divisões de intervenção de veterinária de Vila Real, Bragança, Douro Sul, Braga, Porto e Viana do Castelo.
2 — A DSVR do Centro é integrada pelas divisões de intervenção de veterinária de Aveiro, Viseu, Coimbra, Leiria, Guarda e Castelo Branco.
3 — A DSVR de Lisboa e Vale do Tejo é integrada pelas divisões de intervenção de veterinária do Oeste, do Ribatejo Norte, do Ribatejo e de Setúbal.
4 — A DSVR do Alentejo é integrada pelas divisões de intervenção de veterinária de Portalegre, Elvas, Évora, Beja e Alcácer do Sal.
5 — A DSVR do Algarve é integrada pela divisão de intervenção de veterinária de Faro.

18.º

Núcleos de Intervenção Veterinária do Norte

1 — Integram a DIV de Vila Real os seguintes NIV:

a) Núcleo do Corgo;
b) Núcleo do Montalegre.

2 — Integram a DIV do Porto os seguintes NIV:

a) Núcleo de Amarante;
b) Núcleo de Penafiel;
c) Núcleo de Arouca.

3 — Integram a DIV de Braga os seguintes NIV:

a) Núcleo de Cávado;
b) Núcleo de Basto;
c) Núcleo do Ave.

4 — Integram a DIV de Bragança os seguintes NIV:

a) Núcleo de Mirandela;
b) Núcleo de Mogadouro.

19.º

Núcleos de Intervenção Veterinária do Centro

Integram a DIV da Guarda os seguintes NIV:

a) Núcleo do Fundão;
b) Núcleo do Gouveia.

20.º

Núcleos de Intervenção Veterinária de Lisboa e Vale do Tejo

1 — Integram a DIV do Oeste os seguintes NIV:

a) Núcleo de Torres Vedras;
b) Núcleo de Caldas da Rainha.

2 — Integra a DIV de Setúbal o Núcleo do Montijo.

21.º

Núcleos de Intervenção Veterinária do Alentejo

1 — Integram a DIV de Alcácer do Sal os seguintes NIV:

c) Núcleo de Santiago do Cacém;
d) Núcleo de Odemira.

2 — Integram a DIV de Beja os seguintes NIV:

a) Núcleo de Serpa;
b) Núcleo do Aljustrel.

3 — Integra a DIV de Évora o NIV de Reguengos de Monsaraz.»

3.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor em 1 de Fevereiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro.*

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 6339/2008

De acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento de Controlo e Certificação dos Produtos Agrícolas e dos Géneros Alimentícios derivados de Produtos Agrícolas obtidos através da prática da Protecção Integrada e da Produção Integrada, aprovado pela Portaria n.º 131/2005, de 2 de Fevereiro, torno público o seguinte:

1 — A Tradição e Qualidade — Associação interprofissional para os Produtos Agro-Alimentares de Trás-os-Montes, é autorizada como Organismo de Controlo para produtos obtidos de acordo com a prática da Produção Integrada, a título provisório condicionado, pelo prazo de 3 meses, tendo em consideração a conclusão do resultado da auditoria em curso.

2 — A autorização concedida obriga a Tradição e Qualidade — Associação interprofissional para os Produtos Agro-Alimentares de Trás-os-Montes, para além do envio ao GPP do relatório de actividades conforme dispõe o n.º 8 do anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, ao dever de informação previsto no artigo 5.º do regulamento anexo à Portaria n.º 131/2005.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de Novembro de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta.*

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 6241/2008

José Carlos Reis Mendonça de Aguiar, técnico superior de 1ª classe, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal do ex-INIA, nomeado técnico superior principal, do mesmo quadro e carreira, nos termos dos n.os 2 e 6 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2007.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas)

12 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6340/2008

Faz-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que se encontra vago o lugar de Assessor Jurídico do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral em consequência de pena de aposentação compulsiva aplicada por despacho de 2008-01-17, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, à licenciada Maria João Frazão Barradas Leal.

14 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 610/2008

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do XVII Governo relativamente à modernização administrativa e à melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos e em consonância com a nova estrutura orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), foi publicado o Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, que, contendo a nova orgânica do Instituto de Segurança Social, I. P. e mantendo, no essencial, as atribuições que lhe haviam sido cometidas, as viu acrescidas com as que resultaram daquela nova estrutura.

Efectivamente, tendo transitado para a esfera da responsabilidade do ISS, I.P., não só as atribuições de natureza operativa até agora prosseguidas pelo Departamento de Acordos Internacionais das Segurança Social, I. P. (DAISS) e pelo Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais (CNPRP), como as atribuições que até agora eram prosseguidas, em matéria de processos tutelares cíveis, pelo Instituto de Reinserção Social, I. P., adequou-se a estrutura deste organismo não só às novas responsabilidades mas também à Lei Quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, dotando-o do enquadramento jurídico facilitador da implementação dos princípios definidos no PRACE. Ficaram, assim, alterados os pressupostos em que assentou a distribuição anterior pelos membros do conselho directivo das zonas de intervenção deste organismo. Daí a necessidade de se proceder à redistribuição das áreas a que antes se havia procedido, o que sucedeu pela deliberação n.º 8/2007, de 16 de Agosto de 2007, do Conselho Directivo, amplamente divulgada pela Intranet deste organismo.

1 — Nestes termos, ao abrigo do preceituado no artigo 35.º, n.º 1 do CPA e do artigo 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei nº. 214/2007, de 29 de Maio, o Conselho Directivo delibera delegar no Vogal Luís Ferro da Silva Meneses os poderes necessários para, no âmbito do artigo 16.º dos respectivos estatutos, aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, coordenar a actividade desenvolvida pelo Gabinete de Planeamento (GP), desse modo emitindo as instruções que achar por necessárias e convenientes ao funcionamento dos respectivos serviços, tomando as medidas concretas que julgar como mais adequadas ao cumprimento dos objectivos em causa, aprovando os respectivos plano anual e relatório de actividades e despachando e decidindo todos os processos e assuntos relativos às atribuições versadas nas alíneas *a*) a *i*) do mesmo artigo, nos termos legalmente assinalados, neles incluindo a elaboração, a gestão e o controlo da parte do orçamento anual relativa aos projectos a inscrever e inscritos no PIDDAC do Programa PO17-

Serviços e Equipamentos Sociais, bem como para proceder às alterações orçamentais para que está legalmente habilitado e à avaliação final da respectiva execução.

2 — No que concerne ao Gabinete de Gestão da Informação (GGI) e com fundamento nos mesmos preceitos legais, são-lhe delegados também os poderes necessários para coordenar a respectiva actividade, que visa a definição dos requisitos para o desenvolvimento dos sistemas de informação, a implementação de novos sistemas, a melhoria da qualidade dos dados e a sua utilização para apoio à decisão, para emitir as instruções que entender por necessárias e convenientes à boa consecução das atribuições dessa unidade orgânica e para praticar todos os actos relacionados com as matérias que integram as competências enunciadas nas alíneas *a*) a *n*) do n.º 2 do artigo 17.º dos estatutos do ISS, I. P., bem como para aprovar o respectivo plano de acção anual e o relatório de actividades.

3 — Mais delibera, relativamente ao Gabinete de Apoio a Programas (GAP), que tem por missão preparar as candidaturas do ISS a fundos e programas europeus e apoiar e acompanhar a execução das candidaturas aprovadas, bem como gerir os programas de que o ISS, I. P. é entidade gestora, delegar no mesmo dirigente os poderes necessários para superintender a actividade relacionada com as funções a que se reporta o artigo 21.º da Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, para emitir as instruções aconselháveis à concretização dessas mesmas funções, para propor orientações técnicas que visem uniformizar maneiras de agir quanto a critérios de selecção de candidaturas, a procedimentos substantivos e formais e circuitos de gestão estratégica e operacional e para decidir os assuntos relativos às matérias enunciados no n.º 2 desse mesmo artigo, designadamente:

3.1 — Despachar os pareceres e as informações relacionadas com as mesmas matérias;

3.2 — Aprovar os documentos que vierem a ser elaborados no âmbito desse Gabinete e autorizar a sua divulgação pelos meios ao dispor do ISS;

3.3 — Coordenar processos de candidatura do ISS a fundos e programas europeus e submetê-los à aprovação das competentes entidades gestoras;

3.4 — Decidir sobre a reprogramação dos projectos de investimento; e

3.5 — Aprovar quer o respectivo plano anual de acção quer o relatório de actividades.

4 — No que respeita ao pessoal que presta serviço nos mencionados Gabinetes, são-lhe também delegados os poderes necessários para, ao abrigo do mesmo bloco de normas legais:

4.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

4.2 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

4.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos invocados pelos funcionários, agentes e trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho para a justificação das ausências ao serviço;

4.4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

4.5 — Fixar os horários adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

4.6 — Aprovar os mapas de férias e as correspondentes alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

4.7 — Autorizar férias antes da aprovação do respectivo mapa e o seu gozo interpolado, bem como o período complementar de férias;

4.8 — Homologar as avaliações de desempenho de Excelente dos funcionários, agentes e demais trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho, depois de previamente validadas pelo conselho coordenador de avaliação do 1.º nível;

4.9 — Homologar as avaliações de desempenho dos dirigentes e chefias desses serviços;

4.10 — Afectar o pessoal na área de intervenção dos respectivos serviços;

4.11 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria;

4.12 — Autorizar o uso de automóvel próprio e de automóvel de aluguer, nos termos da legislação aplicável;

4.13 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

4.14 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções

5 — A presente deliberação produz efeitos imediatos, e, por força dela e do disposto no artigo 137.º do CPA, ficam desde já ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo referido dirigente no âmbito da respectiva aplicação.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Deliberação n.º 611/2008

No quando das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do XVII Governo quanto à modernização administrativa e à melhoria da qualidade dos serviços públicos, com ganhos de eficiência e de eficácia, e em consonância com a nova Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTSS), foi aprovado o Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, diploma que, contendo o novo modelo estrutural do Instituto de Segurança Social, I. P. e mantendo no essencial as atribuições que já lhe haviam sido cometidas, as viu, contudo, aumentadas por força das alterações que resultaram da entrada em vigor da mencionada Lei Orgânica.

Com efeito, tendo transitado para a esfera de responsabilidades do ISS, I. P. as atribuições de natureza operativa até agora prosseguidas pelo Departamento de Acordos Internacionais da Segurança Social, I. P. e pelo Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, bem como as atribuições que até agora eram prosseguidas, em matéria de processos tutelares cíveis, pelo Instituto de Reinserção Social, I. P., adaptou-se a orgânica deste organismo às novas responsabilidades e à Lei Quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, dotando-o do enquadramento jurídico que possibilita a melhor efectivação dos princípios definidos no PRACE.

Ficaram, assim, alterados os pressupostos em que assentou a afectação inicial das áreas de intervenção deste organismo pelos membros do conselho directivo. Daí a necessidade de se proceder à redistribuição dessas áreas de actuação, facto que veio a suceder pela deliberação n.º 87/2007, de 16 de Agosto, do conselho directivo, amplamente divulgada pela Intranet deste organismo.

1 — Sendo certo que o dirigente em causa é responsável por duas grandes áreas de actuação a que correspondem outros tantos departamentos que irão assumir gradualmente a natureza de serviços comuns ou partilhados por todos os outros serviços do ISS, designados por áreas de administração geral pela nova orgânica do ISS, I. P., o Conselho Directivo delibera delegar no Vogal José Manuel Pinheiro da Silva e Sá, com a faculdade de subdelegação, ao abrigo das normas constantes do artigo 35.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 5.º, n.º 4 da Lei Orgânica do ISS, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, a competência para, no âmbito dos artigos 13.º e 14.º do mesmo diploma, coordenar as áreas de gestão financeira e de administração e património, para superintender na respectiva actividade, propondo as orientações técnicas que achar por boas e adequadas à sua prossecução e emitindo as instruções relativas às matérias com ela relacionadas, para despachar e decidir todos os processos e assuntos relativos às matérias descritas naqueles artigos, respeitado que seja o alcance e os limites das delegações de competências que vierem a ser conferidos pela mesma via ao Centro Nacional de Pensões (CNP) e aos centros distritais, designadamente:

1.1 — Gerir os recursos financeiros e patrimoniais e autorizar, nos termos legais, as despesas inerentes ao funcionamento dos serviços do ISS;

1.2 — Definir e implementar indicadores de gestão e performance nas suas áreas de intervenção;

1.3 — Proceder, nos termos legalmente previstos, à contratação pública relativa à locação e à aquisição de bens móveis e serviços necessários ao funcionamento dos serviços;

1.4 — Autorizar a realização de despesas de transporte e de despesas com a reparação de viaturas e a aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até ao limite das competências do conselho directivo;

1.5 — Autorizar a requisição de guias de transporte e o respectivo pagamento;

1.6 — Autorizar a actualização e o pagamento das taxas camarárias dos edifícios em que se encontram instalados os serviços centrais e o Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais (CNPRP);

1.7 — Autorizar a constituição e a reposição de fundos de maneio;

1.8 — Autorizar o abate do material de utilização permanente afecto aos serviços centrais, ao Centro Nacional de Protecção contra Riscos Profissionais (CNPRP) e aos centros distritais, cujo valor patrimonial não exceda os limites máximos para a aquisição referidos no n.º 1.2;

1.9 — Designar, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, o instrutor dos processos de inquérito por acidentes de viação em que estejam envolvidas viaturas do ISS;

1.10 — Propor orientações técnicas em matéria de contas e orçamentos das IPSS e equiparadas;

1.11 — Proceder à elaboração, à gestão e ao controlo do orçamento global anual, nele incluindo o relativo a projectos inscritos no PIDDAC dos serviços, bem como os poderes necessários para proceder às alterações orçamentais para que está legalmente habilitado e à avaliação final da respectiva execução;

1.12 — Definir os parâmetros globais de gestão do património imobiliário e do parque automóvel do ISS.

2 — Mais delega no mesmo Vogal, ao abrigo da conjugação dos mesmos preceitos legais com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com o respeito devido aos limites assinalados na parte final do corpo do n.º 1, para além dos poderes necessários para aprovar os projectos e autorizar a abertura dos concursos para a realização de obras e para a aquisição de bens e serviços, incluindo os projectos inscritos no PIDDAC dos serviços, a competência para proceder às alterações orçamentais que a lei lhe permita e autorizar as despesas previstas no artigo 17.º deste último diploma legal até aos actuais limites legais das competências do conselho directivo.

2.1 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e à aquisição de bens ou serviços até aos limites dos montantes delegados em conformidade com o número anterior;

2.2 — Proceder à escolha prévia do tipo de procedimento, autorizar a adjudicação e aprovar a minuta dos contratos relativos aos mesmos procedimentos, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º, 54.º e 64.º do citado diploma legal e dos artigos 3.º, n.º 1, alínea *b*) e 110.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (REOP).

3 — Ao abrigo dos mesmos preceitos legais, delega-lhe também, no que concerne ao pessoal que presta serviço a esses departamentos e que se encontra afecto às unidades orgânicas dessas áreas de actuação, os poderes necessários para:

3.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

3.2 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

3.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos invocados pelos funcionários, agentes e trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho para a justificação das ausências aio serviço;

3.4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

3.5 — Fixar os horários adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

3.6 — Aprovar os mapas de férias sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

3.7 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como o período complementar de férias;

3.8 — Homologar as avaliações de desempenho de Excelente dos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho, depois de validadas pelo conselho coordenador de avaliação de 1.º nível;

3.9 — Homologar as avaliações de desempenho dos dirigentes e chefias desses serviços;

3.10 — Afectar o pessoal na área de intervenção dos respectivos serviços;

3.11 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria;

3.12 — Autorizar o uso de automóvel próprio e de automóvel de aluguer, nos termos da legislação aplicável;

3.13 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

3.14 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito das matérias abrangidas pela presente deliberação, que produz efeitos imediatos

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 6242/2008

Por autorização do Dr. Santos Luís, de 14/02/2008, Adjunto da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

José Paulo Elvas Roxo Neves e João Francisco dos Santos Gomes Peres — nomeados Chefes de Serviço Hospitalar, área de Ortopedia, do quadro único residual da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa precedendo concurso. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6243/2008

A cooperação internacional, quer no âmbito da cooperação regular com as Comunidades de Países de Língua Portuguesa (CPLP), quer no que respeita à cooperação com outros países onde decorrem acções de ajuda humanitária desencadeada pelo Governo Português, tem sido uma das preocupações dominantes da política externa do Estado Português.

O sector da saúde, por outro lado, é provavelmente um dos domínios em que este tipo de actividade tem maior campo de desenvolvimento, consistindo, até, uma das linhas de acção do Ministério da Saúde, de harmonia com o consagrado no n.º 5 da Base X da lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto.

Neste contexto, verificam-se, com intensidade crescente, acções de cooperação de natureza bilateral, Estado a Estado, quer traduzidas em iniciativas oficiais do sector da saúde, quer executadas por entidades privadas, que, no entanto, não esgotam nem as necessidades daqueles países nem as capacidades de intervenção de Portugal. Por outro lado, e pelo tipo de estrutura do sistema de cuidados de saúde português, em que a ligação dos profissionais ao Serviço Nacional de Saúde é dominante, o Ministério da Saúde vê-se confrontado, com elevada frequência, com solicitações de apoio a tais acções, quase sempre traduzido em pedidos de dispensa de pessoal dos seus serviços em condições que lhes permitam a participação nas acções que vão desempenhar com o mínimo de prejuízo na sua carreira profissional.

Torna-se, desta forma, imperioso estabelecer as normas necessárias ao enquadramento das acções de cooperação no sector da saúde, salvaguardando as responsabilidades que sejam assumidas, garantindo a sua qualidade e viabilizando a coordenação global das mesmas, tendo em atenção as alterações legislativas determinantes da nova natureza jurídica de algumas das instituições integradas no Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente pela criação de entidades públicas empresariais, e a reestruturação do Ministério da Saúde, constante do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, nomeadamente no que respeita às atribuições do Alto Comissariado da Saúde (ACS) nesta matéria.

Nestes termos, e de harmonia com o disposto no n.º 5 da Base X da lei n 48/90, de 24 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, determino:

1- A deslocação do pessoal integrado ou afecto em quadros de instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como dos legalmente considerados serviços integrados na administração directa e indirecta do Estado, ainda que sob a natureza de serviços periféricos, no âmbito do Ministério da Saúde, com o objectivo de participar em acções de cooperação no domínio da saúde, promovidas por entidades públicas ou privadas de fins não lucrativos, pode beneficiar dos seguintes incentivos:

a) Reconhecimento do interesse público da missão, para efeitos da concessão da licença a que se refere o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Concessão de licença sem vencimento, nos termos dos artigos 74.º e 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o último nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

c) Concessão de comissão gratuita de serviço até um ano;

d) Qualificação da deslocação como missão oficial.

2- Para efeitos do disposto no número anterior:

a) A concessão da comissão gratuita de serviço não pode ultrapassar no conjunto, em cada ano, e em relação aos organismos referidos no n.º 1, mais de 24 meses.

b) As concessões de comissões gratuitas de serviço a que se refere a alínea *c*) e a qualificação da deslocação como em missão oficial, a que se refere a alínea *d*), ambas do n.º 1, são limitadas a acções promovidas por entidades públicas.

3- Aos médicos que frequentam o internato complementar pode ser concedida:

a) A interrupção do internato complementar, nos limites constantes do artigo 57.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, mantendo a remuneração durante o período a que respeite a acção de cooperação e retomando o internato findo que seja aquele;
b) A atribuição de períodos e equivalência curricular, nos termos os artigos 90.º a 92º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, analisados caso a caso.

4- A concessão de quaisquer dos incentivos previstos nas alíneas do n.º 1, é da competência do membro do governo responsável pela área da saúde, com a faculdade de delegar, e depende cumulativamente das seguintes condições:

a) Reconhecimento do interesse da acção a desenvolver, devendo os seus promotores, atempadamente, apresentar para o efeito ao Alto Comissariado da Saúde (ACS) documentos que especifiquem o tipo de incentivo pretendido, os objectivos da acção, programa de trabalhos, lista dos profissionais cuja colaboração se pretende, com declaração da respectiva anuência por parte das instituições de origem dos profissionais envolvidos, caso se aplique, entidades financiadoras e formas de avaliação do trabalho realizado e compromisso de apresentação de relatório final ao ACS;
b) Comunicação atempada pelo ACS aos responsáveis pelas entidades a que se refere o corpo do n.º 1 em que os profissionais estão integrados ou afectos do reconhecimento do interesse da missão.

5- A falta de apresentação do relatório final referido na alínea *a*) do número anterior constitui motivo de recusa de novos incentivos à entidade promotora.
6- As entidades a que se refere a parte final do corpo do n.º 1, que pelo seu escopo social promovam com frequência acções de cooperação, podem estabelecer com o Ministério da Saúde, através do ACS, protocolos anuais de colaboração, com respeito pelo disposto nos números anteriores.
7- O Alto Comissariado da Saúde apresenta-me, anualmente, um relatório relativo às acções de cooperação autorizadas ao abrigo deste despacho.
8- É revogado o Despacho n.º 17084/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 204, de 4 de Setembro.

8 de Fevereiro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Despacho n.º 6244/2008

1- Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e de harmonia com o estabelecido no n.º 3 do artigo 14. º da Lei Orgânica do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de subdirectora-geral da Direcção-Geral da Saúde, a licenciada Catarina de Senna Fernandes Cabral Sena, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.
2- O presente despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Sinopse curricular

Catarina de Senna Fernandes Cabral Sena
Administradora-Hospitalar de 4º grau, do quadro único dos administradores hospitalares.

Registo Académico

Licenciada em Gestão e Administração Pública, na especialidade de Planeamento e Controlo de Gestão, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa, 1990/1995.
Pós-Graduada em Administração Hospitalar, pela Escola Nacional de Saúde Pública, da Universidade Nova de Lisboa, 1996/1998.
Assistente convidada da Escola Nacional de Saúde Pública, grupo de disciplinas de gestão de organizações de saúde, entre 2002 e 2004.

Registo Profissional

Técnica superior de administração, no Hospital Fernando Fonseca, entre 1996 e 1998.
Administradora Hospitalar, no Hospital de Curry Cabral, responsável pelas áreas de Planeamento e Controlo de Gestão e Serviço de Gestão de Doentes, entre 1999 e 2001.
Administradora Hospitalar, no Sub-Grupo Hospitalar Capuchos/ Desterro, responsável pelas areas de Sistemas de Informação e Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, de Abril a Agosto de 2001 e de Março 2002 a 2003.
Assessora do Ministro da Saúde para a realização de estudos na área de administração dos serviços de saúde, entre Setembro 2001 a Março de 2002.
Assessora do Director-Geral e Alto-Comissário da Saúde, na Direcção--Geral da Saúde, integrando o grupo técnico de elaboração do Plano Nacional de Saúde, 2003 a 2005.
Adjunta do Ministro da Saúde, de Março de 2005 a Janeiro de 2008.

Estudos, publicações e comunicações

Sena, C., Ferrinho, P., Pereira Miguel, J., "Planos e Programas de Saúde em Portugal: questões metodológicas e macroanálise dos programas nacionais", in Revista Portuguesa de Saúde Pública, Janeiro/Junho 2006.
Comunicação sobre "O consumo de recursos e severidade: uma aplicação aos hospitais portugueses", integrado no I Workshop de Gestão em Saúde, subordinado ao temo "Actividade hospitalar: da eficiência à efectividade", promovido pela Escola Nacional de Saúde Pública, 21 e 22 de Janeiro 2004.
Co-autora do livro "Compreender os Recursos Humanos do SNS", Apifarma, Edições Colibri, Março 2002.
Barros, P.P., Sena, C., "Quanto mais melhor? Redimensionamento e Economias de Escala em três hospitais portugueses", in Revista Portuguesa de Saúde Pública, Janeiro/Junho 1999.
Prémio Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares / Novartis "Prof. Augusto Mantas", com o trabalho de dissertação do curso de Administração Hospitalar, da Escola Nacional de Saúde Pública, sobre "O impacte da abertura de novos hospitais na despesa do SNS", 1998.
Integrou equipa de consultoria designada pelo Instituto Nacional de Administração para elaboração do estudo sobre "Oportunidades Empresariais no Sector da Saúde", em 1999.

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 6341/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, assim se anula a deliberação nº. 447/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série Nº. 36 de 20 de Fevereiro de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Despacho n.º 6245/2008

Ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ratifico os seguintes actos instrutórios ou decisórios praticados pela Directora Coordenadora de Contratualização e Financiamento, Prof.ª Ana Maria Escoval Silva, no âmbito dos processos de contratação de cuidados de saúde aos sectores público e privado convencionado, nas seguintes matérias:

1) Relacionadas com o sector convencionado em termos gerais, em virtude de pedidos de esclarecimentos solicitados quer pelas respectivas Administrações Regionais de Saúde, quer pelas entidades convencionadas privadas, singulares e colectivas, e do sector social;
2) Relacionadas com a concessão de autorizações, relativamente a alterações solicitadas pelas entidades convencionadas, tais como: Alteração de Administração/Gerência, Alteração da Sede Social, Mudança de Instalações, Alargamento de âmbito contratual a novas valências ou a postos de colheita, Alteração da capacidade contratada, Suspensão do Contrato, Reactivação do Contrato, Suspensão da Valência ou de Exames/Actos, Reactivação da Valência ou de Exames/Actos, Alteração do Horário dos Exames, Resolução de Contrato, Alterações Estruturais das Instalações, Alteração de Recursos Humanos, Substituição da Direcção Técnica, Alteração da Designação Social, Tranferência da Titularidade Contratual, Cessão que quotas ou acções nominais;

3) Relativas a pedidos de parecer à Ordem dos Médicos e à Ordem dos Farmacêuticos, de substituição da direcção técnica das entidades convencionadas.
4) O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2007.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 6246/2008

Por despacho do vogal do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde de 28 de Dezembro de 2007:

Íris Susana da Cunha Oliveira Maia, assistente eventual de pediatria do Centro Hospitalar do Alto Minho, EPE — autorizada a recolocação para lugar idêntico deste Hospital, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 6247/2008

Por despacho de 18 de Janeiro de 2008, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação:

Maria Cristina Pereira Castro Barros — Nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso circunscrito, Técnico Superior de 1.ª Classe da Carreira Técnica Superior, Área de Contabilidade, para os Serviços de Âmbito Sub-Regional, com efeitos a 01 de Março de 2008.
Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos

19 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho n.º 6248/2008

Por despacho do Ministro da Saúde de 22 de Janeiro de 2008, é dada por finda, a pedido do próprio, a comissão de serviço do licenciado José Afonso Domingues nos cargos de director dos Centros de Saúde de Mirandela e de Alfândega da Fé, com efeitos a 20 de Janeiro de 2008.

15 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 6249/2008

Por despacho da Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, de 14 de Fevereiro de 2008, por delegação de competências, foram nomeados na categoria de assistentes da carreira médica de medicina geral e familiar, precedendo concurso interno geral, produzindo efeitos à data do despacho, os candidatos a seguir mencionados:

José Maria Rodriguez Triana González — Centro de Saúde de Alfândega da Fé
José Manuel López Abeijon — Centro de Saúde de Miranda do Douro
Jorge Quintas Alvarez — Centro de Saúde de Vinhais

18 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 612/2008

Por deliberação de 17OUT07 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.:

Maria do Céu Cabral Monteiro dos Santos, Telefonista, do quadro de pessoal da ex-Sub-Região de Saúde de Coimbra — autorizada a sua movimentação na mesma categoria, para o Centro de Saúde de Penacova. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Deliberação n.º 613/2008

Por deliberação de 29OUT07 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.:

João Carlos Ferreira Gouveia, Enfermeiro Graduado, com colocação no Centro de Saúde da Pampilhosa da Serra, autorizada a sua movimentação na mesma categoria, para o Centro de Saúde de Montemor-o-Velho. (Não carece de fiscalização prévia do T.C)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Deliberação n.º 614/2008

Por deliberação de 15 de Novembro de 2007, do Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Centro:
Maria Isabel Cardoso Aguiar Afonso, Enfermeira Chefe, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro I.P, — Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares, autorizada a sua mobilidade interna para lugar do mesmo quadro, para o Centro de Saúde de Góis. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

22 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Deliberação n.º 615/2008

Por deliberação de 10-01-08, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Maria da Luz Nogueira Ferreira Fernandes, Assistente Graduada de Clínica Geral do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Viseu -Centro de Saúde de Mortágua — autorizada a mobilidade definitiva, para o quadro de pessoal da Administração Regional Saúde do Centro, I.P- Centro de Saúde de Cantanhede, em lugar deixado vago por aposentação de Bernardino Correia Gonçalves, com efeitos a 01FEV2008. (Não carece de fiscalização prévia do TC)

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Deliberação n.º 616/2008

Por deliberação de 12-12-07, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Maria Ercília da Cruz Neto, Enfermeira Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo de Cantanhede — autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Administração Regional Saúde do Centro, I.P- Centro de Saúde de Cantanhede. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Deliberação n.º 617/2008

Por deliberação de 12-12-07, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Maria de Fátima dos Santos Figueira Dias Costa, Enfermeira Graduada, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo de Cantanhede — autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Administração Regional Saúde do Centro, I.P- Centro de Saúde de Cantanhede. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 618/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 21/01/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 01/02/2008, da Enfermeira Graduada, Maria do Rosário da Silva Mateus Viegas, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Albergaria a Velha / Sub-Região de Saúde de Aveiro.
(Isento de fiscalização prévia do TC)

15 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Deliberação (extracto) n.º 619/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 31/01/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a requisição por um ano, de Técnico de 2.ª Classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, Renato Jorge Mostardinha Alves Murteiro, do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra para a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. / Sub-Região de Saúde de Aveiro /Centro de Saúde de Aveiro.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

15 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Despacho (extracto) n.º 6250/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 26/12/2007, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a requisição, da Enfermeira Graduada, Anabela Castro Valente, do quadro de pessoal do Hospital José Luciano Castro — Anadia para a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. / Sub-Região de Saúde de Aveiro /Centro de Saúde de Anadia.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

15 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Despacho (extracto) n.º 6251/2008

Por motivo de aposentação de alguns elementos que constituíram o júri do concurso interno geral para Técnico Superior Estagiário, com vista ao preenchido de um lugar para Técnico Superior de 2.ª Classe — área de Contabilidade — publicado no *Diário da República,* n.º 70, de 7 de Abril de 2006, foi autorizada a sua alteração por despacho de 4 de Dezembro de 2007 do Coordenador Sub-Regional, no âmbito de competência delegada, passando a ter a seguinte composição:

Presidente: Rui Alberto Nunes Antunes Gomes — DSAG
Vogais efectivos:

Maria Manuela Cárpio Simões — Chefe Divisão Gestão Financeira
Maria Aline Oliveira Salgueiro Andrade Gomes — Chefe Divisão Apoio Técnico

Vogais suplentes:

António João Barros Faustino — Técnico Superior Principal
Rui Pedro Santos Valente: Técnico Superior 2ª Classe

3 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 6252/2008

Por despacho de 8 de Fevereiro do director dos Serviços de Saúde, proferido em substituição do coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, foram nomeadas na categoria de enfermeiro especialista — saúde infantil e pediátrica, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 7 de Novembro, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, precedendo concurso interno geral de acesso, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007, aviso n.º 1313/2007, as seguintes profissionais:

Ana Sofia dos Santos Oliveira Raposo — Centro de Saúde de Amora/Corroios;
Francisca Maria Pardal Marcão Carraça — Centro de Saúde da Cova da Piedade;
Maria Paula Felício da Conceição Teixeira — Centro de Saúde do Montijo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Despacho (extracto) n.º 6253/2008

Por despacho de 27 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Sara Matilde de Almeida Rego Nunes, com funções inerentes à categoria Enfermeira, no centro de Saúde de Odemira da Sub-Região de Saúde de Beja, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, autorizada rescisão do referido contrato, a seu pedido, a partir de 29 de Dezembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho (extracto) n.º 6254/2008

Por despacho de subdelegação de competências da Directora Coordenadora de Área de Recursos Humanos, da Administração Central do Sistema de Saúde IP, de 20.12.2007, foi autorizada a interrupção do internato por um período de 6 meses com início a 01 de Outubro de 2007, ao interno do internato médico da especialidade de medicina interna, Dr. Joel Jorge Pedrosa de Carvalho.

19 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Despacho (extracto) n.º 6255/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da ACSS, foram contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, como internos do internato médico — ano comum — no regime de quarenta e duas horas semanais, sem dedicação exclusiva, com efeitos a 21 de Janeiro de 2008, Ana Isabel Martins Oliveira, Ana Palmira de Jesus Amaral, David Manuel Queimado Nogueira, Fátima Maria Alves Pinhal, Mihail Guba, Luís Filipe Linhares dos Santos, Margarida Isabel Bregieiro Eulálio, Marisa Amaral Pereira e Rita Isabel Gaspar de Carvalho Chaves.

19 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 6256/2008

Por despacho de 05 de Janeiro e 07 de Fevereiro de 2008 do Conselho de Administração do Hospital de Santa Maria e do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, respectivamente:

Fernando Almeida Leite Sampaio — Capelão do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, autorizada a renovação da acumulação de funções — (19 horas semanais), neste Hospital, com efeitos a 12 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Fevereiro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão.*

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso (extracto) n.º 6342/2008

Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de classificação final ao concurso interno de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, do quadro de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, aberto por aviso nº. 13 681/2007, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, 145, de 30 de Julho de 2007:

Lista de Classificação Final:

Sónia Catarina Cabete de Freitas Pais de Sousa — 19,4 valores.
Pedro Manuel Paulino dos Santos — 19,2 valores.

Joaquim Paulo Regueira Babau — 17,2 valores.
Clara Maria Ângelo Rodrigues — 16,9 valores.
Ana Maria Pires Martins de Abreu — 15,7 valores.
Carlos João Bernardes Gomes — 15,3 valores.
Célia Maria da Silva Mota — 15,2 valores.
Sérgio Manuel Rodrigues Batata — 11,4 valores.
Luís António Craveiro Mendes — 11,3 valores.
Ana Paula Morais — 11,2 valores.
Licínia Maria Mendes Taborda Martins — 11,2 valores.
Alda Maria Simões Ferreira — 11,0 valores.
Rosa Maria das Neves Mendes — 10,4 valores.
Joaquim Manuel Ferreira Pedrosa — 10,0 valores.
Luísa Isabel de Almeida Santos — 9,6 valores.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Teixeira Marques Veríssimo.*

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 6343/2008

Por deliberação de 07.02.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Tiago Espírito Santo do Carmo, Técnico Superior de 2ª. classe, área de recursos humanos do Quadro deste Hospital — nomeado após concurso interno de acesso Técnico Superior de 1ª. classe, área de recursos humanos, escalão 1 índice 460, ficando exonerado da categoria anterior à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC)

12 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Aviso n.º 6344/2008

Por deliberação de 07.02.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Maria Emília Cantante Parreira, Técnica Superior de 2ª. classe, área de recursos humanos, formação e humanização do Quadro deste Hospital — nomeada após concurso interno de acesso Técnica Superior de 1ª. classe, área de recursos humanos, formação e humanização, escalão 1 índice 460, ficando exonerada da categoria anterior à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Aviso n.º 6345/2008

Por deliberação de 07.02.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Ilídio José Vieira Anastácio, Técnico Superior de 2ª. classe, área de ética da saúde e humanização do Quadro deste Hospital — nomeado após concurso interno de acesso Técnico Superior de 1ª. classe, área de ética da saúde e humanização, escalão 1 índice 460, ficando exonerado da categoria anterior à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Hospital Distrital do Montijo

Despacho (extracto) n.º 6257/2008

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 24/01/08

Emília Maria Freitas Videira, técnica de 2ª classe, profissão cardiopneumologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica de 1ª classe, profissão cardiopneumologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a partir da aceitação do lugar, nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro.

15 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *José d'Almeida Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 6258/2008

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 24/01/08

Joana Margarida Morais Félix Dias de Paiva Alves, técnica de 1ª classe, profissão dietética, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica principal, profissão dietética, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a partir da aceitação do lugar, nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

18 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *José D' Almeida Gonçalves.*

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 620/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 28 de Janeiro de 2007:

Maria do Céu Ribeiro Lamas, técnica de diagnostico e terapêutica principal, área de análises clinicas e saúde publica — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica de diagnostico e terapêutica especialista, área de análises clinicas e saúde publica, do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a 06 de Junho de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França*.

Hospital de São Marcos

Despacho n.º 6259/2008

Por despacho do vogal do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde de 26 de Dezembro de 2007:

João Manuel Castro Campos Pereira, assistente eventual de neurologia do Centro Hospitalar do Alto Minho, EPE — autorizada a recolocação para lugar idêntico deste Hospital, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 6346/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. de 31-01-2008:

Maria Paula Alves Leitão da Silva Thó, Assessora Superior de Saúde, do quadro de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de horário acrescido, pelo período de um ano, com efeitos a 22-02-2008.

4 de Fevereiro de 2008. — A Directora Administrativa e de Recursos Humanos, *Raquel Basto.*

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 6347/2008

Por deliberação de 8 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo do INEM, Albertina Maria Pereira Ferreira Costa, Técnica Profissional de 1ª Classe da carreira de Secretária Recepcionista do quadro de pessoal do Hospital de S. João, E.P.E., foi transferida, obtida a anuência do serviço de origem, para o quadro de pessoal do INEM — Instituto Nacional de Emergência Médica, com efeitos a 20 de Fevereiro de 2008, para um lugar da mesma categoria e carreira criado automaticamente, a extinguir quando vagar, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 8 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a aditar ao quadro de pessoal aprovado pelo Despacho conjunto n.º 97/2006, publicado no *Diário da República* n.º 21, 2.ª série, de 30 de Janeiro de 2006, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos à data da transferência.

12 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rita Abreu Lima*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 6260/2008

O Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 117/2007, de 28 de Dezembro, aprovou os procedimentos e as condições de acesso à conclusão do nível secundário de educação e respectiva certificação, por parte de indivíduos com idade a partir dos 18 anos e com percursos formativos de nível secundário incompletos, desenvolvidos ao abrigo dos planos de estudo extintos ou em processo de extinção a que se refere o seu artigo 2.º

Uma das modalidades de conclusão e certificação do nível secundário de educação previstas no Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, concretiza-se através da realização de exames a nível de escola ou, por opção dos candidatos, de exames nacionais, nos casos em que houver oferta dos mesmos.

O artigo 11.º do referido decreto-lei consagra os princípios gerais que devem nortear a realização dos exames a nível de escola. Cumpre agora definir, no plano regulamentar, os termos e condições relativos ao processo de implementação e de realização de tais exames nos estabelecimentos de ensino competentes.

Neste sentido, é aprovado, pelo presente diploma, o regulamento de exames a nível de escola para a conclusão e certificação do nível secundário de educação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro. O recurso aos exames nacionais do ensino secundário para idêntica finalidade rege-se pelas disposições estabelecidas para o efeito.

Assim, considerando o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 276-C/2007, de 31 de Julho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, determino:

1 — É aprovado o regulamento de exames a nível de escola para a conclusão e certificação do nível secundário de educação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, publicado como Anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — Os procedimentos relativos à calendarização da primeira época de exames a nível de escola objecto do regulamento aprovado nos termos do n.º 1 podem ser sujeitos a ajustamentos em relação ao disposto no mencionado regulamento, conforme despacho a aprovar pelo membro do governo responsável pela área da educação, publicitado pelos meios tidos por convenientes, incluindo, designadamente, através do sítio electrónico da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (http://www.dgidc.pt) e da Agência Nacional para a Qualificação, I. P. (http://www.anq.gov.pt).

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

ANEXO

Regulamento de exames a nível de escola para a conclusão e certificação do nível secundário de educação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro.

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento estabelece o regime aplicável aos exames a nível de escola realizados para efeitos de conclusão e certificação do nível secundário de educação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 177/2007, de 28 de Dezembro.

2 — Os exames previstos no presente regulamento permitem a realização de disciplinas/ano em falta em percursos de nível secundário incompletos enquadrados pelos planos de estudo contemplados no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro.

3 — Para efeitos do número anterior, entende-se por disciplina/ano em falta cada ano do ciclo de estudos da disciplina por concluir, no caso das disciplinas plurianuais, ou a disciplina completa por concluir, no caso das disciplinas anuais, com classificação inferior a 10 valores ou ausência de classificação na avaliação interna.

4 — Os exames a nível de escola abrangidos pelo presente regulamento são realizados às disciplinas:

a) Das componentes de formação geral e específica dos cursos científico-humanísticos instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, na sua redacção actual, de acordo com as tabelas I ou II anexas a este regulamento, que deste fazem parte integrante, consoante o candidato pretenda concluir um curso prioritariamente orientado para o prosseguimento de estudos ou uma certificação generalista do nível secundário de educação, respectivamente;

b) Das componentes de formação sociocultural e científica dos cursos profissionais instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, de acordo com a tabela III anexa a este regulamento, que deste faz parte integrante, no caso de o candidato pretender concluir o nível secundário de educação num curso profissionalmente qualificante;

c) Da componente de formação técnica dos cursos profissionais instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, na sua redacção actual, no caso de o candidato pretender concluir o nível secundário de educação num curso profissionalmente qualificante.

Artigo 2.º

Calendarização e planificação dos exames

1 — Os exames realizam-se em três épocas específicas do ano lectivo, a decorrer durante os meses de Novembro, Fevereiro e Maio.

2 — O calendário de exames de cada época é definido pelos estabelecimentos de ensino competentes, em função da procura dos candidatos e observando as épocas específicas previstas no número anterior.

3 — As provas de exame decorrem, preferencialmente, em horário pós-laboral.

4 — Nas disciplinas por concluir no curso de origem em que o candidato apresente mais de uma disciplina/ano em falta, pode haver lugar à realização de uma única prova de exame ou de duas provas de exame em duas épocas distintas.

5 — Para efeitos do disposto no número anterior, o candidato pode optar:

a) Em caso de recurso às disciplinas dos cursos científico-humanísticos instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, na sua redacção actual, por realizar uma única prova de exame correspondente às disciplinas/ano em falta ou por distribuir tais disciplinas/ano por duas provas de exame;

b) Em caso de recurso às disciplinas dos cursos profissionais instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, na sua redacção actual, por realizar uma única prova de exame correspondente à totalidade dos módulos da disciplina em falta ou por distribuir os conjuntos de módulos/ano da disciplina em falta por duas provas de exame.

6 — Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, a logística associada à realização dos exames a nível de escola objecto do presente regulamento rege-se por procedimentos semelhantes ou análogos aos adoptados para os restantes exames realizados a nível de escola ao abrigo de Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março.

Artigo 3.º

Inscrição

1 — Os candidatos à realização dos exames objecto do presente regulamento devem proceder à sua inscrição nas provas de exame até ao fim da primeira quinzena do mês antecedente ao da realização das provas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição dirigido ao responsável máximo da direcção executiva ou ao director pedagógico do estabelecimento de ensino, consoante o caso, segundo modelo a adoptar pelos estabelecimentos de ensino competentes;

b) Bilhete de identidade ou outro documento de identificação legalmente aceite;

c) Documento comprovativo do cumprimento das condições de admissão a exame emitido pela entidade que proceder ao encaminhamento do candidato para a via escolar de conclusão e certificação do nível secundário de educação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, com a respectiva certidão de habilitações discriminativa das disciplinas realizadas e respectivas classificações.

2 — No acto de inscrição, os alunos efectuam o pagamento de uma quantia de € 10 (dez euros) por cada prova de exame em que se inscrevem, passando este montante a constituir receita do estabelecimento de ensino.

3 — O processo do candidato inclui o "Registo individual de percurso no âmbito do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro", em conformidade com a tabela IV anexa a este regulamento que dele faz parte integrante, o qual deve ser devidamente preenchido pelo estabelecimento

de ensino e, sempre que aplicável, pelo Centro Novas Oportunidades, ao longo do processo.

Artigo 4.º

Modalidade, conteúdo e duração das provas de exame

1 — As provas de exame a nível de escola objecto do presente regulamento revestem a modalidade de prova escrita.

2 — As provas de exame a nível de escola abrangidas pelo presente regulamento incidem sobre os conteúdos essenciais e estruturantes das disciplinas/ano/módulos objecto de avaliação.

3 — As provas a que se refere o número anterior têm a duração de noventa minutos, acrescidos de trinta minutos de tolerância, independentemente do número de disciplinas/ano a que correspondem.

Artigo 5.º

Matrizes e elaboração das provas de exame

1 — As matrizes das provas de exame previstas no presente regulamento incluem os conteúdos essenciais e estruturantes, os objectivos, os critérios gerais de avaliação e a duração relativas a cada prova.

2 — A elaboração das matrizes das provas de exame a que se refere o presente regulamento é da competência:

a) Da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), no caso das disciplinas das componentes de formação geral e específica dos cursos científico-humanísticos instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, na sua redacção actual, constantes da tabela I anexa a este regulamento, e dele fazendo parte integrante, quando as mesmas concorram para a conclusão e certificação de curso prioritariamente orientado para o prosseguimento de estudos;

b) Da Agência Nacional para a Qualificação, I. P. (ANQ, I. P.), no caso das disciplinas das componentes de formação sociocultural e científica dos cursos profissionais instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, na sua redacção actual, constantes da tabela III anexa a este regulamento e dele fazendo parte integrante;

c) Dos estabelecimentos de ensino, em função da sua oferta formativa específica, relativamente às disciplinas da componente de formação técnica dos cursos profissionais instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, na sua redacção actual, e às disciplinas da componente de formação geral e específica dos cursos científico-humanísticos instituídos por aquele diploma legal, constantes da tabela II anexa a este regulamento, e dele fazendo parte integrante, quando concorram para a conclusão e certificação generalista do nível secundário de educação.

3 — Relativamente às disciplinas das componentes de formação geral e específica dos cursos científico-humanísticos instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, na sua redacção actual, e constantes da tabela II anexa a este regulamento que dele faz parte integrante, sempre que para as mesmas sejam elaboradas matrizes nacionais ao abrigo da alínea *a*) do número anterior, os estabelecimentos de ensino competentes podem optar, nos casos previstos na alínea *c*) do número anterior, entre o recurso a tais matrizes ou a elaboração de matrizes próprias.

4 — As matrizes das provas de exame previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 são tornadas públicas nos sítios electrónicos da DGIDC e da ANQ, I. P. e divulgadas publicamente nos estabelecimentos de ensino competentes, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de cada época de exames.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do presente artigo, compete ao grupo disciplinar ou departamento curricular propor ao Conselho Pedagógico a matriz da prova, a qual, uma vez aprovada, é afixada em local público do estabelecimento de ensino com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de cada época de exames.

Artigo 6.º

Elaboração e correcção das provas de exame

1 — As provas de exame abrangidas pelo presente regulamento são elaboradas e corrigidas a nível de escola, com base nas matrizes a que se refere o artigo anterior.

2 — A elaboração e correcção das provas de exame compete, para cada disciplina, a uma equipa de dois professores, designados por professores correctores, composta por um professor com habilitação profissional para a leccionação da disciplina ou, na sua falta, em área afim, e de um professor que tenha leccionado a disciplina.

3 — O disposto no número anterior é objecto de adaptações, sempre que necessário, no que respeita às disciplinas da componente de formação técnica dos cursos profissionais instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, na sua redacção actual, de modo a privilegiar a experiência profissional dos formadores que integram a equipa constituída para a elaboração e correcção das provas de exame correspondentes.

4 — A constituição da equipa de professores mencionada nos números anteriores é da competência do responsável máximo da direcção executiva ou do director pedagógico do estabelecimento de ensino, consoante os casos.

5 — Os estabelecimentos de ensino que integrarem a rede nacional de escolas envolvida no processo de realização de exames a nível de escola ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, devem, sempre que se justifique, articular entre si, de forma a optimizar a elaboração, realização e correcção das provas de exame objecto do presente regulamento.

6 — A articulação referida no número anterior tem em vista, designadamente, assegurar a existência e rentabilização dos recursos humanos disponíveis face ao número de candidatos envolvidos e às provas de exame por estes requeridas.

7 — Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do presente artigo, a articulação entre os estabelecimentos de ensino envolvidos no processo de realização de exames a nível de escola ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, pode também desenvolver-se no âmbito da jurisdição territorial de cada direcção regional de educação e nos termos por esta definidos.

Artigo 7.º

Cotação e classificação das provas de exame

1 — As provas de exame objecto do presente regulamento são cotadas de 0 a 200 pontos, sendo a sua classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores e arredondada às unidades.

2 — O enunciado da prova escrita deve referir a cotação a atribuir a cada questão.

Artigo 8.º

Afixação e registo das classificações

1 — As classificações das provas de exame realizadas ao abrigo do presente regulamento são registadas em pauta.

2 — As pautas com a classificação das provas de exame são afixadas no estabelecimento de ensino onde as provas são realizadas, até ao fim da primeira quinzena do mês seguinte ao mês de realização da prova.

3 — A afixação das pautas de classificação das provas de exame a que se refere o número anterior é o único meio oficial de comunicação dos resultados daquelas provas aos interessados, contando-se a partir da data da afixação os prazos consequentes.

4 — É obrigatório lavrar termo de todas as provas de exame realizadas ao abrigo do presente regulamento, mesmo em caso de reprovação.

Artigo 9.º

Consulta das provas de exame

1 — Os candidatos a exame a nível de escola ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, podem solicitar a consulta das provas realizadas, por meio de requerimento dirigido ao responsável máximo da direcção executiva ou ao director pedagógico do estabelecimento de ensino, consoante os casos, apresentado nos dois dias úteis imediatamente a seguir ao da publicação da respectiva classificação.

2 — Cada requerimento a que se refere o número anterior apenas incide sobre uma prova de exame.

3 — O responsável máximo da direcção executiva ou o director pedagógico do estabelecimento de ensino, consoante os casos, deve, nos dois dias úteis seguintes ao da recepção do requerimento, facultar ao candidato a consulta da prova de exame, dos enunciados com as cotações e dos critérios de classificação da mesma, podendo ser fornecidas fotocópias desta documentação, contra o pagamento do respectivo custo, a fixar pelo estabelecimento de ensino.

4 — A consulta do original da prova de exame é obrigatoriamente efectuada na presença de um elemento da direcção executiva ou da direcção pedagógica do estabelecimento de ensino, consoante os casos.

Artigo 10.º

Reapreciação das provas de exame

1 — Se, após a consulta efectuada ao abrigo do artigo anterior, o interessado pretender a reapreciação da prova de exame realizada nos termos do presente regulamento, deve entregar nos serviços de administração escolar, nos dois dias úteis seguintes à data em que a prova lhe foi facultada, requerimento fundamentado, dirigido ao responsável máximo

da direcção executiva ou ao director pedagógico do estabelecimento de ensino, consoante os casos, fazendo, no acto da entrega e mediante recibo, depósito da quantia de € 5 (cinco euros).

2 — Se o requerimento de reapreciação tiver exclusivamente por fundamento a existência de erro na soma das cotações, não é devido o depósito de qualquer quantia.

3 — A quantia depositada nos termos do n.º 1 do presente artigo é arrecadada no cofre do estabelecimento de ensino até decisão do processo, sendo restituída ao requerente se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial, e constituindo receita própria do estabelecimento de ensino nos demais casos.

4 — Não obstante o disposto no número seguinte, a fundamentação do pedido deve identificar expressamente as respostas cuja classificação se contesta e indicar as razões da discordância de classificação, as quais apenas podem ser de natureza científica, ou referentes à aplicação dos critérios de classificação ou à existência de vício processual ou erro na soma das cotações.

5 — A reapreciação incide sempre sobre a totalidade da prova de exame.

6 — A correcção dos erros de soma das cotações das provas de exame previstas pelo presente regulamento é da competência do responsável máximo da direcção executiva ou do director pedagógico do estabelecimento de ensino, consoante os casos.

7 — Sem prejuízo do número anterior, a reapreciação das provas de exame objecto do presente regulamento é assegurada por dois professores da disciplina, designados por professores relatores, a designar pelo responsável máximo da direcção executiva ou pelo director pedagógico do estabelecimento de ensino, consoante os casos, aos quais compete propor e fundamentar devidamente a nova classificação, justificando as questões alegadas pelo aluno e aquelas que foram sujeitas a alteração por discordância com a classificação atribuída pelos correctores.

8 — Os professores relatores não podem ter intervindo na classificação da prova que é objecto de reapreciação.

9 — A classificação resultante da incorporação da proposta dos professores relatores passa a constituir a classificação final da prova, após homologação pelo Conselho Pedagógico.

10 — A classificação final pode ser inferior à primeira classificação atribuída, não implicando, no entanto, em caso algum, a reprovação do candidato na prova em reapreciação quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação na prova.

11 — O resultado da reapreciação é afixado no estabelecimento de ensino e notificado ao interessado através de carta registada com aviso de recepção.

12 — Da decisão de reapreciação da prova de exame pode ainda o candidato interpor recurso hierárquico para o director regional de educação competente, quando o mesmo for baseado em vício de forma existente no processo.

13 — Da decisão do recurso hierárquico não cabe qualquer outra forma de impugnação administrativa.

Artigo 11.º

Classificação final das disciplinas

1 — O cálculo da classificação final da disciplina plurianual por concluir no curso de origem em que o candidato apresente uma, duas ou três disciplina(s)/ano(s) em falta, substituída(s) por disciplina homóloga, ao abrigo do presente regulamento, rege-se pelo seguinte:

a) Tratando-se de uma substituição integral da disciplina:

i) No caso de disciplina trienal ou bienal, quando há lugar à realização de uma única prova de exame correspondente à totalidade das disciplinas/ano em falta, a classificação da prova corresponde à classificação final da disciplina, entrando essa classificação para o cálculo da média final do nível secundário de educação;

ii) No caso de disciplina trienal, quando há lugar à realização de duas provas de exame, uma abrangendo uma disciplina/ano em falta e outra correspondente a duas disciplinas/ano em falta, a classificação desta é considerada duas vezes para o cálculo da classificação final da disciplina, resultando esta da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas três disciplinas/ano realizadas, entrando essa classificação para o cálculo da média final do nível secundário de educação;

iii) No caso de disciplina bienal, quando há lugar à realização de duas provas de exame, abrangendo cada uma uma disciplina/ano em falta, a classificação final da disciplina resulta da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas duas provas de exame da disciplina, entrando essa classificação para o cálculo da média final do nível secundário de educação.

b) Tratando-se de uma substituição parcial:

i) No caso de disciplina trienal, quando há lugar à realização de uma prova de exame correspondente a duas disciplinas/ano em falta, a classificação da prova é considerada duas vezes para cálculo da classificação final da disciplina, resultando esta da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas três disciplinas/ano realizadas — uma no curso de origem e as duas restantes através da prova de exame —, entrando essa classificação para o cálculo da média final do nível secundário de educação;

ii) No caso de disciplina trienal, quando há lugar à realização de duas provas de exame correspondentes, cada uma, a uma disciplina/ano em falta, as classificações das provas fazem média aritmética simples, arredondada às unidades, com a classificação da disciplina/ano realizada no curso de origem, entrando essa classificação final de disciplina para o cálculo da média final do nível secundário de educação;

iii) No caso de disciplina trienal, quando há lugar à realização de uma prova de exame correspondente a uma disciplina/ano em falta, a classificação da prova faz média aritmética simples, arredondada às unidades, com as classificações das disciplinas/ano realizadas no curso de origem, entrando essa classificação final de disciplina para o cálculo da média final do nível secundário de educação;

iv) No caso de disciplina bienal, quando há lugar à realização de uma prova de exame correspondente a uma disciplina/ano em falta, a classificação da prova faz média aritmética simples, arredondada às unidades, com a classificação da disciplina/ano realizada no curso de origem, entrando essa classificação final de disciplina para o cálculo da média final do nível secundário de educação.

2 — O cálculo da classificação final da disciplina plurianual por concluir no curso de origem em que o candidato apresente uma, duas ou três disciplina(s)/ano(s) em falta, substituída(s) por disciplina não homóloga, ao abrigo do presente regulamento, rege-se pelo seguinte:

a) Tratando-se de substituição integral da disciplina:

i) No caso de disciplina trienal ou bienal, quando há lugar à realização de uma única prova de exame correspondente à totalidade das disciplinas/ano em falta, a classificação da prova corresponde à classificação final da disciplina entrando essa classificação para o cálculo da média final do nível secundário de educação;

ii) No caso de disciplina trienal substituída por disciplina trienal e havendo lugar à realização de duas provas de exame, uma abrangendo uma disciplina/ano em falta e outra correspondente a duas disciplinas/ano em falta, a classificação desta última prova é considerada duas vezes para o cálculo da classificação final da disciplina, resultando esta da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas três disciplinas/ano realizadas, e entrando essa classificação para o cálculo da média final do nível secundário de educação;

iii) No caso de disciplina trienal substituída por disciplina bienal e havendo lugar à realização de duas provas de exame, abrangendo cada uma uma disciplina/ano em falta, a classificação final da disciplina resulta da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas duas provas, entrando essa classificação final de disciplina para o cálculo da média final do nível secundário de educação;

iv) No caso de disciplina trienal substituída por duas disciplinas anuais, a classificação final das disciplinas corresponde às classificações obtidas nas respectivas provas, entrando autonomamente essas classificações finais de disciplina para o cálculo da média final do nível secundário de educação;

v) No caso de disciplina bienal substituída por disciplina bienal, havendo lugar à realização de duas provas de exame, abrangendo cada uma uma disciplina/ano em falta, a classificação final da disciplina resulta da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas respectivas provas, entrando essa classificação final de disciplina para o cálculo da média final do nível secundário de educação;

vi) No caso de disciplina bienal substituída por duas disciplinas anuais, a classificação final das disciplinas corresponde às classificações obtidas nas respectivas provas entrando autonomamente essas classificações finais de disciplina para o cálculo da média final do nível secundário de educação.

b) Tratando-se de substituição parcial:

i) No caso de disciplina trienal com duas disciplinas/ano em falta e em que a substituição é feita por uma disciplina bienal, quando há lugar à realização de uma prova de exame correspondente a duas disciplinas/ano em falta, a classificação da prova é considerada como classificação final de uma disciplina bienal, sendo esta classificação e a classificação da disciplina/ano realizada no curso de origem consideradas para o cálculo da média final do nível secundário de educação;

ii) No caso de disciplina trienal com duas disciplinas/ano em falta e em que a substituição é feita por uma disciplina bienal, quando há lugar à realização de duas provas de exame, abrangendo cada uma uma disciplina/ano em falta, a classificação final da disciplina resulta da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas duas provas de exame, sendo essa classificação final e a classificação da disciplina/ano realizada no curso de origem consideradas para o cálculo da média final do nível secundário de educação;

iii) No caso de disciplina trienal com duas disciplinas/ano em falta e em que a substituição é feita por duas disciplinas anuais, a classificação final dessas disciplinas anuais corresponde às classificações obtidas nas respectivas provas de exame, entrando autonomamente essas classificações finais de disciplina, bem como a classificação da disciplina/ano realizada no curso de origem, para o cálculo da média final do nível secundário de educação;

iv) No caso de disciplina trienal com uma disciplina/ano em falta e em que a substituição é feita por uma disciplina anual, a classificação final dessa disciplina anual corresponde à classificação obtida na respectiva prova de exame, entrando essa classificação final de disciplina para o cálculo da média final do nível secundário de educação. Em relação às duas disciplinas/ano realizadas no curso de origem, efectua-se a média aritmética simples, arredondada às unidades, das respectivas classificações, entrando também a classificação apurada para o cálculo da média final do nível secundário de educação;

v) No caso de disciplina bienal com uma disciplina/ano em falta e em que a substituição é feita por uma disciplina anual, a classificação da prova é considerada como classificação final de uma disciplina anual, entrando essa classificação final de disciplina para o cálculo da média final, sendo a classificação obtida na disciplina/ano realizada no curso de origem também considerada para o cálculo da média final do nível secundário de educação.

3 — No caso das provas de exame destinadas à conclusão de disciplinas anuais por concluir no curso de origem, independentemente da disciplina por concluir ser substituída por disciplina homóloga ou não homóloga, a classificação das provas de exame corresponde à classificação final da disciplina, entrando essa classificação para o cálculo da média final do nível secundário de educação.

4 — As disciplinas objecto de exame nacional no curso de origem, com classificação interna igual ou superior a 10 valores em todas as disciplinas/ano que integram o seu ciclo de estudos e que se encontram por concluir pela falta de realização ou por reprovação nas provas de exame nacional, consideram-se como disciplinas concluídas, sendo-lhes atribuída uma classificação final que:

a) Resulta da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações internas das disciplinas/ano que constituem o seu ciclo de estudos, no caso das disciplinas plurianuais, entrando essa classificação final de disciplina para o cálculo da média final do nível secundário de educação;

b) Corresponde à classificação interna da disciplina, no caso das disciplinas anuais, entrando essa classificação final de disciplina para o cálculo da média final do nível secundário de educação.

Artigo 12.º

Cálculo da média final do nível secundário de educação

1 — A classificação final do nível secundário de educação decorrente da realização de exames ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, corresponde ao resultado da média aritmética simples, com arredondamento às unidades, das classificações finais obtidas:

a) Nas disciplinas concluídas no curso de origem;

b) Nas disciplinas concluídas através de provas de exame a nível de escola objecto do presente regulamento;

c) Nas disciplinas concluídas de acordo com o n.º 4 do artigo anterior;

d) Nas disciplinas concluídas através de exame nacional, por opção do candidato.

2 — Nos casos previstos na alínea *e*) do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, as classificações finais das disciplinas que integram a componente de formação vocacional, técnica ou técnico-artística, consoante o caso, são contabilizadas autonomamente na média final do ensino secundário.

Artigo 13.º

Apoios

1 — Para efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, cada estabelecimento de ensino que integra a rede de escolas, preferencialmente com experiência em ensino de adultos de nível secundário e a definir de acordo com as direcções regionais de educação, envolvida no processo de realização de exames a nível de escola ao abrigo daquele diploma legal, deve organizar e assegurar o funcionamento de um centro de recursos pedagógicos de forma a dar resposta às solicitações dos candidatos que àquele recorram.

2 — O centro de apoio pode também funcionar a distância, recorrendo, nomeadamente, à utilização das novas tecnologias de informação e comunicação.

Artigo 14.º

Regulamentação subsidiária e complementar

Às situações omissas no presente regulamento são aplicáveis a regulamentação em vigor, de natureza análoga, que o não contrarie e, sempre que necessário, as orientações definidas pelos competentes serviços centrais do Ministério da Educação ou organismos por este tutelados, tendo em vista, nomeadamente, a adaptação dos princípios contidos no regulamento à especificidade dos regimes de organização, funcionamento e avaliação dos cursos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Dezembro.

ANEXO

(ao Regulamento dos exames a nível de escola)

TABELA I

Provas de exame ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro

Componentes de formação geral e específica dos cursos científico-humanísticos instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março — conclusão e certificação de cursos prioritariamente orientados para o prosseguimento de estudos

Componentes de formação		Disciplinas	N.º de disciplinas/ano	Disciplinas	N.º de disciplinas/ano
Formação Geral		Português	3		
		Filosofia	2		
		Língua estrangeira	2		
Formação Específica	Área Científico-Natural	Matemática A	3	Biologia	1
		Matemática B	2	Física	1
		Biologia e Geologia	2	Geologia	1
		Física e Química A	2	Química	1
		Geometria Descritiva A	2	Psicologia B	1
		Economia A	2	Aplicações Informáticas B	1

Componentes de formação		Disciplinas	N.º de disciplinas/ ano	Disciplinas	N.º de disciplinas/ ano
Formação específica	Área das Ciências Socioeconómicas	Matemática A	3	Economia C	1
		Matemática B	2	Geografia C	1
		Economia A	2	Sociologia	1
		Geografia A	2	Língua Est. I/II/III	1
		História B	2	Direito	1
		Língua Est. II/III	2	Ciência Política	1
				Aplicações Informáticas B	1
	Área das Humanidades	História A	3	Latim B	1
		História B	2	Filosofia A	1
		Geografia A	2	Língua Est. I/II/III	1
		Latim A	2	Aplicações Informáticas B	1
		Literatura Portuguesa	2	Sociologia	1
		Economia A	2	Psicologia B	1
		Língua Est. II/III	2	Direito	1
				Antropologia	1
	Área das Artes Visuais	Desenho A	3	Oficina de Artes	1
		Geometria Descritiva A	2	Oficina Multimédia	1
		Matemática B	2	Materiais e Tecnologias	1
		História da Cultura e das Artes	2	Filosofia A	1
		Física e Química A	2	Psicologia B	1
			2	Aplicações Informáticas B	1

TABELA II

Provas de exame ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro

Componentes de formação geral e específica dos cursos científico-humanísticos instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março — conclusão e certificação generalista:

Disciplinas	N.º de anos
Antropologia	1
Aplicações Informáticas B	1
Biologia	1
Biologia e Geologia	2
Ciência Política	1
Clássicos da Literatura	1
Desenho A	3
Direito	1
Economia A	2
Economia C	1
Filosofia	2
Filosofia A	1
Física	1
Física e Química A	2
Geografia A	2
Geografia C	1
Geologia	1
Geometria Descritiva A	2
Grego	1
História A	3
História B	2
História da Cultura e das Artes	2
Língua Estrangeira I, II ou III	2
Latim A	2
Latim B	1
Língua Estrangeira I, II ou III	1
Língua Estrangeira II ou III	2
Literatura Portuguesa	2
Literaturas de Língua Portuguesa	1
Matemática A	3
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	2
Matemática B	2
Materiais e Tecnologias	1
Oficina de Artes	1
Oficina Multimédia B	1
Português	3
Psicologia B	1
Química	1
Sociologia	1

TABELA III

Provas de exame ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro

Componentes de formação sócio-cultural e científica dos cursos profissionais instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março — conclusão e certificação de curso profissionalmente qualificante:

Disciplinas	Carga horária (horas)
Português	320
Inglês	220
Francês	220
Alemão	220
Espanhol	220
Área de Integração	220
Tecnologias da Informação e Comunicação	100
Matemática	100-200-300
Física e Química	100-150-200
Biologia	100-150
Biologia e Geologia	150
Economia	200
Geometria Descritiva	200
Psicologia e Sociologia	200
Sociologia	200
História da Cultura e das Artes	200
Geografia	300-200
Direito	200
Psicologia	200
Dramaturgia	100
Estudo do Movimento	100-200

Tabela IV

Registo individual de percurso no âmbito do Decreto-Lei nº 357/2007, de 29 de Outubro

Nome do candidato: _____ BI: _____

Curso de origem				Decreto-Lei nº 357/2007, de 29 de Outubro							
				Tipo de Certificação (c)	Escolar	Curso prioritariamente orientado para o prosseguimento de estudos ☐ Curso profissionalmente qualificante ☐ (Generalista) ☐					
					Unidades de Competência (UC) e/ou Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) ☐						
Disciplina por concluir	Classificação das Disciplinas/ano (a)			Disciplinas/ano em falta (b)			Disciplina substituta (homóloga ou não homóloga)	Provas de exame (d)			Classificação das provas de exame			Classificação final de disciplina
								Prova única	Duas provas		Nov./ (ano)	Fev./ (ano)	Maio/ (ano)	
									Prova 1	Prova 2				

(a) Cada divisão corresponde à classificação interna de cada disciplina/ano.
(b) Indicar os anos da(s) disciplina(s) em falta.
(c) Indicar a opção do candidato
(d) Indicar o número de disciplinas/ano abrangidos por cada prova.

DIPLOMA DE NÍVEL SECUNDÁRIO EMITIDO EM _____ / _____ / _____

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 6261/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008 do Secretário-Geral:

Maria Corália Teixeira Settas Ferreira — nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, como técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais e periféricos do Ministério da Educação, com efeitos a 19 de Janeiro de 2008. Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.

18 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, em regime de substituição, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 6262/2008

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril e republicada no seu anexo II, as unidades orgânicas flexíveis dos serviços são criadas, alteradas ou extintas por despacho do dirigente máximo do serviço, que definirá as respectivas atribuições e competências.

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, em concretização do previsto no Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação e a Portaria n.º 362/2007, de 30 de Março, veio determinar a estrutura nuclear da Direcção Regional de Educação do Norte e as competências das respectivas unidades orgânicas, em observância do estabelecido na Portaria n.º 384/2007, de 30 de Março, foram pelo Despacho n.º 18 289/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto, criadas as unidades orgânicas flexíveis e fixadas as respectivas competências, a saber, Divisão de Gestão Orçamental e Financeira, integrada na Direcção de Serviços de Gestão e Modernização e a Divisão de Equipamentos Escolares, integrada na Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede.

Atento a que desde então têm vindo a ser introduzidas alterações e implementadas novas orientações em matéria de gestão das instalações escolares, por força das quais a competência nessa área passa a estar atribuída a outras entidades, torna-se necessário proceder a modificações na organização interna da Direcção Regional de Educação do Norte, com vista a adaptá-la a esta nova realidade.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, é extinta a Divisão de Equipamentos Escolares.

O presente despacho produz efeitos a 31 de Janeiro de 2008.

11 de Janeiro de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

Agrupamento de Escolas Abel Varzim

Aviso n.º 6348/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e da circular n.º 30/98 da DGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2007. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Lamela Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho «O Magriço»

Despacho (extracto) n.º 6263/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro de 2006, da Directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2006-2007, do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, o Magriço, Penedono abaixo indicados:

Nome	Grupo/disciplina
Elisabete Mesquitela dos Santos Lourenço	230 — Mat./Ciências Natureza.
Alexandra Isabel das Neves Augusto	240 — Ed. Visual e Tecnológica.
Francisco José Esteves Marques	290 — Ed. Moral e R. Católica.
Dalila Rosa Ferreira Ribeiro	330 — Inglês.
Alexandra Isabel Lima de Amaral Ferraz	500 — Matemática.
Fernanda Manuela da Cunha Miranda	500 — Matemática.
José António da Conceição Ferreira	550 — Informática.
Marta Cristina Ferreira Falcão	550 — Informática.
Mónica Susana Edra Esteves	550 — Informática.
Sandra Conde Amaro	600 — Artes Visuais.

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Lopes de Sousa.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo

Aviso n.º 6349/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada para consulta, no placard de informação, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes de Amorim*.

Escola Básica Integrada de Arnoso Santa Maria

Despacho n.º 6264/2008

Laura Maria Sallé Teixeira de Sousa Zarcos Palma, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Vale do Este, nos termos do ponto 3, do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia a Professora do Quadro de Escola do Grupo 200, da Escola Básica Integrada de Arnoso Santa Maria, Maria Arminda Correia Lima, em comissão de serviço, para exercer funções de professora titular do Departamento de Ciências Humanas e Sociais, para o ano lectivo 2007-2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laura Maria S. T. S. Zarcos Palma.*

Agrupamento de Escolas de Arouca

Aviso (extracto) n.º 6350/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, faz-se público que se encontra afixada no placard deste Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

O Pessoal Não Docente dispõe de 30 dias a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Cândido Dias Costa.*

Agrupamento Vertical de Canelas

Aviso n.º 6351/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do DL n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na Sala de Professores da Escola Sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Olinto António Santos Silva.*

Agrupamento de Escolas Cávado Sul — Barcelinhos

Despacho n.º 6265/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Cávado Sul — Barcelinhos, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006 de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto referentes ao ano escolar 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Maria da Conceição Marcos Guerra.	100 — Ed. Pré-Escolar	09-04-2007
Carla Sofia Ribeiro Morais Macedo.	110 — 1.º Ciclo	24-04-2007
Rosa Maria Antunes Gomes.	230 — Mat/CN	28-05-2007
Andreia Daniela da Silva Monteiro.	600 — Artes Visuais	04-04-2007

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente Conselho Executivo, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa.*

Agrupamento Vertical do Cerco

Louvor n.º 210/2008

No momento em que cesso funções de Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Cerco — Porto, quero expressar à Doutor João Humberto Ferreira Garcia, que desempenhou funções de Vice-Presidente do Conselho Executivo, desde 25 Agosto de 2003 e até à presente data, a minha imensa gratidão pela inestimável ajuda que me prestou, nestes 4 anos, de forma extraordinariamente competente e dedicada, revelando excepcionais capacidades ajustadas à especificidade de função, aliada pela constante disponibilidade, dedicação ao serviço e correcta condução dos assuntos a seu cargo, contribuindo para o elevado padrão de eficiência e eficácia administrativa, pedagógica e de legalidade que norteou a gestão do Conselho Executivo a que presidi.

Por tudo isto, é justo que seja apontada ao respeito e consideração de toda a comunidade educativa, razão pela qual presto público louvor.

9 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Tavares.*

Louvor n.º 211/2008

No momento em que cesso funções de Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Cerco — Porto, quero expressar à Doutora Iracema Maria Machado Teixeira de Sousa, que desempenhou funções de Vice-Presidente do Conselho Executivo, desde 25 Agosto de 2004 e até à presente data, a minha imensa gratidão pela inestimável ajuda que me prestou, nestes 3 anos, de forma extraordinariamente competente e dedicada, revelando excepcionais capacidades ajustadas à especificidade de função, aliada pela constante disponibilidade, dedicação ao serviço e correcta condução dos assuntos a seu cargo, contribuindo para o elevado padrão de eficiência e eficácia administrativa, pedagógica e de legalidade que norteou a gestão do Conselho Executivo a que presidi.

Por tudo isto, é justo que seja apontada ao respeito e consideração de toda a comunidade educativa, razão pela qual presto público louvor.

9 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Tavares*.

Agrupamento de Escolas de Cerva

Aviso n.º 6352/2008

Por despacho do Conselho Executivo da Escola EB 2/3 de Cerva, no uso da competência que lhe foi delegada no n.º 1.1 e do despacho n.º 24941/2006 da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado

no *Diário da República* 2ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e do artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei 139-A/90 de 28/04, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 1/98 de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 /07, para lugares de Quadro da Escola EB 23 de Cerva (código 343754):

Grupo	Nome	Código	Escola Anterior
530	Justina Graça Ferreira Maia	151841	Escola EB 23 de Vila Flôr
330	Ana Rosa Martins Dias	403131	Escola Secundária de Valpaços
240	Luís Manuel Dias F. Pinto	341629	Escola EB 23 da Gandarela
300	Elsa Simone Teixeira	344813	Escola EB 23 de Algoz

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Carlos Silva Neto Costa.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Cerco — Porto

Louvor n.º 212/2008

No momento em que cesso funções de Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Cerco — Porto, quero expressar à Doutora Maria de Fátima Silva Santos Marques Guimarães, que desempenhou funções de Vice-Presidente do Conselho Executivo, desde 25 Agosto de 2003 e até à presente data, a minha imensa gratidão pela inestimável ajuda que me prestou, nestes 4 anos, de forma extraordinariamente competente e dedicada, revelando excepcionais capacidades ajustadas à especificidade de função, aliada pela constante disponibilidade, dedicação ao serviço e correcta condução dos assuntos a seu cargo, contribuindo para o elevado padrão de eficiência e eficácia administrativa, pedagógica e de legalidade que norteou a gestão do Conselho Executivo a que presidi.

Por tudo isto, é justo que seja apontada ao respeito e consideração de toda a comunidade educativa, razão pela qual presto público louvor.

9 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Tavares.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Cinfães

Despacho n.º 6266/2008

Por despacho de 3 de Agosto de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi Nomeada, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º, do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, a seguinte professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Nome	Grupo	Escola onde foi colocada em 2006-2007
Ana Patrícia Ferreira Sampaio Rocha.	620	E.B. 2,3 de Cinfães — 343705

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Darque

Aviso n.º 6353/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, e para efeitos do disposto no mesmo diploma designadamente no seu artigo 96º, faz-se publico que está afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Darque, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Miguel Sottomaior Braga Baptista.*

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches

Despacho n.º 6267/2008

Por despacho de 7 de Setembro de 2007 nomeio em comissão de serviço para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo de 2007-2008 a docente do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento 1.º ciclo do ensino básico código 110 Maria Arminda da Costa Pereira a exercer funções na Escola EB 1 S. Victor, conforme o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Jorge Armando Oliveira Queirós Amado.*

Escola Profissional de Fermil, Celorico de Basto

Despacho (extracto) n.º 6268/2008

No uso das competências previstas no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio, em comissão de serviço a docente Maria Manuela Correia Ferreira Teixeira Castro Leal (Grupo 300), como Coordenadora do Departamento de Línguas, por um período de um ano.

A referida docente deverá passar a ser abonada pelo índice 245, 1.º Escalão de Professor Titular.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Humberto da Costa Cerqueira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães

Aviso n.º 6354/2008

Liseta da Silva Magalhães Leite, Assistente de Administração Escolar, do quadro de vinculação de Pessoal Não Docente do distrito de Aveiro, Direcção Regional de Educação do Norte, nomeada em regime de substituição para a categoria de Chefe de Serviços de Administração Escolar, a partir de 1 de Janeiro de 2008, nos termos do n.º 2 do artigo 26º do Decreto lei n.º 184/2004 de 29 de Julho.

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Anabela da Purificação Rosa Pereira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso

Despacho n.º 6269/2008

Homologação contratos docentes — Ano escolar de 2006-2007

Manuel Soares Amorim, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso, código 151245, faz saber que, no uso das suas competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da directora regional de educação do norte, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, homologou os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo discriminados:

Álvaro Manuel Gomes Amorim
Ilídio Manuel Moura Oliveira

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Soares Amorim*.

Despacho n.º 6270/2008

Homologação contratos docentes — Ano escolar de 2006-2007

Manuel Soares Amorim, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso, código 151245, faz saber que, no uso das suas competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da directora regional de educação do norte, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, homologou os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo discriminados:

Patrícia Sofia Martins Novais
Lídia Maria Pinto da Cunha Folha Rebelo
Maria dos Prazeres Gonçalves Pereira

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Soares Amorim.*

Agrupamento Vertical de Izeda

Despacho n.º 6271/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Izeda, no uso das competências delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, da DREN, publicado no *Diário da República,* 2º série, n.º 233, de 05 Dezembro de 2006, faz saber que:

Nomeados para lugar do Quadro de Zona Pedagógica, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Para QZP	Código
510	Alexandra Margarida Morais Monteiro Casa Nova.	Bragança	04
520	Cristina Fernanda Santos Pinho	Bragança	04

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Humberto Martins Carlos.*

Despacho n.º 6272/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Izeda, no uso das competências delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, da DREN, publicado no *Diário da República,* 2º série, n.º 233, de 05 Dezembro de 2006, faz saber que:

Ao abrigo do ponto 1.1 do despacho supracitado foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2007, de 31 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do Quadro de Nomeação Definitiva:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para Escola	Código
110	Maria Augusta Barreira	Escola EB 2,3 de Miranda do Douro. . .	233055	Escola EB 2,3 de Izeda	345416

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Humberto Martins Carlos.*

Despacho n.º 6273/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Izeda, no uso das competências delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, da DREN, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05 Dezembro de 2006, faz saber que:

Ao abrigo do ponto 1.1 do despacho supracitado foi transferida nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2007, de 31 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas com o Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro a professora abaixo indicada:

Grupo	Nome	Q.Z.P	Código	Para Escola	Código
520	Ana Isabel Rodrigues Alves Antunes Rei	Bragança	04	Escola EB 2,3 de Izeda	345416

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Humberto Martins Carlos.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Joaquim Araújo

Aviso n.º 6355/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo de serviço, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Vieira Simões.*

Agrupamento Vertical de Escolas Júlio Dinis

Despacho n.º 6274/2008

Por despacho de 15 de Novembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi nomeada, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a docente Teresa Manuela Matos Rodrigues, do grupo 110, para o quadro de zona pedagógica do Porto, código 13.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca.*

Agrupamento de Escolas de Montelongo

Aviso n.º 6356/2008

Para cumprimento do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, referente a 31 de Dezembro de 2007, encontra-se afixada no placar da Escola Sede.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes da Cunha.*

Agrupamento de Escolas de Nogueira

Aviso n.º 6357/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no número 1.1 do Despacho n.º 24941/2006 de 5 de Dezembro, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados do ano lectivo 2006-2007.

Grupo	Nome	Quadro de Origem	Codigo	Quadro de Destino	Codigo
100	Maria do Carmo Azevedo da Costa Leme.	EB1/JI Ribeira, Moure.	269384	JI Igreja (Esporões), Esporões	616205
100	Maria Teresa Martins Cortez Marques Graça.	EB1/JI Brunhais, Pousa	209077	JI Igreja (Esporões), Esporões	616205
110	Fernanda Oliveira Paredes.	EB1/JI Crastro, Arentim.	218340	EB1 Barreiros, Nogueira	243553
110	Maria de Fátima Vieira Ramalho Pereira.	EB1/JI Boavista, Crepos	208097	EB1 Barreiros, Nogueira	243553
110	Maria do Céu Ferreira	EB1 Vila de Baixo, Ponte	283502	EB1 Boucinha, Lomar	243401
110	Maria Emília Peixoto Ribeiro	EB1 Quintã, Escudeiros.	267960	EB1 Boucinha, Lomar	243401
110	Maria Isabel Oliveira Quintas Gonçalves Coroas.	EB1/JI Cerca do Paço, Prazins.	215272	EB1 Barreiros, Nogueira	243553
110	Maria Teresa Mesquita Martins . . .	EB1/JI Deserto, Prazins	293880	EB1 Boucinha, Lomar	243401
110	Olívia Maria Barbosa Guimarães Marques.	EB1/JI Estrada, Figueiredo	221168	EB1 Barreiros, Nogueira	243553
200	Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira.	Escola EB2,3 de S. João de Ponte . . .	342981	Escola EB2,3 de Nogueira	345647
500	Manuela Valentina de Almeida e Sousa.	Escola EB2,3 de Prado.	343821	Escola EB2,3 de Nogueira	345647
520	Maria Beatriz do Carmo Salvador	Escola Sec. Padre Benjamim Salgado	402400	Escola EB2,3 de Nogueira	345647

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Pinto de Matos.*

Aviso n.º 6358/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da entrada da Escola EB 2 3 de Nogueira a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, junto ao dirigente máximo do Serviço, de acordo com o artigo n.º 96 do referido Decreto-Lei.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Pinto de Matos.*

Aviso n.º 6359/2008

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da entrada da Escola EB 2 3 de Nogueira a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente do Ensino Pré-Escolar, 1.º Ciclo, 2º e 3 Ciclos, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, junto ao dirigente máximo do Serviço, de acordo com o artigo n.º 96 do referido Decreto-lei.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Pinto de Matos.*

Despacho n.º 6275/2008

Por meu Despacho de 02 de Janeiro de 2008 e no uso de competências que me são conferidas, nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 26, do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para o desempenho de funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento, em regime de substituição, o Assistente Administrativo, António Arlindo Capa Ferreira, A partir do dia 01 de Janeiro de 2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Pinto de Matos.*

Escola Secundária do Padrão da Légua

Aviso n.º 6360/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de Antiguidade do Pessoal não Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O Pessoal não Docente dispõe de 30 dias a contar da data desta publicação no *Diário da República,* para reclamação, nos termos do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Pereira Antunes Morgado.*

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito

Aviso n.º 6361/2008

A fim de dar cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da entrada principal deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do Pessoal Docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação das listas ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ernesta Silva Magalhães Barros de Amorim*.

Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso

Despacho n.º 6276/2008

Nos termos do disposto no artigo 26º do Dec.-Lei 184/2004 de 29 de Julho, nomeada, por conveniência de serviço, para o exercício de funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso, a Assistente de Administração Escolar Maria José Pinto Flores Gomes, em regime de substituição, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ramos Magalhães*.

Agrupamento de Escolas de Prado

Aviso n.º 6362/2008

Lista de antiguidade do pessoal não docente

"Para efeitos do disposto n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se todo o pessoal não docente pertencente ao

Agrupamento de Escolas de Prado, de que se encontra afixada no placard da entrada principal a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para apresentarem eventuais reclamações."

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Vieira Peixoto.*

Escola Secundária de Rio Tinto

Despacho (extracto) n.º 6277/2008

Maria Luísa Lourenço Pereira, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que, no uso da competência delegada no 1.4 do despacho n.º 24941/06 de 23 de Outubro da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série de 5 de Dezembro de 2006, Outorgou o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de Casimiro Lopes de Babo, celebrado nos termos do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer as funções de Auxiliar de Acção Educativa, com início a 31 de Janeiro de 2008 e termo a 31 de Agosto de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Lourenço Pereira.*

Agrupamento de Escolas Sá Couto

Despacho n.º 6278/2008

Por meu despacho de 4 de Setembro de 2007 e homologação da Directora Regional de Educação do Norte de 12 de Novembro de 2007, ao abrigo dos nºs 3 e 4 do artigo 24º do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, foi Margarida Maria da Costa Pinto e Couto Ferreira Lima, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 220, com o índice de vencimento 340, nomeada para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, no Departamento Línguas.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Bròngueira.*

Agrupamento Vertical de São Martinho

Aviso n.º 6363/2008

Nos termos do disposto no nº1 do artigo95º do DL nº497/88 de 30/12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta escola, para consulta, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente, com referência a 31.12.2007. Nos termos do artigo96º do mesmo diploma os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço."

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Queijo Barbosa.*

Escola Básica Integrada/JI de Távora

Aviso n.º 6364/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna -se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente desta escola a lista de antiguidade do pessoal, reportada a 31.12.2007.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação nos termos do nº1 do artigo 96ºdo referido decreto-lei.

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Tavares Martins*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Torre Dona Chama

Aviso n.º 6365/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto — lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos, a lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pires Garcia*.

Agrupamento Vertical de Escolas Vieira de Araújo

Despacho n.º 6279/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007, por despacho do Coordenador Educativo de Braga, José Maria Losa Esteves, dos docentes não pertencentes aos quadros, colocados em grupos de ensino abaixo indicados:

Maria de Fátima Remualdo — Grupo 200.
Marina Luísa Carneiro Garcia — Grupo 210.
Carlos Manuel da Fonseca Vieira — Grupo 240.
Júlia Maria Pereira da Costa Silva — Grupo 240.
Ana Luísa Proença Pinto — Grupo 250.
Herculano José Vicente Costa — Grupo 250.
João Pedro Balão Duarte — Grupo 260.
Nuno Duarte Pereira Campos — 290.
Alexis Gonçalo Du Amaral Cravador Gil Valente — 510.
Susana de Oliveira Faria Dias — 510.
Ana Luísa Sousa da Silva — 550.
Áurea Maria de Sousa Ramalho — 600.

19 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alberto Rui Monteiro da Silva.*

Despacho n.º 6280/2008

Alberto Rui Monteiro da Silva, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Vieira de Araújo, faz saber, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006 da DREN, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou o contrato referente ao ano lectivo de 2006-2007 da docente contratada abaixo discriminada:

Ana Maria Baptista — grupo 200.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alberto Rui Monteiro da Silva.*

Agrupamento Vertical de Vila d'Este

Aviso n.º 6366/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar dos Serviços Administrativos da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo destes serviços, nos termos do artigo 96 do referido Decreto-Lei."

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Paiva da Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Flor

Aviso n.º 6367/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Filipe de Almeida.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Vimioso

Aviso (extracto) n.º 6368/2008

Contratos — Ano Escolar de 2006-2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Vimioso, de 30 de Março de 2007, no uso da competência delegada no n.º 1.1, do Despacho n.º 24941/2006, publicado no DR, 2.ª série nº 233, de 05/12/2006, foram homologados os contratos, referentes ao ano escolar 2006-2007 dos professores, abaixo indicados, não pertencentes aos quadros:

Nome	Grupo
Ana Maria Rodrigues Chaves	320
António Manuel Leça Domingues	290
António Nuno Marcos Rodrigues	230
Hugo Manuel Nascimento Souto	250
Iola Cristina da Silva Gonçalves	550
Maria de Fátima Correia Pimenta	600
Maria Inês Pirtes Nogueiro	520
Maria Madalena Cabral Alves Moreira	400
Raquel Nunes Cardoso	240
Vitor Manuel Masseira Pires	530

30 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Vaz Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 6369/2008

Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que encontram afixadas na sede deste Agrupamento as listas de Antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007 (ano lectivo de 2006-2007).

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Vaz Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 6370/2008

Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que encontram afixadas na sede deste Agrupamento as listas de Antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007 (ano cível de 2007).

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Vaz Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 133/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município da Batalha, pessoa colectiva n.º 680022180, representado por António José Martins de Sousa Lucas, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho da Batalha, abrangendo 290 (duzentos e noventa) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;

b) Articular com o agrupamento de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 29000€ (vinte e nove mil euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denuncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal da Batalha, o Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas.*

Contrato n.º 134/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Belmonte, pessoa colectiva n.º 506695956, representada por Amândio Manuel Ferreira Melo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Belmonte, abrangendo 153 (cento e cinquenta e três) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvido e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;

b) Articular com o agrupamento de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 15300€ (quinze mil e trezentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denuncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Belmonte, o Presidente da Câmara, *Amândio Manuel Ferreira Melo.*

Contrato n.º 135/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Cantanhede, pessoa colectiva n.º 506087000, representada por Jorge Manuel Catarino dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Cantanhede, abrangendo 755 (setecentos e cinquenta e cinco) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;

b) Articular com os agrupamentos de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 75500€ (setenta e cinco mil e quinhentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Cantanhede, o Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Catarino dos Santos*.

Contrato n.º 136/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Carregal do Sal, pessoa colectiva n.º 506684920, representada por Atílio dos Santos Nunes,

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Carregal do Sal, abrangendo 216 (duzentos e dezasseis) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com os agrupamentos de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 21600€ (vinte e um mil e seiscentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denuncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Carregal do Sal, o Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes.*

Contrato n.º 137/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Almeida, pessoa colectiva n.º 506625419, representado por António Baptista Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almeida adiante designado como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º

anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Almeida, abrangendo 118 (cento e dezoito) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvido e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;

b) Articular com o agrupamento de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 11800€ (onze mil e oitocentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denuncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pela Câmara Municipal de Almeida, o Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

Contrato n.º 138/2008

Programa de generalização do ensino de Inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa colectiva n.º 505987449, representado por António Edmundo Freire Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino do 1º CEB: Escola EB1 de Escalhão, Escola EB1 de Figueira de Castelo Rodrigo e Escola EB1 de Mata de Lobos; do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, abrangendo 91 (noventa e *um*) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvido e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com o agrupamento de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 9100€ (nove mil e cem euros).
2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.
2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, o Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

Contrato n.º 139/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:
Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;
e
Segundo outorgante: Câmara Municipal da Covilhã, pessoa colectiva n.º 505330768, representada por Carlos Alberto Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, adiante designado como segundo outorgante;
É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.
2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho da Covilhã, abrangendo 846 (oitocentos e quarenta e seis) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com os agrupamentos de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 84600€ (oitenta e quatro mil e seiscentos euros).
2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pela Câmara Municipal da Covilhã, o Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Pinto*.

Contrato n.º 140/2008

Programa de generalização do ensino de Inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, pessoa colectiva n.º 501275380, representada por Jorge Manuel Teixeira Bento, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Condeixa-a-Nova, abrangendo 250 (duzentos e cinquenta) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvido e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;

b) Articular com o agrupamento de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 25000€ (vinte e cinco mil euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pela Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, o Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

Contrato n.º 141/2008

Programa de generalização do ensino de Inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: O Município de Castelo Branco, pessoa colectiva n.º 501143530, representado por Joaquim Mourão Lopes Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Castelo Branco, abrangendo 850 (oitocentos e cinquenta) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;

b) Articular com os agrupamentos de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 8500€ (oitenta e cinco mil euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denuncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pela Câmara Municipal de Castelo Branco, o Presidente da Câmara, *Joaquim Mourão Lopes Dias*.

Contrato n.º 142/2008

Programa de generalização do ensino de Inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:

Primeiro Outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo Outorgante: Município de Castanheira de Pêra, pessoa colectiva n.º 506731324, representado por Fernando Pires Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Castanheira de Pêra, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e), do

ponto 3, do artigo 19º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005/2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Castanheira de Pêra, abrangendo 75 (setenta e cinco) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com o agrupamento de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 7500€ (sete mil e quinhentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denuncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional , de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, o Presidente da Câmara, *Fernando Pires Lopes*.

Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão — Seia

Aviso n.º 6371/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei nº.100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade de Pessoal Não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Ainda de acordo com o nº.1 do artigo 96.º do supracitado diploma, dispõem os interessados de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* recurso ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Gomes Nascimento*.

Agrupamento de Escolas de Arganil

Aviso n.º 6372/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados que se encontra afixada no *placard* de entrada dos serviços administrativos deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Isabel Loureiro Alves Marques.*

Agrupamento de Escolas de Aveiro

Aviso n.º 6373/2008

Nos termos do nº1 do artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Ventura Magalhães.*

Agrupamento de Escolas de Buarcos

Aviso n.º 6374/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Buarcos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Centro, pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos a termo resolutivo incerto referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Grupo de Recrut.	Nome
110	Rita Maria Lopes Gomes.
250	Luís Ricardo Silva Montez Vicente.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Mota Curto.*

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 6375/2008

No uso das competências delegadas à presidente do conselho executivo pelo despacho nº 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 219, de 14 de Novembro de 2006, publica-se a lista dos contratados dos docentes abaixo indicados referente ao ano lectivo de 2006-2007, homologados pela Srª presidente do conselho executivo.

Nome	Grupo (código)
Carina Marisa Amado Tavares E Silva	240
Dília Maria Antunes dos Prazeres Marques	230
Eliana Coutinho dos Santos	520
Elsa Sofia Martins Ruivo	300
Gabriela Maria Tomás Seguro	230
Helena Cristina de Jesus C. Luís Coroado	300
Isabel Cristina Mendes Luís	230
Isabel Dias Pinto	110
Luís António Lourenço Duarte	250
Maria do Céu Carvalho Relvão	290
Maria João Peres Gonçalves da Fonseca	220
Nelson Manuel Rodrigues Fonseca	110
Paula Josefina Henriques da Costa	530
Sandra Margarida Alves F. dos Santos	400
Sandra Ricardina Santos Monteiro	240
Susana Teixeira Gomes Ferreira	420
Vera Olinda Moreira Alves	620

13 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Alves Anselmo Vieira Marinho.*

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré

Aviso n.º 6376/2008

Ana Maria Seabra Correia Casqueira, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 23/2004 de 21 de Junho, da Auxiliar de Acção Educativa — Paula Cristina Gandarinho Vechina, relativo ao ano lectivo 2006-2007.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seabra Correia Casqueira.*

Agrupamento de Escolas de Góis

Aviso n.º 6377/2008

Por despacho do presidente conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2007-2008:

Nome	Grupo de Recrutamento
Alda Maria Cortez Fernandes	320
Carla Liliana Fernandes Gomes	230
Cátea Susana Pereira Martins	230
Célia Cristina Silva Sanches Varandas	290
Francisca Tavares Pires	510
João Pedro Leitão Silva	400
João Tiago Luís Correia	250
Maria Susana Almeida Costa	230
Nelson José Fernandes Ferreira	550
Nuno Miguel Travassos Cruz	610
Rita Isabel Santos Simões	220
Sandra Isabel Simões Rosário	250

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Albuquerque Moreira Ângelo.*

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro

Aviso n.º 6378/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Penela, no uso das competências delegadas no ponto n.º 1.3 do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007, ao abrigo do decreto–lei 20/2006 de 31 de Janeiro e decreto-lei 35/2007 de 15 de Fevereiro, dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Grupo	Nome	Data de homologação
230	Carla Maria Guerra Ramos	07-05-2007
230	Elisabete Maria Santos Pereira	13-09-2006
230	Maria Helena Silva dos Santos Mendes	04-09-2006
240	Luís Miguel Oliveira Machado	13-09-2006
300	Rita Cristina Gonçalves Mendes Bispo	09-02-2007
420	Gina Maria Simões Fernandes	04-09-2006
550	Paula Alexandra Sales Almeida	04-09-2006
600	Adelaide Cristina Amaral da Silva	21-09-2006
600	Sandra Isabel Videira Jerónimo	04-09-2006

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Avelino Ferreira dos Santos.*

Agrupamento de Escolas de Maceira

Aviso n.º 6379/2008

Jorge Manuel Ruivo Bajouco, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23189/2006, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano de 2005-2006 das docentes contratadas abaixo discriminadas:

Sónia Maria Simões Fino de Carvalho
Maria Fernanda de Sousa Fernandes

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco.*

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Aviso n.º 6380/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal deste Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os Funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Alexandra Oliveira Estrada Pereira Gouveia.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Nelas

Aviso n.º 6381/2008

Comunica -se a todos os interessados de que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei 100/99, 31 de Março se encontra afixada, para consulta, nos locais habituais da Escola Secundária C/3.º Ciclo de Nelas, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Borges dos Santos.*

Agrupamento de Escolas da Pedrulha

Despacho n.º 6281/2008

Por meu despacho e homologação da Directora Regional de Educação do Centro de 26 de Outubro de 2007, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foi Palmira Valadares de Almeida, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do grupo "110", nomeada, em comissão de serviço, para o exercício de funções de professor titular, no ano escolar 2007-2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Isilda Cavadas de Barros.*

Despacho n.º 6282/2008

Por meu despacho e homologação da Directora Regional de Educação do Centro de 20 de Outubro de 2007, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foi Maria Luísa Barata Vicente Rocha, professora do Quadro de Nomeação Definitiva do grupo "110", nomeada, em comissão de serviço, para o exercício de funções de professor titular, no ano escolar 2007-2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Isilda Cavadas de Barros*.

Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

Aviso n.º 6382/2008

No uso das competências delegadas ao Presidente do Conselho Executivo, pelo despacho n.º 23 189 / 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, publica-se a Lista de Contratos homologados referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Data do Contrato
Carla Sofia da Costa Santos Soares	290	01 de Setembro de 2006
Adriana Conceição Silva Gomes Pinto	250	12 de Setembro de 2006
Alexandra Isabel Rodrigues Neto	100	12 de Setembro de 2006
Maria Lúcia Marques Amaral Almeida Assis	110	12 de Setembro de 2006
Ricardo Manuel Mateus Oliveira	620	12 de Setembro de 2006

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Carvalho Figueiredo.*

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. de Sabugal

Despacho n.º 6283/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo desta Escola, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Centro, através do despacho n.º 23 189/2006 de 14/11, foi homologado o contrato de trabalho a Termo Resolutivo Certo, nos termos da alínea *h*) do artigo 9º da Lei n.º 23/2004 de 22/6, da Auxiliar de Acção Educativa Maria Joaquina Carrilho Padez, de 9 de Janeiro a 31 de Agosto de 2007.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira.*

Agrupamento de Escolas de São João de Loure

Aviso n.º 6383/2008

De acordo com o despacho Normativo nº38/2006 de 30 de Junho, o Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de S. João de Loure vem por este meio pedir a V. Ex.ª se digne mandar publicar o seguinte aviso, conforme a alínea *c*) do ponto 3.3, a alínea *e*) do ponto 4.1 e alínea *d*), *e*) e *f*) do ponto 5.1 do respectivo despacho. Solicito assim a cópia do seguinte texto integralmente:

"Nos termos do disposto no nº3 do Artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos desde o dia 01 de Fevereiro de 2008, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas referida a 31 de Dezembro de 2007, onde consta como sumário do conteúdo do acto, o tempo de serviço dos funcionários referente ao ano de 2007. Mais informo, que a data de despacho desta lista de antiguidade é de 01 de Fevereiro/08. Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso."

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela de Jesus Pereira Midões Nunes.*

Agrupamento de Escolas de Tortosendo

Despacho n.º 6284/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Tortosendo, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Centro, no nº.1.1 do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho os Professores do quadro de nomeação abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Do QE/QZP	Código	Para QE/QZP	Código
100	M. José Ramos da Ribeira Avelar	QZP Braga	03	QZP Castelo Branco	05
110	Ana Bela Santa Lopes	EB1 Termas de Monfortinho	278105	EB1 L. Feira, Tortosendo	258623
110	José do Carmo Marmelo	QZP Castelo Branco	05	EB1 L. Feira, Tortosendo	258623
110	M. Isabel Pinto Batista P. Godinho	QZP Castelo Branco	05	EB1 Montes Hermínios, Tortosendo	256511
110	M. Teresa Costa Sousa Fiadeiro	QZP Castelo Branco	05	EB1 Montes Hermínios, Tortosendo	256511
220	Luísa M. Alberto Marques Bonifácio	EB 2/3 Serra da Gardunha	345313	EB 2,3 de Tortosendo	345349
220	M. Luísa Ribeiro Marcelino Calaveiras	EB 2/3 de Paul	345337	EB 2,3 de Tortosendo	345349
230	M. Manuela Carqueija Vitória dos Santos.	QZP Lezíria e Médio Tejo	14	QZP Castelo Branco	05
230	M. José da Silva Valente Fernandes	QZP Lezíria e Médio Tejo	14	QZP Castelo Branco	05
400	Nuno Filipe Antunes Lopes dos Santos	QZP Guarda	09	EB 2,3 de Tortosendo	345349
420	M. Bela Carrega Saraiva de Matos Pereira.	Escola S. C/ 3º CEB Quinta das Palmeiras.	404676	EB 2,3 de Tortosendo	345349
620	Filipe Soares Ferreira	QZP Castelo Branco	05	EB 2,3 de Tortosendo	345349
910	Margarida M. Dinis Fazendeiro de Sousa Seco.	QZP Castelo Branco	05	EB 2,3 de Tortosendo	345349
910	Vítor Manuel Pereira da Encarnação	Jardim de Infância de Cumeada	218870	EB 2,3 de Tortosendo	345349

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alfredo Costa Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Vila de Rei

Aviso n.º 6384/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos lugares próprios a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino reportada a 31/12/2007.

Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Sousa da Silva.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alapraia

Rectificação n.º 462/2008

Por ter sido publicada com inexactidão a lista dos professores cujos contratos foram homologados para o ano lectivo 2006-2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008, aviso (extracto) n.º 3843/2008, solicita-se que seja feita a seguinte rectificação:

Onde se lê:

«Júlia Maria Gonçalves Almeida Costa Ribeiro»

deve ler-se:

«Júlia Maria Gonçalves de Almeida da Costa Botelho».

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ludovina Pereira de Jesus.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Alembrança

Despacho (extracto) n.º 6285/2008

Por Despacho de 2 de Outubro de 2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo n.os 1.2 do Despacho da Drel n.º 23731/2006, foram homologados os contratos referentes ao ano 2006-2007 dos seguintes docentes não pertencentes ao quadro, colocados em estabelecimentos de ensino deste Agrupamento:

Nome	Grupo
Ana Cristina Oliveira da Cruz	260
Ana Cristina da Silva R. G. de Almeida Silva	290
Ana Patrícia Faustino Lima	210
Ana Paula dos Santos Mouzinho Estremoz	200
Bruno Miguel Estevam da Cruz Faustino	230
Carla Isabel Coelho Duarte de Carvalho	230
Irina Alexandra Pinto Veloso da Veiga	110
Marina José das Neves	210
Nelson José Godinho Torres	110
Pedro Miguel Gouveia Abrantes Carrola	260
Sandra da Silva Simões	230
Sandrina Magalhães Domingos Correia	210
Sónia Maria Piçarra Oliveira e Rainho	240

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Durão Maurício.*

Despacho (extracto) n.º 6286/2008

Por Despacho de 6 de Novembro de 2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo n.os 1.2 do Despacho da Drel n.º 23731/2006, foram homologados os contratos referentes ao ano 2006-2007 das seguintes docentes não pertencentes ao quadro, colocados em estabelecimentos de ensino deste Agrupamento:

Nome	Grupo
Ana Margarida Moreira Bráz	240
Conceição Dulce Mendonça Ólim	200
Sara Isabel Silvestre Gaspar	240
Vera Cristina Rebocho Borralho	200

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Durão Maurício.*

Agrupamento Vertical Almeida Garrett

Despacho n.º 6287/2008

Por despacho de 13/02/09, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do Despacho nº 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica de Lisboa Ocidental, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 384/93, de 18/11, alínea *a*) do nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do nº 1 do artigo 64 e 65º do ECD aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva das Escolas de Ensino Básico 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário abaixo indicados:

Grupo	Nome
1C	Paula Sofia Lourenço Pereira.
1C	Sofia Alexandra Moreira Fonseca Nogueira.
1C	Nuno Miguel de campos Veloso.
1C	Ana Cristina Moreira Magalhães Borda D'Agua.
1C	Inês Faria Rodrigues Esteves.
1C	Álvaro Manuel Ferreira Proença.
1C	Ângela Cristina de Jesus Moreira.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Malta Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 6288/2008

Por despacho de 13/02/08, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
1C	Victor José do Carmo Correia	Lx. Ocidental	23	EB1/JI da Quinta Grande	244132
1C	Dina Natividade Sá Ferreira	Lx. Ocidental	23	EB1/JI do Alto do Moinho	244910
1C	Carla Cristina Landeiro Domingues Amaral	Lx. Ocidental	23	EB1/JI do Alto do Moinho	244910
1C	Natália Oliveira	Lx. Ocidental	23	EB1/JI do Alto do Moinho	244910
1C	Elsa Maria Mendes Delgado Canelo	Lx. Ocidental	23	EB1/JI da Quinta Grande	244132
1C	Margarida Isabel Filipe da Cruz	Cid. e Zona Norte Lx	11	EB1/JI da Quinta Grande	244132
1C	Sónia Cristina Duarte Ferreira	Lx. Ocidental	23	EB1/JI da Quinta Grande	244132

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Malta Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 6289/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Almeida Garrett,no uso da competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21/11, foram homologados os contratos relativo ao ano 2006/07, nos termo da al.c) do n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 20/06 de 31/1, dos docentes abaixo indicados.

Nome	Grupo
Escola Básica 2,3 Almeida Garrett (código 340121)	
Celeste Maria Miranda Rodrigues Gomes	420
Elisabete Cristina Alves Ricardo Garcia	420
Ana Maria Gonçalves Madeira	430
Maria da Graça Lopes Joia Serrasqueiro Conde	430
Joana dos Santos Ramos	510
Sandra Maria da Silva de Lima Vaz Ferreira	510
Jorge Alexandre de Sousa Preira Estrela	550
Joel André Moura de Oliveira	620
Rui Miguel Cabrito Barroso	620
Susana Maria Constantino da Cvosta Couto Lucas	910
Ana Isabel Marçal da Silva Bernardo	Tecnicas Especiais
Carla Marina Teixeira Pinto Duarte	Tecnicas Especiais

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Malta Coelho.*

Agrupamento de Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins-de-Infância do Concelho de Arruda dos Vinhos

Despacho (extracto) n.º 6290/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Básicas 1º Ciclo e Jardins de Infância de Arruda dos Vinhos, faz saber que, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007, do grupo de recrutamento 110, dos seguintes docentes:

Vânia Marcela do Couto Ferreira
Liliana Araújo Ribeiro
Sónia Isabel Carvalho Rodrigues Pinheiro

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Alves Moleiro.*

Despacho (extracto) n.º 6291/2008

Maria Cecília Alves Moleiro, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Básicas 1º Ciclo e Jardins de Infância de Arruda dos Vinhos, faz saber que, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologa o contrato referente ao ano lectivo de 2006-2007 da docente Maria Manuela Paulo Costa Pinto, grupo de recrutamento 100, com contrato a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo do D.L. n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Alves Moleiro.*

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero de Odivelas

Aviso n.º 6385/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nos placards das salas de Professores das Escolas deste Agrupamento, as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos.*

Agrupamento de Escolas do Barreiro

Despacho (extracto) n.º 6292/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2º série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referentes ao ano escolar de 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros, para a Escola Básica 2º,3º Ciclos D. Luís Mendonça Furtado — Agrupamento de Escolas do Barreiro, código 310086:

Nome	Grupo de recrutamento	Início de funções
Paulo Jorge dos Santos Nunes Pires	260	1 de Setembro de 2006
Luís Filipe Córdova Raposo Preto	620	1 de Setembro de 2006
Paulo Jorge Morais Cecília	620	1 de Setembro de 2006
Raquel Maria Guterres Duarte Duarte Dias de Melo	400	12 de Setembro de 2006
Cristiana Sofia Dias Afonso	530	13 de Setembro de 2006
Teresa Gabriela Martins da Silva	500	12 de Setembro de 2006
Ana Isabel Sousa Vieira Mósca	330	12 de Setembro de 2006
Paulo Jorge Sobral Ramos	240	20 de Setembro de 2006
Nuno António de Oliveira Prates	400	21 de Setembro de 2006
Sónia Isabel Costa Rosado	110	17 de Outubro de 2006
Helder Rui Vicente Diogo Santos	320	24 de Outubro de 2006
Idália Maria Gomes Marques	240	6 de Novembro de 2006

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria da Cunha e Costa.*

Agrupamento de Escolas Comandante Conceição e Silva

Aviso (extracto) n.º 6386/2008

Em cumprimento do disposto no nº. 3º do artigo 95 do Decreto-Lei nº. 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José da Silva Pereira Bernardino Martins Severino.*

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém

Despacho (extracto) n.º 6293/2008

Por despacho de 13/04/07, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Transferida nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo do Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
1C	Maria Judite dos Santos Verdasca Gomes	Douro e Vouga	21	Médio Tejo	14

17 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de São José Pereira Gil Ferreira.*

Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém

Aviso n.º 6387/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Marco, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, no respectivo expositor, a lista de antiguidade do pessoal não docente com a referência a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director Executivo, *António Pina Braz.*

Escola Secundária de D. Pedro I

Despacho (extracto) n.º 6294/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paulo Eurico de Oliveira Amarelo da Cruz.*

Agrupamento Vertical de Escolas D. Pedro IV

Despacho n.º 6295/2008

Agostinho Alves Mateus, Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro IV, Queluz, nos termos do nº1 do artigo24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia a Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo 260-Educação- Física, Maria de Lourdes Pereira Alves, para o exercício de funções de Professor Titular, em regime de Comissão de Serviço, para o ano lectivo 2007-2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2007 como coordenadora de Educação Física, no Departamento de Expressões, ao abrigo do nº3 do mesmo artigo.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Agostinho Alves Mateus.*

Agrupamento de Escolas Básicas de Fitares

Despacho (extracto) n.º 6296/2008

Por despacho de 05 Junho de 2006, do Director Regional Adjunto, foram homologados os *Contratos Administrativos de Provimento,* para o ano lectivo de 2005-2006, nos termos do ponto 2 do artigo 6º da Portaria nº 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 1046/04, de 16 de Agosto, dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo de recrutamento
Cármen Susana Paulino Lopes	110
Telma Isabel da Silva Horta	110

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Palmira Maria Paixão*.

Escola Secundária Infante D. Pedro

Aviso n.º 6388/2008

Nos termos do disposto do nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, faz-se público, que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data de publicação para reclamação ao superior hierárquico.

19 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Otero Moraleja.*

Escola Secundária de Jácome Ratton — Tomar

Despacho (extracto) n.º 6297/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no nº.1.1 do despacho nº.23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2ª.Série, nº.224, de 21 de Novembro de 2006, são homologados os contratos administrativos de serviço docente do 3º.ciclo e secundário celebrados para o ano lectivo de 2007-2008:

Ana Maria Fernandes Canteiro — Grupo 300
Paula Cristina Carvalho Alexandre — Grupo 300
Ana Paula Diogo Nogueira — Grupo 350
Catarina Andreia da Silva Cunha Duarte — Grupo 350
Isabel Maria Pereira da Costa — Grupo 350
Anabela Gaspar dos Santos — Grupo 400
Carla Isabel Lucas Varanda Vieira — Grupo 400
Maria Otília do Carmo Teixeira Leitão — Grupo 410
Dória Maria da Cruz Silva Bastos — Grupo 430
Carina Filipa Duarte Gil — Grupo 500
Carla Daniela Moreira Bessa — Grupo 500
Susana dos Santos Simões Mata — Grupo 500
Sandra Isabel Mendes da Silva — Grupo 510
Dulce Isabel Prates Silva Pereira Guerra — Grupo 520
José Miguel Nunes de Matos — Grupo 540
Rui Jorge dos Santos Neto — Grupo 540
Rui Manuel da Silva Alcobia — Grupo 540
Carlos Alberto Tibúrcio de Oliveira e Silva — Grupo 550
Leandro Afonso Abrantes Simão — Grupo 550
Maria Madalena Simão Duarte — Grupo 550
Simone dos Santos Casimiro Antunes — Grupo 550
Suzete Jesus Tavares Ferreira — Grupo 550
Luís Miguel Alves Serra Coelho — Grupo 600
Diana Vanessa Narciso Marques Lourenço — Grupo 620
Hélder Rodrigues de Carvalho — Grupo 620
Saulo António Pires Antunes — Grupo 620

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Escudeiro.*

Escola Secundária de Leal da Câmara

Aviso (extracto) n.º 6389/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31/12/2007.

Da mesma cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Gabriel Moniz Lemos.*

Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares

Despacho n.º 6298/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso de competências delegadas pela Direcção regional de Educação de Lisboa (despacho nº 24941/2006 de 5 de Dezembro), foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano escolar de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de Docência	Início de Funções
Gustavo Silva Évora	Pré-escolar — 100	01/09/2006
Ana Maria de Almeida Lima de Barros	1º Ciclo — 110	06/02/2007
Maria Alice Almeida do Nascimento	1º Ciclo — 110	18/12/2006
Sónia Cristina Macedo Cláudio	1º Ciclo — 110	16/10/2006
Elsa Maria Lapo Rafael	Português/Historia-200	31/10/2006

Nome	Grupo de Docência	Início de Funções
Marta da Cruz Imperial . . .	Português/Historia-200	01/09/2006
Sandra Cristina Pinto Dimas Nascimento	Português/Historia-200	12/09/2006
Helena Isabel Rodrigues Reis	E.V.T. — 240	12/09/2006
Arminda da Silva Oliveira	E.M.R.C. — 290	01/09/2006

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria Capela de Almeida Ferreira.*

Agrupamento Vertical de Escolas Padre Francisco Soares

Despacho (extracto) n.º 6299/2008

Por despacho de 12/07/2007, do presidente do Conselho Executivo, no uso da competência legada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2º Serie, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65º do ECD, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro abaixo indicados:

A Presente Nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para Escola	Código
100	Ana Maria Marques da Silva Jacinto	Oeste	19	EB1/JI de Dois Portos	219514
110	Ana Maria Paulo Henriques Antunes.	Oeste	19	EB1 do Furadouro	224698
110	Diana Marta Simões de Timóteo da Costa Fernandes Machado.	Oeste	19	EB1 de São Domingos de Carmões	241131
110	Maria Fernanda Valente Carepo Duarte Braz.	Oeste	19	EB1/JI de Dois Portos	219514

12 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paula Sofia Assis Antunes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 6300/2008

Por despacho de 12/07/2007, do presidente do Conselho Executivo, no uso da competência legada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2º Serie, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65º do ECD, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro abaixo indicados:

A Presente Nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
100	Carla Maria Grácio Félix	De Leiria	10	Oeste	19
100	Maria Alexandra Figueiredo Carvalho Gonçalves de Moura.	De Leiria	10	Oeste	19
100	Teresa Sofia Mouga Vieira.	Lezíria e Médio Tejo	14	Oeste	19
110	Ana Cristina Simão Firme Nobre	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11	Oeste	19

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Sofia Assis Antunes Martins.*

Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato

Aviso n.º 6390/2008

Nos termos do disposto do nº3 do artigo 95 do Decreto-Lei nº100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do bloco administrativo, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Valério Miguel Lopes.*

Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém

Aviso n.º 6391/2008

Lista de antiguidade do pessoal não docente

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-lei n.º 100/99, de 30 de Março e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal não docente e nas escolas do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel das Neves Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Aviso n.º 6392/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Porto Alto, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa de Melo Tadeu.*

Agrupamento de Jardins-de-Infância e Escolas Professor Galopim de Carvalho

Aviso n.º 6393/2008

Nos termos do nº. 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, conjugado com a Circular Nº. 30/98/DGRHE, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Sede de Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima da Silva Fernandes.*

Agrupamento de Escolas de Queluz

Aviso (extracto) n.º 6394/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra fixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

15 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Fonseca Silva.*

Escola Secundária da Ramada

Despacho (extracto) n.º 6301/2008

Nos termos do ponto 1.2. do Despacho n.º 23731/2006, de 21/11, publicado no D.R. n.º 224, 2.ª série, em complemento das competências delegadas pelo Despacho n.º 9780/2006, de 04/05, 2.ª série, autorizo a Homologação dos Contratos Administrativos de Serviço Docente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, abaixo indicados:

Código Escola	Escola	Nome do Contratado	Grupo
403507	Escola Secundária da Ramada.	Célia Cristina Martins Alves Rodrigues.	320
403507	Escola Secundária da Ramada.	Elisabete da Costa Sampaio.	320
403507	Escola Secundária da Ramada.	Isabel Mauritana Martelo Carapeto.	320
403507	Escola Secundária da Ramada.	Nidia João Brito Gomes Rosa.	320
403507	Escola Secundária da Ramada.	Paulo Alexandre Domingos.	330
403507	Escola Secundária da Ramada.	José Carlos Alves Gomes.	410
403507	Escola Secundária da Ramada.	Cecília Araújo Simões de Carvalho.	430
403507	Escola Secundária da Ramada.	Diana do Carmo Lopes.	500
403507	Escola Secundária da Ramada.	Ana Margarida Moreira Amado Duarte Rúbio.	520
403507	Escola Secundária da Ramada.	Maria Margarida Barroso Pissarra Martins.	520
403507	Escola Secundária da Ramada.	Edgar dos Santos Luzia.	550
403507	Escola Secundária da Ramada.	Hugo Lopes Cordeiro	620
403507	Escola Secundária da Ramada.	Hugo Miguel dos Santos Alves Baltasar.	620
403507	Escola Secundária da Ramada.	Paula Alexandra Serra da Silva Pata.	620
403507	Escola Secundária da Ramada.	Paulo Gabriel de Castro Lemos Cipriano.	620

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro.*

Agrupamento de Escolas de Santa Catarina

Aviso n.º 6395/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado no placard dos Serviços de Administração Escolar a lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicitação deste aviso no Diário da República, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José da Conceição Santos Saloio.*

Agrupamento de Escolas de Santo Onofre

Aviso n.º 6396/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente referida a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lina Maria Esteves.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de São João da Talha

Aviso n.º 6397/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007, por despacho de 25 de Junho de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no nº1.1 do Despacho nº 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, dos seguintes docentes contratados:

Nome	Grupo de docência	Início de contrato
Manuel Oliveira Ribeiro Pereira	410	29/09/2006
Manuel Oliveira Ribeiro Pereira	410/EMRC	04/12/2006
Helena de Jesus Garrinhas	420	01/09/2006
Maria de Jesus Pacheco Antunes Antão	420	12/09/2006
Ana Paula Baptista Martins Domingues do Rio.	430	01/09/2006
Maria João Lourenço da Silva	500	01/09/2006
Maria João Lourenço da Silva	500	27/02/2007
António da Luz Duarte Almeida	530	01/09/2006
Paulo António da Costa Serra	550	07/12/2006
Mário João Costa Porfírio	620	21/09/2006
Sérgio Alexandre Nunes das Neves . . .	620	01/09/2006

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Garcia Vicente.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Sobral de Monte Agraço

Aviso n.º 6398/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99 de 31 de Março, conjugado com o artigo 132º do ECD, torna-se público que se encontra afixado na sala de Professores da Escola Básica Integrada de Sobral de Monte Agraço a lista de antiguidade da pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Luísa Pereira Santos.*

Agrupamento de Escolas de Vialonga

Aviso (extracto) n.º 6399/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal docente na Sala de Professores deste Agrupamento, reportada ao ano lectivo de 2003/ 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armandina da Costa Soares.*

Aviso (extracto) n.º 6400/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente na Secretaria deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armandina da Costa Soares.*

Aviso (extracto) n.º 6401/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente na Secretaria deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armandina da Costa Soares.*

Aviso (extracto) n.º 6402/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente na Secretaria deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armandina da Costa Soares.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Aviso n.º 6403/2008

Contratos individuais de trabalho a termo resolutivo certo celebrados ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para o exercício de funções nas escolas e categorias abaixo indicadas, autorizados por despacho de 18 de Agosto de 2004 da Ministra da Educação e de 1 de Setembro do Ministro das Finanças e da Administração Pública:

Nome	Escola/Agrupamento	Categoria	Início do contrato	Termo do contrato
Ana Maria Mira Franco Gonçalves	Agrupamento Vertical do Alandroal	Auxiliar de acção educativa.	22-02-2005	31-08-2005
Olga Teresa Mendes da Silva	Agrupamento Vertical do Torrão	Assistente de adm. escolar.	02-12-2004	31-08-2005
Rosa Maria Nunes Nabo	Agrupamento Vertical do Torrão	Auxiliar de acção educativa.	25-10-2004	31-08-2005
Sónia Cristina da Conceição Assis	Agrupamento Horizontal de Alcácer do Sal	Auxiliar de acção educativa.	02-11-2004	31-08-2005
Márcia Isabel Palmela Rosa	Agrupamento Horizontal de Alcácer do Sal	Auxiliar de acção educativa.	11-10-2004	31-08-2005
Maria Eugénia Mendes Pereira	Agrupamento Horizontal de Alcácer do Sal	Assistente de adm. escolar.	11-10-2004	31-08-2005
Antónia Júlia Canoa Ganso	Agrupamento Vertical de Arraiolos	Auxiliar de acção educativa.	25-10-2004	31-08-2005
Lurdes da Conceição de Oliveira Malavado Moura.	Agrupamento Vertical de Borba	Auxiliar de acção educativa.	11-10-2004	31-08-2005
Vanda Mariza Afonso Capelas Cachapa	Agrupamento Vertical de Borba	Auxiliar de acção educativa.	11-10-2004	31-08-2005
Maria Albertina de Klerk Neves Milho	Agrupamento Vertical de Borba	Auxiliar de acção educativa.	02-12-2004	31-08-2005
Maria da Graça Damásio Rosa Velez	Agrupamento Vertical de Estremoz	Auxiliar de acção educativa.	11-11-2004	31-08-2005
Filipa de Jesus França Bento Vieira	Agrupamento Vertical de Estremoz	Cozinheira	11-11-2004	31-08-2005
Maria de Fátima Estradas de Ascenção Honrado.	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-08-2005
Alcídia da Silva Morteira Piteira	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	29-10-2004	31-08-2005
Rute Cristina Sampaio Silvério Rosmaninho	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-08-2005
Carla Sofia Correia Amaral Domingues Peneirol	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-08-2005
Manuela de Fátima Carvalho Batista Tabanez	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-08-2005
Sandra Cristina Lobato Antunes	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-08-2005
Amélia da Ascensão Freitas Pardal Candeias	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-08-2005
Maria de Fátima Risca Tavares	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-08-2005
Márcia Diolinda Pimenta Ramalho Conde	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-08-2005
Maria da Graça Pereira Silva	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-08-2005
Maria Alice Dantas Gonçalves Silva	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	10-01-2005	31-08-2005

Nome	Escola/Agrupamento	Categoria	Início do contrato	Termo do contrato
Maria Emília Frango Rosa Correia	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	10-01-2005	31-08-2005
Maria Dulce Fernandes Ferreira	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	10-01-2005	31-08-2005
Carlos Miguel Dionísio e Candeias	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	24-01-2005	24-02-2005
Maria Laura Ribeiro Rosado Grilo Vaqueirinho	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Cozinheira	15-10-2004	31-08-2005
Luís Filipe Amante Silvério	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Guarda-nocturno	24-01-2005	31-08-2005
João Pedro Engenheiro Varandas Fialho Monginho.	Agrupamento Vertical n.º 1 de Évora	Guarda-nocturno	01-03-2005	31-08-2005
Elsa Marina Belo da Silva Antunes Parente Delicado.	Agrupamento Vertical n.º 2 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	22-10-2004	31-08-2005
Maria Ferreira Bonecas Piça Maximino	Agrupamento Vertical n.º 2 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	22-10-2004	31-08-2005
Rita Maria Martins Duarte dos Santos	Agrupamento Vertical n.º 2 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	16-11-2004	31-08-2005
Maria dos Anjos Geadas Rolo	Agrupamento Vertical n.º 2 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	22-10-2004	11-11-2004
Amélia da Conceição Cardoso Aldeagas Pimenta	Agrupamento Vertical n.º 3 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	13-01-2005	31-08-2005
Maria Fernanda Maneiras Espadaneira	Agrupamento Vertical n.º 3 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	25-10-2004	31-08-2005
Maria José Ramalho Neto	Agrupamento Vertical n.º 3 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	27-10-2004	31-08-2005
Mariana Rosa Enfermeiro	Agrupamento Vertical n.º 3 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	25-10-2004	31-08-2005
Deodata Rosa Nunes Arranhado Mangualde	Agrupamento Vertical n.º 4 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	12-01-2005	31-08-2005
Ricardo Jorge Ramos Fernandes	Agrupamento Vertical n.º 4 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	16-11-2004	31-08-2005
Maria Manuela Carneiro Vicente Galego	Agrupamento Vertical n.º 4 de Évora	Auxiliar de acção educativa.	17-01-2005	31-08-2005
Sónia Isabel da Costa Chaveiro	Agrupamento Vertical n.º 4 de Évora	Assistente de adm. escolar.	10-01-2005	31-08-2005
Sónia Cristina Paulo Gonçalves Fialho	Agrupamento Vertical n.º 4 de Évora	Assistente de adm. escolar.	16-11-2004	31-08-2005
Célia da Graça Teles Ribeiro Pais	Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo	Auxiliar de acção educativa.	18-01-2005	31-08-2005
Mana Elvira Mota Pereira Pelaio	Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo	Auxiliar de acção educativa.	16-02-2005	31-08-2005
Maria José Correia Lopes Vítor Caldeira	Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo	Auxiliar de acção educativa.	13-10-2004	31-08-2005
Luísa Maria Gregório Cuba Botas	Agrupamento Vertical de Mora	Auxiliar de acção educativa.	16-02-2005	31-08-2005
Inácia Quitéria Relvas Coelho	Agrupamento Vertical de Mora	Cozinheira	15-11-2004	31-08-2005
Carlos António Aniceto Garcia	Agrupamento Vertical de Mora	Auxiliar de acção educativa.	23-02-2005	31-08-2005
Jacinta Rosa Vidigal Paulino Caldeira	Agrupamento Vertical de Mourão	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-08-2005
Isabel Cristina Ratão Neves	Agrupamento Vertical de Mourão	Auxiliar de acção educativa.	03-11-2004	31-08-2005
Carla Susana Freire Gonçalves	Agrupamento Vertical de Redondo	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-08-2005
Esmeralda Ferreira Moreno	Agrupamento Vertical de Reguengos de Monsaraz.	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-08-2005
Maria da Glória Borrego Ramalho Lopes	Agrupamento Vertical de Reguengos de Monsaraz.	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-08-2005
Ana Paula Martins Caeiro Fadista	Agrupamento Vertical de Vendas Novas	Auxiliar de acção educativa.	01-02-2005	31-08-2005
Maria João Alexandre Bonifácio Rodrigues	Agrupamento Vertical de Vendas Novas	Auxiliar de acção educativa.	01-02-2005	31-08-2005
Júlia Maria Seco Valério Sezões	Agrupamento Vertical de Viana do Alentejo	Auxiliar de acção educativa.	08-10-2004	31-08-2005
Eugénia Maria Fonseca Calisto Galego	Agrupamento Vertical de Vila Viçosa	Auxiliar de acção educativa.	20-10-2004	31-08-2005
José António Monteiro da Silva	Escola Básica Integrada com JI de Alcáçovas	Assistente de adm. escolar.	02-12-2004	31-08-2005

Nome	Escola/Agrupamento	Categoria	Início do contrato	Termo do contrato
Maria Elvira Carrola Conceição Pereira	Escola Secundária Gabriel Pereira — Évora ...	Auxiliar de acção educativa.	02-11-2004	31-08-2005
Luísa Maria Amarelo Casinha Mira.....	Escola Secundária Gabriel Pereira — Évora ...	Auxiliar de acção educativa.	02-11-2004	31-08-2005
Alexandra Emília Peres Resende	Escola Secundária Gabriel Pereira — Évora ...	Auxiliar de acção educativa.	02-11-2004	31-08-2005
Maria dos Anjos Geadas Rolo.....	Escola Secundária Gabriel Pereira — Évora ...	Auxiliar de acção educativa.	12-11-2004	31-08-2005
Rui Manuel Sampaio Silvério.....	Escola Secundária Gabriel Pereira — Évora ...	Guarda-nocturno	02-11-2004	31-08-2005
Luís Alexandre Garcia Aires.....	Escola Secundária Severim de Faria — Évora	Auxiliar de acção educativa.	14-02-2005	31-08-2005
Catarina Maria Branco Sesifredo Madeira	Escola Secundária Severim de Faria — Évora	Auxiliar de acção educativa.	14-02-2005	31-08-2005
Ana Cristina Martins da Silva Maiorgas.....	Escola Secundária André de Gouveia — Évora	Cozinheira	01-02-2005	31-08-2005
Carla Isabel Valadas Caeiro Nunes Cabeçana....	Escola Secundária André de Gouveia — Évora	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-10-2004
Maria Manuela Horta Nova Falé Cascalheira....	Escola Secundária André de Gouveia — Évora	Auxiliar de acção educativa.	02-11-2004	31-08-2005
Joana Maria Batalha Vinagre Correia	Escola Secundária André de Gouveia — Évora	Auxiliar de acção educativa.	02-11-2004	31-08-2005
Maria Clara Mestrinho Ferreira Espada.....	Escola Secundária André de Gouveia — Évora	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-08-2005
Maria Elvira Carrola Conceição Pereira	Escola Secundária André de Gouveia — Évora	Auxiliar de acção educativa.	15-10-2004	31-10-2004
Maria José Sande Pereira Cardoso.....	Escola Secundária Públia Hortênsia de Castro de Vila Viçosa.	Auxiliar de acção educativa.	06-10-2004	31-08-2005
Inácio João Mousinho Barradas.....	Escola Secundária Públia Hortênsia de Castro de Vila Viçosa.	Auxiliar de acção educativa.	06-10-2004	31-08-2005
Maria Manuel Barranho Lima Galego.....	Escola Secundária de Montemor-o-Novo	Cozinheira	18-10-2004	31-08-2005
Adélia Maria Grilo Gomes Freixa	Escola Secundária de Montemor-o-Novo	Auxiliar de acção educativa.	08-11-2004	31-08-2005
Joana Maria Botas Henriques Mateus.....	Escola Secundária de Vendas Novas.....	Auxiliar de acção educativa.	28-01-2005	31-08-2005
Claúdia Sofia Verdelho Pereira Costa.....	Escola Secundária de Vendas Novas.....	Auxiliar de acção educativa.	12-10-2004	20-01-2005
Maria Cristina Pereira Mendes	Escola Secundária Conde de Monsaraz — Reguengos de Monsaraz.	Auxiliar de acção educativa.	05-11-2004	31-08-2005
Noélia Maria Carola Espanhol Silva.....	Escola Secundária Rainha Santa Isabel Estremoz.	Auxiliar de acção educativa.	25-10-2004	31-08-2005
Sandra Isolina Correia Ricardo.....	Escola Secundária Rainha Santa Isabel Estremoz.	Auxiliar de acção educativa.	25-10-2004	31-08-2005

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

3000208824

Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado

Aviso (extracto) n.º 6404/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do bloco administrativo para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arménio Fernandes de Oliveira Lança.*

Agrupamento de Escolas de Amareleja

Despacho n.º 6302/2008

Francisco Manuel Honrado Pereira, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Amareleja, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologo os contratos de pessoal docente regulados pela Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos professores abaixo indicados:

Daniela Sofia Meneses Lessa Correia — Grupo 100
Maria Inácia Barradas Ventura Palma — Grupo 100
Vera Mónica Reis Grácio — Grupo 110

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Honrado Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo

Aviso n.º 6405/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente da escola sede do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o estipulado no artigo 96º Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da organização desta lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Rui Dias Castelo Branco.*

Despacho n.º 6303/2008

Considerando o estipulado no artigo 26º do Decreto-Lei nº184/2004, de 29 de Junho, é dado por findo o regime de substituição referente ao exercício das funções de chefe de serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, desempenhado pelo assistente de administração escolar, António Augusto Periquito Costa, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Rui Dias Castelo Branco.*

Despacho n.º 6304/2008

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº184/2004, de 29 de Junho, nomeio para exercer as funções de chefe de serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista, Fernanda Isabel Pacheco Silva, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Rui Dias Castelo Branco.*

Escola Secundária D. Sancho II

Aviso n.º 6406/2008

Nos Termos dos artigos 95 e 96 do Decreto-lei n.º 100/99 de 31.03.1999, faz-se público que se encontra afixado no placard destinado ao Pessoal não Docente, a lista de Antiguidade do referido pessoal afecta ao quadro deste Estabelecimento de ensino com a referencia a 31.12.2007.

Os Funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no D.R. para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto.*

Aviso n.º 6407/2008

Nos Termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03.1999, faz-se público que se encontra afixado no *placard* destinado ao Pessoal não Docente, a lista de Antiguidade do referido pessoal afecta ao quadro deste Estabelecimento de ensino com a referência a 31.12.2007.

Os Funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto*.

Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves

Aviso (extracto) n.º 6408/2008

Nos termos do disposto no nº.3 do artigo 95º. Do Decreto-Lei nº.100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard junto aos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2007

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alexandre Seno Luís*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Gavião

Aviso n.º 6409/2008

Para cumprimento do disposto no n.º3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar desta Escola a lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, aprovada pelos serviços reportada a 31 de Dezembro 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Laureano Durão Heitor.*

Aviso n.º 6410/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas no n.º 1.2 do despacho n.º 22696/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro do Director Regional de Educação do Alto Alentejo, é homologado o contrato administrativo de provimento de serviço de pessoal docente celebrado para o ano lectivo 2007-2008:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Jorge Manuel Roxo Dias Antunes	200	08 de Janeiro de 2008
Carla Maria Passeiro Heitor	230	08 de Janeiro de 2008
Patrícia Alexandra T. Candeias Baptista	240	08 de Janeiro de 2008
Liliana Gaspar Carvalho	250	08 de Janeiro de 2008
Maria Adília Pinto da Ressurreição	290	08 de Janeiro de 2008
Cidália Maria Pereira Soares	530	08 de Janeiro de 2008
Magnólia da Silva Pontes Maia	550	08 de Janeiro de 2008

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Laureano Durão Heitor.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 2, 3 Dr. Alberto Iria

Despacho n.º 6305/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola EB 2/3 Dr. Alberto Iria, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 23106/2006,publicado no D.R. 2.ª série n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, nomeio precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, Maria Margarida de Oliveira Russo Pistola do cód. de grupo 400, para o Quadro de Nomeação Definitiva da Zona Pedagógica do Algarve.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 6306/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola EB 2/3 Dr. Alberto Iria, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 23106/2006,publicado no D.R. 2.ª série n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, nomeio precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, Maria Margarida de Oliveira Russo Pistola do cód. de grupo 400, para o Quadro de Nomeação Definitiva da Zona Pedagógica do Algarve.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária Dr.a Laura Ayres

Despacho n.º 6307/2008

Por despacho de 16 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo da Escola Secundária/3 Dr.ª Laura Ayres, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Alberto Manuel da Silva Gomes — Grupo 410
Alda Rodrigues Palma Gonçalves — Grupo 320

Alexandre Emanuel Rato Calvo — Grupo 550
Ana Maria Parreira Franco — Técnicas Especiais
Carlos Alberto Correia Simões — Grupo 420
Etelvina de Jesus Lopes — Grupo 410
Francisco Miguel Brazão Gomes — Grupo 610
Isabel Maria Lacueva Cardoso Lopes — Téc. Expressão Comunicação
Janette Correia Fernandes — Grupo 530
João Carlos Vila Maior Campos de Lima — Grupo 550
Jorge Manuel Cabrita Rodrigues Barata — Téc. Expressão Comunicação
José Carlos Carloto Lobito — Técnicas Especiais
Lídia Susana Lima Monteiro — Técnicas Especiais
Lília Maria Martins Jacob — Grupo 410
Lina Alexandra Salgadinho da Luz Silva — Grupo 290
Luís Fernando Bernardo Conduto — Técnicas Especiais
Luísa Isabel Gonçalves Rosa Cabrita Cavaco — Grupo 500
Maria Arlete Carreira Casaca — Grupo 350
Maria da Graça dos Santos Marcelino — Téc. Expressão Comunicação
Maria João dos Santos Tavares Jorge — Grupo 300
Miguel Alberto de Faria Ramos da Silva Leite — Grupo 530
Milena Luísa Martins Ferreira — Grupo 500
Paula Cristina Nogueira Caetano Lopes — Grupo 300
Ricardo Nuno Glória Jordão — Grupo 420
Rui Miguel de Abreu e Sousa Pinto — Técnicas Especiais
Rute Isabel Correia Palma Freire — Téc. Expressão Comunicação
Sandra Alambre — Grupo 430
Sandra Faria da Costa Fontes — Grupo 330
Sandra Isabel Domingos Rosa — Grupo 550
Sílvia Daniela Ribeiro Martins — Grupo 420
Sónia da Silva Rodrigues — Grupo 420

14 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Mota de Lemos Amorim.*

Escola Secundária José Belchior Viegas

Aviso n.º 6411/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto — Lei n.º 100/99,de 31 de Marco, faz-se público que se encontra afixada para consulta no átrio da escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aida Maria Cardoso.*

Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes

Aviso n.º 6412/2008

Elsa Margarida Cordeiro Meira, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através de Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 318, de 13 de Novembro de 2006, homologa os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Código/grupo
Carla Maria Claro dos Santos Costa	300
Humberto Alexandre da Silva Mendes	300
Andreia Cristina Simões Reis Lourenço	300
Luís Fernando Pinto Salema	310
Maria Helena Neto	320
Maria Helena Ramalho Lino	330
Andreia Cristina Simões dos Reis Lourenço	330
Florbela Adelaide dos Santos Viegas da Silva	Cidadania e Empregabilidade
Teresa Isabel Barão da Silva	350
Henrique Jorge da Gama Cláudio	400
Paula Patrícia Figueiras Barradas	410
Ana Paula Pinhota Martins Santana	430
Joaquim Eduardo Moreira da Silva Guimarães	430
José Valentim Bento Morais	430
Manuela Fernanda de Almeida Menezes	430
Maria Angélica Bento Vardasca	430
Maria Leonor Soares Faustino	430
Rui Alexandre Lopes Fontes Moz Barbosa	430
Benvinda Maria Silva Amaral Pessoa	430
Luís Miguel Santos Valente	430
Vânia Cardoso de Sousa	430
Carla Sofia de Almeida Correia	500
Ivânia Micaela de Oliveira Barge	500
Marta Miguel Sanches Parreira	520
Iolanda Barroso Meren	530
João Miguel Rodrigues das Neves Cardeal	530
Joel Domingues de Sousa	530
Jorge Miguel Nobre de Almeida	530
Luís Manuel Lopes da Silva	530
Ângela Maria da Conceição Rodrigues	530
Maria Helena Guerreiro Rodrigues	530
Emanuel Fernandes Baptista	540
Mário Manuel Dias Mendonça	550
Mafalda Maria Larussa Lami Almeida	550
Paulo Jorge Correia Dias	620
Maria Armanda Fernandes Teixeira Gonçalves	Técnicas Especiais
Sónia Maria Martins	Técnicas Especiais
Nélia Maria Silva Dias	EMRE

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Margarida Cordeiro Meira.*

Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão

Aviso n.º 6413/2008

Dando cumprimento ao disposto no ponto 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Secretaria da sede do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente do Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto.*

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Rio Arade

Despacho n.º 6308/2008

Por despacho de 2 de Novembro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Parchal, foram nomeados em Comissão de Serviço sem ocupação de lugar para o exercício transitório das funções de Professor Titular para o ano escolar de 2007-2008, de acordo com o previsto no artigo 24.º do Decreto Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio com efeitos reportados a 5 de Setembro de 2007, os seguintes professores:

Nome	Grupo Recrut.	Índice Actual	Nomeação	Novo Índice
Eva Maria Domingos Biscaia Nunes	300	218	Comissão de Serviço	245
Ondina Lisete Fernandes	100	245	Comissão de Serviço	245

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Tiago Martins.*

Inspecção-Geral da Educação

Aviso (extracto) n.º 6414/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69º, conjugado com o n.º 2 do artigo 59º do "Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local", aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado o guarda-nocturno Francisco José da Costa, da Escola E. B. 2, 3 D. Afonso Henriques, em Creixomil — Guimarães, com a última residência conhecida na Rua de S. Gualter, n.º 1259, 4800 Guimarães, de que, por despacho de 05 de Dezembro de 2007, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea *b*) do n.º 1.1 do Despacho n.º 17313/2007, de 20 de Abril de 2007, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* n.º 150, IIª Série, de 6 de Agosto de 2007, lhe foi aplicada a pena de demissão, prevista na alínea *f*), do n.º 1 do artigo 11º do referido "Estatuto", na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços Jurídicos, *Maria Paula Madeira.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6309/2008

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Estudos de Minorias na Universidade Fernando Pessoa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Fernando Pessoa.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Estudos de Minorias.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Desenvolvimento Pessoal	090-DP	8
Ciência Política e Cidadania	313-CPC	48
Direito	380-DIR	7
Sociologia e outros estudos	312-SOCIO	21
Ciências Sociais, História e Arqueologia	225-HIST	6
Total		90

7 — Plano de estudos:

Universidade Fernando Pessoa

Grau: Mestre

Estudos de Minorias

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da Investigação	090-DP	Semestral	104	TP: 18; OT: 18	4	
Geopolítica das Minorias	312-SOCIO	Semestral	182	T: 36; OT: 18	7	
Cidadania e Integração Social	313-CPC	Semestral	156	T: 36; OT: 18	6	
Direito Internacional das Minorias	380-DIR	Semestral	182	T: 36; OT: 18	7	
Arte e Cultura de Minorias	225-HIST	Semestral	156	TP: 36; OT: 18	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estudos Socioculturais sobre Minorias	312-SOCIO	Semestral	156	T: 36; OT: 18	6	
Gestão de Conflitos e Mediação	313-CPC	Semestral	156	T: 36; OT: 18	6	
Instituições Internacionais e Minorias	313-CPC	Semestral	156	T: 36; OT: 18	6	
Antropologia das Minorias e Representações Sociais.	312-SOCIO	Semestral	208	TP: 54; OT: 18	8	
Projecto de Dissertação	090-DP	Semestral	104	TP: 18; OT: 36	4	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	313-CPC	Semestral	780	OT: 54	30	

Despacho n.º 6310/2008

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Serviço Social no Instituto Superior de Serviço Social da Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Serviço Social da Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Grau: Doutor.

3 — Ramo: Serviço Social.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento: 90.

5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:

Área científica	Sigla	Créditos
Serviço Social	SS	60
Economia	E	10
Ciências Sociais	CSO	20
Total		90

6 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada de Lisboa

Instituto Superior de Serviço Social

Serviço Social

Curso de doutoramento

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Avançada em Serviço Social	CSO	Semestral	260	T: 20; TP: 10	10	
Estado, Administração e Políticas Públicas	E	Semestral	260	T: 20; TP: 10	10	
Desenvolvimento do Pensamento e da Teoria do Serviço Social.	SS	Semestral	260	T: 20; TP: 10	10	
Serviço Social e Problemas Sociais Contemporâneos	SS	Semestral	260	T: 20; TP: 10	10	
Filosofia e Deontologia do Serviço Social	SS	Semestral	260	T: 20; TP: 10	10	
Concepção, Planeamento e Avaliação de Programas Sociais	CSO	Semestral	260	T: 20; TP: 10	10	
Seminário Avançado — Teorias e Metodologias em Serviço Social.	SS	Semestral	260	T: 20; TP: 10	10	
Seminário Avançado — Intervenção Individual, em Grupo em Comunidade e em Rede.	SS	Semestral	260	T: 20; TP: 10	10	
Seminário de Tese	SS	Semestral	260	T: 20; TP: 10	10	

Despacho n.º 6311/2008

A requerimento da Cooperativa de Ensino Superior de Serviço Social, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Serviço Social do Porto, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 796/89, de 9 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gerontologia Social no Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Serviço Social do Porto. 2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Gerontologia Social.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Sociologia	SOC	20
Psicologia	PSI	27
Gestão	G	12
Direito	D	9
Ciências da Saúde	CS	4
Gerontologia Aplicada	GA	108
Total		180

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Serviço Social do Porto

Grau: Licenciado

Gerontologia Social

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia do Envelhecimento I	SOC	Semestral	100	T: 30; OT: 15	4	
Psicologia do Envelhecimento I	PSI	Semestral	100	T: 30; OT: 15	4	
Psicossociologia das Organizações I	PSI	Semestral	100	T: 30; OT: 15	4	
Animação Sócio-Cultural I: Perspectivas Teóricas	GA	Semestral	100	T: 15; PL: 30	4	
Planeamento e Gestão de Serviços para Idosos I	G	Semestral	100	TP: 45	4	
Sáude e Envelhecimento	CS	Semestral	50	T: 30	2	
Estágio I	GA	Semestral	200	S: 45; TC: 90	8	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia do Envelhecimento II	SOC	Semestral	100	T: 30; OT: 15	4	
Psicologia do Envelhecimento II	PSI	Semestral	100	T: 30; OT: 15	4	
Psicossociologia das Organizações II	PSI	Semestral	100	T: 30; OT: 15	4	
Animação Sócio-Cultural II: Recurso para o Desenvolvimento Social e Comunitário.	GA	Semestral	100	T: 15; PL: 30	4	
Planeamento e Gestão de Serviços para Idosos II	G	Semestral	100	TP: 45	4	
Nutrição e Envelhecimento	CS	Semestral	50	T: 30	2	
Estágio II	GA	Semestral	200	S: 45; TC: 90	8	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia do Envelhecimento III	SOC	Semestral	100	T: 22,5; OT: 15	4	
Psicologia do Envelhecimento III	PSI	Semestral	100	T: 22,5; OT: 15	4	
Técnicas Activas I	GA	Semestral	75	PL: 30	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Animação Sócio-Cultural III: Voluntariado Social, Preparação da Reforma e Inclusão no Mercado de Trabalho.	GA	Semestral	100	T: 15; PL: 30	4	
Planeamento e Gestão de Serviços para Idosos III	G	Semestral	100	TP: 45	4	
Legislação Portuguesa e Europeia relativa aos Idosos	D	Semestral	75	T: 30	3	
Estágio III.	GA	Semestral	200	S: 45; TC: 90	8	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia do Envelhecimento IV	SOC	Semestral	100	T: 22,5; OT: 15	4	
Psicopatologia do Envelhecimento I	PSI	Semestral	100	T: 22,5; OT: 15	4	
Técnicas Activas II.	GA	Semestral	75	PL: 30	3	
Animação Sócio-Cultural IV: Património Cultural e Turismo.	GA	Semestral	100	T: 15; PL: 30	4	
Avaliação de Residências, Programas e Serviços I	GA	Semestral	100	T: 15; PL: 30	4	
Sistemas de Protecção Social I	D	Semestral	75	T: 30	3	
Estágio IV	GA	Semestral	200	S: 45; TC: 90	8	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia do Envelhecimento V.	SOC	Semestral	100	T: 22,5; OT: 15	4	
Psicopatologia do Envelhecimento II	PSI	Semestral	75	TP: 30	3	
Intervenção Sistémica I	GA	Semestral	75	PL: 30	3	
Animação Sócio-Cultural V: Património Cultural e Literatura	GA	Semestral	125	T: 15; PL: 30	5	
Avaliação de Residências, Programas e Serviços II	GA	Semestral	100	T: 15; PL: 30	4	
Sistemas de Protecção Social II	D	Semestral	75	T: 30	3	
Estágio V	GA	Semestral	200	S: 45; TC: 90	8	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação de Residências, Programas e Serviços III	GA	Semestral	100	T: 15; PL: 30	4	
Intervenção Sistémica II	GA	Semestral	75	PL: 30	3	
Animação Sócio-Cultural VI: Projecto Integrado das Várias Componentes da Animação.	GA	Semestral	200	T: 30; PL: 30	8	
Projecto de Intervenção e Estágio	GA	Semestral	375	S: 45; TC: 225	15	

Despacho n.º 6312/2008

A requerimento da ENSIGAIA — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 791/89, de 8 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Comunicação Especializada no Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia.

2 — Grau: Mestre.

3 — Especialidade: Comunicação Especializada.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Audiovisuais e Produção dos Media	AVM	6
História e Arqueologia	HAR	6
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	5
Informação e Jornalismo	IJR	93
Estatística	EST	4
Metodologias de Investigação	MTI	6
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia

Grau: Mestre

Comunicação Especializada

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História dos Media em Portugal	HAR	Semestral	150	TP: 35; OT: 10	6	
Comunicação e Relações Internacionais	IJR	Semestral	150	TP: 45; OT: 15	6	
Comunicação e Sistemas Económicos	IJR	Semestral	175	TP: 55; OT: 20	7	
Métodos Estatísticos	EST	Semestral	100	TP: 30; OT: 15	4	
Seminário de Comunicação Especializada I	IJR	Semestral	175	TC: 40; S: 20; OT: 15	7	
Comunicação das Instituições Políticas e do Direito	IJR	Semestral	150	TP: 45; OT: 15	6	
Linguagem Audiovisual e Teorias do Cinema	AVM	Semestral	150	TP: 45; OT: 15	6	
Comunicação Estratégica	CSC	Semestral	125	TP: 35; OT: 10	5	
Metodologias de Investigação	MTI	Semestral	150	TP: 30; TC: 15; OT: 15	6	
Seminário de Comunicação Especializada II	IJR	Semestral	175	TC: 40; S: 20; OT: 15	7	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	IJR	Annual	1500	TC: 550; OT: 50	60	

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6313/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2008**.** — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Novas Fronteiras do Direito. . . .		M	4	120	Direito — Novas Fronteiras do Direito	M	R/B-AD — 15/2008

Despacho n.º 6314/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Universidade do Porto

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
			Faculdade de Economia					
1.º	Economia		L	6	180	Economia	L	R/B-AD — 26/2008
1.º	Gestão		L	6	180	Gestão	L	R/B-AD — 27/2008
2.º	Análise de Dados e Sistemas de Apoio à Decisão		M	3	90	Análise de Dados e Sistemas de Apoio à Decisão.	M	R/B-AD — 28/2008
2.º	Contabilidade		M	3	90	Contabilidade	M	R/B-AD — 29/2008
2.º	Economia		M	4	120	Economia	M	R/B-AD — 30/2008
2.º	Finanças		M	3	90	Finanças	M	R/B-AD — 31/2008
2.º	Marketing		M	3	90	Marketing	M	R/B-AD — 32/2008
3.º	Ciências Empresariais . . .	Especialidades: Contabilidade e Controlo de Gestão; Finanças; Marketing e Estratégia; Operações e Logística; Organização e Recursos Humanos.	D	6	180	Ciências Empresariais — Especialidades: Contabilidade e Controlo de Gestão; Finanças; Marketing e Estratégia; Operações e Logística; Organização e Recursos Humanos.	D	R/B-AD — 33/2008
3.º	Economia		D	8	240	Economia	D	R/B-AD — 34/2008
			Faculdade de Engenharia					
1.º	Engenharia de Minas e Geo-Ambiente.		L	6	180	Engenharia de Minas e Geoambiente.	L	R/B-AD — 35/2008
2.º	Design Industrial		M	4	120	Design Industrial	M	R/B-AD — 36/2008
			Faculdade de Letras *					
2.º	Ciências da Comunicação*	Áreas de especialização: Comunicação Política; Cultura, Património e Ciência; Estudos de Média e Jornalismo	M	4	120	Cultura e Comunicação — Áreas de especialização: Jornalismo Político; Documentário; Comunicação da Ciência.	M	R/B-AD — 37/2008
			Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação					
3.º	Psicologia		D	6	180	Psicologia	D	R/B-AD — 38/2008

* Conjuntamente com a Faculdade de Belas-Artes, a Faculdade de Engenharia e a Faculdade de Economia.

Despacho n.º 6315/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação de Coimbra

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Arte e Design		L	6	180	Arte e Design — Opções e Ramos: Arte; Design.	B+L	R/B-AD — 21/2008
1.º	Comunicação e Design Multimédia.		L	6	180	Comunicação e Design Multimédia.	B+L	R/B-AD — 22/2008
1.º	Desporto e Lazer	Percursos: Animação Sociodesportiva; Condição Física.	L	6	180	Desporto e Lazer — Opções e Ramos: Animação Sociodesportiva; Educação Física e Desporto.	B+L	R/B-AD — 23/2008
1.º	Teatro e Educação		L	6	180	Teatro e Educação	B+L	R/B-AD — 24/2008

Despacho n.º 6316/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior de Psicologia Aplicada

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Desenvolvimento Comunitário.		L	6	180	Desenvolvimento Comunitário e Saúde Mental.	B+L	R/B-AD — 19/2008

Despacho n.º 6317/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo								
1.º	Enfermagem		L	8	240	Enfermagem	L	R/B-AD — 18/2008

Despacho n.º 6318/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

31 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Universidade dos Açores

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Física e Química		L	6	180	Física e Química — Ramos: Aplicado; Ensino.	L	R/B-AD — 40/2008
1.º	Matemática		L	6	180	Matemática (Ensino de)	L	R/B-AD — 41/2008
2.º	Ambiente, Saúde e Segurança		M	4	120	Ambiente, Saúde e Segurança	M	R/B-AD — 42/2008
2.º	Biotecnologia em Controlo Biológico		M	4	120	Protecção Biológica de Ecossistemas	M	R/B-AD — 43/2008
2.º	Biodiversidade e Biotecnologia Vegetal		M	4	120	Ecologia Vegetal	M	R/B-AD — 44/2008
2.º	Biodiversidade e Ecologia Insular		M	4	120	Ecologia Insular e Evolução	M	R/B-AD — 45/2008
2.º	Estudos Integrados dos Oceanos		M	4	120	Estudos Integrados dos Oceanos	M	R/B-AD — 46/2008
2.º	Estudos Portugueses		M	4	120	Cultura e Literatura Portuguesas	M	R/B-AD — 47/2008
2.º	Vulcanologia e Riscos Geológicos		M	4	120	Vulcanologia e Riscos Geológicos	M	R/B-AD — 48/2008
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo								
1.º	Enfermagem		L	8	240	Enfermagem	L	R/B-AD — 49/2008

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Enfermagem.		L	8	240	Enfermagem.	L	R/B-AD — 50/2008

Despacho n.º 6319/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Enfermagem.		L	8	240	Enfermagem.	L	R/B-AD — 66/2008

Despacho n.º 6320/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Universidade Aberta

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Administração e Gestão Educacional.		M	4	120	Administração e Gestão Educacional.	M	R/B-AD — 73/2008
2.º	Estudos Ingleses e Americanos.	Áreas de especialização: Literatura (Estudos Ingleses ou Estudos Americanos); Cultura (Estudos Ingleses ou Americanos).	M	4	120	Estudos Ingleses. . . . . Estudos Americanos. . .	M M	R/B-AD — 74/2008

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Expressão Gráfica e Audiovisual.		M	4	120	Expressão Gráfica, Cor e Imagem.	M	R/B-AD — 75/2008
2.º	Relações Interculturais		M	4	120	Relações Interculturais	M	R/B-AD — 76/2008

Despacho n.º 6321/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Engenharia Química		L	6	180	Engenharia Química.	B+L	R/B-AD — 104/2008

Despacho n.º 6322/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior Bissaya Barreto

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Administração Pública.		M	3	90	Administração Pública.	M	R/B-AD — 129/2008
2.º	Gerontologia Social		M	3	90	Gerontologia Social	M	R/B-AD — 130/2008

Gabinete de Planeamento, Estratégica, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho (extracto) n.º 6323/2008

João Pedro Silveira Nunes Duarte Leitão, docente do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância Monte de Caparica — nomeado, precedendo processo de reclassificação profissional ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, em lugar da categoria de Técnico Superior Principal, escalão 1, da carreira Técnica Superior, aditado ao quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, mantendo o direito à remuneração base de origem e considerando-se extinto o lugar anteriormente ocupado no quadro de pessoal de origem a partir da data da aceitação do presente lugar.

25 de Outubro de 2007. — O Director, *Francisco Cal.*

Inspecção-Geral

Despacho (extracto) n.º 6324/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7º, n.º 1, alínea *d*) da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do preceituado nos artigos 24, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 149/2003 e 26º, n.º 2, alínea *c*) do Decreto-Lei n.º 271/95, na redacção dada pela lei n.º 18/96, de 20 de Junho, mantidos em vigor pelo artigo 12º do Decreto Regulamentar n.º 81-C/2007, de 31 de Agosto, nomeio precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 6º Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em lugares de inspector principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 1378/2004, de 30 de Outubro, os seguintes inspectores do mesmo quadro:

Emanuel José Amaral
Inácio Miguel Monteiro Silva
Pedro Manuel Ferreira Lourenço Rodrigues

O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 6325/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7º, nº1, alínea *d*) da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do preceituado nos artigos 24, nº1 do Dec.-Lei n.º 149/2003 e 26º, nº2, alínea *c*) do Dec.-Lei n.º 271/95, na redacção dada pela lei nº18/96, de 20 de Junho, mantidos em vigor pelo artigo 12º do Decreto Regulamentar n.º 81-C/2007, de 31 de Agosto, nomeio precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 6º Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, a inspectora principal, Sandra Maria Leão Garcia, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 1378/2004, de 30 de Outubro, em lugar de inspector superior do mesmo quadro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6326/2008

1 — Considerando que, até à constituição do Gabinete do Ministro da Cultura e do Gabinete da Secretária da Estado da Cultura, se torna necessário assegurar a gestão dos assuntos e expediente em curso, determino que se mantenham em funções até 11 de Fevereiro de 2008, inclusive, com as remunerações e regalias que se encontravam a auferir, os seguintes elementos:

- Licenciada Ana Cristina da Costa Ramalho de Madureira;
- Licenciada Carla Alexandra dos Santos Freitas;
- Licenciada Maria Clara Brito Batista;
- Licenciada Dulce Helena Salvado Brito;
- Licenciada Paula Cristina Botelho Pires;
- Mestre Maria Alexandra Henriques Ribeiro Ramos Bento;
- Licenciada Maria do Céu Novais dos Santos;
- Licenciado José Manuel Santana Alves;
- Licenciado Rogério Lopes Pacheco;
- Maria Celeste da Silva Sequeira Brandão;
- Maria Júlia Feio Brotas dos Santos;
- Maria Teresa Rueff de Saro Negrão.

2 — Mantêm-se em funções em termos idênticos até 31 de Janeiro de 2008 os seguintes elementos:

- Licenciada Carla Daniela Palma Horta Monteiro;
- Licenciada Isabel Maria Fonseca Ferreira;
- Licenciada Maria Amélia do Carmo Mota Santos;
- Cristina Lacerda de Freitas;
- Ana Maria Vicente Pinheiro Machado;
- Eduardo Jorge Marcelino;
- Elsa Maria Pereira Figueiredo Bernardino;
- Felismina Maria Coelho Lima Barata;
- Florinda de Jesus Batoque Marques Leitão;
- Joaquim Francisco Margalho Serrano;
- Nuno Miguel de Jesus Gonçalves;
- Pedro Miguel Fonseca Morais Parrinhas.

3 — Mantém-se em funções até ao dia 4 de Fevereiro de 2008, Maria Emília Pereira Monteiro Sacadura.

30 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6327/2008

1 — Ao abrigo do disposto no nº. 1 do artigo 2º e nos n.os 1 e 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de minha secretária pessoal, Ana Cristina Nogueira Alfaro Pereira dos Santos, assistente administrativa do quadro da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6328/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete, Alice da Silva Pereira Nunes, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6329/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2º e do n.º 2 do artigo 4º e no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, a licenciada Anick Myriame de Meester de Ravestein de la Croix Bilreiro, técnica superior de 2ª classe do quadro da Câmara Municipal de Lisboa, para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete.

2 — Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo a ora nomeada para substituir o chefe do meu Gabinete, nas suas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 8 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6330/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2º e do n.º 2 do artigo 4º e no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, a licenciada Joana Cristina Valente dos Santos Rosado, técnica superior do Instituto de Formação Bancária — Associação Portuguesa de Bancos, para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6331/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2º e nos n.os 1 e 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, conselheiro técnico do meu Gabinete, o mestre Francisco Luís de Castro Ferreira Leite, trabalhador do quadro específico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

2 — O nomeado auferirá as remunerações correspondentes ao seu cargo de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 31 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6332/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete,

Isabel Maria de Fátima Vidinha Ferreira Marques Pires, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6333/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.os 3 e 4 do artigo 2º e do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Joana Nunes Mateus, para prestar colaboração no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuído a remuneração correspondente à de adjunto do gabinete, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo o respectivo abono para despesas de representação e subsidio de refeição.

3 — A nomeada terá direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6334/2008

1 — Ao abrigo do disposto no nº. 1 do artigo 2º e no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de minha secretária pessoal, Isabel Cristina da Cruz Flores Correia Marcelo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6335/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete, na área da reprografia, Maria Adelaide Madeira Figueiredo Pereira, Operadora de Reprografia do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6336/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete, Maria Otília Forte Cordeiro, Assistente Administrativa Principal, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6337/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete, Eugénia de Jesus Mendes de Campos, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6338/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2º e do n.º 2 do artigo 4º e no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, o licenciado António Augusto de Sousa Pereira Joel, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Filipa de Lencastre, para exercer as funções de afdjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 11 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6339/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no n.º 1 do artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, delego no Chefe do meu Gabinete, licenciado Luís Afonso de Chaby Rosa Vaz, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Gerir o pessoal do Gabinete;
b) Preparar a proposta de orçamento do Gabinete;
c) Gerir o orçamento do Gabinete e autorizar as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução;
d) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a 1/12 da dotação orçamental;
e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, de trabalho em dias de descanso semanal e de descanso complementar e em feriados, bem como o respectivo pagamento;
f) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas e de ajudas de custo antecipadas ou não;
g) Autorizar despesas na aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite do montante atribuído aos directores-gerais;
h) Autorizar a celebração de contratos de pessoal ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 2º e do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho;
i) Autorizar o pagamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, deram entrada no serviço além do prazo regulamentar;
j) Autorizar, nos termos legais, a antecipação de duodécimos;
k) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30º e seguintes do Decreto-Lei nº83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
l) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea ou a utilização de viatura própria, a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
m) Autorizar a utilização de carro de aluguer quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
n) Praticar os actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente as que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;
o) Decidir sobre outros assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008

13 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6340/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 8.º e n.º 1 do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterada pelos Decretos-Leis n.os 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro e 240/2007, de 21 de Junho e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego, com faculdade de subdelegação, na Secretária de Estado da Cultura, mestre Maria Paula Fernandes dos Santos:

i) As competências para despachar os assuntos relacionados com os seguintes serviços e organismos:

(1) Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P;
(2) Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.;
(3) Biblioteca Nacional de Portugal;
(4) Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas;
(5) Direcção-Geral de Arquivos;
(6) Direcção Regional de Cultura do Norte;
(7) Direcção Regional de Cultura do Centro;
(8) Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo;
(9) Direcção Regional de Cultura do Alentejo;
(10) Direcção Regional de Cultura do Algarve.

ii) As competências para autorizar, no âmbito definido no presente despacho, despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços que me são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e até aos montantes previstos na alínea *c*) dos n.os 1 e 3 do artigo 17.º desse diploma, bem como a competência para a escolha prévia do tipo de procedimento a que alude o n.º 2 do artigo 79.º do mesmo diploma.

iii) As competências para autorizar as alterações orçamentais previstas nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.

iv) As competências para autorizar deslocações ao estrangeiro dos funcionários dos serviços e organismos na sua dependência.

2 Nas minhas ausências e impedimentos designo a Secretária de Estado da Cultura como minha substituta, exercendo todas as minhas competências.

3 Consideram-se ratificados os actos praticados desde o dia 1 de Fevereiro de 2008 pela Secretária de Estado da Cultura, no âmbito definido no presente despacho.

14 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Direcção Regional de Cultura do Centro

Rectificação n.º 463/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 3350/2008, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro, rectifica-se que onde se lê "Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, por escrito, ao dirigente máximo deste serviço", deve ler-se:

Foi nomeada definitivamente a Lic Lígia Maria Ferreira Saro Negrão na categoria de assessora principal, da carreira técnica superior, escalão 2, índice 770, mantendo o direito à remuneração base de € 2.587,99, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Cultura do Centro, por reclassificação profissional. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Dezembro de 2007. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita.*

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 6341/2008

No âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, o Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, procedeu à concretização da criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério da Cultura, criado pelos artigos 4.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro.

A Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março, determinou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Ao abrigo do n.º 1 da portaria n.º 389/2007, de 30 de Março, que regula a criação de unidades flexíveis, e tendo em conta a necessidade urgente de dotar a Direcção de Serviços de Planeamento do GPEARI dos meios necessários para o bom exercício das competências que lhe estão cometidas pela Lei Orgânica deste Gabinete.

Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades orgânicas flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço que definirá as respectivas competências, pelo que é criada no GPEARI:

Na unidade Direcção de Serviços de Planeamento:

A Divisão de Unidade Funcional de Estratégia e Avaliação, com as competências previstas nas alíneas *a*), *c*), *e*), *h*) e *j*) do artigo 2.º da Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto.*

Despacho n.º 6342/2008

Considerando que no procedimento concursal, para a Direcção de Serviços de Planeamento, nenhum dos candidatos reuniu condições para ser nomeado, e estando prevista a nomeação urgente em comissão de serviço, de um director de serviços com um perfil de acordo com o n.º 2 da Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março.

Determino, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 25º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro a cessação da comissão de serviço da licenciada Maria Filomena Ivo Vieira da Rosa de Silva Pinto, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro.

20 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto.*

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Despacho (extracto) n.º 6343/2008

Por despacho de 18 de Janeiro de 2008 do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.:

1 — No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 1157/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 6, de 9 de Janeiro de 2008, da Ministra da Cultura e ao abrigo dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, e artigo 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é delegada e subdelegada, dentro dos limites reconhecidos na lei, na Subdirectora do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, IP), Professora Doutora Arquitecta Andreia Maria Bianchi Aires de Carvalho Galvão, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1. — Aprovação de pareceres respeitantes aos planos municipais previstos no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 43º da lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

1.2. — Aprovação de pareceres relativos a projectos de loteamento e obras de urbanização previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 43º da leiº 107/2001, de 8 de Setembro;

1.3. — Aprovação de estudos e projectos relativos a obras a realizar pelo Instituto, no âmbito das suas competências;

1.4 — Autorizar a realização de obras ou intervenções em bens imóveis classificados ou em vias de classificação, nos termos dos artigos 15º e 51º da lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

1.5 — Autorizar a realização de despesas relativas a obras ou intervenções em bens imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como as previstas no n.º 1.3., dentro dos limites previstos na lei, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, relativas ao director-geral ou equiparado.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Abril de 2007 pela Subdirectora do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, IP), Professora Doutora Arquitecta Andreia Maria Bianchi Aires de Carvalho Galvão, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, até à data do presente despacho.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 6344/2008

Por despacho de 18 de Janeiro de 2008 do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.:

1 — No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 1157/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 6, de 9 de Janeiro de 2008, da Ministra da Cultura e ao abrigo dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, e artigo 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é delegada e subdelegada, dentro dos limites reconhecidos na lei, no Subdirector do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, IP), Professor Doutor João Pedro de Paiva Gomes Cunha Ribeiro, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1. — Autorizar trabalhos arqueológicos;

1.2. — Coordenar o acompanhamento e fiscalização de trabalhos arqueológicos, aprovando as informações, pareceres e recomendações produzidos pelos técnicos;

1.3. — Aprovar os Relatórios de Trabalhos Arqueológicos previstos no Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho;

1.4. — Emitir licenças de utilização de detectores de metais e de qualquer outro equipamento de detecção;

1.5. — Nomear os representantes do IGESPAR, IP, nos processos de AIA (Avaliação de Impacte Ambiental) e aprovar as respectivas informações e pareceres, incluindo as propostas de minimização.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Abril de 2007 pelo Subdirector do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, IP), Professor Doutor João Pedro de Paiva Gomes Cunha Ribeiro, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, até à data do presente despacho.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho.*

PARTE D

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

Louvor n.º 213/2008

No dia em que deixo de exercer funções no Tribunal da Relação de Guimarães, após quase seis anos, não posso deixar de mencionar o quanto beneficiou este Tribunal dos serviços de todos os seus Agentes — Magistrados e Funcionários — passados e presentes, que com a sua competência, trabalho empenhado e persistência, deram corpo a este Tribunal Superior.

O Tribunal foi e é obra de todos!

Daí esta honrosa menção.

Mas, se todos foram importantes — e foram-no, sem qualquer sombra de dúvida — cumpre-nos destacar a pessoa do Seu Secretário, Sr. Jorge Florêncio dos Santos, que, agente judicial, titular das melhores competências, soube ser um bom e exigente condutor de pessoas, estudioso e profundo pensador das normas, nomeadamente e também as administrativas, seu competente aplicador; pessoa atenta aos problemas do Tribunal, das pessoas que o servem e titular de grande capacidade de administração.

Quer antes quer depois da Autonomia Administrativa dos Tribunais Superiores, sempre este Tribunal pode contar com a sua prestimosa, persistente, competente e atenta acção, em qualquer das suas vertentes.

Como pessoa é afável, de esmerada educação e titular da sadia humildade; de fácil contacto e sempre pronto a dividir com os outros...

Eis os fundamentos deste destaque, merecedor de louvor que aqui, em forma de Provimento se deixa e dá ao Sr. Secretário, para que fique a constar nos anais deste Tribunal.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Lázaro Martins de Faria.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 1547/2008

Processo Nº 112/08.2TBAGD — Insolvência pesssoa Colectiva (Apresentação)

Insolvente: Galeria da Luz — Comércio de Artigos de iluminação, Ld[a]

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Águeda, 1º Juízo de Águeda, no dia 24-01-2008, pelas 11:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do Requerente/ devedor(es):

Galeria da Luz — Comércio de Artigos de Iluminação, Lda, NIF — 505037670, Endereço: Lugar de Covão, Valongo do Covão , Ap. 103 , Mourisca do Vouga, 3750-000 Agueda, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Isabel Morais Tavares Gomes, Arnaldo Fernando Tavares Gomes e Isabel Maria Tavares Gomes, todos com domicilio em Mourisca do Vouga, Freguesia da Trofa, Concelho de Águeda,a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Isabel Gaspar, com domicilio profissional na Rua General Humberto Delgado, 451 — 1º Dtº Ribeira de Frades, Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Por despacho de 30/01/2008 foi designado o dia 26-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

24 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Beatriz Ribeiro Correia.* — O Oficial de Justiça, *Rosa Costa.*

2611092397

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio n.º 1548/2008

Processo n.º 1641/06.8TBABF — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Ornelas & Ornelas, L.[da]

Devedor: Duarte Silvestre Construções Unipessoal, L.[da]

No Tribunal Judicial de Albufeira, 3.º Juízo de Albufeira, no dia 21-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Duarte Silvestre Construções Unipessoal, L.[da], NIF — 505552590, Endereço: Vivenda Costa — Brejos, Montechoro, 8200-000 Albufeira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jorge Duarte Gonçalves Silvestre, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 06-01-1978, freguesia de Santiago Maior [Beja], nacional de Portugal, NIF — 210011483, BI — 11242769, Endereço: Vivenda Costa, Brejos — Montechoro, Albufeira, 8200-000 Albufeira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua Gen. Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, sendo de 45 dias o prazo para alegar (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, de turno, *Sérgio Jorge Salvador Coutinho dos Santos Amado.* — O Oficial de Justiça, *João Manuel Martins de Pina Pereira.*

2611092922

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 1549/2008

Processo: 163/08.7TBAND Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Caves Fundação, Lda
Insolvente: Caves Fundação, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Anadia, 2º Juízo de Anadia, no dia 08-02-2008, às quinze horas e trinta minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Caves Fundação, Lda, NIF — 500059730, Endereço: Peneireiro, 3780-623 Aguim, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Nuno Filipe Morgado Coelho Henriques, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 18-05-1973natural de Portugal, concelho de Anadia, freguesia de Arcos [Anadia], nacional de Portugal, BI — 10127538, Licença de condução — Av-239924, Endereço: Av. Laranjeiras, Conj. Resid. Choupal, Bl. C 2º Dtº — Arcos, 3780-202 Anadia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo Domicílio. Drª. Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2º Dto, Apartado 204, 3781-907 Anadia.-

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

11 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Filipa Albuquerque Azevedo de Araújo.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Alegre.*

2611090245

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 1550/2008

Processo n.º 3072/07.3TBBCL

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Constatinus 94 — Atelier Cerâmica.

Efectivo com. credores: Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — Repartição de Finanças de Paredes e outro(s).

Constatinus 94 — Atelier Cerâmica, NIF — 503220663, Endereço: Lugar de Eirogo, 4755-041 Areias de Vilar.

Dr(a). Cristina Filipe Nogueira, Endereço: R. Eng. Custódio Vilas Boas, Lote — A-1, Entª 2-2.º, Esposende, 4740-274 Esposende

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do disposto no artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: os referidos no artigo 233.º do CIRE.

18 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas.* — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Lacerda.*

2611091473

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 1551/2008

Processo n.º 4706/07.5TBBRG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Insolvente: Andrade e Lopes, L.da

Encerramento de processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Andrade e Lopes, L.ª, NIF — 504033115, Endereço: Rua do Fujacal, n.º 84, 4700-000 Braga.

Administrador da Insolvência: Francisco José Areias Duarte, Endereço: Lugar da Estrada, Vila Boa, 4750-786 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência da Massa Insolvente para satisfazer as custas do processo e as demais dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

Artigo 233.º, n.º 1 do CIRE:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio.* — O Oficial de Justiça, *Romeu Ferreira Sardinha.*

2611089170

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio (extracto) n.º 1552/2008

Dr. Nuno Miguel de Jesus Lopes Matos, juiz de direito (de turno) no Tribunal Judicial de Bragança, faz saber que correm termos no 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Bragança uns autos de processo especial de recuperação de empresa e de falência, registados com o n.º 127/00, da firma Aníbal Padrão & Filhos, L.da, pessoa colectiva n.º 502578343, com sede na Rua de São Roque, 82, da povoação e freguesia de Parada, Bragança, tendo a petição dado entrada neste Tribunal a 29 de Março de 2000 e o despacho de prosseguimento da acção sido proferido a 26 de Julho de 2000.

São por este meio citados os credores de que, para a realização da assembleia de credores, foi designado o dia 30 de Outubro de 2000, no edifício deste Tribunal, e para no prazo de 10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* reclamarem os seus créditos, para poderem intervir na assembleia de credores, se antes o não houverem feito, através de simples requerimento, mencionando a origem, natureza e montante do crédito.

28 de Julho de 2000. — O Juiz de Direito, *Nuno Miguel de Jesus Lopes Matos.* — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Francisco Preto.*

3000228356

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio n.º 1553/2008

Processo n.º 1681/05.4TBILH — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: Plénitás — Desenvolvimento e Gestão de Produtos e Processos de Inovação, L.da, e outro(s).

Insolvente: IFAPEM — Indústria de Madeiras, L.da

IFAPEM — Indústria de Madeiras, L.da, NIF — 506998673, Endereço: Av. 25 de Abril, n.º 36, 1.º Dt.º, São Salvador, 3830-000 Ílhavo.

Dr(a). Maria José Peres, Endereço: Rua Padre Américo — Edifício Marialva — 1.º J, 3780-215 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: despacho de 04/02/2008.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.

6 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Jesus Coimbra.* — O Oficial de Justiça, *Ana Conceição Monteiro.*

2611087975

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1554/2008

Processo n.º 164/08.5TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Powerline — Equipamentos, Telecomunicações e Electrónica, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 06-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Powerline — Equipamentos, Telecomunicações e Electrónica, L.da, NIF — 505228459, Endereço: Rua da Palmira, n.º. 66 — 3.º. E, Anjos, 1170-289 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administradores do devedor:

Carlos Alberto de Oliveira Portela, Endereço: Rua Infanta D. Beatriz, n.º 2 — 1.º Esq.º, 2800 Almada, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. José Joaquim Ribeiro Fernandes, Endereço: Rua do Cabo, 76, 2.º, Dt.º, 1250-057 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-04-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

2611092464

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1555/2008

Processo n.º 616/05.9TYLSB — Insolvência (requerida)

Credor: Computer 2000 Portuguesa, L.da

Insolvente: Geraldes Barbara — Consultadoria e Equipamentos Informáticos, L.da

Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Geraldes Barbara — Consultadoria e Equipamentos Informáticos, L.da, NIF — 504502212, Largo de Santa Maria, n.º 55, Sala A, Bairro de Santana, 2750-000 Cascais.

Administrador de insolvência: Álvaro Luís Gato — Rua Prof. Vitorino Nemésio, 6, 2775-363 Parede.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente, nos termos do artigo 230.º n.º 2 CIRE e artigo 234.º n.º 4 do CIRE.

Efeitos do encerramento:

a) — O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE.

b) — Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, alínea *a*).

c) — Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*).

d) — Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo. 233.º, n.º 1, alínea *c*).

e) — Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*).

f) — A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos. 146.º. e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

28 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

2611084895

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1556/2008

Processo n.º 1284/07.9TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Euromarateca Venda e Aluguer de Máquinas, L.da

Administrador insolvência: Dr. Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 18-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Euromarateca Venda e Aluguer de Máquinas, L.da, NIF — 504048333, Endereço: Herdade da Marateca, 2950 Palmela, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ernesto Dias Pereira, Gerente, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nacional de Portugal, NIF — 135202744, Endereço: Cruzamento da Marateca, Aguas de Moura, 2965 Aguas de Moura.
Maria Alves Dias Pereira, NIF — 800102754, Endereço: Rua Nossa Senhora de Aires n.º 37 R/c, Bairro da Cascalheira, 2955 Pinhal Novo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta, Endereço: Avª 5 de Outubro, n.º 11, 3.º, Dto, 2900-311 Setúbal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 3 de Março de 2008, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves.*

2611092910

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 1557/2008

Processo n.º 1412/05.9TBPFR

Insolvente:Jam& Pcm — Electrodomésticos, Lda., NIF — 506467503, Endereço: Lugar de S.Domingos, Seroa, 4590-000 Paços de Ferreira
Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada, nos termos do artigo 230, n.º 1, al. *a*) do CIRE.
Efeitos do encerramento:artigo 233º do CIRE.

9 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Oliveira Magalhães.* — O Oficial de Justiça, *David Aleixo Sousa.*

2611092622

Anúncio n.º 1558/2008

Processo n.º 1650/07.0TBPFR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Ministério Público.
Devedor: Paulo Cerqueira Costa, Unipessoal, L.da

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 3.º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 8-02-2008, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:
Paulo Cerqueira Costa, Unipessoal, L.da, NIF — 506039609, Endereço: R. do Professor, 75, 4590-572 Paços de Ferreira, e com sede na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 15, 4445-482 Ermesinde

É gerente da devedora: José Paulo Cerqueira da Costa, cuja residência foi fixada na Rua de Moçambique, n.º. 175 — 1.º Dto., Pedrouços — Maia.
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.
Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

11 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Ângelo França.* — O Oficial de Justiça, *Lindoro Pinto.*

2611090583

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 1559/2008

Processo n.º 708/07.0TBPRD — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Insolvente: Kabitamus — Investimentos Imbiliários, L.da

No Tribunal Judicial de Paredes, 3.º Juízo Cível de Paredes, no dia 25-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declara-

ção de insolvência do(s) devedor(es): Kabitamus — Investimentos Imbiliários, Ldª, NIF — 505049619, Endereço: Lugar de Freixedo, 1.º Dt.º, Mouriz, 4580-591 Paredes, com sede na morada indicada, em complemento da sentença proferida em 4/1/2008.

São administradores do devedor: Alfredo Almeida de Sousa, Endereço: Lugar de Freixedo, Mouriz, 4580-591 Paredes a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada Cláudia Margarida de Sousa Soares, com domicilio na Rua D. Afonso Henriques, n.º 564, 2.º Direito Frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Berta F. Gonçalves Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Adelaide Mendes*.

2611089165

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 1560/2008

Processo 2538/07.0TBPBL

Requerente: CLIMACER — ClimUatização do Centro, Lda.
Devedor: Construções Adsicoterra S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Pombal, 3º Juízo de Pombal, no dia 30-01-2008, pelas 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Construções Adsicoterra S. A, NIF — 503269514, Endereço: Rua do Canto, n.º 4, Caseirinhos, 3100-328 Pombal, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: Manuel da Conceição Matias, Endereço: Rua do Canto n.º 4, Caseirinhos, 3130-328 Pombal, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: António Filipe de Azevedo Andrade Porto, Endereço: Rua da Sofia, 97, 4º, 3000-390 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

a) A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

b) As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

c) A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

d) A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

e) A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

1 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria João Roxo Velez.* — O Oficial de Justiça, *Maria de Fátima R. G. Covas.*

2611092484

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 1561/2008

Prestação de contas — Insolvência n.º 1059/07.5TBVFR-B, 1º Juízo Cível

A Dra. Ana Cristina Guedes da Costa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente RAMIDRAULICA — Indústria Equip. Hidráulicos, Lda., NIF — 505015102, Endereço: Avenida de Santiago, 83, Zona Industrial, 0452-907 Riomeão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

12 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Paula Vieira.*

2611089081

Anúncio n.º 1562/2008

Processo n.º 744/08.9TBVFR — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Mota & Almeida, L.da

Credor: Instituto de Segurança Social, I. P., e outro(s).

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 1.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 12-02-2008, pelas 18 h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Mota & Almeida, L.da, NIF — 500378339, Endereço: Lugar de Vieiros, Apartado 607, 4520-000 Escapães Vfr, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel da Mota Fernandes, Endereço: Rua das Arcas, 463, 4520-908 Escapães Vfr, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Cândido da Cunha, 232, 4.º Esq., 4750-276 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Amélia Oliveira.*

2611089795

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 1563/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Nos autos de Insolvência Pessoa Colectiva (Apresentação) com o n.º 610/08.8TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 2º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 06-02-2008, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Fabrica de Calçado Marino, L.da, NIF — 500105154, Endereço: Lugar de Cabomonte, Souto — Santa Maria da Feira, 4524-906 SOUTO VFR, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora: Alfredo Serafim da Silva Borges, Endereço: Cabomonte, 4520-000 Souto e Pedro Luís da Silva Borges, Endereço: Cabomonte, 4520-000 Souto, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Ribeiro de Morais, Endereço: Rua Santa Catarina, 1500, 1º Esquerdo, 4000-000 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com *carácter Pleno* (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

7 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga.* — O Oficial de Justiça, *Lúcia Paiva.*

2611092469

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 1564/2008

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de insolvência n.º 7468/07.2TBVFR em que são:

Insolvente: Moisés Alves de Sousa & Filhos, L.da, NIF — 500499551, Endereço: Rua Dr. Mário de Castro, n.º 120 — Fiães, Fiães, 4509-908 Fiães.

E administrador da insolvência Dr(a). Conceição Santos, Endereço: R S. Nicolau 2, Sl 102 — 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 12-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

11 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques.* — O Oficial de Justiça, *Dalila Almeida.*

2611088489

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 1565/2008

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). António Antunes Gaspar, do(a) 1º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Santarém:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 129/92.7TBSTR, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Fernando José Martins Freitas filho(a) de Fernando Joaquim da Costa Freitas e de Fernanda Antunes Martins Freitas natural de: Portugal — Lisboa — São Sebastião da Pedreira [Lisboa]; nacional de Portugal nascido em 30-04-1961 estado civil: Casado (regime: Desconhecido), profissão: Vigilante, BI — 6071967 domicílio: 4 Goodrich Court, Toothill Swindon, Sn5 8 De — Reino Unido, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Emissão de cheque sem provisão, p.p. p/ artigo 11º, n.º 1 do D.L. n.º 454/91, de 28/12, na redacção dada p/ D.L. n.º 316/97 de 19/11, praticado em 10-09-1991; 1 crime(s) de Emissão de cheque sem provisão, p.p. p/ artigo 11º, n.º 1 do D.L. n.º 454/91, de 28/12, na redacção dada p/ D.L. n.º 316/97 de 19/11, praticado em 12-09-1991; por despacho de 25-06-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por caducidade da declaração de contumácia referente ao arguido Fernando José Martins Freitas

9 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Antunes Gaspar*. — A Escrivã-Adjunta, *Sandra Perdigão.*

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 1566/2008

Processo: 1352/07.7TBSJM — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Linhazul — Comércio e Distribuição de Vestuário, S. A.

Devedor: Trilateral — Soc. Comercio Internacional Unipessoal, Lda

No 3º Juizo do Tribunal Judicial de São João da Madeira, no dia 31-01-2008, ao pelas 11:30 horas,, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Trilateral — Soc. Comercio Internacional Unipessoal, Lda, NIF — 503677930, com sede na Zona Indústrial 1 — Rua Domingos Jose Oliveira, S. João da Madeira, 3700-000 S. João da Madeira

É gerente da devedora:
Carlos José Marçal Teixeira da Silva,: Casado, nascido em 05-03-1968, concelho de São João da Madeira, nacional de Portugal,, BI — 8107677, Endereço: Trilateral — Soc. Comércio Unipessoal, Lda, Rua Domingos José de Oliveira, Zona Industrial Nº. 1, 3700-000 S. João da Madeira, a quem é fixado domicílio na morada) indicada
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificadao.
Drª Emilia Manuela Gomes da Conceição, com escritório na Rua Jornal Correio da Feira n.º 11 — 1º, Sta Maria da Feira, 4520-234 Sta Maria da Feira
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas à administradora da insolvência e não à própria insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i*) do artigo 36 e 188º a 190º do CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-04-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

31 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo.* — O Oficial de Justiça, *Francisco Manuel Silva.*

2611091946

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1567/2008

Processo n.º 1540/08.9TBVNG — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Luís Manuel Laranjeira Barbosa Lopes.
Credor: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 4.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 14-02-2008, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Luís Manuel Laranjeira Barbosa Lopes, estado civil: Casado, nascido(a) em 10-01-1969, NIF — 197369669, BI — 8429716, Endereço: Rua Artur Rangel, n.º 7, R/c — Esq.º, 4400-000 V. N. de Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (alínea i do artigo 36 — CIRE).
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cláudia Oliveira Martins.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Loureiro.*

2611091124

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1568/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados

nos autos de Insolvência nº695/06.1TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 28-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Structal — Estruturas de Aluminio, Lda., NIF — 504526936, Endereço: Rua dos Moinhos, 40, Labruge, 4485-329 Labruge com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:José Eduardo Pimentel, Endereço: Avª Carolina Michaelis de Vasconcelos, 19 — 3º Fte, 2795-052 Linda-A-Velha.

São administradores do devedor:

Rui José Filipe Soares, NIF — 197342752,Endereço: Rua de Cima, n.º 100, Labruje, 4480 Vila do Conde

Maria de Fátima Vaz Fernandes Soares,Endereço: Rua de Cima, n.º 100, Labruje, 4480 Vila do Conde

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

2611086771

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1569/2008

Processo: 514/04.3TYVNG

Requerente: A Caixa Geral de Depósitos, S.A
Requerido: Mónica Fernanda Sousa Ferreira Marques
Falência (Requerida)

Dr(a). Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito do 2º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 23-01-2008, proferida nos presentes autos, foi declarada a FALÊNCIA da Requerida: Mónica Fernanda Sousa Ferreira Marques, NIF — 176054367, BI — 7811560, domicílio: Rua Igreja da Areosa, 70 — 2º Esq, 4200-000 Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. *e*) do C.P.E.R.E.F..

Foi nomeada liquidatária judicial:

Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, n.º 43, Sala 36, 4050-481 Porto.

28 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

2611086915

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 1570/2008

Processo comum (tribunal singular)
Processo n.º 234/99.9TBVVD

A Mm.ª Juíza de Direito Ana Paula da Gama Araújo, do(a) 2º Juízo — Tribunal Judicial de Vila Verde:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 234/99.9TBVVD, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Luís Filipe Ribeiro Esteves Gonçalves filho(a) de José Esteves Gonçalves e de Maria do Carmo Basto Ribeiro Esteves natural de: Portugal — Amarante — Telões [Amarante] nascido em 25-04-1963, BI — 7467101 domicílio: Lugar de Carreiros — S. Paio de Pousada, Braga, 4710-730 Braga, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Ameaça, p.p. pelo artigo 153º do C. Penal, praticado em 17-12-1997;

Por despacho de 15-05-2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado Termo de Identidade e Residência.

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Gama Araújo.* — O Escrivão-Adjunto, *Luís José Lino de Queiroz.*

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 1571/2008

Processo: 4284/07.5TBVIS — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: José António Cardoso de Almeida
Devedor/Insolvente: FEC — Fábrica de Estruturas e Caixilharias, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados:

A Sra. Juiz de Direito do 3º juízo cível do Tribunal Judicial de Viseu, faz saber que, no dia 08-02-2008, pelas 09 horas e 01 minuto, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora -FEC — Fábrica de Estruturas e Caixilharias, L.da, NIF — 501865349, com sede em Campo, 3500 Viseu;

São administradores da devedora: os sócios gerentes António Manuel Rodrigues Figueiredo e Paula Cristina Teixeira de Azevedo Neves Figueiredo, aos quais foi fixada residência na Rua Nª Sra. Fátima, lote 61- 1º Direito, em Viseu.;

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Sr. Dr. Albino José Correia Arromba da Cunha, com escritório na Rua Manuel Melo Freitas, n.º 25, 2º Esquerdo, 3800-217 Aveiro;

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto

da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

8 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Marques Silva.* — O Oficial de Justiça, *Alice Cardoso.*

2611087689

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extracto) n.º 6345/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 25 de Janeiro de 2008:

Foi a Maria Manuela Mendes Guerra, professora-adjunta de nomeação definitiva da E. S. H. T. E., autorizada a nomeação definitiva, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — E. C. P. D. E. S. P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de professora coordenadora, na área Tecnologia de Alimentos, e precedendo concurso de provas públicas aberto pelo Edital n.º 767/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 180, de 18 de Setembro de 2007, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 220, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, no valor de € 2.285,04 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco euros e quatro cêntimos), actualizável nos termos legais, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

(Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto).

19 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 6346/2008

Por despacho de 04-02-2008 da Vice-Reitora, Professora Maria Teresa Dinis, da Universidade do Algarve:

Doutor Óscar Manuel Fernandes Cerveira Ferreira, Professor Associado, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente — Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 19-05 a 29-05-2008.

Por despachos do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, proferidos por delegação de competências:

De 31-01-2008:

Doutor José Luís Almaguer Argain, Professor Auxiliar, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Autorizada a equiparação a bolseiro, no País, durante o período de 11-02 a 12-02-2008.

Licenciado Álvaro de Mascarenhas Pereira do Nascimento de Lima Barradas, Assistente, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 06-03 a 08-03-2008.

De 01-02-2008:

Doutora Maria da Conceição Abreu e Silva, Professora Catedrática, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Autorizada a equiparação a bolseira, no País, durante o período de 18-02 a 22-02-2008.

De 07-02-2008:

Doutor Stefan Grigorievich Samko, Professor Catedrático, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — Autorizada a equiparação a bolseiro, no País, durante o período de 21-02 a 22-02-2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Serviços Académicos

Deliberação n.º 621/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 27 de Setembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1º

Adequação

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, e a Universidade de Évora, adequam o curso de mestrado em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, e a Universidade de Évora, conferem o grau de mestre em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar e ministram o ciclo de estudos a ele conducente.

2º

Organização e duração do curso

O curso de mestrado em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar, adiante simplesmente designado por curso organiza-se em

unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS) e tem a duração máxima de três semestres curriculares de trabalho dos alunos, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização correspondente a dois semestres curriculares e a um total de 55 ECTS, o qual após aproveitamento confere um diploma de especialização em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar;
b) Elaboração de dissertação de natureza científica, correspondente a um semestre curricular e a um total de 35 ECTS.

3º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4º

Coordenação

O curso é coordenado por uma Comissão Coordenadora constituída por um professor, nomeado bienalmente, por cada uma das Universidades que intervêm neste curso, escolhendo entre si aquele que presidirá a comissão em cada edição do ciclo de estudos.

5º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar:

a) Titulares de uma licenciatura em Agronomia, Engenharia Agrícola, Agronómica, Alimentar, Zootécnica, Biotecnologia, Engenharia Biotecnológica e licenciaturas afins;
b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Instituição onde pretendem ser admitidos;
d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Instituição onde pretendem ser admitidos.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas *b*) a *d*) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

6º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à inscrição no curso serão seleccionados pela Comissão Coordenadora, tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Adequação e classificação da habilitação de acesso;
b) Currículo académico, científico e técnico;

2- Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição neste ciclo de estudos após deliberação dos conselho científicos dos estabelecimentos de ensino envolvidos, sob proposta da Comissão.
3 — Da não admissão não caberá recurso, salvo se fundamentado na preterição de formalidades legais, sendo o mesmo interposto perante o Reitor da Universidade em que o aluno se encontrar inscrito.

7º

Limitações quantitativas e prazos de candidatura

Os números máximo e mínimo de vagas propostos, bem como os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e respectivo calendário lectivo serão fixados anualmente por Despacho Reitoral conjunto, sob proposta da Comissão Coordenadora.

8º

Condições de matrícula e inscrição

1 — A matrícula e a inscrição em cada ano são feitas em modelos próprios a fornecer pelos Serviços Académicos dos estabelecimentos de ensino respectivos.
2 — São devidas propinas e taxa de inscrição cujo quantitativo será aprovado por Despacho Reitoral conjunto, sob proposta da Comissão Coordenadora do curso.

9º

Regime de frequência

As regras de matrícula e inscrição, de frequência, de avaliação e de classificação para as unidades curriculares que compõem o plano de estudos do presente curso serão as previstas nas disposições legais existentes e nos regulamentos escolares internos das Universidades, no que não forem contrariadas pelo disposto na presente deliberação.

10º

Classificação final

A classificação final deste ciclo de estudos é atribuída nos termos dos artigos 16º e 17º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 12 de Fevereiro e dos artigos 24º e 26º do Decreto-Lei n.º 74/2006,de 24 de Março e das demais disposições legais que regulam esta matéria.

11º

Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, de acordo com as disposições legais em vigor e em última instância por despacho do Reitor da Universidade em que o aluno se encontrar inscrito.

12º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudo

1 — Estabelecimentos de Ensino
1- Universidade do Algarve
2 — Universidade de Évora
3 — Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade Orgânica:
1 — Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais
3 — Instituto Superior de Agronomia
3 — Curso
Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar
4 — Grau ou Diploma Mestre em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar
5 — Área Científica predominante do curso
Ciências Agrárias
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 90
7 — Duração normal do curso: 3 semestres
8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Não aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ([1])
Ciências Agrárias	CAG	10	5-45
Gestão	G	10	5-45
Sociologia	S	5	5-45
Estatística	EST	5	
Opções de configuração livre	QAC ([2])		5-10
Subtotal		30	60 ([3])

([1]) As unidades curriculares opcionais poderão ser de outros cursos da Universidade do Algarve ou de outra Universidade dentro do espaço europeu.
([2]) Qualquer área Científica
([3]) Número de créditos das áreas cientificas optativas, necessários para a obtenção do grau.

10. Observações:
Para os alunos que queiram fazer apenas o curso de Especialização, o número total de créditos será de apenas 55 já que dos 60 créditos optativos, 35 correspondem à dissertação, que pode ser realizada nas áreas científicas de Ciências Agrárias, Gestão ou Sociologia.
As opções deverão ser seleccionadas por cada aluno tendo como base as áreas em que gostaria especializar-se ou que lhe possam ser mais úteis, desde as humanidades às ciências naturais, mas é obrigatória a realização de pelo menos 5 ECTS optativos em cada uma das seguintes áreas: Ciências Agrárias, Gestão e Sociologia.

11. Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Faculdade de Engenharia dos Recursos Naturais

Universidade de Évora

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior de Agronomia

Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar

Mestrado

Ciências Agrárias

1º Semestre curricular

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundamentos de Marketing	G	Semestral	140	T: 25 S: 15 TUT: 5 O: 5	5	
Qualidade e Conservação do Produto	CAG	Semestral	140	T: 25 S: 15 TUT: 5 O: 5	5	
Métodos de Investigação em Marketing	EST	Semestral	140	T: 25 S: 15 TUT: 5 O: 5	5	
Disciplina optativa	CAG	Semestral	140	T: 25 S: 15 TUT: 5 O: 5	5	Opcional
Disciplina optativa	G	Semestral	140		5	Opcional
Disciplina optativa	CAG/S/G	Semestral	140		5	Opcional

Notas:

Caso o curso se estruture em opções, ramos, perfis, major/minor, ou outras formas de organização de percursos alternativos, a informação referente ao plano de estudos deve ser apresentada separadamente para cada um dos percursos (*ponto 3.5 do anexo ao Despacho 10543/2005*).

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) Intervalo de tempo da ministração [anual (A), semestral (S), trimestral (T), ou outra (O) (que se caracterizará)].

(4) Indicar para cada actividade [Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (TUT); Outra (O)] o número de horas totais.

2º Semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Logística e Distribuição	G	Semestral	140	T:25 S:15 TUT:5 O:5	5	
Gestão da Qualidade	CAG	Semestral	140	T:25 S:15 TUT:5 O:5	5	
Comportamento do Consumidor	S	Semestral	140	T:25 S:15 TUT:5 O:5	5	
Unidade curricular optativa	QAC	Semestral	140		5	Opcional
Unidade curricular optativa	QAC	Semestral	140		5	Opcional
Projecto de Dissertação	QAG/C/S	Semestral	140	S:5 TUT:10	5	

Notas:

Caso o curso se estruture em opções, ramos, perfis, major/minor, ou outras formas de organização de percursos alternativos, a informação referente ao plano de estudos deve ser apresentada separadamente para cada um dos percursos (*ponto 3.5 do anexo ao Despacho 10543/2005*).

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(4) Intervalo de tempo da ministração [anual (A), semestral (S), trimestral (T), ou outra (O) (que se caracterizará)].

(4) Indicar para cada actividade [Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (TUT); Outra (O)] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

(8) Qualquer área científica.

3º Semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	A. C.	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Dissertação	G/CAG/S	S	840	-	30

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Julieta Mateus*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação n.º 464/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no D. R. n.º 244, 2.ª série, de 19 de Dezembro de 2007, na página 36672:

Onde se lê:

"Aviso n.º 25163/2007 (2.ª série). — (…) júri para prestação de provas de agregação, no Grupo/Subgrupo 3 — Economia e Gestão, requerido pelo Doutor José Arménio Belo da Silva Rego:
(…)
Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
(…)".

Deve ler-se:

"Aviso n.º 25163/2007 (2.ª série). — (…) júri para prestação de provas de agregação, no Grupo/Subgrupo 3 — Economia e Gestão, requerido pelo Doutor José Arménio Belo Da Silva Rego:
(…)
Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;
(…)".

17 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 6347/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 23 de Janeiro de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

- Doutor António Manuel Gonçalves Pinheiro, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 28 e 31 de Janeiro de 2008;
- Mestre Helder Soares Vilarinho, Assistente, no período Compreendido entre 11 e 15 de Fevereiro de 2008;
- Licenciado André Amaral Jerónimo, no período Compreendido entre 23 e 25 de Janeiro de 2008;

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 6348/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 22 de Janeiro de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 23 e 25 de Janeiro de 2008, ao Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, Professor Catedrático.
Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 6349/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 18 de Janeiro de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 26 e 30 de Janeiro de 2008, ao Doutor António João Carvalho de Albuquerque, Professor Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 6350/2008

Por despacho de 20 de Dezembro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com o Doutor José Miguel Almeida da Silva, como Professor Auxiliar além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2007, ficando exonerado das anteriores funções a partir da mesma data. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Listagem n.º 89/2008

Para cumprimento do artigo 275º do Dec.-Lei nº 59/99, de 2 de Março, publica-se a listagem de todas as empreitadas:

Número	Valor c/IVA (em euros)	Data	Designação	Firma
Conc. Limitado Nº 7/2007	150 516,39	13/07/2007	Emp.de Acabamentos de edifício para os Serviços Centrais	Certar, S.A
Conc. Limitado Nº 12/2007	93 047,41	24/122007	Emp. de Infraestruturas Eléctricas para o Edifício dos Serviços Centrais	Gigabeiras, Ldª
Conc. Limitado Nº 15/2007	149 598,57	20/02/2007	Recup. da Cobertura da Nave Central do Edif.II do Ernesto Cruz	António A. Coelho & Fos., S.A
Conc. Limitado Nº 16/2007	77 178,25	21/12/2007	Substituição de Caixilharias do Edif. II do Ernesto Cruz	António A. Coelho & Fos., S.A
Conc. Limitado Nº 19/2007	114 444,63	20/12/2007	Recup./Adaptação de Edifício para a Biblioteca das U.C.P.- Ciências Sociais e Humanas	António A. Coelho & Fos., S.A

Número	Valor c/IVA (em euros)	Data	Designação	Firma
Conc. Limitado Nº 20/2007	48 292,10	21/12/2007	Emp. de Construção de um Muro na Estrada do Sineiro Junto às C.S.H.	Certar, S.A
Conc. Limitado Nº 21/2007	150 003,38	27/12/2007	Emp. de Infraestruturas de Avac e Electricidade para salas de estudo das U.C.P.	António A. Coelho & Fos., S.A
Consulta Nº 22/2007	17 289,01	26/04/2007	Emp. de Remodelação das Instalações Eléctricas do Cybercentro	Gigabeiras, Ldª
Consulta Nº 25/2007	6 874,33	16/05/2007	Emp. de Infraestruturas Subterrâneas Eléctricas de Alimentação Eléctrica para o Cybercentro	Electrobelarmino, Ldª
Consulta Nº 27/2007	20 507,65	10/05/2007	Emp. de Arranjos Exteriores da Galeria do Ernesto Cruz	Sildicons, Ldª
Consulta Nº 35/2007	24 381,50	25/06/2007	Recup./Adaptação da Ala Nascente do Piso 1 do centro de Extensão Universitário	Tecnat, Ldª
Consulta Nº 36/2007	15 064,50	03/07/2007	Fornecimento e Montagem de Vidros Duplos e Caixilharias para o Edif. da Malufa	Tecnat, Ldª
Consulta Nº 100/2007	26 951,86	14/12/2007	Emp. de Reparação e Pintura das Fachadas Norte e Sul do Edif. Ernesto Cruz	Sildicons, Ldª
Consulta Nº 105/2007	26 594,31	10/12/2007	Emp. de Instalação e Equip. Mecânicos para a Ala poente dos Serviços Centrais	Certar, S.A
Consulta Nº 108/2007	25 266,95	14/12/2007	Emp. de Construção de um Muro de Suporte para a Faculdade de Ciências da Saúde	Sildicons, Ldª
Consulta Nº 109/2007	33 672,45	14/12/2007	Reparação e Pintura das Fachadas da 2ª fase da UBI	António A. Coelho & Fos., S. A.
Ajuste Directo	999,4	06/02/2007	Pintura de Superfícies de Paredes em Gesso no Cybercentro	Sildicons, Ldª
Ajuste Directo	3 012,90	19/04/2007	Forn./Montagem de Pavimento e Tectos Falsos para Dep. do Cinema	Tecnat, Ldª
Ajuste directo	3 014,89	16/05/2007	Limpeza e Lavagem do Muro Sito na Rua do Sineiro	Sildicons, Ldfª
Ajuste Directo	2 250,00	24/10/2007	Reparação de Caleiro e Pintura do Lado Norte do Edif. da Malufa	Sildicons, Ldª
Ajuste Directo	3 010,20	25/10/2007	Rectificação de Condução de Àguas na F.C.S.	Sildicons, Ldª

13 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6351/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2008-01-24:

Designados, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 216/92 de 13 de Outubro e artigo 15º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do Júri das provas de mestrado em Gestão, requeridas pela Licenciada Maria Rosa Pires da Cruz:

Presidente: — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior

Vogais:

Doutor João José de Matos Ferreira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior

Doutora Susana Maria Palavra Garrido Azevedo, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior

Doutor Mário Sérgio Carvalho Teixeira, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

24 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 6415/2008

Nos termos do nº. 3 do artigo. 95º. do Dec.-Lei 100/99, de 31 de Março e para os efeitos do artigo. 96 do mesmo diploma, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior, com referência a 2007.12.31, foi aprovada e afixada para consulta do mesmo pessoal, nos termos legais.

18 de Fevereiro de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Manuel Proença Silva Raposo.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 6352/2008

Por despacho de 30/01/2008, do Reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para provimento de uma vaga de Professor Catedrático do 4º Grupo (Ciências Jurídicas) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 191 de 3 de Outubro de 2007:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Professor Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

Vogais:

Doutor António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Manuel Figueira Ferreira de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Jorge de Figueiredo Dias, Professor Catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Doutor Diogo Paredes Leite de Campos, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Doutor António José Avelãs Nunes, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Doutor António dos Santos Justo, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Doutor Jorge Ferreira Sinde Monteiro, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Doutor António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Doutor João Calvão da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Doutor Rui Manuel Gens de Moura Ramos, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Doutor Fernando José Couto Pinto Bronze, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 6353/2008

Por despacho de 14/02/2008, do Reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para provimento de uma vaga de Professor Associado do 3º Grupo (Anglo-Americanos) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 191 de 3 de Outubro de 2007:

Presidente: Presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Professor Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, por despacho de subdelegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2007
Vogais:

Doutora Maria Irene Ramalho de Sousa Santos, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
Doutor John Alexander Holm, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
Doutor António Joaquim Coelho de Sousa Ribeiro, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
Doutor Gualter Mendes Queiroz Cunha, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
Doutor João Ferreira Duarte, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático do Departamento de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Aberta;

Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas

18 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 6354/2008

Por despacho de 14/02/2008, do Reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para provimento de uma vaga de Professor Associado do 4º Grupo (Estudos Germanísticos) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 191 de 3 de Outubro de 2007:

Presidente: Presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Professor Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, por despacho de subdelegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2007
Vogais:

Doutor José Pinto de Lima, Professor Associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
Doutor José Manuel Rosado de Miranda Justo, Professor Associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
Doutor António Joaquim Coelho de Sousa Ribeiro, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
Doutora Maria Teresa Paula Santos Delgado Mingocho, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
Doutora Graça Maria de Oliveira e Silva Rio-Torto, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas

18 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 6355/2008

Por despacho de 14/2/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Mestre Rodrigo Farinha Matias, Assistente estagiário em exercício de funções no Departamento de Matemática desta Faculdade — contratado como Assistente, com início em 07/01/2008, nos termos do n.º 2 do artigo 12 do ECDU, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 6356/2008

Por despacho de 31/01/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Mestre Maria Ferrand Amoroso Lopes — contratada para exercer funções docentes como Professora Auxiliar Convidada a 30%, no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores desta Faculdade, durante o período de 11 de Fevereiro de 2008 a 30 de Setembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da lei n.º 96/97).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

A Mestre Maria Ferrand Amoroso Lopes tem colaborado de forma empenhada e muito profissional na docência de disciplinas das quais é especialista. A sua competência técnica e científica aliada à sua experiência profissional, foram uma mais valia importante para o Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores na leccionação de disciplinas da Licenciatura em Tecnologias de Informação Visual. A Comissão Científica considera terem sido importantes os conhecimentos transmitidos, os quais só são realizáveis com a colaboração de peritos profissionais dos vários sectores desta área de conhecimento, tal como no caso da especialista Mestre Maria Ferrand Amoroso Lopes.

Para além desta perspectiva, a Comissão Científica considera fundamental manter a colaboração futura da Mestre Maria Ferrand Amoroso Lopes.

Tendo por base os pareceres elaborados pelos Senhores Doutores Hélder de Jesus Araújo, Professor Catedrático, Jorge Manuel Moreira de Campos Pereira Batista, Professor Associado, ambos do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores e José Carlos de Gouveia Teixeira, Professor Associado do Departamento de Matemática, o conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, aprovou a contratação da Mestre Maria Ferrand Amoroso Lopes, como Professora Auxiliar Convidada a 30%, de 11 de Fevereiro de 2008 a 30 de Setembro de 2008.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da lei n.º 98/97 de 26-8)

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 6416/2008

Por despacho de 7-2-2008 do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma

seguinte, o júri das provas de doutoramento em Gestão, requeridas por Luísa Margarida Cagica Carvalho:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor Joaquim José Borges Gouveia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor José Paulo Afonso Esperança, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
Doutor Soumodip Sarkar, professor associado com agregação da Universidade de Évora.
Doutor Adão António Nunes de Carvalho, professor auxiliar da Universidade de Évora.
Doutor Manuel Duarte Mendes Monteiro Laranja, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Palmira Celeste Semião de Lacerda, professora auxiliar da Universidade de Évora.
Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominguinhos, professor adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral.*

Despacho n.º 6357/2008

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, a criação do curso de Licenciatura em Agronomia pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos -Lei n.os 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado com o número R/B-CR-348/2007, a criação do 1º ciclo do curso de Agronomia, conducente ao grau de licenciado em Agronomia.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Agronomia

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
3 — Curso: Licenciatura em Agronomia
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Agronomia
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: seis semestres
8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Domínios Específicos de Opção; Culturas Forçadas, Equipamentos e Mecanização, Fruticultura Mediterrânica, Gestão e Marketing Agrícola, Produção Animal, Rega e drenagem, Protecção de Culturas, Tecnologia Alimentar
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Licenciatura em Agronomia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Agronomia	AGR	47	
Engenharia Rural	ER	27	
Ciências Biológicas	CBIO	27	
Matemática	MAT	13	
Química	QUI	12	
Física	FIS	6	
Gestão	GEST	6	
Geociências	GEO	4	
Zootecnia	ZOO	2	
Optativas de Formação Geral (Poderão ser de várias áreas científicas).			6
Optativas oferecidas pelas áreas científicas de Agronomia, Engenharia Rural e Gestão			30
Total	-	144	36

O curso está organizado de modo a proporcionar, até ao termo do 2º ano, uma estrutura sólida em formação Agronómica. Em cada um dos semestres do 3º ano, os alunos terão de escolher unidades curriculares optativas.

No caso do aluno fazer todas as unidades curriculares de um dos Domínios Específicos de opção a seguir apresentados, perfazendo 15 ECTS, terá direito a um diploma ou a uma menção correspondente no diploma de licenciatura.

Domínios Específicos de Opção:

Culturas Forçadas (unidades curriculares: Horticultura Protegida; Tecnologia de Estufas; Aplicação de Técnicas de Forçagem).

Equipamentos e Mecanização (unidades curriculares: Tractores e Equipamentos Automotrizes; Controlo de Equipamentos e Mecanização Agrícola Aplicada; Estruturas, Ambiente e Equipamentos).

Fruticultura Mediterrânica (unidades curriculares: Viticultura; Olivicultura; Tecnologia do Vinho e do Azeite).

Gestão e Marketing Agrícola (unidades curriculares: Planeamento e Gestão; Marketing Agrícola; Empreendedorismo e Inovação Empresarial).

Produção Animal (unidades curriculares: Bases Gerais de Zootecnia; Sistemas de Produção de Monogástricos; Sistemas de Produção de Ruminantes).

Rega e Drenagem (unidades curriculares: Sistemas e Equipamentos de Rega de Superfície; Sistemas e Equipamentos de Rega sob pressão; Drenagem e Conservação do Solo e da Água).

Protecção de Culturas (unidades curriculares: Patologia e Entomologia das culturas mediterrâneas; Introdução à Protecção Integrada; Virologia Vegetal).

Tecnologia Alimentar (unidades curriculares: Tecnologia de Produtos de Origem Animal; Tecnologia do Vinho e do Azeite; Tecnologia de Pós-Colheita).

QUADRO N.º 2

Licenciatura em Agronomia — Domínio Específico de Opção em Culturas Forçadas

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Agronomia	AGR	54,5	
Engenharia Rural	ER	34,5	
Ciências Biológicas	CBIO	27	
Matemática	MAT	13	
Química	QUI	12	
Física	FIS	6	
Gestão	GEST	6	
Geociências	GEO	4	
Zootecnia	ZOO	2	
Optativas de Formação Geral (Poderão ser de várias áreas científicas).			6
Optativas oferecidas pelas áreas científicas de Agronomia, Engenharia Rural e Gestão			15
Total	-	159	21

QUADRO N.º 3

Licenciatura em Agronomia — Domínio Específico de Opção em Equipamentos e Mecanização

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Agronomia	AGR	47	
Engenharia Rural	ER	42	
Ciências Biológicas	CBIO	27	
Matemática	MAT	13	
Química	QUI	12	
Física	FIS	6	
Gestão	GEST	6	
Geociências	GEO	4	
Zootecnia	ZOO	2	
Optativas de Formação Geral (Poderão ser de várias áreas científicas).			6
Optativas oferecidas pelas áreas científicas de Agronomia, Engenharia Rural e Gestão			15
Total	-	159	21

QUADRO N.º 4

Licenciatura em Agronomia — Domínio Específico de Opção em Fruticultura Mediterrânica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Agronomia	AGR	62	
Engenharia Rural	ER	27	
Ciências Biológicas	CBIO	27	
Matemática	MAT	13	
Química	QUI	12	
Física	FIS	6	
Gestão	GEST	6	
Geociências	GEO	4	
Zootecnia	ZOO	2	
Optativas de Formação Geral (Poderão ser de várias áreas científicas)			6
Optativas oferecidas pelas áreas científicas de Agronomia, Engenharia Rural e Gestão			15
Total	-	159	21

QUADRO N.º 5

Licenciatura em Agronomia — Domínio Específico de Opção em Gestão e Marketing Agrícola

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Agronomia	AGR	47	
Engenharia Rural	ER	27	
Ciências Biológicas	CBIO	27	
Matemática	MAT	13	
Química	QUI	12	
Física	FIS	6	
Gestão	GEST	21	
Geociências	GEO	4	
Zootecnia	ZOO	2	
Optativas de Formação Geral (Poderão ser de várias áreas científicas).			6
Optativas oferecidas pelas áreas científicas de Agronomia, Engenharia Rural e Gestão			15
Total	-	159	21

QUADRO N.º 6

Licenciatura em Agronomia — Domínio Específico de Opção em Produção Animal

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Agronomia	AGR	47	
Engenharia Rural	ER	27	
Ciências Biológicas	CBIO	27	
Matemática	MAT	13	
Química	QUI	12	
Física	FIS	6	
Gestão	GEST	6	
Geociências	GEO	4	
Zootecnia	ZOO	17	
Optativas de Formação Geral (Poderão ser de várias áreas científicas).			6
Optativas oferecidas pelas áreas científicas de Agronomia, Engenharia Rural e Gestão			15
Total	-	159	21

QUADRO N.º 7

Licenciatura em Agronomia — Domínio Específico de Opção em Rega e Drenagem

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Agronomia	AGR	47	
Engenharia Rural	ER	42	
Ciências Biológicas	CBIO	27	
Matemática	MAT	13	
Química	QUI	12	
Física	FIS	6	
Gestão	GEST	6	
Geociências	GEO	4	
Zootecnia	ZOO	2	
Optativas de Formação Geral (Poderão ser de várias áreas científicas).			6
Optativas oferecidas pelas áreas científicas de Agronomia, Engenharia Rural e Gestão			15
Total	-	159	21

QUADRO N.º 8

Licenciatura em Agronomia — Domínio Específico de Opção em Protecção das Culturas

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Agronomia	AGR	62	
Engenharia Rural	ER	27	
Ciências Biológicas	CBIO	27	
Matemática	MAT	13	
Química	QUI	12	
Física	FIS	6	
Gestão	GEST	6	
Geociências	GEO	4	
Zootecnia	ZOO	2	
Optativas de Formação Geral (Poderão ser de várias áreas científicas).			6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Optativas oferecidas pelas áreas científicas de Agronomia, Engenharia Rural e Gestão			15
Total	-	159	21

QUADRO N.º 9

Licenciatura em Agronomia — Domínio Específico de Opção em Tecnologia Alimentar

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Agronomia	AGR	62	
Engenharia Rural	ER	27	
Ciências Biológicas	CBIO	27	
Matemática	MAT	13	
Química	QUI	12	
Física	FIS	6	
Gestão	GEST	6	
Geociências	GEO	4	
Zootecnia	ZOO	2	
Optativas de Formação Geral. (Poderão ser de várias áreas científicas).			6
Optativas oferecidas pelas áreas científicas de Agronomia, Engenharia Rural e Gestão			15
Total	-	159	21

10 — Observações:

A aprovação num Domínio Específico de Opção completo, perfazendo 15 ECTS, conferirá um diploma ou menção no diploma de licenciatura.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Agronomia

Área científica predominante do curso: Agronomia

1º Ano / 1º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Matemática	MAT	S	181	T:45;TP:30;OT:2	7	
Química	QUI	S	156	T:24;TP:24;OT:2	6	
Biologia Celular	CBIO	S	156	T:15;PL:30;OT:1	6	
Sistemas e Tecnologias Agro-Pecuários	AGR/ER/ZOO	S	130	T:10;TP:46;OT:4	5	
Optativa de Formação Geral		S	130		6	Optativa

1º Ano / 2º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Estatística	MAT	S	162	T:38;PL:30;OT:1	6	
Bioquímica Geral	QUI	S	156	T:30;PL:28;OT:2	6	
Física Geral	FIS	S	156	T:20;TP:18;PL:18;OT:4	6	
Microbiologia	CBIO	S	156	T:30;PL:30;OT:1	6	
Botânica Agrícola	CBIO	S	156	T:28;PL:25;TC:3;OT:2	6	

2º Ano / 1º Semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Hidrologia Agrícola	AGR/ER	S	156	TP:56;TC:8;OT:4	6	
Fisiologia Vegetal	CBIO	S	156	T:28;PL:30;OT:2	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Pedologia	GEO/ER	S	156	TP:56;OT:4	6	
Mecanização Agrícola	ER	S	156	TP:52;OT:4	6	
Geomática	ER	S	156	TP:28;PL:28;OT:2	6	

2º Ano / 2º Semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Tecnologia do Solo e das Culturas	AGR	S	156	T:38;TP:18;OT:4	6	
Recursos Hídricos e Regadio	ER	S	156	TP:56;OT:4	6	
Genética e Melhoramento de Plantas	AGR/CBIO	S	156	TP:48;PL:10;OT:2	6	
Fertilidade do Solo e Fertilização	AGR	S	156	TP:45;PL:8;OT:4	6	
Economia e Gestão Agrícola	GEST	S	156	T:28;TP:28;OT:4	6	

3º Ano / 1º Semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Culturas Herbáceas Extensivas	AGR	S	130	TP:56;OT:4	5	
Fruticultura Geral	AGR	S	130	TP:38;TC:20;OT:2	5	
Introdução à Protecção das Plantas	AGR	S	130	T:24;PL:22; TC:12;OT:2	5	
U.C. Optativa			130		5	Optativa
U.C. Optativa			130		5	Optativa
U.C. Optativa			130		5	Optativa

3º Ano / 2º Semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Qualidade e Segurança Alimentar	AGR	S	130	T:30;16:TP;OT:4	5	
Produção Integrada em Sistemas Agro-Silvo-Pastoris	AGR/ER/ZOO	S	130	TP:25;S:20;OT:2	5	
Horticultura	AGR	S	130	T:24;PL:22; TC:12;OT:2	5	
U.C. Optativa			130		5	Optativa
U.C. Optativa			130		5	Optativa
U.C. Optativa			130		5	Optativa

Domínio Específico de Opção para Acesso ao 2º Ciclo

Área científica predominante do curso: Agronomia

3º Ano / 1º e 2º Semestres

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Matemática II	MAT	S	162	T:45;TP:30;OT:2	6	
Física II	FIS	S	156	T:20;TP:20;PL:20;OT:4	6	

Domínio Específico de Opção em Culturas Forçadas

Área científica predominante do curso: Agronomia

3º Ano / 1º e 2º Semestres

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Horticultura Protegida	AGR/ER	S	130	T:20;TP:22;TC:14;OT:4	5	
Tecnologia de Estufas	AGR/ER	S	130	TP:40;S:5;OT:4	5	
Aplicação de Técnicas de Forçagem	AGR/ER	S	130	T:20;TC:40;OT:2	5	

Domínio Específico de Opção em Equipamentos e Mecanização

Área científica predominante do curso: Agronomia

3º Ano / 1º e 2º Semestres

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Tractores e Equipamentos Automotrizes	ER	S	130	TP:44;TC:12;OT:4	5	
Controlo de Equipamentos e Mecanização Agrícola Aplicada	ER	S	130	TC:56;OT:4	5	
Estruturas, Ambiente e Equipamentos	AGR/ER	S	130	PL:40;S:5;OT:4	5	

Domínio Específico de Opção em Fruticultura Mediterrânica

Área científica predominante do curso: Agronomia

3º Ano / 1º e 2º Semestres

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Viticultura	AGR	S	130	TP:38;TC:20;OT:2	5	
Olivicultura	AGR	S	130	TP:38;TC:20;OT:2	5	
Tecnologia do Vinho e do Azeite	AGR	S	130	TP:38;TC:20;OT:2	5	

Domínio Específico de Opção em Gestão e Marketing Agrícola

Área científica predominante do curso: Agronomia

3º Ano / 1º e 2º Semestres

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Planeamento e Gestão	GEST	S	130	T:28;TP:28;OT:4	5	
Marketing Agrícola	GEST	S	130	T:28;TP:28;OT:4	5	
Empreendedorismo e Inovação Empresarial	GEST	S	132	TP:60;OT:1	5	

Domínio Específico de Opção em Produção Animal

Área científica predominante do curso: Agronomia

3º Ano / 1º e 2º Semestres

QUADRO N.º 21

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Bases Gerais de Zootecnia	ZOO	S	130	T:28;TP:28;OT:4	5	
Sistemas de Produção de Monogástricos	ZOO	S	130	T:28;TP:28;OT:4	5	
Sistemas de Produção de Ruminantes	ZOO	S	132	T:28;TP:28;OT:4	5	

Domínio Específico de Opção em Rega e Drenagem

Área científica predominante do curso: Agronomia

3º Ano / 1º e 2º Semestres

QUADRO N.º 22

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Drenagem e Conservação do Solo e da Água	ER	S	130	TP:58;OT:2	5	
Sistemas e Equipamentos de Rega de Superfície	ER	S	130	TP:58;OT:2	5	
Sistemas e Equipamentos de Rega Sob Pressão	ER	S	130	TP:58;OT:2	5	

Domínio Específico de Opção em Protecção das Culturas

Área científica predominante do curso: Agronomia

3º Ano / 1º e 2º Semestres

QUADRO N.º 23

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Patologia e Entomologia das Culturas Mediterrânicas	AGR	S	130	TP:24;PL:24;OT:2	5	
Introdução à Protecção Integrada	AGR	S	130	TP:24;PL:24;OT:2	5	
Virologia Vegetal	AGR	S	130	T:12;PL:36;OT:2	5	

Domínio Específico de Opção em Tecnologia Alimentar

Área científica predominante do curso: Agronomia

3º Ano / 1º e 2º Semestres

QUADRO N.º 24

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Tecnologia de Produtos de Origem Animal	AGR	S	130	T:22;TP:22;OT:4	5	
Tecnologia do Vinho e do Azeite	AGR	S	130	TP:38;TC:20;OT:2	5	
Tecnologia de Pós-Colheita	AGR	S	130	T:22;TP:22;OT:4	5	

Outras Unidades Curriculares Optativas oferecidas pelas áreas Científicas de Fitotecnia, Engenharia Rural, Sanidade e Gestão

3º Ano / 1º e 2º Semestres

QUADRO N.º 25

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Biotecnologia das Plantas	AGR	S	130	TP:30;20:PL;OT:2	5	
Silvicultura Mediterrânica	AGR	S	130	T:22;TP:22;S:6;OT:2	5	
Produção de Plantas Ornamentais	AGR	S	130	TP:38;TC:20;OT:2	5	
Agricultura em Modo de Produção Biológico	AGR	S	130	T:22;22:TP;S:6;OT:2	5	
Produção de Plantas Aromáticas e Medicinais	AGR	S	130	TP:38;TC:20;OT:2	5	
Viticultura	AGR	S	130	TP:38;TC:20;OT:2	5	
Olivicultura	AGR	S	130	TP:38;TC:20;OT:2	5	
Tecnologia de Alimentos de Origem Animal	AGR	S	130	T:22;TP:22;OT:4	5	
Tecnologia de Pós-Colheita	AGR	S	130	T:22;TP:22;OT:4	5	
Tecnologia do Vinho e do Azeite	AGR	S	130	T:22;TP:22;OT:4	5	
Horticultura Protegida	AGR/ER	S	130	T:20;22:TP;TC:14;OT:4	5	
Tecnologia de Estufas	AGR/ER	S	130	TP:40;S:5;OT:4	5	
Aplicação de Técnicas de Forçagem	AGR/ER	S	130	TP:20;TC:40;OT:4	5	
Estruturas, Ambiente e Equipamentos	ER	S	130	TP:40;S:5;OT:4	5	
Tractores e Equipamentos Automotrizes	ER	S	130	TP:44;12:TC;OT:4	5	
Controlo de Equipamentos e Mecanização Agrícola Aplicada	ER	S	130	TC:56;OT:4	5	
Drenagem e Conservação do Solo e da Água	ER	S	130	TP:58;OT:2	5	
Sistemas e Equipamentos de Rega de Superfície	ER	S	130	TP:58;OT:2	5	
Sistemas e Equipamentos de Rega Sob Pressão	ER	S	130	TP:58;OT:2	5	
Patologia e Entomologia das Culturas Mediterrânicas	AGR	S	130	T:24;PL:24;OT:2	5	
Introdução à Protecção Integrada	AGR	S	130	TP:24;PL:24;OT:2	5	
Virologia Vegetal	AGR	S	130	T:12;PL:36;OT:2	5	
Planeamento e Gestão	GEST	S	130	T:24;TP:24;OT:2	5	
Marketing Agrícola	GEST	S	130	T:24;TP:24;OT:2	5	
Empreendedorismo e Inovação Empresarial	GEST	S	132	TP:60;OT:1	5	
Bases Gerais de Zootecnia	ZOO	S	130	T:28;28:TP;OT:4	5	
Sistemas de Produção de Monogástricos	ZOO	S	130	T:28;28:TP;OT:4	5	
Sistemas de Produção de Ruminantes	ZOO	S	130	T:28;28:TP;OT:4	5	
Matemática II	MAT	S	162	T:45;30:PL;OT:2	6	
Física II	FIS	S	156	T:20;TP:20;PL:20;OT:4	6	

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

22 de Janeiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

Rectificação n.º 465/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 30 413/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 31 de Dezembro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«Na sequência da aprovação pelo senado universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Física pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Leis n.os 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B — AD — 443/2007, a adequação do 1.º ciclo do curso de Física, conducente ao grau de licenciado em Física.»

deve ler-se:

«Na sequência da aprovação pelo senado universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Ciências Físicas pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Leis n.os 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B — AD — 443/2007, a adequação do 1.º ciclo do curso de Física, conducente ao grau de licenciado em Física.»

4 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral.*

Rectificação n.º 466/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 29 956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007, rectifica-se que, onde se lê:

«Na sequência da aprovação pelo senado universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Engenharia Geológica pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Leis n.os 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B — AD — 963/2007, a adequação do 1.º ciclo do curso de Engenharia Geológica, conducente ao grau de licenciado em Engenharia Geológica.»

deve ler-se:

«Na sequência da aprovação pelo senado universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao processo de Bolonha dos cursos de Licenciatura em Engenharia Geológica e em Engenharia dos Recursos Hídricos pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Leis n.os 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B — AD — 963/2007, a adequação do 1.º ciclo do curso de Engenharia Geológica, conducente ao grau de licenciado em Engenharia Geológica.»

4 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral.*

Rectificação n.º 467/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 2120/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2008, rectifica-se que:

Onde se lê:

«Na sequência da aprovação pelo senado universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao processo de Bolonha do curso de Licenciatura em História pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Leis n.os 42/2005, de 22 de Fevereiro,

e 74/2006, de 24 de Março, foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B — AD — 445/2007, a adequação do 1.º ciclo do curso de História, conducente ao grau de licenciado em História.»

deve ler-se:

«Na sequência da aprovação pelo senado universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao processo de Bolonha do curso de Licenciatura em História, ramo Património Cultural, pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Leis n.os 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B — AD — 445/2007, a adequação do 1.º ciclo do curso de História, conducente ao grau de licenciado em História.»

4 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6358/2008

Por despacho do Senhor Reitor de 13 de Dezembro de 2007, proferido no uso de competência própria, Maria João Minhota Antunes, Técnica Superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, transita para idêntico lugar de Técnica Superior de 2.ª Classe, área de Relações Públicas do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, com efeitos à data de publicação no *Diário da República* (isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

14 de Dezembro de 2007. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 6359/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, de 02 de Janeiro de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Doutor José Artur Vitória de Sousa Ramos — Assistente, além do quadro, da Faculdade de Belas-Artes, contratado por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar, além do quadro, com efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 143/2008

Por despacho de 11 de Janeiro de 2008, do Director da F.M., por delegação do Sr. Reitor da U.L.:

Celebrado Contrato Administrativo de Provimento entre esta Faculdade e a Dr.ª Maria Gabriela Abrantes Henriques Rosado Gasparinho, para exercer funções de Assistente Convidada 30 %, com início a 01/02/2008, válido por um ano renovável por sucessivos períodos de 3 anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

19 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *David Xavier.*

Despacho (extracto) n.º 6360/2008

Por despacho de 15-02-2008 do Sr. Director da FML, proferido por delegação do Reitor:

Autorizado o pedido de rescisão de contrato da licenciada Isa Domingues Serrano, como Assistente Convidada 30 % com esta Faculdade, a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *David Xavier.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 6417/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 8/11/2007:

Mestre Marco Paulo Ramos Gomes — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 08 de Novembro de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008, como Assistente Convidado, no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, em regime de Tempo Parcial (30 %). (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 6418/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 28/01/2008:

Mestre Maria do Carmo Nunes de Aragão Freitas, Assistente, Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, sem vencimento, no período entre 28/01 a 20/03/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 6419/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 15/02/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série nº97 de 19 de Maio de 2006); Doutor Manfred Josef Kaufmann, Professor Auxiliar, Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 29/02 a 09/03/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 6361/2008

Por despacho de 18.12.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Filomena Pereira Rodrigues Louro — Professora Auxiliar de nomeação definitiva — nomeada na categoria de Professora Associada do Grupo Disciplinar de Estudos Ingleses e Norte Americanos, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerado da categoria de Professora Auxiliar, a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6362/2008

Por despacho de 04.12.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Filipe José Oliveira Costa — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 02.01.2007 e termo em 31.07.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Ciências analisou a proposta de contratação do Doutor Filipe José Oliveira Costa, como Professor Convidado equiparado a Professor Auxiliar, em exclusividade, do grupo disciplinar de Biologia, apresentada pelo Conselho do Departamento de Biologia. O Conselho, tendo analisado o *curriculum vitae,* do Doutor Filipe José Oliveira Costa, e tomado conhecimento dos pareceres elaborados por três especialistas deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Conselho do Departamento de Biologia.

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Graciete Tavares Dias.*

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6363/2008

Por despacho de 24.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor João Duarte Coelho do Sameiro Espregueira Mendes — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Convidado Equiparado a Professor Associado a 20 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 220, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do T. C.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Ciências da Saúde, em sessão de 31 de Julho de 2007, apreciou a proposta para a contratação do Doutor João Duarte Coelho do Sameiro Espregueira Mendes, como Professor Associado Convidado a 20 %.

O Conselho analisou o *Curriculum Vitae* e ponderou o teor dos pareceres assinados pelos Professores Catedráticos Sérgio Machado dos Santos, Joaquim Pinto Machado e Cecília Leão, da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o Doutor João Duarte Coelho do Sameiro Espregueira Mendes tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária da Escola.

Assim, o conselho científico aprovou por unanimidade a proposta da sua contratação como Professor Associado Convidado a 20 %.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Pinto Machado.*

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6364/2008

Por despacho de 22.01.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Isabel Celeste Monteiro da Fonseca — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de Professora Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12.12.2007 e termo em 11.12.2012 com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de Assistente a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do T. C.)

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6365/2008

Por despacho de 10.12.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Matilde Martins Almeida — Técnica Superior de 1ª classe de BD, da carreira Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, de nomeação definitiva, do quadro da Universidade do Minho — nomeada Chefe de Divisão de Biblioteconomia, dos Serviços de Documentação, em regime de substituição, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. A Nota *Curricular* da ora nomeada é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Nota curricular

Informação pessoal:

Nome: Maria Matilde Martins de Almeida.
Morada: R. Irmãs Missionárias do Espírito Santo, n.º 29, 1º Esquerdo, Fraião — 4715 — 340 Braga.
Telefone: 253264034.
Telemóvel: 966877347.
Correio electrónico: matilde@sdum.uminho.pt
Nacionalidade: Portuguesa.
Data de Nascimento: 10/07/1965.
Estado Civil: Solteira.

Experiência profissional:

Desde 12 de Abril de 2002 — Coordenação de todas as áreas funcionais integradas na divisão de biblioteconomia dos SDUM, por designação do respectivo Director de Serviço.

Novembro de 1997 a Abril de 2002 — Técnica superior de 2ª classe de biblioteca e documentação nos SDUM.

2003 e 2005 — Docência da disciplina Análise de Conteúdo em 2 Cursos de Técnicos Profissionais de Biblioteca e Documentação (Braga e Guimarães).

2000 — Docência das disciplinas de Analise Documental e Armazenagem de documentos do curso de Bibliotecas Escolares, organizado pelo Instituto de Estudos da Criança da U.M.

De Abril de 1996 a Outubro de 1997 — Técnica superior de arquivo no projecto "Gestão da Informação no Sistema de Arquivo da Universidade do Porto", tendo efectuado o tratamento documental de séries arquivísticas, dissertações académicas e outros trabalhos de docentes.

Formação académica:

1997 — curso de Especialização em Ciências Documentais (Biblioteca e Documentação), na Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
1995 — curso de Especialização em Ciências Documentais (Arquivo), na Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
1990 — curso de Pós Graduação em Assuntos Empresariais — especialização em Marketing na Associação Industrial Portuense.
1989 — Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Formação profissional:

Junho de 2007 — Participação no segundo encontro anual de bibliotecas depositárias do World Bank em Paris.
Novembro de 2006 — Participação na 2ª Conferência sobre o Acesso Livre ao conhecimento.
Maio de 2006 — Participação nas 10ªs Jornadas Porbase.
Maio de 2005 — Frequência do curso de "Projecto de Informação do INE em Bibliotecas do Ensino Superior.
Setembro de 2004 — Participação na acção de formação "Gestão por objectivos na Administração Pública".
2004 — Participação no 8º Congresso Nacional de Bibliotecários Arquivistas e Documentalistas, tendo sido apresentada uma comunicação em co-autoria. Participação nos Congressos Nacionais da BAD desde 1998.
Junho de 2003 — Participação no Colóquio "Do Documento à Informação".
Novembro de 2002 — Participação no Seminário "Que Indexação Hoje?".
Outubro de 2001 — Participação no Seminário "Classificação Documental em Bibliotecas Escolares/Centros de Recursos".
Setembro de 2001 — Frequência do Curso "Descrição de Documentos da Internet."
Outubro de 2000 — Participação no Seminário "Publicações Periódicas: novas tendências".
Janeiro de 2000 — Participação no Seminário "Gestão da Informação nas Organizações: a gestão dos recursos humanos, materiais e documentais", integrado no Curso Informação e Desenvolvimento nas Organizações.
Dezembro de 1999 — Participação no Colóquio "Os Deficientes Visuais e a Leitura".
Outubro de 1999 — Participação no Seminário "Modelação de Processos Organizacionais", integrado no Curso Informação e Desenvolvimento nas Organizações.
De Junho a Dezembro de 1989 — Frequência do curso de Técnicos de Informática -Sistemas e Aplicações, no Centro de Informática da Universidade do Porto.

Despacho (extracto) n.º 6366/2008

Por despacho de 03.10.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Ana Maria Cea Álvarez, leitora — concedida a equiparação a bolseiro no período de 03 a 08.10.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6367/2008

Por despacho de 04.10.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Maria Manuela Costa Silva, leitora — concedida a equiparação a bolseiro no período de 08 a 10.10.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Escola de Ciências da Saúde

Aviso n.º 6420/2008

Nos termos do artigo 33º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio do edifício da

reitoria da Universidade do Minho, no Largo do Paço, em Braga, a relação dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente, aberto pelo aviso n.º 5781/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 60, de 26 de Março.

Nos termos do n.º 2 do artigo 35º do diploma supracitado, os candidatos ficam, por este meio, convocados para a realização da prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, prevista na alínea *a*) do n.º 7 do referido aviso, devendo comparecer às 14:00 horas do dia 26 de Março no átrio do novo Edifício da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, no *Campus* de Gualtar, 4710-057 Braga, munidos da respectiva identificação. Na prova referida é admitida a consulta da legislação constante do aviso de abertura do concurso.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Júri, *Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão*.

Aviso n.º 6421/2008

Nos termos do artigo 33º do D. L. n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio do edifício da reitoria da Universidade do Minho, no Largo do Paço, em Braga, a relação dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para a selecção de um estagiário visando o provimento na categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente, aberto pelo aviso n.º 5780/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 60, de 26 de Março.

Nos termos do n.º 2 do artigo 35º do diploma supracitado, os candidatos ficam, por este meio, convocados para a realização da prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, prevista na alínea *a*) do n.º 7 do referido aviso, devendo comparecer às 09:00 horas do dia 26 de Março no átrio do novo Edifício da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, no *Campus* de Gualtar, 4710-057 Braga, munidos da respectiva identificação. Na prova referida é admitida a consulta da legislação constante do aviso de abertura do concurso.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Júri, *Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 468/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2ª. série, nº. 4 de 7 de Janeiro de 2008 a página 626 — Despacho nº. 764/2008, rectifica-se que:

Onde se lê:

"Doutor José Joaquim Pamies Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa"

Deve ler-se:

"Doutor Jorge Joaquim Pamies Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa"

15 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 6368/2008

Por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, concedida Equiparação a Bolseiro no Estrangeiro, às seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Maria Filomena Guerreiro Vieira Molder, professora associada desta Faculdade, durante o período compreendido entre 24 e 29 de Fevereiro de 2008.

Doutora Ana Maria Viegas Firmino, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 14 e 26 de Março de 2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 6369/2008

Por despacho do Sr. Director de 15/12/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Fernando Jorge da Silva Pina — Professor catedrático, no período de 16 a 18.12.2007.

Doutor António Jorge Dias Parola — Professor auxiliar, no período de 16 a 18.12.2007.

28 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 6370/2008

Por despacho do Sr. Director de 16/01/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, dentro do país às funcionárias da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Licenciada Helena Maria dos Anjos Lopes Pereira Muelle — Técnica superior de 1ª classe, no período de 17 a 21.02.2008.

Licenciada Mª José Realinho Gonçalves Correia — Técnica superior de 1ª classe, no período de 17 a 21.02.2008.

Maria Luísa Carrilho Raimundo Caldeira — Técnica profissional especialista principal, no período de 17 a 21.02.2008.

28 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 6371/2008

Por despacho do Sr. Director de 14/01/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutora Elvira Maria Correia Fortunato — Professora associada, no período de 14 a 15.01.2008.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 6372/2008

Por despacho do Sr. Director de 22/01/2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor João Carlos da Palma Goes — Professor auxiliar, no período 23 a 24.01.2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 6373/2008

Por despacho do Sr. Director de 18/01/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Mestre Manuel Almeida Silva — Assistente, no período 20.01.2008 a 07.03.2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 6374/2008

Por despacho do Sr. Director de 24/01/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor António da Nóbrega de Sousa da Câmara — Professor catedrático, no período 28 a 31.01.2008.

Doutora Maria Luísa Martins Macedo de Faria Mascarenhas — Professora catedrática, no período de 9 a 23.03.2008.

Doutor José Júlio Alves Alferes — Professor associado, no período de 13 a 15.02.2008.

Doutora Maria de Lourdes Santos Lourenço Costa — Professora associada, no período de 01 a 06.02.2008.
Doutora Ana Isabel Nobre Martins Aguiar Oliveira Ricardo — Professora auxiliar, no período de 6 a 10.02.2008.
Doutor Christopher Damien Auretta — Professor auxiliar, no período de 26 a 30.03.2008.
Doutora Isabel Maria Nascimento Lopes Nunes — Professora auxiliar, no período de 28.01.2008 a 25.02.2008.
Doutor Jorge Manuel Pinto Lampreia Pereira — Professor auxiliar, no período de 01.02.2008 a 05.02.2008.
Doutora Palmira de Jesus Fontes da Costa — Professora auxiliar, no período de 2 a 08.06.2008 e de 18 a 22.06.2008.
Doutor Vasco Miguel Moreira do Amaral — Professor auxiliar, no período de 28.01.2008 a 01.02.2008.
Mestre Paulo Orlando Reis Afonso Lopes — Assistente, no período de 31.01.2008 a 03.02.2008.
Concedida a equiparação a bolseiro, dentro do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:
Doutora Maria da Conceição Carrilho Raimundo Santos — Professora auxiliar, no período de 17 a 21.02.2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 6375/2008

Por despacho do Sr. Director de 08/02/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Fernando José Almeida Vieira do Coito — Professor associado, no período 13 a 16.02.2008.
Doutor Luís Filipe dos Santos Gomes — Professor auxiliar, no período de 20 a 23.02.2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 6376/2008

Por despacho de 01 de Fevereiro de 2008, do Reitor da UNL, foi rescindido o contrato administrativo de provimento com a Licenciada Paula Alexandra Brás Barradas da Costa, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, 50 %, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, nos termos do artigo 36º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária), com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/96, de 22 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6377/2008

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Doutora Ana Maria Matias Santos Balcão Reis Peão da Costa foi nomeada, provisoriamente, precedendo concurso, Professora Associada, do quadro de pessoal docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos à data da posse (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6378/2008

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o Licenciado Carlos Alberto Cardoso foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial, 60 %, a partir de 01 de Setembro de 2007, por um ano (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6379/2008

Por despacho de 01 de Fevereiro de 2008 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Licenciada Verena Maria Pereira de Menezes Santos foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, 40 %, a partir de 01 de Setembro de 2007, por um ano (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 6380/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo, por delegação:

Licenciado José António Soares David Paiva da Silva — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 3 de Março de 2008 e até 14 de Outubro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 6381/2008

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2008 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Prof.ª Doutora Maria da Conceição Pereira Ramos, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 24 de Fevereiro de 2008.

15 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 6382/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor João Luís Machado dos Santos, professor auxiliar desta Faculdade, no período de 16 de Fevereiro a 3 de Março de 2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 6383/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Rosa Porfíria Bizarro Monteiro dos Reis Soares; Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 03 a 10 de Maio de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 6384/2008

Por despacho de 11 de Dezembro de 2007 do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves, nomeado definitivamente Professor Associado, desta Faculdade, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o nº 1 do artigo 21º do estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei nº 19/80, de 16 de Julho

De acordo com o parecer que emitiram sobre o relatório apresentado pelo Doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves, os Professores Catedráticos em exercício efectivo de funções, deliberaram que o mesmo Professor de nomeação inicial, reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

10 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.*

19 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho n.º 6385/2008

Por despacho de treze de Fevereiro de dois mil e oito do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professor Doutor Jorge Fernandes Alves, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral, conforme despacho publicado no *Diário da República,* segunda série, número cento e sessenta e quatro, de vinte e cinco de Agosto de dois mil e seis, foi constituído, nos termos do artigo dezassete do decreto-lei número duzentos e oitenta e três de vinte e um de Junho de mil novecentos e oitenta e três, pela forma seguinte, o júri de Reconhecimento de Habilitações ao grau de mestre pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requerido por Maria de Lurdes Peixoto de Sousa:

Presidente — Professora Doutora Olívia Maria Ferreira Gonçalves Figueiredo, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Vogais:

Professor Doutor José António Brandão Soares de Carvalho, Professor Associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho

Professora Doutora Rosa Porfíria Bizarro Monteiro dos Reis Soares, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho n.º 6386/2008

Por despacho de treze de Fevereiro de dois mil e oito do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professor Doutor Jorge Fernandes Alves, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral, conforme despacho publicado no *Diário da República,* segunda série, número cento e sessenta e quatro, de vinte e cinco de Agosto de dois mil e seis, foi constituído, nos termos do artigo dezassete do decreto-lei número duzentos e oitenta e três de vinte e um de Junho de mil novecentos e oitenta e três, pela forma seguinte, o júri de Reconhecimento de Habilitações ao grau de mestre pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requerido por Maria de Lurdes Peixoto de Sousa:

Presidente — Professora Doutora Olívia Maria Ferreira Gonçalves Figueiredo, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Vogais:

Professor Doutor José António Brandão Soares de Carvalho, Professor Associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho

Professora Doutora Rosa Porfíria Bizarro Monteiro dos Reis Soares, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 6387/2008

Por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, ao seguinte docente abaixo discriminado:

Ao Doutor Adriano Agostinho Donas-Bôto Bordalo e Sá, Professor Associado com agregação, no período compreendido entre 15 a 23 de Fevereiro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

Despacho n.º 6388/2008

Por meu despacho de 08 de Fevereiro de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, aos seguintes docentes abaixo discriminados:

À Doutora Ana Margarida Moreira Leitão de Barros Martins Damas, Professora Catedrática, no período compreendido entre 01 a 08 de Fevereiro de 2008 e no período compreendido entre 14 a 19 de Fevereiro de 2008

Ao Doutor Jorge Eduardo da Silva Azevedo, Professor Associado com agregação, no período compreendido entre 31 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2008.

Ao Doutor Romero Manuel Bandeira Gandra, Professor Associado Convidado, no período compreendido entre 05 a 08 de Fevereiro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

Despacho n.º 6389/2008

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007:

Nuno Miguel Martins Marques dos Santos — contratado como estagiário da carreira técnica de informática adjunto do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 6390/2008

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Directivo de 14/02/2007, proferido por delegação de competências:

Arquitecto Nuno Miguel Alão Soares Gomes — contratado por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidado a 100 %, além do quadro desta Faculdade a partir de 14/02/2007 e término a 13/02/2008.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 6391/2008

Por despacho de 20 de Julho de 2007, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre Lara Patrício de Moura Tavares, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do país, sem vencimento, por um ano, ao abrigo do artigo 80º do ECDU, a partir de 01 de Outubro de 2007.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 6392/2008

Por despacho de 20 de Julho de 2007, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre Lara Patrício de Moura Tavares, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do país, sem vencimento, por um ano, ao abrigo do artigo 80º do ECDU, a partir de 01 de Outubro de 2007.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 6422/2008

O Presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho n.º 9855/2007 de

28.05.2007, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 102 de 28.05.2007, faz saber que se encontra aberto concurso documental pelo período de 30 dias, contados do dia imediato aquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico do seguinte lugar de Professor Catedrático do Departamento de Matemática:

1 vaga nas Áreas Científicas, Grupos de Disciplinas de Álgebra e Topologia, de Análise Real e Análise Funcional, de Equações Diferenciais e Sistemas Dinâmicos, e de Geometria.

Em conformidade com os artigos 37º, 38º, 40º, 42º e 43º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade.

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do "*curriculum vitae*" do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);

c) Certidão de registo de nascimento;

d) Bilhete de identidade ou pública forma;

e) Certidão de registo criminal;

f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;

g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;

h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *g*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto, é dispensada a apresentação do documento constante na alínea *a*), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Estado civil;

e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O I.S.T. comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu "*curriculum vitae*";

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45º e n.º 1º do artigo 50º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do "*curriculum vitae*" de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do artigo 44º e artigos 45º, 47º, 48º, nº1º do artigo 49º, artigos 50º, 51º e 52º ECDU.

VI — De acordo com o determinado no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 77, de 31/03/2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

E para constar se lavrou o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira.*

Aviso n.º 6423/2008

O Presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho n.º 9855/2007 de 28.05.2007, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 102 de 28.05.2007, faz saber que se encontra aberto concurso documental pelo período de 30 dias, contados do dia imediato aquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico de um lugar de Professor Associado do Departamento de Engenharia Química:

1 vaga na Área Científica de Biotecnologia, Grupo de disciplinas de Bioengenharia

Em conformidade com os artigos 37º, 38º, 41º, 42º e 43º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade.

b) os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma Universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por Universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do "*curriculum vitae*" do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);

c) Certidão de registo de nascimento;

d) Bilhete de identidade ou pública forma;

e) Certidão de registo criminal;

f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;

g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;

h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *g*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto, é dispensada a apresentação do documento constante na alínea *a*), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O I.S.T. comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu "*curriculum vitae*";
b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46º e n.º 1º do artigo 50º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do "*curriculum vitae*" de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do artigo 44º e artigos 46º, 47º, 48º, nº2º do artigo 49º, artigos 50º, 51º e 52º ECDU.

VI — De acordo com o determinado no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 77, de 31/03/2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

E para constar se lavrou o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Aviso n.º 6424/2008

O Presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho n.º 9855/2007 de 28.05.2007, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 102 de 28.05.2007, faz saber que se encontra aberto concurso documental pelo período de 30 dias, contados do dia imediato aquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico de um lugar de Professor Associado do Departamento de Engenharia Informática:

1 vaga na Área Científica de Sistemas de Informação, Grupos de Disciplinas Arquitectura e Gestão de Sistemas de Informação ou Tecnologias de Sistemas de Informação

Em conformidade com os artigos 37º, 38º, 41º, 42º e 43º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade.
b) os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma Universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por Universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do "*curriculum vitae*" do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.
Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);
c) Certidão de registo de nascimento;
d) Bilhete de identidade ou pública forma;
e) Certidão de registo criminal;
f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *g*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto, é dispensada a apresentação do documento constante na alínea *a*), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O I.S.T. comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu "*curriculum vitae*";
b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46º e n.º 1º do artigo 50º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do "*curriculum vitae*" de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do artigo 44º e artigos 46º, 47º, 48º, nº2º do artigo 49º, artigos 50º, 51º e 52º ECDU.

VI — De acordo com o determinado no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 77, de 31/03/2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

E para constar se lavrou o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Aviso n.º 6425/2008

O Presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho n.º 9855/2007 de 28.05.2007, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 102 de 28.05.2007, faz saber que se encontra aberto concurso documental pelo período de 30 dias, contados do dia imediato aquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico do seguinte lugar de Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores:

1 vaga na Área Científica de Computadores, Grupos de Disciplinas de Arquitectura de Computadores ou de Metodologia e Tecnologia da Programação ou de Redes de Comunicação e de Informação.

Em conformidade com os artigos 37º, 38º, 40º, 42º e 43º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade.

b) os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do "*curriculum vitae*" do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);

c) Certidão de registo de nascimento;

d) Bilhete de identidade ou pública forma;

e) Certidão de registo criminal;

f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;

g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;

h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *g*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto, é dispensada a apresentação do documento constante na alínea *a*), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Estado civil;

e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O I.S.T. comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu "*curriculum vitae*";

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45º e n.º 1º do artigo 50º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do "*curriculum vitae*" de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do artigo 44º e artigos 45º, 47º, 48º, nº1º do artigo 49º, artigos 50º, 51º e 52º ECDU.

VI — De acordo com o determinado no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 77, de 31/03/2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

E para constar se lavrou o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Aviso n.º 6426/2008

O Presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho n.º 9855/2007 de 28.05.2007, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 102 de 28.05.2007, faz saber que se encontra aberto concurso documental pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico de dois lugares de Professor Associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores:

a) 1 vaga na Área Científica de Telecomunicações, Grupos de Disciplinas de Fundamentos das Comunicações ou de Propagação e Radiação ou de Redes e Sistemas de Telecomunicações;

b) 1 vaga na Área Científica de Electrónica, Grupos de Disciplinas de Dispositivos e Circuitos Electrónicos ou de Electrónica de Computadores ou de Sistemas Electrónicos;

Em conformidade com os artigos 37º, 38º, 41º, 42º e 43º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade.

b) os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma Universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por Universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do "*curriculum vitae*" do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);

c) Certidão de registo de nascimento;

d) Bilhete de identidade ou pública forma;

e) Certidão de registo criminal;

f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;

g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;

h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *g*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto, é dispensada a apresentação do documento constante na alínea *a*), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O I.S.T. comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu "*curriculum vitae*";
b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46º e n.º 1º do artigo 50º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do "*curriculum vitae*" de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do artigo 44º e artigos 46º, 47º, 48º, nº2º do artigo 49º, artigos 50º, 51º e 52º ECDU.

VI — De acordo com o determinado no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 77, de 31/03/2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

E para constar se lavrou o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6393/2008

Por despacho de 29 de Novembro de 2007, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação na Área de Matemática no grupo de disciplinas de Álgebra, requeridas pela Professora Associada Emília Joaquina Giraldes Soares:

Presidente: Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor José Alberto Gama Fernandes de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Manuela Oliveira de Sousa Antunes Sobral, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Natália Isabel Quadros Bebiana Pinheiro da Providência Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Gracinda Maria Santos Gomes Moreira da Cunha, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor José António Perdigão Dias da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Margarita Benito Ramalho, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Ventura Alves da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Não carece de "Visto ou Anotação" do Tribunal de Contas.

18 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 6394/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Prof. Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes — autorizada a nomeação definitiva no lugar de professor catedrático do quadro desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 6395/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Prof. Doutor Luís Herculano Melo de Carvalho — autorizada a nomeação definitiva no lugar de professor catedrático do quadro desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

19 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Despacho (extracto) n.º 6396/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real:

Carlos Alberto Granjo dos Santos, Isabel Maria Antunes Rodrigues da Costa Barroso, José Manuel Monteiro Dias, João Francisco de Castro e Maria José de Oliveira Santos, Assistentes do 1º Triénio da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, nomeados provisoriamente, precedendo concurso documental no lugar de Professor-Adjunto do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 6397/2008

Por despacho de 09 de Agosto de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei nº54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com João Paulo Pereira do Carmo, o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 29 de Fevereiro de 2008 e término em 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 6398/2008

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com Maria Helena Afonso Pilar Vidal Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparada a Assistente de 2.º Triénio, da Escola Superior de Educação de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008 e término em 28 de Fevereiro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida do subsídio de refeição, Natal e Férias.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Rectificação n.º 469/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª série, nº 203, de 22 de Outubro de 2007, o despacho nº 24 223/2007, rectifica-se que onde se lê, "… celebrado contrato administrativo de provimento…. deve ler-se "…nomeada em comissão de serviço extraordinária…".

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 6427/2008

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 9 de Junho de 2006:

Filipe Miguel dos Santos e Cunha — aceite a denúncia do contrato individual de trabalho, ao abrigo do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, na modalidade de contrato a termo incerto, no desempenho de funções de cozinheiro, celebrado com os Serviços de Acção Social deste Instituto, autorizado por despacho do presidente deste Instituto, em 4 de Março de 2004, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2006.

12 de Junho de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

3000208421

Aviso (extracto) n.º 6428/2008

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 8 de Junho de 2006, aos Serviços de Acção Social deste Instituto foi autorizada a celebração de contrato em regime de contrato individual de trabalho com José Antunes Ferreira, na modalidade de contrato a termo resolutivo, ao abrigo no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, do despacho n.º 501/2002, de 31 de Julho de 2002, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 129.º do Código de Trabalho, para substituição de trabalhador Filipe Miguel dos Santos Cunha, nas funções de cozinheiro nas cantinas dos Serviços de Acção Social deste Instituto, pelo período de seis meses, com efeitos a partir da data do despacho.

13 de Junho de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

3000208420

Despacho (extracto) n.º 6399/2008

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por Despacho do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 08 de Janeiro de 2008, se publicita que foi nomeada, após bom cabimento, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de Chefe de Secção — área de Contabilidade, da Carreira Administrativa do Regime Geral da Administração Central, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/87 de 06.08. e respectiva legislação complementar, e nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07., na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, a candidata seriada — no concurso interno de acesso limitado — Cremilde da Luz Gomes Pereira, ficando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 337, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual detida na categoria anterior (nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de Assistente Administrativa Especialista, por Despacho da Directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, em 03.10.2001).

24 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6400/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 03 de Janeiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 19.12.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Professora Adjunta, na área de Contabilidade e Gestão em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Maria Manuela Coelho Larguinho, pelo período com início a 30 de Dezembro de 2007 e término a 29 de Dezembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6401/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 03 de Janeiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 19.12.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, na área de Contabilidade e Gestão em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Mestre José Manuel do Espírito Santos Teixeira, pelo período com início a 30 de Dezembro de 2007 e término a 29 de Dezembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6402/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 03 de Janeiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 19.12.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Professora Adjunta, na área de Contabilidade e Gestão em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Cláudia Maria Pires de Carvalho Coimbra, pelo período com início a 30 de Dezembro de 2007 e término a 29 de Dezembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6403/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 03 de Janeiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 19.12.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Professora Adjunta, na área de Contabilidade e Gestão em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Cidália Alves das Neves, pelo período com início a 30 de Dezembro de 2007 e término a 29 de Dezembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6404/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 03 de Janeiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 19.12.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, na área de Economia em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Mestre Luís Miguel Freire Lopes, pelo período com início a 30 de Dezembro de 2007 e término a 29 de Dezembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6405/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 16 de Janeiro de 2008, foi autorizada após bom cabimento 16.01.2008 — a renovação da contratação, em regime

de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial 30 % e em acumulação, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Doutor Carlos Teixeira Alves, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

16 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6406/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 11 de Fevereiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 11.02.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Mestre Fernando de Carvalho Teixeira Gomes, pelo período com início a 17 de Fevereiro de 2008 e término a 17 de Agosto de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 100.

16 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6407/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 10 de Janeiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 13.12.2007 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Encarregada de Trabalhos, na área de Língua Portuguesa, em regime de tempo integral na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto, da Licenciada Carla Isabel Viegas Martins, pelo período com início a 13 de Dezembro de 2007 a e com término a 12 de Dezembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 295 do Regime Geral da Função Pública.

16 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 6408/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 08 de Fevereiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 28.01.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Professora Adjunta, na área de Matemática e Informática em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Margarida Alexandre Abreu de Carvalho, pelo período com início a 01 de Janeiro de 2008 e término a 31 de Janeiro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 185.

16 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6409/2008

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 05.09 e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por despacho de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento, a renovação da contratação, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Professor Adjunto, no Departamento Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Mestre João Cândido Baptista dos Santos, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6410/2008

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 05.09, por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12. e por Despachos do Exmo. Presidente deste Instituto, Doutor José Manuel Torres Farinha, de 17 de Outubro de 2007 e de 18 de Janeiro de 2008, foi autorizada, após bom cabimento de 08.10.2007, a contratação — nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Professor Adjunto, no Departamento Engenharia Mecânica, em regime de tempo parcial — 20 %, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — do Licenciado Fernando Manuel Barreiros Antunes, pelo período com início a 15 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, após rescisão da contratação anteriormente assumida, com efeitos à data da nova contratação, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março pelo valor correspondente ao escalão 2, índice 195.

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6411/2008

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 05.09, por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12. e por Despacho do Exmo. Presidente deste Instituto, Doutor José Manuel Torres Farinha, de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 07.08.2007, a renovação da contratação — nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Professor Adjunto, no Departamento Engenharia Civil, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — do Mestre João Paulo Martins Gouveia, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 2, índice 195.

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6412/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico, por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12. e por Despachos de 28 de Setembro e 5 de Novembro de 2007 do Exmo. Presidente Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 08.08.2007 e porque conforme aos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Professora Adjunta, em regime de tempo parcial — 60 %, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da Licenciada Berta Klara Helga Seifert Maurício Guincho, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 185.

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6413/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 26 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 06.08.2007, a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — no Departamento de Engenharia Mecânica, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, do Mestre Celestino Tavares da Veiga, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término 30 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Edital n.º 210/2008

1 — Faço público que por meu despacho de 09 de Janeiro de 2008, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir da data de publicação do presente Edital no *Diário da República,* concurso documental para provimento de uma vaga na categoria de Professor Adjunto existente no quadro da Escola Superior de Educação de Coimbra, conforme mapa anexo à Portaria n.º 3/97,

de 02.01, na Área Científica de Psicologia e Ciências da Educação, no domínio de Animação Socioeducativa.

2-O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07.

5 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e DR em que foi publicado, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

5.1 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de que se encontra nas condições previstas no artigo 17º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07;
b) Cópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações, com a respectiva classificação final;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
d) Certificado de Registo Criminal;
e) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto
f) Documento comprovativo do cumprimento da lei de Serviço Militar;
g) Três exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado;
h) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ou técnico e a experiência no ensino superior.

5.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*), aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6- As candidaturas (constituídas por requerimento e documentos referidos no ponto 5.1), deverão ser entregues em envelope fechado com indicação do concurso a que se destinam, directamente na Escola Superior de Educação de Coimbra, com morada na Praça Heróis do Ultramar, 3030-329 Coimbra ou enviadas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, com indicação do concurso a que se destina, para a referida morada.

7- Métodos de selecção:

7.1- O Método de selecção a aplicar no presente concurso será o da avaliação curricular, tendo em conta os seguintes critérios de selecção e de ordenação dos candidatos, aprovados em reunião do conselho científico da ESEC:

a) Currículo científico e ou técnico (CCT), na área de Psicologia e Ciências da Educação, vertente de Sociologia da Educação ou de Desenvolvimento Social, no domínio da Animação Socioeducativa, sendo considerados os seguintes factores:

i. Grau académico de Doutor ou de Mestre, nas vertentes científicas de Sociologia da Educação ou de Desenvolvimento Social (GA)
ii. Participação em projectos de investigação ou desenvolvimento, na vertente de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, no domínio da Animação Socioeducativa; (Proj)
iii. Cursos de Formação de interesse para a actividade nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, no domínio da Animação Socioeducativa; (CF)
iv. Publicações relacionadas com a vertente de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, no domínio da Animação Socioeducativa (Pub);
v. Comunicações em conferências, seminários, colóquios ou palestras relacionadas com a vertente de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, no domínio da Animação Socioeducativa (Com);

b) Experiência no Ensino Superior (EES), sendo considerados os seguintes factores:

vi. Tempo de Serviço no Ensino Superior nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social (TS);
vii. Concepção ou co-autoria de programas de unidades curriculares, nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social (CP);
viii. Leccionação de unidades curriculares nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social (LUC);
ix. Supervisão de Estágios no domínio para que é aberto concurso; (Sup)
x. Orientação de teses de Licenciatura, Mestrado e Doutoramento no domínio para que é aberto o concurso (OT);
xi. Participação em Júris de Licenciatura, Mestrado e Doutoramento no domínio para que é aberto o concurso (PJ);
xii. Organização de eventos científico-pedagógicos no domínio para que é aberto o concurso (OE);

7.2 — A classificação final, ponderada pelos referidos factores, é a seguinte:

$$\text{Classificação Final} = 0{,}5 \times CCT + 0{,}5 \times EES$$

sendo:

$$CCT = 0{,}5 \times GA + 0{,}1 \times Proj + 0{,}1 \times CF + 0{,}2 \times Pub + 0{,}1 \times Com$$

$$EES = 0{,}3 \times TS + 0{,}3 \times CP + 0{,}1 \times LUC + 0{,}2 \times Sup + 0{,}2 \times OT + + 0{,}2\ Sup + 0{,}1 \times PJ + 0{,}1 \times OE$$

7.2 — 1. A pontuação a atribuir aos diversos factores, para efeitos de obtenção da classificação, será atribuída do seguinte modo:

a) Currículo científico e ou técnico

I Grau académico (GA)

1 — Doutoramento na vertente científica de Sociologia da Educação ou de Desenvolvimento Social;

a. Doutoramento concluído — 100 pontos; ou
b. Tese entregue a aguardar defesa — 80 pontos ou
c. Parte curricular do Doutoramento concluída — 50 pontos

2 — Mestrado na vertente científica de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social

a. Concluído com Muito Bom — 25 ou
b. Concluído com Bom — 20 ou
c. Parte curricular concluída — 10

II Participação em projectos de investigação ou desenvolvimento (Proj):

1 — em Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, domínio de Animação Socioeducativa

a. participação activa em 5 ou mais projectos — 75 pontos;
b. participação activa em 1 a 4 projectos — 50 pontos;

III Cursos de Formação de interesse para a actividade, nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, no domínio da Animação Socioeducativa (CF)

1 — 5 ou mais cursos — 50 pontos;
2 — 1 a 4 cursos — 25 pontos;

IV Publicações nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, no domínio da Animação Socioeducativa1 (Pub):

1 — autoria de livros

a. 2 ou mais — 100 pontos;
b. 1 — 50 pontos;

2 — co-autoria de livros,

a. 2 ou mais — 50 pontos;
b. 1 — 25 pontos;

3 — autoria de artigos em revistas científicas ou de capítulos de livros

a. 10 ou mais — 100 pontos;
b. entre 6 e 9 — 80 pontos;
c. 1 a 5 publicações — 40 pontos;

4 — co-autoria de artigos em revistas científicas ou de capítulos de livros

a. 10 ou mais — 50 pontos;
b. entre 6 e 9 — 40 pontos;
c. 1 a 5 publicações — 20 pontos;

V Comunicações em conferências, seminários, colóquios ou palestras, relacionadas com as vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, no domínio da Animação Socioeducativa2 (Com):

1. 10 ou mais — 100 pontos;
2. entre 6 e 9 — 80 pontos;
3. 1 a 5 — 40 pontos

b) Experiência no ensino superior

VI Tempo de Serviço no Ensino Superior nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social (TS)

1 — no domínio de Animação Socioeducativa:

a. Com experiência de 8 anos ou mais — 100 pontos;
b. Com experiência de 4 a 7 anos — 80 pontos;
c. Com experiência de 1 a 3 anos — 40 pontos;

2 — noutros domínios:

a. Com experiência de 8 anos ou mais — 50 pontos;
b. Com experiência de 4 a 7 anos — 40 pontos;
c. Com experiência de 1 a 3 anos — 30 pontos

VII Concepção ou co-autoria de Programas de Unidades Curriculares (CP)

1 — nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, domínio de Animação Socioeducativa:

a. 8 ou mais — 100 pontos
b. 4 a 7 — 80 pontos
c. 1 a 3 — 40 pontos

2 — nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, mas noutros domínios

a. 8 ou mais — 60 pontos
b. 4 a 7 — 40 pontos
c. 1 a 3 — 30 pontos

VIII Leccionação de Unidades Curriculares (LUC)

1 — nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, domínio de Animação Socioeducativa:

a. 8 ou mais — 100 pontos
b. 4 a 7 — 80 pontos
c. 1 a 3 — 40 pontos

2 — nas vertentes de Sociologia da Educação ou Desenvolvimento Social, mas noutros domínios

a. 8 ou mais — 60 pontos
b. 4 a 7 — 40 pontos
c. 1 a 3 — 30 pontos

IX Supervisão de Estágios no domínio para que é aberto concurso (Sup)

1 — 8 ou mais — 100 pontos
2 — 4 a 7 — 80 pontos
3 — 1 a 3 — 40 pontos

X Orientação de teses de Licenciatura3, Mestrado ou Doutoramento4 no domínio para que é aberto o concurso (OT):

1 — 8 ou mais — 100 pontos
2 — 4 a 7 — 80 pontos
3 — 1 a 3 — 40 pontos

XI Participação em Júris (de Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento5) no domínio para que é aberto o concurso (PJ):

1 — 8 ou mais — 100 pontos
2 — 4 a 7 — 80 pontos
3 — 1 a 3 — 40 pontos

XII Organização de eventos científico-pedagógicos no domínio para que é aberto o concurso (OE):

1 — 8 ou mais — 100 pontos
2 — 4 a 7 — 80 pontos
3 — 1 a 3 — 40 pontos

7.3 — Em caso de empate na classificação final, considerar-se-ão sucessivamente para desempate as classificações obtidas nos seguintes factores:

1.º: Grau académico (GA)
2.º: Experiência no ensino superior (EES)
3.º: Publicações (Pub)
4.º: Participação em projectos (Proj)
5.º: Comunicações (Com)

1 As publicações no prelo contam como 0,5 de uma publicação; cada publicação internacional conta como duas.
2 As comunicações apresentadas em co-autoria contam como 0,5 de uma comunicação; as internacionais contam como duas.
3 Ou equivalentes.
4 Cada tese de Mestrado conta como duas teses de Licenciatura e cada tese de Doutoramento conta como três.
5 Cada júri de Mestrado conta como dois de licenciatura e cada júri de Doutoramento conta como três. Os orientadores não pontuam na participação dos júris de teses que orientaram.

7.4 — - A não apresentação dos documentos referidos na alínea *h*) do ponto 5.1 do presente edital implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

7.5 -No Presente concurso não haverá lugar a entrevista aos candidatos.

8- Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

9- O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos do concurso.

10- Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11- O Júri do concurso, designado pelo conselho científico da Escola Superior de Educação de Coimbra, nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente: Doutora Maria de Lurdes Mendes Rocha Cró Brás, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutor João Luís Pimentel Vaz, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Doutora Lucília Maria Cardoso Salgado Mexia Alves, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais suplentes:

Doutora Anabela Bárbara Domingues Panão Góis Ramalho, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Doutora Susana Maria de Almeida Gonçalves, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Rectificação n.º 470/2008

Por ter saído com inexactidão o texto de rectificação Despacho n.º 27449/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 235, de 06 de Dezembro de 2007, relativo à renovação de contrato da Licenciada Sílvia Rodrigues dos Santos — Onde se lê pelo período com inicio a 02 de Novembro de 2007 a 01 de Novembro de 2009 deve ler-se 02 de Outubro de 2007 a 01 de Outubro de 2009.

20 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Rectificação n.º 471/2008

Por ter saído com inexactidão o texto de rectificação Despacho n.º 4279/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2008, relativo à contratação da Mestre Maria Teresa Duarte Barroca Delgado Monteiro — Onde se lê Mestre Maria Teresa Duarte Barroca Delgado Monteiro deve ler-se Mestre Maria Teresa Duarte Barroca Delgado Outeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso (extracto) n.º 6429/2008

Nos termos do nº3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no quadro de avisos dos Serviços Centrais a lista de antiguidade do pessoal não docente do Instituto Politécnico da Guarda com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação da organização desta lista.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Aviso (extracto) n.º 6430/2008

Nos termos do nº3 do artigo 95º do Decreto lei nº100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no quadro de avisos da Escola a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações do Instituto Politécnico da Guarda com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação da organização desta lista.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 6414/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no país, a Paulo Jorge Gonçalves Loureiro, Assistente do 2º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, a partir do 2º semestre do ano lectivo de 2007-2008, pelo período de 1 ano.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Música

Despacho (extracto) n.º 6415/2008

Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Janeiro de 2008, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de João Lopes Madureira Silva Miguel como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início a 1 de Outubro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2009, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100, escalão 1.º, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2008. — O Director, *José João de Almeida Gomes dos Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 6431/2008

Por Despacho de 13.02.2008, do Presidente do Instituto de Portalegre, e nos termos do n.º 1 do artigo 30º da lei n.º 51-2005, de 30 de Agosto, autorizada a efectivação do direito de acesso na categoria, de José Manuel Gonçalves Polainas, para a categoria de Assessor, da carreira de Técnico Superior. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

18 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 6416/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

João Carlos Elói de Jesus Pombo, Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial (40 %), na Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do IPT — rescindindo o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008, nos termos da alínea *c*) do artigo 14º do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 6417/2008

Por despacho de 21-12-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Carla Marques de Barros Cruz, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 05/11/2007 até 31/07/2008.

18 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 6418/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Prof.ª Doutora Carla Manuela Ribeiro Henriques nomeada provisoriamente, precedendo concurso, professora-adjunta, para o quadro da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos à data da aceitação do lugar após a publicação do presente extracto no *Diário da República.*

19 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 6419/2008

Por despacho de 06-02-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Andreia Martins Baptista Esteves Inácio, Técnica Superior de 2ª classe do Instituto Politécnico de Viseu, celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como Técnica Superior de 1ª classe para a mesma Instituição, do grupo de pessoal não docente, com efeitos à data da outorga do contrato (06-02-2008).

20 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 6420/2008

Por meu despacho de 23 de Janeiro de 2008, Maria Gilda Ramalho Pestana Vasconcelos, nomeada, precedendo concurso, como Chefe de Repartição para o Quadro dos Serviços de Acção Social do Instituto Superior Politécnico de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 229/97, de 3 de Abril, com efeitos à data de aceitação do lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

PARTE F

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO, E. P. E.

Deliberação n.º 6/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração, de 1 de Fevereiro de 2008:

Foi retirado o regime de horário acrescido, com a duração de 42 horas, aos enfermeiros Hélder Manuel Melo Furtado Simas Belém, Marco Bruno Alves Santos Pedroso Bettencourt, Manuel Luís Escórcio Fins, Sónia Maria Silva Figueiredo, Carla Sofia Rodrigues Torres Fins, Lídia Maria Ribeiro Dias, Vitorino Silva Oliveira Baião.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Alexandre Veiga Rocha.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 622/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 11 de Fevereiro de 2008:

Considerando que o regime jurídico do Centro Hospitalar do Alto Minho, E.P.E., aprovado pelo Decreto-Lei nº233/2005 de 29 de Dezembro, implicou alterações ao nível da relação jurídica de emprego público;

Considerando que o gozo de uma licença sem vencimento de longa duração determina a extinção de vaga, impossibilitando o regresso do funcionário ao serviço, nos termos e com os efeitos do artigo 15º do referido Decreto-Lei;

Considerando que com a entrada em vigor da lei nº53/2006, de 07 de Dezembro, a aplicação do procedimento de mobilidade especial é da competência do responsável pelo processo de reorganização.

Nestes termos e por aplicação do regime previsto no artigo19º do Decreto-Lei nº53/2006, de 7 de Dezembro, elabora-se a lista nominativa do pessoal colocado em situação de mobilidade especial, referente ao Sr. Salomão Mário de Almeida Santos Vasconcelos Mendes, Auxiliar de Apoio e Vigilância, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 01 de Janeiro de 2006 e que pretendia retomar as respectivas funções.

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Obs.
Salomão Mário de Almeida Santos Vasconcelos Mendes.	Nomeação	Apoio e Vigilância	Auxiliar de Apoio e Vigilância.	1	142	

13 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas.*

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 623/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 11 de Dezembro de 2007:

Maria de Fátima Vila Verde dos Santos Rocha, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, foi autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

Deliberação n.º 624/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E. de 7 de Fevereiro de 2008.

Nomeados em Comissão de Serviço como Directores de Serviço nas áreas abaixo indicadas os seguintes médicos:

Emanuel Filipe Pires Cavaleiro Ribeiro de Almeida, Chefe de Serviço de Anestesiologia — área de Anestesiologia;

José Paulo Caimoto Jácome, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral — área de Cirurgia;

Maria Isabel Silva Franco Pedreira Reina, Assistente Graduada de Obstetrícia — área de Ginecologia/Obstetrícia;

José Bernardino Martins Cordeiro Vaz, Assistente Graduado de Medicina Interna — área de Medicina I;

Carlos Alberto Rodrigues Monteverde, Chefe de Serviço de Medicina Interna — área de Medicina II;

João Olajos Hrotkó, Chefe de Serviço de Oftalmologia — área de Oftalmologia;

Álvaro Manuel Romano Colaço Sabino, Chefe de Serviço de Otorrinolaringologia — área de Otorrinolaringologia;

Luís Manuel Palma, Chefe de Serviço de Ortopedia — área de Ortopedia;

Albano Carmo Portela, Assistente Graduado de Patologia Clínica — área de Patologia Clínica;

Maurílio Domingos Agostinho Gaspar, Chefe de Serviço de Pediatria — área de Pediatria;

Manuel Filipe Dias Cunha Matias da Silva, Chefe de Serviço de Radiologia — área de Radiologia.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso n.º 6432/2008

Por deliberação de 14 de Fevereiro de 2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E., Ilídio Cabrita Gonçalves, Assistente Graduado de Otorrinolaringologia do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, foi autorizado a exercer funções na Escola Superior de Saúde de Faro — Universidade do Algarve, em regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31º, do Decreto — Lei n.º 427/89 de 07/,12, e Decreto-Lei nº. 413/93, de 23/12.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde.*

Aviso n.º 6433/2008

Por deliberação de 14 de Fevereiro de 2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., Joel David Valente Guerreiro, Especialista de Informática, nível 1, grau II do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, foi autorizado a exercer funções no Instituto Piaget, em regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31º, do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/,12, e Decreto-Lei nº. 413/93, de 23/12.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde.*

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 6421/2008

Por deliberação da Administração Central do Sistema de Saúde foi renovado o estatuto de entidade acreditada para a Unidade Formativa (Serviço de Ensino e Formação) do Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E., até 31 de Dezembro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves*.

Despacho n.º 6422/2008

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., de 22 de Janeiro de 2008, autorizada a nomeação para responsável pela formação em serviço do Serviço de Urgência Geral, ao enfermeiro graduado — Fernando Balau Martins Catarino, passando a ser remunerado pelo escalão 3, índice 155, com efeitos à data despacho.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves.*

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Deliberação n.º 625/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 22 de Novembro de 2007:

Raquel Carlos Rodrigues Quelhas Lima, Assistente Graduada de Pedopsiquiatria do quadro residual de pessoal do ex-Hospital de Crianças Maria Pia, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 12 de Dezembro de 2007, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78º do Dec.-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 169/2006, de 17 de Agosto.

20 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

Despacho n.º 6423/2008

Para conhecimento, e em conformidade com o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do Conselho de Administração de 17 de Janeiro de 2008, do concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de Enfermeiro Especialista em Enfermagem da Saúde Materna e Obstétrica do quadro residual de pessoal da ex -Maternidade de Júlio Dinis:

Sandra Cristina Ferreira Fernandes Pereira — 18,67 valores
Cláudia Patrícia da Costa Brás — 12,58 valores
Ângela Maria Rocha Santos — 11,71 valores
Verónica Maria Silva Azevedo — 11,42 valores
Maria de Fátima Rodrigues da Silva — 10,59 valores
Sónia Santos Oliveira — 8,96 valores
Sónia de Fátima Lopes Barbosa da Rocha — 8,47 valores
Joana Cláudia da Silva Ribeiro — 8,37 valores

Do despacho da homologação cabe recurso hierárquico com efeitos suspensivos a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data desta publicação, para a Ministra da Saúde devendo ser entregue no Serviço de Pessoal da Unidade da Maternidade de Júlio Dinis.

20 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 626/2008

Semana de 4 dias

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datada de 3 de Janeiro de 2008, foi autorizada a Anabela Marques Palma, assistente hospitalar de Otorrinolaringologia, do quadro deste Centro Hospitalar o regime da semana de quatro dias, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos de 1 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 627/2008

Por despacho da Enfermeira Directora, do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE, datada de 13 de Dezembro de 2007, no uso da competência subdelegada:

Julieta de Matos Azevedo Ferreira, enfermeira graduada, do quadro deste Centro Hospitalar, autorizada a exercer acumulação das suas funções públicas com a actividade pública, com a carga horária de 19 horas semanais, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, no Centro de Saúde do Bonfim, em Setúbal.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 6434/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo, E.P.E. , de 16/01/2008, fica anulado todo o procedimento do Concurso Institucional Interno Geral de Provimento para um lugar de Assistente de Patologia Clínica da Carreira Médica Hospitalar, aberto por Aviso nº. 11778/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série Nº. 216 de 9 de Novembro de 2006, rectificado pela rectificação nº. 1819/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, Nº. 230 de 29/11/2006, e Aviso nº. 3996/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, Nº. 44 de 02/03/2007, com os fundamentos constantes da referida deliberação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Contrato (extracto) n.º 144/2008

Rescisão do contrato a termo certo da enfermeira Anabela Pereira

Por despacho de deliberação do conselho de administração deste Hospital 12 de Julho de 2006, do administrador hospitalar Dr. José Hermano Cosinha, no uso de competência subdelegada:

Anabela da Fonseca Pereira, enfermeira, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, eventualmente renováveis por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março — autorizada a rescisão do respectivo contrato, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

3000218567

Contrato (extracto) n.º 145/2008

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da técnica Marta Barbosa

Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 3 de Julho de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 11 de Agosto de 2006:

Marta Sofia Carranca Barbosa — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, para desempenhar as funções de técnica de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, com efeitos a 17 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

3000218577

Contrato (extracto) n.º 146/2008

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da técnica Maria Fernandes

Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 27 de Junho de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 18 de Julho de 2006:

Maria Leonor Caleiro Carvalho Fernandes — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, para desempenhar as funções de técnica superior de 2.ª classe — área jurídica, com efeitos a 4 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

3000218575

Contrato (extracto) n.º 147/2008

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da enfermeira Anabela Pereira

Por despacho no uso de competência delegada do administrador executivo do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora

de 8 de Maio de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 18 de Julho de 2006:

Anabela da Fonseca Pereira — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, para desempenhar as funções de enfermeira, com efe itos a 20 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

3000218572

Contrato (extracto) n.º 148/2008

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da técnica Sónia Mateus

Por despacho, no uso de competência delegada, do administrador executivo do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 15 de Maio de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 26 de Junho de 2006:

Sónia Matilde Fonseca Mateus — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, para desempenhar as funções de técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia, com efeitos a 16 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

3000218569

Deliberação (extracto) n.º 628/2008

Rescisão do contrato a termo certo da enfermeira Cristina Silva

Por despacho de 27 de Junho de 2006 do administrador hospitalar Dr. José.Hermano Cosinha, no uso de competência subdelegada:

Cristina Maria Nunes da Silva, enfermeira, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, eventualmente renováveis por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março — autorizada a rescisão do respectivo contrato, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

3000218566

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Deliberação n.º 629/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 06/02/2008:

Bárbara Maria Rodrigues Xavier, nomeada com a categoria de Chefe de Serviço de Medicina Interna, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerada do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea *c*) do n.º 1, artigo 23º e artigos 30º e 31º. do Dec.-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de exclusividade com 42 horas semanais, a que corresponde o escalão 1, índice 175.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46º., nº. 1, conjugado com o artigo. 114º., nº. 1, da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Deliberação n.º 630/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 06/02/2008:

António Manuel Lopes Ramos Marieiro, nomeado com a categoria de Chefe de Serviço de Psiquiatria, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea *c*) do n.º 1, artigo 23º e artigos 30º e 31º. do Dec.-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de tempo completo com 35 horas semanais, a que corresponde o escalão 2, índice 185.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46º., nº. 1, conjugado com o artigo. 114º., nº. 1, da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Deliberação n.º 631/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 06/02/2008:

Isabel Maria Magano Pascoal, nomeada com a categoria de Chefe de Serviço de Anestesiologia, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea *c*) do n.º 1, artigo 23º e artigos 30º e 31º. do Dec.-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de exclusividade com 42 horas semanais, a que corresponde o escalão 2, índice 185.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46º., nº. 1, conjugado com o artigo. 114º., nº. 1, da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Deliberação n.º 632/2008

Nomeação de João Lourenço Fernandes da Costa como Chefe de Serviço de Otorrinolaringologia

Por deliberação do Conselho de Administração, de 06/02/2008:

João Lourenço Fernandes da Costa, nomeado com a categoria de Chefe de Serviço de Otorrinolaringologia, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea *c*) do n.º 1, artigo 23º e artigos 30º e 31º. do Dec.-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de exclusividade com 42 horas semanais, a que corresponde o escalão2, índice 185.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46º., nº. 1, conjugado com o artigo 114º., nº. 1, da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Deliberação n.º 633/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 06/02/2008:

Mário de Jesus Santos, nomeado com a categoria de Chefe de Serviço de Oftalmologia, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea c) do n.º 1, artigo 23º e artigos 30º e 31º. do Dec.-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de tempo completo com 35 horas semanais, a que corresponde o escalão 2, índice 185.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artº. 46º., nº. 1, conjugado com o art.º. 114º., nº. 1, da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Despacho n.º 6424/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 03/01/2008:

Ângelo António Sousa Figueiredo — Homologada a acta de comissão de avaliação curricular, com informação de Favorável à sua progressão à categoria de Assistente Graduado de Cirurgia Geral, nos termos

do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23º do Dec.-Lei n.º 73/90, aplicável à carreira médica hospitalar por força do artigo 30º daquele mesmo diploma, com efeitos a 17/07/2007.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46º., nº. 1, conjugado com o artigo. 114º., nº. 1, da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

31 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 6435/2008

Joaquin Vizcaino Ricoma, assistente hospitalar de Pneumologia, exonerado a seu pedido nos termos do artigo 29º do Dec-Lei n.º 427/89, de 07.12, com efeitos a 30 de Dezembro de 2007.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 634/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 31/01/2008:

Sérgio António Granados Camacho, enfermeiro do quadro de pessoal deste Hospital, autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78º do Dec-Lei n.º 100/99, de 01 de Março, com efeitos a 05.05.2008.

14 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 635/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 31/01/08:

Pedro Luciano Graça da Silva Assis, assistente hospitalar graduado de anestesiologia do quadro de pessoal deste Hospital, autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 01 de Março, com efeitos a 15.03.2008.

14 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 636/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 10/01/08:

José Manuel Robalo Soares, assistente hospitalar graduado de oftalmologia do quadro de pessoal deste Hospital, autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78º do Dec-Lei n.º 100/99, de 01 de Março, com efeitos a 01.05.2008.

14 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 637/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 31/01/2008:

Sandra Ureña Lopera, enfermeira do quadro de pessoal deste Hospital, autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78º do Decreto-Lei nº 100/99, de 01 de Março, com efeitos a 05.05.2008.

14 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 6436/2008

Por deliberação do C. A. de 07/02/2008:

Autorizada a nomeação definitiva para o lugar de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, da Carreira de Enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação, do seguinte elemento:

Maria Fernanda da Rocha Mendes.

22 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Aviso (extracto) n.º 6437/2008

Por deliberação do C. A. de 31/01/2008:

Autorizada a nomeação definitiva para o lugar de Enfermeiro Nível I, da Carreira de Enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerados do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação, dos seguinte elementos:

Bruno Miguel Borges de Sousa Magalhães
Celeste Conceição Campas Ferreira
Maria Elisabete Carvalho Teixeira
Carina Maria Araújo Ribeiro
Susana Maria Fonseca Teixeira
Maria João Machado Andrade
Ana Maria Campelo de Oliveira
Antónia Adília Ribeiro Teixeira
Carla Maria Alves Costa Maia
Raquel Maria Reis Marques
Sandra Sofia Cabral Fonseca Bessa
Olga Marisa Martins Rodrigues
Rita Maria Curralo Mourinho
Bruno Miguel Duarte Santos Bessa
Rosa Maria Ribeiro Barbosa
Marisa Isabel Pinheiro Gonçalo
Rita Lago Mateus
Iola Fabiana Lopes Vieira
Paula Cristina Pereira Sousa
Sérgio Miguel Figueiredo Santos
Jorge Manuel Santos Moreira
Maria Luísa Pereira Machado
Diamantino Costa Oliveira
Maria Eugenia Valence Cruz
Marisa Susana Tavares Marques
Eliana Cristina Freitas Silva

22 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 638/2008

Por deliberação de 29/01/2008, do Conselho de Administração deste Instituto:

Paulo Alexandre Rodrigues Esteves, auxiliar de acção médica, do quadro deste Instituto — autorizado nos termos do artigo 74º e 75º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento pelo período de 90 dias a partir de 01/02/2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 639/2008

Por deliberação de 15 de Novembro de 2007 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foi autorizada a nomeação para responsável pela formação em serviço, à enfermeira graduada — Maria Manuela de Sena Carita Gomes Macedo, passando a ser remunerada pelo escalão 8, índice 249, com efeitos à data do despacho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

Deliberação (extracto) n.º 640/2008

Por deliberação de 15 de Novembro de 2007 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foi revogada a nomeação para responsável pela formação em serviço, da enfermeira graduada — Ana Maria Amiguinho Garcia, efectuada através da deliberação do Conselho de Administração, de 10 de Setembro de 200, publicada no despacho (extracto) n.º 22931/2007 do *Diário da República* n.º 190, 2.ª Série, de 2 de Outubro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 6438/2008

Concurso interno para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior — ciências sociais

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 6 de Dezembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior — ciências sociais, do quadro do pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1. 070,89, correspondente ao índice 321 do sistema retributivo da Função Pública, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior — ciências sociais, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 24 de Janeiro de 2008 e 08 de Fevereiro de 2008, através da oferta P20080428, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Será admitido a estágio um único candidato, esgotando-se o concurso com a sua admissão.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover será essencialmente funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos cientifico — técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em ciências sociais, executadas com autonomia e responsabilidade tendo em vista informar a decisão superior

5 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações literárias mínimas exigidas a posse de licenciatura em ciências sociais.

b) Ser funcionário ou agente das entidades abrangidas pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, atrás referido.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado e natureza do vínculo;

d) Especificação de quaisquer elementos que constituam motivo de preferência legal;

d) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas na alínea *c*) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos

10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular, classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala, resultará da aplicação da média aritmética às classificações obtidas nas referidas provas.

12 — A prova escrita de conhecimentos será classificada tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versará a seguinte matéria:

Conhecimentos gerais:

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro;

Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10);

Regime das Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 15/03 e respectivas alterações);

Conhecimentos específicos:

Regime Geral das Contra-Ordenações (Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10);

Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto-Lei n.º 38382, de 07/08/1951);

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção em vigor);

Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas (Decreto-Lei n.º 234/2007 de 19 de Junho);

Código de Posturas Municipal do Município de Albufeira;

Regulamento do Processo de Fiscalização de Obras Particulares no Município de Albufeira;

Regulamento Municipal de Intervenção na Via Pública;

Regulamento Municipal de Obras Particulares do Município de Albufeira;

Código de Posturas Municipal;

Regulamento de Publicidade do Município de Albufeira;

Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Município de Albufeira;

Regulamento de Venda Ambulante na área do Município de Albufeira;

Regulamento sobre a Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos no Município de Albufeira;

Regulamento de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais do Município de Albufeira.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção constam em acta da reunião do júri, de 19 de Outubro de 2007, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

15 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;

b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;

c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

16 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

17 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de ciências sociais, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *BOM* (14 valores).

18 — A lista dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

19 — O júri do concurso fará também a avaliação final do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, Dr. José Carlos Martins Rolo;

Vogais efectivos:

- Técnica Superior de 2.ª Classe — Direito, Dr.ª Ana Isabel Costa Nunes, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Chefe da Divisão dos Serviços Centrais, Dr. António Frederico Santos Fonseca Carreira;

Vogais suplentes:

- Técnica Superior de 1.ª Classe — Direito, Dr.ª Cristiane Maria Grácio Vaz Paulo Rodrigues;
- Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611093447

Aviso n.º 6439/2008

Concurso interno para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior de contabilidade

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência delegada, foi nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo periodo de um ano, para lugar da categoria de técnico superior estagiário de contabilidade, do quadro de pessoal do Município de Albufeira, o candidato Paulo Jorge Cabrita Roma, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 180, de 18 de Setembro de 2007, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611093431

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 6440/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 20 de Fevereiro de 2008, foi objecto de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 218/2000, de 9 de Setembro, a seguinte trabalhadora:

Cristina Isabel Carriço Barrela, com a categoria de Técnica Superior de Relações Públicas de 2ª. Classe, 1. escalão, índice 400, para o lugar de Técnica Superior de Biblioteca e Documentação de 2ª. Classe, 1º. escalão, índice 400.

A nomeada dispõe de 20 dias úteis para a aceitação da nomeação contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611092908

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso n.º 6441/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de Janeiro de 2008, e na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º224, de 21 de Novembro de 2006, foram nomeados provisoriamente para lugares do quadro, os candidatos Orlando Romão Chaço e Nélson Filipe Brás Varela, na categoria de Auxiliares Administrativos.

Os candidatos deverão tomar posse dos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Processos não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico.*

2611093089

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 6442/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 27º e no n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 13 de Fevereiro de 2008, se encontra em discussão pública uma alteração à licença do loteamento, titulado pelo alvará n.º 1/02, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, o respectivo processo administrativo encontra-se disponível, para consulta, no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo*.

2611092909

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 6443/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que despacho do Presidente da Câmara de 17 de Dezembro de 2007 foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, a contar de 18 de Dezembro, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à Administração Local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os elementos abaixo mencionados:

David Alberto Fernandes Pereira, para o lugar de Técnico Superior de Desporto de 2.ª classe;
Luís Henrique Pereira Rebelo, para o lugar de Técnico Superior de Desporto (Estagiário).

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

2611093209

Aviso (extracto) n.º 6444/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que despacho do Presidente da Câmara de 18 de Dezembro de 2007 foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, a contar de 19 de Dezembro, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à Administração Local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o elemento abaixo mencionado:

Celisa Alexandra de Amorim P3ereira, para o lugar de técnico Superior de acção Social/Sociologia de 2.ª classe.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

2611093206

Aviso n.º 6445/2008

Concursos internos de acesso geral

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez datado de 2 de Novembro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos internos de acesso geral para o provimento dos seguintes lugares:

Concurso I — um lugar de calceteiro principal, do grupo de pessoal operário qualificado, pertencente ao quadro de pessoal da autarquia;

Concurso II — um lugar de carpinteiro principal, do grupo de pessoal operário qualificado, pertencente ao quadro de pessoal da autarquia;
Concurso III — dois lugares de pedreiro Principal, do grupo de pessoal operário qualificado, pertencente ao quadro de pessoal da autarquia;
Concurso IV — um lugar de fiscal municipal especialista, do grupo de pessoal técnico — profissional, pertencente ao quadro de pessoal da autarquia;
Concurso V — um lugar de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da autarquia;
Concurso VI — quatro lugares de assistentes administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da autarquia

1 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:
1.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao concurso os interessados que reúnem, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidatura, os requisitos gerais exigidos e constantes no nº2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
1.2 — Requisitos especiais:

Concurso I, II e III — o referido no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto--Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.
Concurso IV — os referidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.ºdo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.
Concurso V e VI — os referidos na alínea *a*) do n.º1 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — A remuneração é fixada nos termos da Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
As condições de trabalho e as regalias sociais são genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.
3 — O local de trabalho corresponde à área do Município de Arcos de Valdevez.
4 — Conteúdos funcionais:

Concurso I — é o constante na Portaria n.º 807/99 DR 221/99 série I-B de 1999-09-21, nomeadamente o exercício de funções de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis.
Concurso II e III — é o constante no n.º 2 e 14 da alínea *f*) do Despacho 1 /90 DR, 2.ª série de 1990-01-27.
Concurso IV — é o constante no Despacho n.º 20/SEALOT/94,2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio 1994.
Concurso V e VI — é o constante no Despacho n.º 38/88, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Validade dos concursos: os concursos são válidos pelo prazo de um ano.
6 — Legislação aplicável:
Concurso I, II, III, IV, V e VI — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decreto–Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto–Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto–Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto–Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto–Lei n.º409/91, de 12 de Outubro, do Decreto–Lei n.º353-A/89, de 16 de Outubro, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.
7 — Métodos de selecção:

Concurso I, II, III e IV:

7.1 — Os métodos de selecção consistirão na, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, todos classificados de 0 a 20 valores e que, para além dos valores inteiros, terão no máximo três dígitos decimais sem arredondamento, sendo a classificação final obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Concursos V e VI:

7.2 — Os métodos de selecção consistirão na prova de conhecimentos (escrita), avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, todos classificados de 0 a 20 valores e que, para além dos valores inteiros, terão no máximo três dígitos decimais sem arredondamento, sendo a classificação final obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

7.3 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores, é eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício de funções e versará sobre a seguinte matéria:

Concurso V e VI — Conhecimentos gerais:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção;
Decreto — Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção;
Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e suas alterações;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Decreto — Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e suas alterações;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e suas alterações;
Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e suas alterações.
Código Procedimento Administrativo.

Conhecimentos específicos:

Atribuições e competências próprias do serviço para a qual é aberto o concurso;
Conhecimento da estrutura orgânica e normas de funcionamento interno dos serviços.

8 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na avaliação do respectivo currículo profissional, que terá a seguinte fórmula, e onde serão ponderados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HAB + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica de base;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = Classificação de Serviço.

8.1 — A valorização da habilitação académica de base, efectuar-se-á de seguinte modo:

Concurso I, II, III, IV, V e VI:

Mínima exigida — 19 valores;
Superior — 20 valores.

8.2 — A ponderação da experiência profissional visa avaliar o desempenho efectivo de funções por parte dos candidatos, terá a seguinte fórmula e será efectuada da seguinte maneira:

$$EP = \frac{A+B}{2}$$

em que:

EP = Experiência Profissional;
A = Tempo de serviço na actual categoria;
B = Tempo de Serviço na Carreira.

sendo *A*:

10 ou mais anos — 20 valores;
8 a 9 anos — 19 valores;
5 a 7 anos — 18 valores;
3 a 4 anos — 17 valores.

sendo *B*:

12 ou mais anos — 20 valores;
10 a 11 anos — 19 valores;
6 a 9 anos — 18 valores;
4 a 5 anos — 17 valores.

8.3 — A avaliação da formação profissional será ponderada da seguinte maneira:

Acções de formação de duração igual ou superior a um dia e até uma semana — 3 valores cada;
Acções de formação até um mês — 5 valores cada;
Acções de formação superiores a um mês — 10 valores cada.

Só serão contabilizadas as acções de formação adequadas às funções inerentes ao lugar colocado ao concurso, não podendo este facto ser superior a 20 valores.

8.4 — Classificação de Serviço — a classificação de serviço será igual a duas vezes a média aritmética das classificações de serviço dos anos relevantes para efeito de admissão ao concurso.

9 — Entrevista profissional de selecção — que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, terá a seguinte formula e será efectuada da seguinte maneira:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

a) Sentido crítico e capacidade de inovação;
b) Capacidade, expressão e fluência verbais;
c) Motivação e interesse;
d) Capacidade de relacionamento e comunicabilidade.

9.1 — Estes aspectos serão pontuados de acordo com os parâmetros abaixo indicados:

Favorável preferencialmente — 20 valores;
Bastante favorável — 16 a 19 valores;
Favorável — 12 a 15 valores;
Favorável com reservas — 8 a 11 valores
Não favorável — até 7 valores.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, o qual, bem como toda a documentação que o deverá acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente, na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, durante o horário normal de funcionamento ou enviado por correio, em carta registada com aviso de recepção, contando, neste caso, a data de registo, para: Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, em ambos os casos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas e já referido no corpo do presente aviso.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome; estado civil; filiação; nacionalidade; data de nascimento; naturalidade; residência actual, com a indicação do código postal; telefone; número, data e serviço emissor, do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal).
b) Habilitações Literárias.
c) Menção do concurso a que se candidata, bem como referência ao número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.
d) Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

11 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae* devidamente detalhado, datado e assinado.

12 — A apresentação da documentação mencionada nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 1.1 é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, ficarão excluídos do concurso.

15 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos e ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

16 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, respectivamente, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º204/98, de 1 de Julho.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto — Lei n.º204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Concurso I, II e III

Presidente — Sr. Martinho José Pereira de Araújo, Vereador em regime de permanência;
1.º vogal efectivo- Dr.ª Isabel Maria Loureiro Carvalho, Técnica Superior 1.º classe;
2.º vogal efectivo — Dr. José Pedro Machado Matos Teixeira, Vereador em regime de permanência;
1.º vogal suplente — Dr. João Manuel Amaral Esteves, vereador em regime de permanência;
2.º vogal suplente — Dr. Faustino Gomes Soares, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Concurso IV e V:

Presidente — Dr. João Manuel Amaral Esteves Vereador em regime de permanência;
1.º vogal efectivo — Dr.ª Isabel Maria Loureiro Carvalho, Técnica Superior 1.º classe;
2.º vogal efectivo — Dr. José Pedro Machado Matos Teixeira, Vereador em regime de permanência;
1.º vogal suplente–, Dr. Faustino Gomes Soares, Chefe de Divisão Administrativo e Financeiro.
2.º vogal suplente — Sr. Martinho José Pereira de Araújo, vereador em regime de permanência.

Concurso VI:

Presidente — Dr. João Manuel Amaral Esteves Vereador em regime de permanência;
1.º vogal efectivo — Dr.ª Isabel Maria Loureiro Carvalho, Técnica Superior 1.º classe;
2.º vogal efectivo — Sr. Martinho José Pereira Araújo, Vereador em regime de permanência;
1.º vogal suplente–, Dr. David Canossa Gomes, chefe de repartição;
2.º vogal suplente — Dr. José Pedro Machado Matos Teixeira, vereador em regime de permanência.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo.*

2611093042

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso n.º 6446/2008

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos dos artigos 93.º e 94.º do já citado diploma legal, se encontra afixada no Edifício Sede do Município.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei supra citado, da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida.*

2611093441

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 6447/2008

Para os devidos efeitos torna-se publico que, por meu despacho n.º 12/2008, de 22 de Fevereiro, no uso da competência prevista no n.º 2, do artigo 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado na categoria de técnico principal, da carreira de engenheiro técnico agrário, do grupo pessoal técnico, do quadro de pessoal deste Município,

Paulo Jorge Azevedo Arezes, candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no Edifício dos Paços do Concelho a 1 de Agosto de 2007.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *Félix Falcão Araújo.*

2611093382

Aviso n.º 6448/2008

Para os devidos efeitos torna-se publico que, por meu despacho n.º 11/2008, de 22 de Fevereiro, no uso da competência prevista no n.º 2, do artigo 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado na categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira de técnico superior (área agronómica), do grupo pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município, Cristiano Alberto Ferradeira Pereira de Faria, candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no Edifício dos Paços do Concelho a 1 de Agosto de 2007.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *Félix Falcão Araújo.*

2611093328

Aviso n.º 6449/2008

Para os devidos efeitos torna-se publico que, por meu despacho n.º 13/2008, de 22 de Fevereiro, no uso da competência prevista no n.º 2, do artigo 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada na categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira de técnico superior (área de ambiente), do grupo pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município, Anabela Durães Araújo da Silva, candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no Edifício dos Paços do Concelho a 1 de Agosto de 2007.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *Félix Falcão Araújo.*

2611093406

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Anúncio n.º 1572/2008

Nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei, n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as empreitadas adjudicadas por esta Câmara Municipal durante os anos de 2005, 2006 e 2007:

2005

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Prazo (dias)	Valor da adjudicação (euros)
Concursos públicos	Rard S. Mamede — Rard Casal dos Lobos e Casal do Meio.	NiviPlana — Sociedade de Construções e Terraplanagens, L.da	60	217 129,55
	RARD S. Mamede. RARD Lapa Furada e Lugares Adjacentes (Covão do Espinheiro).	NiviPlana -Sociedade de Construções e Terraplanagens, L.da	120	454 323,13
	Plano de Intervenção Centro Rural Pia de Urso . . .	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.	90	409 101,05
	Arruamentos Diversos na Freguesia de São Mamede	Lenaprédio, Lda	30	137 860,50
	Arruamentos Diversos na Freguesia da Batalha.	Construções Cunha dos Anjos, Lda . .	40	225 852,79
	Construção do Quartel da GNR da Batalha	A ENCOSTA, Construções, SA.	175	300 209,95
Concursos limitados.	Pesquisa e Eventual Captação de Água Para Instância Termal — Sondagem de Pesquisa e de Captação — Termas Salgadas da Batalha.	Sondalis, L.da.	45	31 717
	Arruamentos Diversos na Freguesia da Batalha — Execução de Calçadas na Jardineira.	Cimalha — Construções da Batalha, Lda.	30	25 385
	Pesquisa e Eventual Captação de Água em Paúl e Casal do Marra — Paúl.	Sondalis, L.da.	30	18 429
	Arruamento Envolvente das Cancelas — Rua das Cancelas; Rua do Caminho de Ferro (Troço Ii); Rua da Estação; Rua das Flores.	Construções António Leal, S. A.	30	42 898,50
	Arruamentos diversos na freguesia da golpilheira — Est. da Abronheira; R da Mata; R Casal Benzedor; R Estrada Velha; R dos Pousos; R da Fonte; R da Costa; R dos Romanos; Est. do Bico Sacho.	Cimalha — Construções da Batalha, Lda.	45	76 457
	Arruamentos Diversos na Freguesia de Reguengo do Fetal.	Construções Cunha dos Anjos, Lda.	30	66 082,48
	Arruamentos Diversos na Freguesia da Batalha — Rua da Lagoa (Cs do Relvas); Travessa de S. Sebastião (Cs do Relvas); Rua dos Brejos (St. Antão); Estrada D. Maria I (St. Antão) e Cs Coveiro (Cs Quinta)	Cimalha — Construções da Batalha, Lda	15	25 973,80
	Lombas e Valetas -Torrinhas(Estrada António Coelho)	Lenaprédio, Lda.	30	22 448
	Rard Casal Quinta, Casal Novo, Casal Franco, Celeiro e Golfeiros — Rard Casal Quinta.	Joaquim Menitra	30	49 486,61
	Variante À EN 356 — Infra-estruturas Municipais	Construções Pragosa, S. A	30	76 536,99
	"Manutenção da Capela Nossa Senhora dos Aflitos — Golpilheira — Recuperação e Restauro da Capela.	Joaquim Menitra	30	30 950
	R.A.R.D. Casal da Ponte Nova — Ampliação e Melhoramento de Redes.	Manuel Gomes António, Lda.	30	19 030,44
	Medidas de Segurança Rodoviária — Sinalética Rodoviária — Melhoramentos na Sinalização Horizontal.	Viamarca — Pintura de Vias Rodoviárias, S A.	15	27 644,45
Procedimentos por negociação/Ajustes directos	Ampliação e Melhoramento de Redes-Ligação da Rede de Aguas Pluviais Entre Paredões e o Rio Lena	Matos & Neves, Lda	30	3 200

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Prazo (dias)	Valor da adjudicação (euros)
	Diversos Melhoramentos e Ampliação de Redes -Conduta Adutora Elevatória do R1 (Fonte dos Vales) A R2 (Palmeiros) — Ligação de Condutas	José Cerejo dos Santos.	15	1 090,04
	Arruamentos Diversos na Freguesia da Golpilheira -Estrada do Vale — execução de muro.	Joaquim Menitra	60	4 128,65
	Arruamentos Diversos na Freguesia de São Mamede -Calcetamentos Junto Ao Parque do Colégio de S. Mamede.	Joaquim Menitra	30	2 985
	Diversos Arranjos Urbanísticos — Arranjo Urbanístico no Largo Mestre Afonso Domingues — Parque dos Autocarros.	Joaquim Menitra	30	4 980
	Arruamentos Diversos na Freguesia de São Mamede--Largo da Capela Casal Vieira.	Manuel Gomes António, Lda.	30	11 107
	Estrada da Freiria Avenida dos Descobrimentos -Reforço do Poço da Crivila.	José Cerejo dos Santos.	30	2 950
	Arranjos Exteriores Extensão de Saúde de S. Mamede — Fornecimento e Colocação de Lancil e Manilhas — Terreno Contíguo Ao Jardim do Centro de Saúde de S. Mamede.	Júlio da Costa Caseiro, Lda	15	2 245
	Arruamentos Diversos na Freguesia da Golpilheira — Casal Mil Homens (Travessa do Relveiro e Travessa do Choupico).	Manuel Gomes António, Lda.	15	2 670
	Diversos Arranjos Urbanísticos — Arranjos no Muro em Frente Ao Largo Mestre Afonso Domingues.	Joaquim Menitra	30	5 345
	Ampliação e Melhoramento de Redes — Execução de Colector Pluvial — Rua do Crespo Norte — Casais dos Ledos.	Lenaprédio, Lda	15	1 489
	C V Quinta do Sobrado, Amieira (Exposalão) — Troço II.	Construções Cunha dos Anjos, Lda	60	15 850
	Diversos Arranjos Urbanísticos — Execução de Arranjos Urbanísticos na Envolvente Ao Edifício do Jardim de Infância da Golpilheira.	Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	30	22 536,11
	Arruamentos Diversos da Freguesia da Golpilheira — Cividade (Rua Valbom e Travessa do Lavadouro).	Manuel Gomes António, Lda.	30	6 871,05
	Medidas de Segurança Rodoviária — Lombas e Valetas — Execução de Lombas de Redução de Velocidade — Vale Sobreiro (São Mamede).	José Cerejo dos Santos.	30	5 483,12
	Diversos Arranjos Urbanísticos — Largo Carvalho do Outeiro.	Joaquim Menitra	60	23 100
	Arruamentos Diversos na Freguesia da Golpilheira — Rua Contígua Ao Edifício do Jardim de Infância da Golpilheira.	Cimalha — Construções da Batalha, Lda.	30	7 945,16
	Diversos Arranjos Urbanísticos — Arranjos Exteriores na Capela de S. Mateus — Alcanadas.	José Cerejo dos Santos.	45	14 934,90
	Medidas de Segurança Rodoviária — Lombas e Valetas — Fornecimento e Aplicação de Lombas de Redução de Velocidade — Lapa Furada, Perulheira, Pessegueiro — S. Mamede.	Cimalha — Construções da Batalha, Lda.	15	15 575
	Arruamentos Diversos na Freguesia da Batalha — Colector Pluvial — Rua do Brejo.	Carvalho & Carvalho, Lda.	15	905
	Arruamentos Diversos na Freguesia do Reguengo do Fetal — Estrada da Torre — C.M. 1265.	Probisa Portuguesa — Construções Obras Públicas, S.A	15	2 070
	Arruamentos Diversos na Freguesia da Batalha — Estrada E.M. 546 e Rua Casal Sta Joana.	Probisa Portuguesa — Construções Obras Públicas, S.A	15	4 305
	Ampliação e Melhoramento de Redes — Execução de Valetas Para Drenagem de Águas Pluviais na Estrada da Portela — Reguengo do Fetal.	Carvalho & Carvalho, Lda.	15	1 445
	Diversos Arranjos Urbanísticos — Arranjo Urbanístico na Articulação da Rua do Rio Lena Com A Variante E.N. 356.	Joaquim Menitra	15	4 422
	Iluminação Publica na Freguesia da Batalha-Rancho Folclórico Rosas do Lena -Sede "Casa da Cultura "Deficiente Iluminação Nocturna.	Joaquim Menitra	15	1 678
	Ajardinamentos Diversos — Vedação de Jardim Junto Ao Acesso Ao Ic 2 Sul-Norte — Vila da Batalha	Joaquim Menitra	15	2 609
	Diversos Arranjos Urbanísticos — Alteração do Passeio do Cruzamento da Rua da Escola Primária Com A Rua Vale de Ourém — São Mamede.	Carvalho & Carvalho, Lda.	30	2 137
	Diversos Arranjos Urbanísticos — Rede Pluvial — Rua da Alagoa — Cela — Batalha.	Joaquim Menitra	30	2 723,50
	Diversos Arranjos Urbanísticos — Execução de Dreno na Escola dos Casais dos Ledos.	Joaquim Menitra	30	885
	Construção da Pré-orbitário da Golpilheira — Ligação das Infra-estruturas Telefónicas ao Jardim de Infância.	Joaquim Menitra	30	437,50

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Prazo (dias)	Valor da adjudicação (euros)
	Medidas de Segurança Rodoviária — Sinalética Rodoviária — Sinalização da Vila da Batalha.	Marcelino & Filhos, Lda	30	3 200
	Rampas de Acesso A Edifícios Públicos — Posto de Turismo da Batalha.	Jose Reis Vieira	30	1 850
	Arruamentos Diversos na Freguesia da Batalha — Aplicação de Microaglomerado Betuminoso no CM 1277 — Estrada dos Pinheiros e CM 1279 — Estrada do Casal do Relvas.	Construções J.J.R. & Filhos, S. A . . .	30	21 475
	Melhoramento e Ampliação de Redes execução de ramais domiciliários domésticos — Rua de Leiria -Casal Mil Homens Golpilheira.	Cimalha — Construções da Batalha, Lda.	30	3 460
	Construção / Instalação de Museu da Batalha — Fornecimento e Colocação de Vãos Exteriores.	Marcelino & Filhos, Lda	30	3 886,10
	Arruamentos Diversos na Freguesia do Reguengo do Fetal — Aplicação de Microaglomerado Betuminoso.	Lenaprédio, Lda	30	6 399
	Arruamentos Diversos na Freguesia de São Mamede — Execução de Calçadas Junto À Capela de Casal Vieira.	Manuel Gomes António, Lda	15	3 081,57

2006

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Prazo (dias)	Valor da adjudicação (euros)
Concursos limitados.	Protocolo para beneficiação EN 362 entre o km 0.000 e km 6.407 (EN 356) — rede de distribuição de águas (substituição) — brancas.	Construções Pragosa, S.A	45	121 995,91
	Rard casal da ponte nova — Rua das Escolas	Construções Cunha dos Anjos, Lda. . .	30	32 042,78
	Arruamentos diversos na freguesia do Reguengo do Fetal — plano 2006 — reabilitação de pavimentos na Rua da Penoga(Torre); Rua do Ladréu (Alcaidaria); Rua da Várzea(Alcaidaria)e Rua da Calçada (rio seco).	Construções Cunha dos Anjos, Lda. . .	60	42 918
	Arruamentos diversos na freguesia da Batalha — plano 2006.	Cimalha — Construções da Batalha, Lda.	60	36 909,30
	Arruamentos diversos na freguesia de São Mamede — plano 2006.	Lenaprédio, Lda	60	46 429
	Arruamentos diversos na freguesia da Golpilheira — estrada do vale.	Construções Cunha dos Anjos, Lda.	60	69 678
	Arruamentos diversos na freguesia da batalha — arranjos exteriores nas Termas Salgadas — Brancas — Batalha.	Lenaprédio, Lda	60	10 6490
	Ampliação e melhoramento de redes — colector pluvial e rede de abastecimento de águas na Rua do Moinho — Brancas.	Construções Pragosa, S.A	45	26 259,60
	Arruamentos diversos na freguesia da batalha — E.M. 546 entre Pinheiros e Calvaria.	Cimalha — Construções da Batalha, Lda.	15	35 146
	Construção da pré-primária da golpilheira — alteração do actual recreio coberto para sala polivalente.	Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	30	14 552,08
	Arruamentos diversos na freguesia da batalha — execução de Calçada na E.M 362.	Lenaprédio, Lda	15	6 784
	Plano de intervenção centro rural Pia do Urso — centro de acolhimento e interpretação da Pia do Urso (Caipu).	Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	60	93 215,24
	Depósito de arqueologia municipal — Casal do Quinta.	Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	30	35 334,98
	Arruamentos diversos na freguesia de São Mamede — plano 2006 — alteração do traçado do arruamento público no entroncamento com a EN 356 — km 25+800 — Covão da Carvalha.	Lenaprédio, Lda	30	8 430
	Obras de beneficiação de parques infantis — Jardim do Lena — Batalha.	Lenaprédio, Lda	30	43 262,40
Procedimentos por negociação/Ajustes directos	Ampliação e melhoramento de redes — Rua do Outeiro — São Mamede.	Joaquim Menitra	30	2 570
	Estabilização do leito do rio Lena — limpeza e desassoreamento do rio Lena entre a ponte nova e a ponte da Avenida dos Descobrimentos.	Joaquim Menitra	15	21 480
	Estabilização do leito do rio lena — intervenção da zona contígua ao Jardim do Lena.	Joaquim Menitra	15	3 740
	Estabilização do leito do rio Lena — melhoramento do açude existente no rio Lena junto à ponte nova.	Joaquim Menitra	15	3 800
	Ampliação e melhoramento de redes — Travessa dos Sobreiros — Quinta do Sobrado — Batalha.	Joaquim Menitra	120	7 945

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Prazo (dias)	Valor da adjudicação (euros)
	Ampliação e melhoramento de redes — Rua Nossa Senhora do Fetal — Reguengo do Fetal.	Joaquim Menitra	15	1 350
	Medidas de segurança rodoviária — lombas e valetas — execução de lombas de redução de velocidade na Rua Principal das Alcanadas — Reguengo do Fetal.	Matos & Neves, Lda	15	6 100
	Medidas de segurança rodoviária — lombas e valetas — instalação e sinalização de lombas redutoras de velocidade na rua nossa Sra dos Remédios — Faniqueira — Batalha.	Lenaprédio, Lda	15	5 927
	Reabilitação/valorização da ponte da Boutaca — descarga da boca de lobo junto à fundação dos pilares da ponte.	Joaquim Menitra	30	5 940
	Arruamentos diversos na freguesia da Batalha — melhoramento no troço da estrada de casal novo junto às escolas.	Matos & Neves, Lda	15	1 750
	Ampliação e melhoramento de redes — execução de rede pública de drenagem de águas pluviais na estrada do baçairo — golpilheira.	Joaquim Menitra	15	5 605
	Arruamentos diversos na freguesia da Batalha — Rua da Ribeira da Calva.	Construções Cunha dos Anjos, Lda.	30	24 930,77
	Manutenção e reparação de infra-estruturas desportivas — zona desportiva da Batalha — circuito de manutenção.	Joaquim Menitra	30	18 862,25
	Construção do quartel da GNR da Batalha — arranjos exteriores.	Joaquim Menitra	15	3 063,05
	Plano de intervenção — centro rural Pia do Urso — execução de calçadas.	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.	15	24 830
	Medidas de segurança rodoviária — lombas e valetas — execução de valetas na estrada das hortas — Bico de Sacho.	António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.	30	4 200
	Arruamentos diversos na freguesia da golpilheira — Rua da Costa.	Cimalha — Construções da Batalha, Lda.	15	2 260
	Arruamentos diversos da freguesia da batalha — Rua Casal da Mata da Raposa — execução de sub-base de pavimento.	Construções António Leal, S. A.	15	4 420
	Medidas de segurança rodoviária — lombas e valetas — execução de valetas na Rua do Outeiro — Brancas.	António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.	30	2 957
	Diversos arranjos urbanísticos — rampa de acesso ao Largo da Igreja Matriz — Batalha.	Joaquim Menitra	20	1 868,75
	Medidas de segurança rodoviária — lombas e valetas — execução de lombas de redução de velocidade — Golpilheira.	Lenaprédio, Lda	15	7 144
	Medidas de segurança rodoviária — lombas e valetas — execução de lombas de redução de velocidade na E.M. 546 — Pinheiros.	Lenaprédio, Lda	15	3 710
	Arruamentos diversos na freguesia de São Mamede — novo arruamento de acesso à Pia do Urso — Portela das Cruzes / Barreiro Grande	Construções Cunha dos Anjos, Lda.	15	24 960,80

2007

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Prazo (dias)	Valor da adjudicação (euros)
Concurso público	R.A.R.D. Lapa Furada e lugares adjacentes (Covão Espinheiro) — reparação de danos construtivos	Construções Cunha dos Anjos, Lda . . .	75	140 560
	R.A.R.D. de Vale da Seta, Perulheira e Covão da Carvalha.	Asibel, Construções SA	240	469 281,60
	RARD Garruchas, celeiro, e Perulhal — RARD Garruchas, Calado do Rei e Casal de Santa Joana	José Cerejo dos Santos.	240	520 550,90
	RARD dos Pinheiros, Casal do Marra, Casal do Arqueiro e Casais dos Ledos.	Construções Cunha dos Anjos, Lda . . .	240	721 772,86
	RARD São Mamede e lugares adjacentes — Milheiriças, Vale de Ourém e Covão da Carvalha.	Cimalha — Construções da Batalha, Lda.	120	514 204,25
Concursos limitados.	Protecção civil e luta contra incêndios — execução de pontos de água — infra-estruturas de abastecimento de água a meios aéreos e a veículos de combate a incêndios.	Lenaprédio, Lda	120	46 874,50
	Arruamentos diversos na freguesia de São Mamede — alteamento de berma no novo arruamento de acesso à Pia do Urso — pOrtela das Cruzes /Barreiro Grande.	Lenaprédio, Lda	15	9 674

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Prazo (dias)	Valor da adjudicação (euros)
	Arranjos exteriores e ajardinamentos diversos freguesias — estação de serviço para autocaravanas na zona desportiva da Batalha.	Matos & Neves, Lda	15	27 638,39
	Reparação de infra-estruturas afectadas por intempéries (2006) — Rua Casal do Rei, Estrada da Zambujeira — Alcanadas; E.M. 362 — Quinta do Pinheiro [...].	Matos & Neves, Lda	60	51 982,27
	RARD são Mamede — Rard Casal dos Lobos e Casal do Meio — rectificação dos danos construtivos	Construções Cunha dos Anjos, Lda.	45	76 161
	Reparação de infra-estruturas afectadas por intempéries — 2006 — execução de muro de betão na Rua do Rio Lena — Cancelas — Batalha.	Joaquim Menitra	60	68 000
	Reparação de infra-estruturas afectadas por intempéries (2006) — reabilitação de linhas de água — r das fontes, caminho vicinal com inicio no CM 1272, Ribeira de Alcanadas — Alcanadas[...].	Construções António Leal, S. A.	60	148 638
	Arruamentos diversos na freguesia de S. Mamede — reabilitação de pavimento na Travessa da Areeira	Construções Cunha dos Anjos, Lda . . .	30	21 400
	Protecção civil e luta contra incêndios — abertura, execução e manutenção de caminhos florestais	Manuel Gomes António, Lda.	90	69 200
	Reparações, beneficiações e manutenção das instalações das escolas primárias — reconstrução dos muros de vedação nas escolas primárias — S. Mamede e Brancas.	Joaquim Menitra	30	16 665
	Medidas de segurança rodoviária — execução de lombas e valetas — lombas de redução de velocidade no concelho.	Construções Pragosa, S.A.	30	41 979,27
	Reparação/beneficiação de parques infantis e jardins — S. Mamede, Reguengo do Fetal, Golpilheira e Batalha.	Lenaprédio, Lda	60	28 732
	Beneficiação / ampliação de redes de águas pluviais — linha de água no Lugar das Brancas.	Lenaprédio, Lda	20	2 239
	Medidas de Segurança Rodoviária — Sinalética Rodoviária — Execução de Passadeiras na Vila Da Batalha	Lenaprédio, Lda	21	15 826,50
	Arruamentos diversos na freguesia da Golpilheira — Rua da Canoeira e Rua das Eiras	António Rodrigues Capela & Filhos, Lda	45	27 426
	Construção da pré-primária da golpilheira — arranjos exteriores	Joaquim Menitra	45	38 129,19
	Arruamentos diversos na freguesia da Batalha — Travessa da serrada das faias (Calvaria de Baixo); Rua Alfredo Conde (Casal do Relavas); Rua da Faniqueira, Beco dos Motas (Faniqueira); E.M. 546.	Cimalha — Construções da Batalha, Lda.	75	74 573,01
	Ampliação e melhoramento de redes — mudança de ramais domiciliários na E.N.362	Joaquim Menitra	15	5 890
	Beneficiação / ampliação de redes de águas pluviais — pluvial no Beco do Sales — Quinta do Sobrado	Lenaprédio, Lda	20	3 794
	Arruamentos diversos na freguesia de S. Mamede — (Vale Barreiras — Rua Nova da Matinha, Rua da Escola, Portela das Cruzes — Rua do Vale e Rua da Encosta, Rua 5 de Outubro, Travessa dos Sapateiros,	António Emílio Gomes & Filhos, Lda	60	71 794,42
	Beneficiação/ampliação de rede de águas pluviais — encaminhamento de pluviais — Vale Gracioso e Casal Mil Homens.	Cimalha — Construções da Batalha, Lda.	30	11 120
	Comércio e turismo — beneficiação do quiosque da Batalha.	Cobermetal — Coberturas Metálicas, Lda.	45	45 823,46
Ajustes directos	Reparação de infraestruturas afectadas por intempéries — 2006 — Alcanadas e Brancas.	Cimalha — Construções da Batalha, Lda.	30	25 608,72
	Reparação de infra-estruturas afectadas por intempéries — 2006 — Pontão em Forneiros.	Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	90	40 745,06
	Repraração de estruturas afectadas por intempéries — 2006 — CM 1273 — Rua do Porto do concelho — estabilização de talude.	Cimalha — Construções da Batalha, Lda	45	48 934
	Reparação de infra-estruturas afectadas por intempéries — pontão na Ribeira da Várzea.	Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	90	53 934,74
	Adaptação / beneficiação e instalação de elevador — extensão de saúde de Reguengo do Fetal — preparação para instalação de plataforma elevatória.	Joaquim Menitra	30	4 460,85
	Reparação, Beneficiações e Manutenção das Instalações das Escolas Pré-Primárias — Escola Pré- Primária da Batalha.	Construções Eugénio Rosa, Lda	20	2 630
	Beneficiação e ampliação de redes de esgotos — execução de sumidouros junto ao algar da rotunda de S. Mamede.	Joaquim Menitra	15	1 185

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Prazo (dias)	Valor da adjudicação (euros)
	Instalação de telheiros — escolas primárias de São Mamede, Golpilheira e Faniqueira.	Construções Eugénio Rosa, Lda	45	24 550
	Arruamentos diversos na freguesia de São Mamede — reabilitação de pavimento na Rua da Malita — Vale do Sobreiro.	Lenaprédio, Lda	15	2 395
	Reparação/beneficiação de habitação social — habitação em Casal Mil Homens.	Carvalho & Carvalho, Lda	30	1 838,50
	Medidas de segurança rodoviária — execução de lombas e valetas — execução de valeta junto ao entrocamento entre a estrada do alqueidão e a E.N. 356.	Lenaprédio, Lda	20	3 200
	Arruamentos diversos na freguesia de s. Mamede — execução de passeio na Rua N.ª Sra. da Assunção — Vale Barreiras.	Lenaprédio, Lda	15	2 888
	Conservação de bens — edifício dos Paços do Município — substituição do pavimento do gabinete do presidente.	Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	20	4 225,43
	Máquina de empréstimo de livros — realização de infra-estruturas para o biblioclube.	Carvalho & Carvalho, Lda	15	1 893,53
	Conservação de bens — diversos melhoramentos na piscina do Reguengo do Fetal.	Bosogol — Construções e Obras Públicas, S. A.	15	1 677
	Miradouro virtual para o parque da Pia do Urso — infra-estruturas.	Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	30	14 184
	Reparação de infra-estruturas afectadas por intempéries — 2006 — estabilização de talude na E.M. 545 junto à Crivila.	Carvalho & Carvalho, Lda	30	4 941
	Manutenção e reparação de infra-estruturas desportivas — delimitação das zonas de acesso aos tanques da piscina do Reguengo do Fetal.	Joaquim Menitra		3 180
	Depósito de arqueologia municipal — pinturas exteriores e interiores.	Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	15	4 852,75
	Beneficiação/ampliação de rede de águas pluviais — encaminhamento de águas pluviais — Rua do Centro / Rua da Procissão — Casal Vieira — S. Mamede	Carvalho & Carvalho, Lda	30	4 258
	Beneficiação/ampliação de rede de águas pluviais — pluvial na estrada de Maria i (troço I) — Batalha.	MCA — Manuel Conceição Antunes, S. A.	15	1 380
	Manutenção e reparação de infra-estruturas desportivas — zona desportiva da batalha — circuito de manutenção — fase II.	Joaquim Menitra	30	17 063,13
	Reparação, Beneficiações e Manutenção das Instalações das Escolas Primárias — Reparação do pavimento das salas da Escola primária da Golpilheira.	Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	20	4 772,95

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 6450/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram exonerados, a seu pedido e com efeitos das datas que se indicam, os seguintes funcionários do quadro de pessoal deste Município que se encontram a exercer funções na Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, E. M.:

Alexandre Manuel Ludovino Leal, Técnico Superior de 2.ª Classe/Eng. Alimentar — 01/04/2004;

Ana Maria Olho Azul Porta Nova Pinto, Telefonista — 01/01/2004;

Aníbal da Silva Inácio, Operário Principal/Canalizador — 01/10/2007;

António dos Ramos Merêncio, Motorista de Pesados — 01/10/2007;

António Joaquim Barrocas Burrica, assistente administrativo especialista — 01/102007;

António José Sousa Gonçalves, Operário Principal/Pedreiro — 01/02/2004;

Arlindo Manuel Leandro Eufrázio, Operário/Cabouqueiro — 01/01/2008;

Carlos José Piçarra da Silva Martins, Engº Civil Principal — 01/01/2004;

Carlos Manuel Dores Guerreiro, assistente administrativo especialista — 01/07/2006;

Carolina Luísa Assunção Barrocas Pica, Auxiliar Técnica de BAD — 01/01/2004;

Fernanda dos Anjos Lagoa D'Orey Farinha, assistente administrativo especialista — 01/02/2004;

Fernando José Baltazar Castilho Vaz, Operário/Canalizador — 01/02/2004;

Fernando Manuel Marques Fialho, assistente administrativo especialista — 01/01/2006;

Hélder Alexandre Dias Parreira, Leitor Cobrador de Consumos — 01/01/2006;

Henrique do Sacramento Afonso, Operário Principal/Pedreiro — 01/01/2005;

Hugo Miguel Nunes Grade Cristina, Operário/Canalizador — 01/03/2006;

Jacinto Fernando Bicas Pereira, Operador de Estações Elevatórias — 01/01/2006;

João Amadeu Cavaco Mera, Operário Principal/Mineiro — 01/10/2007;

João Miguel Guerreiro Lança Ramos, Operário Principal /Canalizador — 01/10/2007;

João Paulo Rodrigues Pirata, Técnico Principal de Engenharia Mecânica — 01/01/2006;

Joaquim António Barrocas Dias, Engº Civil Principal — 01/02/2006;

José Batista Lampreia Dias, Operário Principal/Canalizador — 01/01/2004;

José Manuel Caetano Raposo, Operário Principal/Canalizador — 01/10/2007;

José Manuel Pinheiro, Motorista de Ligeiros — 01/01/2006;

Leonardo Manuel Mamede Lampreia, Operário/Canalizador — 01/10/2007;
Luís Miguel Raposo Janeiro, Desenhador de 1ª Classe — 01/02/2006;
Manuel César Ramires Marçalo, Operador de Estações Elevatórias — 01/10/2007;
Manuel Claudino Martins Gomes, assistente administrativo especialista — 01/01/2005;
Manuel Faustino Dias da Silva, Operário Principal/Mecânico Electricista — 01/10/2007;
Manuel Filipe Modesto Gamito, Leitor Cobrador de Consumos — 01/01/2004;
Manuel Silvério Romão Magalhães, Operário Principal/Canalizador — 01/10/2007;
Maria Alice Carraxis Duarte, Tesoureira Especialista — 22/10/2007;
Maria Guilhermina da Silva Fragoso Tadeia, Chefe de Secção — 01/01/2004;
Paulo Sérgio Silvestre Gamito, Operário Principal/Canalizador — 01/10/2007;
Pedro Miguel dos Santos Rodrigues, Operário/Canalizador — 01/02/2005;
Rogério dos Santos Teixeira, assistente administrativo especialista — 01/01/2004;
Sérgio Miguel Barriga Casadinho do Rato, Operador de Estações Elevatórias — 01/01/2006;
Venâncio José da Silva Romeiro, Auxiliar de Serviços Gerais — 01/10/2007.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha.*

2611093030

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Aviso n.º 6451/2008

Renovações de Comissões de Serviço — Pessoal Dirigente

Torna-se público que ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, autorizei, as renovações das comissões de serviço, por três anos, de Carlos Fernandes dos Santos Dinis Simões como Chefe da Divisão Municipal de Planeamento, Ordenamento, Infra-estruturas e Equipamentos Locais. e de Maria Otília Caronho Paulo Rato Pina como Chefe da Divisão de Administração e Finanças.

As presentes renovações produziram efeitos a partir de 27 de Setembro de 2007.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Amândio Manuel Ferreira Melo.*

2611093289

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso (extracto) n.º 6452/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 18 de Fevereiro de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22/06, com o trabalhador, Cecília Maria da Paz Almeida Baptista — auxiliar técnico de museografia, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008-02-19 e termo no dia 2009-02-18, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 3 anos, com a remuneração de 663,88 €, a que corresponde o escalão 1 índice 199, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4.11 €/dia. Isento de fiscalização prévia do T.C., nos termos do n.º 3, alínea *g*) do artigo 114º da Lei n.º 98/97, de 26/08.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611093319

Aviso (extracto) n.º 6453/2008

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de tesoureiro especialista — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 25 de Fevereiro de 2008, e na sequência do concurso aberto por aviso datado de 1 de Fevereiro de 2008, foi nomeado para o lugar de tesoureiro especialista, o candidato:

Manuel de Jesus Rodrigues Ferreira — 15,44 valores.

Mais se torna público que o candidato nomeado deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia)

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611093314

Listagem n.º 90/2008

António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 275º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a lista das empreitadas de obras públicas adjudicadas pelo Município durante o ano de 2007.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ganhão.*

Relação de Contratos de 2007

Adjudicação	Empreitada	Valor	Forma de adjudicação	Adjudicatário
2007-01-10	Caixas de areia na Escola Pré-Primária dos Curralinhos, Porto Alto — Drenagem de águas pluviais".	2.677,50 €	Ajuste directo	Mateus & Irmãos, Lda
2007-01-29	Execução de passagem hidráulica na Estrada dos Operários Agrícolas no Porto Alto — Samora Correia.	4.594,13 €	Ajuste directo	PROTECNIL — Sociedade Técnica de Construções, S. A.
2007-02-08	Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste na rua das Flores — Porto Alto.	2.182,50 €	Ajuste directo	CALCETAL 2 — Sociedade de Construções, Lda
2007-02-08	Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste no acesso ao Quartel dos Bombeiros Voluntários — Samora Correia.	1.849,50 €	Ajuste directo	CALCETAL 2 — Sociedade de Construções, Lda
2007-02-13	Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste sobre dois Pontões na E.M. 515 — Paúl do Trejoito, entre Benavente e Barrosa.	4.841,55 €	Ajuste directo	CALCETAL 2 — Sociedade de Construções, Lda
2007-03-02	Drenagem de zona verde — Urbanização em nome de Sociedade de Construções e Empreitadas Filipes, Porto Alto — Samora Correia.	7.629,49 €	Ajuste directo	Serafim Rodrigues dos Santos, Unipessoal, Lda.
2007-03-06	Reparação de Caminho no Parque do Almansor — Samora Correia.	3.468,50 €	Ajuste directo	REILIMA — Sociedade de Construções, Lda
2007-03-08	Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste num troço da Estrada Real, Porto Alto — Samora Correia.	3.352,50 €	Ajuste directo	CALCETAL 2 — Sociedade de Construções, Lda

Adjudicação	Empreitada	Valor	Forma de adjudicação	Adjudicatário
2007-03-16	Execução de rede de drenagem pluvial — Bar do Parque do Almansor — Samora Correia.	1.460,00 €	Ajuste directo	REILIMA — Sociedade de Construções, Lda
2007-03-16	Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste em arruamentos — Benavente e Barrosa.	4.228,20 €	Ajuste directo	CALCETAL 2 — Sociedade de Construções, Lda
2007-03-16	Pavimentação, reparação de passeios e rede de drenagem de águas residuais pluviais, no loteamento da Quinta das Cegonhas — Samora Correia.	88.990,00 €	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Construções Pragosa, S. A.
2007-03-30	Arranjos exteriores da zona envolvente ao Pavilhão Desportivo da Barrosa.	20.112,47 €	Ajuste directo	PROTECNIL — Sociedade Técnica de Construções, S. A.
2007-04-27	Ramal de águas residuais domésticas na Travessa dos Serras, no Porto Alto.	1.854,44 €	Ajuste directo	Serafim Rodrigues dos Santos, Unipessoal, Lda.
2007-05-10	Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste com 0,05m (espessura mínima) em arruamento da Quinta da Palmeira — Benavente.	17.820,00 €	Ajuste directo	CALCETAL 2 — Sociedade de Construções, Lda
2007-05-10	Rede de drenagem de águas residuais domésticas na Quinta da Palmeira, em Benavente — 2ª fase.	8.513,50 €	Ajuste directo	PROTECNIL — Sociedade Técnica de Construções, S. A.
2007-05-16	Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste no estacionamento do Pavilhão Desportivo da Barrosa.	2.650,00 €	Ajuste directo	CALCETAL 2 — Sociedade de Construções, Lda
2007-05-23	Rede de drenagem de águas residuais domésticas na Avª Santa Margarida, no Porto Alto.	6.607,97 €	Ajuste directo	PROTECNIL — Sociedade Técnica de Construções, S. A.
2007-06-04	Execução de tapete de betão betuminoso em camada de regularização com 0,06m (espessura média) num troço da Rua dos Operários Agrícolas — Samora Correia.	20.834,52 €	Ajuste directo	Construções Pragosa, S. A.
2007-06-12	Edifício dos Paços do Concelho — Rede Estruturada — Ampliação.	4.925,49 €	Ajuste directo	Electro Lampadinha — Electricidade, Lda
2007-06-14	Instalação de grupo hidropressor no Pavilhão Desportivo da Barrosa, incluindo fornecimento e montagem de instalação eléctrica, tubagem e acessórios.	2.400,00 €	Ajuste directo	Construções Torrão, de Sérgio Fernandes Torrão
2007-06-19	Rede de drenagem de águas residuais pluviais na Quinta das Carochas, em Benavente.	47.635,12 €	Concurso limitado sem publicação de anúncio	PROTECNIL — Sociedade Técnica de Construções, S. A.
2007-07-05	Ampliação da rede de drenagem de águas residuais domésticas na Estrada das Vagonetas, em Samora Correia.	22.582,82 €	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Serafim Rodrigues dos Santos, Unipessoal, Lda.
2007-07-05	Rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais na Azinhaga Várzea das Vinhas, em Samora Correia — 2ª fase.	27.336,61 €	Concurso limitado sem publicação de anúncio	PROTECNIL — Sociedade Técnica de Construções, S. A.
2007-07-09	Execução de pinturas na E.M. 515 entre Benavente e Foros de Charneca.	19.504,46 €	Ajuste directo	SNSV — Sociedade Nacional de Sinalização Vertical, Lda
2007-07-10	Execução de arranjos exteriores no jardim central de Santo Estevão.	7.180,61 €	Ajuste directo	PLANTIAGRO — Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda
2007-07-10	Reparação da cobertura da Escola Primária da Barrosa	23.217,56 €	Concurso limitado sem publicação de anúncio	CONSTRUTEZE — Construções e Empreitadas de Obras, Lda
2007-08-03	Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste com 0,05m (espessura mínima) na Rua do Pimpão — Foros de Almada.	14.530,00 €	Ajuste directo	CALCETAL 2 — Sociedade de Construções, Lda
2007-08-07	Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste em estacionamento na Azinhaga do Brejo — Samora Correia.	632,50 €	Ajuste directo	CALCETAL 2 — Sociedade de Construções, Lda
2007-08-10	Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste com 0,05m (mínimo) em arruamentos de Benavente.	30.015,50 €	Concurso limitado sem publicação de anúncio	CALCETAL 2 — Sociedade de Construções, Lda
2007-08-17	Execução de pavimentos e lancilagem — Urbanização da Esteveira, Samora Correia.	13.459,35 €	Ajuste directo	Serafim Rodrigues dos Santos, Unipessoal, Lda.
2007-08-17	Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste com 0,05 m (espessura mínima) no Largo do Cemitério — Barrosa.	7.780,00 €	Ajuste directo	CALCETAL 2 — Sociedade de Construções, Lda
2007-08-17	Substituição do pavimento existente por vinílico em rolo, incluindo rodapés, na Extensão de Saúde da Barrosa.	3.490,27 €	Ajuste directo	SUALCENTRO — Supermercado de Alcatifas do Centro, Lda
2007-08-21	Substituição de cobertura em habitação sita na Rua Luís Godinho, n.º 13 — Benavente.	13.704,70 €	Ajuste directo	Amilcar João Falua Ferreira
2007-08-28	Rede de águas residuais domésticas na Rua Vasco da Gama — Porto Alto.	2.409,52 €	Ajuste directo	Dupla Forma — Construção Civil e Obras Públicas, Lda
2007-09-03	Execução de arranjos exteriores e parque infantil na Urbanização da Quinta das Cegonhas, em Samora Correia.	154.847,89 €	Concurso público	Paulo & Filhos, Lda
2007-09-03	Reparação / Remodelação do designado colector 1 — Troço da Rua Soeiro Pereira Gomes — Samora Correia.	28.245,00 €	Ajuste directo	CONSTRUTEZE — Construções e Empreitadas de Obras, Lda

Adjudicação	Empreitada	Valor	Forma de adjudicação	Adjudicatário
2007-09-07	Construção de muro de suporte na envolvente da Sede da ARCAS, em Samora Correia.	27.784,08 €	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Costa & Leandro, Lda
2007-09-07	Execução de muro de suporte junto ao aqueduto da escola dos Foros da Charneca.	20.131,00 €	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Paulo & Filhos, Lda
2007-09-07	Execução de pavimento e vedação na envolvente ao edifício da Casa do Povo de Samora Correia.	13.291,20 €	Ajuste directo	Costa & Leandro, Lda
2007-09-07	Pavimentação e lancilagem no loteamento em nome de José Jerónimo Candeias Santos — Vila das Areias, Benavente	21.900,10 €	Ajuste directo	Construções Pragosa, S. A.
2007-09-19	Execução de arranjo urbanístico no Bairro 1º de Maio, em Santo Estevão.	8.875,12 €	Ajuste directo	Costa & Leandro, Lda
2007-09-19	Execução de instalações eléctricas no interior da Escola Primária da Barrosa.	2.535,68 €	Ajuste directo	Electro Lampadinha — Electricidade, Lda
2007-09-28	Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico na escola primária da Barrosa.	4.312,48 €	Ajuste directo	SUALCENTRO — Supermercado de Alcatifas do Centro, Lda.
2007-10-02	Reconstrução de colector pluvial junto ao Rio Sorraia, no Porto Alto.	11.210,00 €	Ajuste directo	Dupla Forma — Construção Civil e Obras Públicas, Lda
2007-10-16	Rede de drenagem de águas residuais pluviais na Quinta da Brasileira, em Benavente.	43.089,43 €	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Serafim Rodrigues dos Santos, Unipessoal, Lda.
2007-10-22	Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste num troço da Estrada do Miradouro — Benavente	4.809,00 €	Ajuste directo	CALCETAL 2 — Sociedade de Construções, Lda
2007-10-24	Execução de cobertura em painéis e estrutura metálica, no mercado diário de Santo Estevão.	37.592,53 €	Ajuste directo	ALVENOBRA — Sociedade de Construções, Lda
2007-11-13	Recuperação de espaços verdes em Benavente — Rede de Rega.	42.388,67 €	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Costa & Leandro, Lda
2007-11-14	Execução de colector pluvial do Parque de Pesados da Murteira, em Samora Correia.	15.882,55 €	Ajuste directo	Sociedade de Construções e Terraplanagens — Carlos José, Lda
2007-11-16	Ampliação de muros ala nas passagens hidráulicas do Vale da Asseiceira — Barrosa.	12.722,27 €	Ajuste directo	Dupla Forma — Construção Civil e Obras Públicas, Lda
2007-11-16	Reparação da boca do lobo do aqueduto da Estrada do Contador, em Benavente.	5.346,00 €	Ajuste directo	Dupla Forma — Construção Civil e Obras Públicas, Lda
2007-12-13	Execução de serralharias no mercado diário de Samora Correia	3.756,00 €	Ajuste directo	Pedro Rodrigues Firmino, Lda

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso n.º 6454/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que, durante o ano de 2007, foram adjudicadas, ao abrigo do referido diploma legal, as obras constantes do mapa anexo:

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano 2007, a que se refere o artigo 275º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

Entidades adjudicatárias	Denominação da obra	Valor da obra s/ IVA (euros)	Data	Forma de atribuição
Valvaz, Lda	Empreitada de "Ampliação do Mercado Municipal de Borba" — 2.º Adicional.	4 985,94 (trabalhos a mais)	12/06/2007	Concurso público
Tecnovia Madeira, S. A./Opsa, S. A.	Execução da empreitada de "Parque Desportivo de Borba — 3ª Fase — Arrelvamento Sintético do Campo Futebol/Pista Reduzida para Atletismo" — 1.º Adicional.	49 979,94 (trabalhos a mais) e 26.048,87 (trabalhos a menos)	29/10/2007	Concurso público
Tecnovia Madeira, S. A./Opsa, S. A.	Execução da empreitada de "Parque Desportivo de Borba — 3ª Fase — Arrelvamento Sintético do Campo Futebol/Pista Reduzida para Atletismo" — 2.º Adicional.	14 112,42 (trabalhos a mais) e 1.549,84 (trabalhos a menos)	05/12/2007	Concurso público
Udra Construtora, Lda	Empreitada de "Complexo Cultural do Palacete dos Melos — 2ª Fase — Recuperação e Estrutura" — 1.º Adicional.	87 770,98 (trabalhos a mais) e 18.282,05 (trabalhos a menos)	21/05/2007	Concurso público

Entidades adjudicatárias	Denominação da obra	Valor da obra s/ IVA (euros)	Data	Forma de atribuição
Udra Construtora, Lda	Empreitada de "Complexo Cultural do Palacete dos Melos — 2ª Fase — Recuperação e Estrutura" — 2.º Adicional.	77 845,80 (trabalhos a mais) e 5.892,49 (trabalhos a menos)	28/06/2007	Concurso público
Lena Construções, S. A.	Empreitada de execução das Vias V4 e V5 de acesso à área de Deposição Comum (ADC3).	71 264,80 (trabalhos a mais) e 71.406,83 (trabalhos a menos)	19/09/2007	Concurso público
Lena Construções, S. A.	Empreitada de execução das Vias V6 e V7 de acesso à área de Deposição Comum (ADC3).	80 227,33 (trabalhos a mais e a menos)	31/05/2007	Concurso público
Alvenobra, Lda	Empreitada de "Fórum Transfronteiriço da Cultura, do Património e da Juventude" — 1.º Adicional.	24 979,23 (trabalhos a mais)	08/11/2007	Concurso público

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Edital n.º 211/2008

Parcela de terreno a desafectar do domínio público municipal para o domínio privado do município

O município da Covilhã, torna público, para efeitos do disposto no artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo, que pela Assembleia Municipal e Câmara Municipal, no exercício da competência prevista na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 53.º e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado, na reunião de Câmara realizada no dia 19 de Outubro de 2007 e Sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 14 de Dezembro de 2007 desafectar do domínio público municipal para o domínio privado do município, uma parcela de terreno com a seguinte identificação:

Situação: Sítio Vale da Nogueira — Freguesia do Teixoso — Covilhã
Área: 90,00 metros quadrados
Destino: Integração no lote 8 do loteamento "Máximo Matos e Outros" localizado no Sítio Vale da Nogueira — Teixoso, visto apenas servir os utentes do referido lote.
Confrontações:

Norte — Caminho público, Domingos Jesus Rodrigues, José Mendes Costa e Aníbal Nave Cruz;
Sul — António Pires Gomes;
Nascente — Junta Autónoma de Estradas;
Poente — Caminho Público;

Esta parcela de terreno encontra-se omissa na matriz mas a ela participada através do modelo 1 do IMI — Imposto Municipal sobre imóveis (Declaração para inscrição ou actualização de prédios urbanos), de 15 de Fevereiro de 2008, validada/ recebida pelo 2.º serviço de finanças do Concelho da Covilhã na mesma data e não descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume, publicado no jornal mais lido na área do concelho e no *Diário da República,* 2.ª série.

E eu, *Graça Isabel Pires Henry Robbins,* Chefe de Divisão de Administração Geral, Finanças e Património do Município da Covilhã, o subscrevo.

18 de Fevereiro de 2008. — O Vereador Responsável pela Administração Geral, Finanças e Património, *Luís Barreiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 6455/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do nº.1 do artigo 34º do Decreto-Lei nº.427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei nº.409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que O Vice -Presidente da Câmara e Vereador com Competências Delegadas, procedeu às seguintes nomeações:

Jorge Afonso Nunes de Oliveira Carvalho e Jorge Miguel Gil da Cunha — nomeados por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, por Urgente Conveniência de Serviço, com efeitos reportados a 3 de Março de 2008, para a categoria de Técnico Profissional de 2ª classe da carreira de Técnico Profissional (Biblioteca e Documentação), Escalão I, Índice 199, do grupo de pessoal Técnico Profissional, na sequência do concurso externo aberto por aviso publicado no *Diário da República,* nº131, 2.ª série, de 10 de Julho de 2007 e publicitado no Jornal "Diário de Notícias" em 12 de Julho de 2007.

Nos termos do artigo 11º, do referido Decreto-Lei nº.427/89, os candidatos devem tomar posse no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(Isentos do visto do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara e Vereador com Competências Delegadas, *Rolando Nunes de Sousa*.
2611093324

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 6456/2008

Manuel Melgão, vice-presidente da Câmara Municipal de Évora, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, faz saber a todos os interessados que está aberto inquérito público, pelo período de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* referente à proposta de alteração do alvará de loteamento n.º 28/84.

O processo com a proposta de alteração poderá ser consultado no atendimento da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Projectos de Obras Particulares, durante o horário de expediente (8 horas e 30 minutos — 15 horas).

Nesse local poderão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos no período em que decorre o presente inquérito público.

8 de Fevereiro de 2008. — O Vice Presidente, *Manuel Melgão.*
2611092943

Aviso n.º 6457/2008

Alteração do alvará de loteamento n.º 3/2004

Quinta dos Álamos, Évora

Manuel Melgão, Vice Presidente da Câmara Municipal de Évora, para efeitos do disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, faço saber a todos os interessados que está aberto Inquérito Público, pelo período de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* referente à proposta de Alteração do Alvará de Loteamento n.º 3/2004.

O processo com a proposta de alteração poderá ser consultado no atendimento da Secção de Apoio Administrativo do Departamento

de Projectos de Obras Particulares, durante o horário de expediente (8.30h — 15.00h).

Nesse local poderão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos no período em que decorre o presente Inquérito Público.

8 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Melgão.*

2611092938

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 6458/2008

Luís Ribeiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere torna público nos termos do artigo 149º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro na actual redacção, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, deliberou, em reunião realizada em 7 de Fevereiro de 2008, que o estudo prévio da "Requalificação Urbana da Rua Alfredo Keil" fosse sujeito a discussão pública, durante o período de 15 dias úteis, sendo a duração do período de anúncio de 8 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04 de Junho, e do disposto no artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro na sua actual redacção.

O estudo prévio encontra-se patente no Sector de Gestão Urbanística, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9 às 12.30 e das 14 às 17.30 horas, local onde os interessados poderão apresentar, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões.

O período de discussão pública terá início no 8º dia útil contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá durante 15 dias úteis.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 6459/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Janeiro de 2008, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais seis meses, com início em 13 de Janeiro de 2008, com Susana Maria Ferreira Almeida Rebelo, Auxiliar de Acção Educativa.

4 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Agostinho Gomes Amaral Freitas.*

2611093325

Contrato n.º 149/2008

Dr. José Severino Soares Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres: Torna público, para os devidos efeitos, que a lista de antiguidades dos funcionários desta Câmara Municipal, reportada a 31 de Dezembro de 2006, se encontra afixada nos respectivos locais de trabalho.

26 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda.*

2611093178

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso (extracto) n.º 6460/2008

Por meu despacho, datado de 25 de Fevereiro, autorizei a contratação de Lina Magna Pestana, como estagiária da carreira de técnico superior, em regime de contrato administrativo de provimento, na sequência de aprovação no respectivo concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 161, de 22 de Agosto de 2007.

A contratada deverá iniciar funções no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

25 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

2611093446

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 6461/2008

Discussão pública — Alteração ao Alvará de Loteamento nr.19/81 Rua D. Martinho da Costa Lopes (Lote 10) — Rio Tinto

Drª. Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 19/81, requerido pelo proprietário do Lote 11, sito na Rua D. Martinho da Costa Lopes — Freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário n.º 2561/77, pertencente a Manuel Joaquim Ferreira Leça.

As alterações consistem no seguinte:
Aumento da mancha de implantação;
Aumento da área total de construção;
Introdução de um piso em cave (aparcamento) e de um 3º andar.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

1 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611092911

Aviso n.º 6462/2008

Discussão pública — Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 42/78 Rua das Tulipas, 426, Baguim do Monte

Drª. Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento nr.42/78 (Proc. 4774/07), requerido pelo proprietário da habitação, sita na Rua das Tulipas, 426 — Freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário nr.2379/74, pertencente a Serafim Ferreira.

A alteração consiste na introdução de um anexo com 22,60 m^2.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

1 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611092919

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Aviso n.º 6463/2008

Para os devidos efeitos se torna público que foi rescindido, o seguinte contrato de tarefa:

Maria Alexandra Coelho Mendonça — Assistente Administrativa em 1 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora Permanente, com competências delegadas, *Ana Maria Mendes Oliveira.*

2611093419

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 6464/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de técnico profissional de áudio visuais especialista

Para os devidos efeitos se torna público que pelo meu despacho de 11/02/2008 e nos termos do disposto nos artigos 27º e 28º do Dec. Lei n.º 204/98 de 11.07. aplicável à Administração Local por força do Dec. Lei n.º 238/99 de 25.06., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de Técnico Profissional de Áudio Visuais Especialista, da carreira de Técnico Profissional de Áudio Visuais, pertencente ao quadro do Pessoal próprio desta Autarquia, e ao serviço do Gabinete de Comunicação Feiras e Eventos.

O concurso reger-se-á nomeadamente, pelo Dec.Lei n.º 238/99 de 25.06.,Dec.Lei n.º 404-A/98 de 18.12.,Lei nº44/99 11.06., Dec.Lei n.º 412-A/98 de 30.12.,Lei n.º 53/06 de 07.12. e Dec.Lei n.º 204/98 de 11.07, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27º se faz constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais: os constantes no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11.07.

2.2 — Especiais: Os referenciados na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6º do Dec.Lei n.º 404-A/98 de 18.12. com a redacção dada pela lei n.º 44/99 de 11.06.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes são: Avaliação curricular(com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser ponderados as habilitações académicas de base, a experiência profissional e a formação profissional.

De acordo com o n.º 3 do artigo 22º do Dec.Lei n.º 204/98 de 11.07. aplicado à Administração Local por força do Dec.Lei n.º 238/99 de 25.06., o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser avaliados a qualidade da experiência profissional anterior, motivação/ interesse e sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final: O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no ponto 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

4 — Constituição do Júri do Concurso:

Efectivos:Presidente-Graça da Conceição Candeias G.Nunes--Vereadora

Vogais-Maria Isabel Palma Revez-Técnica Superior Assessora Principal-Serviço Social

José Luís Carneiro Cirilo-Técnico Superior Assessor Principal--Psicólogo

Suplentes-Presidente- Maria Isabel Palma Revez- Técnica Superior Assessora Principal-Serviço Social

Vogais-Alcides José F.Bizarro-Chefe de Divisão da DASCE

Ana Cristina F.Bizarro Ferreira de Abreu-Técnica Superior Assessora Principal-Animação Cultural

5-Àrea funcional:Técnico Profissional.

6-Local de Trabalho:Gabinete de Comunicação Feiras e Eventos(Sector de Produção Audiovisual).

7-As condições de trabalho e as regalias sociais são as genéricamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Local.

8-Formalização da candidatura. A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Rua Dr.José Pereira Barradas-7570-281 Grândola.

9-Instrução do requerimento: O requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no número 2.1, podendo, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alineas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

10 — Documentos de apresentação obrigatória sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32º do Dec.Lei n.º 135/99 de 22.04 com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.Lei n.º 29/2000 de 13.03**.**

b) Curriculum vitae devidamente datado e assinado;

c)Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta actividade, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;

O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação de candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três ou cinco anos, devidamente confirmadas pelos serviços;

e)Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito;

11 — Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri do concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18º, n.º 2, do Dec.Reg. n.º 19-A/2004 de 14.05.

12 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

12.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27º do Dec.Lei n.º 204/98 de 11.07 aplicado à Administração Local por força do Dec.Lei n.º 238/99 de 25.06., os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigo 33º, 34º, 38º e 40º do Dec.Lei n.º 204/98 de 11.07 e artigo 6º do Dec.Lei n.º 238/99 de 25.06..

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41º da lei 53/2006 de 07.12., foi efectuado em 18/01/2008 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na SigaME verificando-se a inexistência de candidaturas

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

2611092921

Aviso n.º 6465/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2008, foi exonerada, como secretária do gabinete de apoio pessoal da vereadora a tempo inteiro Graça da Conceição Candeias Guerreiro Nunes, Maria Leonor Pereira Pratas, nos termos do n.º 3

do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Mais se torna público que a presente exoneração produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

22 Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

2611092942

Aviso n.º 6466/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2008, foi nomeada para secretária Maria de Lurdes Sobral Madruga Miquelina, ao abrigo do artigo73.º e do n.º 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais se torna público que a referida nomeada irá constituir o gabinete de apoio pessoal da vereadora a tempo inteiro Graça da Conceição Candeias Guerreiro Nunes.

22 Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

2611092934

Aviso n.º 6467/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por meu despacho datado de 8 de Fevereiro de 2008, foi exonerada como Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador a Tempo Inteiro Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, Ana Bela Seixas Garcia, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Mais se torna público que a presente exoneração produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

2611092930

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 6468/2008

Reclassificação

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despachos do Vereador de Pessoal, datados de 20 de Fevereiro de 2008, no uso de competências delegadas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 3º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram reclassificados, nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Egídio José Freitas Miranda, Cantoneiro de Limpeza, escalão 2, índice 165, para a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, escalão 1, índice 175 e José Fernando Carneiro, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 7 índice 238, para a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, escalão 6, índice 259.

Os reclassificados tomarão posse no prazo de 20 dias a contar da data publicação do presente aviso.

Os processos estão isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611093414

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 6469/2008

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de dois lugares para técnico superior de sociologia

Para os devidos efeitos, torna-se pública, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso mencionado em epígrafe.

Candidatos admitidos

Adelaide Conceição Barreira Santos, Aida Maria Silva Castanheira Carreira, Amélia Eunice Albuquerque Moura Tavares, Carla Anunciação Alfredo, Catarina de Almeida Costa Vilhena Páscoa, Ana Catarina Martins Costa Matos, Ana Catarina Pais Silva, Ana Cristina Amado Correia, Ana Cristina Silva Sousa, Ana Filipa Guerra Morais Castro, Ana Isabel Chambino Mendes Sousa, Ana Isabel Guerreiro Latas, Ana Isabel Oliveira Serrano, Ana Isabel Ribeiro Cardoso Gonçalves Sousa, Ana Isabel Silva Almeida Santos, Ana Lúcia Guia Silveira, Ana Mafalda Conceição Jesus Duarte, Ana Margarida Queiroz Alvadia, Ana Margarida Reis Jorge, Ana Marisa Fonseca Carvalho, Ana Patrícia Campos Bica, Ana Patrícia Faria Pereira, Ana Patrícia Santos Nascimento Carvalho, Ana Paula Costa Gil Jerónimo, Ana Paula Paiva Bernardo, Ana Paula Serra Leiria, Ana Raquel Antunes Oliveira Silva, Ana Rita Domingues Arsénio, Ana Rita Ferreira Baptista Silva, Ana Rita Nunes Mota, Ana Rita Pinheiro Geraldo, Ana Rita Proença Marques Correia, Ana Rosa Almeida Correia, Ana Rute Sanches Afonso, Ana Sofia Oliveira Vaz Vieira, Ana Sofia Jesus Gonçalves, Ana Sofia Salvador Cabral, Anabela Conceição Pereira, Ângela Fátima Magalhães Matos, Arabela Vieira Coelho Silva Ferreira, André Rodolfo Silva Freitas, Andreia Cristina Rodrigues Gonçalves, Andreia Luísa Banza Estebainha, Andreia Oliveira Saraiva, Andreia Patrícia Costa Pepe, Andrea Soraia Santos Freitas, Arménio Antunes Clisante Sousa, Brígida Silva Palma, Bruno Daniel Jesus Almeida, Bruno Miguel Rocha Horta Neves Barata, Carina Alexandra Santos Fernandes Gonçalves, Carla Maria Lima Amorim Afonso, Carla Maria Piedade Almeida Brito, Carla Maria Teixeira Pinheiro, Carla Patrícia Marques Freire, Carla Sofia Fernandes Silva, Carla Sofia Joaquim Brito, Carlos Augusto Martins Ferreira, Carlos Miguel Figueiredo Afonso, Carmen Conceição Ameixa Mira, Catarina Andreia Santos Carreira, Catarina Conceição Fonseca Jesus, Catarina Henriques Correia, Cátia Maria Lourenço Ferreira, Cátia Sofia Faria Duarte, Cátia Sofia Neves Repolho, Clara Almeida Farracho, Cláudia Margarida Mateus Marques, Cláudia Margarida Silva Afonso Rebelo, Cláudia Maria Fernandes Costa,Cláudia Patrícia Marques Andrade, Cláudia Sofia Nunes Moleiro Faustino, Cristiana Dias Almeida, Cristiana Rosário Caldeira Agapito, Cristina Emília Oliveira Lopes Pereira, Cristina Maria Costa Moura Amaro, Denise Frias Nogueira, Dina Mary Ponta Garça, Duarte Miguel Sá Dias Costa, Dulce Maria Lourenço Venturinha Machado, Edite Salomé Pires Sousa, Élia Conceição Barros Ralha Afonso, Elisa Maria Rodrigues Santos Pinéu, Elsa Maria Polido Figueiredo Teixeira, Eva Linda Pedrosa Norte, Eva Patrícia Duarte Gonçalves, Fátima Jesus Costa Godinho, Fernanda Maria Neiva Araújo, Fernanda Maria Candeias Cunha Rodrigues, Fernanda Maria Reis Morgado, Fernando Filipe Morais Nunes, Fernando José Finote Borrega, Fernando José Simões Martins, Filipa Isabel Sousa Grilo, Filipa Maria Domingues Lourenço, Gabriela Morgado Costa Nobre, Gina Margarida Mendes Oliveira, Gisela Lucília Oliveira Brito Camba, Helder Filipe Martins Silva, Helena Margarida Estêvão Fernandes, Henrique Santos Vilhena, Inês Alexandra Andrade Oliveira Magalhães, Inês Paiva Soares Ferreira, Inês Raquel Marques Neto Gomes, Íris Paula Gonçalves Herculano Brito, Isabel Maria Correia Coelho, Isabel Monteiro Cosme Silva, Iva Susana Pires Brandão, Joana Agria Forte Goes Pinheiro, Joana Bregas Paredes Froufe Gomes, Joana Carreiro Meireles Rodrigues, Joana Filipa Santos Arriaga, Joana Isabel Rocha Zózimo, Joana Pires Nunes Santos, João Carlos Figueira Martins, João Carlos Franco Santos, João Filipe Duarte Baptista Couceiro, João Gilberto Lopes Santos, João Manuel Fernandes, João Pedro Ferreira Teixeira, João Ricardo Inácio Rosa Luz, Joaquim Luís Paiva Ramos, Jorge Henrique Horta Ferreira, José Francisco Gouveia Freitas, Kátia Gisela Alves Correia, Lígia Manuela Mascarenhas Fernandes, Liliana Costa Duarte, Liliana Isabel Baltazar Patrício, Liliana Lisa Mourão Alves Macedo, Liliana Patrícia Miguel Correia,Lúcia Raquel Prior dos Santos, Luciana Maria Lopes Monteiro Oliveira, Lucília Isabel Soeiro Boleto, Luís Artur Ribeiro Gomes, Luís Carlos Ramalhão Grilo, Luís Filipe Cardoso Melo, Luís Filipe Castro Treno Coutinho, Luís Pedro Dias Ferreira, Manuel Bernardo Martins Orge Alonso, Marcelo André Silva Mateus, Márcio Diogo Silva Augusto, Margarida de Jesus de Abreu, Maria Conceição Afonso Puga, Maria Conceição Heitor Rodrigues, Maria Elisabete Raposo Milheiro, Maria Esperança Rodrigues Nunes, Maria Fátima Patel Ebrahim, Maria Filipa Reis Soares, Maria João Cortes Dias Candeias, Maria João Costa Rebelo, Maria João Duarte Henrique, Maria João Ganhão Silva, Maria João Paiva Manatos, Maria Leonor Dias Duarte Almeida Castro, Maria Leonor Mota Veiga Magalhães, Maria Luísa Rodrigues Fragoso, Maria Lurdes Rodrigues Batista Alves, Maria Teresa Fonseca Costa, Mariana Filipa Meireles Gomes, Mariana Jesus Conceição Coelho, Marina Alexandra Sebastião Fernandes, Marisa Lopes Calado Rodrigues, Marta Filipa Carvalho Cruz, Marta Filipa Luís Pereira, Marta Luísa Vieira Matos Boa Alma Rodrigues, Marta Manuela Santos Matias, Mónica Sofia Lopes Fonseca, Natacha Sofia Santos Moreira Rato, Nélia Maria Silva Bettencourt, Nelson Jorge Silva Oliveira Gonçalves, Norberto Jerónimo Lima, Nuno Miguel Nunes Dionísio, Patrícia Alexandra Baião Mansos, Patrícia Alexandra Marques Leitão, Patrícia Alexandre Raposo Pereira, Patrícia Faustino Jorge, Patrícia Isabel Camacho Lourenço Félix, Patrícia Isabel Cardador Graça, Paula Aguiar Duarte, Paula Alexandra Nobre Garcia Feiteira, Paula Cristina Cotrim Salvador, Paula Martins Afonso, Paulo Alexandre Silva Figueiredo, Paulo António Peneireiro Polido, Paulo Filipe Gomes Faria, Pedro David Gomes, Pedro Fernandes Borges,

Pedro Miguel Marçal Magalhães, Pedro Miguel Pereira Lima Anciães, Pedro Miguel Silva Mesquita Pereira, Pedro Miguel Teixeira Silva Kopke Fonseca, Raquel Vasconcelos Prata Ramos, Ricardo Filipe Nunes Soeiro Carvalho, Ricardo Jorge Beato Tarré Gomes, Ricardo Manuel Almeida Frade, Ricardo Sobral Soares, Rita Arimateia Nascimento Garcia, Rita Carmo Alves Figueirinhas, Rita Freitas Figueiredo Dias, Rita Quintanilha Lemos Cardoso, Sandra Ascensão Sabina Santos, Sandra Cristina Pires Soares, Sandra Mestre Cunha, Sandra Nunes Bernardo, Sandra Reino Gonçalves Mendes, Sandy Isabel Gonçalves Salvador, Sara Margarida Ribeiro Melo Santos Faria, Sara Rodrigues Almeida, Sérgio Miguel Carvalho Ferreira, Sérgio Miguel Lourenço Nunes, Sofia Castela Carvalho Matos Araújo, Sofia Fontes Leal, Sofia Silva Ferreira Mota, Sónia Alexandra Lopes Senhorinho, Sónia Cristina Santos Ruivo, Sónia Isabel Teixeira Costa, Stella Renata Traça Oliveira, Susana Alexandra Coelho Freire, Susana Arminda Castro Pires, Susana Cláudia Dias Caetano, Susana Cristina Pereira Alcântara, Susana Margarida Reis Martiniano Glória, Susana Maria Rodrigues Costa Fernandes, Suse Hilária Martins Rodrigues, Tânia Isabel Carvalho Marques, Tânia Isabel Martins Basílio, Tânia Patrícia Marques Grilo, Tânia Raquel Moreira Oliveira, Tânia Sofia Fernandes Talete, Tânia Sofia Tavares Carvalho Ribeiro, Telma Isabel Lambelho Lopes, Telma Sofia Luz Durão, Teresa Isabel Dores Raposo, Teresa Isabel Janicas Domingues, Teresa Margarida Caseiro Santos, Tiago André Salgado Matias Pereira, Tiago Santos Caeiro, Vanessa Filipa Pereira Meneses Lencastre, Vanessa Julieta Raingeard La Bletiere Franco Malheiro e Vera Sofia Gonçalves Conceição.

Candidatos excluídos

a) Por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas para desempenho do cargo concursado nos termos do aviso de abertura:

Ana Margarida Santos Simões Santos, Ana Patrícia Honrado Torrão, Cátia Filipa Narciso Sequeira, Vanessa Cardoso Bexiga e Vera Lúcia Moura Pinto.

b) Por falta de documento comprovativo de habilitações literárias nos termos do aviso de abertura:

Ana Muscuta Turé e Cláudia Sofia Pais Soares.

c) Por não apresentarem documentação referida no n.º 13 do aviso de abertura:

Ana Paula Azevedo Pires, Andreia Sofia Cunha Santos Pereira Costa, Elsa Marina Lino Gonçalves Ribeiro, Gonçalo Manuel Ramos Duque, Joana Lança Grais, Liliana Rodrigues Cabral, Sandra Isabel Pocinho Jesus Miranda e Sónia Cecília Vieira.

d) Por não possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para desempenho do cargo concursado nos termos do aviso de abertura e por não apresentar documentação referida no n.º 13 do referido aviso:

Elisabete Maria Lopo Franco.

e) Por não mencionar os requisitos gerais de admissão e não entregar os documentos comprovativos dos mesmos:

Núria Augusta Venâncio Monteiro.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º, aplicado por remissão do n.º 2 do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convocam-se os candidatos admitidos ao concurso mencionado em epígrafe para realização da prova de conhecimentos teóricos, que terá lugar no dia 5 de Abril de 2008, pelas 10 horas, na Escola Secundária José Afonso, sita na Rua da República, em Loures.

21 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611092944

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Listagem n.º 91/2008

Beraldino José Vilarinho Pinto, Engenheiro Civil, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, faz público, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que durante o ano de 2006 foram adjudicadas as obras constantes na listagem anexa, com respectivos valores (sem IVA) e adjudicatários:

Adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007

N.º Proc.	Nome da Obra	Nome do Empreiteiro	Valor da Adjudicação (em euros)	Forma de Atribuição
1/07	Saneamento em Carrapatas	Assédio dos Santos Prada Ld^{a}	50 904,50	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncio.
2/07	Rede de Águas Pluviais em Latães	António Alberto Monteiro & Costa — Construção Civil e Obras Públicas, Ld^{a}	3 297,50	Ajuste Directo.
3/07	Rede de Águas Pluviais emTalhinhas	Construções Humberto Coelho, Ld^{a}	10 575,80	Ajuste Directo.
4/07	Ramal de Saneamento em Espadanedo	António Alberto Monteiro & Costa — Construção Civil e Obras Públicas, Ld^{a}	28 248,28	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncio.
5/07	Ramal de Saneamento em Comunhas	Parreira & Parreira, Ld^{a}	18 243,50	Ajuste Directo.
6/07	Ramal de Água em Edroso	Flexão Simples — Construção & Engenharia Ld^{a}	20 983,75	Ajuste Directo.
7/07	Sistema Integrado de Adução de Água à Zona Norte do Municipio — Troço Corujas — Ferreira.	Parreira & Parreira, Ld^{a}	118 315,66	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncio.
8/07	Trasladação do Cemitério em Macedo de Cavaleiros — Reconstrução de Campas.	Santana & C^{a} SA	24 875,00	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncio.
9/07	Colocação de Caixas de Visita à cota do pavimento na Via Oeste.	Flexão Simples — Construção & Engenharia Ld^{a}	3 900,00	Ajuste Directo.
10/07	Troço de Saneamento e de Água em Lombo	Parreira & Parreira, Ld^{a}	11 133,15	Ajuste Directo.
11/07	Arruamentos em Arcas.	Bernardino Manuel Pereira	33 250,00	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncio.
12/07	Sistema Integrado de Adução de Água à Zona Norte do Municipio — Troço Edroso, Bouzende e Espadanedo.	Flexão Simples — Construção & Engenharia Ld^{a}	115 898,00	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncio.
13/07	Ramal de Saneamento e de Água nos Edificios do Armazém Municipal.	Flexão Simples — Construção & Engenharia Ld^{a}	6 662,73	Ajuste Directo.
14/07	Abastecimento de Água a Latães	Parreira & Parreira, Ld^{a}	3 674,96	Ajuste Directo.
15/07	Lamal de Água em Lamalonga	Parreira & Parreira, Ld^{a}	2 430,78	Ajuste Directo.
16/07	Ramal de Água em Nozelos.	Parreira & Parreira, Ld^{a}	4 458,00	Ajuste Directo.
17/07	Ramal de Água na Zona Industrial	Parreira & Parreira, Ld^{a}	10 255,42	Ajuste Directo.
18/07	Construção de Parque Infantil na Alameda N^{a} S^{a} de Fátima.	Santana & C^{a} SA	30 797,28	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncio.
19/07	Arruamentos em Peredo e Arruamentos em Malta	Nordinfra — Infraestruturas do Nordeste, Ld^{a}	76 100,00	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncio.
21/07	Ramal de Saneamento na Rua Pereira Charula	Parreira & Parreira, Ld^{a}	2 450,50	Ajuste Directo.
22/07	Muro de Suporte no Talude da EN102.	Nordinfra — Infraestruturas do Nordeste, Ld^{a}	3 750,00	Ajuste Directo.
23/07	Muro de Suporte no CM de Corujas à EM535	António Alberto Monteiro & Costa — Construção Civil e Obras Públicas, Ld^{a}	9 250,00	Ajuste Directo.
24/07	Sistema Integrado de Adução de Água à Zona Norte do Municipio — Troço Espadanedo — Murçós.	Nordinfra — Infraestruturas do Nordeste, Ld^{a}	110 350,00	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncio.

N.º Proc.	Nome da Obra	Nome do Empreiteiro	Valor da Adjudicação (em euros)	Forma de Atribuição
25/07	Sistema Integrado de Adução de Água à Zona Norte do Municipio — Troço Ferreira — Arcas.	Parreira & Parreira, Ldª	117 910,00	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncio.
27/07	Obras em Instalações Municipais — Obras para Adaptação no Centro Cultural.	Albano Martins de Paiva & Filhos, Ldª . .	21 875,00	Ajuste Directo.
28/07	Pavimentação da EM561 da EM553 ao Brinço . . .	Assédio dos Santos Prada, Ldª.	9 041,25	Ajuste Directo.
29/07	Pavimentação da Rua da Corda desde o Bairro da Alegria á EM563.	Assédio dos Santos Prada, Ldª.	26 401,50	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncio.
33/07	Reformulação do Grande Campo de Jogos — Escavação geral da zona envolvente ao campo de jogos.	Santana & Cª SA	90 625,00	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncio.
34/07	Arruamentos em Limãos	Bernardino Manuel Pereira	11 970,00	Ajuste Directo.
36/07	Const.,Benef. e Cons. Arruamentos,Passeios e Águas Pluviais em M.C. (Rua dos B.V.).	Bernardino Manuel Pereira	9 499,58	Ajuste Directo.
37/07	Arruamentos em Fornos de Ledra	Assédio dos Santos Prada, Ldª.	14 990,00	Ajuste Directo.
38/07	Sistema Integrado de Adução de Água à Zona Norte do Municipio — Troço Vilarinho de Agrochão — Fornos de Ledra.	Nordinfra — Infraestruturas do Nordeste, Ldª	124 722,50	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncio.
39/07	Construção de PT na envolvente ao Estádio Municipal e Quartel dos B.V.	Santana & Cª SA	12 708,09	Ajuste Directo.
42/07	Rede de saneamento, de água e de pluviais em Mogrão.	Flexão Simples — Construção & Engenharia Ldª	10 651,03	Ajuste Directo.
43/07	Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros — 2ª Fase (Eixo secundário 6).	Flexão Simples — Construção & Engenharia Ldª	30 355,66	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncio.
45/07	Rede de Saneamento em Podence	Flexão Simples — Construção & Engenharia Ldª	30 995,95	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncio.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Beraldino José Vilarinho Pinto.*

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 6470/2008

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 28 de Janeiro de 2008, foi nomeada, para a categoria de técnico superior de planeamento regional e urbano de 1.ª classe, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a candidata classificada em concurso, aberto por aviso publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 31 de Outubro de 2007, Carla Maria Velado Santos, tendo a mesma o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611093421

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 6471/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal ao serviço deste município referente a 2007 se encontra afixada nos locais de trabalho, para efeitos de consulta.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso.*

2611093284

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 6472/2008

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 15-02-2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para 5 lugares de Técnico Profissional Principal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, para exercerem funções nos seguintes Sectores: Cultural; Compras, concursos, e gestão de *Stocks;* Infra-estruturas de saneamento e no Sector de estudos e projectos.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias/profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais:

Os mencionados no artigo 6º n.º 1, alínea *c*) do D. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe com, pelo menos, 3 anos na respectiva categoria classificados de Bom.

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31º n.º 2 do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 238 (793,99€) e o escalão 5, índice 295 (984,15€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — O descrito no Decreto Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadamente: "Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional…"

7 — O concurso é válido para os lugares colocados a concurso e extingue-se com o preenchimento dos mesmos.

8 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: Artur Pereira de Oliveira, Vereador;

Vogais efectivos: Paulo Manuel Clemente Gonçalves, Chefe da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Cristina Dinis da Silva, Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Logístico.

Vogais suplentes: Carla Cristina de Sousa Lucas Reis, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição e Sara Marisa Grilo dos Santos Coelho, Técnica Superior de 1.ª Classe.

9 — Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.

10 — A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

a) Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela lei 159/99, de 14 de Setembro;

b) Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

c) CPA — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente na parte respeitante a princípios gerais, fundamentação dos actos administrativos, direito à informação, audiência dos interessados e notificações;

d) Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;

e) SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio e Decreto Regulamentar 6/2006, de 20 de Junho;

f) Regime jurídico de realização de despesas públicas e contratação pública, relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

11 — É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2 horas e é classificada de 0 a 20 valores.

12 — A entrevista profissional de selecção será expressa de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

Motivação e interesse pelo lugar — Aferidos pela demonstração do interesse em resolver correctamente as suas tarefas, e pela capacidade de integração e envolvimento na equipa de trabalho — 5 valores

Interesse pela actualização e valorização profissional — Será considerada a variedade de conhecimentos técnicos e profissionais e a sua utilidade para o exercício do cargo a que concorre — 5 valores;

Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal — Serão avaliados a fluência e a riqueza da expressão verbal, a transparência de ideias, a sequência lógica de raciocínio e a capacidade de síntese — 5 valores;

Criatividade, iniciativa e sentido crítico — Aferidos pela capacidade em resolver ou encontrar soluções para problemas novos — 5 valores.

13 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PEC \times 2) + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final

PEC = Prova escrita de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de selecção

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

15 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

17 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37º, do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O provimento dos lugares é feito por nomeação.

19 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

20 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado;

(*)Em caso suprimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: As habilitações académicas e profissionais; As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce; O conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21 — Nos termos do disposto no artigo 32º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D. lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*)e *f*) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimento da avaliação, de acordo com o ponto 3 do presente aviso e a categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe;

c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 20, alínea *c*).

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local

por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 412-A/98 de 10 de Julho, D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho e D. lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

25 — A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33º do D. lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40º do mesmo D. lei n.º 204/98.

27 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9º alínea *h*) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens a mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611093220

Aviso (extracto) n.º 6473/2008

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, de 15/02/2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para 2 lugares de Técnico Superior Engenheiro Civil Principal, do grupo de pessoal Técnico Superior, para exercerem funções no Sector de Redes Viárias e Trânsito.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais — os mencionados no artigo 4º, n.º 1, alínea *c*), do D. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de Técnico Superior Engenheiro Civil de 1.ª Classe, com, pelo menos, 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31º n.º 2 do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 510 (1.701,41€) e o escalão 4, índice 650 (2.168,47€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — O descrito no Despacho n.º6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 3 de Abril, nomeadamente: Exerce com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudos, concepção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios: Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Concepção e realização de projectos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, vias-férreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação; Concepção de projectos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Concepção e análise de projectos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; Execução dos cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção factores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, Fiscalização e direcção técnica de obras; Realização de vistorias técnicas Concepção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.

7 — O concurso é válido para os lugares colocados a concurso e extingue-se com o preenchimento dos mesmos.

8 — O júri de selecção têm a seguinte composição:

Presidente — Artur Pereira de Oliveira, Vereador.
Vogais efectivos:
Rui Manuel Domingues Vicente, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Redes Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
Ana Cristina Dinis da Silva, Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Logístico.
Vogais suplentes:
Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira, Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.
Helena Isabel Mendes Godinho, Chefe da Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico.

9 — Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório e avaliação curricular.

10 — A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

a) Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º n.º2 e 3), 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 4.º) e 181/2007, de 9 de Maio;
b) Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
c) Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
d) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo D. Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
e) CPA- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente na parte respeitante a princípios gerais, fundamentação dos actos administrativos, direito à informação, audiência prévia dos interessados e notificações;
f) Modernização administrativa, aprovada pelo D. Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
g) Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;
h) SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar 6/2006, de 20 de Junho;
i) Regime jurídico das empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro;
j) Regime jurídico de realização de despesas públicas e contratação pública, relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
k) Regime de Revisão de Preços das Empreitadas de Obras Públicas e de Obras Particulares e de Aquisição de Bens e Serviços, aprovado pelo Decreto-Lei 6/2004, de 6 de Janeiro e respectivos Despachos n.º 22637/2004, de 5 de Novembro e n.º 1592/2004, de 23 de Janeiro;
l) Regime jurídico de segurança, higiene e saúde no trabalho aplicável à Administração Pública, pelo Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro;
m) Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis;

n) Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto.

11 — É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2 horas e é classificada de 0 a 20 valores.

12.Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum profissional em cujo âmbito serão considerados e ponderados os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional, sendo ainda ponderada a classificação de serviço/avaliação de desempenho dos 3 anos relevantes sendo a fórmula classificativa a seguinte:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

sendo que:

AC = Avaliação curricular;
HL = Habilitações literárias;
EP = Experiência profissional;
FP = Formação profissional;
CS = Classificação de serviço/avaliação de desempenho.

13 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PEC \times 2) + AC}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;
PEC= Prova escrita de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

15 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

17 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37º, do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O provimento dos lugares é feito por nomeação.

19 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

20 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum* profissional detalhado, datado e assinado. Em caso suprimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: As habilitações académicas e profissionais; As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce; O conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21 — Nos termos do disposto no artigo 32º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D. lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*)e *f*) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimento da avaliação, de acordo com o ponto 3 do presente aviso e a categoria de Técnico Superior Engenheiro Civil de 1.ª classe;

c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 20, alínea *c*).

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho e D. lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

25 — A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33º do D. lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40º do mesmo D. lei n.º 204/98.

27 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9º alínea *h*) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens a mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611093182

Aviso (extracto) n.º 6474/2008

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, de 19/02/2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para 3 lugares de Fiscal Municipal Especialista, do grupo de pessoal Técnico Profissional, para exercerem funções no Gabinete de Fiscalização Municipal.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais — os mencionados no artigo 4º, n.º 1, alínea *a*), do D. lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de Fiscal Municipal principal, com, pelo menos, 3 anos na categoria classificados de Muito Bom ou 5 anos classificados de *Bom.*

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.
3 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19º, do mesmo Decreto Regulamentar.
4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31º n.º 2 do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
5 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 269 (897,41€) e o escalão 5, índice 337 (1.124,27€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.
6 — Conteúdo funcional — O descrito no Despacho n.º 20/94, publicado no DR n.º 22, 2.ª série de 12 de Maio, nomeadamente: Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação de via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remição, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.
7 — O concurso é válido para os lugares colocados a concurso e extingue-se com o preenchimento dos mesmos.
8 — O júri de selecção têm a seguinte composição:

Presidente — Sérgio Inácio Salgueiro Moiteiro, Vereador.
Vogais efectivos:

Isabel Fernanda Lopes Duarte, Técnica Superior de 1.ª Classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
Margarida Maria Gregório Abraúl Carreira, Arquitecta de 1.ª Classe.

Vogais suplentes:

Joana Sofia de Almeida Balbino Flores Andrade, Técnica Superior de 2.ª Classe.
Isabel Maria Roque Agostinho, Arquitecta Assessora Principal.

9 — Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório e avaliação curricular.
10 — A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

a) CPA — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente na parte respeitante à fundamentação dos actos administrativos, audiência prévia dos interessados e notificações;
b) Regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 20 de Julho, alterado pela redacção dada pelo Decreto-Lei 177/2001 de 04 de Junho;
c) Regime geral das contra-ordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 109/2001 de 24 de Dezembro;
d) Plano Director Municipal da Marinha Grande, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/95 de 21 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 94, 1.ª série B, de 21 de Abril, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 153/98, de 30 de Dezembro;
e) Regime jurídico a que fica sujeita a instalação e a modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, bem como o regime aplicável à respectiva exploração e funcionamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 234/2007 de 19 de Junho;
f) Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Civis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro;
g) Regulamento Municipal das Edificações Urbanas do Concelho da Marinha Grande, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002 — apêndice n.º 19;
h) Regulamento de distribuição de água do concelho da Marinha Grande, disponível em www.cm-mgrande.pt;
i) Regulamento de drenagem pública e predial de águas residuais e de evacuação de efluentes do concelho da Marinha Grande, disponível em www.cm-mgrande.pt;
j) Regulamento de Publicidade e ocupação de espaço público com equipamento e mobiliário urbano do Concelho da Marinha Grande, disponível em www.cm-mgrande.pt.

11 — É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.
A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2 horas e é classificada de 0 a 20 valores.
12 — Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum profissional em cujo âmbito serão considerados e ponderados os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional, sendo ainda ponderada a classificação de serviço/avaliação de desempenho dos anos relevantes sendo a fórmula classificativa a seguinte:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

sendo que:

AC = Avaliação curricular;
HL = Habilitações literárias;
EP = Experiência profissional;
FP = Formação profissional;
CS = Classificação de serviço/avaliação de desempenho.

13 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PEC) + AC}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;
PEC = Prova escrita de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.
15 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
16 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.
17 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37º, do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
18 — O provimento dos lugares é feito por nomeação.
19 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa(nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);
b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;
c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso;

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

20 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum* profissional detalhado, datado e assinado. Em caso suprimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: As habilitações académicas e profissionais; As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce; O conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos cinco anos (menção qualitativa e quantitativa);

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21 — Nos termos do disposto no artigo 32º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D. lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*)e *f*) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimento da avaliação, de acordo com o ponto 3 do presente aviso e a categoria de Fiscal Municipal Principal;

c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 20, alínea *c*).

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho e D. lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

25 — A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33º do D. lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40º do mesmo D. lei n.º 204/98.

27 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9º alínea *h*) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens a mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611093183

Aviso n.º 6475/2008

Reclassificação profissional — Nomeação definitiva

Após publicação em 1 de Fevereiro de 2008 do procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções em serviços, previsto nos artigos 34.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e tendo o mesmo procedimento ficado deserto por não terem sido apresentadas quaisquer candidaturas, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2008, foi reclassificado definitivamente, ao abrigo do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e do artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na carreira/categoria de fiel de mercados e feiras, com a remuneração correspondente ao escalão 3, índice 165, com efeitos a partir da publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República,* o cantoneiro de limpeza, funcionário desta Câmara, Ventura Pedrosa Pontes Martinho

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611093047

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso n.º 6476/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades referentes ao pessoal desta Câmara Municipal, reportada a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada no Edifício dos Paços do Município, ou na Secção de Pessoal desta Autarquia para consulta do respectivo pessoal.

O prazo de reclamação conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Martins Frutuoso*.

2611092906

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Edital n.º 212/2008

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º n.º 1, alínea *v*), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que, na execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, alterados pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e do que foi deliberado em reunião de Câmara de 14 de Janeiro 2008 e sessão da Assembleia Municipal de 31 de Janeiro de 2008, se submete à apreciação pública para recolha de sugestões das alterações introduzidas no Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos.

Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 30 dias, após a publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Os Regulamentos alterados encontram-se à disposição, para consulta, no átrio do Edifício dos Serviços Técnicos e no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas desta Câmara Municipal.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

[...]

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos deste regulamento, entende-se por:

Alinhamento — Linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos, e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes.

Alinhamento dominante — O alinhamento dos edifícios ou vedações, com maior dimensão numa dada frente urbana.

Andar recuado — [...]

Anexo — [...]

Área bruta de construção (Abc) — é o valor expresso em metros quadrados resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos,

acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão de sótãos não habitáveis, áreas técnicas (PT, central térmica, compartimentos de recolha de lixo, etc.), terraços e varandas descobertos, galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação.

Área de construção (Ac) — é o valor expresso em metros quadrados resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores.

Área de implantação (Ai) — valor expresso em metros em m2 do somatório das áreas resultantes da projecção ortogonal no plano horizontal de todos os edifícios acima da cota do terreno, incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.

Arruamento — [...]

Cércea — dimensão vertical da construção, contada a partir do ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço; excluindo acessórios decorativos, designadamente chaminés e pérgolas, casas de máquina de ascensores, extracção forçada, depósitos de água ou outras infra-estruturas indispensáveis ao edifício.

Cércea dominante — Cércea que apresenta maior extensão ao longo e uma frente urbana edificada.

Construção consolidada — [...]

Corpo balançado — [...]

Cota de soleira — [...]

Construção consolidada — [...]

Edifícios em ala — [...]

Elementos salientes — [...]

Lote — Área de terreno resultante de operação de loteamento;

Parcela — Área de terreno, parte de prédio, física ou juridicamente autonomizada;

Plano de fachada — [...]

Via pública — [...]

Artigo 3.º

[...]

Artigo 4.º

Anexos ao regulamento

Constituem, também, anexos ao presente regulamento as disposições referentes aos Espaços Verdes (Anexo V); aos Depósitos de Resíduos Sólidos (Anexo VI), à Constituição da Propriedade Horizontal (Anexo VII) e o Regulamento Municipal de Manutenção e Inspecção de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes (Anexo VIII).

CAPÍTULO II

Do procedimento

Artigo 5.º

Instrução do pedido

1 — De acordo com o n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os pedidos e a comunicação das operações urbanísticas deverão ser apresentados em dois exemplares de papel devendo ser acrescidos de tantas cópias quantas as entidades externas a consultar; uma das cópias será devolvida ao requerente aquando da admissão ou da emissão do respectivo alvará de licenciamento.

2 — Os projectos de redes prediais de abastecimento de água e águas residuais domésticas deverão ser apresentados em triplicado (um exemplar em película plástica transparente e duas cópias).

3 — Os levantamentos topográficos, quando exigíveis, deverão ser efectuados com coordenadas absolutas (DATUM 73) e grau mínimo de precisão escala 1:1000;

4 — Sempre que possível e quando solicitado pelos Serviços Técnicos, deverá também ser apresentado um exemplar em suporte digital — CD ou outro, em formato DXF ou DWG.

5 — Quando se trate de nova edificação, fica o requerente obrigado, aquando do início da sua construção, a solicitar à Câmara Municipal a verificação tanto do alinhamento como das cotas de soleira; esta verificação deve ser feita no prazo máximo de cinco dias úteis após a apresentação do respectivo requerimento.

6 — O pedido de fornecimento de planta topográfica poderá ser acompanhado dum pedido de fornecimento da mesma planta, em formato digital, CD, mediante a liquidação da respectiva taxa; esta taxa será determinada em função do comprimento do ficheiro, não comprimido, sendo considerada como unidade a capacidade de 1,44 MB, prevista na alínea *b*) do n.º 10 do artigo 1.º do capítulo I do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, em vigor neste município.

7 — A instrução dos pedidos e comunicações deve ser feita em impresso próprio a fornecer pelos serviços da Câmara e acompanhada dos documentos referidos nos respectivos anexos.

CAPÍTULO III

Procedimentos e situações especiais

Artigo 6.º

Isenção de licença/comunicação de obras de escassa relevância urbanística

1 — Para efeitos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com redacção actualizada, são consideradas obras de escassa relevância urbanística, aquelas que pela sua natureza, forma, localização, impacte e dimensão não obedeçam ao procedimento de licença ou comunicação prévia, desde que não localizadas em áreas ou edifícios classificados ou inventariados, incluindo respectivas áreas de protecção, se as houver.

Integram este conceito as seguintes obras de edificação e ou demolição:

a) Obras de alteração exterior pouco significativa, designadamente as que envolvam a alteração de materiais e cores desde que compatíveis com os existentes na envolvente;

b) Muros de vedação confinantes ou não com a via pública desde que existam outros na envolvente próxima cujas referências possam ser tomadas em consideração, designadamente quanto a alinhamentos e materiais, e que se encontrem dentro dos limites de altura previstos no presente regulamento;

2 — *(Revogado.)*

3 — *(Revogado.)*

4 — Não obstante se tratarem de operações não sujeitas a qualquer procedimento de controlo prévio, devem os interessados dar conhecimento à Câmara Municipal 5 dias antes do inicio das obras do tipo de operação que vai ser realizada, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com redacção actualizada.

Artigo 7.º

Destaque de parcela

O pedido de emissão de certidão de destaque de parcela, previsto no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com redacção actualizada, deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

Artigo 8.º

Dispensa de projecto de execução

(Revogado.)

Artigo 9.º

Discussão pública

1 — O pedido de alteração dos termos e condições da licença de operação de loteamento deverá ser notificado aos proprietários dos lotes, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com redacção actualizada.

2 — Quando o número de lotes seja igual ou superior a 15, a notificação será feita via edital a afixar no local onde se situa o loteamento, na Junta de Freguesia respectiva e no Edifício dos Paços do Concelho.

3 — Nos casos em que haja lugar a notificação pessoal, o requerente deverá apresentar certidão da conservatória do registo predial com a identificação dos proprietários dos lotes aquando da apresentação do pedido de alteração.

4 — Nas situações em que os edifícios integrados no loteamento estejam sujeitos ao regime da propriedade horizontal, a notificação prevista no n.º 3 recairá sobre o legal representante da administração do condomínio, o qual deverá apresentar acta da assembleia de condóminos que contenha decisão sobre a oposição escrita prevista na lei.

Artigo 10.º

Impacte urbanístico relevante

1 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com redacção actualizada, consideram-se com impacte relevante as operações urbanísticas de que resulte:

a) Uma área bruta de construção superior a 2.000 m2, destinada, isolada ou cumulativamente, a habitação, comércio, serviços ou armazenagem.

b) Uma área bruta de construção superior a 3.000 m2, destinada a equipamentos privados, designadamente, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos de saúde ou apoio social, quando não prevejam, pelo menos, a totalidade de lugares de estacionamento exigidos nos termos do PDM.
c) Uma área bruta de construção superior a 2.000 m2 na sequência de ampliação de uma edificação existente.
d) Alteração do uso em área superior a 500 m2.

2 — As actividades referidas na al. *b*) do n.º anterior são consideradas serviços para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1136/2001 de 25/09.
3 — No caso de obras de ampliação, o cálculo do valor de compensação incidirá apenas sobre a área ampliada, excepto nas situações de alteração de uso da edificação existente nas quais o cálculo daquele valor incidirá sobre a totalidade da área construída.

Artigo 11.º

Telas finais dos projectos de especialidades

(Revogado.)

Artigo 11.º-A

Condições e prazo de execução das obras de urbanização e edificação

1 — Para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 53.º e do n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com redacção actualizada, o prazo de execução das obras de urbanização e edificação não pode ultrapassar os três anos.
2 — Na execução da obra deverá ser assegurado o cumprimento das normas previstas no capítulo oitavo deste regulamento.

Artigo 12.º

Caução

1 — [...]
2 — [...]
3 — A caução referida no número anterior deverá ser apresentada com o respectivo pedido e será calculada nos termos seguintes:

$$\text{Valor da caução} = a \times \frac{v}{h} \times C + \text{IVA à taxa em vigor}$$

em que:

a = 0,05 para obras de demolição e 0,02 para obras de escavação e contenção periférica
v (m3) = volume total da construção a demolir acima e abaixo da cota de soleira e ou volume de escavação
h = 3m (altura média de um piso)
C (€) = valor máximo do custo para habitação corrente, publicado anualmente pela Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas (AICCOPN), para efeitos de verificação das estimativas orçamentais dos projectos de construção.

Artigo 13.º

Equipas multidisciplinares

[...]

CAPÍTULO IV

Urbanização e edificação

Artigo 14.º

[...]

Artigo 15.º

Operações urbanísticas em terrenos objecto de realojamento municipal

[...]

Artigo 16.º

Optimização e valorização energética

[...]

Artigo 17.º

Cérceas

1 — A cércea a admitir para as construções será aferida da forma prevista no Plano Director Municipal.
2 — [...]
3 — [...]
4 — [...]
5 — [...]
6 — [...]
7 — [...]

Artigo 18.º

Ocupação e profundidade das construções

1 — Com excepção do previsto em Planos de Urbanização ou de Pormenor, Detalhes de Uso do Solo, Planos de Alinhamentos e Operações de Loteamento, a profundidade dos edifícios em ala para habitação colectiva ou de usos multifuncionais não poderá exceder 17,60 metros, incluindo-se nesta todos os corpos balançados e elementos salientes aos planos de fachada, com excepção da cave e do r/chão, que poderão ocupar 2/3 da profundidade do terreno, contados a partir do plano de fachada e respectivamente até ao máximo de 50,00 metros e 25,00 metros, e ainda sem prejuízo das ocupações definidas no Regulamento do Plano Director Municipal para edifícios com características especiais (serviços, armazenagem, indústria, etc.)
2 — [...]
3 — [...]
4 — [...]
5 — [...]

Artigo 19.º

Afastamentos laterais

1 — O afastamento entre o plano da fachada lateral da edificação e o plano que contém a estrema da parcela ou lote, deve ser no mínimo de 3 metros contados a partir do ponto mais saliente da fachada, incluindo escadas e varandas e excluindo palas ou alpendres.
2 — [...]
3 — [...]
4 — [...]
5 — [...]
6 — [...]

Artigo 20.º

Espaços exteriores e acessos às edificações

[...]

Artigo 21.º

Edifícios especiais

[...]

Artigo 22.º

Saliências de construções à face de arruamentos

[...]

Artigo 23.º

Empenas

[...]

Artigo 24.º

Muros de vedação à face do arruamento

[...]

Artigo 25.º

Muros de vedação interiores

1 — Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Plano Director Municipal, os muros de vedação interiores não podem exceder a altura de 1,80 metros a contar da cota dos terrenos que vedarem, salvo na zona compreendida entre o alinhamento das fachadas e o do arruamento, cuja altura não poderá exceder a do muro voltado a este último, incluindo o resguardo visual.
2 — No caso do muro de vedação separar terrenos de cotas diferentes, a altura será contada a partir da cota mais elevada.

Artigo 26.º

Outros limites aos muros de vedação

[...]

SECÇÃO ÚNICA

Estacionamento

Artigo 27.º

Loteamentos

[...]

Artigo 28.º

Nas restantes edificações

[...]

Artigo 29.º

Dimensões dos lugares de estacionamento

1 — Os lugares de estacionamento cobertos deverão ter a área mínima de 15 m2, sendo a largura mínima de 2,50 m e o comprimento mínimo de 5,0 m.
2 — [...]
3 — [...]
4 — A zona de circulação e manobra deverá ter a largura mínima de 5,00 metros.

Artigo 30.º

Estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida

(Revogado.)

CAPÍTULO

Depósitos de resíduos sólidos urbanos

Artigo 31.º

Depósitos de resíduos sólidos urbanos

[...]

CAPÍTULO VI

Licenciamento de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis

Artigo 32.º

Seguros de responsabilidade civil

1 — Os montantes dos seguros de responsabilidade civil previstos na legislação aplicável são os seguintes:

a) Projectistas:

*a*1) Instalações com capacidade menor ou igual a 10 m^3 — 50.000 €
*a*2) Instalações com capacidade superior a 10 m3 e menor ou igual a 100 m3 — 200.000 €
*a*3) Instalações com capacidade superior a 100 m3 — 500.000 €

b) Empreiteiros e responsáveis técnicos pela execução dos projectos:

*b*1) Instalações com capacidade menor ou igual a 10 m^3 — 100.000 €
*b*2) Instalações com capacidade superior a 10 m3 e menor ou igual a 100 m3 — 500.000 €
*b*3) Instalações com capacidade superior a 100 m3 — 750.000 €

c) Titulares da licença de exploração:

*c*1) Instalações com capacidade entre 1 m^3 e 5 m3 — 50.000 €
*c*2) Instalações com capacidade entre 5 m^3 e 15 m3 — 250.000 €
*c*3) Instalações com capacidade entre 15 m^3 e 30 m3 — 500.000 €
*c*4) Instalações com capacidade entre 30 m^3 e 50 m3 — 750.000 €
*c*5) Instalações com capacidade superior a 50 m3 — 1.000.000 €

2 — [...]

CAPÍTULO VII

Propriedade horizontal

Artigo 33.º

Constituição

[...]

Artigo 34.º

Pedido de certificação

[...]

Artigo 35.º

Usos

[...]

Artigo 36.º

Processo de instalação

(Revogado.)

Artigo 37.º

Licença ou autorização de utilização

(Revogado.)

CAPÍTULO VIII

Ocupação e utilização de vias e locais públicos condições de execução

Artigo 38.º

Licenciamento

[...]

Artigo 39.º

Requerimento dos interessados

[...]

Artigo 40.º

Requisito de prévio licenciamento ou admissão de obras

1 — [...]
2 — [...]
3 — Nas operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia, as condições de execução das obras ou dos trabalhos de remodelação de terrenos deverão observar o disposto no presente capítulo.

Artigo 41.º

[...]

Artigo 42.º

[...]

Artigo 43.º

[...]

Artigo 44.º

[...]

Artigo 45.º

[...]

Artigo 46.º

[...]

Artigo 47.º

[...]

Artigo 48.º

[...]

Artigo 49.º

Sinalização

1 — Todos os trabalhos, ocupação ou utilização da via pública nos casos a que alude o presente Regulamento serão obrigatoriamente sinalizados de acordo com a legislação aplicável.
2 — [...]

Artigo 50.º

Demolições

(Revogado.)

Artigo 51.º

[...]

Artigo 52.º

[...]

Artigo 53.º

[...]

CAPÍTULO IX

Taxas

SECÇÃO I

Emissão de alvarás

Artigo 54.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento com ou sem obras de urbanização

1 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com redacção actualizada, a emissão do alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia de operação de loteamento com ou sem obras de urbanização está sujeita, de acordo com o fim a que se destina, ao pagamento da taxa fixada no artigo 12.º do capítulo IV do anexo I ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste município, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, previstos nessa operação urbanística.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia de operação de loteamento com ou sem obras de urbanização da sua alteração, que titule um aumento do número de lotes, é também devida a taxa fixada no artigo 12.º do capítulo IV do anexo I ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste município, incidindo a mesma, apenas sobre o aumento autorizado.

3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia de operação de loteamento com ou sem obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no artigo 12.º do capítulo IV do anexo I ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.

Artigo 55.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização ou e trabalhos de remodelação dos terrenos

1 — A emissão do alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia de obras de urbanização ou de trabalhos de remodelação dos terrenos está sujeita ao pagamento da taxa fixada nos artigos 13.º e 11.º, respectivamente, do capítulo IV do anexo I ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.

2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia de obras de urbanização ou de trabalhos de remodelação dos terrenos está igualmente sujeito ao pagamento da taxa fixada nos artigos 13.º e 11.º, respectivamente, do capítulo IV do anexo I ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste município.

Artigo 56.º

Emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos

(Revogado.)

Artigo 56.º-A

Emissão de alvará de licença das operações urbanísticas previstas na al. *g*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 com redacção actualizada

1 — A emissão de alvará de licença das operações urbanísticas previstas na al. *g*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 com redacção actualizada está sujeita ao pagamento da taxa fixada no artigo X do capítulo IV do anexo I ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.

2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença das operações urbanísticas previstas na al. *g*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 está igualmente sujeito ao pagamento da taxa fixada no artigo X do capítulo IV do anexo I ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste município.

Artigo 57.º

Emissão de alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia de obras de edificação

1 — A emissão do alvará de licença ou a admissão da comunicação prévia para obras de edificação, está sujeita ao pagamento da taxa prevista no artigo 14.º do capítulo IV do anexo I ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste município, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, da área bruta a edificar e do respectivo prazo de execução.

2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença ou alteração à admissão de comunicação prévia de obras de edificação está igualmente sujeito ao pagamento da taxa fixada no artigo 14.º do capítulo IV do anexo I ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste município, em função da alteração.

Artigo 58.º

[...]

Artigo 59.º

Casos especiais

(Revogado.)

Artigo 60.º

Autorizações de utilização

1 — A emissão do alvará de autorização de utilização ou de alteração de utilização está sujeita ao pagamento de um montante fixado em função do número de fogos, ou unidades de ocupação e seus anexos.

2 — [...]

3 — [...]

Artigo 61.º

[...]

Artigo 62.º

Pedido de alteração de alvará de operações urbanísticas

[...]

SECÇÃO II

Realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

Artigo 63.º

[...]

Artigo 64.º

Taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

1 — O cálculo da TMU nas operações urbanísticas, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{TMU } (€) = \frac{S\ (m^2) \times C\ (€/m^2) \times U \times T \times L}{1000} + \frac{K \times \text{programa plurianual} \times \Omega\ 2\ (m^2)}{\Omega 1\ (m^2)}$$

em que:

S — (m²) é a área de construção prevista na operação urbanística.

C — é o valor máximo do custo para habitação corrente, publicado anualmente pela Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas (AICCOPN), para efeitos de verificação das estimativas orçamentais dos projectos de construção.

U — é um factor que depende do tipo de usos subjacentes à operação urbanística, segundo os parâmetros constantes da seguinte tabela:

Habitação unifamiliar — área de construção (S) inferior ou igual a 125 m² (S ≤125 m²) — 22

Habitação unifamiliar — área de construção (S) superior a 125 m² e inferior ou igual a 250 m² (125 m² < S ≤ 250 m²) — 24

Garagens e ou anexos de habitações, caves quando destinadas a garagem ou arrumos — 11

Outras habitações — 38

Comércio, escritórios ou serviços — 42

Indústria — 22

Armazéns ou outros fins — 86

T — é um factor que depende da tipologia das edificações, segundo os conceitos constantes da seguinte tabela:

a) Construção nova ou ampliação de edificação corrente — 1

b) Construção nova ou ampliação de edificação destinada a habitação de custos controlados, de acordo com a definição constante do n.º 1.º da Portaria n.º 500/97 de 21 de Julho — em fogos cujas áreas de construção

não ultrapassem os parâmetros definidos no n.º 2.º da mesma Portaria, majorados em 20%, e também, independentemente da área, anexos, lugares de estacionamento a eles afectos, arrumos quando situados em cave e espaços destinados a equipamento social — 0,1

c) Construção nova ou ampliação de edificação destinada a habitação de custos controlados, de acordo com a definição constante do n.º 1.º da Portaria n.º 500/97 de 21 de Julho — em fogos cujas áreas de construção não excedam 50% da área sancionada para construção de custos controlados — 0,5

d) *(Revogada.)*

e) *(Revogada.)*

L — é o factor que depende da localização da operação urbanística segundo os conceitos constantes da seguinte tabela:

a) Operações urbanísticas correntes — 1

b) Operações urbanísticas localizadas em terrenos, ocupados com mais que um fogo, cujas famílias tenham sido realojadas pelo município — 1,2

c) Licenciamento dos apoios de praia previstos nos Planos de Praia do Plano de Ordenamento da Orla Costeira — 0,5

K — é o coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de actividades e das áreas correspondentes aos solos urbanizados, ou cuja urbanização seja possível programar ou ainda constitua espaço industrial, e toma o valor de 0,05.

Ω_1 — é a área total do Concelho, medida em metros quadrados e qualificada como urbana, ou urbanizável ou ainda como espaço industrial de acordo com o PDM.

Ω_2 — é a área total do terreno objecto da operação urbanística, medida em metros quadrados.

Programa plurianual é o valor médio do investimento municipal na execução das infra-estruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados aos últimos quatro anos.

2 — [...]

3 — O valor da T.M.U. a aplicar em operações que contenham obras de ampliação de edificações construídas ao abrigo do direito anterior, deverá ser calculado apenas para a área ampliada.

4 — [...]

Artigo 65.º

[...]

Artigo 66.º

Liquidação e cobrança

1 — [...]
2 — [...]
3 — [...]
4 — [...]
5 — [...]
6 — [...]

7 — Nos casos sujeitos ao procedimento de comunicação prévia, a taxa deverá ser liquidada antes do início das obras, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da falta de rejeição sob pena de caducidade.

8 — A caducidade será declarada nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com redacção actualizada.

Artigo 67.º

Renovação da licença, da admissão da comunicação prévia ou da autorização

[...]

Artigo 68.º

Obras inacabadas

1 — [...]
2 — [...]

3 — A admissão da comunicação prévia para a conclusão das obras em edifícios inacabados em área abrangida por alvará loteamento está sujeita ao pagamento de taxa municipal de urbanização de acordo com o presente diploma, mesmo que à data da sua emissão aquelas estivessem isentas de taxa de construção ao abrigo da regulamentação anterior.

Artigo 69.º

Regime transitório

As comunicações prévias relativas a obras de edificação em lotes incluídos em operações de loteamento que hajam tramitado ao abrigo de Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro e do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com redacção actualizada e cujas taxas foram calculadas de acordo com as disposições do Regulamento da Edificação e Urbanização anterior, ficam sujeitas ao pagamento de TMU, calculado nos termos daquele regulamento, ou seja:

$$\text{TMU } (€) = \frac{S\ (m^2) \times C\ (€/m^2) \times L}{1000} + K \frac{\text{programa plurianual}}{\Omega\ 1(m^2)} \times \Omega\ 2(m^2)$$

em que L é um factor que depende do tipo de ocupação de cada parcela segundo os parâmetros constantes da seguinte tabela:

Habitação unifamiliar com área de construção (S) inferior ou igual a 125 m² ($S \leq 125\ m^2$) — 14

Habitação unifamiliar com área de construção (S) superior a 125 m² e inferior ou igual a 250 m² ($125\ m^2 < S \leq 250\ m^2$) — 15

Garagens e ou anexos de habitações, caves quando destinadas a garagem ou arrumos — 8

Outras habitações — 28

Comércio, escritórios ou serviços — 33

Indústria — 11

Armazéns ou outros fins — 68

SECÇÃO III

Prestação de serviços

Artigo 70.º

[...]

Artigo 71.º

[...]

Artigo 72.º

[...]

Artigo 73.º

[...]

Artigo 74.º

[...]

Artigo 75.º

[...]

SECÇÃO IV

Apreciação técnica

Artigo 76.º

[...]

Artigo 77.º

Informação prévia

O pedido de informação prévia de operações urbanísticas está sujeito ao pagamento das taxas fixadas no artigo 5.º do capítulo IV do anexo I ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, em vigor neste município.

Artigo 78.º

Operações de destaque

A emissão da certidão relativa ao destaque de parcela de terreno está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no artigo 8.º do capítulo IV do anexo I ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, em vigor neste município.

Artigo 79.º

[...]

Artigo 80.º

Convite à correcção

(Revogado.)

SECÇÃO V

Ocupação do domínio público

Artigo 81.º

[...]

Artigo 82.º

Ocupação da via pública por motivo de obras

1 — [...]
2 — O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado na licença ou na comunicação prévia relativas às obras a que se reportam.
3 — No caso de obras não sujeitas ao procedimento de licença ou comunicação prévia, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo proposto pelo interessado desde que aceite pela Câmara.
4 — [...]

SECÇÃO VI

Assuntos administrativos

Artigo 83.º

[...]

Artigo 84.º

Deferimento tácito

(Revogado.)

Artigo 85.º

Renovação

Nos casos referidos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com redacção actualizada, a emissão do alvará resultante de renovação da licença ou admissão da nova comunicação prévia estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste município.

Artigo 86.º

[...]

Artigo 87.º

Execução por fases

1 — Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com redacção actualizada, a cada fase além da primeira corresponderá um aditamento ao alvará ou à admissão da comunicação prévia, sendo devidas as taxas previstas no presente artigo.
2 — Nas situações do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com redacção actualizada, a fixação das taxas corresponde à obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.
3 — Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuído nos artigos 12.º, 13.º e 14.º do capítulo IV, do anexo I ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, em vigor neste município [...]

Artigo 88.º

Licença especial relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com redacção actualizada, a concessão da licença especial ou a admissão de comunicação prévia para conclusão da obra estão sujeitas ao pagamento da taxa para aditamentos fixada nos artigos 12.º, 13.º e 14.º do capítulo IV do anexo I ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste município, ainda que os mesmos estivessem isentos de taxa de construção ao abrigo de regulamentação anterior.

Artigo 89.º

[...]

SECÇÃO VII

Isenção e redução de taxas

Artigo 90.º

[...]

CAPÍTULO X

Compensações

Artigo 91.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

Nas operações de loteamento e nas situações em que os pedidos licenciamento ou de comunicação prévia de obras de edificação configurem, nos termos do presente regulamento, um impacte relevante, devem os mesmos prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, de acordo com a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro e com o artigo 27.º do presente regulamento.

Artigo 92.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal, parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que de acordo com a lei devam integrar o domínio público ou privado municipal.
2 — A integração no domínio municipal ocorre automaticamente com a emissão do alvará nos casos de licenciamento.
3 — Nos procedimentos sujeitos a comunicação prévia, a integração far-se-á através de instrumento próprio a realizar pelo notário privativo da câmara municipal.
4 — A definição de quais as parcelas que devem integrar o domínio privado ou público municipal é feita nos termos do n.º 3 do artigo 44.º sob proposta do presidente.
5 — O disposto nos números anteriores é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação ou de alteração de uso, nas situações previstas no artigo 10.º do presente regulamento.

Artigo 93.º

Compensações

1 — Caso não haja lugar à cedência de terrenos para os fins referidos no artigo anterior, podem os proprietários dos terrenos a lotear, ou dos terrenos objecto de operações urbanísticas com impacte relevante nos termos do artigo 10.º, optar pelo pagamento à Câmara Municipal de uma compensação em numerário.
2 — Estão também sujeitas ao pagamento do valor de compensação referido as operações que contemplem a criação de áreas de circulação viária e pedonal, espaços verdes e equipamentos de uso privativo, designadamente as seguintes obras:

a) As referidas nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com redacção actualizada.
b) As referidas nas alíneas *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 com redacção actualizada.

3 — O disposto no n.º 1 é igualmente aplicável aos pedidos de comunicação prévia das obras de construção, de ampliação ou de alteração, em área abrangida por plano de pormenor, que contenha as menções constantes das alíneas *a*), *c*), *d*) *e*) e *f*) do número 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 389/99 de 22 de Setembro, com redacção actualizada.
4 — Não há lugar ao pagamento de compensação, pela não cedência de infra-estruturas destinadas à rede viária (espaço construído destinado à circulação de pessoas e viaturas).
5 — A compensação poderá ser paga em espécie, através de cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos.
6 — A Câmara Municipal poderá optar pela compensação em numerário.
7 — Quando a compensação seja paga em espécie através de cedências de parcelas de terreno, estas integram-se no domínio privado

do município e destinam-se a permitir uma correcta gestão dos solos, ficando sujeitas, em matéria de alienação ou oneração, ao disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 64.º, ou na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

8 — Os parâmetros para o dimensionamento dos espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, em função dos quais será calculada a compensação prevista nos números 1,2 e 3 deste artigo, são os da Portaria 1136/01 de 22 de Setembro.

9 — O valor da compensação a que se refere o número anterior é calculado nos termos do artigo 95.º do presente regulamento.

Artigo 94.º

[...]

Artigo 95.º

Cálculo do valor da compensação

A compensação em numerário é calculada nos termos seguintes:

$$C = a \times Ic \times (Av + Ae + Ai) \times P \times W$$

em que:

C (€) é o valor da compensação;

a = 0,05 — acrescido dos seguintes valores consoante os casos em que:

a) 0,02 — se a parcela estiver servida por acesso rodoviário que contenha pelo menos o perfil mínimo previsto na Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro;

b) 0,01 — se a parcela estiver servida por rede de abastecimento domiciliário de água;

c) 0,015 — se a parcela estiver ser servida por rede de saneamento básico;

d) 0,01 — se a parcela estiver ser servida por rede de distribuição de energia eléctrica;

e) 0,005 — se a parcela estiver ser servida por rede de drenagem de águas pluviais;

f) 0,01 — se a parcela estiver ser servida por rede telefónica;

g) 0,01 — se a parcela estiver ser servida por rede de gás.

Ic — é o índice de construção previsto para a operação urbanística, que resulta da área de construção excluídas as áreas de estacionamento sobre a área total afecta à operação urbanística.

Av — é a área de terreno a ceder para espaços verdes e de utilização colectiva, conforme previsto na Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro. No caso de cedência parcial dessa área, deverá ser contabilizado o diferencial entre a área a ceder e a área cedida;

Ae — é a área de terreno a ceder para espaços de equipamentos de utilização colectiva, conforme previsto na Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro. No caso de cedência parcial dessa área, deverá ser contabilizado o diferencial entre a área a ceder e a área cedida;

Ai — é a área de terreno a ceder para infra-estruturas de estacionamento, tendo como base 11,25 m2 por lugar.

P — é o valor máximo do custo para habitação corrente, publicado anualmente pela Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas (AICCOPN), para efeitos de verificação das estimativas orçamentais dos projectos de construção.

W — é um coeficiente que toma os seguintes valores: 0,01 no caso de operações urbanísticas inseridas em AUGI e 1 nas restantes operações.

Artigo 96.º

[...]

CAPÍTULO XI

Disposições finais e complementares

Artigo 97.º

[...]

Artigo 98.º

[...]

Artigo 99.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação definitiva no *Diário da República*.

Artigo 100.º

[...]

Artigo 101.º

[...]

ANEXO I

[...]

ANEXO II

[...]

ANEXO III

[...]

ANEXO IV

(Revogado.)

ANEXO V

[...]

ANEXO VI

[...]

ANEXO VII

[...]

ANEXO VIII

[...]

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 6477/2008

Para os devidos efeitos, e para dar cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Marco, a seguir se indicam todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas por esta entidade no ano de 2007:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód. CPV (a)	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (b)	Valor (euros)
Concurso público . . .	Beneficiação da E.M. 593-3 entre Mogadouro/Valverde /Meirinhos (Fase 1).		Jaime Nogueira & Filhos, L.da	Portuguesa	12 meses	958 578,07

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód. CPV (a)	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (b)	Valor (euros)
Concurso público . . .	Execução do Projecto de Recuperação de Edifícios Públicos e Arranjo Urbanístico das Zonas Envolventes de Peredo de Bemposta.		Albano Martins de Paiva & filhos, L.da	Portuguesa	365 dias	155 169,32
Concurso público . . .	Pavimentação da E.M. 595 da EN 221 a Peredo de Bemposta.		Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, L.da	Portuguesa	365 dias	732 281,90
Concurso público . . .	Pavimentação da E.M. 601 da EN 221 a Travanca.		Jaime Nogueira & Filhos, L.da	Portuguesa	180 dias	181 142,60
Concurso público . . .	Repavimentação da E.M.594 da EN 221 a Vale de Porco.		Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, L.da	Portuguesa	120 dias	119 570,07
Concurso público . . .	Limpeza Urbana na Vila de Mogadouro		Focsa — Serviços de Saneamento Urbano de Portugal, S. A.	Portuguesa	1 ano /renovável até ao limite de 5	154 987
Concurso limitado. . .	Aquecimento Solar das Piscinas Cobertas		Área — Gabinete de Estudos E projectos, L.da	Portuguesa	2 meses	103 795,78
Concurso limitado. . .	Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente da Capela da Sr.ª da Encarnação de Vale de Porco.		Arnaldo Gentil Amador construção Civil e Obras Publicas.	Portuguesa	240 dias	65 068,81
Concurso limitado. . .	Loteamento de Santo António — Infra-estruturas Eléctricas, Telefónicas e Gás.		Electro Instaladora Mogadourense L.da	Portuguesa	120 dias	85 922,19
Concurso limitado. . .	Ligação da EN 221 a Linhares.		Gualdim Anciães amado & filhos Ld.ª	Portuguesa	120 dias	71 814,30
Concurso limitado. . .	Loteamento Urbano de Santo António — Estacionamento.		Jaime Nogueira & Filhos, L.da	Portuguesa	60 dias	19 787,50
Concurso limitado. . .	Pavimentação dos Arruamentos do Variz		Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, L.da	Portuguesa	90 dias	103 902,40
Concurso limitado. . .	Recuperação dos passeios interiores do Cemitério de Mogadouro.		Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, L.da	Portuguesa	60 dias	33 588,65
Concurso limitado. . .	Repavimentação da Rua das Eiras e Travessa do Centro de Saúde.		Gualdim Anciães amado & filhos, L.da	Portuguesa	60 dias	27 132,20
Concurso limitado. . .	Grande Campo de jogos (Estádio Municipal) com pista de atletismo — Revisão do Projecto Eléctrico.		Electro Instaladora Mogadourense, L.da	Portuguesa	120 dias	43 653,32
Concurso limitado. . .	Elaboração do Projecto de Recuperação e Valorização da Ribeira do Juncal.		Tretraplano — Consultoria, L.da	Portuguesa	75 dias	43 000

13 de Fevereiro de 2007 — O Vereador das Obras Publicas, *António Joaquim Pimentel.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso n.º 6478/2008

Renovação da licença sem vencimento por um ano

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Janeiro de 2008, foi concedido, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao motorista de ligeiros do quadro de pessoal desta Câmara Municipal António José Fernandes Gança a renovação da licença sem vencimento, por um ano, a partir de 6 de Fevereiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes.*

2611092950

Aviso n.º 6479/2008

Concessão de licença sem vencimento por um ano

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 07 de Fevereiro de 2008, foi concedido, nos termos do n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao Auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, António Francisco Lopes Galhofas, licença sem vencimento por um ano com inicio em 06 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes.*

2611093022

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 6480/2008

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611093078

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 6481/2008

Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2008, em conformidade com o n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, conjugado com o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Dezembro, com a redacção actualizada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro; se submete a inquérito público o 7º projecto de alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* durante o qual poderá ser consultado na Secção de Obras

Particulares e Loteamentos, desta Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

As observações tidas por convenientes, deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, as quais deverão ser entregues na referida Secção de Obras Particulares e Loteamentos.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na Comunicação Social.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

Proposta de deliberação

Projecto de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos

Preâmbulo

A aprovação da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que procedeu à sexta alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, veio introduzir várias alterações aos procedimentos administrativos a desenvolver no âmbito das acções urbanísticas possíveis de levar a cabo pelos particulares.

Como consequência das alterações atrás mencionadas, em virtude da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ter redefinido os tipos de operações urbanísticas à disposição dos particulares, revogando a tramitação prevista nos artigos 28.º a 33.º do RJUE para a figura da *autorização*, e integrando a grande maioria das operações urbanísticas passíveis de *autorização* na figura da *comunicação prévia*, já existente, mostra-se necessário adaptar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 3.º, n.º 2 da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e, consequentemente, fazer repercutir na figura da *comunicação prévia* as taxas que até 5 de Março de 2008 serão devidas pelas operações urbanísticas que integram a figura da *autorização*.

No entanto, considerando que o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação necessita de reformulação a dois tempos, numa primeira fase, imediata, no que concerne a taxas devidas pelas operações urbanísticas, e numa segunda fase, porque dependente de aprovação de regulamentação por parte da Administração Central, quanto ao funcionamento dos serviços e interacção com os particulares (que futuramente passará pelo implementação de um sistema informático acessível via Internet), proponho que a CMO delibere dar início ao processo de alteração do Regulamento atrás mencionado, devendo os serviços apresentar à CMO a proposta de reformulação dos procedimentos administrativos a implementar, e delibere, ainda, no que concerne a taxas, alterar no imediato os artigos 16.º a 22.º do RMUE, bem como os Quadros I a VII da Tabela I, anexa ao RMUE:

Artigo 1.º

Alteração ao articulado do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos

Os artigos 16.º a 22.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 16.º

Emissão de alvará de licença de loteamento e de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a emissão do alvará de licença de loteamento bem como a emissão de licença ou a admissão de comunicação prévia para a realização de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela I anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização resultante da sua alteração que titule um aumento do número de fogos, lotes, unidades de ocupação e prazos de execução, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 17.º

Emissão de alvará de licença de loteamento

1 — A emissão do alvará de licença de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela I anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e unidades de ocupação previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença de loteamento resultante da sua alteração que titule um aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 18.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença, bem como a admissão de comunicação prévia, de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III da tabela I anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas previstos para essa operação urbanística.

2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 19.º

Emissão de alvará ou a admissão de comunicação prévia para a realização de trabalhos de remodelação dos terrenos

A emissão de alvará ou a admissão de comunicação prévia para trabalhos de remodelação dos terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IV da tabela I anexa ao presente Regulamento, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolva a operação de urbanística.

Artigo 20.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção

1 — A emissão de alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro V da tabela I anexa ao presente Regulamento, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, a área bruta a edificar e o respectivo prazo de execução.

2 — Após a emissão do alvará mencionado no número anterior, caso se verifique o extravio, perda e deterioração do livro de obra, deverá o dono da obra comunicar tal facto no prazo de cinco dias à Câmara Municipal, sob pena de não o fazendo ser-lhe aplicável o disposto no n.º 6 do artigo 98.o do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Artigo 21.º

Casos especiais

1 — A emissão de alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia para construções, reconstruções, ampliações, alterações e edificações ligeiras não consideradas de escassa relevância urbanística está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VI da tabela I anexa ao presente Regulamento, variando esta em função da área bruta de construção e do respectivo prazo de execução.

2 — A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou comunicação prévia, está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada no quadro VI da tabela I anexa ao presente Regulamento.

3 — Os muros de vedação estão sujeitos ao pagamento da taxa referida no quadro VI, a qual é fixada em função do metro linear e do prazo de execução.

4 — Os postos de abastecimento de combustíveis e todos os serviços a eles inerentes estão sujeitos ao pagamento da taxa fixada no quadro VI, de acordo com a área bruta de construção, área de terreno afecta e prazo de execução das obras.

Artigo 22.º

Autorização de utilização e de alteração do uso

Nos casos referidos no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a emissão do alvará está sujeita ao pagamento da taxa a que se refere o quadro VII da tabela I anexa ao presente Regulamento.»

Artigo 2.º

Alteração à Tabela I anexa ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos

Os Quadros I a VII da Tabela I anexa ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos passam a ter a seguinte redacção:

«TABELA I

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará de licença de loteamento e de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia — 50 euros
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

a) Por lote — 20 euros
b) Por fogo — 15 euros
c) Outras utilizações — por cada metro quadrado ou fracção — 0,50 euros
d) Prazo — por cada mês ou fracção — 25 euros

2 — Aditamento ao alvará de licença — 50 euros
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior e resultante do aumento autorizado:

a) Por lote — 20 euros
b) Por fogo — 15 euros
c) Outras utilizações — por cada metro quadrado ou fracção — 0,50 euros
d) Prazo — por cada mês ou fracção — 25 euros

3 — As taxas estipuladas nos números anteriores, quando referentes a admissão de comunicação prévia, deverão ser autoliquidadas pelo Requerente antes do início das obras, nos termos do disposto no artigo 36.º-A, n.º 2 do RJUE.

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença de loteamento

1 — Emissão do alvará de licença — 50 euros
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

a) Por lote — 20 euros
b) Por fogo — 15 euros
c) Outras utilizações — por cada metro quadrado ou fracção — 0,50 euros

2 — Aditamento ao alvará de licença — 50 euros
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior em função do aumento autorizado:

a) Por lote — 20 euros
b) Por fogo — 15 euros
c) Outras utilizações — por cada metro quadrado ou fracção — 0,50 euros

QUADRO III

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de urbanização

1 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia — 50 euros
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

a) Prazo — por cada mês — 25 euros
b) Por cada tipo de infra-estruturas (redes de esgotos, redes de *ab*astecimento de água, etc.) — 25 euros

1.2 — Aditamento ao alvará de licença — 50 euros
1.3 — Acresce ao montante referido no número anterior em função *do* aumento autorizado:

a) Prazo — por cada mês — 25 euros
b) Por cada tipo de infra-estruturas (rede de esgotos, rede de abastecimento de água, etc.) — 25 euros

2 — As taxas estipuladas nos números anteriores, quando referentes a admissão de comunicação prévia, deverão ser autoliquidadas pelo Requerente antes do início das obras, nos termos do disposto no artigo 36.º-A, n.º 2 do RJUE.

QUADRO IV

Taxa devida pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos

1 — Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia — 50 euros
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior — por cada metro quadrado — 0,50 euros
2 — As taxas estipuladas nos números anteriores, quando referentes a admissão de comunicação prévia, deverão ser autoliquidadas pelo Requerente antes do início das obras, nos termos do disposto no artigo 36.º-A, n.º 2 do RJUE.

QUADRO V

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

1 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia — 50 euros
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

a) Habitação — por metro quadrado de área bruta de construção — 0,50 euros
b) Comércio, serviços, indústria e outros fins — por metro quadrado de área bruta de construção — 0,50 euros
c) Prazo de execução — por cada mês ou fracção — 5 euros
d) Edificações inseridas em empreendimentos turísticos titulados por alvará de loteamento, por m2 de área bruta de construção — 10 euros

2 — Emissão de alvará — por alteração ou aditamento a alvará de licença — 50 euros
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior em função do aumento autorizado:

a) Habitação — por metro quadrado de área bruta de construção — 0,50 euros
b) Comércio, serviços, indústria e outros fins — por metro quadrado de área bruta de construção — 0,50 euros
c) Prazo de execução — por cada mês ou fracção — 5 euros
d) Emissão de outras licenças, autorizações ou admissões de comunicações prévias não previstas no presente Regulamento — 50 euros

3 — As taxas estipuladas nos números anteriores, quando referentes a admissão de comunicação prévia, deverão ser autoliquidadas pelo Requerente antes do início das obras, nos termos do disposto no artigo 36.º-A, n.º 2 do RJUE.

QUADRO VI

Casos especiais

1 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia — 50
1.1 — Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras não consideradas de escassa relevância urbanística acresce ao montante referido no número anterior:

a) Por metro quadrado de área bruta de construção — 0,40 euros
b) Prazo de execução — por mês ou fracção — 5 euros
c) Inseridas em empreendimentos turísticos titulados por alvará de loteamento, por metro quadrado de área de construção — 10 euros

2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia — 50 euros
2.1 — Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou comunicação prévia — acresce ao montante referido no número anterior:

a) Até 250 m2 — 25 euros
b) Mais de 250 m2 — por metro quadrado — 0,20 euros

3 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia — 15 euros.

3.1—Muros de vedação — acresce ao montante referido no número anterior:

a) Por metro linear, à face da via pública — 0,50 euros
b) Prazo de execução — por mês ou fracção — 5 euros

4 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia — 50 euros
4.1 — Postos de abastecimento de combustíveis e respectivos serviços — acresce ao montante referido no número anterior:

a) Por metro quadrado de área afecta ao posto e serviços — 0,50 euros
b) Prazo de execução — por mês ou fracção — 5 euros
c) Por metro quadrado de área bruta de construção — 0,50 euros

5 — Emissão de alvarás:
5.1 — Para instalação de armazenamento de produtos de petróleo, ou seus derivados, gases de petróleo liquefeitos e outros derivados de petróleo (v. tabela II)—acresce ao montante referido no número anterior:

a) Prazo de execução — por mês ou fracção — 7 euros
b) Averbamento (v. tabela II).

6 — As taxas estipuladas nos números anteriores, quando referentes a admissão de comunicação prévia, deverão ser autoliquidadas pelo Requerente antes do início das obras, nos termos do disposto no artigo 36.º-A, n.º 2 do RJUE.

QUADRO VII

Taxa devida pela emissão de autorização de utilização e de alteração do uso

1 — Emissão de autorização de utilização e suas alterações:
1.1 — Habitação — por fogo — 10 euros
1.2 — Comércio, serviços, indústria e outros — por unidade — 25 euros
1.3 — Depósito da ficha técnica de habitação (Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março) — 15 euros
1.4 — Cópia da ficha técnica de habitação por extravio — 30 euros»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor após aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Óbidos.

Regulamento n.º 111/2008

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Óbidos, torna público, que por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2008 em conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a inquérito público a proposta de alteração do Código de Posturas Municipais de Óbidos, durante o período de 15 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

As observações tidas por convenientes deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, e endereçadas à Câmara Municipal de Óbidos — Largo de São Pedro — 2510 086 Óbidos ou entregues directamente na Secção Central desta Câmara Municipal, durante o período de expediente.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

Alteração do Código de Posturas Municipais de Óbidos

Capítulo II — Dos bens do domínio público ou destinados ao logradouro comum — Secção III — Da iluminação pública, jardins e monumentos;

Adição ao artigo 25.º:

4 — É proibido danificar, remover, alterar ou causar quaisquer danos nos vasos e suportes da vazaria suspensa, das casas do Centro Histórico e Arrabaldes.

O número 4 deste artigo passará a número 5.

Capítulo III — Do ambiente e higiene

Deverá ser adicionada uma Secção III com a designação "Resíduos orgânicos, estrumes, chorumes, águas residuais e lamas de depuração", onde constará os seguintes Artigos:

Artigo 39.º

1. É vedada a utilização superficial de resíduos orgânicos, estrumes, chorumes, águas residuais e lamas de depuração numa extensão de terreno de:

a. 50 m, relativamente a captações para água de rega;
b. 100m, relativamente a habitações ou a captações de água para consumo humano;
c. 200m, relativamente a aglomerados populacionais, escolas ou zonas de interesse público.

Artigo 40.º

1. Os resíduos orgânicos, os estrumes, os chorumes, as águas residuais e as lamas de depuração terão que ser incorporados no solo no prazo máximo de 48 horas, após o seu espalhamento.

Artigo 41.º

1. Após a descarga e, em caso de não espalhamento, os resíduos orgânicos, os estrumes, os chorumes e as lamas de depuração terão que ser totalmente cobertos com plástico ou com uma camada de terra de pelo menos 10 cm.

a. O plástico terá que cobrir, de forma permanente, a totalidade da área do material depositado. Terá ainda que cobrir um metro para além do limite máximo do depositado.
b. O plástico terá que apresentar-se em bom estado de conservação e impermeabilizar a área a cobrir

Artigo 42.º

1. Constitui contra-ordenação punível com coima de €500 a €2740 ou de €5000 a €15000, consoante o infractor seja, respectivamente, pessoa singular ou colectiva, a prática dos seguintes actos:

a. O não cumprimento do disposto nos artigos 1.º, 2.º e 3.º.

A numeração dos artigos que se seguem deverá ser actualizada.

Capítulo IV — Dos Animais — Secção IV — Da instalação de pocilgas, estábulos, cavalariças e estrumeiras

A secção IV do capítulo IV deverá passar a designar-se "Da instalação de pocilgas, estábulos e cavalariças" suprimindo as estrumeiras que constarão na Secção III do Capítulo III.

Desta forma o actual artigo 61.º será suprimido.

Capítulo V — Do Comércio — Secção III — Inspecção sanitária de produtos alimentares de origem animal e do transporte e venda de carnes verdes;

No artigo 88.º, onde se lê "… ao disposto no artigo 88.º…, deverá ler-se "ao disposto no artigo 91.º":

Capítulo VI — Do turismo — Secção I — Da estética;

Adição ao actual artigo 92.º:

5 — Os proprietários de prédios urbanos situados no Centro Histórico e Arrabaldes da Vila de Óbidos, serão obrigados, no pressuposto da manutenção da estética e do embelezamento local, a regar ou a assegurar rega e manutenção da vazaria suspensa.

6 — Em caso de infracção ao n.º 5 deste artigo, observar-se-á o disposto nos n.º 2 e n.º 3 do artigo anterior, além da aplicação de coima a fixar entre 49,88 euros e 249,40 euros, salvo tratando-se de pessoa colectiva em que o limite máximo será elevado até 7481,97 euros.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

Aviso n.º 6482/2008

Nomeações

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para os lugares a seguir indicados os seguintes funcionários classificados nos concursos internos de acesso limitado abertos por meu despacho de 3 de Janeiro de 2008:

Técnico Superior de 1.ª Classe (Licenciatura em Serviço Social) — Grupo de Pessoal Técnico Superior:

Ana Maria Alves Martins.

Técnico Superior de 1.ª Classe (Licenciatura em Sociologia) — Grupo de Pessoal Técnico Superior:

Ana Luzia Alves Martins.

Técnico Profissional de 1.ª Classe Topógrafo — Grupo de Pessoal Técnico Profissional:

Inês Cartier de Carvalho Fernandes.

Assistente Administrativo Principal — Grupo de Pessoal Administrativo:

Susana Milena Antunes Luís.

Carpinteiro de Toscos e Cofragens Principal — Grupo de Pessoal Operário Qualificado:

José Fernandes Gonçalves.

Jardineiro Principal — Grupo de Pessoal Operário Qualificado:

Maria de Jesus Martins dos Santos Antunes.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques.*

2611093074

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 6483/2008

Renovação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Srª Presidente datado de 28 de Janeiro de 2008 e no uso da competência que lhe confere a *al.*) *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº93/2004, de 20 de Abril, e de harmonia com o disposto no nº. 2 do artigo. 23º da lei nº. 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei nº.51/2005, de 30 de Abril, aplicável a Administração Local pelo nº. 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº. 93/2004 de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 104/2006, de 07 de Junho, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Ana Isabel Afonso Vilão, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2008, pelo período de 3 anos.

31 de Janeiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, no uso da competência subdelegada, *Agostinho Gomes.*

2611093268

Aviso n.º 6484/2008

Cessação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Srª Presidente datado de 18 de Dezembro de 2007 foi deferido o pedido de cessação da comissão de serviço, com efeitos a 13 de Janeiro último, no cargo de Directora de Departamento de Obras, Logística e Conservação, interposto pela Srª. Engenheira Inês Isabel Chaves da Veiga Sarmento, ao abrigo a *al*) *i*) do nº. 1 do artigo. 25º da lei nº. 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei nº. 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do artigo. 1º do Decreto-Lei nº. 93/2004, de 20 de Abril.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, no uso da competência subdelegada, *Agostinho Gomes.*

2611093269

Rectificação n.º 472/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso inserto no *Diário da República* 2.ª série nº.13 de 18 de Janeiro de 2008, referente ao concurso interno para Montador Electricista Operário Principal rectifica-se o mesmo.

Assim onde se lê: "Para provimento de um lugar de Fiscal Municipal Principal" deve ler-se: "Para provimento de um lugar Montador Electricista Operário Principal".

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611093271

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 6485/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho de 15 de Fevereiro de 2008, ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º2 do artigo 68.º da Lei n.º169/99, 18 de Setembro, nomeei, por transição, com efeitos àquela data, para exercerem as funções de Agente Municipal de 2ª classe, os funcionários António Barbosa Meireles, Hugo Manuel Neves Duarte Nunes, Paulo César Silva Barbosa e Valter Bernardino Silva Martins, nos termos do disposto na alínea no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 47º alínea *e*), conjugado com o artigo 114º alínea *c*) da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611093212

Aviso n.º 6486/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Superior 2ª Classe — Estagiário (Geografia), Luís Miguel Braga das Dores Carvalho, classificado em primeiro lugar conforme acta classificação final, devidamente Homologada em 07 de Fevereiro de 2008 e afixada em 11 de Fevereiro de 2008, do Concurso Externo de Ingresso Para Provimento de Um Lugar de Técnico Superior 2º Classe — Estagiário/a (Geografia) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º138, de 19 de Julho de 2007.

O nomeado após a publicação do presente aviso deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, assinando o contrato Administrativo de Provimento para efeitos do estágio probatório. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611093451

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso (extracto) n.º 6487/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 30 de Janeiro de 2008, foi autorizado a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, ao Canalizador, Fernando de Sousa Barbosa, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa.*

2611093448

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 6488/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo — Renovação

Para os efeitos previstos no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho datado de 06 de Fevereiro de 2008, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com Helena Isabel Borges Pinto dos Santos, a exercer funções na categoria de Técnica Superior de 2ª Classe, da carreira de Engenharia Civil, por mais 12 meses, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

2611093321

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 6489/2008

Alteração ao Plano Director Municipal de Pombal

Eng.º Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que o executivo desta Câmara Municipal deliberou por

unanimidade, na sua reunião de 10 de Dezembro de 2007, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Plano Director Municipal de Pombal a fim de enquadrar a instalação do Parque Eólico da Serra de Sicó.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Pombal, na sua reunião ordinária celebrada no dia 20 de Dezembro de 2007, deliberou aprovar, por maioria, a alteração ao Plano Director Municipal de Pombal, com base no disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

Alteração ao Plano Director Municipal de Pombal

Regulamento

. . . . . .

Artigo 46.º

Normas gerais

1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
*b*1) . . . . . .
*b*2) . . . . . .
*b*3) . . . . . .
*b*4) . . . . . .
*b*5) . . . . . .
*b*6) . . . . . .
*b*7) . . . . . .

*b*8) O licenciamento de infra-estruturas, incluindo acessos, de produção e transporte de electricidade a partir de fontes de energia renováveis (FER), nomeadamente eólica, biomassa, biogás e fotovoltaica.

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

Aviso n.º 6490/2008

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao projecto de alteração ao loteamento sito em Barradas, Casais Loureiros, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, titulado pelo alvará n.º 2/2002, requerida por Calvete & Calvete, Imobiliária, Lda., com sede na Rua da D. João V, no lugar e freguesia de Louriçal, concelho de Pombal e Teunis Koster, residente na Rua Manuel Cerqueira Nóbrega, lote 23, no referido lugar e freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, que se encontra para aprovação na Câmara Municipal de Pombal e que consiste na alteração da área de implantação dos lotes n.os 2, 3, 4, e 23 de 225 m2, 210 m2, 210 m2 e 210 m2, para 280 m2 cada lote, respectivamente, bem como da alteração da configuração do lote 26, não resultando neste último qualquer alteração às áreas de implantação e construção.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas — 12,30 Horas e 14,00 Horas — 16,00 Horas).

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611093210

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Listagem (extracto) n.º 92/2008

Obras adjudicadas pela Câmara Municipal de Ponta Delgada no ano de 2007, conforme disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Designação da obra	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor (sem IVA)
Execução da Radial do Pico do Funcho (Km 2+240 ao Km 4+398.187)	Concurso público	Consórcio Marques, S. A./Somague Ediçor, Engenharia, S. A./Mota-Engil, Engenharia e Construção, S. A./Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitadas, S. A., e Construções Couto & Couto, Ldª.	5.989.857,00 €
Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Ajuda da Bretanha — Ajuda da Bretanha — Ponta Delgada	Concurso público	A.M. Furtado, S. A.	274.737,89 €
Repavimentação da Rua do Negrão — São Pedro	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Jaime Ribeiro & Filhos, S. A.	87.000,00 €
Repavimentação da Rua da Mãe de Deus, Rua Dr. Guilherme Poças Falcão e Troço da Rua Dr. Aristides Moreira da Mota — São Sebastião/São Pedro	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Marques, S. A.	82.000,00 €
Repavimentação da Canada dos Areeiros — Fajã de Cima	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitadas, S. A.	94.484,00 €
Remodelação do Edifício da Rua de Cima, Nº. 1 — Relva — Ponta Delgada	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Construções Couto & Couto, Ldª.	70.800,00 €
Pavimentação de Um Arruamento na Freguesia de São Roque — Ponta Delgada	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Marques, S. A.	97.726,57 €
Repavimentação de Vias Municipais nas Freguesias de Santo António e Ajuda da Bretanha — Ponta Delgada	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Jaime Ribeiro & Filhos, S. A.	94.785,02 €
Repavimentação da Rua de Pedro Homem — São Sebastião	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Irmãos Cavaco, S. A.	105.171,00 €
Repavimentação da Rua Morgado Botelho — São Sebastião	Ajuste Directo	Marques, S. A.	24.849,00 €
Repavimentação da Rua Dr. Francisco Arruda Furtado — São Sebastião	Ajuste Directo	Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitadas, S. A.	23.270,50 €
Repavimentação da Rua de São Paulo — São Sebastião	Ajuste Directo	Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitadas, S. A.	24.875,10 €
Repavimentação da Rua do Passal — São Sebastião	Ajuste Directo	Sanibetão Empreiteiros, S. A.	24.555,00 €
Repavimentação da Rua Coronel Chaves — São Sebastião	Ajuste Directo	Marques, S. A.	24.843,52 €
Iluminação da Via Marginal Santa Clara à Relva (Km 0+00 ao Km 0+300)	Ajuste Directo	Multipacto — SociedadeMecânica de Electricidade, Ldª.	16.599,09 €

Designação da obra	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor (sem IVA)
Pinturas da Escola EB/JI Manuel António Vasconcelos — Pilar da Bretanha	Ajuste Directo	M.J. Ferreira Sota, Ldª.	22.066,55 €
Pinturas da Escola EB/JI de Santa Bárbara — Santa Bárbara	Ajuste Directo	M.J. Ferreira Sota, Ldª.	24.747,20 €
Repavimentação da Rua do Brasil — São Sebastião	Ajuste Directo	Jaime Ribeiro & Filhos, S. A.	21.540,93 €
Arranjos Exteriores no Prédio Descrito sob o Nº. 1491 — São Roque	Ajuste Directo	Albano Vieira, S. A.	24.749,50 €
Repavimentação da Rua Tavares Resendes — São José	Ajuste Directo	Jaime Ribeiro & Filhos, S. A.	23.204,80 €
Pavimentação da Canada do Teodoro, Caminho Velho de Cima e Caminho Velho de Baixo — Ginetes	Ajuste Directo	Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitadas, S. A.	23.163,67 €
Execução de Muro na Canada João Leite — São Roque	Ajuste Directo	Construções Couto & Couto, Ldª.	9.936,42 €
Pavimentação da Canada do Maranhão — Santa Bárbara	Ajuste Directo	Jaime Ribeiro & Filhos, S. A.	19.969,60 €
Pinturas no Edifício Canto da Cruz e Edifício P3 da Escola EB/JI Cardeal Humberto Medeiros	Ajuste Directo	M.J. Ferreira Sota, Ldª.	24.832,41 €
Construção de Um Campo de Futebol junto ao Loteamento do Peixe Assado — Livramento	Ajuste Directo	Marques, S. A.	18.330,00 €
Construção de Instalações Sanitárias no Jardim de Infância dos Mosteiros — Mosteiros	Ajuste Directo	Construções Iolanda Furtado, S.U.	24.160,21 €
Concepção-Construção do Muro de Suporte de Terras nas Instalações dos Escuteiros — São Pedro	Ajuste Directo	Construções Couto & Couto, Ldª.	123.987,80 €
Assentamento de Lancil na Rua T. Bettencourt — Ginetes	Ajuste Directo	Tachinha & Filhos, S. A.	24.801,55 €
Repavimentação da Travessa da Rua do Passal — São Sebastião	Ajuste Directo	Sanibetão Empreiteiros, S. A.	13.438,73 €
Execução dos Trabalhos a Mais da Empreitada de Requalificação da Canada dos Valados — Arrifes	—	Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitadas, S. A.	175.691,07 €

4 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Repartição de Obras Públicas e Notariado, *Maria Raquel Ringler Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 6491/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 70º, do D.L. nº 24/84 de 16 de Janeiro torna-se público que por Despacho do Sr. Vereador do Pelouro de Recursos Humanos de 14/12/2007 foi aplicada a pena de Demissão a Joaquim Martins Ferreira, nºmec.1835, Técnico Profissional de Construção Civil Especialista Principal, pelo que se verifica a vacatura do lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal a partir de 09/01/2008.

28 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

Aviso (extracto) n.º 6492/2008

Pela Ordem de Serviço do Senhor Presidente da Câmara de 07-02-2008, foram nomeados em comissão de serviço:

Carlos Luís Almeida Alves da Costa (78061) como Comandante do Batalhão de Sapadores Bombeiros

Luís Manuel Pais Rodrigues (77913) como 2º Comandante do Batalhão de Sapadores Bombeiros

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 21-02-2008, foram nomeados definitivamente:

Raul Filipe Braga Bizarro (74582), técnico superior de desporto de 1ª classe

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 21-02-2008, foram nomeados definitivamente por reclassificação:

Rui Pedro Cardoso Soares (75481) como assistente administrativo

Sérgio Miguel Moura Leite (72710) como assistente administrativo

Adelino Marcelo da Silva Soares (74636) como assistente administrativo

José Carlos Rocha da Silva (68185) como assistente administrativo

Sandra Cristina de Carvalho Silva (58028) como assistente administrativo

Vítor Manuel Esteves Velho (57974) como assistente administrativo

Luís Filipe Valente Azevedo (55350) como assistente administrativo

Não são devidos emolumentos — isento de visto de Tribunal de Contas)

25 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

2611093275

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 6493/2008

Nomeação para cargos dirigentes

Para os devidos efeitos torno público o meu Despacho de 2 de Janeiro de 2008, do teor seguinte:

1 — Considerando que o artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, estabelece um conjunto de requisitos que está subjacente à nomeação de cargos de direcção intermédia, como sejam:

a) Licenciatura;

b) Aprovação no curso de formação específica;

c) Seis ou quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia de 1º ou 2º grau, respectivamente.

Nos termos do n.º 4 do artigo 2º da referida lei «são, designadamente, cargos de direcção intermédia (…) de 2º grau o de chefe de divisão.».

2 — Considerando que o lugar de Chefe de Divisão Administrativa se encontra vago atento o facto do respectivo titular ter tomado posse em funções autárquicas.

3 — Considerando que se prevê que a vacatura do lugar dure até ao final do mandato autárquico (ano de 2009).

4 — Considerando que avulta a circunstância de que a Drª Teresa Maria Borges Palmeira preenche os requisitos legais de provimento, bem como tem acumulada uma vasta experiência quer enquanto técnica, quer mesmo no papel de coordenadora de uma das unidades orgânicas da Câmara Municipal (divisão jurídica):

Nomeio, ao abrigo do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, em regime de substituição, enquanto durar a vacatura do lugar, a Drª Teresa Maria Borges Palmeira, como Chefe da Divisão Administrativa, em acumulação com a chefia da Divisão Jurídica e sem acréscimo de remuneração.

O provimento no referido cargo é feito por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir desta data nos termos da referida lei.

Por inerência do referido cargo, designo a Drª Teresa Palmeira como Notária Privativa efectiva e Juiz das Execuções Fiscais.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista.*

2611093101

Aviso n.º 6494/2008

Nomeação para cargos dirigentes

Para os devidos efeitos torno público o meu Despacho de 16 de Janeiro de 2008, do teor seguinte:

1 — Considerando que o artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo decreto-lei n.º 104/2006 de 07 de Junho, estabelece um conjunto de requisitos que está subjacente à nomeação de cargos de direcção intermédia, como sejam:

a) Licenciatura;

b) Quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

c) Nos termos do n.º 4 do artigo 2º da referida lei "são, designadamente, cargos de direcção intermédia (…) de 2º grau o de chefe de divisão."

2 — Considerando que a candidata Paula Cristina Oliveira Dias Mota, preenche todos os requisitos legais ora mencionados.

3 — Considerando que avulta a circunstância de que a Dr.ª Paula Cristina Oliveira Dias Mota ter acumulada uma vasta experiência, quer enquanto técnica, quer mesmo no papel de coordenadora de uma das unidades orgânicas da Câmara Municipal, com provas reconhecidamente positivas.

4 — Considerando que a referida técnica assimilou ao longo da sua experiência um profundo conhecimento da área financeira das autarquias locais, para a qual se encontra particularmente vocacionada e com licenciatura e formação adequadas.

5 — Considerando que a referida experiência lhe permitiu igualmente assimilar um profundo conhecimento do concelho e das suas realidades, factor extremamente relevante para acompanhar as decisões que são tomadas ao nível do planeamento estratégico, designadamente em matéria de investimento.

Nomeio, ao abrigo do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo decreto-lei n.º 104/2006 de 07 de Junho, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Dr.ª Paula Cristina Oliveira Dias Mota, como Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.

O provimento no referido cargo é feito por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir desta data nos termos da referida lei.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista.*

2611093106

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 6495/2008

José Macedo Vieira, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, que, durante o período de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* é submetida a apreciação pública a proposta de alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.

Durante o referido período, poderão os interessados consultar a mencionada proposta de alteração do Regulamento junto da Secção de Licenciamento de Obras deste Município.

As sugestões que os interessados entendam formular deverão ser reduzidas a suporte escrito e entregues na Secção de Gestão Documental, no Edifício dos Paços do Concelho, ou remetidas por correio registado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim — Projecto de Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação — Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República,* sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macedo Vieira.*

Proposta de alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação

Nota Justificativa

A lei 60/2007, de 16 de Dezembro procedeu à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, introduzindo alterações substanciais ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

No âmbito das alterações introduzidas, cumpre adaptar ao novo regime o Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização vigente.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 53.º, n.º 2, alínea *a*), e 64.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nas alíneas *a*), *b*) e *d*) do artigo 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, junto se remete a proposta de alteração do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização

Artigo 1.º

Alterações ao Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização aprovado em assembleia municipal, por deliberação tomada em sessão de 27 de Abril de 2006

Os artigos 6.º, 9.º, n.º 1, 11.º, n.º 2, *f*), *n*) e *x*), 14.º, n.º 2, 16.º n.º 1 e 3, n.os 1 e 3, 17.º a 24.º 26.º, 27.º, 29.º n.os 1,2 e 3, 30.º 31.º, n.º 1 e 2, 35.º e os quadros anexos n.os I a VIII, do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

[…]

2 — A discussão pública processa-se nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Artigo 9.º

[…]

1 — O requerimento de autorização de utilização […]

Artigo 11.º

[…]

2 — . . . . . .

f) Detectar operações urbanísticas sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia não tituladas ou em desacordo com o respectivo título;

. . . . . .

n) Verificar a afixação de forma visível do exterior do prédio objecto de qualquer operação urbanística, até à conclusão das obras, do aviso que publicita a emissão do título;

. . . . . .

x) Verificar se a publicidade à alienação de lotes, de edifícios ou fracções autónomas neles construídos, em construção ou a construir contém o número do título e a data da sua emissão, bem como o respectivo prazo de validade.

. . . . . .

Artigo 14.º

[…]

2 — Os donos da obra, empreiteiros, técnicos e, em geral, todas as pessoas participantes na execução da operação urbanística são obrigados a prestar os esclarecimentos e a exibir os documentos solicitados pelos funcionários da fiscalização, designadamente as peças do projecto aprovado, títulos e livro de obra.

SECÇÃO I

Das taxas pela emissão dos títulos

Artigo 16.º

[…]

1 — A taxa devida pela emissão dos títulos de licença e de admissão da comunicação prévia é liquidada aquando do deferimento do pedido de licenciamento ou da admissão da comunicação prévia e cobrada no momento da emissão dos mesmo títulos.

. . . . . .

3 — Com a apresentação do requerimento inicial do procedimento é devido o pagamento antecipado da parte fixa da taxa devida a final ou, nos casos em que inexista uma parte fixa, do quantitativo mínimo dessa taxa.

. . . . . .

Artigo 17.º

Títulos de licença e de admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização

1 — A emissão dos títulos está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução previstos.

2 — O aditamento ao título está sujeito ao pagamento da taxa prevista no número anterior, sendo, todavia, no que diz respeito à parte variável, considerados apenas os aumentos verificados.

Artigo 18.º

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de loteamento

1 — A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e unidades de ocupação previstos.

2 — O aditamento ao título está sujeito ao pagamento da taxa prevista no número anterior, sendo, todavia, no que diz respeito à parte variável, considerados apenas os aumentos verificados.

Artigo 19.º

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas previstos.

2 — O aditamento ao título está sujeito ao pagamento da taxa prevista no número anterior, sendo, todavia, no que diz respeito à parte variável, considerados apenas os aumentos verificados.

Artigo 20.º

Título de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos e outras operações urbanísticas para as quais inexista previsão específica.

A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento, determinada em função da área objecto da operação urbanística e do prazo de execução.

Artigo 21.º

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de edificação

1 — A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e de outra variável em função do uso ou fim a que a edificação se destina, da área bruta objecto de intervenção, do prazo de execução e da existência ou não de corpos salientes na construção projectados sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos sob administração municipal.

2 — A emissão do título de licença parcial está sujeita ao pagamento da taxa referida no número anterior, não havendo lugar à liquidação da mesma aquando da emissão do título definitivo.

Artigo 22.º

Casos especiais

O título de licença ou admissão de comunicação prévia de obras relativas a edificações ligeiras, tais como anexos, garagens, stands de venda de imóveis, barracões, hangares, telheiros, esplanadas, terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro, muros de suporte ou de vedação confinantes com a via pública, instalação de ascensores e monta-cargas, tanques, piscinas, resguardos de poços, depósitos e, em geral, quaisquer recipientes destinados a líquidos ou sólidos, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VI da tabela anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e de outra variável em função da área bruta de construção e do prazo de execução.

Artigo 23.º

Título de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de demolição

A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento, variável em função do número de pisos a demolir e do prazo de execução.

Artigo 24.º

Título de autorização de utilização

1 — A emissão do título de autorização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VIII da tabela anexa ao presente Regulamento, determinada, quanto à utilização para fins habitacionais, em função do número de fogos e seus anexos, e, quanto à utilização para outros fins que não o habitacional, em função da área bruta de construção a utilizar.

2 — A emissão do título de alteração da utilização está sujeita ao pagamento da taxa igual à prevista no número anterior.

Artigo 26.º

[…]

Nos casos em que, em fase de acabamentos, seja concedida uma prorrogação da licença, será devido um adicional à taxa paga aquando da emissão do título, determinado nos termos fixados no quadro X da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 27.º

[…]

Em caso de deferimento do pedido de execução faseada de obras de urbanização ou de obras de edificação, a emissão do título inicial e de cada um dos subsequentes aditamentos está sujeita ao pagamento das taxas previstas nos artigos 19.º e 21.º do presente Regulamento, proporcionalmente fixadas por referência aos trabalhos incluídos em cada uma das fases.

Artigo 29.º

[…]

1 — A emissão do título de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, doravante designada por taxa de urbanização.

2 — A emissão do título de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou título de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização está igualmente sujeita ao pagamento da taxa referida no número anterior.

3 — Está ainda sujeita ao pagamento da taxa de urbanização a emissão do título de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de construção ou ampliação em área abrangida por operação de loteamento licenciada antes da entrada em vigor do presente Regulamento. […]

Artigo 30.º

[…]

Uso/tipologia	Área bruta de construção	Localização geográfica (definida infra, em observações)	Valores de K1
...	...	... ...	... ...
Habitação bifamiliar ou prédio misto com duas fracções	... ...	... ...	... ...
...	... ...	... ...	... ...
...	...	... ...	... ...

Artigo 31.º

[…]

1 — A taxa de urbanização é liquidada aquando do deferimento, expresso ou tácito, do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia e cobrada no momento da emissão do correspectivo título.

. . . . . .

2 — O pagamento da taxa pode ser fraccionado, por deliberação da câmara municipal, com faculdade de delegação no presidente e de subdelegação deste nos vereadores ou nos dirigentes dos serviços municipais, desde que seja prestada caução, designadamente mediante a prestação de garantia real ou bancária, sem quaisquer encargos para o Município, e se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

a) O pagamento da primeira prestação seja efectuado no momento da emissão do título;
b) As prestações, semestrais e sucessivas, não sejam superiores a seis;
c) O valor de cada prestação não seja inferior a 10.000 Euros.

Artigo 35.º

[…]

A compensação é liquidada aquando do deferimento, expresso ou tácito, do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia e cobrada no momento da emissão do correspectivo título.»

Artigo 2.º

Norma revogatória

É revogado o artigo 5.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização de 14 de Junho de 2006.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor... dias úteis após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

ANEXO

QUADRO I

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de loteamento e obras de urbanização

(artigo 17.º do Regulamento)

Valor fixo — 150 €
Acresce ao valor fixo:
Por lote — 10 €
Por fogo — 5 €
Por unidade de ocupação — 75 €
Por cada mês ou fracção do prazo de execução — 10 €
Por cada tipo de infra-estrutura a executar — 25 €

QUADRO II

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de loteamento

(artigo 18.º do Regulamento)

Valor fixo — 100 €
Acresce ao valor fixo:
Por lote — 10 €
Por fogo — 5 €
Por unidade de ocupação — 75 €

QUADRO III

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

(artigo 19.º do Regulamento)

Valor fixo — 80 €
Acresce ao valor fixo:
Por cada mês ou fracção do prazo de execução — 10 €
Por cada tipo de infra-estrutura a executar — 25 €

QUADRO IV

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos

(artigo 20.º do Regulamento)

Por cada 100 m² ou fracção de área intervencionada20 €
Por cada mês ou fracção do prazo de execução — 10 €

QUADRO V

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de edificação

(artigo 21.º do Regulamento)

Valor fixo — 100 €
Acresce ao valor fixo:
Por m² de área bruta de construção
a) Para habitação — 1,25 €
b) Para outros fins — 2 €
Por cada mês ou fracção do prazo de execução — 10 €
Por m² de área bruta de construção de corpos salientes sobre o domínio público
a) Alpendres integrados na construção, varandas e semelhantes — 110 €
b) Corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação — 360 €

QUADRO VI

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de edificação ligeiras

(artigo 22.º do Regulamento)

Valor fixo — 50 €
Acresce ao valor fixo:
Por m² de área bruta de construção — 1,25 €
Por cada mês ou fracção do prazo de execução — 10 €

QUADRO VII

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de demolição

(artigo 23.º do Regulamento)

Valor fixo — 50 €
Acresce ao valor fixo:
Por cada piso — 40 €
Por cada mês ou fracção do prazo de execução — 10 €

QUADRO VIII

Título de autorização de utilização e de alteração de utilização

(artigo 24.º do Regulamento)

Valor fixo — 50 €
Acresce ao valor fixo:
Por m² de área bruta de construção — uso habitacional — 0,50 €
Por m² de área bruta de construção — outros usos — 1,50 €

QUADRO IX

Alvará de licença de utilização prevista em legislação específica

(artigo 25.º do Regulamento)

Valor fixo — 50 €
Acresce ao valor fixo:
Por m² de área bruta de construção
a) Estabelecimentos de restauração e bebidas
Estabelecimentos de bebidas — 3,5 €
Estabelecimentos de bebidas com sala ou espaços destinados a dança — 8 €
Estabelecimentos de bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados da classe D — 5 €
Estabelecimentos de restauração — 4 €

Estabelecimentos de restauração com sala ou espaços destinados a dança — 9 €
Estabelecimentos de restauração com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados da classe D — 6 €
Estabelecimentos para exploração exclusiva de máquinas de diversão — 6 €
b) Estabelecimentos de produtos alimentares e de produtos não alimentares e de serviços cujo funcionamento pode envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas:
Estabelecimentos de comércio por grosso de produtos alimentares — 4 €
Estabelecimentos de comércio a retalho de produtos alimentares — 3,5 €
Armazéns de produtos alimentares — 3,5 €
Estabelecimentos de comércio por grosso não alimentar — 4 €
Estabelecimentos de comércio a retalho não alimentar — 3,5 €
Estabelecimentos de prestação de serviços — 3,5 €
c) Empreendimentos turísticos:
Estabelecimentos hoteleiros — 5 €
Meios complementares de alojamento turístico — 4 €
Por m² de área ocupada:
a) Recintos de espectáculos e divertimentos públicos — 3 €
b) Empreendimentos turísticos:
Parques de campismo públicos — 0,15 €

QUADRO X

Prorrogação

(artigo 26.º do Regulamento)

Por cada mês ou fracção do prazo de execução — 20 €

QUADRO XI

Licença especial relativa a obras inacabadas

(artigo 28.º do Regulamento)

Por cada mês ou fracção do prazo de execução — 20 €

QUADRO XII

Ocupação do domínio público por motivo de realização de operações urbanísticas

(artigo 10.º do Regulamento)

1. Ocupação do domínio público com resguardos ou tapumes — por m² e por mês
Até um metro de largura — 0,90 €
Com mais de um metro de largura — 2,70 €
2 — Ocupação do domínio público com andaimes — por metro linear por andar ou pavimento — 0,90 €
3 — Ocupação do domínio público com caldeiras ou tubos de descarga de entulho — por unidade — 15 €
4 — Ocupação do domínio público com guindastes, gruas e semelhantes — por unidade — 35 €
5 — Outras ocupações autorizadas — por m^2 — 2 €

QUADRO XIII

Prestação de serviços

(artigo 37.º do Regulamento)

I. Vistorias
1 — Vistorias para verificação das condições de salubridade, solidez e segurança — 37 €
2 — Vistorias para constituição de propriedade horizontal — por fracção — 18 €
3. Outras vistorias — 37 €
II. Pedido de Informação Prévia
1 — Operação de loteamento e ou obras de urbanização — 150 €
2 — Obras de edificação — 75 €
3 — Outras operações urbanísticas — 35 €
III. Comunicação Prévia — 40 €
IV. Averbamentos
1 — Averbamento de prorrogação do prazo de execução da operação urbanística — por cada mês ou fracção — 10 €
2 — Averbamento de substituição do requerente, do responsável por qualquer dos projectos ou do director técnico da obra — 12 €
3 — Outros averbamentos — 7,5 €
V. Fornecimento de plantas ou desenhos
1 — Extractos da cartografia do concelho, em qualquer escala, incluindo peças desenhadas dos planos municipais de ordenamento do território
a) Por conjunto de plantas de localização, em formato A4, destinado à instrução de procedimento de controlo prévio de operações urbanísticas — 30 €
b) Por cada folha A4 avulsa — 10 €
c) Em suporte digital, por cada conteúdo de formato A4 — 20 €
2 — Desenhos diversos produzidos pela Câmara Municipal
a) Cópia em papel em formato A4 — 10 €
b) Cópia em qualquer suporte — por m² — 150 €
3 — Outros desenhos em papel ozalid — por m² — 9,11 €
VI. Outros serviços
1 — Certificação de que o edifício satisfaz os requisitos legais para constituição em regime de propriedade horizontal
Valor fixo — 37 €
Acresce por cada fracção autónoma — 10 €
2 — Certificação para efeitos de destaque — 30 €
3 — Livro de Obra — 7,5 €
4 — Aviso — 3,8 €
5 — Informação de número de polícia — 7,5 €
6 — Depósito de exemplar da ficha técnica da habitação — 15 €
7 — Emissão de 2ª via da ficha técnica da habitação — 40 €
8 — Medições acústicas — 250 €

QUADRO XIV

Licenciamento de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis

(artigo 38.º do Regulamento)

I. Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração
Valor fixo — 250 €
Acresce por cada 10 m³ de capacidade ou fracção — 10 €
II. Vistorias
1 — Vistorias relativas ao processo de licenciamento
Valor fixo — 100 €
Acresce por cada 10 m³ de capacidade ou fracção — 5 €
2 — Vistorias para verificação do cumprimento das condições impostas nas decisões proferidas sobre reclamações
Valor fixo — 150 €
Acresce por cada 10 m³ de capacidade ou fracção — 5 €
3 — Vistorias periódicas
Valor fixo — 200 €
Acresce por cada 10 m³ de capacidade ou fracção — 15 €
4 — Repetição da vistoria para verificação das condições impostas
Valor fixo — 200 €
Acresce por cada 10 m^3 de capacidade ou fracção — 10 €
III. Averbamentos — 50 €

QUADRO XV

Licença de funcionamento de áreas de serviço

(artigo 39.º do Regulamento)

Valor fixo — 250 €
Acresce por m^2 de área ocupada — 125 €

QUADRO XVI

Autorização de instalação das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios

(artigo 40.º do Regulamento)

Valor fixo — 2500 €
Acresce por m^2 de área ocupada — 125 €

QUADRO XVII

Licenciamento industrial

(artigo 41.º do Regulamento)

I. Apreciação dos pedidos de licença de instalação ou de alteração — 250 €

II. Vistorias
1 — Vistorias relativas ao processo de licenciamento ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial, incluindo a emissão da respectiva licença de exploração industrial — 300 €
2 — Vistorias para verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das condições impostas nas decisões proferidas sobre reclamações e recursos hierárquicos — 300 €
3 — Outras vistorias previstas na legislação aplicável — 250 €
III. Averbamentos — 50 €
IV. Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos — 250 €

CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

Aviso n.º 6496/2008

Nos termos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal, em relação a 31 de Dezembro de 2007, encontrando-se afixados exemplares da mesma nos locais de trabalho para consulta do respectivo pessoal. Conforme o n.º 1 do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Silva Álvares*.

2611093122

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 6497/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 34º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por despacho do signatário de 25 de Janeiro de 2008, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um período de 1 ano, com Fernando Artur Noronha da Costa, na categoria de técnico superior de 2ª classe — licenciatura em arquitectura — grupo de pessoal técnico superior.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

2611093445

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 6498/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro privado desta autarquia reportada a 31 de Dezembro de 2007 se encontra afixada no edifício dos Paços do Município e demais locais habituais.

Mais se torna público que da organização da lista de antiguidade cabe recurso, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme o estabelecido no artigo 69.º do referido diploma.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso.*

2611093292

Aviso n.º 6499/2008

Para os devidos efeitos de acordo com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro torna-se publico que Dora Isabel Pinto Parreira com a categoria Assistente Administrativo Principal, grupo de pessoal administrativo, efectua um pedido de requisição pelo período de 1 ano para a Câmara Municipal de Amadora, produzindo efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso.*

2611093295

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Aviso n.º 6500/2008

Faz-se público que, por despacho n.º 05/2008, de 11/02, nomeei, precedendo aprovação em concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Principal, da carreira de Assistente Administrativo, os candidatos Arlindo Ramos Ferrão e Sónia Susana Pinto de Almeida Luz.

Os ora nomeados têm 20 dias para aceitar esta nomeação contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12.

[Processo isento de visto do Tribunal de Contas.]

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Borges.*

2611093299

Aviso n.º 6501/2008

Faz-se público que, por despacho n.º 06/2008, de 15/02, nomeei, precedendo aprovação em concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, o candidato Alberto Fernandes Pereira.

O ora nomeado tem 20 dias para aceitar esta nomeação contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12.

(Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.

2611093305

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Aviso (extracto) n.º 6502/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com a deliberação tomada em reunião ordinária de 07 de Fevereiro de 2008, foi reclassificado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o preceituado na alínea *e*) do artigo 2º e do número 2 do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, o funcionário, Eugénio de Abreu Pestana, Cobrador — Leitor de Consumos, escalão 2, índice 184, para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199.

O funcionário deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série. (Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme o previsto na alínea *c*) do artigo 114º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *José Irineu Andrade Nascimento.*

2611093181

Aviso (extracto) n.º 6503/2008

Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao estabelecido no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro, reportada a 31 de Dezembro de 2007, organizada nos termos do artigo 93º do citado diploma legal, foi afixada no átrio do edifício dos Paços do Município.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ismael Fernandes.*

2611093120

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 6504/2008

Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77º do Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, é aberto um período de discussão pública sobre a 2ª. Alteração ao Alvará de Loteamento Urbano n.º 7/2005, que o munícipe Ricardo Jorge Gonçalves Cerqueira de Queirós, pretende levar a efeito na Canada do Rato 1-11, lote 1, freguesia de Matriz, do Concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. O respectivo projecto, estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo, desta Autarquia. O período de discussão pública e de exposição do res-

pectivo projecto, é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto. Mais se faz saber que, os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

18 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum.*

2611093121

Aviso n.º 6505/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 18 de Fevereiro de 2008, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento para um lugar de estagiário da categoria de técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de arquitectura, com o seguinte candidato: Paulo André da Luz Franco (Isento de visto do Tribunal de Contas).

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611093424

Aviso n.º 6506/2008

Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, é aberto um período de discussão pública sobre a 1ª. Alteração ao Alvará de Loteamento Urbano n.º. 12/2006, que o munícipe Pedro Miguel Alves da Silva, pretende levar a efeito na Avenida da Paz, lote 2, Freguesia de Pico da Pedra, do Concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. O respectivo projecto, estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo, desta Autarquia. O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto, é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto. Mais se faz saber que, os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *José António Silva Brum.*

2611093179

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 6507/2008

Concurso Interno de Acesso Geral para Provimento de dois lugares de Operários Principais (Pintores)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 6 do corrente mês, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei, na sequência de concurso, os candidatos Carlos Alberto Veiga Picanço e Eduardo Manuel da Silveira de Sousa, operários principais — pintores, escalão 1, índice 204.

Os candidatos deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar.*

2611093245

Aviso n.º 6508/2008

Lista de antiguidade

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidades do pessoal do quadro desta autarquia, reportada a 31 de Dezembro de 2007, e organizada nos termos do artigo 93º do referido diploma legal, se encontra afixada no edifício dos Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa. Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar.*

2611093241

Aviso n.º 6509/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Fevereiro do corrente ano, exarado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 74º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi exonerado, a seu pedido, o telefonista Sr. Pedro Miguel Picanço Modesto, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2007.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

2611093240

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Regulamento n.º 112/2008

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, na sua redacção actual, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira em sua reunião ordinária de 15 de Fevereiro do ano em curso sob proposta da Câmara Municipal cuja deliberação foi tomada em reunião extraordinária de 11 de Fevereiro do mesmo ano, deliberou, submeter a apreciação pública o projecto do "Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação", pelo período de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

A apreciação pública consiste na exposição pública e consulta do referido documento, bem como na entrega de observações ou sugestões sobre as disposições do mesmo, as quais devem ser feitas por escrito e apresentadas no Departamento Jurídico e Administrativo desta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques.*

Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 Junho, pelas Leis n.os 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 157/06, de 8 de Agosto, estabeleceu o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), introduzindo alterações profundas ao regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento, obras de urbanização e de edificação.

No exercício da faculdade prevista no artigo 3º daquele diploma legal, a Assembleia Municipal, por proposta Câmara Municipal, aprovou o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), através do qual se definiram as regras e os procedimentos relativos à urbanização e edificação bem como ao lançamento e liquidação das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas, o qual vigora desde 9 de Junho de 2004. A introdução de significativas alterações legislativas com repercussão em matéria de urbanização, edificação e de lançamento e liquidação de taxas, nomeadamente a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e a Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, impõe que se proceda à adaptação das normas constantes do RMUE.

A cobrança de taxas pelas autarquias locais respeita o princípio da prossecução do interesse público local e visa a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais, urbanísticas e ambientais. Mais do que uma obrigação legal, a cobrança de taxas surge como uma necessidade tendo em vista uma melhoria na prestação de serviços às populações de forma a garantir uma cada vez melhor qualidade de vida dos munícipes, nomeadamente ao nível de investimentos em infra-estruturas básicas, investimentos esses que implicam um esforço financeiro contínuo por parte da autarquia. Apesar do RJUE já impor que os projectos de regulamento municipal relativos à taxa pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas

urbanísticas devessem ser acompanhados da fundamentação do respectivo cálculo, tendo em conta o programa plurianual de investimentos municipais na execução, manutenção e reforço das infra-estruturas gerais e a diferenciação das taxas aplicáveis em função dos usos e tipologias das edificações, a lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, veio clarificar e reforçar, impondo algumas regras, os princípios a que o valor das taxas há-de obedecer, atenta a sua definição legal — tributo que assenta na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares. É, assim, essencial introduzir no regulamento ajustes e novas regras relativas à criação das taxas, explicitando a sua fundamentação económico-financeira, definindo critérios relativos à sua actualização, liquidação, cobrança e pagamento. O cálculo das taxas previstas no presente regulamento tem como base a análise técnico financeira efectuada sobre os custos directos e indirectos, nomeadamente os custos dos vencimentos dos funcionários envolvidos, os custos de investimentos em infra-estruturas e equipamentos, nas vertentes da sua criação, gestão, conservação, adaptação e melhoria e ainda os custos financeiros que se reflectem ao longo de vários anos com os juros devidos, não esquecendo os investimentos previstos para os próximos anos.

Com o presente regulamente pretende-se, assim, dar resposta às recentes alterações legislativas, aproveitando-se ainda para, tendo presente que decorreram já mais de seis anos desde a entrada em vigor do RJUE, no decurso dos quais se adquiriu experiência com a sua aplicação, clarificar definições e corrigir algumas imprecisões, sendo o seu objectivo essencial a sistematização de um conjunto de procedimentos administrativos e técnicos relativos às operações urbanísticas a desenvolver pelos particulares de forma a conseguir uma cada vez melhor e mais célere prestação de serviços ao munícipe.

Lei Habilitante

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112º, n.º 8 e 241º da Constituição da República Portuguesa, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, da lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, da lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, dos artigos 53º e 64º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, em projecto, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e a sua submissão a apreciação pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo do artigo 3º do RJUE.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Âmbito e objecto

1 — O presente Regulamento estabelece os princípios e fixa as regras aplicáveis às diferentes operações urbanísticas, respectivos usos ou actividades, de forma a disciplinar a ocupação do solo e a qualidade da edificação, a preservação e defesa do meio ambiente, da salubridade, segurança e saúde pública no Município de Santa Maria da Feira.

2 — O presente Regulamento visa ainda fixar e definir as regras e critérios referentes às taxas devidas pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, compensação, bem como pela emissão dos alvarás e reconhecimento de títulos das diferentes operações urbanísticas e ainda pelos serviços técnico-administrativos prestados.

Artigo 2º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, para além das definições constantes do RJUE, entende-se por:

a) Aglomerado urbano — espaço territorial definido para a freguesia;

b) Alinhamento — linha que define a implantação do edifício ou vedações pressupondo afastamento a linhas de eixos de vias ou a edifícios fronteiros ou adjacentes e ainda aos limites do prédio bem como aos perfis de arruamentos, no caso de não existir edificação;

c) Altura da edificação — dimensão vertical dos planos da fachada livre do edifício, contada a partir da sua intercepção com o solo ou, quando mais desfavorável, da cota natural do terreno até à linha do beirado superior ou da platibanda do edifício;

d) Andar — piso(s) de um edifício situado(s) acima do pavimento do rés-do-chão;

e) Andar recuado — volume habitável com um só piso e correspondente ao andar mais elevado do edifício em que, pelo menos, duas das fachadas são recuadas em relação às fachadas dos pisos inferiores;

f) Anexo — construção entendida como complemento funcional da edificação principal;

g) Área de Impermeabilização — soma da área total de implantação mais a área resultante dos solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, expressa em metros quadrados.

h) Área de implantação — área delimitada pelo extradorso das paredes exteriores dos edifícios em contacto com o solo, incluindo alpendres e anexos, excluindo varandas, ornamentos, beirais, cornijas e palas ou quebra-luz;

i) Balanço — medida do avanço de qualquer saliência, incluindo varandas, tomada para além dos planos gerais de fachada, excluindo beirais;

j) Cave — piso(s) de um edifício situado(s) abaixo do pavimento do rés-do-chão;

k) Corpo balançado — elemento saliente, fechado e em balanço relativamente aos alinhamentos dos planos gerais;

l) Desvão de telhado — é o espaço compreendido entre as vertentes inclinadas onde assenta o revestimento da cobertura e a esteira horizontal;

m) Edifício — construção autónoma que compreende uma ou várias divisões, coberta, limitada ou não por paredes exteriores, e destinada a uma utilização específica;

n) Equipamento lúdico ou de lazer — edificação, não coberta, de qualquer construção que se incorpore no solo com carácter de permanência, para finalidade lúdica ou de lazer;

o) Edifício de utilização mista — aquele que inclui mais do que um tipo de utilização;

p) Frente da parcela ou lote — é a dimensão do prédio confinante com a via pública;

q) Índice de impermeabilização — é a relação estabelecida entre a área de impermeabilização e a área de terreno que serve de base à operação urbanística;

r) Infra-estruturas locais — as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta;

s) Infra-estruturas gerais — as que, tendo um carácter estruturante ou previstas em Plano Municipal de Ordenamento do Território, servem ou visam servir mais do que uma operação urbanística, sendo da responsabilidade da autarquia;

t) Infra-estruturas de ligação — as que estabelecem a ligação entre as infra-estruturas locais e as gerais, decorrendo as mesmas de um adequado funcionamento da operação urbanística, com eventual salvaguarda de níveis superiores de serviço, em função de novas operações urbanísticas, nelas directamente apoiadas;

u) Infra-estruturas especiais — as que não se inserindo nas categorias anteriores, eventualmente previstas em PMOT, devam pela sua especificidade, implicar a prévia determinação de custos imputáveis à operação urbanística em si, sendo o respectivo montante considerado como decorrente da execução de infra-estruturas locais;

v) Logradouro — área descoberta de um prédio, adjacente às construções nele implantadas;

w) Lugar de estacionamento — área destinada exclusivamente ao aparcamento de um veículo referente ao domínio privado e ou ao domínio público;

x) Marquise — o espaço envidraçado normalmente em varandas das fachadas dos edifícios, fechado, na totalidade ou em parte, por estruturas fixas ou amovíveis, com exclusão da cobertura de terraços;

y) Polígono base de implantação — perímetro que demarca a área máxima na qual pode ser implantado o edifício numa parcela ou lote, contendo a área de implantação;

z) Prédio — unidade de propriedade fundiária, na titularidade de uma pessoa singular ou colectiva, ou em regime de compropriedade, podendo classificar-se como urbano, rústico ou misto;

aa) Rés-do-chão — pavimento de um edifício que apresenta em relação à(s) via(s) pública(s) confinante(s) ou em relação à cota natural do terreno, enquanto condicionante da sua implantação, uma diferença altimétrica até um metro, medida no ponto médio da frente principal do edifício;

bb) Unidades de ocupação:

Para fins habitacionais: corresponde ao somatório do número de fogos;

Para comércio e ou serviços:

Para áreas de unidades ou fracções até 100m^2, corresponde ao seu número total;

Para áreas de unidades ou fracções superiores a 100m^2, corresponde ao número

resultante da divisão entre a sua área total e o divisor 100;

Para armazém e ou indústria:
Para áreas de unidades ou fracções até 500m^2, corresponde ao seu número total;
Para áreas de unidades ou fracções superiores a 500m^2, corresponde ao número resultante da divisão entre a sua área total e o divisor 500;

Artigo 3º

Siglas

NTRS — Normas Técnicas para deposição e armazenamento de resíduos sólidos urbanos em
edificações
PDM — Plano Director Municipal
PMOT — Plano Municipal de Ordenamento do Território
RJUE — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na
redacção actualizada)
RPDM — Regulamento do Plano Director Municipal
TMU — Taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas

CAPÍTULO II

Do procedimento

SECÇÃO I

Da instrução

Artigo 4º

Da instrução do pedido

1 — Os procedimentos relativos às operações urbanísticas obedecem ao disposto no artigo 9º do RJUE, e salvo situações especiais, legalmente previstas noutros diplomas legais, serão instruídos com os elementos referidos na Portaria 1110/01, de 19 de Setembro, ou a que lhe suceder, e com as normas de instrução dos procedimentos aprovadas pelo município e que serão disponibilizadas pelos serviços da Câmara Municipal.
2 — A Câmara Municipal pode ainda solicitar a entrega de outros elementos complementares quando se mostrem necessários à correcta apreciação da pretensão em função, nomeadamente, do número de entidades a consultar, da natureza, localização e complexidade da operação urbanística pretendida, aplicando-se, com as necessárias adaptações o disposto no n.º 3 do artigo 11º do RJUE.
3 — Os projectos relativos a operações urbanísticas, nomeadamente operações de loteamento e suas alterações, obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração devem incluir a representação dos prédios confinantes, numa extensão de 10m para cada lado, incluindo as edificações neles existentes.

SECÇÃO II

Procedimentos e situações especiais

Artigo 5º

Licença, comunicação prévia e autorização

A realização de operações urbanísticas depende de prévia licença, admissão de comunicação prévia e autorização nos termos prescritos na lei, sem prejuízo das isenções nela previstas.

Artigo 6º

Obras de escassa relevância urbanística
Isenção de licença e de comunicação prévia

1 — Para efeitos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6º-A do RJUE, são consideradas de escassa relevância urbanística as seguintes obras:

a) As edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com pé-direito não superior a 2,30m ou, em alternativa, à altura do rés-do-chão do edifício principal com área igual ou inferior a 15m^2 e que não confinem com a via pública;
b) Pequenas edificações com altura não superior a 2,30m e com área igual ou inferior a 4m^2, desde que não exista no terreno qualquer outra edificação e não confinem com a via pública;
c) Pequenas edificações para abrigo de animais até 6m^2;
d) A edificação de muros de vedação, de suporte de terras ou outras vedações, não confinantes com a via pública até 2m de altura a contar da cota mais baixa dos terrenos e que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes;
e) A edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3m e área igual ou inferior a 20m^2 bem como outras estufas, de estrutura ligeira, para cultivo de plantas, sem recurso a quaisquer fundações permanentes, destinadas exclusivamente a exploração agrícola, desde que a ocupação do solo não exceda 50 % do terreno, não seja feita impermeabilização do solo e cumpram um afastamento mínimo de 30m à via pública;
f) As obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afectem área do domínio público;
g) A edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado a edificação principal com área inferior à desta última;
h) As edificações, estruturas ou aparelhos para a prática de culinária ao ar livre, até 4m^2;
i) As estruturas amovíveis temporárias, tais como stands de vendas, relacionadas com a execução ou promoção de operações urbanísticas em curso e durante o prazo do alvará ou da comunicação prévia admitida;
j) As obras de alteração exterior pouco significativas, designadamente as que envolvam a alteração de materiais e cores e pequenas alterações nas fachadas das edificações;
k) A instalação de equipamentos e respectivas condutas de ventilação, exaustão climatização, energia alternativa e outros similares no exterior das edificações, incluindo chaminés;
l) Marquises, desde que os materiais e cores utilizados sejam idênticos aos dos vãos exteriores do edifício e localizadas nas fachadas não confinantes com a via pública;
m) A demolição das edificações referidas nas alíneas anteriores, bem como de anexos, cobertos e outros de construção precária.

2 — São ainda isentas de licenciamento e de comunicação prévia, as seguintes instalações qualificadas com a classe B1 do Anexo III do Decreto-Lei n.º 267/2002, alterado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de Novembro e artigos 17º e 21º da Portaria n.º 1515/2007, de 30 de Novembro:

a) Parques de garrafas e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL) com capacidade inferior a 0,520m^3;
b) Postos de reservatórios de GPL com capacidade inferior a 1,500m^3;
c) Instalações de armazenamento de combustíveis líquidos e outros produtos de petróleo com capacidade inferior a 5m^3, com excepção da gasolina e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38º C.

3 — Atendendo à sua natureza, forma, localização, impacte e dimensão, poderão outras obras ser consideradas de escassa relevância urbanística, desde que sejam consideradas pela Câmara Municipal dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia.
4 — O disposto neste artigo não isenta a realização das operações urbanísticas nele previstas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as relativas aos índices máximos de construção e a afastamentos.

Artigo 7º

Utilização e ocupação do solo

1 — Está sujeita a controlo prévio municipal nas formas de procedimento definidos no RJUE, a utilização ou ocupação do solo, ainda que com carácter temporário, desde que não seja para fins exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento de água.
2 — Encontram-se abrangidas pelo disposto no número anterior todas as utilizações com carácter de depósito, armazenamento, transformação, comercialização e ou exposição de bens ou produtos, incluindo estaleiros, ainda que se trate de áreas que constituam o logradouro de edificações licenciadas, autorizadas ou admitidas.

Artigo 8º

Consulta pública

Estão sujeitas a consulta pública as operações de loteamento que excedam algum dos seguintes limites:

a) 4 ha;
b) 100 fogos;
c) 10 % da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.

Artigo 9º

Procedimento de consulta pública

1 — Nas situações previstas no artigo anterior, a aprovação do pedido de licenciamento de operação de loteamento é precedida de um período de consulta pública a efectuar nos termos dos números seguintes.

2 — Mostrando-se o pedido devidamente instruído e inexistindo fundamentos para rejeição liminar, proceder-se-á a consulta pública, por um período de 10 dias através do portal de serviços da autarquia na internet, quando disponível, e edital a afixar nos locais do estilo ou anúncio a publicar no boletim municipal ou num jornal local.

3 — A consulta pública tem por objecto o projecto de loteamento podendo os interessados, no prazo previsto no número anterior, consultar o processo e apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões.

Artigo 10º

Alterações à operação de loteamento objecto de licença

1 — A alteração da licença de operação de loteamento é precedida de consulta pública, a efectuar nos termos definidos nos n.os 2 e 3 do artigo anterior, quando seja ultrapassado algum dos limites previstos no artigo 8º.

2 — O pedido de alteração da licença de operação de loteamento deverá ser notificado, por via postal, aos proprietários dos lotes que integram o alvará de loteamento, nos termos do n.º 3 do artigo 27º do RJUE, devendo, para o efeito, o requerente identificar os seus proprietários e respectivas moradas, sendo a notificação dispensada no caso dos interessados, através de qualquer intervenção no procedimento, revelarem perfeito conhecimento dos termos da alteração pretendida.

3 — A notificação tem por objecto o projecto de alteração da licença de loteamento, devendo os interessados apresentar pronúncia escrita sobre a alteração pretendida, no prazo de 10 dias, podendo, dentro deste prazo, consultar o respectivo processo.

4 — Nos casos em que se revele impossível a identificação dos interessados ou se frustre a notificação nos termos do n.º 2 e ainda no caso de o número de interessados ser superior a 10, a notificação será feita por edital a afixar nos locais do estilo ou anúncio a publicar no *Diário da República* ou boletim municipal.

Artigo 11º

Alterações à operação de loteamento objecto de comunicação prévia

A alteração de operação de loteamento admitida objecto de comunicação prévia só pode ser apresentada se for demonstrada a não oposição da maioria dos proprietários dos lotes constantes da comunicação.

Artigo 12º

Projecto de execução

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 80º do RJUE e sem prejuízo de legislação específica aplicável, o promotor da obra deve apresentar cópia dos projectos de execução até 60 dias a contar do início dos trabalhos ou, se assim o entender, no início do procedimento, sendo da responsabilidade do(s) técnico(s) autor(es) do(s) projecto(s) o respectivo conteúdo, que deve ser adequado à complexidade da operação urbanística em causa.

Artigo 13º

Telas finais

1 — A Câmara Municipal poderá exigir a apresentação de telas finais do projecto de arquitectura e dos projectos da engenharia de especialidades correspondentes à obra efectivamente executada, nomeadamente quando tenham ocorrido alterações durante a execução da obra nos termos do disposto no artigo 83.º do RJUE.

2 — Nas obras de urbanização, o pedido de recepção provisória deverá ser instruído com planta das infra-estruturas executadas e ainda com levantamento topográfico do qual constarão obrigatoriamente os arruamentos, as áreas de cedência, os lotes e respectivas áreas.

3 — Os elementos previstos nos números anteriores podem também ser entregues em suporte digital.

Artigo 14º

Obras de urbanização sujeitas a comunicação prévia

1 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 53º do RJUE, a admissão da comunicação prévia fica sujeita às seguintes condições:

a) O requerente deve instruir o pedido com o mapa de medições e orçamentos das obras a executar, para obtenção do valor da caução a prestar, de forma a garantir a boa e regular execução das obras;

b) O valor da caução a prestar será calculado através do somatório dos valores orçamentados para cada especialidade prevista, acrescido de 5 % destinado a remunerar encargos de administração;

c) As obras de urbanização devem ser concluídas no prazo proposto, o qual não poderá exceder 4 anos, sem prejuízo das prorrogações previstas no artigo 58º do RJUE;

d) A Câmara Municipal reserva-se o direito de, nos termos do n.º 3 do artigo 54º do RJUE, corrigir o valor constante dos orçamentos bem como o prazo proposto para execução das obras.

2 — Para feitos do disposto no n.º 3 do artigo 25ºdo RJUE, o valor da caução será calculado nos termos do presente artigo.

Artigo 15º

Obras de edificação sujeitas a comunicação prévia

1 — As obras devem ser concluídas no prazo proposto, o qual não poderá exceder 4 anos, sem prejuízo das prorrogações previstas no artigo 58º do RJUE

2 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de, nos termos do n.º 3 do artigo 54º do RJUE, corrigir o prazo proposto para execução das obras.

Artigo 16º

Cauções

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 86º do RJUE, a Câmara Municipal pode exigir a prestação de caução destinada a garantir o levantamento do estaleiro, limpeza da respectiva área bem como a reparação de quaisquer estragos ou deteriorações causados em infra-estruturas públicas ou noutros bens do domínio municipal.

2 — Para além das situações previstas no número anterior, a Câmara Municipal pode exigir a prestação de caução destinada a garantir o cumprimento de quaisquer obrigações impostas ao titular da operação urbanística.

3 — O valor da caução será fixado pela Câmara Municipal em função da localização, dimensão e da natureza da obra ou trabalhos em causa.

Artigo 17º

Queixas e denúncias particulares

1 — Sem prejuízo do disposto na legislação especial aplicável, as queixas e denúncias particulares, com fundamento na violação das normas legais e regulamentares relativas ao regime jurídico da urbanização e edificação, devem ser apresentadas por escrito e conter os seguintes elementos:

a) A identificação completa do queixoso ou denunciante, pela indicação do nome, do estado civil, da residência e dos números dos respectivos documentos de identificação pessoal e fiscal;

b) A exposição dos factos denunciados de forma clara e sucinta;

c) A data e assinatura do queixoso ou denunciante.

2 — As queixas e denúncias particulares devem ser acompanhadas de:

a) Fotocópias dos documentos de identificação pessoal e fiscal do queixoso ou denunciante;

b) Fotografias, plantas de localização ou quaisquer outros documentos que demonstrem o alegado assim como aqueles que o queixoso ou denunciante considere relevantes para a correcta compreensão da sua exposição.

3 — Sem prejuízo do disposto na legislação específica aplicável, designadamente em sede de procedimento de contra-ordenação, com a queixa ou denúncia particular tem início o procedimento administrativo destinado ao apuramento dos factos nela expostos e à adopção das medidas adequadas à resolução da situação apresentada e que tramitará através de um processo administrativo relativo à operação urbanística em causa.

4 — O queixoso ou denunciante deve ser notificado da decisão tomada no âmbito do procedimento administrativo referido no número anterior.

5 — Não são admitidas as denúncias anónimas nos termos do artigo 101º-A do RJUE.

Artigo 18º

Verificação de alinhamentos e cotas de soleiras

Não poderá ser iniciada a construção de qualquer obra licenciada ou admitida sem o prévio fornecimento ou verificação do respectivo alinhamento, cota de soleira e perímetro de implantação relativamente aos limites do prédio, o que deve ser solicitado junto dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Da Edificabilidade

SECÇÃO I

Princípios e condições gerais

Artigo 19º

Das condições gerais

1 — É condição necessária para que um prédio seja considerado apto para edificação e ou urbanização quando satisfaça, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas:

a) Que a sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas sejam adequadas à utilização ou aproveitamento previstos, em boas condições de integração arquitectónica, paisagística, funcional e económica;
b) Que seja servido por via pública com infra-estrutura mínima ou a sua execução se mostre garantida;
c) Que, nos arruamentos existentes, sejam sempre salvaguardadas as boas condições de acessibilidade a veículos e peões, prevendo-se e impondo-se, se for necessário, a sua beneficiação, nomeadamente no que se refere ao traçado longitudinal e largura do perfil transversal, à melhoria da faixa de rodagem e à criação ou reconstrução de passeios, baías de estacionamento e espaços verdes.

2 — Nas zonas rurais e ou por condicionante local, quando não houver lugar à construção de passeios, podem impor-se outras condicionantes, designadamente no que respeita às bermas, valetas, aquedutos de águas pluviais ou a quaisquer outros elementos.
3 — A drenagem de águas pluviais dos pavimentos de baías de estacionamento será sempre efectuada no sentido da faixa de rodagem adjacente com uma pendente máxima de 2%.
4 — A Câmara Municipal definirá as áreas a integrar no espaço público necessárias à rectificação de arruamentos, jardins ou outros espaços que, directa ou indirectamente, também beneficiem a construção e espaço público.
5 — As rampas de acesso ao interior das parcelas, lotes ou edifícios não podem, em caso algum, ter qualquer desenvolvimento nos espaços e vias públicos.
6 — De forma a garantir o cumprimento das condições mínimas de permeabilidade do solo, em qualquer operação urbanística o índice máximo de impermeabilização do solo permitido é de 70% da área do terreno.
7 — Para efeitos do número anterior pode ser autorizado um índice superior, desde que por motivos devidamente justificados.

Artigo 20º

Compatibilidade de usos e de actividades

1 — Constituem fundamentos de indeferimento ou de rejeição de operações urbanísticas que:

a) Produzam fumos, cheiros ou resíduos que afectem gravemente as condições de salubridade e habitabilidade;
b) Perturbem gravemente as condições de trânsito e estacionamento ou sejam susceptíveis de criar sobrecarga nas infra-estruturas existentes;
c) Introduzam agravados riscos de incêndio ou explosão;
d) Afectem de alguma forma a salvaguarda e valorização do património classificado ou de reconhecido valor cultural, arquitectónico, paisagístico ou ambiental ou provoquem desordenamento urbano e fora de qualquer plano de expansão e de alinhamentos previstos para a zona.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, é proibida a instalação de estabelecimentos de bebidas onde se vendam bebidas alcoólicas, para consumo no próprio estabelecimento ou fora dele, a menos de 50m das escolas do ensino básico e secundário, medidos em linha recta a partir dos seus acessos.
3 — É proibida a instalação de estabelecimentos destinados, exclusivamente ou não, à exploração de máquinas de diversão a menos de 300m das escolas do ensino básico e secundário, medidos em linha recta a partir dos seus acessos.
4 — Nos edifícios de habitação colectiva não é permitida a instalação de estabelecimentos de restauração e ou bebidas com salas ou espaços destinados a danças ou actividades similares, nomeadamente discotecas, boites ou danceterias.
5 — Sem prejuízo do cumprimento da legislação específica aplicável, só é permitida a instalação de estabelecimentos de restauração e bebidas em prédios ou fracções cujo uso licenciado ou autorizado seja o uso genérico de serviços.
6 — Não é aplicável o disposto no número anterior aos prédios ou fracções cujo uso licenciado ou autorizado seja o uso genérico de comércio em data anterior a 1 de Janeiro de 2008, não sendo exigível, nestes casos, a alteração do uso já licenciado ou autorizado.

Artigo 21º

Condicionantes de outra natureza

De forma a preservar os valores inerentes ao correcto planeamento e urbanismo, nos quais se compreendem, designadamente, paisagísticos, culturais, históricos, arquitectónicos e o edificado existente, a Câmara Municipal pode:

a) Impor condições nos alinhamentos, implantação, volumetria, aspecto exterior dos edifícios, diferente percentagem de impermeabilização do solo da prevista no presente regulamento e na alteração do coberto vegetal;
b) Impedir a demolição, total ou parcial, de qualquer edificação, bem como o corte de espécies arbóreas e arbustivas;
c) Sempre que haja lugar a trabalhos de demolição que tenham por objecto edifícios antigos e ou classificados, a Câmara Municipal reserva-se o direito de, na sequência de parecer técnico fundamentado, tomar guarda e posse de elementos construtivos validados como historicamente relevantes, entre outros, peças de arte em cantaria, azulejo, serralharia e marcenaria.

SECÇÃO II

Da edificação

Artigo 22º

Profundidade

1 — A profundidade dos edifícios de carácter colectivo e de habitação unifamiliar em banda não poderá exceder 18m medidos entre o alinhamento das fachadas opostas em qualquer um dos pisos acima da cota da soleira.
2 — A profundidade de qualquer edifício a geminar com outro já existente será, no máximo, a deste último, podendo atingir os 18m de profundidade no restante prolongamento do edifício, desde que sejam respeitados os afastamentos mínimos previstos no artigo 23º e os alinhamentos frontais dos edifícios existentes em toda a sua extensão.
3 — Nas caves dos edifícios colectivos, desde que destinadas a aparcamento e arrumos de apoio às próprias fracções (constituídas ou passíveis de serem constituídas em regime de propriedade horizontal), e no rés-do-chão, desde que destinado a aparcamento, comércio, serviços, armazém ou indústria, a profundidade pode atingir os 30m, desde que não exceda 2/3 da profundidade da parcela ou lote de terreno e respeite o afastamento mínimo de 6m ao seu limite posterior.
4 — A profundidade a que se referem os números anteriores inclui varandas, coberturas, balanços e quaisquer outros elementos estruturais do edifício, com excepção dos beirais.
5 — No caso de edifícios que encostem a outros existentes, possuidores de alinhamentos de fachadas desfasadas, a transição far-se-á por concepção de corpos volumétricos que permitam articular ambos os planos das fachadas contíguas, estabelecendo uma boa integração arquitectónica.
6 — Em prédios com áreas exíguas ou situados em zonas densamente construídas assim como em gavetos pode a Câmara Municipal prescindir do cumprimento das regras previstas neste artigo desde que as soluções urbanísticas apresentadas garantam a continuidade com a envolvente.
7 — Em terrenos com declives superiores a 20%, definidos na profundidade máxima de 30m relativamente aos arruamentos que os marginem, a profundidade das habitações em banda não poderá exceder 30m desde que, em cada piso, seja respeitado o definido no n.º 1 do presente artigo.

Artigo 23º

Afastamentos

1 — Para edifícios colectivos ou outros edifícios destinados a comércio, serviços, armazém ou indústria, os afastamentos entre qualquer plano de fachada, quer existam ou não vãos de compartimentos habitáveis, e os limites do terreno deverão ser iguais ou superiores a metade da sua altura, com um mínimo de 5m.
2 — Para edifícios destinados a moradias unifamiliares, geminadas ou em banda, o afastamento entre qualquer plano de fachada, quer existam ou não vãos de compartimentos habitáveis, e os limites do

terreno deverão ser iguais ou superiores a metade da sua altura, com um mínimo de 3m.

3 — No caso de existirem corpos salientes em relação ao plano geral de fachada, nomeadamente escadas, varandas, marquises, ou corpos balançados, os afastamentos são medidos a partir desses elementos, exceptuando-se apenas palas ou cobertos similares, elementos quebra-luz, cornijas e beirados.

4 — Tratando-se de prédio de dimensão reduzida, e apenas nos casos de moradias unifamiliares, poderão admitir-se medidas de afastamentos inferiores ao previsto no n.º2, desde que a solução se considere aceitável em termos de salubridade e urbanismo, verificando-se cumulativamente a concordância expressa do(s) confrontante(s) envolvido(s) na solução proposta.

5 — Poderão admitir-se geminações desde que esteja previsto o adossamento a edifícios contíguos existentes, ou a construir, devendo neste último caso, a solução ser aceite em termos urbanísticos, verificando-se cumulativamente a concordância expressa do(s) confrontante(s) envolvido(s) na solução proposta.

6 — Em casos especiais e não contemplados nos números anteriores, nomeadamente em prédios destinados à construção de equipamentos, e desde que devidamente justificados, poderão ser admitidos afastamentos inferiores, mediante deliberação da Câmara Municipal.

7 — O disposto no presente artigo não é aplicável aos procedimentos relativos à alteração do uso para comércio ou serviços quando respeitem a moradias unifamiliares licenciadas ao abrigo de normas regulamentares anteriores à entrada em vigor do RMUE e desde que seja mantido o uso habitacional em parte do edifício e se mostre garantido, face ao uso pretendido, o cumprimentos das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 24º

Empenas laterais

1 — Os paramentos das empenas laterais não colmatadas por encostos a construções existentes, deverão ter tratamento adequado e concordante com o das restantes fachadas, com preocupações de ordem estética.

2 — A proposta da solução a adoptar deve instruir o pedido licenciamento ou comunicação prévia, devendo constar do desenho dos alçados.

Artigo 25º

Edificações de utilização mista

1 — Os pisos, ou parte deles, destinados a comércios, serviços, armazéns e indústrias, quando for admissível, ou outras actividades similares em edificações de utilização mista, serão exclusivamente admitidos em cave, rés-do-chão e eventualmente em 1º andar, se daí não resultar qualquer inconveniente para os pisos destinados a habitação.

2 — Os acessos verticais às fracções (constituídas ou passíveis de serem constituídas em regime de propriedade horizontal) destinadas a habitação, deverão ser independentes dos acessos às restantes fracções com outros usos.

Artigo 26º

Caves

1 — Os espaços situados em cave e destinados a armazém ou arrumos de estabelecimentos comerciais ou fracções (constituídas ou passíveis de serem constituídas em regime da propriedade horizontal) de uso não habitacional, devem ter acessos directos a esses estabelecimentos ou fracções, desde que lhes sejam contíguos.

2 — Na falta da contiguidade prevista no número anterior, o acesso deverá ser feito através de espaço público ou logradouro do edifício.

Artigo 27º

Indústrias e Armazéns

1 — O pé-direito máximo dos edifícios destinados a indústria e armazém será de 7,50m, medidos no plano de intersecção das paredes da fachada com os planos da cobertura.

2 — Poderá ser admitida uma altura superior à prevista no número anterior, desde que justificada por exigências técnicas da actividade a instalar ou condicionantes relativas à topografia local.

Artigo 28º

Andares recuados

A construção de andar recuado, deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) O andar recuado deverá afastar, no mínimo, 3m em relação a todos os planos de fachada dos pisos inferiores;

b) Em edifícios em banda, o andar recuado poderá geminar caso se pretenda assegurar continuidade, mantendo-se o afastamento mínimo de 3m, para os restantes planos de fachada do edifício;

c) Exceptuam-se das alíneas anteriores, os casos em que, os andares recuados existentes nos edifícios contíguos, possuam, em relação aos planos de fachada, afastamentos diferentes, caso em que deverá prever-se a continuidade dos respectivos alinhamentos;

d) Nos andares recuados, não será autorizado o aproveitamento do vão da cobertura desse andar.

Artigo 29º

Desvão dos telhados

1 — Os desvãos dos telhados podem ser destinados a arrecadações, não podendo, neste caso, constituir fracção autónoma, permitindo-se a sua utilização como espaço habitável, desde que fiquem garantidas para o próprio desvão, para o edifício onde se insere e para os edifícios vizinhos, todas as condições de segurança e de habitabilidade.

2 — O uso habitacional do desvão ou o seu acesso directo através de qualquer fracção, implica que o mesmo seja considerado como piso.

3 — Não é admitido qualquer volume de construção acima do plano inclinado da cobertura, a qual poderá atingir uma inclinação máxima de 35%, sendo esta definida pelo ângulo formado pelos planos que constituem a esteira horizontal e a vertente da cobertura.

4 — Exceptuam-se do disposto no número anterior, os volumes destinados à instalação de elevadores, saídas de segurança para a cobertura, chaminés de exaustão e ventilação ou outras instalações técnicas.

Artigo 30º

Marquises

1 — Nos edifícios existentes, constituídos em regime de propriedade horizontal, podem ser admitidas varandas envidraçadas, vulgo marquises, nas fachadas do edifício confinantes com a via ou praças públicas, desde que:

a) os materiais e cores utilizados sejam idênticos aos dos vãos exteriores do edifício;

b) haja concordância dos proprietários das fracções, nos termos definidos no regime jurídico da propriedade horizontal.

2 — A área correspondente à varanda envidraçada não será contabilizada para efeitos de índice de construção.

3 — O pedido de licenciamento ou comunicação prévia deverá ser instruído com o desenho do alçado, sobre o qual se assinalará a solução arquitectónica e pormenorização da estrutura que se pretende implementar bem como as marquises existentes.

Artigo 31º

Edifícios em regime de propriedade horizontal

1 — Todos os novos edifícios constituídos (ou passíveis de serem constituídos) no regime de propriedade horizontal, com seis ou mais fracções, terão que ser dotados de um espaço comum construtiva, dimensional e funcionalmente vocacionado para possibilitar a realização das respectivas assembleias de condomínio, de gestão corrente e de manutenção das coisas comuns.

2 — Os espaços referidos no número anterior devem obedecer às seguintes condições:

a) Possuir uma dimensão mínima de 12m^2, acrescida de 1m^2 por cada fracção quando exceder 10 fracções, até ao máximo de 40m^2;

b) Possuir pé-direito mínimo de 2,40m em, pelo menos, 80% da área;

c) Possuir arejamento e iluminação;

d) Possuir instalação sanitária composta por antecâmara com lavatório e compartimento dotado de sanita.

3 — Nos edifícios constituídos (ou passíveis de serem constituídos) no regime de propriedade horizontal deve existir um espaço destinado a arrecadação para o material de limpeza do espaço comum, com acesso a partir desse espaço, dotado de ponto de luz e água.

4 — Os espaços destinados aos fins previstos no presente artigo serão obrigatoriamente espaços comuns, não podendo constituir fracções autónomas nem ser utilizados para outros fins, podendo localizar-se nos desvãos dos telhados, não sendo, neste caso, considerado como piso.

5 — O disposto no presente artigo não se aplica às moradias geminadas ou em banda.

Artigo 32º

Lavandarias

Os edifícios destinados a habitação unifamiliar ou colectiva deverão prever, na organização individual de cada fogo, um espaço suplementar para lavandaria e estendal.

SECÇÃO III

Anexos e outras construções de apoio

Artigo 33º

Anexos

Nos logradouros, é permitida a construção de anexos desde que se destinem exclusivamente a apoio do edifício principal ou suas fracções, tais como garagens e ou arrumos, e devem garantir uma adequada integração no local de modo a não afectar as características urbanísticas existentes nos aspectos da estética, insolação e da salubridade, devendo ainda respeitar os seguintes condicionalismos:

a) Não ter mais de um piso, excepto situações especiais e devidamente justificadas, nomeadamente por razões de topografia do terreno, ou pela relevância ou especificidade da sua utilização;

b) Não possuir terraços acessíveis, sendo proibida a existência de elementos de acesso e a utilização da sua cobertura, salvo se garantirem os afastamentos legais e regulamentares;

c) A área de anexos não exceder 10 % da área do lote ou parcela, podendo ser acrescida de mais 10 %, desde que este acréscimo de área se destine exclusivamente a aparcamento;

d) A sua implantação não criar altura de meação superior a 4m relativamente à cota natural dos terrenos vizinhos;

e) Desenvolver-se preferencialmente na zona posterior do terreno, fora da área de influência das edificações vizinhas, excepto se se tratar de anexos, garantindo um afastamento mínimo de 3,00m relativamente ao alinhamento dos planos das fachadas vizinhas mais próxima;

f) Não exceder um pé-direito máximo de 2,30m no caso de possuir cobertura plana; no caso de possuir cobertura inclinada, a altura média do pé-direito poderá ser de 2,40m, não podendo, em nenhum dos seus pontos, exceder a altura de 2,80m; em casos devidamente justificados, e até uma área máxima de 30m^2 destinada a aparcamento, poderão admitir-se alturas superiores.

SECÇÃO IV

Da vedação dos prédios

Artigo 34º

Muros ou outro tipo de vedação à face da via-pública ou de outros espaços públicos

1 — Os muros de vedação, encimados por grade ou não, não poderão exceder a altura de 2m em relação à cota do passeio ou da via/espaço público, se aquele não existir, exceptuando-se as vedações de terrenos de cota superior ao arruamento, em que a altura da vedação poderá ser superior, até ao máximo de 1m acima da cota natural do terreno.

2 — Para vedações adjacentes a arruamentos com declive, os muros poderão ser nivelados na sua parte superior, sendo nestes casos admitida uma variação de alturas em relação ao espaço público adjacente até ao máximo de 2,25m, no seu ponto mais elevado.

3 — A localização de terminais de infra-estruturas, designadamente contadores de energia eléctrica, abastecimento de águas, de gás e outros, como a caixa de correio e números de polícia, deverá ser coordenada no projecto e tanto quanto possível constituir um conjunto cuja composição geométrica seja coerente, com a imagem geral do muro.

Artigo 35º

Muros ou outro tipo de vedação não confinantes com a via pública ou outros espaços públicos

1 — Os muros de vedação, encimados por grade ou não, não deverão exceder a altura de 2,25m, a contar da cota natural dos terrenos.

2 — Para vedações adjacentes a terrenos com declive, os muros poderão ser nivelados na sua parte superior, sendo, nestes casos, admitida uma variação de alturas em relação ao terreno adjacente até ao máximo de 2,50m, a contar da cota natural do terreno mais elevado.

3 — Nos casos em que o muro de vedação separe terrenos em cotas diferentes, as alturas mencionadas nos números anteriores serão contados a partir da cota natural do terreno mais elevada.

SECÇÃO V

Edificações existentes

Artigo 36º

Do edificado

1 — As edificações bem como as suas utilizações licenciadas ao abrigo da legislação e regulamentação anteriores não podem ser afectadas pelas presentes normas regulamentares e respectivas leis habilitantes, sem prejuízo de terem de salvaguardar, em qualquer momento, as exigências de segurança e salubridade de forma a melhorar as condições de utilização.

2 — Nos casos de moradias unifamiliares, anexos e muros a edificar, os respectivos afastamentos, alturas, e meações poderão, mediante decisão da Câmara Municipal, ser semelhantes aos do edificado do mesmo tipo se, técnica e urbanisticamente, for devidamente justificado e daí não resultar qualquer prejuízo para o interesse público.

3 — Por deliberação expressa da Câmara Municipal, relativamente a edificações existentes, total ou parcialmente não licenciadas ou autorizadas, poderão ser admitidas, nas operações urbanísticas a promover pelos interessados com vista à sua regularização, soluções diferentes das previstas no presente regulamento, desde que a sua adequação se revele de execução impossível ou se mostre desproporcionada face a interesses legalmente protegidos e ou possa acarretar grave lesão ou prejuízo do interesse público.

4 — Nos casos previstos no número anterior, haverá obrigatoriamente lugar a consulta pública, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 9º.

SECÇÃO VI

Sistemas de deposição de resíduos sólidos urbanos

Artigo 37º

Definição e princípios gerais

1 — O sistema de deposição de resíduos sólidos é o conjunto de infra-estruturas destinadas ao armazenamento de resíduos no local de produção.

2 — O sistema de deposição e armazenamento dos resíduos sólidos urbanos nas edificações encontra-se definido nas NTRS, que constam em anexo ao presente Regulamento.

3 — Sem prejuízo de outras normas específicas, as áreas ou espaços destinados ao depósito dos resíduos sólidos urbanos devem garantir uma boa acessibilidade aos veículos de recolha de resíduos sólidos, devendo ainda garantir uma adequada integração urbanística, de modo a não afectar o bem-estar das pessoas que usufruam do espaço envolvente, bem como a salubridade e a estética das edificações e do local.

Artigo 38º

Nos edifícios

1 — As novas edificações com mais de seis fracções (constituídas ou passíveis de serem constituídas em regime de propriedade horizontal), deverão incluir obrigatoriamente um dos seguintes sistemas de deposição de resíduos sólidos, previstos nas NTRS:

a) Compartimento colectivo de armazenamento de contentores;

b) Compartimento colectivo de armazenamento de contentores enterrados.

2 — A reconstrução, ampliação e remodelação de edifícios com mais de seis fracções (constituídas ou passíveis de serem constituídas em regime de propriedade horizontal), devem, sempre que possível, incluir um dos sistemas definidos no número anterior.

3 — Os procedimentos relativos às operações urbanísticas referidas nos números anteriores devem ser instruídos com o projecto do sistema de deposição, elaborado de acordo com as NTRS.

4 — O equipamento de deposição previsto nos sistemas de deposição deve ser normalizado e do tipo homologado pela Câmara Municipal.

5 — A aceitação de projectos de sistemas de deposição de resíduos sólidos diferentes dos referidos no n.º 1 ou com características diferentes das previstas nas NTRS bem como a isenção de aplicação do disposto nos n.os 1 e 2, ficarão sempre dependente de parecer favorável da Unidade Orgânica responsável pela área do Ambiente da Câmara Municipal.

6 — O equipamento de deposição dos resíduos deve estar instalado nos locais previstos e aprovados no âmbito do licenciamento ou comunicação prévia aquando do pedido de emissão do alvará de autorização de utilização do edifício ou suas fracções, sendo tal instalação condição necessária para a sua emissão.

7 — Não se aplica o disposto no presente artigo às moradias unifamiliares em banda.

Artigo 39º

Operações de loteamento /obras de urbanização

Todos os projectos de loteamento e ou obras de urbanização com mais de 70 fogos deverão prever a colocação de equipamentos para

a deposição selectiva dos RSU e de papeleiras calculados de forma a satisfazer as necessidades do loteamento e em quantidade e tipologia aprovadas pela Câmara Municipal.

SECÇÃO VII

Do Estacionamento

Artigo 40º

Dimensionamento e acessos

1 — Os lugares destinados a estacionamento e espaços de circulação devem ser dimensionados de forma a permitir o aparcamento e manobras de qualquer veículo ligeiro.

2 — No âmbito das operações de loteamento, para o cálculo do número de lugares de estacionamento em caves, deve prever-se uma área de 35 m^2 por lugar.

3 — Nos edifícios, os lugares de estacionamento devem possuir uma dimensão mínima de 2,5m por 5m, admitindo-se, em casos excepcionais e devidamente justificados, para estacionamentos perpendiculares, uma redução parcial daquelas dimensões até 10 %.

4 — As zonas de manobra para acessos a aparcamento perpendicular devem possuir uma largura mínima de 5m, admitindo-se, em casos excepcionais e devidamente justificados, uma redução até 10 %.

5 — As entradas para estacionamento no interior do edifício não devem possuir largura inferior a 3m e, nas mudanças de direcção, devem garantir um raio mínimo interno de 5m e externo de 8m, com uma tolerância de 10 %.

CAPÍTULO IV

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos

Artigo 41º

Parâmetros e dimensionamentos

1 — As operações urbanísticas relativas às operações de loteamento, suas alterações e as operações urbanísticas referidas nos artigos 42º e 43º devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

2 — O dimensionamento das áreas referidas no número anterior fica sujeito à aplicação dos parâmetros de dimensionamento definidos em PMOT ou, em caso de omissão, aos constantes da Portaria a que se refere o n.º 3, do artigo 6º da lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

3 — Nas operações urbanísticas consideradas como geradoras de impacte semelhante a loteamento e referidas no artigo 43º, no caso de ser proposta, pelo requerente ou comunicante, a cedência de áreas para os fins previstos no presente artigo, serão as mesmas contabilizadas para efeitos de aferir do cumprimento daqueles parâmetros.

Artigo 42º

Impacte urbanístico relevante

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º do RJUE, consideram-se de impacte relevante as operações urbanísticas que envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas, nomeadamente, nas vias de acesso, tráfego e estacionamento, tais como:

a) Toda e qualquer construção que disponha de número igual ou superior a 7 fracções ou unidades autónomas;

b) Áreas brutas de construção que se destinem a comércio e ou serviços superiores a 500m^2;

c) Armazéns e ou indústrias localizados fora de zonas industriais com áreas brutas de construção superiores a 500 m^2 e, nas zonas industriais, com áreas brutas de construção superiores a 10.000m^2;

d) Postos de abastecimento de combustíveis;

e) Grandes e médias superfícies comerciais

Artigo 43º

Edifício gerador de impacte semelhante a loteamento

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do RJUE, consideram-se geradoras de impacte semelhante a uma operação de loteamento, as operações urbanísticas que ultrapassem qualquer um dos seguintes limites:

a) Toda e qualquer construção que disponha de número igual ou superior a 3 fracções ou unidades autónomas em número inferior a 7;

b) Áreas brutas de construção que se destinem a comércio e ou serviços superiores a 100 m^2 e iguais ou inferiores a 500m^2;

c) Armazéns e ou indústrias localizados fora de zonas industriais com áreas brutas de construção superiores a 100m^2 e iguais ou inferiores a 500m^2 e, nas zonas industriais, com áreas brutas de construção superiores a 1.000 m^2 e iguais ou inferiores a 10.000m^2;

d) Empreendimentos turísticos;

e) Equipamentos de apoio social, desportivo, recreativo, escolar, cultural e saúde.

Artigo 44º

Cedências

1 — O proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem, gratuitamente, ao Município as parcelas de terreno para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com a lei, regulamento, licença ou a admissão de comunicação prévia devam integrar o domínio municipal, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do alvará ou, nas situações previstas no artigo 34º do RJUE, através de instrumento próprio a realizar pelo notário privativo da Câmara Municipal.

2 — O disposto no número anterior é aplicável às operações urbanísticas consideradas de impacte urbanístico relevante referidas no artigo 42º.

Artigo 45º

Compensação

1 — Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 44º do RJUE, se o prédio em causa já estiver dotado de infra-estruturas urbanísticas e ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação, calculada nos termos do disposto no Capítulo XI do presente regulamento.

2 — Nas operações urbanísticas geradoras de impacte semelhante a loteamento e nas consideradas de impacte urbanístico relevante em que haja lugar a compensação e se verifique um número deficitário de lugares de estacionamento público e um número excedentário de lugares de estacionamento privados face aos números mínimos exigíveis, poderá o número excedentário ser contabilizado para efeitos do número de lugares públicos de estacionamento em falta, desde que os mesmos fiquem, e se mantenham, afectos a utilização colectiva pública, livre de qualquer restrição, enquanto se mantiverem o uso e a actividade propostos no procedimento.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, cada lugar a afectar a utilização colectiva pública corresponderá a 70 % do respectivo lugar de estacionamento público.

4 — Nos edifícios geradores de impacte semelhante a loteamento em que haja lugar ao pagamento de compensação, o valor relativo a espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos será reduzido em 80 %.

5 — Na alteração de uso de uma fracção ou espaço destinado a comércio para serviços, não haverá lugar a compensação.

6 — A compensação poderá ser paga em numerário ou em espécie, através da cedência de lotes, parcelas, prédios rústicos ou edificações, podendo a Câmara Municipal não aceitar a compensação em espécie, sempre que tal se mostre inconveniente para a prossecução do interesse público.

7 — Nas operações urbanísticas que se traduzam na alteração de parâmetros urbanísticos, nomeadamente que envolvam ampliações e alterações, em que seja devida compensação, o valor devido resulta da diferença entre o valor calculado com a alteração pretendida e o valor que seria actualmente devido sem aquela alteração, sendo ambas as taxas calculadas de acordo com a mesma fórmula.

Artigo 46º

Condicionantes

1 — Os espaços verdes e de utilização colectiva e as áreas para equipamentos a ceder à Câmara Municipal devem estar integradas no desenho urbano que se deseja implementar.

2 — Quando as áreas a urbanizar e ou edificar sejam atravessadas ou confinem com linhas de águas ou servidões que possam constituir uma mais-valia à fruição dos espaços verdes e de utilização colectiva ou sejam contíguas a espaços públicos, aquelas deverão ser associadas aos espaços verdes de cedência.

3 — Excepcionalmente, podem ser contabilizadas para efeitos do disposto no artigo 41º, as áreas correspondentes às faixas de passeio público que excedam as dimensões de 2,25m desde que neste existam arborização e mobiliário urbano.

4 — Os espaços verdes e as áreas para equipamentos de utilização colectiva devem localizar-se:

a) Em áreas de fácil acesso público e preferencialmente ao longo das vias;
b) Em áreas estratégicas da malha urbana;
c) Em áreas livres de restrições que condicionem a sua utilização;
d) Junto à estrutura verde, sempre que possível.

5 — As áreas que, pelos critérios de dimensionamento definidos, se destinem a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos poderão ser afectas a um único destes dois fins, quando a Câmara Municipal assim o entenda por razões de ordem urbanística.
6 — As parcelas de terreno a ceder ao Município devem ser assinaladas em planta a entregar com o pedido de licenciamento ou comunicação prévia.
7 — A Câmara Municipal poderá não aceitar as áreas de cedência propostas, nos casos em que estas não sirvam os fins de interesse público, nomeadamente quando, pela sua extensão, localização, configuração ou topografia, não permitam uma efectiva fruição por parte da população residente ou do público em geral.

Artigo 47º

Regras de gestão das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo no artigo 46º do RJUE, as áreas cedidas para espaços verdes e de utilização colectiva serão conservadas e mantidas pelos serviços municipais, cabendo sempre a sua realização inicial ao promotor da operação urbanística.
2 — A realização inicial prevista no número anterior sujeita-se às condições impostas pelos serviços técnicos municipais e conforme projecto específico de arranjos exteriores a apresentar na fase de apresentação dos restantes projectos de especialidades.

CAPÍTULO V

Da urbanização em geral

Artigo 48º

Obras de urbanização e ou loteamento

1 — Os promotores das obras de urbanização que impliquem intervenção, mesmo que mínima, na rede viária onde se inserem devem cuidar de a manter ou melhorar.
2 — Quaisquer novas obras de urbanização deverão:

a) Corresponder a uma mais-valia para o tecido urbano envolvente, pelo que deverão ser cuidados todos os aspectos que respeitem à interacção entre novos espaços públicos criados e entre estes e os conjuntos urbanos existentes;
b) Promover a qualificação dos novos espaços públicos criados no sentido de os tornar suportes efectivos ao convívio urbano em condições de conforto e segurança;
c) Cuidar da diversificação funcional urbana propondo a colmatação de eventuais défices na oferta do espaço público existente;

3 — Os novos espaços públicos a criar, sendo orientados para o lazer, deverão ser equipados com mobiliário urbano que permitam orientar a sua utilização.

Artigo 49º

Contratos de urbanização

Sem prejuízo do disposto na lei, a Câmara Municipal pode condicionar as operações urbanísticas à celebração de contratos de urbanização ou protocolos, os quais devem fixar, para o futuro, as condições de execução, manutenção e gestão das obras de urbanização, bem como do equipamento a instalar no espaço público.

Artigo 50º

Da delimitação dos lotes

A identificação e demarcação dos lotes resultantes de uma operação de loteamento serão feitas através de colocação de marcos aquando da recepção provisória das obras de urbanização.

Artigo 51º

Rede viária

1 — Os arruamentos a criar no âmbito das operações urbanísticas deverão harmonizar-se, quer ao nível funcional quer ao nível do desenho urbano, com os arruamentos existentes.
2 — Nos novos arruamentos a executar não é admitida a adopção de dispositivos complementares, do tipo lomba, para controlo de velocidade, sendo apenas considerada a possibilidade da sua utilização em arruamentos existentes, como recurso, devidamente fundamentado.
3 — A proposta e a execução da rede viária deverão dar cumprimento às normas técnicas em vigor em matéria de acessibilidades de pessoas com mobilidade condicionada.
4 — Mediante a especificidade das obras de urbanização/loteamentos, a Câmara Municipal pode exigir proposta geral e respectiva execução de toda a sinalização horizontal e vertical, na área de influência da operação urbanística.

Artigo 52º

Materiais no espaço público

1 — Os materiais a utilizar na pavimentação das faixas de rodagem não condicionadas, integradas no domínio público, deverão ser em cubos e ou paralelepípedo de granito, semi-penetração betuminosa ou betão betuminoso (aplicado a quente), consoante o tipo de vias existentes, sua localização e enquadramento na envolvente.
2 — As marcações referentes a sinalização horizontal de tráfego automóvel, sempre que impostas na licença ou comunicação prévia, serão executadas:

a) Nas faixas de rodagem pavimentadas a cubo e ou paralelepípedo de granito, em cubos de calcário;
b) Nas faixas de rodagem pavimentadas a semi-penetração betuminosa ou a betão betuminoso, com pintura no pavimento com material termoplástico reflector branco (aplicado a quente);

3 — A marcação de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida deverá ser realizada em fiadas de cubo de calcário de 0,11m, no caso de pavimentação a cubos de granito e em material termoplástico reflector branco, aplicado a quente, com a largura de 0,15m, no caso de pavimentação a betão betuminoso;
4 — A marcação da separação entre a faixa de rodagem e o estacionamento nos casos em que sejam aplicados materiais distintos será executada em guia de granito ou betão pré-fabricado, consoante o tipo de vias existentes, sua localização e enquadramento na envolvente.
5 — Os materiais a utilizar na pavimentação das áreas de estacionamento deverão ser em cubo e ou paralelepípedo de granito ou betão betuminoso (aplicado a quente), consoante o tipo de vias existente, sua localização e enquadramento na envolvente.
6 — A separação entre passeio e estacionamento ou faixa de rodagem nos casos em que sejam aplicados materiais distintos deverá executar-se em guia de granito, excepto em situações de continuidade ou de relação com preexistências, analisadas e aprovadas caso a caso.
7 — O elemento referido no número anterior terá, regra geral, uma altura de 0,14m e uma largura de 0,20m, podendo, contudo, usar-se variantes de acordo com situações específicas.
8 — A guia limite a utilizar em rotunda ou ilhotas separadoras deve, por razões de segurança, obedecer a um perfil diferente das referidas no número anterior.
9 — Os passeios serão executados em cubos de granito, preferencialmente de 0,05m, podendo associar-se a outros materiais, desde que tal constitua uma mais-valia e seja integrado em situação de continuidade a avaliar em concreto.
10 — Poderão ainda admitir-se soluções de pavimento contínuo em asfalto ou betão quando o uso não seja exclusivo do peão.
11 — Nas caldeiras de árvores, a orla será executada em guia de granito ou barra metálica, sendo que nas fechadas só serão admitidos dispositivos em ferro fundido ou aço inox.
12 — Sempre que, em zonas exclusivas de circulação de peão, se torne necessária a interposição de dispositivos de transição de cotas, estes deverão ser executados em elementos de granito, sem prejuízo da garantia das condições de utilização em segurança.
13 — Por razões de integração na envolvente, podem admitir-se outras soluções diferentes das previstas no presente artigo.

CAPÍTULO VI

Ocupação, segurança e limpeza do espaço público

Artigo 53º

Ocupação do espaço público

1 — Sem prejuízo do disposto noutras disposições regulamentares, a utilização ou ocupação do espaço público está sujeita a licenciamento municipal, ainda que a mesma tenha carácter temporário, designadamente nos seguintes casos:

a) A ocupação do espaço relacionada com a realização de obras;

b) A utilização do subsolo em redes viárias municipais ou de outro domínio público municipal ou, ainda, do espaço aéreo, pelos particulares e pelas entidades concessionárias das explorações de redes de telecomunicações, de electricidade, de gás, ou outras, com excepção das redes de água, saneamento e águas pluviais.

2 — A ocupação do espaço do domínio público deve garantir adequadas condições de integração no espaço urbano, não podendo criar dificuldades à circulação de tráfego e de peões nem comprometer a sua segurança nem afectar a visibilidade dos locais, designadamente, junto de travessia de peões e zonas de visibilidade de cruzamentos e entroncamentos.

3 — Encontram-se abrangidas no presente artigo todas as utilizações com carácter de depósito, armazenamento, transformação, comercialização e exposição de produtos ou bens, abrangendo o solo, o subsolo e o espaço aéreo.

4 — Encontram-se ainda abrangidos pelo presente artigo, designadamente, os armários de infra-estruturas eléctricas, de telecomunicações, de gás, de televisão por cabo, suportes de publicidade, de informação ou animação urbana ou ainda quaisquer disposições ou equipamentos de fornecimentos de bens ou serviços.

Artigo 54º

Ocupação de espaço público por motivo de obras

1 — A ocupação da via ou espaços públicos com resguardos, apetrechos, equipamentos, acessórios ou outros materiais, no decurso da execução de qualquer operação urbanística, carece sempre de prévio licenciamento de ocupação.

2 — Para efeitos do número anterior, deverão ser indicados, no respectivo pedido, a área e o período de ocupação.

3 — Na execução de quaisquer operações urbanísticas, serão obrigatoriamente tomadas as precauções e observadas as disposições necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e do público, evitar danos materiais que possam afectar os bens do domínio público e garantir o trânsito normal de peões e veículos em condições de segurança.

4 — É obrigatória, nomeadamente, a construção de tapumes que tornem inacessível aos transeuntes a área destinada aos trabalhos, entulhos e aos materiais.

5 — Para efeitos de colocação de tapumes, deverá no respectivo pedido ser indicado qual o material de vedação a utilizar de entre os materiais de vedação em chapa lacada, madeira pintada ou malha-sol com ráfia opaca.

6 — A instalação de andaimes à face da via pública obriga ao seu revestimento vertical, a toda a altura, pelo lado de fora e nas cabeceiras, com telas ou redes de malha fina, de forma a garantir a segurança em obra e fora dela.

7 — No caso de telas, estas podem conter suporte de mensagem publicitária, quando programada de forma integrada e devidamente licenciada, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor nesta matéria.

8 — Quando seja necessária a ocupação total do passeio ou, ainda, de parte da faixa de rodagem, e tal seja viável, serão obrigatoriamente construídos corredores para peões, com as dimensões mínimas de 1,20m de largura e 2,20m de pé direito, imediatamente confinantes com o tapume e vedados pelo exterior com prumos e corrimão, em tubos redondos metálicos, devendo os mesmos prever também a correspondente iluminação nocturna.

9 — Sempre que se verificar a necessidade de garantir o acesso de transeuntes a edificações, deverão prever-se soluções que garantam a sua segurança e comodidade, designadamente, através da delimitação dos andaimes e colocação de estrado estanque ao nível do primeiro tecto.

10 — No termo da ocupação caberá ao requerente a reposição integral ao estado anterior do espaço público utilizado, devendo, no decurso da operação urbanística, o espaço público envolvente da obra ser sempre mantido cuidado e limpo.

CAPÍTULO VII

Infra-estruturas de telecomunicações, de energia e outras

Artigo 55º

Infra-estruturas

1 — As redes e correspondentes equipamentos referentes a infra-estruturas de telecomunicações, de energia ou outras, necessárias à execução de operações urbanísticas, incluindo as promovidas pelas entidades concessionárias das explorações, devem ser enterradas, excepto quando comprovada a sua impossibilidade técnica de execução.

2 — As redes de infra-estruturas devem ser enterradas e os respectivos terminais ou dispositivos aparentes devem estar perfeitamente coordenados e integrados no projecto de arranjos exteriores.

3 — O projecto de abastecimento de água deve sempre contemplar as redes de rega e combate a incêndios.

4 — Em casos excepcionais, a Câmara Municipal reserva-se o direito de determinar a instalação das infra-estruturas urbanísticas em galeria técnica subterrânea comum.

CAPÍTULO VIII

Taxas

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 56º

Princípios e regras de aplicação de taxas

1 — As taxas estabelecidas no presente regulamento obedecem ao princípio da legalidade quanto à sua fixação, ao princípio da proporcionalidade quanto ao seu montante e ao princípio da igualdade quanto à distribuição de custos e benefícios decorrentes de operações urbanísticas pelos diversos agentes interessados.

2 — À realização das operações urbanísticas abrangidas pelo âmbito de aplicação do RJUE e do presente regulamento são aplicáveis as taxas previstas nas normas deste Capítulo em conformidade com as regras aí estabelecidas.

3 — Os montantes das taxas aplicáveis nos termos do número anterior são os estabelecidos nos diversos quadros da Tabela de Taxas constante do Anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 57º

Actualização

O valor das taxas previstas nos quadros da tabela anexa ao presente regulamento será actualizado anualmente, de acordo com a taxa de inflação aplicável, até ao dia 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 58º

Arredondamentos

O valor das taxas a liquidar nos termos fixados nos quadros da tabela anexa ao presente regulamento será sempre arredondado para múltiplos de 5 (cinco) cêntimos, por excesso, quando o algarismo da unidade seja igual ou superior a 5 (cinco) e por defeito, quando for inferior.

Artigo 59º

Liquidação e regime de pagamento

1 — As taxas a cobrar são as que vigorarem ao dia da prática do acto de licenciamento, autorização, apresentação ou admissão de comunicação prévia.

2 — Os actos administrativos, alvarás e outros documentos não são emitidos ou fornecidos sem que se mostrem pagas as taxas devidas.

3 — São admitidas as formas de pagamento, nomeadamente a dação em cumprimento ou a compensação, quando tal seja compatível com o interesse público, nos termos do disposto no artigo 11º da lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Artigo 60º

Autoliquidação

1 — Enquanto não estiver em funcionamento o sistema informático a que se refere o artigo 8º-A do RJUE, devem os serviços oficiar ao requerente, após ter sido admitida a comunicação prévia, o valor resultante da liquidação das taxas devidas pela respectiva operação urbanística, efectuada ao abrigo da tabela de taxas anexa a este regulamento.

2 — Se antes de realizada a comunicação prevista no número anterior, o requerente optar por efectuar a autoliquidação das taxas devidas pela operação urbanística admitida, os serviços disponibilizarão os regulamentos e demais elementos que necessários se tornem à efectivação daquela iniciativa.

3 — Caso venham os serviços a apurar que a autoliquidação realizada pelo requerente não se mostra correcta, deve o mesmo ser notificado do valor correcto de liquidação e respectivos fundamentos, assim como do prazo para pagamento do valor que se vier a apurar estar em dívida.

Artigo 61º

Pagamento em prestações

1 — A Câmara Municipal, a requerimento fundamentado do interessado, pode autorizar o pagamento em prestações das taxas e compensações devidas no âmbito das operações urbanísticas do RJUE.

2 — A autorização referida no número anterior fica sujeita às seguintes condições:

a) o prazo para o pagamento integral não poderá exceder o prazo fixado para a realização da o operação urbanística fixado no respectivo alvará ou na comunicação prévia, nem prolongar-se para data posterior à da emissão do alvará de utilização ou da recepção provisória das obras de urbanização, consoante os casos;

b) tratando-se de procedimento de licenciamento, a primeira prestação será liquidada com a emissão do respectivo alvará;

c) tratando-se de procedimento de comunicação prévia, a primeira prestação será liquidada no prazo de 10 dias após a comunicação do deferimento do pagamento em prestações, não podendo o requerente iniciar a obra sem o pagamento da 1ª prestação;

3 — A falta de pagamento de qualquer uma das prestações nos prazos acordados determina o vencimento imediato de todas as prestações em divida, acrescidas de juros de mora à taxa legal em vigor.

4 — O pagamento em prestações das taxas depende de prévia prestação de garantia bancária, sobre os valores em dívida, acrescida de 5 % para despesas administrativas.

Artigo 62º

Redução e dedução

Os valores devidos pela apresentação de requerimentos e de pedidos formulados via portal de serviços do Município na internet serão reduzidos nos termos constantes dos quadros da tabela de taxas anexa a este regulamento.

Artigo 63º

Isenção do pagamento das taxas

1 — Estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, as pessoas ou entidades seguintes:

a) as entidades referidas no artigo 12º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual;

b) as pessoas colectivas de direito público ou utilidade pública que, por legislação especial, beneficiem de idêntico regime;

c) as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de relevante interesse público;

d) as pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica;

e) as obras de conservação, beneficiação, recuperação, ampliação e alteração de uso em edifícios classificados ou situados nos núcleos antigos, de acordo com as definições constantes no PDM ou a definir pela Câmara Municipal;

f) Os deficientes para a realização de obras que visem exclusivamente a redução ou eliminação de barreiras arquitectónicas ou a adaptação de imóveis às suas limitações funcionais.

2 — Para beneficiar da isenção estabelecida no número anterior, deve o requerente efectuar o pedido e juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre.

3 — A Câmara Municipal apreciará o pedido e a documentação entregue, decidindo em conformidade.

4 — Podem ainda isentar-se do pagamento de quaisquer taxas referidas neste regulamento as operações urbanísticas resultantes de acordos celebrados entre o município e entidades, singular ou colectiva, desde que tal fique estabelecido no respectivo contrato ou protocolo.

SECÇÃO II

Taxas das operações urbanísticas em geral

Artigo 64º

Taxas pela apreciação dos pedidos

1 — A apreciação dos pedidos formulados no âmbito do RJUE e do presente regulamento, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro I da tabela anexa ao presente regulamento.

2 — Os montantes das taxas referidas no número anterior são fixados, conforme os casos, em função do objecto do pedido, da operação urbanística a que diz respeito, da forma de procedimento de controlo prévio a que a mesma está sujeita e da específica tramitação a que este procedimento deva obedecer.

Artigo 65º

Taxas pela realização de vistorias

1 — A realização de vistorias quer no âmbito do regime de urbanização e edificação quer no âmbito de legislação específica, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro II da tabela anexa ao presente regulamento.

2 — A taxa referida no número anterior é determinada em função do tipo de vistoria e do fim a que a mesma se destina.

3 — Praticado acto de indeferimento de uma vistoria ou não realização da mesma por motivo imputável ao interessado, a vistoria subsequente está sujeita a novo pagamento de taxa.

Artigo 66º

Taxa de destaque de parcela e taxa da constituição do edifício em regime de propriedade horizontal

1 — O pedido de destaque e sua apreciação, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro III da tabela anexa ao presente regulamento.

2 — O pedido de constituição do edificio em regime de propriedade horizontal e a sua apreciação, bem como a sua certificação, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro III da tabela anexa ao presente regulamento

Artigo 67º

Taxa de recepção provisória e ou definitiva de obras de urbanização

1 — O pedido de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização, bem como a emissão do respectivo auto de recepção estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro IV da tabela anexa ao presente regulamento.

2 — O disposto no número anterior aplica-se igualmente aos pedidos de apreciação para reforço, redução ou cancelamento de caução ou qualquer outra forma de garantia das obras de urbanização.

Artigo 68º

Taxas pela emissão de alvará de licença, pela admissão de comunicação prévia de loteamento e ou obras de urbanização e respectivos aditamentos

1 — A emissão do alvará de licença e a admissão de comunicação prévia de loteamento e ou de obras de urbanização, assim como as respectivas alterações, estão sujeitas ao pagamento da taxa fixada no quadro V da tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução das obras, previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Sempre que, da emissão do alvará de licença ou da admissão de comunicação prévia de loteamento e ou de obras de urbanização, assim como das respectivas alterações, resulte a obrigatoriedade de publicitação nos termos do RJUE ou do presente regulamento, é também devido o pagamento da taxa de publicitação fixada no quadro V da Tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 69º

Taxas pela emissão de alvará de licença e pela admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos

A emissão do alvará de licença e a admissão de comunicação prévia para trabalhos de remodelação dos terrenos estão sujeitas ao pagamento da taxa fixada no quadro VI da tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta determinada em função da área de intervenção da operação urbanística e do prazo para a execução dos trabalhos de remodelação.

Artigo 70º

Taxa pela emissão de alvará de licença e pela admissão de comunicação prévia de edificação

1 — A emissão do alvará de licença e a admissão de comunicação prévia para obras de edificação — construção, reconstrução, ampliação

ou alteração — estão sujeitas ao pagamento da taxa fixada no quadro VII da tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do respectivo prazo de execução.

2 — A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou comunicação prévia, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VII da tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do respectivo prazo de execução

3 — A emissão de alvará de licença e a admissão de comunicação prévia para edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, piscinas ou outras, quando não consideradas obras de escassa relevância urbanística, estão sujeitas ao pagamento da taxa fixada no quadro VII da tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução, sendo que, nos muros, acresce ainda o metro linear.

Artigo 71º

Taxa pela emissão de alvarás de licença parcial

A emissão do alvará de licença parcial na situação referida no n.º 6 do artigo 23.º do RJUE está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VIII da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 72º

Taxa de prorrogação de prazo para execução da obra

1 — Nas situações referidas nos artigos 53.º e 58.º do RJUE, a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixa para o acto e uma taxa variável em função do prazo, estabelecida no quadro IX da tabela anexa ao presente regulamento.

2 — Nas situações referidas no artigo 88º do RJUE, a concessão da licença especial ou a admissão de comunicação prévia para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa fixa para o acto e uma taxa variável em função do prazo, estabelecida no quadro IX da tabela anexa ao presente regulamento

Artigo 73º

Taxa pela ocupação do domínio público por motivo de obras

1 — A ocupação de espaço público por motivo de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro X da tabela anexa ao presente regulamento, a qual é composta de uma parte fixa e outra variável em função da área a ocupar e do prazo necessário à ocupação.

2 — O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nos alvarás de licença ou o prazo da admissão da comunicação prévia relativos às obras a que se reportam.

3 — No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

Artigo 74º

Taxa pela emissão de alvarás de autorização de utilização e de alteração do uso

1 — Para efeitos do n.º 4 do artigo 4º do RJUE, a emissão do alvará de autorização e suas alterações está sujeita ao pagamento da taxa a que se refere o quadro XI da tabela anexa ao presente regulamento.

2 — A emissão de alvarás de autorização de utilização ou suas alterações relativos, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e de bebidas, estabelecimentos alimentares e não alimentares e serviços, estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, bem como os estabelecimentos e conjuntos comerciais constantes da lei n.º 12/2004, de 30 de Março, está sujeita ao pagamento de uma taxa fixa prevista no quadro XI da tabela anexa ao presente regulamento.

3 — A emissão de alvarás de licença de instalação, de exploração ou de funcionamento está sujeita ao pagamento de uma taxa fixa constante do quadro XI da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 75º

Taxas relativas aos postos de abastecimento de combustíveis e outras instalações de armazenagem de produtos de petróleo e seus derivados

1 — Aos postos de abastecimento de combustíveis e outras instalações de armazenamento regulados pelo Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, na sua redacção actualizada, são aplicáveis as taxas previstas no quadro XII da tabela anexa ao presente regulamento, cujos montantes são determinados em função da capacidade total dos reservatórios e definidos em relação a uma taxa base, designada por TB, cujo valor se fixa em 100 euros (TB/100€).

2 — Acrescem às taxas referidas no número anterior as fixadas nas demais normas e quadros da tabela anexa ao presente regulamento, não coincidentes com as previstas no quadro XII, mas aplicáveis em função do tipo de operação urbanística regulada pelo RJUE.

Artigo 76º

Taxas relativas às áreas de serviço na rede viária municipal

As áreas de serviço isoladas ou inseridas nas instalações mencionadas no artigo anterior, reguladas pelo Decreto-Lei n.º 260/2002, de 23 de Novembro, estão sujeitas ao pagamento das taxas referidas no seu artigo 5º, que são fixadas nas normas e nos quadros da tabela anexa ao presente regulamento, consoante o tipo de operação urbanística regulada pelo RJUE.

Artigo 77º

Taxas pela inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes

A inspecção destes equipamentos regulados no Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, estão sujeitas ao pagamento das taxas referidas no seu artigo 7.º, fixadas no quadro XIII da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 78º

Taxas relativas às infra-estruturas0 de suporte das estações de radiocomunicações e seus acessórios

1 — A instalação das supra referidas estações e seus acessórios regulados pelo Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, estão sujeitos ao pagamento das taxas referidas nos seus artigos 6.º e 8.º, fixadas no quadro XIII da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 79º

Taxas pela instalação e funcionamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos

A instalação e funcionamento destes recintos regulados pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, estão sujeitas ao pagamento das taxas referidas nos seus artigos 9.º e 10.º, fixadas nas normas e nos quadros da tabela anexa ao presente regulamento, consoante o tipo de operação urbanística regulada pelo RJUE.

Artigo 80º

Taxas pela instalação e funcionamento de instalações desportivas de uso público

A instalação e funcionamento destes recintos regulados pelo Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 Novembro, estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas nas normas e nos quadros da tabela anexa ao presente regulamento, consoante o tipo de operação urbanística regulada pelo RJUE.

Artigo 81º

Taxas relativas aos espaços de jogos e recreio

A instalação e funcionamento destes espaços regulados pelo Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro, estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas nas normas e quadros da tabela anexa ao presente regulamento, consoante o tipo de operação urbanística regulada pelo RJUE.

Artigo 82º

Taxas relativas a massas minerais — pedreiras

1 — A estes licenciamentos são aplicáveis as taxas previstas nas normas e nos quadros da tabela anexa ao presente regulamento, consoante o tipo de operação urbanística regulada pelo RJUE.

2 — A instalação, ampliação e funcionamento destes espaços regulados pelo Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, estão ainda sujeitos ao pagamento das taxas previstas no seu artigo 67.º e fixadas no quadro XIII da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 83º

Taxa pelo deferimento tácito

A emissão de qualquer alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia a que haja lugar nos casos de deferimento por acto administrativo tácito dos pedidos apresentados está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida relativamente ao correspondente acto expresso.

Artigo 84º

Taxa pela renovação

Nas situações previstas no artigo 72.º do RJUE, a renovação da licença ou a admissão de nova comunicação prévia está sujeita ao pagamento da taxa prevista para o respectivo acto ou pedido a renovar.

Artigo 85º

Taxa pela execução por fases

1 — Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do RJUE, a cada fase corresponderá um aditamento ao alvará, sendo devidas as taxas previstas no presente artigo.

2 — Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 — Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuído nos artigos 68º, 69º e 70º, consoante se trate, respectivamente, de alvarás de licença ou admissão de comunicação prévia.

Artigo 86º

Taxas pela prestação de serviços de natureza administrativa

1 — A prestação de serviços de natureza administrativa a praticar no âmbito do regime de urbanização e edificação está sujeita ao pagamento das taxas previstas no quadro XIV da tabela anexa ao presente regulamento.

2 — As taxas pela prestação de serviços administrativos do tipo certidões, fotocópias, plantas são determinadas em função dos formatos, número de folhas e suporte informático.

3 — As taxas de ruído formuladas no âmbito no âmbito do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, são determinadas pelas medições a efectuar no local.

4 — As taxas em procedimentos de queixa ou denúncia são determinadas pela apreciação da situação denunciada face ao quadro legal em que se inserem, pelas diligências instrutórias e pela inspecção ao local.

5 — Nas situações previstas no número 3 do presente artigo, a taxa poderá ser devolvida, totalmente, caso a reclamação seja procedente.

6 — Sempre que seja solicitado o fornecimento de qualquer tipo da informação constante do quadro XIV da Tabela anexa, para a totalidade da área do concelho, os adquirentes deverão assinar uma declaração, no acto de entrega, de que a informação é para uso próprio, não podendo ser cedida para qualquer outro efeito.

CAPÍTULO IX

Taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

Artigo 87º

Âmbito de aplicação

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (T.M.U.) é devida quer nas operações de loteamento quer nos edifícios geradores de impacte semelhante a loteamento e nos considerados de impacte urbanístico relevante quer ainda nas demais obras de edificação sempre que, pela sua natureza, impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infra-estruturas.

2 — Aquando da emissão do alvará ou da admissão da comunicação prévia relativas a obras de edificação não são devidas as taxas referidas no número anterior se as mesmas já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou admissão de comunicação prévia da correspondente operação de loteamento e urbanização.

3 — A taxa referida no n.º 1 é devida em todos os aditamentos ou alterações ao procedimento de licença ou admissão de comunicação prévia, sendo o cálculo efectuado apenas em função da alteração pretendida.

4 — A taxa referida no n.º 1 varia proporcionalmente ao investimento municipal que a operação urbanística em causa implicou ou venha a implicar.

5 — Nos procedimentos de controlo prévio que se traduzam na alteração de parâmetros urbanísticos, nomeadamente que envolvam ampliações e alterações, em que seja devida TMU, o valor devido resulta da diferença entre o valor calculado com a alteração pretendida e o valor que seria actualmente devido sem aquela alteração, sendo ambas as taxas calculadas de acordo com a mesma fórmula.

Artigo 88º

Determinação do valor da taxa

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com as seguintes fórmulas:

1 — Taxa devida nos loteamentos urbanos com e sem obras de urbanização

$$TMU = \Sigma\ Abi\ (m2) \times V\ (€/m2) \times Tpip$$

em que:

a) TMU (€) - é o valor, em euros, da taxa de urbanização devida ao município;

b) Abi (m^2) — representa a superfície total dos pavimentos previstos por cada uma das tipologias de construção e que constituirão o conjunto dos edifícios a levar a efeito no loteamento, destinados ou não à habitação e medidos pelo contorno exterior das edificações, incluindo corpos salientes, mas excluindo as seguintes áreas:

Terraços abertos, alpendres, varandas e galerias exteriores;

Arrecadações e arrumos em edifícios de utilização colectiva quando esses espaços se encontrem afectos às fracções de uso habitacional;

Garagens e lugares de garagem, incluindo as suas circulações internas quando integradas em edifícios

c) V(€/m^2) — é o valor por metro quadrado de construção, dependente da localização do prédio de acordo com as zonas definidas no RPDM e do nível de infra-estruturação do local, valores estes indicados nas seguintes duas tabelas, actualizáveis pela Câmara.

O nível de infra-estruturação do local é variável em função da necessidade de execução das cinco infra-estruturas públicas, como sejam:

Arruamentos pavimentados;
Rede de abastecimento de água;
Rede de águas pluviais;
Rede de saneamento;
Rede de energia eléctrica e de iluminação pública.

Tipologias das construções previstas em loteamento:

Habitação unifamiliar, incluindo anexos, bem como armazéns e indústrias em edifício autónomo.

V(€/m^2)		Número de infra-estruturas públicas a executar pela entidade promotora do loteamento					
		cinco	quatro	Três	duas	uma	nenhuma
Zona	A	1,62	1,94	2,27	2,59	2,92	3,24
	B	1,25	1,50	1,74	1,99	2,24	2,49
	C	0,81	0,97	1,13	1,30	1,46	1,62

Tipologias das construções previstas em loteamento:

a) Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, armazéns, indústrias ou quaisquer outras actividades permitidas, incluindo as áreas de anexos.

b) Edifícios com outras actividades não especificadas no quadro anterior

V(€/m²)		Número de infra-estruturas públicas a executar pela entidade promotora do loteamento					
		Cinco	Quatro	Três	Duas	Uma	Nenhuma
Zona	A	3,12	3,74	4,36	4,99	5,61	6,23
	B	2,12	2,54	2,97	3,39	3,81	4,24
	C	1,62	1,94	2,27	2,59	2,92	3,24

d) Tpip — taxa de incidência variável entre 1 e 1,2, a definir pela Câmara, face ao montante previsto no programa de investimento municipal plurianual a aplicar na execução, manutenção e reforço de todo o tipo de infra-estruturas, equipamentos, serviços gerais e urbanos. Tal taxa é fixada, desde já, em 1, a qual se manterá em vigor até que a Câmara Municipal proceda à sua alteração.

1.1- Deduções e reduções à taxa municipal de urbanização em loteamentos

1.1 — 1. Em terrenos a lotear que não sejam servidos por infra-estruturas públicas, plenamente funcionais, de abastecimento de água ou de saneamento, poderá tornar-se necessário que os promotores dessas urbanizações tenham de realizar investimentos suplementares em captações, equipamentos de bombagem ou depósitos, para abastecimento de água, ou estações de tratamento de águas residuais e consequente destino final, para drenagem de águas residuais. Nestas situações, e desde que os respectivos projectos de execução tenham sido aprovados, poderão ser autorizadas as seguintes deduções, até à completa anulação da taxa calculada:

a) Sistemas de abastecimento de água- 50€ /habitante
b) Sistemas de tratamento de águas residuais — 100€/habitante

1.1 — 2. Poderão, ainda, ser autorizadas deduções à taxa de urbanização, até à sua completa anulação, nas seguintes situações:

a) Quando a entidade loteadora executar por sua conta, e as entregar ao município, infra-estruturas viárias e redes públicas de saneamento, de águas pluviais e de abastecimento de água, que se desenvolvam e localizem para além dos limites exteriores da propriedade a lotear e que possam vir a servir outros utentes não directamente ligados ao empreendimento. Neste caso, os montantes a deduzir serão calculados da seguinte forma:

Rede pública de abastecimento de água — 25,00€/m linear de rede;
Rede pública de saneamento — 35,00€/m linear de rede;
Rede pública de águas pluviais — 25,00€/m linear de rede;
Arruamento pavimentado, sem lancis de passeio 10,00€/m²
Arruamento pavimentado, com lancis de passeio 12,50€/m²;

b) Quando a entidade loteadora se propuser executar no local e por sua conta algum equipamento público de reconhecido interesse municipal, ou ceder para a instalação desse ou de outros equipamentos, bem como para espaços verdes públicos e de utilização colectiva áreas de valor expressivo, para além dos parâmetros definidos na Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro ou a que vier a ser publicada para o efeito, o montante a deduzir será quantificado após avaliação das edificações a executar ou das áreas a ceder, devendo esta avaliação ser efectuada de acordo com o estabelecido no artigo 90º.

2 — Taxa devida nos edifícios geradores de impactes semelhantes a uma operação de loteamento e impacte urbanístico relevante:

2.1 — O cálculo da taxa municipal de urbanização nas situações previstas no 42º e 43º do presente regulamento, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = \sum Abi\,(m^2) \text{ x } V(€/m^2) \text{ x } T_{PIP}$$

2.2 — Os símbolos e letras de que é composta a fórmula referida no número anterior têm o significado e correspondência prevista no ponto 1 do artigo 88º, que aqui é aplicável, salvo quanto ao Abi(m²), que significa:

a) Abi(m²) — representa a superfície total dos pavimentos previstos na construção, destinados ou não à habitação e medidos pelo contorno exterior das edificações, incluindo corpos salientes, mas excluindo as seguintes áreas:

Terraços abertos, alpendres, varandas e galerias exteriores;

Arrecadações e arrumos em edifícios de utilização colectiva quando esses espaços se encontrem afectos às fracções de uso habitacional;

Garagens e lugares de garagem, incluindo as suas circulações internas quando integradas em edifícios.

3 — Taxa devida nas restantes edificações

3.1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = \sum Ab_i(m^2) \text{ x } V(€/m^2) \text{ x } T_{PIP}$$

3.2 — Nos casos referidos no número anterior, os símbolos e letras usados na fórmula, têm o significado e a correspondência dos previstos no ponto 1 do artigo 88º, aqui aplicável, com excepção dos que vão a seguir descriminados:

a) $Ab_i(m^2)$ — representa a superfície total dos pavimentos previstos na construção, destinados ou não à habitação e medidos pelo contorno exterior das edificações, incluindo corpos salientes, mas excluindo as seguintes áreas:

Terraços abertos, alpendres, varandas e galerias exteriores;

Arrecadações e arrumos em edifícios de utilização colectiva quando esses espaços se encontrem afectos às fracções de uso habitacional;

Garagens e lugares de garagem, incluindo as suas circulações internas.

b) V(€/m²) — é o valor por metro quadrado de construção, dependente da localização do prédio de acordo com as zonas definidas no RPDM e do nível de infra-estruturação do local, valores estes indicados nas seguintes duas tabelas, actualizáveis pela Câmara.

O nível de infra-estruturação do local é variável em função da existência e do funcionamento das cinco infra-estruturas públicas, como sejam:

Arruamentos pavimentados;
Rede de abastecimento de água;
Rede de águas pluviais;
Rede de saneamento;
Rede de energia eléctrica e de iluminação pública.

Tipologias de construção:

Habitação unifamiliar, incluindo anexos, bem como armazéns e indústrias em edifício autónomo.

V(€/m²)		Número de infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento					
		Nenhuma	Uma	Duas	Três	Quatro	Cinco
Zona	A	1,62	1,94	2,27	2,59	2,92	3,24
	B	1,25	1,50	1,74	1,99	2,24	2,49
	C	0,81	0,97	1,13	1,30	1,46	1,62

Tipologias de construção:

a) Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, armazéns, indústrias ou quaisquer outras actividades permitidas, incluindo as áreas de anexos.

b) Edifícios com outras actividades não especificadas no quadro anterior.

V(€/m²)		Número de infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento					
		Nenhuma	Uma	Duas	Três	Quatro	Cinco
Zona	A	3,12	3,74	4,36	4,99	5,61	6,23
	B	2,12	2,54	2,97	3,39	3,81	4,24
	C	1,62	1,94	2,27	2,59	2,92	3,24

3.3 — Haverá lugar à liquidação de uma taxa adicional quando se verificarem alterações do uso de espaços que impliquem o aumento do valor de V(€/m²).

3.4 — A taxa municipal de urbanização a aplicar às obras de ampliação de edifício já existente, é a consignada nos números 1 e 2 do presente artigo.

4 — Taxa devida pela realização, reforço e manutenção da infra-estrutura de águas pluviais pelo não cumprimento do índice de impermeabilização definido no n.º 6 do artigo 19º do presente regulamento a aplicar nos casos previstos nos pontos 1, 2 e 3 do presente artigo (TMi).

O cálculo do valor de TMi, em euros, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$TMi(€) = \sum S_i(m^2) \times V_4(€/m^2)$$

em que:

Si(m²) — representa o somatório de áreas dos pavimentos impermeabilizados ou que propiciem o mesmo efeito no solo que excedam o índice de impermeabilização máximo previsto no presente regulamento.

V_4(€/m2) — é o valor em euros por metro quadrado, dependente da localização do prédio, de acordo com as zonas definidas no Regulamento do PDM, valores estes indicados na seguinte tabela, actualizável pela Câmara:

Zona	V_4(€/m²)
A	5.00
B	3.00
C	1.50

CAPÍTULO X

Compensação

Artigo 89º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos, suas alterações, edifícios geradores de impacte semelhante a loteamento e de impacte urbanístico relevante

O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C(€) = C1 + C2 + C3$$

em que:

C(€) — é o valor em euros do montante total da compensação devida ao Município;

C1 — é o valor da compensação devida ao Município quando não se justifique a cedência, no todo ou em parte, de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva ou à instalação de equipamentos públicos no local;

C2 — é o valor da compensação devida ao Município quando o prédio já se encontre servido pelas infra-estruturas referidas na alínea *h*) do artigo 2.º do RJUE.

C3 — é o valor da compensação devida pela impossibilidade do cumprimento legal e regulamentar no que respeita à criação do número de lugares de estacionamento público ou privado.

a) Cálculo do valor de C1, em euros, resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

Em operações de loteamento e suas alterações e nas consideradas de impacte urbanístico relevante:

$$C1(€) = \sum A_i(m^2) \times V_1(€/m^2)$$

Em edifícios geradores de impacte semelhante a loteamento:

$$C1(€) = \sum A_i(m^2) \times V_1(€/m^2) \times 0{,}2$$

em que:

Ai(m²) — representa a superfície da totalidade ou de parte das áreas que deveriam ser cedidas para espaços verdes e de utilização colectiva bem como para instalação de equipamentos públicos de acordo com os parâmetros definidos pela Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro, ou aquela que vier a ser aprovada para o efeito, calculada pelo diferencial entre o somatório das áreas de cedências obrigatórias e o somatório das áreas de cedências previstas na operação urbanística para espaços verdes e de utilização colectiva bem como para equipamentos ou áreas para o domínio privado do município.

V_1(€/m²) — é o valor em euros por metro quadrado atribuído às áreas de cedências obrigatórias para espaços verdes e de utilização colectiva bem como para instalação de equipamentos, dependente da localização do prédio de acordo com as zonas definidas no RPDM e do índice de utilização (Iu) previsto, valores estes indicados na seguinte tabela, actualizável pela Câmara.

V_1(€/m²)		Índice de Utilização (Iu) previsto			
		Iu>1.0	0.7<Iu≤1.0	0.5<Iu≤0.7	Iu≤0.5
Zona	A	26,00	22,00	19,00	15,00
	B		16,00	14,00	11,00
	C				8,00

b) Cálculo do valor de *C2*, em euros, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$C2(€) = \sum U_o \times V_2(€)$$

em que:

U_o — representa o somatório do número de fogos e ou de outras unidades de ocupação.

Em loteamentos é igual ao número de fogos e ou outras unidades de ocupação que marginem com arruamento existente;

Na alteração ao alvará de loteamento é igual ao acréscimo de número de fogos e ou de outras unidades de ocupação;

Nos edifícios geradores de impacte semelhante a um loteamento é igual ao número de fogos e ou unidades de ocupação.

V_2(€) — é o valor em euros por cada infra-estrutura existente no(s) arruamento(s) acima referido(s), como sejam:

Arruamentos pavimentados;
Rede de abastecimento de água;
Rede de águas pluviais;
Rede de saneamento;
Rede de energia eléctrica e de iluminação pública,

Valores estes indicados na seguinte tabela, actualizável pela Câmara.

V_2(€)	Número de infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento				
	Uma	Duas	Três	Quatro	Cinco
Habitação unifamiliar	400	600	800	1.000	1.200
Habitação colectiva	200	300	400	500	600
Comércio e serviços	600	800	1.000	1.200	1.400
Armazém e Indústria	800	1.000	1.200	1.400	1.600

c) Cálculo do valor C3, em euros, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$C3(€) = n \times V_3(€/lg)$$

n — corresponde à totalidade ou parte do número de lugares obrigatórios para estacionamento público e ou privado, referente a loteamentos, alterações a loteamentos e de edifícios geradores de impacte semelhante a loteamento de impacte urbanístico relevante, calculado pelo somatório dos diferenciais entre o número de lugares obrigatórios e o número de lugares previstos na operação urbanística, nas vertentes pública e privada.

O cálculo de n é efectuado nos seguintes termos,

Operações de loteamento e alterações de loteamento:

$$n = (n_{pbo} — n_{pbp}) + (n_{pvo} — n_{pvp})$$

Edifícios geradores de impacte semelhante a loteamento e de impacte urbanístico relevante:

$$n = (n_{pbo} — n_{pbp}) + (n_{pvo} — n_{pvp}) — n_{pv\ uso\ público} \times 0{,}70\ se\ n_{pvp} > n_{pvo}$$

em que:

n_{pbo} — número de lugares públicos obrigatórios;

n_{pbp} — número de lugares públicos previstos;

n_{pvo} — número de lugares privados obrigatórios;

n_{pvp} — número de lugares privados previstos;

$n_{pv\ uso\ público}$ — número de lugares privados excedentários previstos contabilizados para efeito do número de lugares públicos de estacionamento em falta, desde que os mesmos se mantenham de utilização colectiva pública, livre de qualquer restrição, enquanto se mantiverem o uso e a actividade propostos.

V_3(€/lg) — é o valor em euros por lugar de estacionamento obrigatório público e ou privado, dependente da localização do prédio de acordo com as zonas definidas no RPDM, valores estes indicados na seguinte tabela, actualizável pela Câmara.

V_3(€/lg)		
Zona	A	1.250,00
	B	900,00
	C	700,00

Artigo 90º

Compensação em espécie

1 — Feita a determinação do montante total da compensação a pagar, se se optar por realizar esse pagamento em espécie haverá lugar à avaliação dos terrenos ou imóveis a ceder ao Município, e o seu valor será obtido com recurso ao seguinte mecanismo:

a) A avaliação será efectuada por uma comissão composta por três elementos, sendo dois nomeados pela Câmara Municipal e o terceiro pelo promotor da operação urbanística;

b) As decisões da comissão serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.

2 — Quando se verificarem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma:

a) Se o diferencial for favorável ao Município, será o mesmo pago em numerário pelo promotor da operação urbanística;

b) Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo entregue pelo Município.

3 — Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no n.º 1 deste artigo não for aceite pela Câmara Municipal ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, que será constituída nos termos do artigo 118.º do RJUE.

CAPÍTULO XI

Disposições finais

Artigo 91º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão resolvidos por decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actualizada.

Artigo 92º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia em que entrar em vigor a lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro ou no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* se esta vier a ocorrer em data posterior.

Artigo 93º

Regime Transitório

1 — O presente Regulamento apenas é aplicável aos procedimentos iniciados após a data da sua entrada em vigor, sem prejuízo de, a requerimento do interessado, poder vir a ser aplicado aos procedimentos pendentes.

2 — O presente regulamento aplicar-se-á ainda aos processos anteriores à sua entrada em vigor, quando a estes for de aplicar alguma causa de extinção ou caducidade legalmente previstas.

Artigo 94º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento considera-se revogado o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação publicado no *Diário da República* n.º 135, apêndice n.º 77, 2.ª série, em 9 de Junho de 2004 bem como quaisquer outras normas, regulamentos ou posturas que disponham sobre a mesma matéria de urbanização e edificação.

ANEXO — TAXAS

Quadro I

Procedimentos de comunicação prévia, de informação prévia, de licença ou de autorização administrativa

	Valor em euros	Valor em euros Portal
1 — Apreciação do pedido de informação previa:		
1.1 — Para loteamentos e ou obras de urbanização		

	Valor em euros	Valor em euros Portal
a) Formulado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14º do RJUE	100,00	70,00
b) Formulado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14º do RJUE	250,00	200,00
1.2 — Para outras operações urbanísticas	50,00	30,00
2 — Apreciação do pedido de comunicação previa	25,00	15,00
3 — Apreciação do pedido de autorização	25,00	15,00
4 — Apreciação do pedido de licença	25,00	15,00
5 — Por apreciação de aditamentos, pedidos complementares ou diversos	5,00	3,00

Quadro II

Vistorias

	Valor em euros	Valor em euros Portal
1 — Pedido e realização de vistoria para efeito de emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações:		
1.1 — Para habitação	75,00	50,00
1.2 — Para comércio, serviços	100,00	75,00
1.3 — Para armazéns, industria	125,00	100,00
1.4 — Para fracções destinadas a garagem/arrumos	20,00	10,00
2 — Pedido e realização de vistoria para efeito de emissão de alvará de autorização de utilização, suas alterações, de estabelecimentos previstos em legislação especifica, por cada:		
a) De bebidas ou de restauração	125,00	100,00
b) De bebidas e de restauração	150,00	120,00
c) De restauração e de bebidas com dança	750,00	600,00
d) De restauração e ou de bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados	300,00	250,00
3 — Pedido e realização de vistoria para efeito de emissão de alvará de autorização de utilização, suas alterações, relativa de estabelecimentos previstos em legislação especifica, por cada:		
a) Empreendimentos hoteleiros	500,00	400,00
b) Meios complementares de alojamento turístico	250,00	200,00
c) Estabelecimentos e conjuntos comerciais constantes da lei 12/2004, de 30 de Março		
4 — Outros pedidos e realização de vistoria não previstos nos números anteriores	1.000,00	800,00

Quadro III

Destaque de parcela e propriedade horizontal

	Valor em euros	Valor em euros Portal
1 — Destaque de parcela		
1.1 — Por pedido e apreciação	25,00	15,00
1.2 — Pela emissão da certidão	100,00	
2 — Propriedade horizontal		
2.1 — Por pedido e apreciação	50,00	30,00
2.2 — Pela emissão da certidão	100,00	

Quadro IV

Recepção de obras de urbanização

	Valor em euros	Valor em euros Portal
1 — Por pedido e apreciação de recepção provisória ou definitiva de loteamentos e /ou de obras de urbanização	50,00	30,00
2 — Outros pedidos e apreciação de reforço, redução ou cancelamento de caução	50,00	30,00
3 — Por emissão de auto de recepção provisória ou definitiva	50,00	30,00

Quadro V

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e/ ou obras de urbanização e respectivos aditamentos

	Valor em euros	Valor em euros Portal
1 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia e respectivas alterações	100,00	
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior		
a) Prazo — por cada mês ou fracção	5,00	

	Valor em euros	Valor em euros Portal
1.2 - Acresce ao montante referido no número anterior		
a) Publicação em jornal de âmbito local	100,00	
b) Publicação em jornal de âmbito nacional	1500,00	

Quadro VI

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou de admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos

	Valor em euros	Valor em euros Portal
1 — Emissão do alvará ou admissão da comunicação prévia	75,00	
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior por cada metro quadrado	0,10	
1.2 — Prazo — por cada mês ou fracção de mês	5,00	

Quadro VII

Emissão de alvará de licença ou admissão da comunicação prévia de obras de edificação

	Valor em euros	Valor em euros Portal
1 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	100,00	
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:		
a) Prazo de execução — por cada mês ou fracção	5,00	
2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia de obra de demolição quando não integradas em procedimento de licença ou comunicação prévia	20,00	
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:		
a) Prazo de execução — por cada mês ou fracção	5,00	
3 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, piscinas ou outros quando não integrados na escassa relevância urbanística	20,00	
3.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:		
a) Nos muros — por metro linear	1,00	
b) Prazo de execução — por cada mês ou fracção	5,00	

Quadro VIII

Emissão de alvarás de licença parcial ou admissão de comunicação prévia parcial

	Valor em euros	Valor em euros Portal
1 — Emissão de licença parcial	50,00	
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior 60 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo		

Quadro IX

Prorrogações e emissão de alvará especial para obras inacabadas

	Valor em euros	Valor em euros Portal
1 — Primeira prorrogação do prazo de execução de obras		
Acto de averbamento	25,00	
Por mês ou fracção	5,00	
2 — Prorrogação do prazo para a execução da obra em fase de acabamentos		
Acto de averbamento	25,00	
Por mês ou fracção	8,00	
3 — Prorrogação do prazo de execução de obras em consequência de alteração da licença ou da comunicação prévia		
Acto de averbamento	25.00	
Por mês ou fracção	8,00	
4 — Emissão de licença especial ou admissão da comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas	50,00	
Acresce por cada mês ou fracção	10,00	

Quadro X

Ocupação do domínio público municipal por motivo de obras

	Valor em euros	Valor em euros Portal
1 — Emissão de alvará	25,00	
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior por colocação de andaimes, gruas, guindastes, resguardos, depósitos de inertes ou outro tipo de ocupações por metro quadrado ou fracção de projecção sobre o domínio público e por cada mês ou fracção	6,00	

Quadro XI

Taxa devida pela emissão de alvará de autorização de utilização e de alteração do uso

	Valor em euros	Valor em euros Portal
1 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações em geral	50,00	
2 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, previstos em legislação especifica, por cada estabelecimento:		
a) De bebidas ou de restauração	125,00	
b) De restauração e de bebidas	150,00	
c) De restauração e de bebidas com dança	500,00	
d) De restauração e ou de bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados	300,00	
3 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, previstos em legislação especifica, por cada estabelecimento alimentar, não alimentar e prestação de serviços	150,00	
4 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, relativa a estabelecimentos previstos em legislação especifica, por cada:		
a) Empreendimentos hoteleiros	400,00	
b) Meios complementares de alojamento turístico	150,00	
c) Estabelecimentos e conjuntos comerciais constantes da lei 12/2004, de 30 de Março	500,00	
5 — Emissão de outros alvarás de funcionamento, instalação, exploração e/ ou outros e suas alterações	250,00	

Quadro XII

Postos de abastecimentos de combustíveis e /ou áreas de serviço na rede vária municipal e instalações de armazenamento de produtos de petróleo e combustíveis

Postos e instalações de armazenamento	Valor em Euros			
1 — Capacidade total dos reservatórios em m^3 (C)	$100 \leq C < 500$	$50 \leq C < 100$	$10 \leq C < 50$	$C < 10$
1.1 — Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração	500,00 € [acresce 10,00€ por cada 10 m^3 (ou fracção)] acima dos 100m^3	500,00	400,00	250,00
1.2 — Vistorias relativas ao processo de licenciamento	300,00	200,00	150,00	100,00
1.3 — Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	300,00	200,00	200,00	200,00
1.4 — Vistorias periódicas	800,00	500,00	400,00	200,00
1.5 — Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	600,00	400,00	300,00	200,00
1.6 — Averbamentos	100,00	100,00	100,00	100,00
2 — Emissão de alvarás de funcionamento, instalação, exploração de postos de abastecimento de combustíveis e instalações de armazenamento de produtos de petróleo e combustíveis	300,00 € para áreas até 1.000m^2, acrescendo 0,2 €/m^2 a mais			

Quadro XIII

Casos especiais

	Valor em euros	Valor em euros Portal
1 — Inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes		
1.1 — Inspecção periódica	70,00	
1.2 — Inspecção extraordinária	70,00	
1.3 — Reinspecção	35,00	
2 — Estações de radiocomunicações e outros		
2.1 — Apreciação de processo	100,00	
2.2 — Autorização de instalação	1.500,00	
3 — Massas minerais — pedreiras		
3.1 — Parecer de localização	0,05/m^2, com um mínimo de 500,00	
3.2 — Pedido de atribuição de licença de pesquisa	1.000,00	800,00

	Valor em euros	Valor em euros Portal
3.3 — Pedido de prorrogação de licença de pesquisa	500,00	400,00
3.4 — Pedido de transmissão de licença de pesquisa	300,00	250,00
3.5 — Pedido de atribuição de licença de exploração	0,05/m^2 de área de exploração, com um mínimo de 1.000,00	
3.6 — Pedido de vistoria trienal	0,02/m^2 de área de exploração com um mínimo de 100,00	
3.7 — Vistoria de verificação das condições	500,00 ou 1.000,00, consoante se trate de licenciamentos da competência das CM ou das DRE, respectivamente	
3.8 — Pedido de licença por fusão de pedreiras	50 % da taxa prevista no ponto 3.5	
3.9 — Pedido de transmissão da licença	300,00	250,00
3.10 — Revisão do plano de pedreira	50 % da taxa prevista no ponto 3.5	
3.11 — Emissão de parecer do pedido de explosivos	150,00	
3.12 — Pedido de suspensão da exploração	300,00	250,00
3.13 — Processo de desvinculação da caução	0,05/m^2 de área de exploração, com um mínimo de 600,00	

Quadro XIV

Taxas por pedidos e serviços administrativos diversos prestados no âmbito de qualquer operação urbanística

	Valor em euros	Valor em euros Portal
1 — Certidões		
1.2 — Certidão de localização comercial ou industrial	150,00	
1.3 — Outras certidões	10,00	
2 — Averbamentos	30,00	
3 — Por pedido e apreciação de medição dos níveis sonoros nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro	500,00	
4 — Fotocópias simples de peças escritas ou desenhadas		
a) Formato A4	0,25	
b) Formato A3	0,40	
c) Grandes formatos	15,00/ m^2	
4.1 — Acresce pela autenticação por folha	0,50	
5 — Por pedido e apreciação de queixa, denúncia ou reclamação	25,00	15,00
5.1 — Por cada pedido ou reapreciação apresentados após decisão final	50,00	30,00
6 — Outros serviços ou actos não especificados nesta tabela	5,00	
7 — Cartografia Digital à escala 1/10.000 da totalidade do concelho, em formato digital (dwg, dgn ou SIG), com:		
7.1 — Eixos de via e toponímia associada	1.000,00	
7.2 — Limites de concelho e freguesias	100,00	
7.3 — Edificação	2.700,00	
7.4 — Rede hidrográfica e topónimos de rios	1.000,00	
7.5 — Rede ferroviária	200,00	
7.6 — Números de polícia	1.000,00	
7.7 — Outros	2.500,00	
8 — Fornecimento de plantas topográficas, plantas do Plano Director Municipal e plantas de loteamento, nas escalas existentes		
8.1 — Formato A4 — Papel ou Digital (*)	2,50	
8.2 — Formato A3 — Papel ou Digital (*)	4,00	
8.3 — Por metro quadrado — Papel ou Digital (*)	20,00	
9 — Fornecimento de ortofotomapas, nas escalas existentes		
9.1 — Formato A4 — Papel ou Digital (**)	5,00	
9.2 — Formato A3 — Papel ou Digital (**)	12,00	
9.3 — Por metro quadrado — Papel ou Digital (**)	70,00	
10 — Fornecimento de mapas temáticos existentes na Divisão de Informação Geográfica		
10.1 — Formato A4 — Papel ou Digital (*)	5,10	
10.2 — Formato A3 — Papel ou Digital (*)	10,00	
10.3 — Por metro quadrado — Papel ou Digital (*)	51,00	
11 — Fornecimento de alvará de loteamento (em A4, papel ou digital)	10,00	
12 — Planta com toponímia certificada	70,00	

Nota: (*) Formatos dwg. dxf, dgn, jpg, bmp ou pdf (**) Formatos jpg, bmp ou pdf

ANEXO — (NTRS)

Normas Técnicas para Sistemas de Deposição de Resíduos Sólidos Urbanos em Edificação, no Município de Santa Maria da Feira (NTRS)

1 — Disposições gerais

As presentes normas técnicas dizem respeito aos projectos dos sistemas de deposição de resíduos sólidos urbanos (RSU) que devem fazer parte integrante dos pedidos de licenciamento e comunicação prévia de novas edificações ou de reconstrução, ampliação e remodelação de edifícios.

2 — Elementos instrutórios do projecto

2.1 — Os projectos referidos no número anterior deverão integrar obrigatoriamente, as seguintes peças:

a) Memória descritiva e justificativa onde conste a descrição dos materiais e equipamentos a utilizar, o seu sistema, descrição dos dispositivos de ventilação e limpeza e cálculos necessários;

b) Corte vertical do edifício à escala mínima de 1/100, apresentando o compartimento colectivo de armazenamento;

c) Tratando-se de edificação nova, os elementos gráficos referidos neste ponto, poderão ser incluídos nas restantes peças do projecto de construção, desde que estas apresentem os cortes e pormenores referidos.

3 — Componentes, definição e descrição dos sistemas de deposição de RSU

3.1 Os sistemas de deposição de resíduos sólidos poderão ser os seguintes:

3.1 — 1 Compartimento colectivo de armazenagem de contentores:

Definição: Compartimento destinado, exclusivamente, à colocação de equipamentos normalizados para a deposição de resíduos sólidos de fácil acesso para a respectiva recolha, constituindo espaço comum do edifício.

Sistema construtivo: O compartimento de resíduos sólidos deverá ser instalado em local próprio, de utilização exclusiva do prédio, coberto, livre de pilares, vigas, degraus ou quaisquer outros obstáculos e sem tectos falsos. Deverá ser protegido contra a penetração de animais e ter fácil acesso para a retirada dos resíduos sólidos.

O compartimento deverá localizar-se sempre ao nível do piso térreo, não podendo haver degraus entre este e a via pública. Os desníveis que existam serão vencidos por rampas, com inclinação não superior a 5 % para desníveis até 0.5m. Para desníveis superiores deverão existir patamares intercalados, com o mínimo de 2.00m.

O acesso até ao local do depósito deverá ser garantido com passagem de dimensões mínimas de 1,30m de largura e 2,20m de altura.

Este depósito é constituído por um recinto com as seguintes características:

a) A altura mínima deverá ser 2,40m;

b) Dimensão mínima interior de 2m, não se considerando para nenhuma utilização áreas no compartimento em que uma das dimensões seja inferior a 1m;

c) O revestimento interno das paredes deverá ser executado, do pavimento ao tecto, com material impermeável que ofereça as características de impermeabilidade dos azulejos;

d) A pavimentação deverá ser em material impermeável de grande resistência ao choque e ao desgaste;

e) O pavimento deverá ter inclinação descendente mínima de 2 % (dois por cento) e máxima de 4 % (quatro por centro) no sentido oposto ao da porta de acesso, convergindo num ponto baixo em que existe um ralo com sifão de campainha com diâmetro mínimo de 0.075m. O escoamento de esgoto deste ralo será feito para o colector de águas residuais domésticas;

f) A ventilação do compartimento deverá ser feita em vão correspondente a 1/10 (um décimo) da área do compartimento, directamente para o exterior; garantida por meio de esquadrias basculantes de vidro aramado, venezianas de madeira ou metal;

g) A porta de acesso deverá ser de duas folhas de 0.60m, vão total de 1.20m e altura mínima de 2.00 m, com abertura de ventilação inferior e superior de, pelo menos, 0.10m x 0.13m, situada a cerca de 0.20m do solo e protegida com rede de malha de 0.01m e rede mosquiteira para o exterior, dotada com uma fechadura do tipo adaptado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e puxador exterior;

h) O compartimento poderá situar-se numa zona interior do edifício, mas com fácil acesso aos funcionários que efectuem a recolha de RSU.

i) Deverá existir um ponto de água e um ponto de luz com interruptor no interior.

3.1 — 2Sistema de contentores enterrados

Definição: Equipamento constituído por um sistema que permite subterrar contentores normalizados. Este sistema deve obedecer aos modelos aprovados pela Câmara Municipal.

Definição do local: Local próprio, livre de degraus de escadas ou quaisquer outros obstáculos, destinado à instalação do equipamento descrito anteriormente.

Especificações:

a) O local destinado à instalação do equipamento deve constituir espaço comum do edifício e de acesso exclusivo;

b) Não é necessária a existência de um compartimento;

c) O local deve possuir espaço aberto necessário à operação e manutenção do equipamento;

d) O equipamento deverá ser accionado por um sistema autónomo.

3.2 — Este sistema de deposição de RSU deverá localizar-se ao nível do piso térreo, de forma a ter acesso directo à via pública e fácil acesso da viatura de recolha, devendo este acesso ser inferior a 9m.

O pavimento do acesso ao compartimento pela viatura de recolha deverá ter características de resistência suficientes que permitam a passagem de viaturas pesadas.

3.3 — Os contentores são recipientes normalizados de capacidade aprovada pela Câmara Municipal, destinados à deposição de RSU, os quais fazem parte integrante do sistema de deposição.

3.4 — A limpeza e manutenção dos equipamentos serão da responsabilidade do condomínio.

4 — Dimensionamento

A estimativa da produção de resíduos sólidos, para efeitos do dimensionamento dos equipamentos e instalações que compõem os sistemas de deposição de resíduos sólidos, deverá ser calculada segundo a tabela anexa às presentes normas.

Os equipamentos, e consequentemente os compartimentos destinados ao seu armazenamento, devem considerar uma capacidade de armazenamento mínima de três dias, excepto na freguesia da Feira, que deverá ser de dois dias.

4.1 — Dimensionamento do Compartimento Colectivo de armazenamento dos contentores

Volume de resíduos produzidos (L)	Área de compartimento (m^2)
V< 800	6.5
800< V ≤ 1600	9.0
1600< V ≤ 2400	13.5
2400 < V ≤ 4000	22.0
4000 < V ≤ 6600	30.0

4.2 — Dimensionamento de contentores enterrados

Volume de resíduos produzidos (L)	Capacidade do equipamento (L)
V= 1600	1600
1600 < V ≤ 2400	2400
2400 < V ≤ 3200	3200
3200 < V ≤ 4000	4000
4000 < V ≤ 6600	7200

4.3 — Exemplos:

4.3 — 1 Prédio multifamiliar

Área útil total =1000 m^2

Produção de resíduos em dois dias = 2 x 200 l/dia=400 l

Hipótese 1 — Freguesia da Feira:

Produção de resíduos de 200 l/dia

É aconselhável um contentor de 800 l

Área mínima do compartimento colectivo = 6.5 m^2

Hipótese 2 — para as restantes freguesias:

Produção de resíduos em 3 dias = 3 x 200 l/dia = 600 l

É necessário no mínimo um contentor de 800 l

Área mínima do compartimento colectivo = 6.5 m^2

Especificações construtivas — de acordo com o ponto 3.1

4.3 — 2 Prédio misto (habitacional e comércio/serviços)

Área útil habitacional = 1600 m^2

Produção diária de resíduos = 0.2 l/m^2 x 1600 m^2 = 320 l/dia

Área útil do comércio/serviços = 400 m^2

Produção diária de resíduos = 1.0 l/m^2 x 400 m^2 = 400 l/dia

Produção diária de resíduos total = 320 l/dia + 400 l/dia = 720 l/dia

Hipótese 1 — Freguesia da Feira:

Produção de resíduos em dois dias = 2 x 720 l/dia = 1440 l

São necessários, no mínimo, dois contentores de 800 l

Área mínima do compartimento colectivo = 9 m^2

Hipótese 2 — para as restantes freguesias:

Produção de resíduos em 3 dias = 3 x 720 l/dia = 2160 l

São necessários, no mínimo, três contentores de 800 l

Área mínima do compartimento colectivo = 13.5 m^2

ou

Utilização do sistema de contentores enterrados com 3 contentores de 800 L

Especificações construtivas — de acordo com o ponto 3.1

Tabela

Tipo de Edificação/Produção Diária de Resíduos Sólidos

Tipo de Edificação	Produção Diária
Habitações	0.2 litros/m^2 a.u.
Comércio e Serviços	1.0 litros/m^2 a.u.
Restaurantes, bares, pastelarias e similares	5.0 litros/m^2 a.u.
Supermercados	2.0 litros/m^2 a.u.
Mistas	(a)
Hoteleiras:	
Hotéis de luxo e de 5 estrelas	20.0 litros/ quarto ou apartigo

Tipo de Edificação	Produção Diária
Hotéis de 3 e 4 estrelas	10.0 litros/ quarto ou apartigo
Outros estabelecimentos hoteleiros	8.0 litros/quarto ou apartigo
Hospitalares (*):	
Hospitais e clínicas	10.0 litros/cama de
Unidades de saúde e policlínicas	3.0 litros/m^2a.u.
Clínicas Veterinárias	1.0 litros/m^2 a.u.
Educacionais	3.0 litros/m^2a.u.
Culturais:	
Teatros, cinemas e auditórios	1.0 litros/m^2 a.u.
Outros	1.0 litros/m^2 a.u.
Desportivas	1.0 litros/m^2 a.u.

a.u. (área útil) = área bruta de construção relativa às diferentes utilizações do edifício, excluindo garagens, despensa, caixas de escada, arrumos destinados a habitação nas caves e sótãos

(a)Para as edificações com actividades mistas da produção diária é determinada pelo somatório das partes constituintes respectivas.

(*) Resíduos sólidos não contaminados equiparáveis a RSU, de acordo com a definição constante no Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 6510/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada nos locais de trabalho e no átrio do edifício dos Paços do Município a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal, reportada a 31 de Dezembro de 2007 e organizada nos termos dos artigos 93.º e 94.º do referido diploma.

Da sua organização cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro.*

2611092947

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Listagem n.º 93/2008

Para cumprimento do disposto no artigo 275º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, faz-se público que a Câmara Municipal de Santarém adjudicou no ano de 2007 as seguintes obras

Empreitada	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor
Prolongamento de colector pluvial na Praceta S. João — Freguesia de S. Nicolau.	Aj. directo	Eco-edifica, SA	1.967,72 €
Criação de plataforma para aplicação de contentor na Escola EB1 de Alcanhões.	Aj. directo	Algeco, SA	600,00 €
Remodelação de instalação sanitária da Presidência no edificio dos Paços do Concelho.	Aj. directo	Secal, Lda.	2.956,18 €
Aquisição de módulos — E.B.1 — Alcanhões	Aj. directo	Algeco, SA	45.800,00 €
Aquisição de módulos — E.B.1 — Valverde.	Aj. directo	Algeco, SA	24,000,00 €
Escola Alexandre Herculano Azoia de Baixo — Cobertura	Aj. directo	João Branco & Filhos, Lda	24.892,,91 €
Infraestruturas dos fogos de habitação a custos controlados. Sector de Vale de Figueira — Ramais de BT.	Aj. directo	Mendes T e Construções, SA.	617.58 €
Drenagem na Zona do Edifício da ETAR de Santarém	Aj. directo	Mendes & Gonçalves, Lda.	1.241,68 €
Execução do espaço de jogo e recreio da Escola do 1º CEB e JI de casais da Charneca — Freguesia de Alcanede.	Aj. directo	Fernando J Miguel, Lda	4.441,20 €
Beneficiação do Ginásio do Seminário	Limitado	Secal, Lda.	77.441,33 €
Passadiço pedonal de acesso à Escola Alexandre Herculano	Aj. directo	A. Milne Carmo, SA	13,400,00 €
Construção de instalações sociais nos SRS — Câmara Municipal de Santarém.	Limitado	João Salvador, Lda	48.190,82 €
Expropriações realizadas no âmbito da Beneficiação da EN.365 (2001).	Aj. directo	ASIBEL, SA.	1.446,51 €
Fornecimento e montagem da paliçada e degraus no Padrão de Stª. Iria da Ribeira Santarém.	Aj. directo	A. Milne Carmo, SA	906,71 €
Pavimentação da Rua Vale Dourado — S. Salvador	Limitado	Const. Vieira Mendes, Lda.	38.072,11 €
Espaço de Jogo e Recreio da Fonte dos Namorados, Freguesia do Arneiro das Milhariças.	Aj. directo	Eco-edifica. SA	3.492,85 €
Pavimentação de arruamantos em Fontainhas — S. Nicolau	Limitado	Const. Vieira Mendes, Lda.	27.882,63 €
Urbanização do Salmeirim — Pavimentação da Rua C	Aj. directo	Const. Pragosa, SA.	14.897,76 €
Fornecimento e aplicação de guarda-corpos na estrada de Alfange.	Aj. directo	Metalriba Lda.	1.971,00 €
Alcatroamentos Diversos — Vale de Santarém	Limitado	Const. Pragosa, SA.	86,597,08 €
Entupimento no emissário junto à Escola Superior Agrária de Santarém.	Aj. directo	João Salvador, Lda	4,462,50 €
Rotura de colector próximo da Escola João de Deus.	Aj. directo	Eco-edifica, SA	2.240,00 €
Demolição de pombal no Largo de S. Julião	Aj. directo	Loureiro & Ribeiro, Lda	2,490,00 €
Espaços de Jogo e Recreio da Escola do 1º. CEB e JI da Gançaria.	Limitado	Eco-edifica, SA	32.981.50 €
Reconstrução de um troço de colector na Estrada de Alfange	Aj. directo	João Salvador, Lda.	4.952,50 €
Fogos de habitação a custos controlados — Romeira e Vaqueiros — Rede de Gás.	Aj. directo	João Salvador, Lda.	3.600,00 €
Fogos de habitação a custos controlados — Romeira e Vaqueiros — Arranjo de logradouro e conclusão de redes prediais.	Aj. directo	João Salvador, Lda.	22,629,28 €
Execução de vedação na Escola EB 1 de Advagar	Aj. directo	Secal, Lda.	11,088,00 €
Ampliação do Estaleiro Municipal — Fase I.	Limitado	Planotejo, CRL.	50,378,60 €
Sumidouros na Rua Rafael Bordalo Pinheiro — Jardim de Cima	Aj. directo	Eco-edifica, SA	2.515,99 €
Reparações no 2º. Andar do nº. 30 da Praça Visconde Serra do Pilar.	Aj. directo	Mendes & Gonçalves, Lda.	5.478,00 €
Fogos de habitação a custos controlados — Vale de Figueira. Drenagem e delimitação de logradouros.	Aj. directo	Mendes Transp. E Construções, SA.	13.944,00 €
Pintura do edificio da escola do 1º ciclo da Moçarria	Aj. directo	Secal, Lda.	7.774,65 €
Pavilhão da Escola EB 2,3 Mem Ramires — Santarém Aplicação de portões para confinamento de área desportiva.	Aj. directo	A. Milne Carmo, SA	3,278,00 €
Construção de passeios — Praceta Cidade Badajoz	Aj. directo	Asibel, SA	4,100,00 €

Empreitada	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor
Reabilitação de pontão na EM.591 (Três Pontes) — Abitureiras	Aj. directo	Fernando J Miguel, Lda	2,730,00 €
Reparações no Bairro Calouste Gulbenkian, 1, lote H, rc/dt	Aj. directo	Secal, Lda.	3.888,50 €
Reparações no n.º 139 da Rua Alexandre Herculano — Santarém.	Aj. directo	Fernando J Miguel, Lda	3.077,00 €
Construção de muro de suporte no acesso aos fogos de habitação social — Amiais de Baixo.	Aj. directo	Miraterra, Lda	14.967,32 €
Reforço de pavimento da reserva museológica para colocação de estantes de armazenagem.	Aj. directo	Secal, Lda.	5.561,83 €
Execução de vedação na Escola EB1 de Vila Nova do Coito — Almoster.	Aj. directo	Aquino & Rodrigues, SA	9.757,30 €
Execução de vedação na Escola EB1 de Abitureiras	Aj. directo	Aquino & Rodrigues, SA	11.791,20 €
Beneficiação do Museu Municipal de Santarém (Núcleo Museológico do Tempo — Torre das Cabaças).	Limitado	Odraude, Lda	37.700,00 €
Saneamento de Santarém — Extensão do colector pluvial — Rua 1º de Janeiro — Portela das Padeiras.	Aj. directo	Fernando J Miguel, Lda	7.908,48 €
Reabilitação dos interiores do edifício da Casa do Brasil	Aj. directo	Secal, Lda.	19,875,00 €
Rua 8 de Dezembro — Portela das Padeiras — S. Salvador	Aj. directo	Manuredes, Lda	13.388,18 €
Rua Perdigão — Alto do Bexiga — S. Salvador	Aj. directo	Manuredes, Lda	6.742,61 €
Construção dos fogos de habitação a custos controlados – Sector de Pernes (16 fogos) e Amiais de baixo (6 fogos). Trabalhos a realizar para a criação das condições de entrega das habitações.	Aj. directo	João Salvador, Lda	123.933,90 €
Habitação a custos controlados — Amiais de Baixo e Pernes, Trabalhos de construção civil.	Aj. directo	João Salvador, Lda	15.604,00 €
Requalificação de passeio existente na Rua Dr. António Maria Galhordas.	Aj. directo	Antº Rodr. Capela & Filhos, Lda	17.778,25 €
Reabilitação de apartamento de habitação social — Rua Aquilino Ribeiro, Lote 10-8º A (Bairro Girão).	Aj. directo	Apicril, Lda	6.900,00 €
Saneamento doméstico — Rua do Malpique — Vale de Santarém.	Aj. Directo	Eco-edifica, SA	10.898,68 €
Acesso Sul — Obras de conservação e estabilização de taludes	Limitado	Eco-edifica, SA	23.815 €
Construção de portaria e espaço envolvente do Instituto Politécnico de Santarém.	Limitado	João Salvador, Lda	86.496,36 €
Reabilitação e ampliação do sistema de saneamento de Santarém. Componente 2 — Av: do Brasil.	Público	Const. Cunha Anjos, Lda	637.646,75 €
Arruamentos diversos — S. Salvador	Limitado	Const. Vieira Mendes, Lda.	66.076,66 €
Garagens do Bairro 1º de Julho em Vale de Estacas — Santarém.	Limitado	Construções Saldanha Alves, Lda	77.366,12 €
Construção de um caminho de acesso à Parcela nº. 19 — Acesso Sul.	Limitado	Lena Construções, SA	44.859,70 €
Infra-estruturas de fogos de habitação social a custos controlados — Sector de Salvador — Vale de Estacas.		Miraterra, Lda	260.570,97 €
Infra-estruturas de fogos de habitação social a custos controlados — Sector de Pernes e Amiais de Baixo.	Público	João Salvador, Lda	158,051,55 €
Reparação de colector de águas residuais na Rua Alexandre Herculano.	Aj. directo	João Salvador, Lda	4,780,00 €
Reparação de colector pluvial na Estrada das Ómnias	Aj. directo	Eco-edifica, SA	978,00 €
Sistema de Saneamento de Alcanhões — Zona Nordeste	Limitado	Eco-edifica, SA	68,661,68 €
Reparação de colector na Av: Afonso Henriques	Aj. directo	Loureiro & Ribeiro, Lda	1.576,00 €
Requalificação paisagística da Rotunda do Bairro Nª Srª da Saúde.	Limitado	Eco-edifica, SA	40,455,75 €
Requalificação paisagística da Rotunda junto ao Complexo Aquático Municipal.	Limitado	Eco-edifica, SA	69,555,10 €
Requalificação paisagística da Rotunda de Vale de Estacas (junto ao hipermercado Modelo).	Público	Costa & Leandro, Lda	165.306,91 €
Requalificação Paisagistica da Rotunda junto ao Mercado do Gado do CNEMA.	Público	Costa & Leandro, Lda	164.605,92 €
Ciclovia entre o Instituto Politécnico de Santarém e a Escola Dr. Ginestal Machado — Troço 1.	Limitado	Asibel, SA	142.512,94 €
Requalificação do Moinho de Fau e da Área Envolvente	Limitado	Secal, Ldª	108.167,52 €
Reabilitação da Rua António Maria Galhordas — S.Nicolau.	Limitado	António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.	89.097,64 €
Requalificação paisagistica da rotunda junto ao acesso ao CNEMA.	Público	João Salvador, Lda	161.402,13 €
Concepção/construção de reforço para contenção do muro e bloco de gavetões do cemitério dos capuchos de Santarém — 1ª fase.	Limitado	João Salvador, Lda	79.337,90 €
Requalificação da Casa da Portagem	Público	Secal, Ldª	174.736,78 €
Espaço exterior da Escola 1º CEB n.º 4 de Santarém — Pereiro	Limitado	FCJ, SA	94.166,00 €
Requalificação da Av. Marquês de Pombal e Espaços Exteriores Envolventes, na urbanização de S. Domingos, em Santarém.	Público	Vibeiras, SA	875.863,69 €
Demolições em Alfange	Aj. directo	Secal, Ldª	12.750,00 €
Prolongamento de colector — Casal do Moinho — Alcanhões	Aj. directo	Mendes Gonçalves, SA	5.686,00 €
Parque de Estacionamento em Stª. Iria da Ribeira de Santarém	Limitado	Construções Pragosa, SA	71.910,66 €
Intervenção no parque escolar — concepção/construção de telheiros.	Limitado	Oliveiras, SA	105.715,80 €
Habitação a custos controlados — Trabalhos de instalações eléctricas e telecomunicações.	Aj. directo	Santos & Graça, Lda	30.514,90 €
Reabilitação de Pontão na Estrada da Qtª. De S. Martinho — Várzea	Aj. directo	António Rodrigues Capela & Filhos, Lda	10.593,00 €
Fornecimento e montagem de material para Festival do Alviela 2007.	Aj. directo	J.C. Bartolomeu, Lda	10.926,60 €
Muro de suporte para o recinto de Recreio de Albergaria — Freguesia de Almoster.	Aj. directo	Secal, Ldª	5.113,50 €
Demolição em edifício na Calçada de Santa Clara — Ribeira de Santarém.	Aj. directo	Eco-edifica, SA	4.450,00 €
Prolongamento da rede de esgotos domésticos de Alcanhões — Reparações. Rua Alexandre Herculano e Rua Luis de Camões.	Aj. directo	Mendes & Gonçalves, SA	3,899,29 €

Empreitada	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor
Beneficiação do Interior do Ginásio do Seminário	Limitado	FCJ, SA	124.668,27 €
Correcção de Drenagem Pluvial na Rua João Afonso	Aj. Directo	FCJ, SA	1.975,00 €
Adaptação de Garagem para Refeitório do J.I. de Achete	Limitado	Secal, Lda.	38.952,07 €
Pavimentação da Estrada de Pé de Cabra — Monte Abade, Freguesia de Marvila.	Limitado	Construções Pastilha & Pastilha, SA	69.073,26 €
Prolongamento da Avª. Nª. Srª. De Fátima — 1ª. Fase	Público	Const. José Vieira, Lda	151.465,52 €
Espaço Exterior da Escola do 1º. CEB Nº. 1 de Santarém — S. Bento.	Limitado	Construções Pastilha & Pastilha, SA	76.039,57 €
Pavimentação da Estrada dos Xendros	Limitado	Const. Vieira Mendes, SA	38.135,33 €
Reforço de iluminação — Complexo Aquático	Aj. directo	Valacabo, Lda.	4.462,71 €
Execução de vedação na Escola EB1 de Aldeia da Ribeira	Aj. directo	Aquino & Rodrigues, SA.	837,69 €
Beneficiação da EN.3 (entre a Av. Afonso Henriques e o Nó3 do CNEMA).	Aj. directo	Const. JJR & Filhos, SA	24.449,00 €
Prolongamento de colector — Rua Heróis do Ultramar — Amiais de Baixo.	Aj. directo	Eco-edifica, SA	7.685,26 €
Beneficiação de arruamentos no Concelho — Muro de suporte na EM.584-2.	Limitado	Secal, Ldª	29.349,00 €
Reparação de sumidouros na escola de Pernes	Aj. directo	Eco-edifica, SA	1.289,00 €
Aluimento de terras — Junta de Freguesia de Alcanhões	Aj. directo	Miraterra, Lda	5.703,50 €
Concepção/Construção — Estabilização de telude na EM-594-2 — Acesso a Póvoa das Mós.	Aj. directo	Miraterra, Lda	91.173,75 €
Medidas de segurança junto à EB da Saúde (S.Salvador) e de Azoia de Baixo.	Aj. Directo	Plenavia, Lda	3.302,50 €
Ordenamento de trânsito junto á Escola Sá da Bandeira	Aj. Directo	Plenavia, Lda	1.387,90 €
Habitação a custos controlados — Sector de Salvador — Vale de Estacas (40 Fogos).	Aj. Directo	Miraterra, Lda	56.773,00 €
Habitação a custos controlados. Abastecimento de gás — conclusão dos trabalhos.	Aj. Directo	Nazareth & Correia Lda.	2.875,47 €
Habitação a custos controlados — Sector de Salvador. Instalação de gás no interior dos imóveis — conclusão dos trabalhos.	Aj. Directo	Criagás, SA	4.840,00 €

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 6511/2008

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo Senhor Presidente por despacho 021/GAP/2005 de 08.11.2005.

Faço público, que esta Câmara Municipal reunida em 07.02.2008 e nos termos do artigo 22º e n.º 2 do artigo 27º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e do artigo 77º do Decreto lei 380/99 de 22 de Setembro deliberou submeter a discussão pública por um prazo de 15 dias a contar do 8º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a operação de alteração de loteamento n.º 2/2008,requerida por Luís Manuel Rodrigues para o lote 7, Loteamento da Quinta Nova da Ribeira da Ponte — Deixa o Resto — Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 03784/260902 da freguesia de Santo André.

A alteração consiste na criação de uma área coberta a tardoz do lote, destinada a telheiro e zona técnica, mantendo-se os restantes lotes com as mesmas áreas e parâmetros urbanísticos.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município de Santiago do Cacém e na Junta de Freguesia de Santo André, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente, em exercício da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro dos Santos Beijinha*.

2611093449

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Regulamento (extracto) n.º 113/2008

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea *v*) do nº1 do artigo68º e para os efeitos do estatuído no nº1 do artigo 91º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que por deliberação da Assembleia Municipal de Sintra tomada na sua reunião ordinária de 8 de Fevereiro de 2008, foram aprovados, ao abrigo da alínea *a*) do nº2 do artigo53º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, o Regulamento Municipal de Acampamentos Ocasionais e o Regulamento Municipal de Fogueiras de Natal ou de Santos Populares, Queimadas e Utilização de Fogo-de-artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos

Assim, e para os efeitos legais, torna-se público que os Regulamentos referidos se encontram disponíveis ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Munícipe, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara.*

2611093380

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Rectificação n.º 473/2008

Adaptação do Regulamento do PDM de Tavira ao PROT Algarve

Para os devidos efeitos se declara que o Aviso n.º 25861/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 26 de Dezembro de 2007, saiu com as seguintes inexactidões:

No artigo 36.º, onde se lê:

«A actividade edificatória nestes espaços, fica sujeita às condições e regras previstas no Capítulo VI.
Espaços florestais»

deve ler-se:

«A actividade edificatória nestes espaços, fica sujeita às condições e regras previstas no Capítulo VII.

CAPÍTULO VI

Espaços Florestais»

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 6512/2008

Para os devidos efeitos se torna público a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso interno de acesso geral para provimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de Gestão, aberto por aviso desta Câmara Municipal, datado de 2 de Janeiro último.

- Anabela Antunes de Azevedo Santos — 17,5 Valores
- Sandra António Soares — 17 Valores

Assim, após homologação da referida lista por meu Despacho de 14 de Fevereiro corrente, nomeei, com efeitos a partir da data deste Despacho, as funcionárias Anabela Antunes de Azevedo Santos e Sandra António Soares, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de Gestão, classificadas respectivamente no referido concurso com 17,5 e 17 valores. Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

2611093298

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 6513/2008

No cumprimento das disposições combinadas no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto — Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, e dos artigos 130.º e 131.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que entre o Município de Valpaços e o Grupo Desportivo de Valpaços foi celebrado o seguinte contrato — Programa de desenvolvimento desportivo, aprovado em reunião ordinária do executivo Municipal realizada no dia 6 de Setembro de 2007:

Contrato de desenvolvimento desportivo

Entre:

1º outorgante: Município de Valpaços, Pessoa Colectiva n.º 507674320 neste acto legalmente representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Francisco Baptista Tavares;

2º outorgante: Grupo Desportivo de Valpaços, com sede no estádio da Cruz, na Cidade de Valpaços, neste acto legalmente representado pela Comissão Administrativa presidida por Elisa Maria Terreiro Oliveira Martins.

é celebrado o presente contrato — programa de desenvolvimento desportivo, ao abrigo do disposto no Decreto — lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com referencia à lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, o qual será regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objecto

1 — O presente contrato — programa tem por objecto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, consubstanciado no fomento da prática do desporto no Concelho de Valpaços.

2 — A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes acções específicas:

- Incentivar os jovens para a prática das diferentes modalidades desportivas, visando uma melhor ocupação dos tempos livres;
- Concessão, a favor dos jovens até aos 18 anos de idade, do direito à entrada gratuita nos diferentes espectáculos desportivos que se realizem no Estádio Municipal de Valpaços.
- O grupo Desportivo de Valpaços, obriga-se ainda a promover o futebol das camadas mais jovens (Escolas, Infantis, Juvenis e Iniciados), criando para o efeito as condições necessárias para a sua prática nos respectivos escalões, incluindo a participação nas competições nacionais.

Clausula 2ª

Estimativa dos encargos

A determinação do valor da comparticipação fixado na clausula seguinte reporta — se a uma estimativa para a execução do presente contrato, orçada em 30.000,00 € (Trinta mil euros), com base no programa financeiro apresentado pelo segundo outorgante.

Clausula 3ª

Regime de comparticipação

No âmbito do protocolo a celebrar, o Município de Valpaços, compromete — se a prestar apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Valpaços no montante de 30.000,00€ (Trinta mil euros), em sucessivas e iguais prestações mensais.

Cláusula 4ª

Obrigações do segundo contraente

1 — O segundo outorgante compromete — se, no âmbito do presente contrato, a dar inteiro cumprimento aos objectivos nele consignados, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo por si apresentado, dando execução ao correspondente cronograma financeiro e ao prazo de execução previamente estabelecido.

2 — O segundo outorgante obriga — se ainda a:

a) Apresentar ao 1º outorgante, para aprovação, um relatório anual das actividades desenvolvidas, com uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato;

b) Enviar ao 1º outorgante um relatório final sobre a execução do contrato;

c) Prestar ao 1º outorgante todas as informações por este solicitadas acerca da boa execução do presente contrato.

Clausula 5ª

Mora no cumprimento

1 — O atraso do 2º outorgante no cumprimento do prazo fixado no presente contrato — programa, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado por facto que àquele seja imputável, concede a este direito de resolução do presente contrato.

2 — A resolução do presente contrato pelos fundamentos expressos no número anterior, efectuar — se — à através da respectiva notificação ao 2º outorgante, por carta registada com aviso de recepção.

Cláusula 6ª

Revisão do Contrato — Programa

Qualquer alteração ou adaptação promovidas pelo 2º outorgante aos objectivos ou resultados ora previstos no Programa de Desenvolvimento Desportivo que esteve na base do presente contrato, carece de prévio acordo escrito do 1º outorgante, o qual poderá ficar condicionado à alteração ou adaptação deste contrato — programa.

Clausula 7ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato

O Acompanhamento e controlo de execução deste contrato rege — se pelo disposto no artigo 14º do Decreto — lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Clausula 8ª

Duração do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Maio de 2008.

Clausula 9ª

Entrada em vigor

O presente contrato — programa entrará em vigor na data da sua assinatura, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 11º, do Decreto — lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Clausula 10ª

Documentos complementares

Fazem parte integrante do presente contrato — programa os seguintes documentos complementares:

a) Proposta de programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela 2ºoutorgante;

b) Cronograma financeiro/Previsão de custos, apresentado pelo 2º outorgante.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 6514/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2ª classe (estagiário) — área de psicologia

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com o meu despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2ª classe (estagiário) — área de Psicologia, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Superior, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série — Parte H, nos termos da alínea *a*) n.º 1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nas seguintes condições:

1 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro.

1.1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à Bolsa de Emprego Público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial, conforme consta na declaração de inexistência de pessoal, emitida pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso e extingue-se com o provimento do mesmo.

3 — Remuneração e condições de trabalho — de harmonia com a legislação em vigor, o vencimento é 1.070,89€, correspondente ao 1º escalão, índice 321, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º9160/2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º101, de 2 de Maio de 2001.

5 — O local de trabalho é no Município de Vila do Bispo.

6 — Requisitos de Admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos Gerais: os definidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho;

6.2. — Requisitos Especiais: requisitos definidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Licenciatura em Psicologia).

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereadora Dr.ª Maria da Graça Inácio Figueiras.

Vogais efectivos — Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr.ª Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães e a Técnica Superior de 2.ª classe — área de Psicologia, da Câmara Municipal de Lagos, Dr.ª Nídia Cristina Tomé dos Santos.

Vogais suplentes: Técnico Superior de 2.ª classe — área de História, Dr. Artur Jorge da Conceição Vieira Cravinho de Jesus e a Técnica Superior de 2.ª classe — área de Sociologia, Dr.ª Carma Maria de Oliveira Saraiva.

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, o qual pode ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, em impresso próprio fornecido pela Secção de Recursos Humanos, ou de acordo com modelo abaixo indicado:

«…(nome completo)… (estado civil), filho de … e de …, nascido em … de … de …, natural de … freguesia de…, concelho de …, portador do bilhete de identidade n.º …, emitido em …/…/…, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de …, residente em … (morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º … (habilitações literárias), com a profissão de …, vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de 2ª classe (estagiário) — área de Psicologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* I2.ª série, n.º …, de …/…/….

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.

(localidade e data)

(assinatura).»

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação: fotocópia do bilhete de identidade, certificado de habilitações literárias ou fotocópia, *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado e comprovativos da(s) situação(ões) que descrevem.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1. do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — Métodos de Selecção: na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova teórica de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional, sendo-lhes atribuída a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

12.1. — Prova teórica de conhecimentos terá a duração de 2 horas e 30 minutos, e terá por base a seguinte legislação:

Quadro de Competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Princípios Gerais da Administração Pública a que se devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio;

Regulamenta os conselhos municipais de educação de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa transferindo competências para as autarquias locais — Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro;

Lei Quadro da Educação Pré-Escolar — Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro;

Organização e Funcionamento da Rede Nacional de Educação Pré-Escolar — Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho;

Competências das autarquias na área dos transportes escolares — Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro;

12.2. — Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: as habilitações literárias, formação e aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional.

12.3. — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13. Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Profissional.

14. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação dos métodos de selecção a aplicar, bem como do sistema de classificação final, cons-

tam da acta de reunião do júri do concurso, datada de 20 de Fevereiro de 2008, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

15. Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da aplicação dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

16. A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta dos interessados, no átrio do edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O provimento de lugares de técnico superior de 2ªclasse (estagiário), será precedido de estágio, com carácter probatório, com a duração de um ano, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e do n.º4 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. A classificação final de estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar pelo estagiário e da classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, dos resultados da formação profissional.

17.1. O júri de estágio terá a composição do júri do concurso.

17.2. A avaliação e classificação final do estagiário será feita por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{CRE + CS}{2}$$

CF = Classificação Final;
CRE = Classificação do Relatório de Estágio;
CS = Classificação de Serviço, relativa ao período de estágio.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

20. Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

2611092917

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 6515/2008

Torna-se público que a Presidente da Câmara, por despacho exarado em 08.02.20, nomeou definitivamente a candidata Susana Maria Tordo Simões dos Santos, na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe da carreira Técnica Superior de Relações Públicas, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17.10.

A nomeada deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

22 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611093217

Aviso n.º 6516/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, faz-se público que, o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho de 07.12.29, procedeu à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, do concurso interno de acesso geral a seguir indicado:

— Um lugar de Técnico Profissional Especialista da carreira Técnica Profissional de Educação;

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Lugar a preencher — Para a vaga posta a concurso.

4 — Prazo de validade — um ano.

5 — Legislação aplicável — Dec-Lei n.os 204/98, de 11.07; 238/99, de 25.06; 353-A/89, de 16.10; 427/89 de 07.12; 409/91, de 17.10; 404-A/98, de 18.12 e 412-A/98, de 30.12.

6 — Conteúdo funcional — Mapa I anexo ao Dec-Lei n.º 248/85, de 15.07.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Remunerações — O vencimento será o da categoria de promoção, conforme artigo 17.º do D-L 353-A/89 e mapa anexo II ao D-L 412-A/98.

9 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais e especiais constam dos artigos 29.º e 31.º, D-L 204/98, conjugados com a alínea *b*), n.º 1, artigo 6.º do Dec-Lei n.º 404-A/98, aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 412-A/98.

10 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24 2.º Esq., 2600-186 Vila Franca de Xira ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
d) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do presente aviso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, conforme n.º 2 do artigo 31.º do Dec-Lei n.º 204/98, de que reúne os requisitos gerais de admissão.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei Penal.

11. Documentos exigidos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;
c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual conste a categoria que detém, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e função pública e respectivas classificações de serviço;
d) Fotocópia do bilhete de identidade e n.º de contribuinte;
e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal.
f) Curriculum Vitae.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — Métodos de selecção — Prova de Conhecimentos — escrita, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

12.1 — Programa e duração das provas — 2 horas — lei de Bases do Sistema Educativo: Lei n.º 46/86, de 14.10; Lei n.º 115/97, de 19.09; Lei n.º 49/05, de 30.08; Lei n.º 5/97, de 10.02; Dec-Lei 115-A/98, de 04.05; Lei n.º 159/99, de 14.09; Dec-Lei n.º 100/99, de 31.03, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11.08, Dec-Lei n.º 70-A/2000, de 05.05, Dec-Lei n.º 157/2001, de 11.05, Dec-Lei n.º 503/99, de 20.11, Dec-Lei n.º 169/2006, de 17.08 e Dec-Lei n.º 181/2007, de 09.05; Dec-Lei n.º 184/2004 de 29.07; Dec-Lei n.º 299/84 de 05.09; Dec-Lei n.º 399-A/84 de 28.12.

12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Afixação e publicitação das listas — As listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Dec-Lei n.º 204/98.

14 — Constituição do júri — O júri do concurso acima indicado foi constituído por despacho do Vereador dos Recursos Humanos de 08.02.21 e tem a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria da Conceição Pereira Gomes dos Santos, Vereadora;

Vogais efectivas: Dr.ª Maria João Calçada Rocha de Oliveira, Assessora da carreira Técnica Superior de História; Dr.ª Maria de Lurdes

da Silva Pereira Pinto, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.ª Graça Maria Soares Nunes, Chefe de Divisão de Património e Museus; Dr.ª Ana Paula Ledo Correia Cirilo, Técnica Superior de 1ª Classe de Relações Internacionais;

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1ª vogal efectiva.

22 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611093114

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Edital n.º 213/2008

Arquitecto Armindo Borges Alves da Costa, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 13/02/2008, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do projecto de regulamento municipal de toponímia e submetê-lo, nos termos do artigo 118.° do Código do Procedimento Administrativo, a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

O referido documento encontra-se à disposição do público, para consulta, nos Serviços de Atendimento ao Público da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, e no sítio oficial do município na Internet em www.vilanovadefamalicao.org.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

Projecto de regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia

Nota Justificativa

Considerando que, nos termos do artigo 64º número 1 alínea *v*) da lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é da competência das câmaras municipais estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

Considerando que a ausência de denominação e número de polícia nas ruas e praças, na cidade e em todo o Município, acarreta grandes dificuldades ao nível da distribuição da correspondência e definição da residência quer para efeitos judiciais ou extrajudiciais;

Considerando que nesta matéria não deve ser preterida nem esquecida a história local, que constitui um património memorial, pelo que, a atribuição de novos topónimos ou a sua alteração, deve reger-se por critérios de isenção, transparência, rigor e coerência;

Considerando o disposto a artigos 8º, 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o disposto no artigo 64º número 6 alínea *a*) da lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no artigo 53º número 2 alínea *a*) e artigo 64º número 1 alínea *v*), aprove o presente Regulamento e, nos termos dos artigos 116º, 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo, o submeta a discussão pública com vista à sua aprovação definitiva pela Assembleia Municipal.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Lei Habilitante

O presente regulamento tem como fundamento legal o artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o artigo 64º número 1 alínea *v*) da lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2º

Objecto

O presente regulamento disciplina a atribuição de denominação às ruas e praças do concelho de Vila Nova de Famalicão, bem como a numeração dos seus edifícios.

Artigo 3º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

a) Alameda — rua larga ou avenida, ladeada de árvores; parque ou lugar de passeio com ruas arborizadas;

b) Arruamento — acto de dispor ou distribuir em ruas espaços urbanos, que poderão servir para circulação automóvel, pedonal ou mista;

c) Avenida — grande via urbana, com dimensão (extensão e perfil) superior à de rua, em geral ladeada de árvores ou com separador central;

d) Beco — rua estreita e curta que às vezes não tem saída;

e) Designação toponímica — indicação completa de um topónimo urbano, contendo o nome próprio do espaço público, o tipo de topónimo e outros elementos que compõem a placa ou marco toponímico;

f) Estrada — espaço público, configurando uma via principal de comunicação terrestre, com percurso predominantemente não urbano, que estabelece a ligação com vias urbanas;

g) Largo — espaço urbano que assume a função de nó de distribuição de tráfego onde confinam estruturas viárias secundárias da malha urbana, tendo como características a presença de árvores, fontes, cruzeiros, pelourinhos ou outro qualquer elemento escultórico;

h) Número de polícia — algarismo de porta atribuído pelos serviços da Câmara Municipal;

i) Praça — espaço urbano, local público, amplo, cercado de edifícios, na qual habitualmente desembocam diversas ruas, podendo assumir as mais diversas formas geométricas, reúne valores simbólicos e artísticos, com predomínio de áreas pavimentadas ou arborizadas, possuindo por vezes elementos escultóricos ou fontes de embelezamento e enquadramento de edifícios;

j) Rua — via de comunicação terrestre, menos larga do que a avenida, normalmente ladeada de casas ou árvores, dentro ou nas proximidades de uma povoação, poderá eventualmente ser constituída por faixas centrais de atravessamento, passeios, corredores laterais de paragem e estacionamento, com acesso a edifícios da malha urbana;

l) Rotunda — praça ou largo de forma circular na qual confinam duas ou mais vias de circulação automóvel;

m) Travessa — espaço urbano que estabelece um elo de ligação entre duas ou mais vias urbanas.

n) Viela e ou Quelha — via de comunicação terrestre, menos larga do que rua, geralmente servindo de ligação entre duas estradas e de características predominantemente rurais.

CAPÍTULO II

Denominação de vias públicas

Artigo 4º

Competências para denominação de arruamentos

1 — É da competência da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, por iniciativa própria ou sob proposta da Assembleia Municipal, dos órgãos da Freguesia, da Comissão Municipal de Toponímia ou de outras entidades, deliberar sobre a denominação ou sua alteração, nos termos legais.

2 — A Câmara Municipal pode, sob autorização da Assembleia Municipal, delegar nas freguesias, a competência para a colocação e manutenção da sinalização toponímica, nos termos legais.

Artigo 5º

Consulta às Juntas de Freguesia

1 — Para a atribuição ou alteração de uma denominação deve ser aberto um processo, por Freguesia, cujo processamento compete à Câmara Municipal.

2 — No decorrer do processo a que alude o número anterior os serviços competentes da Câmara Municipal deverão efectuar uma consulta prévia, sendo a mesma obrigatória quando se trate de alteração, à Junta de Freguesia da respectiva área geográfica, para efeitos de emissão de parecer não vinculativo.

3 — Será dispensada a consulta às juntas de Freguesia sempre que as propostas sejam da iniciativa das mesmas.

4 — As Juntas de Freguesia deverão pronunciar-se no prazo de 30 dias, findo o qual, sem que haja resposta, será a proposta considerada como aceite.

Artigo 6º

Comissão Municipal de Toponímia

A Comissão Municipal de Toponímia, adiante designada apenas por Comissão, é o órgão consultivo da Câmara Municipal para as questões no âmbito de toponímia e numeração de polícia.

Artigo 7º

Competências da Comissão Municipal Toponímia

1 — à Comissão compete:

a) Propor à Câmara Municipal a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos actuais;
b) Elaborar pareceres sobre a atribuição de novos topónimos, bem como sobre a alteração dos já existentes, tendo subjacente a localização e importância dos mesmos;
c) Definir a localização dos topónimos;
d) Proceder ao levantamento, por freguesia, dos topónimos existentes, qual a sua origem e justificação, garantindo desta forma a existência de acervo toponímico de todo o Município de Vila Nova de Famalicão;
e) Colaborar com os estabelecimentos de ensino do concelho, universidades, institutos, fundações, associações e sociedades científicas no estudo e divulgação da toponímia.

2 — Os pareceres referidos no número anterior, alínea *b*), não são vinculativos, mas são de consulta obrigatória em caso de alteração de denominação.

Artigo 8º

Composição da Comissão

1 — Integram a Comissão:

a) O Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação num dos vereadores;
b) O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal;
c) Quatro cidadãos de reconhecido mérito eleitos pela Câmara Municipal, mediante proposta do seu Presidente;
d) Três funcionários da edilidade ligados à área da Cultura, Arquivo Histórico e Vias a serem nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal atentas as suas competências legais neste domínio.

2 — A Comissão reúne obrigatoriamente com periodicidade bimensal ou sempre que convocada pelo seu Presidente.

Artigo 9º

Iniciativa obrigatória

1 — Sempre que seja emitido um alvará de loteamento ou de obras de urbanização inicia-se, obrigatoriamente, um processo de atribuição de denominação aos novos arruamentos, praças e largos previstos no respectivo projecto.
2 — O Departamento da Câmara Municipal responsável pela emissão do alvará de loteamento ou das obras de urbanização remeterá, para efeitos do número anterior, à Comissão, a localização, em planta, dos arruamentos e outros espaços públicos, no prazo de 15 dias a contar da data da aprovação do projecto de urbanização ou de loteamento.
3 — A Comissão deverá, para o efeito, pronunciar-se num prazo máximo de 45 dias, a contar da data de solicitação do pedido.

Artigo 10º

Topónimos

1 — O topónimo como nome próprio de um lugar, deverá, em regra:

a) Ter carácter popular e tradicional;
b) Citar referências históricas dos locais;
c) Reportar-se a datas com significado histórico-cultural para a vida do concelho ou do país;
d) Ter origem em nomes de países, cidades, vilas ou aldeias nacionais ou estrangeiras que, por algum facto relevante, estejam ligados ao concelho de Vila Nova de Famalicão;
e) Ser antropónimo de figuras de relevo concelhio, nacional ou mundial.

Artigo 11º

Justificação do Topónimo

Da deliberação da Câmara Municipal que aprove o topónimo, deverá constar uma curta biografia ou descrição que justifique a atribuição do topónimo.

Artigo 12º

Designações Antroponímicas

1 — A atribuição de antropónimos será feita segundo a seguinte ordem de preferência:

a) Individualidades de relevo concelhio;
b) Individualidades de relevo nacional;
c) Individualidades de relevo internacional.

2 — A atribuição de designações antroponímicas com o nome próprio de pessoas vivas só poderão efectuar-se em casos excepcionais, devidamente fundamentados.

Artigo 13º

Singularidade dos topónimos

1 — As designações toponímicas do Município de Vila Nova de Famalicão, não poderão ser repetidas dentro da mesma freguesia.
2 — Não são consideradas denominações iguais as que forem atribuídas a vias de diferente classificação em que uma dependa funcionalmente de um arruamento maior (rua e travessa).

Artigo 14º

Alteração de topónimos

1 — As designações toponímicas existentes à data da entrada em vigor do presente diploma regulamentar mantêm-se, só sendo alteradas em casos excepcionais e devidamente fundamentados.
2 — Consideram-se razões suficientes para alteração dos topónimos.

a) Existência de topónimos iguais ou cuja semelhança possa causar problemas aos serviços públicos e ao interesse dos munícipes,
b) Mudanças nos arruamentos provocadas por obras de renovação urbanística;
c) Violação dos preceitos do presente Regulamento, limitando-se neste caso a alteração à classificação do arruamento.

Artigo 15º

Registos Camarários

1 — Eventuais dúvidas que surjam acerca da atribuição de alguma designação toponímica serão solucionadas pela deliberação camarária que aprovou a toponímia, com recurso aos registos existentes na Câmara Municipal, através da Divisão de Arquivos, nos quais constará, sempre que possível, os seguintes elementos:

a) Localização, antiga designação, data de aprovação, início e fim da via;
b) Pequena descrição dos antecedentes históricos, biografia ou outros elementos relevantes em termos de topónimos;
c) Registo em plantas, em escala adequada de todos os topónimos, realizadas pelo Departamento de Urbanismo.

Artigo 16º

Publicidade

1 — A Câmara Municipal após aprovação das propostas de atribuição ou alteração dos topónimos, diligenciará pela afixação de editais nos lugares de estilo e publicação em dois jornais locais.
2 — Na sequência do previsto no número anterior são informados dos novos topónimos as conservatórias, as repartições de finanças e as estações de correios situadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 17º

Localização das placas

1 — Todas as vias públicas devem ser identificadas com o respectivo topónimo, que para o efeito é afixado nos seus extremos, do lado esquerdo da via atento o sentido que se entra, bem como em todos os cruzamentos ou entroncamentos que o justifique.
2 — A colocação de placas toponímicas deverá ser efectuada em suportes colocados na via pública ou colocadas na fachada do edifício situado no início da rua, distante do solo, pelo menos, a 3 metros de altura e da esquina 1,5 metros, desde que a tal o proprietário do edifício não se oponha.

Artigo 18º

Dimensão, conteúdo e composição das placas

1 — As placas toponímicas não devem ter dimensões inferiores a 35 centímetros por 25 centímetros, devendo obedecer ao modelo em anexo a este Regulamento.
2 — As placas toponímicas, sempre que possível, devem conter outras indicações complementares informativas e relevantes para a compreensão do topónimo, designadamente, apresentar o brasão do Município de Vila Nova de Famalicão ou da Freguesia respectiva.
3 — A composição das inscrições a apor nas placas toponímicas deverá respeitar a seguinte configuração:

a) A 1ª linha conterá a denominação do tipo de via pública;
b) A 2ª linha, o topónimo; sem título honorífico, académico ou militar no caso de se tratar de nome próprio;

c) Na 3ª linha, o ano de nascimento e de óbito, no caso de se tratar de um nome próprio, a data do evento, ou no caso de se tratar de um facto temporalmente definido as respectivas datas de enquadramento;
d) Na 4ª linha, o título honorífico, académico ou militar ou facto biográfico, pelo qual foi conseguida a notoriedade pública.

Artigo 19º

Responsabilidade pela colocação das placas

1 — A colocação e manutenção das placas toponímicas é da exclusiva competência da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências prevista no número 2 do artigo 4º, não sendo permitido aos particulares a sua afixação, deslocação, alteração ou substituição.
2 — Nas novas urbanizações o local da colocação das placas será definido pela Comissão e deverá constar do projecto de obras, constituindo uma peça desenhada, autónoma, tendo por base a planta de síntese do respectivo loteamento.
3 — Na situação prevista no número anterior a responsabilidade pela construção e colocação dos referidos suportes é do titular da licença de urbanização.
4 — A caução destinada a garantir a execução das obras de urbanização inclui, obrigatoriamente, um valor correspondente ao encargo previsto no número anterior.
5 — Compete ao titular da licença de urbanização zelar pela boa manutenção dos suportes e das placas toponímicas, até à data da recepção definitiva das obras de urbanização, data em que, esta responsabilidade é transferida para a Câmara Municipal.
6 — A não colocação ou a colocação dos suportes em local diferente do aprovado pela Câmara Municipal, implica a não recepção das obras de urbanização enquanto que a situação de ilegalidade se mantiver.

Artigo 20º

Identificação provisória

Em todos os casos de novas denominações toponímicas, as mesmas devem ser imediatamente identificadas e colocadas, ainda que com estruturas provisórias, pelo tempo necessário à conclusão do processo de identificação definitiva.

Artigo 21º

Responsabilidade por danos

1 — Os danos verificados nas placas toponímicas são reparados pelos serviços camarários competentes, por conta de quem os tiver causado, sempre que seja possível identificar o infractor, devendo o custo ser liquidado no prazo de oito dias úteis, a contar da data da notificação pessoal do infractor para o efeito.
2 — Sempre que haja demolição de prédios ou alterações de fachadas que impliquem retirada das placas toponímicas afixadas, devem os titulares das respectivas licenças depositá-las nos armazéns do Município, caso contrário fica responsável pelo seu desaparecimento ou deterioração, devendo o requerente da licença de construção responsabilizar-se pela manutenção da identificação das toponímicas ainda que a título provisório.

CAPÍTULO III

Numeração de Polícia

Artigo 22º

Obrigatoriedade de identificação

Após a aprovação da toponímia e colocação na via pública, e cumpridas as formalidades de divulgação, os proprietários ou usufrutuários de prédios urbanos ou rústicos, com portas ou portões a abrir para a via pública, são obrigados a identificá-los com o número de polícia atribuído pelos serviços municipais competentes, devendo para tal solicitar à Câmara Municipal a indicação da respectiva numeração policial.

Artigo 23º

Numeração e autenticação

1 — A definição das regras de numeração dos edifícios é da competência da Câmara Municipal, podendo na atribuição ser coadjuvada pelas Juntas de Freguesia.
2 — A numeração de polícia abrange apenas os vãos de portas pertencentes a construções devidamente licenciadas, confinantes com a via pública, que dêem acesso a prédios e respectivos logradouros.
3 — A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara Municipal.

Artigo 24º

Regras para numeração

A numeração dos vãos de porta dos prédios em novos arruamentos ou nos actuais, em que não exista ou exista irregularidades de numeração, obedece às seguintes regras:

a) Numeração deve ser crescente de acordo com a orientação das vias, de nascente para poente e de sul para norte;
b) As portas ou portões dos edifícios devem ser numerados a partir do início de cada rua, sendo atribuídos números pares à direita de quem segue para norte ou poente, e números ímpares à esquerda;
c) Nos largos e praças a numeração será designada pela série de números inteiros, contados no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir do prédio gaveto poente, do arruamento situado a sul, preferindo no caso de dois ou mais arruamentos nas mesmas circunstâncias, o que se encontrar mais a poente;
d) Nos becos e recantos mantêm-se o critério da alínea *a*);
e) Nas portas ou portões de gaveto a numeração será a que lhe competir no arruamento em que se situar a porta ou portão principal ou quando forem de igual importância a que for designada pelos serviços competentes;
f) Nos arruamentos sem saída (impasses), a numeração será designada por números pares à direita e ímpares à esquerda, a partir da faixa de rodagem de entrada;
g) O número de polícia a atribuir ao prédio será o correspondente ao somatório do número de metros, contados a partir do início do arruamento até à porta principal do edifício ou fracção autónoma.

Artigo 25º

Aposição de numeração

1 — Aquando da construção de um prédio, no momento em que se encontrem definidas as portas confinantes com a via pública, ou na reconstrução se verifique abertura de novas portas ou portões ou supressão, a Câmara Municipal designará os respectivos números de polícia e notifica o titular da licença de construção, a fim de que coloque no prédio o número atribuído, devendo tal notificação ficar registada na folha de fiscalização da obra.
2 — No caso de não ser possível a atribuição imediata da numeração de polícia, esta será atribuída posteriormente, a requerimento dos interessados ou oficiosamente por intimação dos serviços competentes da câmara municipal.
3 — A numeração atribuída e a efectiva aposição constituem condição indispensável à concessão da licença de utilização do prédio ou parte, salvo o excepcionado no número anterior.
4 — A numeração de polícia dos prédios construídos por entidades não sujeitas a licenciamento municipal será atribuída a solicitação destas ou oficiosamente pelos serviços competentes da câmara municipal.
5 — Os proprietários ou usufrutuários dos prédios a que tenha sido alterada ou atribuída nova numeração de polícia, devem colocar os respectivos números no prazo de 20 dias úteis a contar da data notificação para o efeito, sob pena de incorrer em responsabilidade.
6 — É obrigatória a conservação da tabuleta com o número de obra até à colocação dos números de polícia atribuídos.

Artigo 26º

Colocação e características dos números de polícia

1 — Os números de polícia são colocados no centro das vergas ou das bandeiras das portas ou, quando estas não existam, na primeira ombreira segundo a ordem de numeração.
2 — Os caracteres não poderão ter altura inferior a 8 centímetros, nem superior a 12 centímetros e serão pintados a fundo preto com a numeração a branco ou em metal recortado, sobre a verga das portas ou nas ombreiras, ou colados ou pintados sobre o vidro das bandeiras.
3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a numeração de polícia das portas dos estabelecimentos comerciais ou industriais devem harmonizar-se com os projectos arquitectónicos das referidas fachadas, aprovadas pela Câmara Municipal.

Artigo 27º

Conservação e limpeza

1 — Os proprietários ou usufrutuários dos prédios são responsáveis por manter em bom estado de conservação e limpeza, beneficiando ou substituindo os números de polícia respectivos, não podendo alterar a sua numeração sem prévia autorização da Câmara Municipal.
2 — Os proprietários ou usufrutuários dos prédios que apresentem números de polícia que violem o preceituado no presente Regulamento, ou se encontrem ilegíveis, serão notificados pelos serviços camarários

competentes para no prazo de 20 dias, a contar da data da notificação, procederem à regularização da numeração policial, sob pena de incorrerem em responsabilidade.

Artigo 28º

Números de Polícia e anúncios

Os números que excedam 15 centímetros de altura serão considerados anúncios, ficando a sua afixação sujeita ao pagamento da taxa da respectiva licença, prevista no Regulamento de Publicidade.

CAPÍTULO IV

Disposições punitivas

Artigo 29º

Contra-Ordenações

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis como contra-ordenações todas as infracções a este regulamento, designadamente:

a) A colocação de suportes da designação toponímica fora dos locais aprovados pela Câmara Municipal constitui infracção punível com coima mínima equivalente a 75,00€ e máxima de 300,00€, no caso de pessoas singulares, podendo elevar-se no caso de pessoas colectivas o mínimo para o dobro e o máximo até ao sêxtuplo.

b) No caso previsto no número anterior, para além da coima devida, incumbe ao infractor, a expensas suas, e no prazo de 20 dias, repor os suportes das placas nos locais aprovados.

c) O incumprimento do preceituado no artigo 26º número 5, faz incorrer o proprietário ou usufrutuário na prática de uma infracção punível com coima mínima correspondente a 50,00€ e máxima de 300,00€, podendo elevar-se no caso de pessoas colectivas o mínimo para o dobro e o máximo até ao sêxtuplo.

d) O incumprimento do preceituado no artigo 27º número 2, faz incorrer o proprietário ou usufrutuário na prática de uma infracção punível nos mesmos termos da alínea anterior.

2 — No caso de não ser dado cumprimento ao disposto no número anterior, a Câmara Municipal procederá à reposição quer dos suportes e placas quer dos números, nos locais aprovados, cobrando ao infractor as importâncias despendidas, bem como as coimas a que haja lugar.

Artigo 30º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das regras estabelecidas no presente regulamento, bem como para levantar os respectivos autos de notícia, cabe à Câmara Municipal, através dos seus órgãos ou agentes e às autoridades de polícia representadas no município de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 31º

Instrução e aplicação das coimas

A instrução dos processos de contra-ordenação e a aplicação das coimas previstas no presente Regulamento são da competência do Presidente da Câmara Municipal, aplicando-se nos casos omissos o Decreto-Lei número 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei números 356/89, 17 de Outubro, 244/95, de 14 de Setembro e 323/01, de 17 de Dezembro e pela lei número 109/2001, de 24 de Dezembro.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 32º

Interpretação e aplicação do regulamento

As omissões, dúvidas e outras questões levantadas pela aplicação do presente Regulamento serão interpretadas e resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 33º

Entrada em vigor

O presente Regulamento, depois de aprovado pela Assembleia Municipal, entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 6517/2008

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que, foi renovada por mais um ano a licença sem vencimento a Manuel Luís Carvalho Lopes, operário qualificado (canalizador), com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008. (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita.*

2611093084

Aviso n.º 6518/2008

Para cumprimento do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, foi concedida exoneração ao operário semiqualificado — lavador de viaturas do quadro privativo desta autarquia, Dário José Ventura Lopes, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2008, solicitada através de requerimento apresentado pela próprio.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita*.

2611093061

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 6519/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 18 de Fevereiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º20 do loteamento titulado pelo alvará n.º05/87, para o prédio localizado na Rua Ferreiros do Corvo, freguesia de Arcozelo, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 00852/300390, requerido em nome de João António Guedes Barroca, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611093016

Aviso n.º 6520/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 19 de Fevereiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 27/07, para o prédio localizado na Rua das Cavadinhas, freguesia de Pedroso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 8081, requerido em nome de Mário Pinto Resende, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611093118

Aviso n.º 6521/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 19 de Fevereiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes n.os 3 e 4 do loteamento titulado

pelo alvará n.º 67/84, para os prédios localizados na Avenida Padre Guilherme, freguesia de Arcozelo, descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os números 02886/190303 e 02887/190303, requerido em nome de Estrutura Similar — Construções, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611093180

Aviso n.º 6522/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 20 de Fevereiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º2 do loteamento titulado pelo alvará n.º10/81, para o prédio localizado na Praceta das Sete Estrelas, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 03792/080503, requerido em nome de INVESTIMOBER — Investimentos Imobiliários, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

20 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611093036

Aviso n.º 6523/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 20 de Fevereiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 21 do loteamento titulado pelo alvará n.º 15/97, para o prédio localizado na Rua de António Sérgio, freguesia de Valadares, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 01179/200798, requerido em nome de Cristiano José Fernandes de Oliveira, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

20 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611093119

Aviso n.º 6524/2008

Torna-se público que por meu despacho de 21-02-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnica profissional de arquivo principal, Maria Estela dos Santos Menoita.

A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611093327

Aviso n.º 6525/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público a exoneração do funcionário Vítor José Martins Magalhães, Agente Municipal de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 01de Março de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, por delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611093377

Aviso n.º 6526/2008

Torna-se público que por meu despacho de 21-02-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em montador de estruturas principal, Abílio Martins Ribeiro e Fernando Vieira Cabral, classificados em 1º e 2º lugares.

Os interessados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director Municipal Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611093390

Aviso n.º 6527/2008

Torna-se público que por meu despacho de 21-02-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em serralheiro civil principal, Manuel Fernando da Silva Martins e Delfim Coelho Martins, classificados em 1º e 2º lugares.

Os interessados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director Municipal Administração Geral, por subdelegação de competências*, A. Carlos Sousa Pinto.*

2611093387

Aviso n.º 6528/2008

Torna-se público que por meu despacho de 21-02-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em trolha principal, Júlio Almeida Godinho.

O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director Municipal Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611093378

Regulamento n.º 114/2008

Plano de Urbanização para a área envolvente à Quinta da Boeira

Torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia aprovou, em 2 de Fevereiro de 2006 o Plano de Urbanização (PU) da Área Envolvente à Quinta da Boeira, tendo em 11 de Outubro de 2007 aprovado uma rectificação à numeração do regulamento.

A elaboração do PU da Área Envolvente à Quinta da Boeira ocorreu na vigência do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à discussão pública, a qual ocorreu nos termos do artigo 77º do citado diploma legal, no período compreendido entre 3 de Fevereiro e 29 de Abril de 2004.

A elaboração do PU da Área Envolvente à Quinta da Boeira teve ainda o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, com parecer final favorável (datado de 20-10-2005) nos termos do artigo 78º do supracitado diploma.

O conteúdo documental deste Plano não inclui Planta de Condicionantes porque a sua área de intervenção não é abrangida por qualquer servidão ou restrição de utilidade pública em vigor.

O PU da Área Envolvente à Quinta da Boeira altera na sua área de intervenção o Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia, ratificado pela Resolução de Concelho de Ministros n.º 28/94 de 6 de Maio e publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 105, cuja revisão está em curso.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e para efeitos de eficácia, publica-se em anexo a este aviso as deliberações da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia que aprovou e rectificou o PU da Área Envolvente à Quinta da Boeira, bem como o respectivo Regulamento e a Planta de Zonamento.

7 de Fevereiro de 2008 — O Vice-Presidente da Câmara, *Marco António Costa.*

Deliberação da Assembleia Municipal que aprova o Plano

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE V. N. GAIA
NA ROTA DO NOVO MILÉNIO

CERTIDÃO

MILTON DE JESUS REIS, na qualidade de Primeiro Secretário da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

Certifica que da Minuta de Acta da Reunião Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no passado dia 02 de Fevereiro de 2006, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

Foi aprovada por maioria, Proposta da Câmara Municipal quanto ao Plano de Urbanização da Área Envolvente à Quinta da Boeira.

Esta certidão é isenta por se destinar à Câmara Municipal.

Por ser verdade, fiz passar a presente certidão que assino.

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, 03 de Fevereiro de 2006

O PRIMEIRO SECRETÁRIO
(Milton de Jesus Reis)

Contribuinte nº 505 335 108 * Rua General Torres, 1141 – 4400 – 164 Vila Nova de Gaia * Tel. 22 3742475 * Fax nº 22 3742460

Deliberação da Assembleia Municipal que rectifica o Plano

PATRIMÓNIO MUNDIAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE V. N. GAIA
NA ROTA DO NOVO MILÉNIO

CERTIDÃO

LÍGIA CARLA LOURO CORREIA, na qualidade de Primeira Secretária Em Exercício da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

Certifica que da Minuta de Acta da Reunião Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no passado dia 11 de Outubro de 2007, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

Foi aprovada por unanimidade, a Rectificação da Numeração do Regulamento do Plano de Urbanização da Área Envolvente à Quinta da Boeira.

Esta certidão é isenta por se destinar à Câmara Municipal.

Por ser verdade, fiz passar a presente certidão que assino.

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, 12 de Outubro de 2007

A PRIMEIRA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
(Lígia Carla Louro Correia, Drª.)

Contribuinte nº 505 335 108 * Rua General Torres, 1141 – 4400 – 164 Vila Nova de Gaia * Tel. 22 3742475 * Fax nº 22 3742460

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação e delimitação territorial

1 — O presente Regulamento aplica-se à área de intervenção do Plano de Urbanização para a área envolvente à Quinta da Boeira, adiante designado por Plano, conforme delimitação da Planta de Zonamento.

2 — O regulamento do Plano disciplina a ocupação, o uso do solo e respectiva edificabilidade e os critérios de ordenamento do espaço público.

3 — O licenciamento ou autorização de construção, reconstrução, ampliação e alteração, conservação, alteração de uso, destaque de parcela, loteamentos, obras de urbanização, e qualquer outra acção de iniciativa pública ou privada que altere a morfologia do solo e ou alteração do coberto vegetal da área de intervenção do Plano, ficam sujeitas ao disposto no presente regulamento e à Planta de Zonamento anexa.

Artigo 2.º

Definição e Objectivos

O Plano disciplina o tecido urbano ao nível da cércea, do uso e da tipologia, e estrutura a área de intervenção com uma nova malha que sustente a transformação urbana e o desenvolvimento local, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 3.º

Composição do Plano

1 — O Plano é constituído por:
1.1 — Peças Escritas:

a) Regulamento;

1.2 — Peças Desenhadas:

a) Planta de Zonamento (1) 1:1000

2 — O Plano é acompanhado por:
2.1 — Peças Escritas:

a) Relatório — estudos de caracterização;
b) Programa de execução — Plano de financiamento;
c) Regulamento do Plano Director Municipal (PDM);

2.2 — Peças Desenhadas:

a) Planta de Zonamento (2) 1:2000;
b) Planta de Enquadramento (3) 1:5000;
c) Extracto da Planta de Ordenamento — PDM (4) 1:2000;
d) Planta da Situação Existente (5) 1:2000;
e) Extracto da Planta de Condicionantes — PDM (6) 1:2000;
f) Plantas de Análise Territorial;
g) Planta de situação Existente — cérceas (7) 1:2000;
h) Planta de situação Existente — tipologias (8) 1:2000;
i) Planta de situação Existente — usos (9) 1:2000;
j) Perfis (10) 1:500.

Artigo 4.º

Natureza e força vinculativa

O Plano reveste a natureza de regulamento administrativo, sendo as suas disposições de cumprimento obrigatório para todas as intervenções de iniciativa pública, privada ou cooperativa.

Artigo 5.º

Definições e abreviaturas

Para efeitos da aplicação do Plano, os termos do vocabulário urbanístico usados têm os seguintes significados e abreviaturas:

a) Arruamento: é a via existente ou proposta constante da Planta de Zonamento deste Plano que está ou previsivelmente será infra-estruturada e pavimentada;

b) Alinhamento: plano que limita uma parcela, lote ou quarteirão de arruamento e que corresponde ao plano de construção existente

ou a construir, delimitando os arruamentos e espaços públicos ou privados;

c) Anexo: é a dependência coberta não incorporada no edifício principal e destinada ao uso particular das habitações excluindo as destinadas a garagem;

d) Garagem: é a dependência coberta incorporada ou não no edifício principal e destinada à função de estacionamento;

e) Equipamentos de Utilização Colectiva (EUC): são os espaços de propriedade pública que acolhem as seguintes valências: prestação de serviços à colectividade, prestação de serviços de carácter económico, prática pela colectividade de actividades culturais, de desporto, de recreio e de lazer;

f) Equipamentos de Utilização Privada (EUP): são os espaços de propriedade privada que acolhem as seguintes valências: prestação de serviços de carácter económico, prática de actividades culturais, de recreio e de lazer;

g) Área de Implantação (AI): é a área resultante em planta dos edifícios medida pelo perímetro dos pisos mais salientes, excluindo anexos, varandas e platibandas;

h) Logradouro: é a totalidade dos espaços exteriores à construção principal cuja área é igual à área de terreno subtraída da AI;

i) Área Bruta de Construção (ABC): é a superfície total de pavimentos da edificação, medida pelo extradorso das paredes exteriores, nela se incluindo varandas privativas, locais acessórios e espaços de circulação, com exclusão de área em cave;

j) Número de pisos: número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação com excepção dos sótãos e caves sem frentes livres;

k) Edifícios com Interesse Arquitectónico e Patrimonial: são os edifícios que se encontram classificados, ou em vias de classificação, por deliberação autárquica como de Interesse Concelhio (constituem-se como factos e momentos urbanos essenciais para a memória colectiva da cidade); ou que se considere no âmbito deste plano, imóvel de natureza arquitectónica relevante;

l) Edifícios ou Conjuntos com Interesse Arquitectónico e Ambiental: conjuntos urbanos homogéneos formados por repetição de tipologias de habitação, possuem qualidade de acompanhamento urbano que lhes confere um papel assinalável na concretização ambiental do sector de cidade onde se inserem;

m) Espaços Livres com Interesse Ambiental e Patrimonial: constituem áreas com interesse significativo na caracterização da estrutura verde da cidade; espaços complementares de edifícios com interesse arquitectónico e patrimonial; referência da paisagem urbana da cidade.

Artigo 6.º

Categorias e subcategorias de espaços

A área de intervenção define o zonamento que engloba as seguintes categorias e subcategorias de espaços em solo urbano:

1 — Solo urbanizado de edificabilidade intensiva:

a) Edificabilidade Intensiva do Tipo 1 (EI1) — Preservação e reabilitação urbana;

b) Edificabilidade Intensiva do Tipo 2 (EI2) — Restruturação urbana;

c) Edificabilidade Intensiva do Tipo 3 (EI3) — Consolidação urbana.

2 — Solo urbanizado de Equipamento:

a) Área de Equipamento do Tipo 1 (AE1) — Quinta da Boeira;

b) Área de Equipamento do Tipo 2 (AE2) — Parque urbano.

Artigo 7.º

Perímetro urbano

A área de intervenção do Plano está inserida no perímetro urbano da cidade de Vila Nova de Gaia.

Artigo 8.º

Alinhamentos

1 — Sempre que se verifiquem reperfilamentos para efeitos de licenciamento, os encargos infra-estruturais daí decorrentes são a cargo do requerente, nos termos da legislação aplicável.

2 — Os alinhamentos dos edifícios a fornecer pela Câmara Municipal para efeitos de licenciamento, são os definidos na Planta de Zonamento.

Artigo 9.º

Logradouro

1 — Não é permitida a ocupação integral do lote ou parcela com as construções principais, mesmo se em caves, sendo o limite máximo de ocupação de 75 % da área da parcela ou lote, não contando as cedências ao domínio público para efeitos do cálculo desta percentagem. Para as parcelas ou lotes em situação de gaveto, o limite máximo de ocupação é de 80 %.

2 — Os pedidos de licenciamento devem incluir os projectos de arranjos dos espaços exteriores.

3 — A gestão e manutenção dos logradouros são suportadas pelo proprietário ou conjunto dos proprietários da edificação em causa.

4 — A área dos logradouros deverá ser ocupada por áreas verdes — jardins, solo permeável, sendo interdita a construção.

5 — Do disposto no número anterior exceptuam-se eventuais áreas de estacionamento e anexos para arrumos e estacionamento.

Artigo 10.º

Património arquitectónico e ambiental

Definiram-se os seguintes tipos de espaços, com valor patrimonial:

a) Edifícios com interesse Arquitectónico e Patrimonial;

b) Edifícios ou Conjuntos com Interesse Arquitectónico e Ambiental;

c) Espaços livres com Interesse Ambiental e Patrimonial.

Artigo 11.º

Nível de intervenção (tipos de obras)

Os tipos de obras previstos para a área abrangida pelo presente regulamento, delimitada em Planta de Zonamento, são os seguintes:

a) Obras de conservação;

b) Obras de reconstrução, ampliação e alteração;

c) Obras de construção.

Artigo 12.º

Número de pisos

O número de pisos admitidos para os edifícios, incluindo andares recuados, é o que está representado na Planta de Zonamento e no presente regulamento.

Artigo 13.º

Profundidade máxima de construção (PMC)

1 — Nas construções sujeitas a obras de conservação é permitida a manutenção da profundidade de construção do existente.

2 — Nas novas construções, ou em construções que não mantenham qualquer das fachadas existentes, a profundidade máxima de construção é de 16 metros. Todas as situações em que a profundidade de construção pode ser superior a 16 metros são devidamente assinaladas na Planta de Zonamento.

Artigo 14.º

Anexos e garagens

Admite-se a construção de anexos e ou outras construções isoladas do edifício principal, desde que não afectas ao uso habitacional e que a totalidade da área construída não ultrapasse os 20 % da área do logradouro. A altura máxima admitida é de 2,30 metros para os anexos e garagens e de 3,30 metros para as outras construções.

Artigo 15.º

Caves

O plano inferior da cobertura da cave não pode estar em média a mais de 0,90 metros acima do terreno adjacente.

CAPÍTULO II

Solo Urbano

SECÇÃO I

Solo urbanizado de edificabilidade intensiva

Artigo 16.º

Caracterização

1 — Estas áreas apresentam ou admitem uma ocupação urbana densa, onde predomina a habitação de tipologias multifamiliares, a concentração de comércio, serviços e equipamentos.

2 — O diferente tipo de ocupação estabeleceu a definição de diferentes unidades urbanas. Assim, optou-se pela divisão desta categoria de espaço em sub-unidades operacionais de gestão, tendo em conta a sua especificidade conceptual.

SUBSECÇÃO I

Edificabilidade intensiva do Tipo 1 (EI1) — preservação e reabilitação urbana

Artigo 17.º

Caracterização e objectivo

1 — Esta área, assinalada na Planta de Zonamento, define uma unidade urbana e morfotipológica homogénea que constitui um elemento de referência da cidade, com interesse patrimonial, arquitectónico e ambiental — Edifícios ou Conjuntos com Interesse Arquitectónico e Ambiental.

2 — Nesta área deverá assegurar-se a preservação e a requalificação urbana do conjunto edificado.

Artigo 18.º

Uso das construções

1 — O uso preferencial é o habitacional, admitindo-se outros usos, nomeadamente comercial, serviços e equipamentos, a localizar, preferencialmente ao nível do rés-do-chão.

2 — Não são permitidos outros usos que não os citados, nomeadamente a instalação de actividades ligadas à industria e à armazenagem, nem são permitidas qualquer obras de beneficiação ou ampliação que, pela sua natureza e dimensão, afectem negativamente o funcionamento da área de intervenção e os espaços públicos.

3 — As caves só podem ser utilizadas para estacionamento, para áreas técnicas e arrecadações, de uso exclusivo do edifício em que se localizam.

Artigo 19.º

Condicionantes de ocupação

1 — Nos edifícios que compõem esta unidade apenas são permitidas obras de reconstrução e conservação.

2 — Qualquer intervenção, que se verifique ao nível da reabilitação do edifício, não poderá afectar uma leitura contínua dos valores essenciais da sua arquitectura.

SUBSECÇÃO II

Edificabilidade intensiva do Tipo 2 (EI2) — restruturação urbana

Artigo 20.º

Caracterização e objectivo

1 — Nesta área o tecido urbano está definido, e as intervenções urbanísticas, pontuais, devem promover a qualificação do edificado e a reorganização do não edificado.

2 — Deve ser promovido a vivência no interior dos quarteirões. A transformação e a qualificação urbana desses espaços (assinalados na Planta de Zonamento como unidades especiais de desenho — unidades operativas de planeamento e gestão) deve ser garantido com um carácter predominantemente público e assumidamente vocacionado para o peão.

Artigo 21.º

Uso das construções

1 — O uso preferencial é o habitacional, admitindo-se outros usos, comercial, hotelaria, equipamento e serviços.

2 — Não são permitidos outros usos que não os permitidos nos números anteriores, nomeadamente a instalação de actividades ligadas à industria e à armazenagem, nem são permitidas qualquer obras de beneficiação que, pela sua natureza e dimensão, afectem negativamente o funcionamento da área de intervenção e os espaços públicos.

3 — As caves só podem ser utilizadas para estacionamento, para áreas técnicas e arrecadações de uso exclusivo do edifício em que se localizam.

Artigo 22.º

Condicionantes de ocupação

1 — Para este conjunto, que se pretende alvo de um processo de restruturação urbana, admitem-se: obras de reconstrução, ampliação e construção. Nos edifícios assinalados na Planta de Zonamento, como imóveis de natureza arquitectónica relevante — elementos singulares a preservar que pelo seu carácter de excepção constituem momentos urbanos de eleição, são permitidas obras de reconstrução e de conservação.

2 — As novas construções, ou as construções que não mantenham qualquer das fachadas existentes (alteração), a profundidade do edifício fica sujeita ao estipulado em Planta de Zonamento — manchas de implantação. Nos edifícios não assinalados a profundidade máxima de construção é de 16 metros.

3 — O número de pisos admitido para os edifícios, incluindo andares recuados, está representado na Planta de Zonamento. Nos outros edifícios o número de pisos admitido é o existente.

4 — Devem ser promovidos atravessamentos pedonais que articulem os diferentes tipos de espaços. Os atravessamentos desses espaços devem ser garantidos com pressupostos de ocupação do edificado ao nível de equipamentos e áreas comerciais (dinâmicas urbanas), que qualifiquem o ambiente urbano e garantam a atractibilidade e a manutenção da vitalidade dos espaços.

5 — As Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPGs), representadas e delimitadas na Planta de Zonamento, são áreas especiais de intervenção com princípios de forma de ocupação (implantação e número de pisos).

O presente Plano define duas unidades operativas com princípios urbanísticos e operacionais distintos:

a) UOPGA — O princípio é o da manutenção e o da preservação das volumetrias existentes. A excepção é o da transformação volumétrica e funcional da unidade. Para tal estabelecem-se um conjunto de princípios a concretizar para a possibilidade de transformação: a intervenção global de todas as parcelas envolvidas na UOPG; a permeabilidade por princípio ao nível do rés-do-chão segundo um uso eminentemente público e comercial, que permita uma expansão espacial do Largo dos Aviadores; o número de pisos máximo é de 4 com a colmatação da empena do edifício multifamiliar localizado a sul, segundo a peça desenhada — Perfis; a integração de uma unidade de equipamento (parque de estacionamento) que articule as cotas do Largo dos Aviadores e a praceta localizada a poente, permitido a articulação funcional e de princípio entre os dois espaços urbanos.

b) UOPGB — O princípio é o da transformação das volumetrias existentes (ver peça desenhada — perfis) e propõe-se como excepção a preservação e a manutenção de imóveis de natureza arquitectónica relevante (assinalados na Planta de Zonamento).

SUBSECÇÃO III

Edificabilidade intensiva do Tipo 3 (EI3) — consolidação urbana

Artigo 23.º

Caracterização

1 — O tecido urbano está definido e caracterizado, e as intervenções devem ser no sentido de atingir uma maior qualificação urbanística — promover a qualificação do edificado e do espaço público existente e garantir uma animação comercial e social.

2 — Nos imóveis considerados de natureza arquitectónica relevante, assinalados na Planta de Zonamento, admite-se obras de conservação e de reconstrução.

Artigo 24.º

Uso das construções

1 — O uso preferencial é o habitacional, admitindo-se, contudo, outros usos nomeadamente o comercial, hotelaria e serviços, a localizar ao nível do rés-do-chão, nos edifícios existentes.

2 — A gestão e a manutenção dos espaços delimitados, na Planta de Zonamento, envolventes aos edifícios existentes, são de exclusiva responsabilidade dos proprietários.

Artigo 25.º

Condicionantes de ocupação

As possíveis novas construções, em substituição das existentes, devem dar continuidade aos princípios estipulados no presente Plano, nomeadamente: o número de pisos máximo é de 6 e a profundidade máxima de construção é de 16 metros.

SECÇÃO II

Solo urbanizado de equipamento

Artigo 26.º

Caracterização

Estas áreas, privilegiadas e raras no contexto da cidade actual, assumem um interesse primordial na definição de uma área de equipamento urbano, que constitua uma forte dinâmica de crescimento e transformação, garantido a qualificação do espaço urbano.

SUBSECÇÃO I

Área de equipamento do Tipo 1 (AE1) — Quinta da Boeira

Artigo 27.º

Caracterização

Esta área de Equipamento de Utilização Privada (EUP), corresponde na sua totalidade à área da Quinta da Boeira. O processo de reestruturação e reabilitação da Quinta da Boeira prevê a recuperação e a reabilitação dos edifícios e muros existentes, bem como a manutenção e a qualificação dos jardins — Espaços Livres com Interesse Ambiental e Patrimonial, enquadrando os novos elementos edificados, destinados a áreas de equipamentos.

Artigo 28.º

Uso e condições de ocupação

1 — A ocupação desta área deve obedecer a um projecto de conjunto que abranja a totalidade da área delimitada na Planta de Zonamento, garantindo a sua unidade conceptual e uma interacção espacial e funcional entre todos os elementos construtivos e os espaços que o compõem.

2 — O projecto de arquitectura deverá ser elaborado por licenciado em arquitectura, devendo para o efeito ser desencadeado o procedimento previsto no decreto n.º 73/73, de 28 de Fevereiro.

3 — A elaboração e consequente implementação do projecto de arquitectura deverá ser acompanhada pela Câmara Municipal que deverá deliberar sobre os protocolos de actuação entre os agentes envolvidos, a disposição técnica do projecto, o faseamento e a programação da obra.

4 — O projecto de restruturação e reabilitação da Quinta da Boeira deve garantir a preservação e a valorização arquitectónica dos edifícios e muros existentes, assinalados em Planta de Zonamento.

5 — Admite-se a construção de novos edifícios destinados a equipamentos, serviços e áreas de turismo e hotelaria de acordo com o que se encontra assinalado na Planta de Zonamento, complementares ao uso cultural do Espaço de Equipamento.

6 — Nestas áreas não são permitidos quaisquer loteamentos, nem são permitidos destaques de parcela, com excepção da parcela de terreno expressamente assinalada na Planta de Zonamento, para permuta, e cuja concretização possibilitará ligação à rede viária a Sul.

Artigo 29.º

Projecto de recuperação e reabilitação — Edifícios com Interesse Arquitectónico e Patrimonial

As construções existentes, assinaladas na Planta de Zonamento, apresentam interesse arquitectónico e patrimonial de valor concelhio. Os edifícios devem ser recuperados através de obras de conservação. Admitem-se obras pontuais de reconstrução desde que sejam indispensáveis à adaptação a novo uso.

SUBSECÇÃO II

Área de equipamento do Tipo 2 (AE2) — parque urbano

Artigo 30.º

Caracterização

Esta área de Equipamento de Utilização Colectiva (EUC), corresponde ao parque urbano definido em Planta de Zonamento. Trata-se de uma área verde de enquadramento, que pela sua dimensão, localização no tecido e na malha urbana, assume uma importância estrutural. É uma área especialmente vocacionada para enquadrar equipamentos públicos de apoio à ocupação urbanística existente e prevista.

Artigo 31.º

Usos e condições de ocupação

1 — Nesta área é permitida a construção pontual de equipamentos públicos de apoio à ocupação urbanística existente.

2 — Os equipamentos previstos no número anterior devem ser promovidos pela Câmara Municipal.

3 — Devem ser potenciados e qualificados os percursos pedonais para promover uma melhor articulação entre os diferentes espaços urbanos construídos. Os pavimentos a utilizar na definição dos percursos pedonais devem ser permeáveis ou semi-permeáveis.

4 — O parque urbano deve ser objecto de intervenções que visem a sua valorização e requalificação paisagística e ambiental.

5 — Qualquer intervenção a realizar deve ser precedida de um projecto de conjunto de toda esta área, promovido pela Câmara Municipal e coordenado por um arquitecto paisagista.

CAPÍTULO III

Regime de estacionamento

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 32.º

Regras Gerais

1 — O presente Capítulo aplica-se a toda a área de intervenção do Plano e destina-se a determinar o número de lugares de estacionamento e parqueamento a prever no licenciamento das operações urbanísticas não inseridas em operações de loteamento nem consideradas obras de edificação de impacto semelhante.

2 — A criação de espaços destinados a estacionamento de veículos deve ser dimensionada em função da edificabilidade e do tipo de uso previsto.

3 — Em edifícios ou loteamentos de uso múltiplo, o parqueamento a criar deve contemplar as exigências aplicáveis a cada tipo de utilização, na proporção das áreas construídas correspondentes.

4 — A aplicação da regra constante do número anterior, faz-se de acordo com o conceito de área bruta de construção definido no artigo 5.º

5 — Os lugares de estacionamento exigidos neste capítulo devem agrupar-se em áreas específicas, sem que, no entanto, daí resulte uma excessiva concentração ou que se origine grandes distâncias a pé dos edifícios e instalações que devem apoiar.

6 — Nas áreas de estacionamento não é permitido qualquer outro tipo de actividade passível de gerar as condições de incompatibilidade, nomeadamente actividades relacionadas com a reparação, manutenção ou limpeza de veículos.

7 — Para além das áreas mínimas obrigatórias definidas no presente capítulo, poderão ser criadas áreas suplementares de estacionamento, preferencialmente em caves, nas zonas urbanas de equipamento, como forma de suprir carências existentes nestas zonas.

Artigo 33.º

Isenções

1 — As disposições deste Capítulo não se aplicam a construções existentes e licenciadas.

2 — A reconversão de construções existentes fica isenta das exigências deste capítulo nos seguintes casos:

a) No interior do lote: se a impossibilidade da construção de estacionamento for tecnicamente justificada por razões de topografia do terreno ou por inadequabilidade de acesso nos planos de fachada da construção;

b) No exterior do lote: sempre que a Câmara Municipal entenda que a construção de estacionamento é manifestamente inadequada ao perfil do arruamento.

3 — Nas novas construções de duas frentes a colmatar falhas da malha urbana estabilizada, são admissíveis valores inferiores aos indicados neste capítulo para o estacionamento no exterior do lote ou parcela sempre que a Câmara Municipal entenda que a dimensão do parqueamento seja manifestamente inadequada ao perfil do arruamento.

4 — As novas construções em gaveto ficam isentas das exigências de estacionamento no exterior do lote ou parcela sempre que a Câmara Municipal entenda que não é viável a localização de baias de estacionamento por razões de concordância entre arruamentos.

5 — Nas situações previstas nos n.os 2 a 4, a Câmara Municipal pode acordar com os requerentes a forma de materializar esse estacionamento noutros locais, ou exigir o pagamento de uma compensação correspondente à isenção concedida, nos termos fixados em regulamento municipal.

Artigo 34.º

Condições de concretização

1 — Para efeitos de cálculo do número de lugares de estacionamento determinado neste Capítulo, a fracção de lugar de estacionamento será arredondada para a unidade.

2 — Nas imediações das áreas destinadas a equipamentos, devem ser previstos no piso mais acessível à via pública, lugares com dimensões de 3,50 metros por 6,00 metros, destinados a veículos de condutores deficientes, localizados junto aos acessos de peões e na proporção de um lugar deste tipo por cada 20 lugares criados.

3 — Os corredores de circulação para estacionamento no interior das parcelas devem ser dimensionados em função do tipo e dimensão do estacionamento proposto não devendo em qualquer circunstância ser inferior a 3,00 metros.

4 — Em parqueamentos com mais de 40 lugares, a largura dos acessos não deverá ser inferior a 5,40 metros no caso de dois sentidos de circulação e de 3,00 metros no caso de um só sentido, largura que deverá ser respeitada na entrada do parque e no tramo correspondente pelo menos nos 4,0 metros iniciais a partir da entrada e o patamar a ser constituído não poderá ter uma inclinação superior a 2 %.

5 — No caso previsto no número anterior, deve ser previsto pelo menos um acesso para peões desde o exterior, separado do acesso de veículos, ou adequadamente protegido e com a largura mínima de 0,90 metros.

6 — Para efeitos de cálculo global, o dimensionamento de áreas para parqueamento deve ser:

a) Para veículos ligeiros: 20 m^2 por lugar à superfície e 25 m^2 por lugar em estrutura edificada, contando com as áreas para rampas, manobras, acessos, separadores e passeios;

b) Para veículos pesados: 75 m^2 por lugar à superfície e 130 m^2 por lugar em estrutura edificada, contando com as áreas para rampas, manobras, acessos, separadores e passeios.

7 — Todos os espaços de estacionamento devem ter pavimento adequado à situação e ao tipo de uso previsto, e, no caso de parqueamento ao ar livre (público ou privado), o pavimento deve ser permeável ou semipermeável por forma a garantir uma boa drenagem, sendo ainda aconselhável a arborização, excepto nos casos em que o perfil do arruamento não permita.

8 — A obrigatoriedade de criação de estacionamento dentro dos lotes ou parcelas destinados à construção não pode colidir com o limite máximo de ocupação da parcela ou lote prevista no artigo correspondente.

9 — As áreas de estacionamento privativo obrigatório constituem parte comum do prédio, ou parte integrante duma fracção autónoma devidamente identificada.

10 — Para cada lugar de estacionamento deve prever-se em média uma área com pelo menos 2,25 metros de largura por 5,00 metros de comprimento, independentemente da forma de organização do conjunto de lugares ser longitudinal, oblíqua ou perpendicular.

SECÇÃO II

Estacionamento no interior dos edifícios ou parcelas

Artigo 35.º

Habitação

1 — Em edifícios destinados total ou parcialmente a habitação unifamiliar ou bifamiliar é obrigatória a existência de uma área de estacionamento mínima equivalente a dois lugares por fogo.

2 — Nos edifícios destinados total ou parcialmente a habitação multifamiliar é obrigatória a existência de uma área para estacionamento equivalente a:

a) Um lugar por fogo T2 ou tipologia inferior;

b) Um lugar e meio por fogo T3 ou superior;

c) Dois lugares por fogo, sempre que a respectiva área de construção por fogo ultrapasse 130 m^2.

Artigo 36.º

Escritórios e serviços

Em edifícios destinados total ou parcialmente a escritórios ou serviços é obrigatória a criação de uma área de estacionamento correspondente a:

a) Dois lugares por cada 100 m^2 de área de construção adstrita a esse uso, quando esta for inferior a 500 m^2;

b) Quatro lugares por cada 100 m^2 de área de construção adstrita a esse uso, quando esta for igual ou superior a 500 m^2.

Artigo 37.º

Comércio

Em edifícios destinados total ou parcialmente a comércio é obrigatória a criação das seguintes áreas de estacionamento:

a) Quando a área de construção adstrita a esse uso for inferior ou igual a 400 m^2, a área de estacionamento é equivalente a dois lugares por cada 100 m^2;

b) Quando a área de construção adstrita a esse uso for superior a 400 m^2 e inferior a 2500 m^2, a área de estacionamento é equivalente a três lugares por cada 100 m^2;

c) Quando a área de construção adstrita a esse uso for superior a 2500 m^2, a área de estacionamento é equivalente a seis lugares por cada 100 m^2.

Artigo 38.º

Indústrias e armazéns

Em edifícios destinados total ou parcialmente a indústria ou armazéns é obrigatória a criação de estacionamento correspondente ao maior dos seguintes valores:

a) 15 % da área de construção;

b) 0,24 lugares por posto de trabalho.

Artigo 39.º

Salas de espectáculos, auditórios, pavilhões e análogos

Em edifícios destinados total ou parcialmente a este tipo de uso é obrigatória a criação de:

a) Um lugar de estacionamento por cada cinco lugares sentados;

b) Três lugares, por cada dez que excedam os trezentos lugares.

Artigo 40.º

Hotéis, residenciais e similares

Em edifícios destinados total ou parcialmente a este tipo de uso é obrigatória a criação de:

a) Em hotéis com quatro ou mais estrelas, um lugar por cada quatro quartos;

b) Em hotéis com menos de quatro estrelas, um lugar por cada cinco quartos;

c) Nos restantes estabelecimentos, um lugar por cada seis quartos;

d) E mais os lugares previstos nos restantes artigos desta secção, sempre que o estabelecimento acumular outras instalações de uso não exclusivo dos hóspedes.

Artigo 41.º

Restaurantes, bares e análogos

Em edifícios destinados total ou parcialmente a este tipo de uso é obrigatória a criação de um lugar por cada 10 m^2 de área de construção adstrita a este tipo de usos.

Artigo 42.º

Clínicas, sanatórios e hospitais

Em edifícios destinados total ou parcialmente a este tipo de uso é obrigatória a criação de um lugar por cada dez camas.

Artigo 43.º

Bibliotecas, galerias, museus e análogos

Em edifícios destinados total ou parcialmente a este tipo de uso é obrigatória a criação de um lugar por cada 200 m^2 de área de construção adstrita a esse tipo de usos.

Artigo 44.º

Casos específicos

Em edifícios destinados total ou parcialmente a usos específicos não previstos neste capítulo, a criação de estacionamento deve ser objecto de estudo de acessibilidade e estacionamento, a aprovar pela Câmara Municipal.

SECÇÃO III

Estacionamento no exterior dos edifícios ou parcelas

Artigo 45.º

Número de lugares a criar

Para além do estacionamento no interior do edifício ou parcela, estipulado na Secção II deste Capítulo, a capacidade do parqueamento público para edifícios total ou parcialmente adstritos aos diferentes usos, deve ser equivalente a:

a) Habitação: metade dos lugares previstos no artigo 35.º;

b) Escritórios e serviços: metade dos lugares previstos no artigo 36.º;

c) Comércio: metade dos lugares previstos nas alíneas *a*) e *c*) do artigo 37.º, ou, dois lugares por cada 100 m^2, quando a área de construção adstrita a esse uso for superior a 400 m^2 e inferior a 2500 m^2, sem prejuízo da criação de áreas necessárias à paragem temporária para carga e descarga;

d) Indústria e armazéns: um lugar de estacionamento por cada 300 m^2 de área de construção;

e) Salas de espectáculos, auditórios, pavilhões e análogos: um terço dos lugares previstos no artigo 39.º, sem prejuízo da criação de áreas necessárias à paragem temporária;

f) Hotéis, residenciais e similares: um terço dos lugares previstos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 40.º, mais os lugares previstos no presente artigo (sempre que o estabelecimento acumular outras instalações de uso não exclusivo dos hóspedes), para além de espaço exterior adjacente para entrada, saída e estacionamento de camionetas de turismo e ou paragem de táxis e análogos;

g) Restaurantes, bares e análogos: um terço dos lugares previstos no artigo 41.º, sem prejuízo da criação de áreas necessárias à paragem temporária;

h) Clínicas, sanatórios e hospitais: um quarto dos lugares previstos no artigo 42.º, sem prejuízo da criação de áreas necessárias à paragem temporária de veículos de emergência;

i) Bibliotecas, galerias, museus e análogos: um quarto dos lugares previstos no artigo 43.º;

j) Casos específicos não previstos neste capítulo: o número de lugares deve ser objecto de estudo de acessibilidade e estacionamento a aprovar pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

Execução do plano

Artigo 46.º

Formas de execução

1 — A execução do Plano processar-se-á em acordo com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, devendo a ocupação e transformação do solo ser antecedida, se a natureza da intervenção e o grau de dependência em relação à ocupação envolvente assim o exigir, de plano de pormenor, da constituição de Unidades de Execução nos termos da legislação em vigor ou de operações de loteamento com ou sem associação de proprietários.

2 — A Câmara Municipal pode condicionar o licenciamento ou autorização de operações urbanísticas à realização de operações de reparcelamento urbano, podendo estas envolver associação de proprietários e, eventualmente, a Câmara Municipal, quando considere como desejável proceder à reestruturação cadastral por motivos de aproveitamento do solo, melhoria formal e funcional do espaço urbano e de concretização do Plano.

3 — Pode dispensar-se a realização de operações de reparcelamento ou a constituição de unidades de execução nas situações de mero aproveitamento urbanístico, numa profundidade máxima de 30 metros, das faixas de terreno confinantes com vias públicas existentes e com capacidade de tráfego automóvel que não impeçam a concretização dos objectivos da UOPGs.

Artigo 47.º

Cedências e Compensações

1 — Nas operações de loteamento ou de reparcelamento urbano, as áreas de cedência destinadas a equipamentos colectivos, espaços verdes e de utilização colectiva e infra-estruturas viárias são as que resultam da aplicação do disposto na lei excepto nos casos previstos no número seguinte.

2 — Nas áreas que vierem a ser disciplinadas por planos de pormenor, a cedência para o domínio público municipal de parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas viárias compreenderá, nos termos que neles forem estabelecidos, as seguintes componentes:

a) As cedências gerais destinadas a equipamento, espaços verdes, e espaços de utilização colectiva que como tal forem expressamente delimitadas nas respectivas plantas de implantação;

b) As cedências locais que irão servir directamente o conjunto a edificar, de acordo com o resultante do desenho urbano.

3 — Nos casos em que a Câmara Municipal dispense a efectivação total ou parcial das cedências referidas no número 1, elas serão compensadas através do pagamento em numerário ou em espécie nos termos do disposto em regulamento municipal.

Artigo 48.º

Mecanismos de perequação

1 — A aplicação dos mecanismos de perequação compensatória instituídos pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial ocorre em qualquer das seguintes situações:

a) Nas que para tal forem estabelecidas em plano de pormenor;

b) Nas unidades de execução que venham a ser delimitadas pela Câmara Municipal nos termos da legislação em vigor.

2 — Os mecanismos de perequação a utilizar no âmbito da aplicação estabelecida no número anterior são o Índice Médio de Utilização, a Cedência Média e os Encargos Médios de Urbanização.

3 — Os valores numéricos do Índice Médio de Utilização e da Cedência Média serão estabelecidos no âmbito de cada um dos planos de pormenor em causa, no enquadramento dos parâmetros urbanísticos previstos no presente Plano.

4 — No caso de Unidades de Execução para áreas não disciplinadas por plano de pormenor, o valor numérico do Índice Médio de Utilização será o do coeficiente de ocupação do solo estabelecido no presente Plano aplicável às parcelas que integram a Unidade de Execução em causa, e a Cedência Média será dada pelo quociente entre a área, integrada na

Unidade, afecta a cedências gerais nos termos da alínea *a*) do número 2 do artigo anterior, e a área total da Unidade de Execução.

Artigo 49.º

Aplicação

1 — É fixado, para cada uma das parcelas, um direito abstracto de construir, que se designa por edificabilidade média, dado pelo produto do índice Médio de Construção pela área que resulta de descontar à área total da parcela a percentagem de área correspondente à Cedência Média.

2 — Quando a edificabilidade da parcela for superior à edificabilidade média, o proprietário deverá ceder para o domínio privado do município a área de terreno com a possibilidade construtiva em excesso concentrada numa ou mais parcelas.

3 — Quando a edificabilidade da parcela for inferior à edificabilidade média, o proprietário será compensado pelas formas previstas no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, desde que realizada no interior da mesma Unidade de Execução.

4 — Em alternativa às medidas de compensação estabelecidas nos números anteriores, é admitida a compra e venda de edificabilidade nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, desde que realizada no interior da mesma Unidade de Execução.

5 — Quando o proprietário ou promotor, podendo realizar a edificabilidade na sua parcela, não o queira fazer, não há lugar à compensação a que se refere o número 3.

6 — Quando a área de cedência efectiva for superior ou inferior à cedência média, deverá verificar-se a compensação nos termos do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

7 — O dimensionamento das parcelas mínimas aceitáveis como cedência de compensação será definido em Regulamento Municipal próprio.

CAPÍTULO V

Disposições finais e complementares

Artigo 50.º

Omissões

As questões omissas neste Regulamento, são analisadas ao abrigo da legislação em vigor.

Artigo 51.º

Compatibilização da disciplina urbanística

1 — Ficam revogadas todas as deliberações, directivas e despachos camarários produzidos antes da entrada em vigor deste regulamento, quando contrariarem as suas disposições e intenções, exceptuando as acções constitutivas de direitos adquiridos.

2 — Com a entrada em vigor do presente plano, para a sua área de intervenção, ficam revogadas as disposições do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia.

Artigo 52.º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 53.º

Avaliação e revisão

1 — A Câmara Municipal deve proceder à revisão do Plano no prazo estipulado na legislação em vigor.

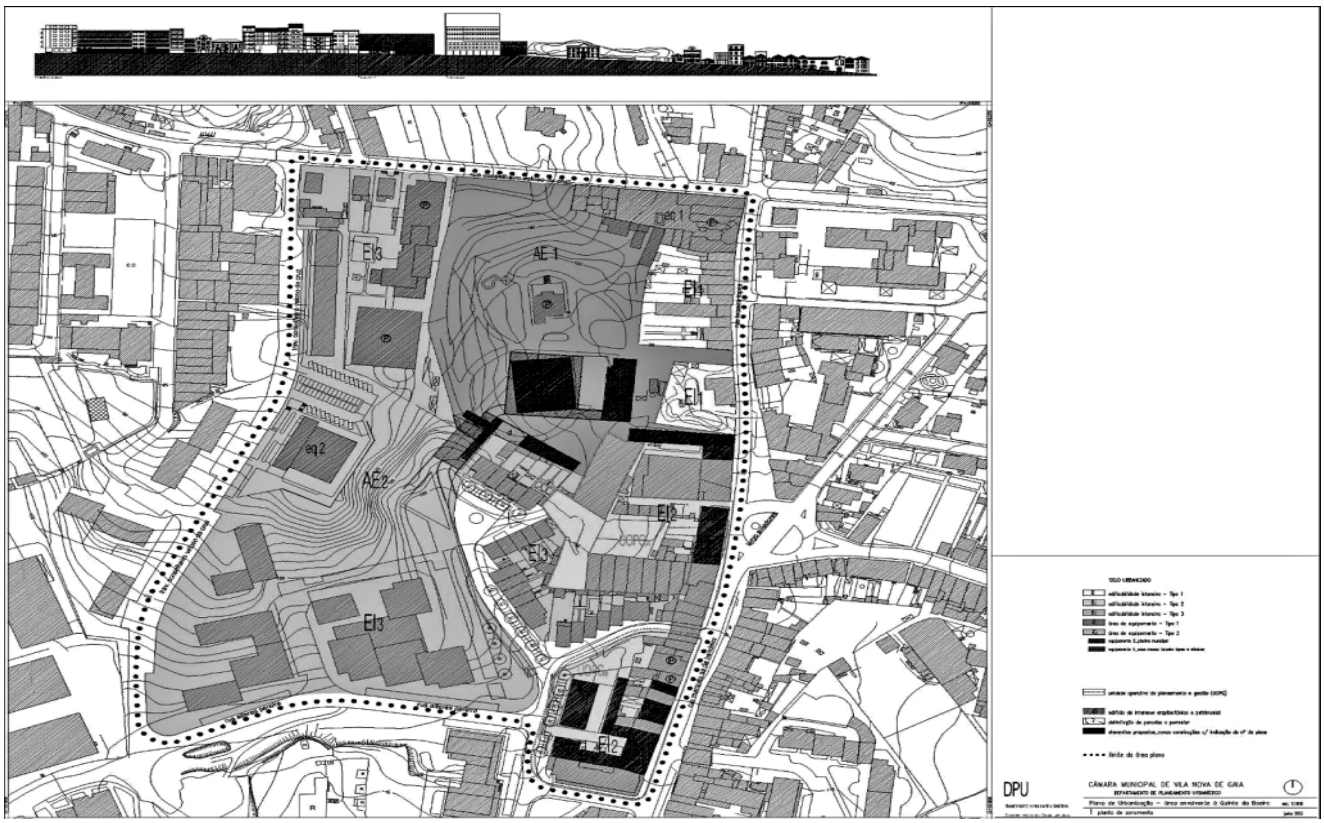
2 — A revisão a que se refere o número anterior não prejudica qualquer deliberação que nesse sentido a Câmara Municipal entenda assumir, sem prejuízo do disposto na legislação em vigor.

ANEXO

Regime de estacionamento

	Estacionamento no interior do edifício ou parcela (coberto ou não)	Estacionamento no exterior do edifício ou parcela (adjacente à via)
Habitação Unifamiliar e Bifamiliar	2 lugares/fogo.	1 lugar/fogo.
Habitação Multifamiliar	1 lugar/fogo para T2 ou inferior 1,5 lugares/fogo para T3 ou superior 2 lugares/fogo para AC/fogo maior que 130m^2	0,5 lugar/fogo para T2 ou inferior. 0,75 lugar/fogo para T3 ou superior. 1 lugar/fogo para AC maior que 130m^2
Escritórios e Serviços	2 lugares/100m^2 para AC menor que 500m^2 4 lugares/100m^2 para AC maior que 500m^2	1 lugar/100m^2 para AC menor que 500m^2 2 lugares/100m^2 para AC maior que 500m^2
Comércio	2 lugares/100m^2 para AC menor que 400m^2 3 lugares/100m^2 para AC entre 400 e 2500m^2 6 lugares/100m^2 para AC maior que 2500m^2	1 lugar/100m^2 para AC menor que 400m^2 2 lugares/100m^2 para AC entre 400 e 2500m^2 3 lugares/100m^2 para AC maior que 2500m^2
Indústrias e Armazéns	O maior dos seguintes: 15 % da AC; ou 0,24 lugares/posto de trabalho.	1 lugar/300m^2 AC.
Salas de espectáculo, Auditórios, pavilhões e análogos.	1 lugar/5 lugares sentados 3 lugares/10 que excedam os 300	1/3 lugar/5 lugares sentados. 1 lugar/10 que excedam os 300.
Hotéis, residenciais e análogos	1 lugar/4 quartos — hotéis c/ 4 ou mais estrelas 1 lugar/5 quartos — hotéis c/ menos de 4 estrelas. 1 lugar/6 quartos — restantes estabelecimentos	1/3 lugar/4 quartos — hotéis c/ 4 ou mais estrelas. 1/3 lugar/5 quartos — hotéis c/ menos de 4 estrelas. 1/3 lugar/6 quartos — restantes estabelecimentos.
Restaurantes, bares e análogos	1 lugar/10 m^2 AC	1/3 lugar/10 m^2 AC.
Clínicas, sanatórios e hospitais	1 lugar/10 camas	1/4 lugar/10 camas.
Bibliotecas, galerias, Museus e análogos	1 lugar/200m^2 AC.	1/4 lugar/200m^2 AC.

Planta de Zonamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Despacho n.º 6425/2008

No uso da competência que me foi delegada por despacho da Senhora Presidente de 22 de Dezembro de 2005, da matéria prevista na al. *a*), do nº2, do artigo68, da lei 169/99, de 18/09, alterada pela lei 5-A/2002, de 11/01, nomeio Teresa Maria Pires Tavares Martins e Fernando Manuel da Silva Barata, 1ª e 2ª classificados, respectivamente, no Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme lista de classificação final constante da acta nº3, de 11 de Setembro de 2007, homologada em 02 de Novembro de 2007, tendo em vista o nº3, do artigo4 e artigo8, ambos do Dec-Lei n.º 427/89, de 17/12, aplicado à Administração Local pela lei nº409/91, de 17/10 e artigo41, do Dec.-Lei nº204/98, de 11 de Julho, para preenchimento dos referidos lugares, a serem remunerados, pelo escalão 1, índice 128 (427.02 €).

25 de Fevereiro de 2008. — O Vereador em Regime de Permanência, *Ricardo Jorge Martins Aires.*

2611093389

JUNTA DE FREGUESIA DE COVELO

Aviso n.º 6529/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro aplicável à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro e por um despacho datado em 01/12/2008 foi reclassificada, de Auxiliar Administrativa, para Assistente Administrativa a funcionária Elsa Maria Neves Pacheco.

1 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Silvino de Sousa Paiva.*

2611093383

JUNTA DE FREGUESIA DE LEIRIA

Aviso n.º 6530/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar da carreira administrativa, na categoria de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Leiria de 14 de Fevereiro do ano em curso, foi homologada a acta classificativa dos candidatos ao lugar de assistente administrativo principal e, por deliberação de 21 de Fevereiro de 2008, foi nomeada para ocupar o lugar a candidata classificada em primeiro lugar no concurso em epígrafe:

Catarina Patrícia da Silva Fernandes — 16,67 Valores

A candidata acima referida deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Laura Maria S. Sousa Esperança.*

2611093420

JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDÕES

Aviso n.º 6531/2008

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 6 de Novembro de 2007, foi homologada a acta do júri do concurso em epígrafe aberto por aviso afixado em 17 de Outubro de 2007, que classifica a candidata Teresa Maria Pereira Silva com 15 valores.

Pela mesma deliberação foi nomeada para o referido lugar, tendo o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Manuel Augusto Saldanha de Oliveira.*

2611092953

JUNTA DE FREGUESIA DE SALIR DO PORTO

Aviso n.º 6532/2008

Abílio Jacinto Luís, presidente da Junta de Freguesia de Salir do Porto:

Torna público, de harmonia com as reuniões de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de Salir do Porto realizadas em 30 de Março de 2007 e 7 de Setembro de 2007, respectivamente, que foi aprovado a alteração ao quadro de pessoal, que passou a ter a constituição conforme mapa a seguir apresentado.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Escalões								N.º lugarers	
			1	2	3	4	5	6	7	8	A criar	Total
Administrativo. . .	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	269	280	295	316	337				0	0
		Assistente Administrativo Principal	222	233	244	254	269	290			0	0
		Assistente Administrativo	199	209	218	228	238	249			1	1

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Junta, *Abílio Jacinto Luís.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 6533/2008

Em conformidade com a alínea *b*) n.º1, do artigo 34, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que pelo meu Despacho n.º 018/CA/2008 de 28 de Janeiro, autorizei nos termos do artigo 10º, n.º 2, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e do artigo 139º, n.º 1, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com Sara Serrão Ferreira Major, na categoria de Técnica Superior Estagiária, pelo período de um ano e terá início em 3 de Abril de 2008.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

2611093381

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA

Aviso n.º 6534/2008

Para os devidos efeitos faz-se público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, datada de 31 de Dezembro de 2007, foi celebrado com Marta Maria Barata Ribeiro de Seabra, contrato de trabalho a termo resolutivo, como Assistente Administrativo. O contrato de trabalho terá a validade de doze meses, com início a 01/02/2008, sendo remunerado pelo índice 199, correspondente ao escalão 1, com o valor actual de 663,88 €.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado com base na alínea *h*), n.º1, do artigo 9º, da Lei n.º 23/2004, de 22/06. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Litério Augusto Marques*.

2611093317

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 6535/2008

Em conformidade com o disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista nominal de antiguidade dos funcionários do Quadro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures.

Mais se informa que, ao abrigo do n.º1 do artigo 96º do mesmo diploma, da sua organização, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611093425

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OVAR

Aviso n.º 6536/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Concelho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ovar, de 14 de Fevereiro de 2008, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado, de acordo com o n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato a termo resolutivo certo, com o seguinte trabalhador:

- Nelson Fernando Soares Brito, na categoria de Técnico de Informática, com efeitos a partir de 21 de Março de 2008, pelo período de dois anos.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas)

25 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Delegada, *Ana Maria Valente Fernandes Adrego.*

2611093322

Aviso n.º 6537/2008

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos, se torna público que, por deliberação do Concelho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ovar, de 14 de Fevereiro de 2008, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, celebrar contrato a termo resolutivo nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22/06, com o seguinte trabalhador:

- Hélder de Sousa Oliveira — Engenheiro Civil de 2.ª classe, pelo prazo de 6 meses, a iniciar no dia 15-02-2008 e termo no dia 15-08-2008, com possibilidade de renovação e com a remuneração de 1334,44€, equivalente ao Escalão 1 Índice 400.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas)

25 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Delegada, *Ana Maria Valente Fernandes Adrego.*

2611093302

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 6538/2008

Exoneração da assistente administrativa principal Susana Paula Freitas Batista

Para os devidos efeitos, se torna público que o Conselho de Administração em sua reunião de 11 de Fevereiro de 2008, deliberou deferir o pedido de exoneração do quadro de pessoal destes SMAS, da Assistente Administrativa Principal, Susana Paula Freitas Batista, com efeitos desde 1/02/2008.

22 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.

2611093055

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 6539/2008

Torna-se público que, por deliberação do nosso conselho de administração, em sua reunião de 27 de Fevereiro de 2008 e na sequência de concurso interno geral de acesso, se procedeu à nomeação de Ana Cristina Cadilha Guerreiro Sousa como assistente administrativa especialista.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei nº.409/91, de 17 de Outubro, a aceitação do lugar deverá ter lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Castro de Lemos.*

2611093057

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Ministério da Defesa Nacional
Força Aérea Portuguesa
Repartição de Viaturas, Embarcações e Equipamentos de Apoio do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea
Endereço postal:
Avenida de Leite de Vasconcelos, 4
Edifício A, Piso 4
Alfragide
Localidade:
Amadora.
Código postal:
2614-506
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 214723653
Correio Electrónico:
clafa.da.concursos@emfa.pt
Fax:
(351) 214723775
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de dois testes hidráulicos para o sistema de armas F-16 MLU
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Depósito Geral de Material da Força Aérea
Código NUTS: PT16C
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de dois testes hidráulicos para o sistema de armas F-16 MLU
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34223330
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/07/2008 Conclusão em 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do Programa do concurso
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 002/RV/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 05/05/2008
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 15
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O valor referido inclui IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax: 214712786.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 06/05/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/05/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Sala de Concursos do CLAFA, piso 1 do Edifício A, sito na Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide, 2614-506 Amadora.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:26/02/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea
Endereço postal:
Avenida de Leite de Vasconcelos, 4
Edifício A, Piso 2
Alfragide.
Localidade:
Amadora.
Código Postal:
2614-506
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 214723620/1
Fax
(351) 214712786

26 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Aud. e Contencioso, em exercício, *Nuno Alberto Costa.*

2611093642

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Administração e Património

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto da Segurança Social, I. P.
Endereço postal:
Rua da Rosa Araújo, 43.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1250-194.
País:
Portugal.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de fraldas incontinente.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de fraldas incontinente.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 21222120.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque emitido à ordem do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS).
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 18/04/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 21/04/2008.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/02/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Departamento de Administração e Património — Unidade de Compras.
Endereço postal:
Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-076.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente do Júri, Dr.ª Ana Paula Silva.
Telefone:
218445645.
Correio Electrónico:
ana.paula.silva@seg-social.pt
Fax:
218425891.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Departamento de Administração e Património — Unidade de Compras.
Endereço postal:
Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-076.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente do Júri, Dr.ª Ana Paula Silva.
Telefone:
218445645.
Correio Electrónico:
ana.paula.silva@seg-social.pt
Fax:
218425891.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Departamento de Administração e Património — Unidade de Compras.

Endereço postal:
Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-076.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente do Júri, Dr.ª Ana Paula Silva.
Telefone:
218445645.
Correio Electrónico:
ana.paula.silva@seg-social.pt
Fax:
218425891.

26 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento, *António Pimentel de Aguiar.*

2611093653

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de Curry Cabral**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua da Beneficência, 8**	Código postal **1069-166**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217924200; 217924399**	Fax **217959235**
Correio electrónico **aprovisionamento@hccabral.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.hccabral.com**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de reagentes necessários à execução de hemogramas, no Hospital Curry Cabral, durante o ano de 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de reagentes necessários à execução de hemogramas, no Hospital Curry Cabral, durante o ano de 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Via Armazém Central do Hospital Curry Cabral, nos respectivos serviços requisitantes do Hospital Curry Cabral.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	24.42.11.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

134 000.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Com opção de aquisição suplementar até 30 % das quantidades adjudicadas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/05/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não há lugar a caução nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de entidades, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os indicados no caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1/17005/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50 + IVA à taxa legal em vigor Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque, nos Serviços Financeiros, ou à cobrança com portes postais incluidos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Serviço de Aprovisionamento do Hospital Curry Cabral.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) Em caso de interesse por parte do Hospital Curry Cabral, se assim o entender, recorrer ao previsto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
IV.3.6) Considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Fevereiro de 2008. — A Administradora Hospitalar, *Eugénia Duarte e Melo.*

2611093505

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospital Distrital de Faro.
Endereço postal:
Rua de Leão Penedo/Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-386.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º
À atenção de:
Serviço de aprovisionamento.
Telefone:
289001944/7.
Correio electrónico:
msousa@hdfaro.min-saude.pt/giselia@hdfaro.min-saude.pt.
Fax:
289001949.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Material de Consumo Clínico Descartável.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Distrital de Faro.

Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Material de Consumo Clínico Descartável.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33100000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/05/2008. Conclusão em 31/05/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida ao adjudicatário uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Pagamento a 180 dias a contar da recepção das facturas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado na cláusula 10.ª do programa de concurso do Caderno de Encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 231/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 03/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30,00.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
O preço é acrescido de 21 %. O pagamento é prévio por cheque, vale de correio, transferência bancária com o NIB: 078101120000000403882, ou nos Serviços financeiros do Hospital Distrital de Faro.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 03/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 04/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Sala de Reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente concurso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/02/2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Responsável pelo Serviço de Aprovisionamento, *Paulo Alves*.

2611093522

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.
Endereço postal:
Praça de Alvalade, 12.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-070.
País:
Portugal.
À atenção de:
Director de Serviços de Planeamento e Gestão de Rede.
Telefone:
218433900.
Correio Electrónico:
Info.dsrm@drelvt.min-edu.pt
Fax:
218479885.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.drelvt.min-edu.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada n.º 114/2007, construção civil, instalações eléctricas e mecânicas e arranjos exteriores, para a construção da Escola Básica Integrada da Quinta do Conde — Sesimbra.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Quinta do Conde, Sesimbra.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Construção civil, instalações eléctricas e mecânicas e arranjos exteriores, para a construção da Escola Básica Integrada da Quinta do Conde, Sesimbra.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45214200.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

€ 2 893 425,50 (dois milhões e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução exigida para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Regime misto.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

A exigida no n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares (IMOPPI), que contenha a(s) seguinte(s) autorizações):

a) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, com classe correspondente ao valor da sua proposta;

b) Da 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, da 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria cada uma da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea *c*);

c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea *b*), indicará, em documento a incluir no invólucro dos «Documentos», os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;

d) No caso da alínea anterior, terão de ser incluídos no invólucro da «Proposta» as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem.

A titularidade do certificado de classificação, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Poderão, igualmente, concorrer:

a) Empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, não detentoras de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, titulares de certificados de inscrição oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente de Estado membro da União Europeia;

b) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, e se os mesmos o permitirem;

c) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo e se o mesmo o permitir.

As propostas terão a validade de 66 dias.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Empreitada n.º 114/2007.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 26/03/2008.

Hora: 16:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 580,80.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O processo pode ser adquirido por cheque ou em numerário, na tesouraria e levantado no NALE, 5.º andar, mediante a apresentação de fax ou requerimento com o pedido emitido pela empresa e recibo do pagamento.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 28/04/2008.

Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 29/04/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

O local indicado no Anexo A.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no n.º 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo considerado no ponto II.3) deverá ser contado apartir da data da consignação.

As propostas dos concorrentes qualificados serão graduadas através da ponderação dos seguintes factores: Preço 55%, garantia de boa execução 45%.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

25/02/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação Oficial:

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão de Rede, Divisão de Apoio Técnico de Instalações e Equipamentos Educativos.

Endereço postal:

Praça de Alvalade, 12, 5.º

Localidade:

Lisboa.

Código Postal:

1700-040.

País:

Portugal.

Telefone:

218433900.

Correio Electrónico:

(Não aplicável.)

Fax: 218479885.

Endereço internet (URL):

(Não aplicável.)

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação Oficial:

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão de Rede, Divisão de Apoio Técnico de Instalações e Equipamentos Educativos.

Endereço postal:

Praça de Alvalade, 12, 5.º

Localidade:

Lisboa.

Código Postal:

1700-070.

País:

Portugal.

Telefone:

218433900.

Correio Electrónico:
(Não aplicável.)
Fax:
218479885.
Endereço internet (URL):
(Não aplicável.)

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão de Rede, Divisão de Apoio Técnico de Instalações e Equipamentos Educativos.
Endereço postal:
Praça de Alvalade, 12, 5.º
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1700-070.
País:
Portugal.
Telefone
218433900.
Correio Electrónico:
(Não aplicável.)
Fax:
218479885.
Endereço internet (URL):
(Não aplicável.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão.*

2611093280

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.
Endereço postal:
Estrada Nacional 10.
Localidade:
Sacavém.
Código postal:
2686-953
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Amadeu Falcão (amadeuf@itn.pt)
À atenção de:
Conselho Directivo do ITN.
Telefone:
219946000
Fax:
219550117
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.itn.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Investigação Científica.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso Público n.º 1/ITN/REEQ/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
ITN, Estrada Nacional 10, Sacavém.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Acelerador Linear de Electrões e recarregamento de Fonte Experimental de Co-60.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 31643100.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 495 868.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
1) Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a entregar.
2) O prazo de pagamento a apresentar pelos concorrentes não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias seguidos após a entrega do equipamento.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Lista dos principais bens similares ao objecto deste concurso, fornecidos e respectivos destinatários;
b) Descrição dos métodos utilizados para garantia da qualidade e dos meios de estudos e investigação que utiliza;
c) Os documentos a que se referem as alíneas anteriores deste número poderão ser emitidos pelo concorrente, ou pelo fabricante, ou pelo respectivo representante.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério: Características técnicas — Ponderação: 50.
Critério: Manutenção e garantias — Ponderação: 40.
Critério: Preço — Ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 1/ITN/REEQ/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.

Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A entrega dos documentos será efectuada mediante a apresentação do comprovativo do respectivo pagamento, que poderá ser realizado por cheque, numerário ou transferência bancária.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 28/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 29/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: ITN, Estrada Nacional 10, Sacavém.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Aquisição no âmbito do Programa Nacional de Reequipamento Científico, com o apoio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/02/2008

26 de Fevreiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Montalvão e Silva.*

2611093374

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.
Endereço postal:
Estrada Nacional 10.
Localidade:
Sacavém.
Código postal:
2686-953.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Amadeu Falcão (amadeuf@itn.pt).
À atenção de:
Conselho Directivo do ITN.
Telefone:
219946000.
Fax:
219550117.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.itn.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Investigação Científica.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 3/ITN/REEQ/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
ITN, Estrada Nacional 10, Sacavém.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de um Laboratório Multidisciplinar de Áreas Controladas "Chave na Mão".
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45214620.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 326 446.
Divisa: EUR.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
1) Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta do equipamento a entregar.
2) O prazo de pagamento a apresentar pelos concorrentes não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias seguidos após a entrega do equipamento.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
Consórcio Externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Lista dos principais bens similares ao objecto deste concurso, fornecidos e respectivos destinatários;
b) Descrição dos métodos utilizados para garantia da qualidade e dos meios de estudos e investigação que utiliza;
c) Os documentos a que se referem as alíneas anteriores deste número poderão ser emitidos pelo concorrente, ou pelo fabricante, ou pelo respectivo representante.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Características técnicas — Ponderação: 60;
Critério: Manutenção e garantias — Ponderação: 30.
Critério: Preço — Ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 3/ITN/REEQ/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 150
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
A entrega dos documentos será efectuada mediante a apresentação do comprovativo do respectivo pagamento, que poderá ser realizado por cheque, numerário ou transferência bancária.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
EN.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
ITN, Estrada Nacional 10, Sacavém.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Aquisição no âmbito do Programa Nacional de Reequipamento Científico, com o apoio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
26/02/2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Montalvão e Silva.*

2611093444

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Cultura
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, I. P.).
Endereço postal:
Palácio Nacional da Ajuda — Largo da Ajuda.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1349-021
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Grupo de trabalho — Museu do Vale do Côa.
Telefone:
+351213631617
Correio Electrónico:
cgoncalves@ippar.pt
Fax:
+351213614202
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.ippar.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Museu do Vale do Côa — Fornecimento, montagem e colocação de equipamentos multimédia.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Código NUTS: PT117
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente concurso tem como objecto o fornecimento, montagem e colocação em serviço de acordo com planos de exposição de diversos equipametos multimédia, incluindo todos os acessórios de montagem e fixação necessários ao seu perfeito funcionamento.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 32000000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 850 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da ajudicação, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O fornecimento será financiado pelo Orçamento do Estado (PIDDAC) e pelo FEDER.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam os requisitos exigidos. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de concorrentes, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes de celebrar o contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista o fornecimento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme previsto no n.º 1 do artigo 12.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme previsto no n.º 2 do artigo 12.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme previsto no n.º 3 do artigo 12.º do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 3/Museu do Vale do Côa.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 5.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque, contra recibo, no acto de aquisição.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/05/2008
Hora: 17:30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 06/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sede do IGESPAR, I. P. — Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa Operacional da Cultura;
Eixo 1 — Valorizar o património histórico e cultural;
Medida 1.2 — Modernização e dinamização dos museus nacionais;
Acções 1, 4 e 5.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/02/2008

26 de Fevereiro de 2008. — O Director do IGESPAR, I. P., *Elísio Costa Santos Summavielle.*

2611093443

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade do Porto**	À atenção de **Serviço de Construção e Conservação das Instalações**
Endereço **Praça de Gomes Teixeira**	Código postal **4099-002**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **220408000**	Fax **220408185**
Correio electrónico **pe@reit.up.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.up.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto — instalações provisórias.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Edifício pré-fabricado a instalar nos terrenos anexos à Faculdade de Medicina da U. P.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua de Roberto Frias — Pólo II da Universidade do Porto.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
€ 450 000 (quatrocentos e cinquenta mil euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
PIDDAC e orçamento privativo da Universidade do Porto.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos. São admissíveis quaisquer formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente, designadamente associação complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico e consórcios. Porém, tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:
a) Alvará de construção, emitido pelo InCI, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, da seguinte categoria:
4.ª subcategoria — alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias da 1.ª categoria — edifício e património construído, na classe que cubra o valor da proposta, podendo igualmente concorrer os potenciais interessados que preencham os requisitos a que se reporta o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do atrás referido, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes;
b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I. P. – Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., ou que não apresentem certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 15 do programa de concurso e conforme o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99;
c) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por entidade competente, devem apresentar os documentos de acordo com o artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, nos quais indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, às capacidades financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Documentos a apresentar por todos os concorrentes:
1.1) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu.
1.2) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
2) Documentos a apresentar apenas pelos concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos Estados mencionados no anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção dada pela Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro:
2.1) Alvará de construção (ou cópia do mesmo) emitido pelo InCI, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., de acordo com a alínea *a*) do n.º III.2.1, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado na alínea.
2.2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia autenticada do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, na redacção dada pela Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empreiteiros.
3) Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II à Portaria n.º 104/2001, na redacção dada pela Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro:
3.1) Caso se trate de concorrente de um dos Estados mencionados no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, certificado de inscrição no registo a que se refere o mesmo anexo, com todas as inscrições em vigor;
3.2) Certificados do registo criminal dos representantes legais da empresa ou documentos equivalentes emitidos pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
3.3) Documento que comprove que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
3.4) Documentos comprovativos da inexistência sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a reabilitação; das seguintes situações:
3.4.1) Sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a reabilitação;
3.4.2) Sanção acessória de privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objecto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
3.4.3) Sanção acessória de interdição da prática dos seguintes actos motivada pela admissão de menores a trabalhos proibidos ou condicionados, durante o período de inabilidade legalmente previsto:
Celebração de contratos de fornecimentos, obras públicas, empreitadas ou prestações de serviços com o Estado ou outras entidades públicas, bem como com instituições particulares de solidariedade social comparticipadas pelo orçamento da segurança social;
Celebração de contratos de exploração da concessão de serviços públicos;
Apresentação de candidatura a apoios dos fundos comunitários;
3.4.4) Sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra, legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) ou *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Proposta base:
a) Preço — 0,60;
b) Valia técnica da proposta — 0,40.
Proposta variante:
a) Preço — 0,40;
b) Valia técnica da proposta — 0,60.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 003 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 30 (IVA incluído) acrescido de portes de envio Moeda: euro
Condições e forma de pagamento

Cheque ou moeda a entregar à entidade indicada em I.3.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 15/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 15:00 Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Oliveira & Silva — Artigos de Papelaria e Reprografia, L.da**	À atenção de
Endereço **Rua de Santa Catarina, 661, loja D**	Código postal **4000-454**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **223323601**	Fax **223323702**
Correio electrónico **oliveira.silva@net.novis.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

25 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *José Carlos D. Marques dos Santos.*

2611093203

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Cantanhede**	À atenção de
Endereço **Praça do Marquês de Marialva- Cantanhede**	Código postal **3060-909**
Localidade/Cidade **Cantanhede**	País **Portugal**
Telefone **231410100**	Fax **231410199**
Correio electrónico **dom@cm-cantanhede.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução de Passeios no Concelho- Rua de Baixo (Póvoa da Lomba)

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos preparatórios/demolições, movimentos de terras, drenagem, pavimentação, pintura, obras acessórias e betões.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Póvoa da Lomba, freguesia de Cantanhede, concelho de Cantanhede.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 209.632,30, com exclusão do IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 2 1 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida uma caução de 5% do valor da adjudicação, na execução do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do nº 1 do art.18º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os trabalhos serão pagos nos termos do art.º 21º do mesmo diploma. O financiamento terá como fonte o Orçamento da Câmara Municipal de Cantanhede.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O alvará de construção deve conter:

*a*1) A classificação como empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas de acordo com o estabelecido na Portaria nº 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta (cumprindo obrigatoriamente as subcategorias referidas na alínea *a*2) seguinte, ou
*a*2) As 1ª e 8ª subcategoria da 2ª categoria, uma das quais tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra. E ainda, em qualquer das alínea as 1ª , 2ª e 7ª subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no ponto 19.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no ponto 19.4 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;
Valia Técnica da Proposta — 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 200 + Iva, se for fornecido em papel e 50,00 € + IVA se for fornecido em CD
Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 2/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 3/0 4/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa Teodósio Cruz Gomes.*

2611093363

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Associação de Municipios do Vale do Ave.
Endereço postal:
Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1.
Localidade:
Guimarães
Código postal:
4800-019
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Associação de Municipios do Vale do Ave.
À atenção de:
Administrador-Delegado.
Telefone:
253422400.
Correio Electrónico:
geral@amave.pt
Fax:
253422425.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Construção do Ecocentro de Riba D'Ave
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Citrus Vale do Ave
Código NUTS: PT113

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 295,59
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
As constantes no Caderno de Encargos e Programa de Concurso
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 03/03/2008
Hora: 12:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anuncio publicado no DR 2ª serie, n.º 21 de 30 de Janeiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
26/02/2008

26 de Fevereiro de 2008. — *André Coutinho — Manuel Ferreira*, administrador-delegado.

2611093366

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Almeirim**	À atenção de
Endereço **Rua de 5 de Outubro, 2080-52 Almeirim**	Código postal **2080-052**
Localidade/Cidade **Almeirim**	País **Portugal**
Telefone **243594100**	Fax **243594138**
Correio electrónico **goc.cma@almeirimdigital.com**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção do Centro Escolar de Almeirim.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foram solicitados e prestados esclarecimentos a todos os concorrentes, e foram os mesmos juntos ao processo de concurso, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*

2611093630

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castro Marim**	À atenção de **Exmº. Senhor Presidente**
Endereço **Rua de José Alves Moreira, 10**	Código postal **8950-138**
Localidade/Cidade **Castro Marim**	País **Portugal**
Telefone **281510740**	Fax **281510743**
Correio electrónico **geral@cm-castromarim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castromarim.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reabilitação do Reservatório de Altura.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Reabilitação do Reservatório de Altura, englobando trabalhos de beneficiação estrutural, acabamentos, serralharias, pavimentações, arranjos exteriores e o fornecimento e montagem de equipamento e de instalações eléctricas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Altura — Castro Marim.

Código NUTS
PT150 Algarve

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐4 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCl);
b) Os não titulares de alvará emitido pelo InCl que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCl, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O alvará previsto na alínea a) deve conter:

a) A 5.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
b) 1.ª e 5.ª Subcategorias da 1.ª Categoria e 1.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, 2.ª e 11.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

Os critérios a utilizar para a comprovação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes são os especificados no n.º 19 do Programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3º do Dec. Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo ?recibo? e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director Técnico da empreitada;
Responsável pela segurança e saúde;
Representante permanente do empreiteiro na obra;

Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante,

data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos acima indicados.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 80%;
2 — Valia Técnica da Proposta — 20%;
2.1 — Plano de Trabalhos — 50%;
2.2 — Plano de Equipamento — 30%;
2.3 — Plano de Mão-de-Obra — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

5/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade adjudicante, contra pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castro Marim

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castro Marim reserva-se no direito de não adjudicar definitivamente a obra no caso de não obter co-financiamento para o efeito.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.

2611093198

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Faro**	À atenção de **Directora do Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua do Município**	Código postal **8000-398**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **(351) 289870870**	Fax **(351) 289802326**
Correio electrónico **geral@cm-faro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-faro.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Infra-estruturas de acesso ao Palácio de Estoi.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O Projecto de Infra-estruturas de acesso ao Palácio de Estoi incluí os seguintes trabalhos: Arranjos Exteriores, Redes de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Esgoto, Rede de Drenagem de Pluvial e Infra-estruturas Eléctricas, conforme o descrito no Mapa de Trabalhos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Estoi — Faro.

Código NUTS

PT150 ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 546 386,99 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por série de preços.
Modalidades de pagamento: os trabalhos serão pagos à medição de acordo com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Poderão ser admitidos a concurso os concorrentes possuidores de Alvará de Construção, emitido pelo InCI, I.P., que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões):
a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;
b) As 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; e
c) A 2ª subcategoria da 4.ª categoria e na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
2 — Para os concorrentes não detentores de Alvará de Construção, aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do artigo 15.1 do programa de concurso.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não pode ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou em alternativa a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do artigo 15.1 do programa de concurso.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverá ser adoptado os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % do valor estimado do contrato;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70 %;
2 — Prazo de execução — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 59/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 250,00 € com IVA incluído. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque à ordem do Município de Faro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso todas as pessoas que para o efeito estejam devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre do Município de Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Causas de não adjudicação: a entidade adjudicante estabelece como causas de não adjudicação o disposto no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário Nunes Portada.*

2611093632

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal do Funchal.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9004-512.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento Administrativo.
À atenção de:
Chefe de Departamento.
Telefone:
2912110100 (ext. 2259/2255).
Fax:
291238930.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Manutenção de espaços verdes publicos no concelho do Funchal.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho do Funchal
Código NUTS: PT300.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Manutenção de diversos espaços verdes, jardins e floreiras suspensas, rega, monda e fertilização, tratamentos fitossanitarios, tutoragem, manutenção de sistema de rega, reposição de materiais e plantas e tratamento de residuos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: LOTE 1

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Exteriores do Bairro da Nazaré, Jardim Miradouro da Vila Guida e 4 canteiros a Sul deste e a Norte da Saída Leste.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 2

Título: LOTE 2

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Jardim Panorâmico, Passeio Público Marítimo e respectivos acessos, desde a Rua do Gorgulho até à Cidade da Criança.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 3

Título: LOTE 3

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Rotunda da Fundoa e canteiros adjacentes, margens da Estrada da Universidade e da Estrada de São João, incluindo no final desta ultima o Nó de ligação à cota 40, Rua do Dr. João Serra Velez Caroço e espaços envolventes do auto silo do Hospital e do estacionamento publico das Piscinas da Penteada.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 4

Título: LOTE 4

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Jardim de Santa Luzia.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 5

Título: LOTE 5

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Quarenta e oito floreiras suspensas na Rua de Santa Maria.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 280 000.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Orçamento camarário.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
As admitidas pela legislação aplicável.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos pelo programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos pelo programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os exigidos pelo programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos pelo programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os exigidos pelo programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
5/DCN/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 28/03/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à ordem da Tesoureira da Camara Municipal do Funchal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 21/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 22/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de reuniões da Câmara.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Concorrentes ou quem por eles credenciado.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *Pedro Calado.*

2611093688

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Mora.

Endereço postal:
Rua do Município, Mora.
Localidade:
Mora.
Código postal:
7490-243.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente da Câmara Municipal de Mora.
Telefone:
266439070.
Correio electrónico:
mj.cmmora@mail.telepac.pt.
Fax:
266403260.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
http://ww.cm-mora.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Relvamento do Campo de Futebol de Mora.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Mora, freguesia de Mora.
Código NUTS: PT182.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Relvamento do Campo de Futebol de Mora, envolvendo os seguintes trabalhos: movimento de terras, canalizações e saneamentos, sistema de rega, pavimento, iluminação e testes laboratoriais.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45212200.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base concurso é de 360.000,00 euros (trezentos e sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
Valor estimado, sem IVA: 360 000.
Divisa: euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 2 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para o contrato é de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global e modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são de acordo com o disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 23/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Todos os concorrentes devem cumprir as condições previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Para os concorrentes estabelecidos em Portugal, serão admitidos empreiteiros com Alvará de construção concedido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
b.1) 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
c) São ainda admitidos a concurso os concorrentes referidos no artigo 54.º, de Alvará de construção emitido pelo IMOPPI, habilitados nos termos e condições estatuídos nos artigos 67.º e 68.º do citado diploma.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Valia Técnica — Ponderação: 50.
Critério: Preço — Ponderação: 50.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
03-65.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 12/03/2008.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
a) Para a obtenção do processo completo é necessário pedido escrito;
b) No prazo máximo de seis dias seguintes à recepção do respectivo pedido escrito, o processo completo poderá ser levantado contra-entrega em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Mora;
c) Mais se informa que o processo será fornecido em formato digital, mediante o pagamento da importância de € 25,00, e que o preço inclui o IVA à taxa legal em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/04/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/04/2008.
Hora: 10:00
Lugar: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mora.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
São autorizadas a intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes legais, devidamente identificados e credenciados para o acto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/02/2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611093409

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município da Póvoa de Varzim.
Endereço postal:
Praça do Almada.
Localidade:
Póvoa de Varzim.
Código postal:
4490-438.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente da Câmara Municipal.
Telefone:
252298500.
Correio Electrónico:
pvarzim@cm-pvarzim.pt
Fax:
252611140.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-pvarzim.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Recuperação e valorização do Cine-Teatro Garrett: obra.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços.
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua de José Malgueira — Póvoa de Varzim.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O contrato implica a recuperação e valorização do Cine-Teatro Garrett.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45212300.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45262800.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Consiste nos trabalhos de construção civil necessários à remodelação e ampliação do Cine-Teatro Garrett, nomeadamente os trabalhos de arquitectura e seguintes especialidades: Arquitectura de cena, comportamento térmico, acústica, segurança contra incêndios, demolições, estabilidade, águas e esgotos, alimentação e distribuição de energia eléctrica, instalações telefónicas e de telecomunicações, instalações electromecânicas e redes de gás.
Valor estimado, sem IVA: 5 400 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 14 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a prestar pelo concorrente preferido é de 5 % do preço total do respectivo contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam.
O financiamento desta empreitada é assegurado pelo Instituto de Turismo de Portugal.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Constantes do ponto 9 do programa de concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O concorrente deve ser titular de alvará de construção contendo: a habilitação de reabilitação e conservação de edifícios na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra; as 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m) caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3; as 1.ª, 2.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m) caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no 6.3; - as 4.ª e 6.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m) caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A documentação exigida consta das alíneas *d*) e *i*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2; alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, todas do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Indicados no n.º 19.3 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A documentação exigida consta das alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2; alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Indicados no n.º 19.4 do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: qualidade técnica da proposta — ponderação: 40;
Critério: garantia de boa execução — ponderação: 32;
Critério: preço — ponderação: 28.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP 003/08.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 28/03/2008.
Hora: 15:00.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/04/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Salão Nobre do edifício dos Paços do concelho — Praça do Almada — Póvoa de Varzim.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado — no entanto só podem intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
As cópias do processo de concurso referidas no ponto IV.3.3, são fornecidas através de pagamento em numerário, cheque ou Multibanco, dos seguintes valores, acrescidos de IVA à taxa de 21 %:
Em papel — € 3 103,45.
Em CD-ROM — € 274,61.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/02/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Município da Póvoa de Varzim.
Endereço postal:
Praça do Almada.
Localidade:
Póvoa de Varzim.
Código Postal:
4490-438.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Aprovisionamento.
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
252298500.
Correio Electrónico:
pvarzim@cm-pvarzim.pt
Fax:
252624828.
Endereço internet (URL):
www.cm-pvarzim.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Município da Póvoa de Varzim.
Endereço postal:
Praça do Almada.
Localidade:
Póvoa de Varzim.
Código Postal:
4490-438.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Gestão Documental.
À atenção de:
Secção de Gestão Documental.
Telefone:
252298500.
Correio Electrónico:
pvarzim@cm-pvarzim.pt
Fax:
252611140.
Endereço internet (URL):
www.cm-pvarzim.pt

26 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira.*

2611093635

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal da Ribeira Grande.
Endereço postal:
Largo do Conselheiro Hintze Ribeiro.
Localidade:
Ribeira Grande
Código postal:
9600-509.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviços de Expediente.
Telefone:
296472118.
Correio Electrónico:
geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt
Fax:
296472720.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público internacional, no âmbito da União Europeia, para concepção, montagem, colocação em serviço, manutenção e desmontagem de iluminação decorativa, na cidade da ribeira grande, para o triénio 2008-2010.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 74.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Cidade da Ribeira Grande — Ilha de São Miguel.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concepção, montagem, colocação em serviço, manutenção e desmontagem de iluminação decorativa, na cidade da ribeira grande, para o triénio 2008-2010.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74231810.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 570 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor total da adjudicação.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 21/04/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/02/2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611093601

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Santa Marta de Penaguião
Endereço postal:
Rua dos Combatentes
Localidade:
Santa Marta de Penaguião
Código postal:
5030-477
País:
Portugal
À atenção de:
À Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Telefone:
254810130
Correio Electrónico:
geral@cm-smpenaguiao.pt
Fax:
254810131
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Sim.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção da estrada de Ligação de Santa Marta à Régua/Via Rodo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Entre os Encambalados e o Rodo.
Código NUTS: PT117.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Construção da estrada de Ligação de Santa Marta à Régua/Via Rodo.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74000000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Elaboração do projecto para a construção da ligação dos Encambalados ao Rodo conforme as especificações
Valor estimado, sem IVA: 120 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 4 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de valor 5 % do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
ver cadernos de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme referido no program de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme referido no program de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme referido no program de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Preço — Ponderação: 70.
Qualidade da solução técnica — Ponderação: 30.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
17/08.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 26/03/2008.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 40,40.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O pagamento é feito no acto de levantamento do processo em dinheiro ou cheque, passando a favor do Municipio de Santa Marta de Penaguião. Se for solicitado o envio pelo correio, os portes serão pagos pelo destinatário.
Ao valor supracitado será acrescido o IVA à taxa de 21 %.
Processo completo em papel € 40,40 + IVA à taxa legal em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/04/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/04/2008.
Hora: 15:00.
Lugar:
Edificio dos Paços do Municipio

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto de concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme o n.º 1, do artigo 13 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 26/02/2008

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

2611093631

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Munícipio de São Pedro do Sul.
Endereço postal:
São Pedro do Sul.
Localidade:
São Pedro do Sul.
Código postal:
3660-436.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Município de São Pedro do Sul.
Divisão de Empreitadas e Projectos.
À atenção de:
Eng.º João Pedro Marques Mouro.
Telefone:
(351)232720480.
Correio Electrónico:
chefedep@cm-spsul.pt
Fax:
(351)232720489.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-spsul.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
Serviços gerais das administrações públicas.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Caminhos Agrícolas — Caminho Agrícola do Covelo
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Covelo — Valadares.
Código NUTS: PT165.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A Câmara Municipal de São Pedro do Sul pretende alargar o caminho agrícola do Covelo, melhorando a segurança dos munícipes a nível de acessos e proximidade, permitindo maior comodidade aos utilizadores.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233140.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total.
Valor estimado, sem IVA: 130.500,00.
Divisa: EUR.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução será de 5 % do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de São Pedro do Sul e FEOGA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas, existe qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato de acordo com as condições referidas no ponto 9.3 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos solicitados nos pontos 6.1, 6.2, 6.3; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2; alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, todos do Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos solicitados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2; alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, todos do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos solicitados nas alíneas *e*) e *h*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2; alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, todos do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — Ponderação: 0,80;
Critério: Prazo — Ponderação: 0,20.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 01/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 04/04/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 185,30.

Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 14/04/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 15/04/2008.
Hora: 14:30.
Lugar:
Salão Nobre dos Paços do Concelho de São Pedro do Sul.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso, as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção de representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
Programa Operacional de Âmbito Regional — Medida Agris — Acção 6: Caminhos e Electrificação Agro Rurais — Sub Acção 6.1: Caminhos Agrícolas e Rurais.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
a) A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º e seguintes do Decreto Lei n.º 59/99, de 02 de Março e os trabalhos serão à medição conforme estipulado no artigo 21.º do mesmo diploma. Os pagamento são efectuadas pela rubrica apropriada do orçamento em vigor neste município;
b) O prazo de execução é considerado como prazo máximo, iniciando a sua contagem a partir da data da consignação.
c) O alvará de construção deverá contar a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
27/02/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Município de São Pedro do Sul.
Divisão de Empreitadas e Projectos.
Endereço postal:
Av. Sá Carneiro, Edifício Avenida, 4.º Piso.
São Pedro do Sul.
Localidade:
São Pedro do Sul.
Código Postal:
3660-428.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Munícipio de São Pedro do Sul.
Divisão de Empreitadas e Projectos.
À atenção de:
Eng.º João Pedro Marques Mouro.
Telefone
(351) 232720480.
Correio Electrónico:
chefedep@cm-spsul.pt
Fax
(351) 232720489.
Endereço internet (URL):
www.cm-spsul.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Município de São Pedro do Sul.
Divisão de Empreitadas e Projectos.
Endereço postal:
Av. Sá Carneiro, Edifício Avenida, 4.º Piso.
São Pedro do Sul.
Localidade:
São Pedro do Sul.
Código Postal:
3660-428.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Município de São Pedro do Sul.
Divisão de Empreitadas e Projectos.
À atenção de:
Eng.º João Pedro Marques Mouro.
Telefone
(351)232720480.
Correio Electrónico:
chefedep@cm-spsul.pt
Fax
(351)232720489.
Endereço internet (URL):
www.cm-spsul.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Município de São Pedro do Sul.
Endereço postal:
São Pedro do Sul.
Localidade:
São Pedro do Sul.
Código Postal:
3660-436.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Município de São Pedro do Sul.
Telefone
(351)232723003.
Fax
(351)232723406.
Endereço internet (URL):
www.cm-spsul.pt

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo.*

2611093686

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Sardoal.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Sardoal.
Código postal:
2230-222.
País:
Portugal.
Telefone:
241850000.
Correio electrónico:
obras.municipais@cm-sardoal.pt.
Fax:
214855684.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Sardoal.
Código NUTS: PT16C.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Desporto e Tempos Livre — Vila Desportiva — Parque Desportivo Municipal — Colocação de Piso em Relva Sintética no Campo de Futebol.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 45212290.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o preço base do concurso é 350.000,00 (trezentos cinquenta mil euros), com exclusão de IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI, I. P.):
b) Os não titulares de alvará de cosntrução, emitido pelo INCI, I. P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, do programa do concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo INCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
2 — O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 1, deve conter:
a) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.
b) As 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria nas classes correspondentes às partes dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 3.
3 — Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3, do artigo 265. º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*) do n.º 2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
Nesse caso, deve anexar, à proposta, as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4, do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 26/03/2008.
Hora: 17:30.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 04/04/2008.
Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 07/04/2008.
Hora: 14:30.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/02/2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luis Manuel Gonçalves.*

2611093192

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sátão**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça de Paulo VI**	Código postal **3560-154**
Localidade/Cidade **Sátão**	País **Portugal**
Telefone **23298000**	Fax **232982093**
Correio electrónico **cm.sátão@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de «Pavimentação da Estrada de Forles ao Cruzamento da Pereira».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução da obra de acordo com o descrito na memória descritiva e mapa de medições.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Forles.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Orçamento base de € 167 162,05 (cento e sessenta e sete mil cento e sessenta e dois euros e cinco cêntimos).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐2 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida aquando da celebração do contrato de adjudicação da empreitada a caução de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a percentagem de 5 % para reforço da mesma.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo orçamento municipal a empreitada é realizada por série de preços no que respeita ao modo de retribuição do empreiteiro e o seu pagamento será efectuado nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer à presente empreitada empresas associadas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Sem prejuízo do estipulado no n.º 15 do Programa do Concurso, os concorrentes deverão ser possuidores do alvará de construção emitido pelo IMOPPI contendo as seguintes autorizações:
1ª subcategoria da 2.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta.
2 — Analisada a capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, tendo em conta os elementos de referência solicitados no programa de concurso, bem como nos elementos referidos no n.º 2 do artigo 98.º do DL 59/99, de 2 de Março, as propostas dos concorrentes considerados aptos serão graduadas para efeitos de adjudicação, tendo por referência o critério da proposta globalmente mais vantajosa através da ponderação dos seguintes factores:
a) Preço — 60 %;
b) Valia Técnica — 40 %. Para este item ter-se-á em conta memória descritiva e justificativa da execução da obra e programa de trabalhos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) do 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, bem como a alínea *g*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60 %;
2 — Valia Técnica — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

C.P./01/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐22 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Fotocópia A4 — 0,05, valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Mediante o pagamento prévio, em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizadas a intervir no mesmo os concorrentes ou seus representantes legais, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 09:30. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz.*

2611093761

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Valongo**	À atenção de
Endereço **Avenida de 5 de Outubro, 160**	Código postal **4440-503**
Localidade/Cidade **Valongo**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Recolha selectiva multimaterial (Ecopontos e Vidrões) no concelho de Valongo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Todo o Concelho de Valongo.

Código NUTS

PT114, Continente Norte, Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

A classificação estatística do serviço pertencente aos Serviços de Higiene Pública e Serviços Similares, na categoria 90.00.2 e subcategoria 90.00.21, com CPC 94020.1.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 0 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos nos pontos 12 e 13 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos nos pontos 12 e 13 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos nos pontos 12 e 13 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

A classificação estatística do serviço pertencente aos Serviços de Higiene Pública e Serviços Similares, na categoria 90.00.2 e subcategoria 90.00.21, com CPC 94020.1.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço final por dia mais baixo (50%);
2) Qualidade Técnica da Proposta (20%), sendo os subcritérios: a) Meios Humanos a disponibilizar (50%) e b) Equipamentos a utilizar (50%)
3) Garantia de Boa Execução (30%), sendo os subcritérios: a) Qualidade do estudo do sistema de recolha a implementar (50%), b) Memória descritiva e justificativa (40%) e c) Prazo para início da prestação de serviços (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 21,54 mais IVA a 21%. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00. Local: Sala de sessões da Câmara Municipal de Valongo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

26/02/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Ambiente, *José Luís Pinto.*

2611093646

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua de Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País
Telefone **223742400**	Fax **223742410**
Correio electrónico **fatimacosta@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação da Rua da Igreja.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra contempla a execução dos seguintes trabalhos: demolições, levantamento do pavimento existente; pavimentação do arruamento a betuminoso e de passeios a pedra-de-chão; execução de infra-estruturas eléctricas e de iluminação pública, de telecomunicações, de drenagem de águas pluviais e residuais, de abastecimento de água e sinalização luminosa de tráfego (SLAT); execução de trabalhos de sinalização horizontal e vertical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Seixezelo.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 1 470 000, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O empreiteiro deverá ser portador de Alvará de Construção, contendo as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço — 70%;
2) Qualidade Técnica da Proposta — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 500, acrescido de IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 1/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 4/0 4/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira*.

2611093634

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Verde**	À atenção de **Divisão Municipal Financeira**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **4730-733**
Localidade/Cidade **Vila Verde**	País **Portugal**
Telefone **253310560**	Fax **253310581**
Correio electrónico **rosario.peixoto@cm-vilaverde.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vilaverde.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Caminho rural de Aboim a Gomide».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reabilitação de uma via rodoviária com características rurais que inclui rectificação de traçado mediante movimentos de terras, execução de drenagens, pavimentação, sinalização rodoviária e muros. A extensão total de intervenção é de 2825 m, ascendendo o valor estimado da obra a € 395 000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Realizar-se-á nas freguesias de Aboim da Nóbrega, Barros e Gomide, pertencentes ao concelho de Vila Verde.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Reabilitação de uma via rodoviária com características rurais que inclui rectificação de traçado mediante movimentos de terras, execução de drenagens, pavimentação, sinalização rodoviária e muros. A extensão total de intervenção é de 2825 m, ascendendo o valor estimado da obra a € 395 000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 9 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Na fase de concurso não é exigido qualquer tipo de caução.

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, deverá prestar, uma caução no valor de 5% do preço total da adjudicação.
Apresentação de certificados de execução de obra que satisfaçam a alínea *a*) do ponto 19.4 do programa de concurso e que deverão conter os dizeres previstos na alínea *f*) do ponto 15.2 do programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada por preço global e as modalidades essenciais do financiamento e de pagamento são respectivamente, autos de medição e autorizações de pagamento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Associar-se-ão, obrigatoriamente, em regime de responsabilidade solidária antes da celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Todos os concorrentes devem apresentar os documentos indicados nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Para serem admitidos a concurso os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos na alínea *i*) do ponto 15.1 e 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Do ponto de vista técnico, os concorrentes, para serem admitidos, deverão satisfazer as condições do ponto 19.4 do programa de concurso e deverão ser detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso e que deverá conter uma das seguintes classificações:
a) Empreiteiro geral da 2.ª categoria (Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Rodoviárias) com classe de alvará que cubra o valor global da proposta;
b) Possuir a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, devendo ser da classe que cubra o valor global da proposta; Deverá, ainda possuir a 5.ª e a 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

24/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐1 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 09:30. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal, sita na Praça do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) 90 dias seguidos contados a partir da data de consignação.
IV. 3.2) O processo de concurso e documentos complementares, podem ser examinados ou pedidos aos serviços da Divisão Municipal Financeira da Câmara Municipal de Vila Verde nos dias úteis das 8 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos. Podem ser pedidas cópias, por escrito, na morada indicada em 1.3) até à data limite indicada no programa de concurso. As cópias do processo de concurso referidas no n.º 1.3 serão fornecidas nas condições seguintes: serão fornecidas cópias do processo de concurso pelo valor de 146.81 euros, se o fornecimento for feito em papel e terá um custo de 55.25 euros se o fornecimento se efectuar em base digital (cd-rom), sendo estes valores acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, sendo o pagamento feito em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.
As cópias serão entregues em mão contra recibo na morada em 1.3, no prazo de seis dias, a contar da data de recepção de pedido.
IV.3.7.2) O acto público do concurso realizar-se-á no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.
- Em tudo o omisso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira C. Vilela.*

2611093605

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Junta de Freguesia de Agualva.
Endereço postal:
Rua de António Nunes Sequeira,16.
Localidade:
Agualva.
Código postal:
2735-054
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 219188540
Correio Electrónico:
geral@jf-agualva.pt
Fax:
219146129
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.jf-agualva.pt
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concessão da exploração da cafetaria do Largo da República
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços nº 17
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concessão da exploração da cafetaria do Largo da República.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55000000
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
De acordo com o programa do procedimento.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
De acordo com o programa do procedimento.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa do procedimento.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa do procedimento.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo Nº 3/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* ou memória descritiva *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 26/03/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 27/03/2008
Hora: 15:00
Lugar:
Sede da Junta de Freguesia de Agualva.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Os proponentes e/ou os seus representantes legais

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
10 e 5 dias, respectivamente para adjudicação e outras decisões.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Junta de Freguesia de Agualva.
Endereço postal:
Rua de António Nunes Sequeira, 16
Localidade:
Agualva.
Código Postal:
2735-054
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
geral@jf-agualva.pt
Telefone:
(351) 219188540
Endereço internet (URL):
www.jf-agualva.pt
Fax:
(351) 219146129

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/02/2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Rui Castelhano.*

2611093645

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Rua da Electricidade**	Código postal **2560-316**
Localidade/Cidade **Torres Vedras**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 261336535**	Fax **(+351) 261336502**
Correio electrónico **geral@smastv.pt**	Endereço Internet (URL) **www.smastv.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de tubos e acessórios de pvc para água sob pressão e de tubos e acessórios em polipropileno (pp) para saneamento, pelo período de 1 ano.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

No armazém dos SMASTV, em Torres Vedras.

Código NUTS

PT16B — CONTINENTE CENTRO — OESTE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

25.21.22 — Outros tubos e seus acessórios para tubos, de matérias plásticas.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A contratação tem um valor estimado de 87.000,00 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor total da adjudicação, prestada conforme o disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

N.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

N.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

F-01/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 25/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 90 meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas os interessados, apenas podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 27/03/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões.*

2611093504

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Rua da Electricidade**	Código postal **2560-316**
Localidade/Cidade **Torres Vedras**	País **Portugal**
Telefone **(351) 261336535**	Fax **(351) 261336502**
Correio electrónico **geral@smastv.pt**	Endereço Internet (URL) **www.smastv.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de tubos de pvc para água sob pressão, tubos de pvc e de polipropileno (pp) sem pressão para saneamento e acessórios, pelo período de 1 ano.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

No armazém dos SMASTV, em Torres Vedras.

Código NUTS

NUTSPT16B Continente Centro — Oeste

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

25.21.22 — Outros tubos e seus acessórios para tubos, de matérias plásticas.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A contratação tem um valor estimado de 87 000 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor total da adjudicação, prestada conforme o disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

N.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

N.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

F-01/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 25/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 10 acrescido de Iva à taxa em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas os interessados, apenas podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 27/03/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os produtos serão fornecidos periodicamente, dentro da vigência do contrato, quando solitados pelos SMASTV.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões.*

2611093636

DOMUSSOCIAL, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **DomusSocial, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de obras de beneficiação geral na EB 1 do Campo 24 de Agosto.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de obras de beneficiação geral na EB 1 do Campo 24 de Agosto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no município do Porto, mais concretamente na freguesia do Bonfim.

Código NUTS

PT114, Continente Norte, Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.45.30.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 300.000, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐75 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades, sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrenets deverão preencher os requisitos mínimo seguintes: serem titulares de alvará de construção contendo as autorizações seguintes: a) a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; b) as 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem; c) as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem; d) as 1.º, 2.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económico-financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço: 60% e qualidade técnica da proposta: 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 31/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 450 acrescisdo de IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes e os seus representantes com um limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 15:00. Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

26 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Barbosa Pinto.*

2611093681

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **DomusSocial, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de Obras de Beneficiação Geral na EB 1 do Viso.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Obras de Beneficiação Geral na EB 1 do Viso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto, mais concretamente na freguesia de Ramalde.

Código NUTS

PT114 Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.45.30.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 550 000, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 105 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades, sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam todas as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes: serem titulares de alvará de construção contendo as seguintes autorizações: a) a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; b) as 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem; c) as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem; d) as 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos pelo programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económico-financeira dos concorrentes será demonstrada dos documentos pela apresentação para tanto exigidos pelo programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos pelo programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço: 60 % e qualidade técnica da proposta: 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 31/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 450. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes com um limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

26 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Barbosa Pinto.*

2611093674

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **DomusSocial, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de Obras de Beneficiação Geral na EB 1 do Bom Sucesso.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Obras de Beneficiação Geral na EB 1 do Bom Sucesso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto, mais concretamente na freguesia de Massarelos.

Código NUTS

PT114, Continente Norte, Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.45.30.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 575 000, com exclusão de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 105 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes: serem titulares de alvará de construção contendo as seguintes autorizações: a) a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; b) as 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; c) as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; d) as 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos pelo programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económico-financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos pelo programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos pelo programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço: 60 %;
2 — Qualidade técnica da proposta: 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 31/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 450. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 6 6 meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes ou seus representantes com um limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 0/0 4/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da CMP.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

27 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Barbosa Pinto*.

2611093771

MATOSINHOSHABIT, EMPRESA MUNICIPAL, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
MatosinhosHabit — MH, Empresa Municipal de Habitação de Matosinhos.
Endereço postal:
Rua Alfredo Cunha, 99 — 1.º
Localidade:
Matosinhos.
Código postal:
4450-023.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua Alfredo Cunha, 99 — 1.º
4450-023 Matosinhos.
Telefone:
+351229399990.
Correio Electrónico:
geral@matosinhoshabit.eu
Fax:
+351229399995.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Habitação e equipamentos da colectividade.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Reabilitação dos Conjuntos Habitacionais da Guarda I e II — Bloco F.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
O indicado no programa de concurso.
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Reabilitação do edifício designado por Bloco F, situado no Conjunto Habitacional da Guarda I.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45453000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O constante no programa de concurso.
Valor estimado, sem IVA: 225 000,00.
Divisa: EUR.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
As constantes do programa de concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
As constantes do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 17/03/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250,00.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
O pagamento do processo de concurso e documentos complementares deverá ser feito, contra recibo, no serviço indicado em I.1).
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/04/2008.
Hora: 15:00.
Lugar:
No serviço indicado em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
26/02/2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guilherme Pinto.*

2611093662

ENTIDADES PARTICULARES

CASA DO POVO DE PORTO FORMOSO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Casa do Povo do Porto Formoso**	À atenção de
Endereço **Rua Manuel da Ponte, 6**	Código postal **9625-426**
Localidade/Cidade **Porto Formoso — Ribeira Grande, São Miguel, Açores**	País **Portugal**
Telefone **(351) 296442285 — 296442244**	Fax **(351) 296442370**
Correio electrónico **laudaseguros@sapo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de remodelação do edifício da Casa do Povo do Porto Formoso.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A presente empreitada consiste na remodelação do edifício da Casa do Povo do Porto Formoso e inclui a recuperação dos elementos de valor existente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A da obra realizar-se-á na Rua Manuel da Ponte, 6, Porto Formoso.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5 % do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é em regime de série de preços nos termos do artigo 18.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março, sendo os pagamentos efectuados pela aplicação dos preços unitários previstos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a Concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas.
b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
c) Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em Consórcio Externo ou Agrupamento Complementar de Empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si, e com o Consórcio ou Agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares de alvará de empreiteiro geral de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro, e de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro e Portaria n.º 1384/2004, de 5 de Novembro:
Alvará da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
Alvará da 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;
Alvará da 10.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;
Alvará da 3.ª, 7.ª, 8.ª e 12.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;
Alvará da 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem.
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, bem como aqueles a que se refere a alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99.
c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:
Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcios que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro.
A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor base do concurso;
Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra.
Na avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso é feita com base no quadro referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, respeitantes aos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 14.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no artigo 14.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica, encontra-se estipulada no artigo 14.7 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Condição mais vantajosas de preço (60 %).
Condição mais vantajosa de prazo (30 %).
Valia técnica das propostas (10 %).
Sendo a avaliação final resultante da análise comparativa das várias propostas por aplicação dos seguintes sub-factores:

a) — Preço (P);

Em que:

Vb = valor da proposta de mais baixo preço;
Vp = valor da proposta em análise;

b) — Prazo de execução (Pe);

Em que:

Pb = Prazo mais baixo das propostas admitidas;
Pp = prazo da proposta em análise;

c) — Valia técnica da proposta (VTP):

*c*1) Experiência do director técnico da empreitada (DT);
*c*2) Descrição e justificação do plano de trabalhos (PT);

*c*3) Plano dos meios humanos e equipamentos a afectar à obra (MH);
*c*4) Cronograma financeiro (CF);

Os sub-factores *c*1) a *c*4) serão pontuados em função da seguinte escala:

Mau — 0;
Insuficiente — 0,25;
Suficiente — 0,5;
Bom — 0,75;
Muito bom — 1.

Sendo a valia técnica da proposta (VTP) calculada com base na seguinte fórmula:

VTP=(DT+PT+MH+CF)/4

A classificação final (CF) será a que resultar da seguinte fórmula:

CF=60 %×P+3 %×Pe+10 %×VTP

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 029 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250,00 €, excluindo IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque dirigido à Casa do Povo do Porto Formoso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso, devendo aquelas exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Casa do Povo do Porto Formoso, Rua Manuel da Ponte, 6, Porto Formoso, R. Grande.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base para efeitos de concurso é de 350 000 00 €, com exclusão do IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Santa Casa da Misericórdia da Maia**	À atenção de
Endereço **Rua da Boa Vista, s/n**	Código postal **9625-426**
Localidade/Cidade **Maia**	País **Portugal**
Telefone **296442244**	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Santa Casa da Misericórdia da Maia**	À atenção de
Endereço **Rua da Boa Vista, s/n**	Código postal **9625-426**
Localidade/Cidade **Maia**	País **Portugal**
Telefone **296442244**	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Santa Casa da Misericórdia da Maia**	À atenção de
Endereço **Rua da Boa Vista, s/n**	Código postal **9625-426**
Localidade/Cidade **Maia**	País **Portugal**
Telefone **296442244**	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Laudalino Moniz Rodrigues.*

2611093199

DOUROGÁS — COMPANHIA PRODUTORA E DISTRIBUIDORA DE GÁS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Dourogás — Companhia Produtora e Distribuidora de Gás, S. A.**	À atenção de **Eng.º Amável de Matos**
Endereço **Rua 31 de Agosto, n.º 12**	Código postal **5000-305**
Localidade/Cidade **Vila Real**	País **Portugal**
Telefone **259348630**	Fax **259348631**
Correio electrónico **amatos@dourogas.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de extensões de rede de gás natural de baixa pressão nos concelhos de Arcos de Valdevez, Peso da Régua, Póvoa de Lanhoso, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Ponte da Barca — 3ª Fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trata-se da obra relativa à construção de extensões de rede de abastecimento de gás natural, com o um comprimento mínimo de 150 metros nos concelhos de Arcos de Valdevez, Peso da Régua, Póvoa de Lanhoso, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Ponte da Barca. Esta obra será constituída por levantamento e reposição de pavimento, movimento de terras, tubagem e acessórios em polietileno e ligações domiciliárias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Arcos de Valdevez;
Concelho de Peso da Régua;
Concelho de Póvoa de Lanhoso;
Concelho de Macedo de Cavaleiros;
Concelho de Mirandela.

Código NUTS

Código NUTS PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA;
Código NUTS PT113 CONTINENTE NORTE — AVE;
Código NUTS PT117 CONTINENTE NORTE — DOURO;
Código NUTS PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRÁS-OS-MONTES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.12.23.4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Instalação de 16 000 Metros de conduta para abastecimento de gás, 1000 ramais domiciliários e fornecimento e aplicação de acessórios de polietileno.
Preço Base do Concurso: € 1 200 000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a apresentar será de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços unitários dos concorrentes nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento será por medição, nos termos do artigo 202.º do mesmo decreto-lei.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração de contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos os concorrentes possuidores dos alvarás de empreiteiro:
a) 1.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria;
b) 12.ª subcategorias da 4.ª categoria;
c) 2.ª subcategorias da 5.ª categoria;
Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as condições referidas nas alíneas *b*) e *c*) do ponto 6.1 do programa de concurso.
Na avaliação da capacidade económica e financeira, deverão os concorrentes satisfazer o que consta no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004 de 5 de Agosto. Não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (2004, 2005, 2006).
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
a) Levando em conta o número, dimensão e natureza das obras realizadas nos últimos cinco anos, tendo que ser comprovada a execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra proposta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor da proposta base;
b) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
c) Relação de equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, adequado às suas exigências técnicas. É necessário cumprir cumulativamente os valores mínimos dos indicadores económico-financeiros e comprovar os elementos solicitados nos pontos *a*), *b*) e *c*) na avaliação da capacidade técnica.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos que constam do ponto 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos que constam do ponto 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos que constam do ponto 15 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

DG CP2008/001.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento será efectuado no acto de levantamento do processo em dinheiro ou cheque passado a favor da Dourogás, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme o n.º 5 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00. Local: Sede da Dourogás, S. A., sita na Rua 31 de Agosto, n.º 12, 5000-305 Vila Real.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

26/02/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Armando Jorge Martins de Sousa Magalhães.*

2611093656

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua Zeca Afonso, n.º 2, Beja.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal.
Telefone:
284315100.
Fax:
284315101.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro.
Sector Empresarial do Estado.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços para a Elaboração do Projecto de Execução e do Estudo de Impacte Ambiental dos Blocos de Rega de Beringel — Beja.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Beja.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Prestação de Serviços para a Elaboração do Projecto de Execução e do Estudo de Impacte Ambiental dos Blocos de Rega de Beringel — Beja, o qual consta de um projecto de execução de uma rede de rega, estações elevatórias e de filtração, rede de drenagem e rede viária, sistema de automação para 6300 ha, bem como o respectivo Estudo de Impacte Ambiental em fase de projecto de execução.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 74230000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Sim.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: 800 000,00.
Divisa: EUR.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

A prestação de serviços objecto deste concurso é por preço global, para as actividades de projecto, estudo de impacte ambiental e de assistência técnica, com excepção das visitas à obra que serão remuneradas por série de preços, assim como os serviços de topografia e prospecção geotécnica.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Ao Concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estatuído no ponto 10 do Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estatuído no ponto 10 do Programa de Concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o estatuído no ponto 5 do Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estatuído no ponto 10 do Programa de Concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o estatuído no ponto 5 do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

7/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 14/04/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1200,00.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
O custo do Processo de Concurso será de 1200 Euros por exemplar, a que acresce o IVA, à taxa legal, devendo o seu pagamento ser efectuado em dinheiro ou cheque traçado emitido à ordem da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.,

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 21/04/2008.
Hora: 18:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 22/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Rua Zeca Afonso, n.º 2, Beja.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
FEADER.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

26/02/2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

2611093663

RECTIFICAÇÕES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Unidade de Saúde da Ilha do Pico.
Endereço postal:
Largo de Edmundo Machado Ávila.
Localidade:
Lajes do Pico.
Código postal:
9930-126.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 18/04/2008
Hora: 16:00

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 21/04/2008
Hora: 17:00

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 22/04/2008
Hora: 10:00
Lugar:
USIP — Centro de Saúde das Lajes do Pico, Largo Edmundo Machado Ávila.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do anúncio relativo ao Concurso Público, de âmbito Internacional n.º 1/2008, Fornecimento de Refeições a doentes e profissionais de saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de Janeiro de 2008, no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores,* n.º 26, de 7 de Fevereiro de 2008, e no Suplemento do *Jornal Oficial da União Europeia* S31 de 14 de Fevereiro de 2008.
Rectificação dos pontos:

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Por motivos de incumprimento do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o novo prazo para entrega de propostas conta-se a partir da data de envio do presente anúncio de rectificação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/02/2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ivo Moniz Soares.*

2611093600

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Batalha**	À atenção de
Endereço **Rua do Infante D. Fernando**	Código postal **2440-118**
Localidade/Cidade **Batalha**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso – os titulares de alvará de empreiteiro ou construtor, emitido pelo Instituto dos Mercados e Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por (INCI, I.P.), que contenha:

a.1) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe correspondente ao valor total da proposta de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro;

E ainda, em qualquer das alíneas:

a.1) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª Categoria, e a 2.ª subcategoria da 5.ª Categoria de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, todas correspondentes ao valor dos trabalhos especializados a que dizem respeito.
a.2) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265° do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará, em documento anexo aos documentos, os empreiteiros possuidores dessa autorização, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;
b) Os não titulares do alvará de empreiteiro ou construtor, emitido pelo (IMOPPI), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no anexo VII, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.
b I) Os não titulares alvará de empreiteiro ou construtor, emitido pelo (IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☐ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro ————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o anúncio de concurso publicado pela Câmara Municipal da Batalha a 18 de Fevereiro de 2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, referente ao concurso para a execução da empreitada do Campo de Futebol Sintético – Zona Desportiva da Batalha, no seu ponto III 2.1 na alínea *a*1) – onde se deve ler – «A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe correspondente ao valor total da proposta de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro», conforme acima referido.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas.*

2611093633

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Condeixa-a-Nova**	À atenção de
Endereço **Largo Artur Barreto**	Código postal **3150-124**
Localidade/Cidade **Condeixa-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 4/0 3/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do anúncio da empreitada "Funções Sociais — Ensino Não Superior — Centro Educativo de Condeixa — Pólo n.º 1 — Construção", publicado no *D.R.,* II Série, n.º 27 de 7 de Fevereiro de 2008, com a referência 2611084725.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento.*

2611093726

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Loulé.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Loulé.
Código postal:
8100-951.
País:
Portugal.
Telefone:
289400600
Correio Electrónico:
dmai@cm-loule.pt
Fax:
289415557
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
http://www.cm-loule.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Execução da Empreitada: "Rede de Águas e Rede de Esgotos da Cruz da Assumada".
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Esclarecimentos adicionais relativamente à empreitada: "Rede de Águas e Rede de Esgotos da Cruz da Assumada", Concelho de Loulé. Concurso Público Internacional cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18 de 25 de Janeiro de 2008 (pp. 3903 a 3905) e *Jornal Oficial da União Europeia* referência "2008/S 14-017269" de 22 de Janeiro de 2008.
Informam-se todos os interessados que, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, se juntou às peças patenteadas a concurso, os esclarecimentos solicitados por um concorrente.
O nome correcto da empreitada é o mencionado na presente rectificação, e não "Rede de Águas e de Esgotos da Cruz da Assumada".

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/02/2008

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

2611093291

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Tavira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8800-951**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281320500**	Fax **281322888**
Correio electrónico **camara@cm-tavira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tavira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
E100/07/CP — Empreitada de execução de sala de refeições do corpo C da Escola D. Manuel I e requalificação dos espaços exteriores — fase II.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao ponto II.1.5) do anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36 de 20/02/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

2611093452

EDP — GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A. DPI — Direcção de Projectos e Investimentos
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, lote A 13
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1070-157
País:
Portugal.
À atenção de:
António Costa Gonçalves (Director)
Telefone:
(351) 210012000
Correio Electrónico:
antonio.costagoncalves@edp.pt
Fax:
(351) 210012320
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.edp.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.edp.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso para a Execução da Empreitada de Construção da Nova Barragem do Alto Ceira.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concurso para a empreitada, por série de preços, de execução de todas as obras de engenharia civil e fornecimento dos equipamentos da nova barragem do Alto Ceira, compreendendo, ainda, para além de todos os trabalhos acessórios e complementares relacionados com a mesma, a construção de um edifício destinado aos equipamentos eléctricos (EEE), a execução do acesso desde o CM 1401 até à nova barragem, a rectificação localizada do CM 1401, a demolição parcial da barragem existente e a recuperação paisagística.
Faz ainda parte da empreitada a realização dos projectos de execução relativos a acabamentos da barragem, acessos, edifício EEE, demolição da barragem existente e recuperação paisagística.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 060/PNC-RQ/2007
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Anúncio publicado num perfil de adquirente
Número do anúncio no *JO*: 2007 /S 284 - 0304282 de 27/12/2007

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio n.º 2611077619 publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 9, de 14 de Janeiro de 2008.
Concurso para a execução da empreitada de construção da nova barragem do Alto Ceira.
Relativamente ao anúncio de concurso publicado no Suplemento *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* em 27 de Dezembro de 2007, com a referência 2007/S 248-304282, comunica-se a todos os interessados que foi emitida a Nota Suplementar a seguir indicada:

Nota suplementar n.º 1
Volume VI – Caderno de Encargos
Elementos de Projecto
Informação cartográfica e topográfica em suporte digital «CAD»
A presente Nota Suplementar refere-se a informação cartográfica e topográfica, em suporte digital vectorial «CAD», complementar à já disponibilizada em suporte digital convencional «PostScript» no Caderno de Encargos do Concurso anunciado a 27 de Dezembro de 2007. É composta pelos seguintes elementos informativos, em suporte digital «CAD»:

Topografia e base cartográfica geral das zonas sujeitas a intervenção no âmbito da empreitada, e respectivas envolventes, com maior pormenor nas zonas previstas para estaleiro industrial, instalações sociais, escombreiras, e vale a jusante da barragem existente (abaixo da cota 675,00);
Suporte aos desenhos dos elementos de projecto relativos à implantação, enquadramento e topografia envolvente da barragem existente, da nova barragem e do acesso a partir do CM 1401 (desenhos n.º 2108-P1252/07, 2108-P1205/07 e 2108-P1206/07);
Enquadramento geral, e fotoplano, de todos os elementos informativos disponibilizados.

O sistema de geo-referenciação da base cartográfica disponibilizada é o seguinte:

Coordenadas Horizontais: «Hayford-Gauss/Datum73»
Cotas Ortométricas: «Datum Altimétrico Nacional (Cascais)».
Todos os acessos existentes às zonas de intervenção no âmbito da empreitada, encontram-se evidenciados na base cartográfica tridimensional, e também visíveis nas ortofotos que acompanham os elementos disponibilizados.
A presente nota suplementar será, nos termos da cláusula 2.4 do programa de concurso, junta ao processo de concurso, dele passando a fazer parte integrante, tendo na presente data seguido para publicação nos mesmos órgãos onde o Anúncio do Concurso foi publicado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/02/2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Rui Almiro.*
2611093644

PARTE L

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Aviso n.º 6540/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Promoção da Qualidade Clínica

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do Director-Geral da Saúde, de 12.02.2008, faz-se público que a Direcção-Geral da Saúde pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Promoção da Qualidade Clínica, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Chefe de Divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão da Promoção da Qualidade Clínica, previstas no n.º 2 artigo 3.º do Anexo constante do Despacho n.º 11518-A/2007, que a seguir se especificam:

a) Coordenar o desenvolvimento da excelência na prestação de cuidados de saúde;
b) Criar e orientar a aplicação de instrumentos de melhoria da qualidade clínica com vista à excelência;
c) Normalizar e definir critérios de boas práticas clínicas para o licenciamento de unidades prestadoras de cuidados de saúde.

2 — Requisitos formais de provimento — Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil:
Pretende-se que os candidatos possuam:

1) Obrigatoriamente:

a) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

2) Preferencialmente:

a) Experiência profissional comprovada no sector da Saúde;
b) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular com carácter eliminatório;
b) Entrevista Pública.

5 — Constituição do júri:

a) Dr. Francisco Henrique Moura George — Director-Geral da Saúde, que preside;
b) Dr. Rui Portugal — Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.;
c) Prof. Doutor Jorge Torgal — Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Forma de provimento — Nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos.
7 — Formalização de candidaturas — No prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, por correio, em carta registada com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente,

sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45 — 1.º, 1049-005 Lisboa, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação do cargo a que se candidata;
b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto);
c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se referem os n.os 2 e 3 do Aviso.

7.1 — O requerimento deve ser acompanhado de *curriculum vitae,* assinado, detalhado, onde constem as habilitações académicas e situação profissional, nomeadamente, funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como, a formação profissional detida e comprovada com fotocópia dos respectivos certificados.
7.2 — Os candidatos que exerçam funções na Direcção-Geral da Saúde estão dispensados da entrega dos comprovativos mencionados em 7.1, que se encontrem no respectivo processo individual.
8 — O júri pode exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
9 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2008 — O Director-Geral da Saúde, *Francisco George.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 6541/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1º grau, para o Instituto dos Museus e da Conservação

1 — Nos termos do artigo 21º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República,* e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Director do Departamento de Conservação e Restauro, equiparado a director de serviços, no quadro de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, aprovado por Portaria n.º 377/07, de 30 de Março.
2 — Áreas de actuação — Para além das competências genéricas previstas no n.º 1 do artigo 8º da lei 2/2004 de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei 51/2005 de 30 de Agosto, em conjugação com as referidas no artigo 5º da Portaria n.º 377/07 de 30 de Março.
3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20º da lei 51/2005 de 30/8 a saber:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) Ser detentor de 6 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura nas áreas de Ciências Sociais e Humanas ou das Artes e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso
b) Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;
c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;
d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas.

5 — Métodos de selecção — são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista Pública

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Instituto dos Museus e da Conservação, sito no Palácio Nacional da Ajuda, ala sul, piso 4-1349-021 Lisboa.
7 — Composição do júri:

a) Dr.ª Isabel Raposo Magalhães, Subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, que preside;
b) Dr.ª Maria da Conceição Lopes Casanova, Directora de Serviços de Administração do Instituto de Investigação Científica e Tropical;
c) Professor Dr. João Paulo Pereira de Freitas Coroado, Director do Depto. de Arte Conservação e Restauro do Inst. Politécnico de Tomar.

8 — Formalização de candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.
O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado datado e assinado;
b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;
e) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

9 — Em caso de dúvida o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21º da lei 2/2004 de 15/1, com a redacção dada pela lei 51/2005 de 30/8.

28 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, *Isabel Raposo Magalhães.*

Aviso n.º 6542/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para o Instituto dos Museus e da Conservação

1 — Nos termos do artigo 21º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República,* e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Director do Museu da Terra de Miranda, equiparado a Chefe de Divisão, no quadro de pessoal do referido Museu, aprovado por Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.
2 — *Áreas de actuação* — propor ao IMC a programação do conjunto de actividades do museu; gerir o museu, incluindo recursos humanos e orçamentais em articulação com o IMC; coordenar e desenvolver projectos nas áreas da conservação, investigação, gestão e divulgação das colecções do museu; promover acções de articulação com a comunidade e com outras instituições, tendo em vista a captação de públicos e o reforço do museu como instituição cultural de referência; liderar a equipa do museu, tendo em vista o cumprimento dos objectivos definidos.
3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20º da lei 51/2005 de 30/8 a saber:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) Ser detentor de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura na área de Ciências Sociais e Humanas e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso;
b) Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;
c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;
d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas

5 — Métodos de selecção — são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista Pública

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Museu da Terra de Miranda, sito na Praça D. João III, 2 5210-190 Miranda do Douro.

7 — Composição do júri:

a) Dr.ª Isabel Raposo Magalhães, Subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, que preside;

b) Dr.ª Maria da Conceição Lopes Casanova, Directora de Serviços de Administração do Instituto de Investigação Científica e Tropical;

c) Professora Dr.ª Clara Moura Soares, Docente da Faculdade de Letras de Lisboa.

8 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae detalhado datado e assinado;

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;

e) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

9 — Em caso de dúvida o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21º da lei 2/2004 de 15/1, com a redacção dada pela lei 51/2005 de 30/8.

28 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, *Isabel Raposo Magalhães.*

Rectificação n.º 474/2008

Para os devidos efeitos, por ter saído com inexactidão, rectifica-se o Aviso n.º 3132/2008, publicado no *Diário da República,* IIª série, n.º 28 de 8 de Fevereiro (Parte L) pág. 5242.

Assim onde se lê:

" 4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura na área de Arquitectura ou Engenharia e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso;"

deve ler-se:

"4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura na área de Arquitectura ou Engenharia e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso;

b) Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;

c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;

d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas"

Conta-se novo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação deste aviso para efeito de apresentação de candidaturas.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750